



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 59

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 1945

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N.º 7.365 — DE 8 DE MARÇO DE 1945

Dá nova redação ao artigo 3.º do Decreto n.º 20.923, de 8 de janeiro de 1932, que instituiu o Fundo Naval

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 100 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O artigo 3.º e suas alíneas do Decreto n.º 20.923, de 8 de janeiro de 1932, passam a ter a seguinte redação:

Art. 3.º O Fundo Naval será aplicado:

- Na aquisição de material flutuante, em geral compatível com os seus próprios recursos, e em quaisquer outras realizações e serviços que, a juízo do Ministro da Marinha, se tornem necessários;
- Nas obras de construção civil, pagamento de pessoal de qualquer categoria funcional, na compra de imóveis e de materiais de toda espécie, desde que a rapidez da aquisição se faça necessária, a juízo do Ministro da Marinha, e para cujo pagamento não haja dotação orçamentária ou seja esta deficiente;
- Na aquisição de material fixo e móvel para a defesa dos portos, rios e litoral;
- Nos serviços de socorro marítimo, faróis e belizamento.

Parágrafo único. As aplicações constantes das alíneas a e b

ficam sujeitas à aprovação do Presidente da República.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

DECRETO-LEI N.º 7.367 — DE 8 DE MARÇO DE 1945

Altera a classe 6.ª da Nova Tarifa das Alfândegas mandada executar pelo Decreto-lei n.º 2.878, de 18 de dezembro de 1940

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam feitas as seguintes alterações na Nova Tarifa das Alfândegas mandada executar pelo Decreto-lei n.º 2.878, de 18 de dezembro de 1940:

CLASSE 6.ª — LÃ

Em bruto ou preparada

Arts.	Mercadorias	Unidades	Direitos	
			Gerais	Mínimos
			Cr\$	Cr\$
	<i>Em bruto:</i>			
133	Comum	Kg. P.B.	1,70	1,40
	Fina	Kg. P.B.	3,40	2,80
134	<i>Lavada ou desgordurada, simples ou carbonizada, blouses ou resíduos da cardagem ou penteagem:</i>			
	Branca ou de cor natural	Kg. P.B.	9,20	8,00
	Tinta	Kg. P.B.	14,50	13,50
135	Em pó	Kg. P.B.	9,40	8,50

Arts.	Mercadorias	Unidades	Direitos	
			Gerais	Mínimos
			Cr\$	Cr\$
136	<i>Cardada, penteada ou preparada de qualquer forma, inclusive</i>			
	<i>Tops e mechas:</i>			
	Crua	Kg. P.B.	16,80	15,00
	Tinta	Kg. P.B.	21,30	20,00
137	<i>Em fio preparado em meadas, novelos, bobinas ou carretéis de qualquer qualidade:</i>			
	<i>Simples, de uma ou mais pernas cu cabos, para tecelagem ou para obras de sirgueiro com ou sem mescla de algodão:</i>			
	Cru ou branco	Kg. P.L.	21,10	20,00
	Tinto, colorido ou estampado ..	Kg. P.L.	27,30	26,00
	<i>Frouxo para bordar, crochet tricot e semelhantes:</i>			
	Cru ou branco	Kg. P.L.	48,60	43,60
	Tinto, colorido ou estampado ..	Kg. P.L.	55,70	50,00
	<i>Nota n.º 27 — Os fios que tiverem mescla de seda cu rayon pagarão mais 30 %, excetuados os frouxos para bordar, cujo aumento será de 15 %.</i>			
	<i>A mescla só é admitida no fio de mais de duas pernas cu cabos.</i>			
	<i>Os de pernas ou cabos em número par, sendo a metade de outra matéria, pagarão a taxa da matéria mais tributada ou de maior taxa, por isso que se consideram em partes iguais.</i>			
	<i>Não serão considerados tintos os fios crus mordentados, que revelarem pela análise simples traços de sais de ferro que lhes são peculiares.</i>			
	<i>Em obras:</i>			
138	<i>Alamares, borlas, barbicachos, dragonas, fiandres, jugulares, passadores, fitas, franjas, frócos, galões, gregas, requifes, soutaches, tranças, trancelins e obras semelhantes de passame-neiro ou sirgueiro, com ou sem vidrilhos, preparos ou guarnição de metal ordinário; dourado ou prateado</i>			
		Kg. P.L.	128,00	104,00
139	<i>Alcatifas e tapetes:</i>			
	<i>Grossos, próprios para escadas e corredores</i>			
		Kg. P.B.	25,60	20,80

Continua na pag. 4.195

EXPEDIENTE**IMPRENSA NACIONAL****Diretor****ALBERTO DE BRITO PEREIRA****Chefe S. Publicações****Chefe S. Redação****MURILO FERREIRA ALVES****EUCLIDES DESLANDES****DIÁRIO OFICIAL****SEÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressaltadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 72 horas após e saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS**Repartições e particulares:****Capital e Interior:**

Anual	Cr\$ 70,00
Semestral	Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 110,00
-----------------	-------------

Funcionários:**Capital e Interior:**

Anual	Cr\$ 56,00
Semestre	Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 88,00
-----------------	------------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

CAPITAL — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

	Páginas
DECRETO-LEI N.º 7.365, de 8 de março de 1945.....	4193
DECRETO-LEI N.º 7.367, de 8 de março de 1945.....	4193
DECRETO N.º 18.033, de 8 de março de 1945.....	4197
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 7 de março de 1945.....	4199
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 12 de março de 1945.....	4199
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Gabinete do Coordenador — Expediente — Comissão de Tabelamento de Frutas — Resolução n.º 14.....	4199
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Ata do Conselho de Administração do Pessoal — Expediente da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.....	4200
CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR — Expediente.....	4201
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL — Expediente da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras.....	4201
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO — Expediente.....	4201
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Departamento Nacional da Produção Animal: Divisão de Defesa Sanitária Animal, Divisão de Caça e Pesca e do Departamento Nacional da Produção Mineral.....	4201
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Conselho Nacional de Educação, do Departamento de Administração, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior e do Departamento Nacional de Saúde, da Universidade do Brasil: Faculdade Nacional de Filosofia.....	4202
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Direção Geral da Fazenda Nacional, Diretoria da Despesa Pública, Recebedoria do Distrito Federal, Serviço do Patrimônio da União, Divisão do Imposto de Renda, Serviço de Comunicações, Caixa de Amortização.....	4203
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Comissão de Orçamento e da Diretoria de Remonta e Veterinária.....	4209
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente da Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil e do Departamento do Interior e da Justiça.....	4211
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e do Serviço Atuarial.....	4211
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento.....	4218
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL.....	4219
TÉRMINOS DE CONTRATO.....	4221
PARTE COMERCIAL.....	4223
EDITAIS E AVISOS.....	4225
SOCIEDADES.....	4232
ANÚNCIOS.....	4283

CONSTITUIÇÃO**E****Leis Constitucionais****Preço: Cr\$ 2,00****A VENDA**

Seção de Vendas Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I Ministério da Fazenda
Agência II: Pretório

Continuação da 1.ª página

Arts.	Mercadorias	Unidades	Direitos		Arts.	Mercadorias	Unidades	Direitos	
			Gerais	Mínimos				Gerais	Mínimos
			Cr\$	Cr\$				Cr\$	Cr\$
	Aveludados:				146	Cabeçadas e rédeas:			
	De pêlo alto grosseiro, com fundo ou assento de estopa ou cânhamo (capachos)	Kg. P.R.	30,80	25,00		Simple ou com guarnição de metal ordinário	Kg. P.L.	76,80	62,40
	De pêlo alto ou curto, macio: Apresentando pelo avêso, fôrro ou assento de tecido grosso, de algodão, linho ou cânhamo, ainda que apareçam alguns fios aveludados	Kg. P.R.	51,20	41,60		Com guarnição de metal dourado ou prateado	Kg. P.L.	99,80	81,20
	Sem o sobredito avêso, fôrro ou assento	Kg. P.R.	51,20	41,60		Para prisão ou cabrestos	Kg. P.L.	76,80	62,40
	Próprios para calçado	Kg. P.R.	39,20	31,20	147	Cadargos e cordões:			
	Não especificados:					Grosseiros, próprios para cilhas, denominadas precintas, e os de mais de 4 centímetros de largura	Kg. Q.L.	38,40	31,20
	Nota n.º 27-A — Os tapetes com tela ou cadeia de cânhamo, algodão ou linho, que apresentarem o avêso encoberto por fios de já, reproduzindo os desenhos do aveludado, ficarão sujeitos às taxas correspondentes aos desprovidos de avêso, fôrro ou assento grosseiro.					Não especificados	Kg. P.L.	77,80	62,40
	Os tapetes com franjas da mesma matéria, algodão ou linho, não sujeitos à agravação prevista na segunda parte da nota n.º 37.				148	Capas para guardar chapéus de sol, para cobrir pianos, móveis e outros objetos e animais, e tampas para almofadas, travesseiros e semelhantes — Lisos ou simples — os direitos do tecido respectivo mais 10% — bordados ou enfeitados — os direitos do tecido bordado mais 10%.			
140	Almofadas, acolchoados, colchões e travesseiros:				148-A	Carteiras e portas-moedas — os mesmos direitos das de algodão.			
	Com fôrro ou capa de couro ou de tecido de seda ou rayon ..	Kg. P.R.	102,40	83,20		Nota n.º 29-A — E' extensiva a este artigo a nota n.º 17 ao artigo 51.			
	Idem de outro tecido	Kg. P.R.	32,00	26,00	149	Chales, cachecols, cachenez, écharpes, fichus, lenços (cortados ou por cortar), mantas, mantilhas, palas e ponchos: Lisos ou simples — os direitos do tecido respectivo mais 10%.			
141	Bandas para militares	Kg. P.L.	102,40	83,20		Bordados ou enfeitados — os direitos do tecido bordado mais 10%.			
142	Bandeiras, galhardetes e estandartes:					Nota n.º 30 — Os artefatos deste artigo que tiverem franjas de seda ou rayon pagarão mais 10% sobre os direitos respectivos.			
	Lisos ou simples — Os direitos do tecido respectivo mais 10%.				150	Chapéus, galotas, carcaças ou fôrmas:			
	Bordados ou enfeitados — Os direitos do tecido bordado mais 10%.					Simple:			
143	Barretes, boinas, carapuças, gorros e toucas:					De feltro	Um	51,20	41,60
	Simple:					De qualquer tecido	Um	40,80	33,20
	De baeta ou baetão	Kg. P.L.	38,40	31,20		Idem com molas	Um	71,60	59,20
	De ponto de maia ou malharia: Com ou sem guarnição ou fôrro de qualquer tecido, menos seda ou rayon	Kg. P.L.	102,40	83,20		Enfeitados — o triplo dos direitos dos simples, segundo sua qualidade.			
	Idem e mescla de seda ou rayon.	Kg. P.L.	153,60	124,80		Nota n.º 31 — E' extensiva a este artigo a nota n.º 5 ao artigo 17.			
	Bordados ou enfeitados — Os direitos acima com as sobretaxas estabelecidas na nota número 37.				151	Cilhas	Kg. P.L.	39,40	31,20
	Nota n.º 28 — São extensivas a este artigo as notas ns. 5 ao artigo 17 e 29 ao art. 144.				152	Cintos, faixas, ligas, suspensórios, talabartes e talins	Kg. P.L.	153,60	124,80
143-A	Bolsas de mão e a tiracolo ...	Kg. P.L.	51,20	41,60	153	Cobertores para cama, com ou sem debrum:			
	Nota n.º 28-A — As bolsas que tiverem aros, fechos ou guarnições de ouro, platina ou prata, pagarão o triplo da taxa acima.					Ordinários ou grosseiros, ásperos.	Kg. P.R.	32,00	26,00
	E' extensiva a este artigo a primeira parte da nota n.º 14 ao artigo 45.					Finos de pêlo alto e macio e outros não especificados	Kg. P.R.	64,00	52,00
144	Bonés e quêsps:					Nota n.º 31-A — Os artefatos desde que apresentarem simples debrum de seda ou rayon pagarão mais 10% sobre os respectivos direitos.			
	Simple:				154	Coberturas e rosetas para chapéus de sol:			
	Com galões de ouro ou prata falsos	Um	76,80	62,40		Lisas ou simples — os direitos do tecido respectivo mais 10%.			
	Não especificados	Um	25,60	20,80		Bordadas ou enfeitadas — os direitos do tecido bordado mais 10%.			
	Bordados ou enfeitados — os direitos acima com as sobretaxas estabelecidas na nota n.º 37.				155	Cortes de calçados:			
	Nota n.º 29 — Os artefatos deste artigo ainda que semelhantes aos barretes, boinas, carapuças, gorros e toucas, são dotados de pala ou viseira.					Lisos ou simples — os direitos do tecido respectivo mais 10%.			
	E' extensiva a este artigo a nota n.º 5 ao artigo 17.					Bordados ou enfeitados — os direitos do tecido bordado mais 10%.			
145	Botões ou marcas	Kg. P.L.	44,80	36,40					

Arts.	Mercadorias	Unidades	Direitos		Arts.	Mercadorias	Unidades	Direitos	
			Gerais	Mínimos				Gerais	Mínimos
								Cr\$	Cr\$
156	<i>Cortinas, cortinados, reposteiros, sanefas, stores e semelhantes:</i> Lisos ou simples — os direitos do tecido respectivo mais 10%. Bordados ou enfeitados — os direitos do tecido bordado mais 10%.					De mais de 20 centímetros, idem	Par	11,60	9,40
157	<i>Escovas para fricções e semelhantes</i>	Uma	6,40	5,20		Nota n.º 34 — As meias deformadas seja no calcanhar ou no peito do pé, ou que trouxerem outro artifício para iludir a classificação, pagarão direitos pela taxa mais elevada da respectiva divisão.			
158	<i>Feltro:</i> Compacto de mais de 5 milímetros de espessura, para qualquer fim	Kg. P.R.	76,00	62,40	165	<i>Obras não classificadas de ponto de crochê; malharia, rede ou tricot:</i> Simples: Com ou sem guarnição ou fôrro de qualquer tecido, menos sêda rayon	Kg. P.L.	102,40	83,20
	Idem de 5 milímetros ou menos para chapéus, roupas e outros usos	Kg. P.R.	30,80	25,00		Idem e mescla de sêda ou rayon	Kg. P.L.	152,60	124,80
	Idem com camadas superpostas de tecido de algodão para fabricação de cardas	Kg. P.R.	24,00	19,60		Bordadas ou enfeitadas — os direitos acima com aumento de 30%.			
	Fricção para calafeto, isolamento, vedação e semelhantes, alcatroado, betumado ou não ...	Kg. P.B.	7,50	6,20		Nota n.º 35 — As obras acima são as constituídas inteiramente pelo entrelaçamento de pontos, ou malhas, formados por fio único, sem recortes e sem costuras.			
159	<i>Gachetas e arruelas de feltro ou tecido, com ou sem metal ...</i>	Kg. P.L.	25,60	20,80	166	<i>Oleados:</i> Em peças	Kg. P.L.	25,60	20,80
160	<i>Gravatas, singelas ou tubulares:</i> Lisas ou simples — os direitos do tecido respectivo mais 10%. Bordadas ou enfeitadas — os direitos do tecido bordado mais 10%.					Em galões ou tiras, recortados ou não	Kg. P.L.	30,80	25,00
161	<i>Luvras com ou sem baguetes:</i> Até 30 centímetros de comprimento	Par	6,40	5,20	167	<i>Pancos murais, para mesa e guarnições para móveis:</i> De feltro	Kg. P.R.	80,60	65,60
	De mais de 30 até 45 centímetros, idem	Par	7,60	6,20		De qualquer tecido, lisos ou simples — os direitos do tecido respectivo mais 10%.			
	De mais de 45 centímetros, idem	Par	8,80	7,20		Idem, bordados ou enfeitados — os direitos do tecido bordado mais 10%.			
	Grossas, para trabalhos manuais, felpudas, para fricções e semelhantes	Par	3,20	2,60	168	<i>Peças cilíndricas e pedaços de qualquer tecido, com acabamento, próprios para máquinas</i>	Kg. P.L.	14,00	11,40
	Nota n.º 33 — E' extensiva a este artigo a nota n.º 18 ao artigo 66.				169	<i>Polainas e perneiras:</i> De ponto de meia ou de malharia — os direitos das obras respectivas: De qualquer outro tecido	Par	25,60	20,80
162	<i>Mantas, xergas, baixeiros e coxinilhos, para montaria:</i> De feltro simples	Kg. P.L.	38,40	31,20	170	<i>Rédês:</i> Para cabeça	Kg. P.L.	256,00	208,00
	De tecido de xerga ou grosseiro, idem	Kg. P.B.	23,00	18,80		Para cobrir animais e semelhantes	Kg. P.L.	115,20	93,60
	De outro qualquer tecido: Liso ou simples — os direitos do tecido respectivo mais 10%. Bordados ou enfeitados — os direitos do tecido bordado mais 10%.				171	<i>Rendas de qualquer qualidade:</i> Simples ou com vidrilhos	Kg. P.R.	320,00	260,00
163	<i>Manteletes, golas, peitilhos e outros objetos de moda, lisos ou simples, bordados ou enfeitados:</i> De renda	Kg. P.R.	998,40	811,20		Em cortes de vestidos e outras peças, sem confecção, e aplicações cortadas ou por cortar	Kg. P.R.	416,00	338,00
	De qualquer outro tecido — os direitos da respectiva roupa feita não especificada, simples, mais 30%.				172	<i>Roupa feita:</i> Camisas e camisetas: De ponto de meia ou de malharia, grossas, para aviadores, marítimos e trabalhadores ..	Uma	8,60	7,00
164	<i>Meias com ou sem frisos ou baguetes:</i> Curtas: Até 20 centímetros de comprimento no pé	Par	3,20	2,60		Idem, finas (camisetas)	Uma	18,20	15,60
	De mais de 20 centímetros, idem	Par	6,40	5,20		De qualquer outros tecido — o dôbro dos direitos do tecido respectivo e mais 10%.			
	Compridas: Até 20 centímetros de comprimento no pé	Par	5,60	4,60		Ceroulas e cuecas: De ponto de meia ou de malharia	Uma	19,20	15,60
						De qualquer outro tecido — o dôbro dos direitos do tecido respectivo e mais 10%.			
						Fumos: De casemira	Kg. P.L.	153,60	124,80
						De ponto de meia ou de malharia	Kg. P.L.	230,40	187,20
						Peitos simples ou com laços, babados ou pregas, para luto	Kg. P.R.	153,60	124,80

Arts.	Mercadorias	Unidades	Direitos	
			Gerais	Mínimos
			Cr\$	Cr\$
	Não especificadas:			
	Simplex:			
	De feltro	Kg. P.R.	102,40	83,20
	De tecido de ponto de meia ou de malharia	Kg. P.R.	166,40	135,20
	De renda	Kg. P.R.	768,00	624,00
	De qualquer outro tecido — o dobro dos direitos do tecido respectivo e mais 20%.			
	Bordada ou enfeitada — os direitos da roupa feita, não especificada simples e mais 30%.			
173	Sacos:			
	De viagem	Um	40,80	33,20
	Não especificados, lisos ou simples — os direitos do tecido respectivo mais 10%.			
	Idem, bordados ou enfeitados — os direitos do tecido bordado mais 10%.			
174	Sapatinhos ou botas sem sola:			
	De ponto de meia ou de malharia — os direitos das obras respectivas.			
	De qualquer outro tecido, lisos ou simples	Par	7,50	6,20
	Idem, bordados ou enfeitados..	Par	10,40	8,40
175	Tecidos:			
	Alpacas, cachemiras, cassas, crepes, gorgorões, kachas, merinós, setins, de ponto de mais ou de malharia, voiles, e semelhantes, lisos ou entrançados, lavrados ou adamascados, próprios para vestuário feminino: Até 250 grs. por metro quadrado	Kg. P.R.	144,00	117,00
	De mais de 250 até 450 grs., idem	Kg. P.R.	115,20	93,60
	De mais de 450 grs., idem	Kg. P.R.	96,00	78,00
	Baetas e baetões	Kg. P.R.	28,00	22,80
	Barêgas, escumilhas, filôes, gazes e cutros abertos ou transparentes:			
	Até 80 grs. por metro quadrado	Kg. P.R.	172,80	140,40
	De mais de 80 grs., idem	Kg. P.R.	144,00	117,00
	Cachemiras e cassinetas com ou sem mescla de seda ou rayon e cheviots, diagonais, flanelas americanas, gabardines, panos, sarjas e semelhantes, para roupas de homem e outros fins: Até 250 grs. por metro quadrado	Kg. P.R.	144,00	117,00
	De mais de 250 até 450 grs., idem	Kg. P.R.	115,20	93,60
	De mais de 450 grs., idem	Kg. P.R.	96,00	78,00
	Filele	Kg. P.R.	76,80	62,40
	Flanelas e baetilhas, lisas entrançadas ou lavradas:			
	Até 250 grs. por metro quadrado	Kg. P.R.	144,00	117,00
	De mais de 250 até 450 grs., idem	Kg. P.R.	115,20	93,60
	De mais de 450 grs., idem	Kg. P.R.	96,00	78,00
	Freccos, palm-beachs, tropicais e semelhantes, lisos ou lavrados:			
	Até 250 grs. por metro quadrado	Kg. P.R.	144,00	117,00
	De mais de 250 grs., idem	Kg. P.R.	115,20	93,60
	Sarcanetas, seriguilhas e outros próprios para máquinas de estampa, compressão e filtração de matérias graxas e mais fins industriais, com ou sem mescla, trama ou urdidura de outras matérias, menos seda ou rayon, lisos, entrançados ou lavrados:			
	Singelos ou até 450 grs. por metro quadrado	Kg. P.R.	28,80	23,40

Arts.	Mercadorias	Unidades	Direitos	
			Gerais	Mínimos
			Cr\$	Cr\$
	Dobrados ou de mais de 450 grs., idem	Kg. P.R.	24,00	19,60
	Veludos ou riscos, pelúcias e cutros, imitando peles com pelo, tipo astrakan, e semelhantes:			
	Com tela de lã	Kg. P.R.	93,00	78,00
	Idem, de outra matéria, menos seda ou rayon	Kg. P.R.	76,80	62,40
	Idem, de seda ou rayon	Kg. P.R.	192,00	156,00
	Não especificados	Kg. P.R.	102,40	83,20
	Nota n.º 36 — Os tecidos que forem bordados ou enfeitados com qualquer matéria, menos seda ou rayon, pagarão mais 40% e os bordados ou enfeitados com essas matérias mais 60% sobre os direitos que lhes competirem.			
176	Tiras, entremeios e aplicações, cortados ou por cortar:			
	Com bordados de algodão, lã ou linho	Kg. P.R.	256,00	208,00
	Idem, de seda ou rayon	Kg. P.R.	384,00	312,00
177	Transparentes para portas e janelas, com ou sem rodízios ..	Um	64,00	52,00
178	Trapos, ourelos, aparas e desperdícios de fiqs	Kg. P.B.	2,00	1,60
179	véus:			
	De renda	Kg. P.R.	448,00	364,00
	De qualquer outro tecido lisos ou simples — os direitos do tecido respectivo mais 10%.			
	Idem, bordados ou enfeitados — os direitos do tecido bordado mais 10%.			
180	Quaisquer obras não classificadas	Kg. P.L.	128,00	104,00
	Nota n.º 37 — Salvo disposição especial, os direitos das mercadorias desta classe aplicam-se tanto às que forem de lã pura, como às que tiverem mescla de qualquer matéria, menos seda ou rayon.			
	As obras desta classe que forem bordadas ou enfeitadas com qualquer matéria, menos seda ou rayon, pagarão mais 40% e as bordadas ou enfeitadas com essas matérias mais 60% sobre os direitos que lhes competirem, se assim não estiverem classificadas.			
	Os tecidos e obras com bordadura ou enfeites de ouro ou prata pagarão o triplo dos direitos que lhes competirem.			
	Não se consideram bordadas ou enfeitadas as obras desta classe que trouxerem emblema ou qualquer figura de tamanho reduzido e uniforme, de qualquer tecido, exceto seda ou rayon, constituindo marca de fábrica.			

Art. 2.º As encomendas feitas até a data do presente Decreto-lei ficam subordinadas à taxa da pauta anterior.

Art. 3.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 18.033 — DE 8 DE MARÇO DE 1945

Aprova o Regimento da Comissão de Investimentos

O Presidente da República, tendo em vista o disposto no art. 6.º do Decreto-lei n.º 6.567, de 8 de junho de 1944, e usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o Regimento da Comissão de Investimentos assinado pelo Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda e que acompanha o presente Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

Regimento da Comissão de Investimentos

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1.º A Comissão de Investimentos, criada pelo Decreto-lei n.º 6.567, de 8 de junho de 1944, tem por fim regularizar a liberação antecipada dos "Certificados de Equipamento" e "Depósitos de Garantia", instituídos pelo Decreto-lei n.º 6.225, de 24 de janeiro de 1944, regulamentado pelo Decreto-lei n.º 15.800, de 8 de junho de 1944.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2.º A Comissão de Investimentos é constituída de seis membros, nomeados pelo Presidente da República, dos quais um (1) representante da Confederação Nacional das Indústrias e um (1) representante das Federações das Associações Comerciais do Brasil.

§ 1.º O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, membro nato da Comissão, presidirá aos trabalhos da mesma.

§ 2.º Dentre os demais membros da Comissão o Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda designará aquele que, como Vice-Presidente, deve substituí-lo na presidência da Comissão, em seus impedimentos ocasionais.

Art. 3.º Aos membros da Comissão de Investimentos é concedida uma gratificação a título de representação, correspondente a duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) por sessão, até o máximo de mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 1.600,00), por mês.

Parágrafo único. Os membros da Comissão perderão a gratificação de que trata este artigo, pelas sessões a que não comparecerem.

Art. 4.º A Comissão de Investimentos será secretariada pela Secretaria da Comissão de Financiamento da Produção.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO

Art. 5.º Compete à Comissão:

- a) resolver sobre a liberação dos "Certificados de Equipamento";
- b) resolver sobre a liberação dos "Depósitos de Garantia" exceto no caso de liberação para cobrir prejuízos;
- c) sugerir ao interessado a substituição do equipamento a importar, quando julgar que outro possa melhor atender às finalidades visadas pelo importador.

Art. 6.º No caso de liberação dos "Certificados de Equipamento", deverá prevalecer o objetivo de facilitar a importação de máquinas ou equipamentos destinados à produção já existente no país, tendo em vista:

- a) que é necessário aperfeiçoar a produção do país, dando-lhe eficiência considerado o mercado internacional;
- b) que os "Certificado de Equipamento" não devem servir para a importação de matérias primas ou produtos que não se destinem diretamente à melhoria dos processos industriais do país;
- c) que a decisão da Comissão de Investimentos se baseará no exame das relações a que se refere o art. 8.º, consideradas apenas as exigências deste artigo.

Art. 7.º A liberação dos "Certificados de Equipamento" destinados a novos empreendimentos e a liberação imediata dos "Depósitos de Garantia" só se justificam quando se tratar:

- a) de indústrias em cujo incremento esteja empenhado o Governo;
- b) de empreendimentos que tenham por fim a produção de combustíveis, a melhoria dos transportes, o barateamento de gêneros alimentícios ou de produtos que interessem à saúde pública;
- c) de produção de material bélico;
- d) de aproveitamento de matérias primas nacionais em indústrias capazes de subsistir, sem favores do governo, no período de após guerra.

CAPÍTULO IV

DAS LIBERAÇÕES DOS "CERTIFICADOS DE EQUIPAMENTO"

Art. 8.º O portador de "Certificado de Equipamento" que pretender liberá-lo encaminhará seu pedido por intermédio da Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S. A. acompanhado de uma relação em três vias, duas das quais se destinam à Comissão de Investimentos, com os seguintes elementos:

- a) nome do portador do Certificado;
- b) sede — endereço;
- c) natureza da indústria;
- d) descrição sumária das máquinas ou equipamento que pretender importar;

e) país de onde será feita a importação e indicação do exportador ou de seu representante no Brasil;

f) valor provável do material a importar.

Art. 9.º No prazo de trinta dias úteis da data do recebimento pela Comissão de Investimentos das relações mencionadas no art. 8.º, esta deve comunicar à Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S. A. informações sobre o andamento do processo ou a decisão definitiva sobre o mesmo proferida.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10. Ao Presidente incumbe:

- a) presidir as sessões;
 - b) promover as diligências convenientes aos objetivos da Comissão de Investimentos;
 - c) conceder prorrogação de prazo para apresentação de parecer;
 - d) conceder vista de processos aos membros da Comissão de Investimentos;
 - e) mandar organizar a ordem do dia das reuniões, podendo alterá-la quando entender conveniente ao andamento dos trabalhos;
 - f) submeter à discussão e votação as atas das reuniões e as matérias constantes da ordem do dia e proclamar os resultados;
 - g) tomar parte nas discussões e votações, nestas com o próprio voto e com o voto de qualidade;
 - h) resolver as questões de ordem, que sejam levantadas;
 - i) conceder a palavra aos membros da Comissão, respeitada a prece-dência;
 - j) estabelecer com precisão o ponto a ser debatido;
 - k) chamar a atenção do debatedor, quando este se desviar do assunto em discussão ou ao esgotar-se o tempo de que possa dispor para usar da palavra;
 - l) fixar data para as sessões ordinárias e convocar as extraordinárias;
 - m) solicitar ao Presidente da República a designação de substitutos dos membros da C.I., quando fôr o caso;
 - n) dar exercício aos membros da C.I.;
 - o) orientar de modo geral os trabalhos da Comissão no sentido da política de liberação dos "Certificados de Equipamentos" e dos "Depósitos de Garantia", de acordo com os Capítulos III e IV deste regimento.
- Art. 11. Ao Vice-Presidente incumbe, além de suas outras atribuições como membro, substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 12. Aos membros da Comissão de Investimentos incumbe:

- a) comparecer a todas as sessões, salvo motivo de força maior justificado perante o Presidente;
- b) estudar e relatar as matérias que lhes forem distribuídas, dentro de 8 dias, a contar da data de distribuição do processo, salvo prorrogação requerida ao Presidente e por ele concedida;
- c) solicitar ao Presidente, quando necessário, a conversão de processos em diligências para obter esclarecimentos necessários, inclusive os que possam resultar de consultas a outros membros da Comissão de Investimentos;
- d) tomar parte na discussão dos assuntos em debate;
- e) votar e justificar seu voto, podendo fazê-lo em separado, se vencido, e servir de prolator da deliberação, quando o seu voto fôr vencedor;
- f) pedir vista de processo, quando necessário e por prazo não superior a 3 dias, ao ser anunciada a votação;
- g) entregar à Secretaria os processos relatados ou vistos;
- h) sugerir, por escrito, a deliberação da Comissão, todas as medidas que julgar úteis ao cabal desempenho das atribuições da Comissão de Investimentos e ao andamento dos processos;
- i) requerer ao Presidente a convocação de sessões extraordinárias, justificando o seu pedido;
- j) assinar o livro de presença, ao comparecerem às reuniões;
- k) subscrever as atas, depois de aprovadas.

Art. 13. Ao Secretário incumbê:

- a) dirigir os Serviços de Secretaria;
- b) distribuir os processos sucessivamente pelos membros da Comissão, com exclusão do Presidente;
- c) assistir às Sessões da Comissão de Investimentos, redigir as atas, e proceder à sua leitura ou, com aprovação do Presidente da Comissão, designar outro servidor para estas funções;
- d) assinar a correspondência, por delegação do Presidente;
- e) receber adiantamentos para os pagamentos a que se refere o art. 3.º, ou indicar o funcionário que os deva receber, de acordo com as requisições que forem feitas pelo Presidente;
- f) indicar o funcionário que o deva substituir em suas ausências, mediante designação do Presidente.

Art. 14. Aos Servidores da Secretaria incumbe executar os trabalhos concernentes às atribuições desse órgão, que lhes forem distribuídos pelo Secretário.

CAPÍTULO VI

DAS SESSÕES

Art. 15. A Comissão de Investimentos reunir-se-á, mediante convocação do Presidente, tantas vezes quantas forem necessárias para o desempenho de seus encargos.

Parágrafo único. A requerimento de qualquer membro poderá também o Presidente convocar a Comissão.

Art. 16. A Comissão de Investimentos só deliberará com a presença de pelo menos quatro membros inclusive o Presidente.

Art. 17. Salvo deliberação em contrário, as sessões da C.I. serão secretas.

Parágrafo único. Quando especialmente convocados, poderão comparecer às sessões da C.I. os interessados ou técnicos no assunto objeto de estudo.

Art. 18. A ordem do trabalho das sessões será a seguinte:

- 1.º — verificação da presença dos membros da Comissão;
- 2.º — leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior;
- 3.º — expediente;
- 4.º — ordem do dia (discussão e votação das matérias).

Art. 19. A ata resumirá com clareza tudo quanto ocorrer na sessão.

Art. 20. As retificações feitas à ata da sessão anterior, reconhecidas procedentes pelo plenário, serão consignadas na ata do dia.

Art. 21. A ordem do dia, organizada em conformidade com as instruções do Presidente, só poderá ser alterada em caso de urgência ou de preferência concedida para qualquer matéria, a critério do Presidente.

Parágrafo único. Da ordem do dia deverão constar as matérias cuja discussão não tenha sido ultimada.

Art. 22. O Presidente, abrindo a discussão sobre cada um dos pareceres em mesa, na ordem em que tiverem sido incluídos na pauta dos trabalhos, concederá a palavra aos respectivos relatores, para que façam a leitura dos fundamentos de seus pareceres, e, ao termo da exposição de cada relator, aos membros que a solicitarem para discutir a matéria em debate.

Parágrafo único. Exclui o relator, os membros só poderão usar da palavra sobre cada matéria a ser votada, durante cinco minutos.

Art. 23. Depois de falarem todos os membros inscritos para discutir a matéria, o relator poderá, mais uma vez, fazer uso da palavra, por tempo não excedente de 10 minutos.

Art. 24. Durante a discussão e somente na primeira sessão em que for considerada a matéria, poderão ser apresentadas emendas, sobre as quais será emitido parecer pelo mesmo relator e antes de qualquer votação da matéria.

Parágrafo único. Só serão admitidas as emendas apresentadas por escrito e que tenham relação com a matéria em discussão; tais emendas serão supressivas, substitutivas, aditivas ou modificativas, devendo ser submetidas a votos na ordem desta classificação.

Art. 25. Encerrada a discussão da matéria, será a mesma posta em votação, e, pelo Presidente, colhidos os votos e proclamado o resultado.

§ 1.º A votação será nominal, expressa pelas fórmulas sim ou não, nos casos de total acordo ou desacordo com os termos do parecer, podendo ter lugar, nesta última hipótese, a apresentação de voto em separado.

§ 2.º Se as divergências com as conclusões do parecer não forem fundamentais, dará o membro voto com restrições, que será reputado como favorável.

§ 3.º Se o voto do relator for vencido, o Presidente designará para redigir, dentro do prazo de 8 dias, o novo parecer, o membro da C.I. cujo voto tenha sido vencedor.

Art. 26. Nenhuma deliberação se considerará adotada senão quando reunir votos favoráveis da maioria dos membros presentes.

Art. 27. Salvo resolução em contrário, tomada pela C.I., as matérias serão submetidas a uma única discussão.

Art. 28. Caberá ao autor do parecer aprovado dar redação final à deliberação resultante, redação que será lida e submetida à aprovação na mesma sessão em que foi votado o parecer ou na sessão seguinte.

Art. 29. Os pareceres serão emitidos por escrito, em termos explícitos, sobre a conveniência da aprovação ou da rejeição da matéria a que se referirem e terminarão sempre por conclusões sintéticas, sob a forma de decisões de modo que possam servir para despacho do processo e inclusão na ata.

Art. 30. Um relator de matéria sujeita à deliberação da C.I. poderá declarar-se suspeito ou impedido, fundamentando a declaração; o Presidente, se concordar com as razões da suspeição ou do impedimento, designará outro relator.

Art. 31. As deliberações serão devidamente encaminhadas pelo Presidente para que sejam apreciadas ou cumpridas na forma competente.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. É vedado a qualquer membro da C.I. bem como a qualquer funcionário ou extranumerário com exercício na Comissão, prestar informações sobre assuntos em andamento ou estudo nesse órgão, sem que tenham recebido, para isso, expressa autorização do Presidente.

Art. 33. Os casos omissos neste regimento e relativos ao funcionamento da C.I. e de seus órgãos serão resolvidos pelo Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945. — A. de Souza Costa.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETOS DE 7 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

APROVEITAR:

De acordo com o art. 83 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Carlos Delgado de Carvalho, Professor Catedrático (C.P. II), padrão L, da cadeira de Sociologia do Colégio Pedro II, em disponibilidade, do Ministério da Educação e Saúde, no cargo de Professor Catedrático (F.N.F. — U.B.), padrão M, da cadeira de História moderna e contemporânea, da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vagante em virtude da exoneração de Carlos Delgado de Carvalho.

EXONERAR:

Carlos Delgado de Carvalho do cargo de Professor Catedrático (F.N.F. — U.B.), padrão M, da Cadeira de História moderna e contemporânea da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 12 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

NCMEAR:

De acordo com o art. 282, do Decreto-lei n.º 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

João Augusto de Miranda Jordão para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de 19.º Promotor Público (Ministério Público da Justiça do Distrito Federal), padrão N, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, durante o impedimento do respectivo titular Gilson Amado, designado para servir no Gabinete do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

José Luz de Magalhães para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de 9.º Promotor Público (Ministério Público da Justiça do Distrito Federal), padrão N, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, durante o impedimento do respectivo titular Ernani Reis, designado para servir no Gabinete do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Gabinete do Coordenador

COMISSÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E ECONÔMICOS DA TURFA

O Sr. Presidente da Comissão de Estudos Técnicos e Econômicos da Turfa, tendo em vista a resolução adotada pela referida Comissão no Proc. n.º 1.318-45, da Coordenação da Mobilização Econômica, em que o senhor Floriano Nunes Pereira solicita ao senhor Coordenador reintegração nos seus direitos referentes às concessões de pesquisa de

turfa no distrito de Jacarepaguá, constantes dos Decretos n.ºs 8.861, 9.531 e 10.005, de 26 de fevereiro, 22 de maio e 15 de julho, tudo de 1942, e faz outras alegações exarou o seguinte despacho:

"Documento com urgência as suas alegações. Em 10-3-1945. — Major José Salles, Presidente da Comissão".

Comissão de Tabelaamento das Frutas RESOLUÇÃO N.º 14

A Comissão de Tabelaamento de Frutas, usando das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 93, do Chefe do Serviço de Abastecimento, de 24 de janeiro de 1945, considerando o resultado satisfatório obtido pelo regime de venda à base do peso, para as

frutas estrangeiras, instituído pela Resolução n.º 1, da Comissão de Tabelaamento de Frutas, de 15 de dezembro de 1944;

Considerando a conveniência de padronizar o sistema de venda de frutas frescas nacionais ou estrangeiras no mercado a varejo no Distrito Federal,

Resolve:

Art. 1 — A partir de 20 de março de 1945, a venda de frutas frescas nacionais ou estrangeiras será feita à base do peso no mercado a varejo do Distrito Federal.

Art. II — A partir da referida data, ficam também os negociantes obrigados a exibir junto à mercadoria, etiqueta bem visível contendo o preço por quilo e qualidade da fruta.

Art. III — Os infratores do disposto nos arts. I e II da presente Resolução ficam sujeitos às penalidades da lei.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945. — Juvenio de Mariz Lira. — Affonso Augusto de Vasconcellos. — Francisco Trajano Farias.

Departamento Administrativo do Serviço Público

Conselho de Administração do Pessoal

RESUMO DA ATA DA 22.ª SESSÃO ORDINÁRIA

Sob a presidência do Dr. Astério Dardeau Vieira, realizou-se, a 21 de fevereiro último, a 22.ª sessão ordinária do Conselho de Administração do Pessoal.

O Conselho aprovou, com alterações, o projeto de instruções para o processamento de aposentadoria de funcionários e atualizou o anteprojeto de descentralização de aposentadoria.

Divisão de Seleção

Processo n.º 4.813-45 — Miguel Ramos, candidato inscrito na prova de habilitação para Identificador (P.H. 1.210), solicita revisão de provas.

Despacho: Indeferido. O pedido não está fundamentado.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de março de 1945. — *Carlindo Huguenev*, substituto do Diretor.

Processos ns. 4.770-45 e 4.799-45 — Nêmias Rodrigues de Melo e Irven de Araújo Costa, candidatos inscritos no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, solicitam permissão para prestar a prova de sanidade e

capacidade física depois das provas intelectuais.

Despacho: Deferido.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de março de 1945. — *Carlindo Huguenev*, substituto do Diretor.

Processo n.º 1.032-45 — Elza de Magalhães Castro, ex-servidora do Serviço Nacional de Recenseamento, requer admissão na S.F. de Auxiliar ou Praticante de Escritório ou como Tarefeira.

2. A interessada foi admitida no S.N.R., mediante prova, conforme declaração anexa do Diretor do referido Serviço.

3. No exame do assunto, esta Divisão verificou que a requerente está compreendida no grupo de servidores que não prestaram prova, referidas no item II do § 5.º da E.M. n.º 594, de 10-3-44, que estabeleceu as condições para o aproveitamento dos servidores do S.N.R.

4. Para o aproveitamento desses servidores foi exigida a prestação de provas, discriminadas no item VI do aludido parágrafo.

5. Ora, a requerente submeteu-se à prova de Auxiliar de Escritório, tipo A, não logrando habilitação.

6. Nestas condições, esta Divisão é de parecer que:

a) a interessada não poderá ser admitida na função de Auxiliar ou Praticante de Escritório;

b) quanto à admissão como Tarefeira, não cabe a esta Divisão apreciar o assunto. Resoluiu à D.F.

D.S. do D.A.S.P., em 20 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 22 de fevereiro de 1945. — *Moacyr Briggs*, substituto do Diretor.

Serviço de Administração

SEÇÃO DO PESSOAL

Relação dos funcionários, por ordem de antiguidade, para efeito de promoção, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 39 do Regulamento de Promoções:

SITUAÇÃO EM 31 DE JANEIRO DE 1945

QUADRO SUPLEMENTAR

CARREIRA: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO

Classe K — 2 vagas

NOME	TEMPO DE SERVIÇO		
	CLASSE	DASP	GERAL
Paulo Pope de Figueiredo.....	1.433	1.433	5.357
Oscar Vitorino Moreira.....	1.433	1.433	4.530
Alexandre Morgado de Matos.....	1.432	2.120	2.120
Alfredo Nasser.....	1.087	1.964	1.964
Oswaldo Fettermann.....	1.087	1.087	7.498
Moacyr de Matos Peixoto.....	1.087	1.087	5.770
Augusto Martins Baiense.....	1.087	1.087	4.812
Hermógenes Brenha Ribeiro Filho.....	1.087	1.087	3.438
Maria da Conceição Miragaia Pitanga.....	1.087	1.087	2.075
Lucilio Briggs Brito.....	1.086	2.344	2.344
Alberto de Abreu Chagas.....	1.086	1.086	9.209
Mary Deiró Cardoso.....	1.080	1.080	3.287
Fernando Meirelles de Miranda.....	799	1.392	1.392
Marcos Botelho.....	406	936	936
Joaquim Catunda Irineu de Araújo.....	406	406	891
Antônio Monteiro Guimarães e Souza.....	401	725	997

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945. — *Tomas de Vilanova Monteiro Lopes*, Chefe da Seção.

Nota: Republicado por erro de original.

ADMISSÃO

Portaria n.º 90, de 9-3-45 — Mário Lopes, auxiliar de escritório, referência XI, da T.N. da Diretoria de Fazenda do Ministério da Fazenda, na função de assistente de seleção, referência XV, da T.N. respectiva, em vaga decorrente da admissão de Paulo Lantelme em outra função.

Portaria n.º 91, de 9-3-45 — Felipe Carreiro, auxiliar de escritório, referência XI, da T.N. do Instituto Nacional de Surdos e Mudos do M.E.S., na função de assistente de seleção, referência XIX, da respectiva T.N., em vaga decorrente da dispensa de Cristóvão Dias Gaspar.

Portaria n.º 92, de 9-3-45 — Adir Gomes Leite, auxiliar de escritório, referência VII, da T.N. do D.A.S.P., na função de assistente de seleção, referência XV, da respectiva T.N., em vaga decorrente da admissão de Alcides Tórres em outra função.

Portaria n.º 93, de 9-3-45 — Geraldo José Campos, amanuense-auxiliar, referência XIV, da T.N. da Fábrica do Galeão do Ministério da Aeronáutica, na função de assistente de seleção, referência XV, da T.N. respectiva, em vaga mantida pelo Decreto n.º 13.703, de 25-10-43.

Portaria n.º 97, de 9-3-45 — Hermínia Duarte Lisboa, bibliotecário, referência VII, da T.N. do D.A.S.P., na referência VIII da mesma série funcional e T.N. em vaga mantida pelo Decreto n.º 14.536 de 19-1-44.

Portaria n.º 98, de 9-3-45 — Danton Lopes da Fonseca, na função de taquígrafo, referência XV da T.N. respectiva, em vaga criada pelo Decreto n.º 17.579, de 12-1-45.

Portaria n.º 99 de 9-3-45 — Elsa Pais da Veiga, na função de taquígrafo, referência XV da T.N. respectiva, em vaga mantida pelo Decreto n.º 17.579, de 12-1-45.

PORTARIA N.º 94

O Substituto do Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, de acordo com o item III das Instruções a que se refere a Circular n.º 10-43 da Secretaria da Presidência da República,

Resolve tornar sem efeito a Portaria número 47-B, de 7-2-45, que admitiu Raimundo Benedito Vilela de Abreu, Antônio Alves Estêves, Floriano Peixoto Valente, Moacyr de Melo e Raimundo Martins de Almeida na função de servente com o salário diário de dezoito cruzeiros.

Rio de Janeiro, em 9 de março de 1945. — *Moacyr Briggs*.

PORTARIA N.º 95

O Substituto do Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, de acordo com o item III das Instruções a que se refere a Circular n.º 10-43 da Secretaria da Presidência da República,

Resolve tornar sem efeito a portaria n.º 33, de 31-1-45, que admitiu Luís Gastão Heidt na função de estudante estagiário, referência XI.

Rio de Janeiro, em 9 de março de 1945. — *Moacyr Briggs*.

PORTARIA N.º 96

O Substituto do Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público,

Resolve conceder dispensa a José Veiga, técnico de pessoal, classe I, interino, do Q.P. do mesmo Departamento, da função de substituto do Diretor da Revista do Serviço Público, louvando-o pela dedicação com que sempre se houve no desempenho da citada função.

Rio de Janeiro, em 9 de março de 1945. — *Moacyr Briggs*.

Conselho Federal de Comércio Exterior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de março de 1945

O Diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo em vista a comunicação do Serviço de Biometria Médica, resolve abonar o dia 3 de março, ao Amanuense Auxiliar, referência XIV, deste Conselho Maria de Lourdes Lopes. Guia de saúde n.º 27 SBM 9.212, de 5-3-45.

Conselho de Segurança Nacional

Comissão Especial da Faixa de Fronteiras

RESOLUÇÕES TOMADAS EM SESSÃO REALIZADA A 7 DE MARÇO DE 1945, SOB A PRESIDÊNCIA DO SR. GENERAL FIRMO FREIRE DO NASCIMENTO

Processos números 318-43 — 862-43 — 688-44 — 711-44 e 140-45 — Miguel José Delglau, Francisco de Poli, José Nicolau Chem. Jacinto Rodrigues Monteiro e Nohra Miguel

Harb pedem autorização para prosseguir em suas atividades comerciais no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido.

Processo n.º 141-45 — Irmãos Rivera, firma estabelecida no Estado do Rio Grande do Sul, pede autorização para aumentar seu capital social. — Deferido.

Processo n.º 450-44 — Sul-Americana Belga S. A. pede autorização para vender terras situadas no Estado de Mato Grosso. — Deferido.

Processo n.º 767-44 — Rodolfo Romeu pede autorização para continuar funcionando no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixou em diligência.

Processo n.º 8-45 — José Gomes de Pinho & Cia. Ltda. pede autorização para se estabelecer no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixou em diligência.

Conselho Nacional do Petróleo

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 8 de março de 1945, a página n.º 3.864,

Onde se lê:
engenheiro civil e de minas,
Leia-se:
engenheiro de minas e civil.

N.º 1.604-45 — Isaura Fernandes Rodrigues — Pedido de devolução de documentos. — Deferido.

N.º 1.053-45 — Frederico Teixeira Machado — Pedido de devolução de documentos. — De acordo.

Dia 10

N.º 751-45 — Antônio Balbino de Carvalho Filho. — Limite a área de pesquisa pelo talweg do rio Itapicuru, ou outra linha fixa, que não seja margem de rio, reconheça a firma do signatário da planta apresentada e esclarea o noço do distrito, em desacordo com a recente divisão territorial.

O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N.º 1.176-45 — Fontoura Borges do Amaral Melo. — Defina a poligonal delimitante da área a pesquisar com a indicação de seus comprimentos e rumos, no prazo de sessenta dias.

N.º 1.234-45 — Roberto Henry Levy. — Nomeie o córrego a cuja foz está amarrado o polígono envolvente da área pedida, no prazo de sessenta dias.

N.º 1.345-45 — Luiz Egídio de Farias. — Amarre a planta à confluência dos córregos Açude e Olho D'água ou, se tal for impraticável, declare qual a distância entre o ponto de amarração oferecido e, citada a confluência, declare também o distrito em que está situada a área pleiteada.

O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N.ºs 311 e 312-45 — Helena Josefina Pecegueira. — Junte o termo do inventariante, com a descrição de bens e relação de herdeiros.

N.º 3.843-43 — Joaquim Batista Barbosa. — Prove ter sido cumprido o estatuído no artigo 23 e parágrafos do Código de Minas, para merecer o apóio das autoridades.

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PESQUISAS PROTOCOLADOS

Dia 9

DNPM — Interessado — Natureza — Local
— Município — Estado

N.º 1.646 — Eduardo Simonsen — Argilas, turfa e associados — Resende — Rio de Janeiro.

N.º 1.647 — Eduardo Simonsen — Argilas, turfa e associados — Resende — Rio de Janeiro.

N.º 1.649 — Deoclides Antônio Maciel — Quartzo e pedras coradas — Córrego da Toca — Novo Cruzeiro — Minas Gerais.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

PORTARIA N.º 109 DE 10 DE MARÇO DE 1945

O Ministro de Estado, de acordo com o artigo 1.º das Instruções baixadas com a Portaria de 25 de outubro de 1935, na conformidade do art. 7.º do Decreto n.º 24.616, de 10 de julho de 1934, e tendo em vista o que consta do processo P.A. n.º 613 de 1945,

Concede autorização ao Jôquei Clube de Campinas, no Estado de São Paulo, para promover competições hípias com vendas de apostas, no hipódromo de sua propriedade, observadas as disposições constantes das aludidas Instruções. — *Apolonio Salles*.

S.C. n.º 5.930-45.

Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca

PORTARIA N.º 79, DE 6 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca,

Resolve: de acordo com o art. 4.º do Decreto-lei n.º 6.982, de 24 de outubro de 1944, e o que consta do processo n.º 4.196-44, conceder dispensa ao extranumerário mensalista Carlos Lenine Villanova, da função de Auxiliar de Escritório, referência VII, da T. N. respectiva. — *Diógenes Caldas*, Presidente.

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão de Defesa Sanitária Animal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

A Sociedade "Produtos Veterinários Manguinhos Ltda.", situada à Rua Silva Ramos n.º 20, nesta Capital, solicita seja modificada para: "Vacina Manguinhos Contra a Peste da Manqueira", a denominação "Vacina Contra a Peste da Manqueira" (P.A. 2.547-39).

— Faça-se a transferência de denominação do produto em face dos pareceres constantes do presente processo.

Dr. Arnaldo Fontes Mascarenhas, gerente do Laboratório Baiano de Biologia & Cia. Ltda.,

situado à Avenida Mascarenhas n.º 48, em Salvador, no Estado da Bahia, requer o registro do referido Estabelecimento. (P.A. 4.137-41).

— Deferido.

Rodolfo G. Pimentel & Cia. Ltda., solicitam revalidação de licença para funcionamento de seu Estabelecimento situado em Salvador, no Estado da Bahia, onde é fabricado o produto veterinário denominado "Sendeirol" (P.A. 691-45).

— Conceda-se a revalidação da licença requerida.

Herculano José Bittencourt, estabelecido à Rua 13 de Maio n.º 499-N, em Teresina, no Estado do Piauí, com o Laboratório Veterinário "Salvador", solicita revalidação de licença para funcionamento no corrente exercício. (P.A. 678-45).

— Conceda-se a revalidação da licença requerida.

Dr. Gustavo Rodrigues Dória, responsável pelo Laboratório Dória de propriedade de Viúva Dória, solicita revalidação de licença para funcionamento no corrente ano. (P. A. 673-45).

— Atenda-se, tendo em vista os pareceres constantes do presente processo.

Divisão de Caça e Pesca

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Por despacho exarado em 5 do corrente, foi multado por infração dos arts. 8.º e 23. do Código de Caça o Sr. Azelino Pereira da Silva, de S. Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul.

Do despacho do Diretor da Divisão de Caça e Pesca, cabe recurso para o Sr. Ministro da Agricultura, no prazo de 15 dias, devendo o mesmo ser entregue ao Posto de Fiscalização de Caça e Pesca, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Seção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de março de 1945

N.º 1.563-45 — Domingos Seucato e Antônio Beni — Pedido de devolução de documentos. — Deferido.

Origem e Evolução da Música em Portugal

e sua influência no Brasil
pela prof.ª Iza Queiroz Santos

Preço: Cr\$ 250,00

A venda

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gabinete do Ministro

PORTARIA MINISTERIAL N.º 00.141 DE 5 DE MARÇO DE 1945

Dispõe sobre concessão de bolsas de estudos para o curso de Museus, do Museu Histórico Nacional.

O Ministro de Estado de Educação e Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7.º e seu parágrafo único, do Decreto-lei n.º 6.689, de 13 de julho de 1944, e atendendo ao que propõe o Diretor do Museu Histórico Nacional, resolve:

Art. 1.º — É fixado em seis (6) o número de bolsas de estudos para o Curso de Museus, sendo uma para cada um dos seguintes Estados: Ceará, Pernambuco, Bahia, São Paulo, Rio Grande do Sul e Minas Gerais.

Art. 2.º O valor da bolsa será de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), mensais, pagos por mês vencido, durante os dez meses da duração do Curso.

Art. 3.º — As passagens de ida e volta dos beneficiários correrão por conta do Governo Federal.

Art. 4.º Os bolsistas ficarão submetidos ao mesmo regime escolar dos outros alunos, estabelecidos no Regulamento do Curso de Museus, aprovado pelo Decreto n.º 16.078, de 13 de julho de 1944.

Art. 5.º — Os bolsistas só receberão o benefício mensal vencido, quando houverem frequentado pelo menos setenta e cinco por cento (75%) de aulas, exercícios, visitas ou trabalhos obrigatórios.

Rio de Janeiro, em 5 de março de 1945. — *Gustavo Capanema.*

Conselho Nacional de Educação

Aos nove dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, no Edifício Ouvidor, sob a presidência do Conselheiro Cesário de Andrade, tendo como secretário o Sr. Francisco Luis Leitão, presentes os Srs. Conselheiros Leitão da Cunha, Samuel Libanio, Parreiras Horta, Leonel Franca, Amoroso Lima, Josué d'Afonseca, Bení Carvalho, Lourenço Filho, Jurandyr Lodi e mais o Sr. Abgar Renault Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação, realizou o Conselho Nacional de Educação.

3.ª SESSÃO DA 1.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO

Lida pelo Sr. Secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma sem restrições aprovada. O expediente constou da leitura de pareceres.

Na ordem do dia, foram unanimemente aprovados os pareceres seguintes:

PARECER N.º 1

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Adalberto Mendes pede autorização para prestar exame dos preparatórios de Geografia, Cosmografia, Corografia, Inglês e História Universal.

O que pretende o requerente é contrário à legislação do Ensino ora vigente, que aboliu o regime de exames parcelados.

Alega o peticionário que já existe precedente aberto pelo Conselho Nacional de Educação.

A decisão contida no parecer n.º 73-39 a que alude o requerente, refere-se a um aluno ao qual faltava apenas o exame de *geometria*, que, embora, já houvesse sido prestado, não foi considerado legal, determinando, por isso o Conselho que o interessado se submetesse a exame daquela matéria no Colégio Pedro II.

E estranhável que tendo o requerente se matriculado na Escola de Medicina e Cirúrgica do Instituto Hanhemaniano não possuísse também os preparatórios para os quais pede agora permissão para prestar exame sob regime parcelado, — constando na certidão passada pela Escola apenas os de História Natural, História do Brasil, Latim, Álgebra, Geometria, Física e Química, Francês, Português, e Aritmética.

Em conclusão, pensa a Comissão que deve o processo ser convertido em diligência para ser esclarecida a dúvida apontada. — Sala das sessões, 9 de março de 1945. — *Cesário de Andrade*, relator. — *Alceu Amoroso Lima*. — *Bení Carvalho*, *Samuel Libanio*.

PARECER N.º 2

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Fábio Márcio Trindade, diplomado em Farmácia e dizendo possuir curso complementar (o que não documentou) pede dispensa do exame de habilitação a fim de ingressar no curso de *química industrial*, em Escola onde as vagas não tenha sido totalmente preenchidas.

O que pretende o requerente contraria a lei vigente por se tratar de cursos diferentes, todavia, de acordo com os precedentes admitidos pelo Conselho Nacional de Educação, se os programas são iguais como alga, poderá o mesmo ser dispensado do exame nas disciplinas comuns aos dois cursos, nunca porém dispensado totalmente do concurso de habilitação.

Em conclusão, pensa a Comissão que o requerimento não pode ser atendido.

Sala das sessões, 3 de março de 1945. — *Cesário de Andrade*, relator. — *Bení Carvalho*, *Jurandyr Lodi*. — *Alceu Amoroso Lima*.

PARECER N.º 3

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

O Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação submete à apreciação do Conselho, o caso do aluno Alfredo Nakamura.

Nº ofício remetido pelo Inspetor Federal junto ao Ginásio São Paulo, de Prudente de Moraes a Exmo. Senhora Diretora da Divisão do Ensino Secundário verifica-se que Alfredo Nakamura matriculou-se na 3.ª série do curso ginásial daquela estabelecimento com apresentação do certificado de aprovação na 2.ª série.

Pelas diligências mandadas efetuar para esclarecer o fato, verifica-se que o referido aluno fora reprovado nas matérias da referida série e que, graças à negligência do Inspetor Federal, pode matricular-se na 3.ª série sem exibir o certificado de aprovação na série anterior.

Parece à Comissão que devem ser considerados nulos os atos escolares realizados pelo aluno Alfredo Nakamura referentes a 3 e 4.ª séries, devendo o mesmo voltar a cursar a 2.ª série, provada como está nos autos a má fé com que o mesmo agiu aproveitando-se da negligência do Inspetor Federal, junto ao estabelecimento.

Sala das sessões, 9 de março de 1945. — *Cesário de Andrade*, relator. — *Samuel Libanio*. — *Bení Carvalho*. — *Alceu Amoroso Lima*.

PARECER N.º 4

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Submete o Sr. Diretor do Departamento a apreciação do Conselho o pedido do Diretor da Faculdade de Farmácia e Odontologia, de Ribeirão Preto, dirigido ao Sr. Coordenador da Mobilização Econômica, para aumentar as taxas de matrícula, frequência e diploma.

No que diz respeito ao Ministério da Educação, tratando-se de assunto concernente a

economia interna de institutos particulares, nenhum dispositivo de lei existe que regule a espécie, podendo, portanto, os mesmos organizar livremente a sua vida financeira.

É o que pensa a Comissão.

Sala das sessões, 9 de março de 1945. — *Cesário de Andrade*, relator. — *Samuel Libanio*. — *Bení Carvalho*. — *Alceu Amoroso Lima*.

Entrou, a seguir, em discussão o

"PARECER N.º 6 — COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
Requerimento de candidatos reprovados nos exames vestibulares da F.N. de Medicina da Universidade do Brasil, solicitando novo exame.

Vários candidatos à matrícula, na Faculdade Nacional de Medicina, da Universidade do Brasil, não tendo logrado aprovação em todas as matérias, requerem a prestação de novos exames vestibulares.

Examinada a matéria e, tendo em vista:

a) haver vagas em número superior ao dos candidatos habilitados;

b) não haver dispositivo legal que proíba expressamente a concessão;

c) ter havido precedentes, em outras escolas, em anos anteriores;

d) estarem os candidatos dispostos a prestar novos exames,

é a Comissão de

Parecer

que podem ser autorizados a prestar novos exames vestibulares, na Faculdade Nacional de Medicina, da Universidade do Brasil, os candidatos regularmente inscritos que não foram habilitados nos exames já prestados este ano, tornando-se essa faculdade extensiva às demais escolas superiores que se encontrem nas mesmas condições.

Sala das sessões, 9 de março de 1945. — *Alceu Amoroso Lima*, Relator. — *Cesário de Andrade* — *Samuel Libanio*.

O parecer acima foi aprovado, com abstenção do Conselheiro Jurandyr Lodi que declarou deixar de votar por não ter estado presente à discussão da matéria, e contra o voto do Conselheiro Leitão da Cunha, que apresentou para que constasse de ata a seguinte declaração:

"Votei contra a conclusão do parecer porque nenhum dispositivo legal a autoriza e os interesses do ensino a não amparam. Repetir-se, com pequeno intervalo, os exames terminados pela inabilitação é precedente perigoso, por que justifica a conclusão de ou não serem idôneos os primeiros julgamentos ou serem de caso pensado mais benévolos os segundos. O ingresso nas Escolas Superiores de alunos mal preparados é a fonte de males irremediáveis para a formação cultural e profissional dos diplomados.

Tiveram a discussão encerrada e a votação adiada por falta de número legal para a espécie, os pareceres:

5, da Comissão de Ensino Secundário, relator o Conselheiro Josué d'Afonseca, referente ao reconhecimento ao Ginásio Lourenço Filho, de Fortaleza;

7, da Comissão de Ensino Superior, relator o Conselheiro Lourenço Filho, referente ao reconhecimento dos cursos de física e história natural mantidos pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Paraná.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão e convocou os Senhores Conselheiros para a próxima segunda-feira, dia doze, à hora de costume.

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5 de março de 1945

Processo n.º 2.044-45 — Imobiliária Martinelli S. A. — Solicitando pagamento de aluguel.

Despacho: Requeira, em termos, o pagamento por exercício findo. — *Bittencourt de Sá*, Diretor Geral do D.A.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 5 de março de 1945

Processo n.º 14.793-45 — Isquene Correia Lima Filho — Solicitando 2.ª via de diploma. Despacho: Forneça-se certidão, nos termos do Decreto n.º 6.890, e esclareça-se ao requerente que a autorização para que a Faculdade expeça 2.ª via do diploma deve ser solicitada à D.E.Su. — Ubirajara A. Pereira, Chefe do Serviço.

Processo n.º 10.973-45 — Mercedes Justo — Solicitando certidão.

Despacho: A requerente deverá fornecer maiores esclarecimentos que nos permitam localizar o processo. — Ubirajara A. Pereira, Chefe do Serviço.

Processo n.º 10.524-45 — Armando Leite Rolemberg — Solicitando certidão.

Despacho: Lavre-se a certidão e encaminhe-se o processo à D.E.Su., a quem cabe examinar a solicitação constante do requerimento de fls. 2. — Ubirajara A. Pereira, Chefe do Serviço.

Dia 7

Processo n.º 11.418-45 — Maria de Lourdes Pires Castanho — Solicitando certidão.

Despacho: A requerente deve esclarecer em que curso se diplomou. — Ubirajara A. Pereira, Chefe do Serviço.

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N.º 89.037-44 — Paulo Ludovico Spitzer. — Indeferido. 2-III-45. — Abgar Renault.

REGISTRO DE DIPLOMAS

Engenheiro Civil e Industrial (Modalidade Metalúrgica) 2 diplomas.

N.º 94.493-44 — Antônio Augusto da Silva. — Deferido.

Médico:

N.º 61.975-44 — Hermelino Herbster Gusmão. — Deferido.

Bacharel em Química:

N.º 94.214-44 — Feiga Rebeca Tiomno. — Deferido.

Bacharel em Filosofia:

N.º 8.497-45 — Maria José da Silva Lucas. — Sim.

N.º 9.609-45 — Maria Graziela Peregrino. — Deferido.

Bacharel em Letras Clássicas:

N.º 8.498-45 — Hilda de Queiroz Torreão. — Sim.

N.º 8.504-45 — Nilda Otoni Brandão. — Sim.

Bacharel em Letras Neo-Latinas:

N.º 8.505-45 — Conceição de Maria Ribeiro Quadros. — Sim.

N.º 8.506-45 — Lucila Barreto Coutinho. — Sim.

N.º 8.507-45 — Maria José Borgêia Correia. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N.º 50.585-43 — João Freire Pinheiro. — Valide antes, o curso secundário.

N.º 52.637-43 — Roberto Arnizaut Silveiras. Regularize o curso secundário.

N.º 52.698-43 — Delta Madureira. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 52.906-43 — Waldemar Nogueira de Sá. — Regularize o curso secundário.

N.º 53.154-43 — Candido Cacito Gomes. — Valide o curso secundário.

N.º 53.245-43 — José Messina. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 53.507-43 — Joves dos Santos Carvalho. — Idem.

N.º 54.919-43 — João Guimarães Reiff. — Regularize o curso secundário.

N.º 55.226-43 — Ataúlfo Virgílio Lobo. — Regularize o curso secundário.

N.º 55.936-43 — Argemiro Peixoto. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 56.161-43 — Elvira Cunha. — Regularize o curso secundário.

N.º 56.444-43 — Jorge Aida. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 57.406-43 — Raul Tavares de Sousa. — Regularize o curso secundário.

N.º 58.024-43 — José Brumano. — Valide o curso secundário.

N.º 58.478-43 — Neli Rodrigues Schmitz. — Valide antes, o curso secundário.

N.º 58.314-43 — Narciso Antônio Júnior. — Legalize o curso secundário.

N.º 58.921-43 — Eloi Fonseca Pares. — Legalize o curso secundário.

N.º 58.988-43 — Melchisedes Duarte Silva. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 59.603-43 — Manuel Eugênio Mendes. — Idem.

N.º 67.161-43 — Hebe Batalha Gomes. — Valide o curso secundário.

N.º 76.831-43 — Manuel Pedro Ferreira. — Certifique-se, pagas as taxas.

N.º 41.079-44 — Celeste Mariano da Rocha. — Aguarde as instruções referidas na lei n.º 6.896, de 1944.

N.º 44.189-44 — Antônio Justino Pereira. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 59.699-44 — Lauro Pereira Cavalcanti. — Devolvam-se os documentos de fls. 5 a 10, que são:

1 — Recibo de protocolo do pccc. n.º 51.431-41;

2 — um impresso sobre curso de emergência de farmácia militar;

3 — recortes do *Diário Oficial*;

4 — terceira via da carteira de identidade n.º 47.225, do Ministério da Guerra, tudo mediante recibo na forma da lei.

N.º 62.229-44 — Eduardo Schroeder, San Juan. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 70.336-44 — Haidé Maria de Alencar. — Providenciado, dirija-se à Escola.

N.º 72.633-44 — Zuleica de Oliveira da Nobrega. — Inexistindo a escola, nada é possível autorizar.

N.º 72.646-44 — Benjamin de Campos. — Junte diploma, de que pretende registro, no processo n.º 19.872-45.

N.º 76.394-44 — Derek Kuperman. — Faça constar do verso do diploma a qualidade de brasileiro naturalizado.

N.º 78.683-44 — Silvino De Prá Angelo. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 80.939-44 — Rui Fantoni. — A vista da informação do Inspetor, indeferido.

N.º 86.949-44 — Alfredo Lichtenstein. — Aguarde a conclusão da diligência solicitada pela Divisão de Ensino Secundário.

N.º 86.951-44 — Rubem Meyer. — Aguarde a conclusão da diligência solicitada pela Divisão de Ensino Secundário.

N.º 87.059-44 — Walfrid Mascarenhas. — Satisfazer as exigências do art. 150 da Constituição.

N.º 87.535-44 — Elisa Gama de Oliveira. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 90.757-44 — Celi Regis. — Providenciado, dirija-se à Escola.

N.º 91.317-44 — Armando Neves. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 9.413-45 — Heleias Rocha. — Providenciado, dirija-se à Escola.

N.º 11.638-45 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Paraná (Relatório do 3.º trimestre de 1944) — Arquivo-se.

N.º 1.494-45 — Fernando José Cardoso de Oliveira. — Requeira ao Sr. Chefe do Serviço de Comunicações, nos termos da lei n.º 6.890, de 1944.

N.º 15.290-45 — Wáltera Lima. — A lei em vigor não permite atender.

N.º 16.866-45 — Luís Pasquale Filho. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 18.622-45 — Simeão de Azevedo Bueno. — Sim.

N.º 19.961-45 — Ciro Costa. — Junte-se.

Departamento Nacional de Saúde

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Processo n.º 86.500-44 e anexo n.º 5.775-45 — Ubaldo Pereira, em cumprimento ao despacho anterior, juntando documentos, aguarda a concessão por equidade da licença provisória solicitada.

Parecer do Diretor do S.N.F.M.:

"Sr. Diretor Geral:

O requerente não deve ser atendido, visto não ter amparo legal a sua pretensão.

Em 20 de fevereiro de 1945. — R. Cordeiro de Farias".

Promoção do Sr. Diretor Geral do D.N.S.: A consideração superior, opinando pelo indeferimento por falta de amparo legal.

Em 1 de março de 1945. — Mário Pinotti, pelo Diretor Geral".

Despacho do Sr. Ministro: "Indeferido. Em 1 de março de 1945. — Capanema".

Universidade do Brasil

Faculdade Nacional de Filosofia

Dia 6 de fevereiro de 1945

COLAÇÃO DE GRAU DE BACHAREL

Curso de Geografia e História: Nisa Soares.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 9 de março de 1945, 1.ª coluna da página número 3.951.

Onde se lê:

GABINETE DO MINISTRO

Dia 3 de março de 1945

SC. 48.631-43 ...

Leia-se:

GABINETE DO MINISTRO

Dia 3 de março de 1945

Processos despachados pelo Sr. Ministro: SC. 48.631-43 ...

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

Na 2.ª coluna,

Onde se lê:

N.º 642 — SC. 18.520-45 ... e consequente reforma ...

Leia-se:

N.º 642 — SC. 18.520-45 ... e consequente reforma ...

Direção Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de fevereiro de 1945

Processos despachados:

N.º 28.556-45 — Serraria Atalaia Ltda. — Solicita troca de estampilhas. — "Autorizo a troca dos selos, na forma do pedido (fls. 3),

feito, antes, o recolhimento da quantia correspondente ao custo da impressão das fórmulas (fls. 7).

2. Restitua-se o processo à A. da Bahia.

3. Ao S. C.". — *Paulo Lyra*.

N.º 39.990-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 1.000,00 à Sociedade Wild Suíço-Brasileira de Engenharia Ltda.

N.º 39.991-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 1.000,00 à firma "Casa Bordado Maia" de Ferragens Limitada.

N.º 41.485-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 1.000 à firma V. Lambert & Cia.

N.º 41.486-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 1.000,00 à firma Norton, Megaw & C.º Ltd.

N.º 42.363-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 22.750,00 à Companhia Marconi Brasileira.

N.º 41.695-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 3.000.000,00, no Banco do Brasil, em favor da D. F. no Rio Grande do Sul.

N.º 212.290-44 — Auto de infração contra Osvaldo da Costa Bittencourt. — "Anulo o despacho (fls. 5), à vista das razões apresentadas (fls. 8 e 9-v.).

2. Restitua-se à R. D. F.

3. Ao S. C.". — *Paulo Lyra*.

PETIFICAÇÃO (*)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Na publicação feita no *Diário Oficial*, Seção I, edição de 9 de fevereiro de 1945, página número 3.952, 3.ª coluna,

Processo n.º 222.811-44,

Parecer da D.G., item 2),

Onde se lê:

será deduzida da conta a distribuir,

Leia-se:

será deduzida da cota a distribuir.

Item 5),

Onde se lê:

sobre cotas partes em multas,

Leia-se:

sobre cotas partes de multas.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

SECRETARIA

Dia 10 de março de 1945

Processos despachados:

N.º 42.498-45 — Apolônia Maria dos Santos. — Sele o atestado de fls. 4.

N.º 40.936-45 — João Ubaldo dos Santos, pedindo pagamento de salário-família relativo ao mês de dezembro de 1943. — Habilite-se pela E.F.C.B.

N.º 40.940-45 — Carlos Coêlho, pedindo pagamento de salário família relativo ao mês de dezembro de 1943. — Dirija-se, à E.F.C.B.

N.º 229.105-44 — No qual é interessado Manuel Ferreira de Oliveira. — Nada há que providenciar, de vez que não foi comprovado o vínculo de paternidade.

2. Arquive-se.

N.º 58.425-44 — Antenor de Oliveira Teixeira. — Apresente nova procuração.

N.º 67.300-41 — Angela Coimbra — A vista do que informa o Arquivo do Tesouro, nada há que deferir, uma vez que a requerente já recebeu a quantia que reclama.

N.º 168.985-44 — No qual é interessada a Administração do Porto do Rio de Janeiro. — Convida-se a interessada a requerer, querendo, por "Restos a Pagar".

N.º 32.493-45 — Osvaldo Paulino da Silva — Convida-se o interessado a prestar melhores esclarecimentos.

N.º 46.163-45 — Olímpic Carvalho de Araújo e Silva, pedindo para recolher contribuições de montepio. — Deferido, de acordo com o parecer.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

N.º 46.751-45 — Edgar M. Rodrigues & Cia. Ltda. — Esclareça se as Obrigações de Guerra foram atribuídas à firma na qualidade de contribuinte do Imposto de Renda.

N.º 239.420-44 — Laudicélia Novais Pinheiro — O atestado de fls. 4 foi recebido pelo S.C. sem petição, não se sabendo se dentro do período adicional de 1 a 15 de janeiro deste ano, uma vez que o mesmo Serviço não declara, em sua informação de fls. 5, em que data o recebera.

2. Na impossibilidade de apurar-se essa data, que poderia beneficiar a requerente, se estivesse dentro do período citado, e, de acordo com o parecer, convida-se a interessada a apresentar alvará de autorização.

N.º 201.460-44 — Cecília Sampaio Peres da Silva e outra. — Apresentem certidão de óbito de D. Teresa Sampaio da Silveira, em substituição a de fls. 106, que se refere erradamente a nascimento.

N.º 218.975-44 — José Martins de Oliveira Nunes — Dirija-se diretamente à Caixa Econômica, à qual cabe fazer a restituição.

N.º 37.823-45 — Luís Rodrigues do Rêgo, pedindo pagamento de salário-família correspondente aos meses de outubro a dezembro de 1944 — Habilite-se pelo Ministério da Marinha.

N.º 31.987-45 — Maria de Lourdes Neiva de Lima Rocha, por seu procurador Francisco L. Figueiredo de Melo. — Apresente instrumento que lhe autorize a requerer em nome da pensionista.

N.º 243.085-44 — Iolanda de Araújo Silva, na qualidade de filha do inativo Alvaro de Araújo, pedindo pagamento de funeral. Faça-se nota em folha, a fim de ser paga a quantia de Cr\$ 1.300,00, de acordo com o parecer.

ORDENS DE 8-3-1945

N.º 3.905 — A Delegacia Fiscal no Paraná, concedendo o crédito de Cr\$ 424.900,00, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — Subconsignação 04 — Abono familiar — Inciso 24, do vigente orçamento do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

N.º 3.947 — A Delegacia Fiscal no Pará, concedendo o crédito de Cr\$ 766,50, para pagamento de provento do 3.º sargento da Polícia Militar, Manuel Martiniano dos Santos.

N.º 3.948 — A Delegacia Fiscal no Piauí, concedendo o crédito de Cr\$ 629,50, para pagamento de provento do soldado da Polícia Militar, Abel Pereira Cardoso.

N.º 3.953 — A Delegacia Fiscal na Paraíba, concedendo o crédito de Cr\$ 2.190,00, para pagamento de acordo com a seguinte discriminação:

Anspeçada Francisco Limeira de Albuquerque — Cr\$ 730,00.

Soldado Delsolino José de Sousa — Cr\$ 730,00.

Soldado José Galdino Pereira de Lucena — Cr\$ 730,00.

N.º 3.955 — A Delegacia Fiscal em Sergipe, concedendo o crédito de Cr\$ 3.481,30, para pagamento de acordo com a seguinte discriminação:

3.º Sargento Antônio Manuel de Jesus — Cr\$ 2.400,00.

Cabo Sérgio Guilherme dos Santos — Cr\$ 1.081,30.

N.º 3.956 — A Delegacia Fiscal em Alagoas, concedendo o crédito de Cr\$ 7.456,30, para pagamento de acordo com a seguinte discriminação:

Soldado Francisco José de Santa Rita — Cr\$ 1.090,80.

Cabo Antônio Caetano Pinto — Cr\$ 3.466,80.

Soldado Teodorico Fernandes da Costa — Cr\$ 872,70.

Músico Eliezer Ferreira de Melo — Cr\$ 1.296,00.

Soldado Esperidião de Sousa Ferro — Cr\$ 730,00.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N.º 3.909 — Concedendo o crédito de Cr\$ 23.400,00, para pagamento do inativo Vital Bezerra Cavalcanti.

N.º 3.941 — Concedendo o crédito de Cr\$ 6.750,00, para pagamento do inativo João Teixeira Neves Júnior.

N.º 3.946 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.477,80, para pagamento de acordo com a seguinte discriminação:

Cabo Jurcelino Campolino dos Santos — Cr\$ 657,00.

Soldado José Venceslau Pinto — Cr\$ 1.090,80.

Soldado Antônio Francisco de Oliveira — Cr\$ 730,00.

A Delegacia Fiscal na Bahia:

N.º 3.908 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.311,70, para pagamento da pensionista D. Ester Cunha Santiago.

N.º 3.943 — Concedendo o crédito de Cr\$ 16.200,00, para pagamento do inativo Aloísio Deway Vilela.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N.º 3.916 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Arnaldo Fernandes Pimental.

N.º 3.918 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Francisco Eduardo Cardoso.

N.º 3.952 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.606,00, para pagamento de acordo com a seguinte discriminação:

2.º Sargento Gabriel Braz do Nascimento — Cr\$ 839,50.

2.º Sargento José Rodrigues dos Reis — Cr\$ 766,50.

A Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N.º 3.906 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.259.600,00 para ficar à disposição do Engenheiro Artur Pereira de Castilho, Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

N.º 3.919 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Oscar Duarte de Barros.

N.º 3.944 — Concedendo o crédito de Cr\$ 18.900,00, para pagamento do inativo Alberto César de Vasconcelos.

N.º 3.945 — Concedendo o crédito de Cr\$ 13.500,00, para pagamento do inativo Manuel Gomes da Silveira.

N.º 3.949 — Concedendo o crédito de Cr\$ 490,80, para pagamento do provento do músico Francisco Gomes de Sá.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N.º 3.910 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Glicério Rodrigues Filho.

N.º 3.917 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Osório de Vasconcelos Bittencourt.

N.º 3.920 — Concedendo o crédito de Cr\$ 250,00, para pagamento a Oto Schorles, proveniente de provento relativo ao ano de 1935.

N.º 3.942 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Leopoldo Gonçalves Bruno.

N.º 3.954 — Concedendo o crédito de Cr\$ 8.880,00, para pagamento de acordo com a seguinte discriminação:

Capital Manuel de Assunção e Sil

va 6.000,00

1.º Sargento Vitor Sainz 2.880,00

Cr\$

Cr\$

Cr\$

Cr\$

Cr\$

Cr\$

Cr\$

Cr\$

Cr\$

Cr\$

Cr\$

Cr\$

Cr\$

Cr\$

Cr\$

Cr\$

Cr\$

Cr\$

Cr\$

Cr\$

N.º 3.998 — A Delegacia Fiscal no Amazonas, concedendo o crédito de Cr\$ 18.900,00, para pagamento do inativo Francisco Gentil de Castro Samico.

N.º 3.999 — A Delegacia Fiscal no Ceará, concedendo o crédito de Cr\$ 4.950,00, para pagamento do inativo José Pereira de Góes.

N.º 4.000 — A Delegacia Fiscal em Sergipe, concedendo o crédito de Cr\$ 4.050,00, para pagamento do inativo Antônio Pedro de Lima.

A Delegacia Fiscal na Bahia:

N.º 3.960 — Concedendo o crédito de Cr\$ 8.910,00, para pagamento do inativo Mário Pires Caldas.

N.º 3.963 — Concedendo o crédito de Cr\$ 13.500,00, para pagamento do inativo Agarrico Siqueira Correia de Araújo.

N.º 3.976 — Concedendo o crédito de Cr\$ 25.592,00, à disposição do Diretor da Faculdade de Medicina da Bahia.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N.º 3.961 — Concedendo o crédito de Cr\$ 4.500,00, para pagamento do inativo Frutuoso Fernandes.

N.º 3.971 — Concedendo o crédito de Cr\$ 11.700,00, para pagamento do inativo João Antônio de Almeida.

N.º 4.001 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3.872,50, para pagamento ao 1.º Tenente Médico do Exército Araken José Alves.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N.º 3.962 — Concedendo o crédito de Cr\$ 9.900,00, para pagamento do inativo Artidoro Venceslau Carneiro.

N.º 3.964 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3.899,70, para pagamento do inativo Antônio Jorge dos Santos.

N.º 3.965 — Concedendo o crédito de Cr\$ 8.100,00, para pagamento do inativo João Gonzalo Bueno Júnior.

A Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N.º 3.965 — Concedendo o crédito de Cr\$ 12.231,00, para pagamento do inativo Carlos Antônio Pereira Lima.

N.º 3.966 — Concedendo o crédito de Cr\$ 11.700,00, para pagamento do inativo José Celestino de Sousa.

N.º 3.967 — Concedendo o crédito de Cr\$ 19.800,00, para pagamento do inativo Nestor Albert.

N.º 3.969 — Concedendo o crédito de Cr\$ 58.200,30, para pagamento do inativo Ilídio Olávio Gomes de Sousa.

N.º 3.972 — Concedendo o crédito de Cr\$ 58.200,30, para pagamento do inativo José Maria de Sá Filho.

A Delegacia Fiscal no Pará:

N.º 3.975 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Apriégio Cabral.

N.º 4.002 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.800,00, para pagamento da pensionista D. Libânia Arminda de Oliveira.

Dia 9 de março de 1945

OFÍCIOS:

N.º 3.985 — A Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Juiz de Fora, distribuindo o crédito de Cr\$ 15.600,00, para pagamento do tesoureiro, padrão H, Romário Augusto Machado Torres.

N.º 3.986 — A Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Rio Grande do Sul, distribuindo o crédito de Cr\$ 21.600,00 para pagamento do tesoureiro, padrão J, Bento Rodrigues Júnior.

N.º 3.987 — A Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Paraná, distribuindo o crédito de Cr\$ 31.800,00, para pagamento dos tesoureiros, Manuel Vanderlei da Costa e Maria de Lourdes Branco Machado, respectivamente, padrão J e padrão G.

N.º 3.988 — A Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Distrito Federal, concedendo o crédito de Cr\$ 31.200,00, sendo:

(à disposição da Diretoria Geral)

1 ajudante de tesoureiro, padrão H — Carlos Correia Cardoso 15.600,00

Distrito Regional

1 ajudante de tesoureiro, padrão H — Reinaldo de Matos Reis 15.600,00

N.º 3.989 — A Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em São Paulo, concedendo o crédito de Cr\$ 26.400,00 para pagamento do tesoureiro, padrão K, Sebastião Pereira Leite.

N.º 4.008 — Ao Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, concedendo o crédito de Cr\$ 474,10, para restituição a Manuel Raposo Moreira Júnior.

SEÇÃO DE PENSÕES

TÍTULOS EXPEDIDOS NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 1945

De aposentadoria:

Pedro Pinheiro de Moraes — Processo número 226.528-44.

Rodrigo Leandro da Costa — Processo número 132.281-44.

Apostilas feitas na mesma data:

De reversão:

Agueda Lopes da Silva — Processo número 68.402-44.

De pensão definitiva:

Ivone de Ávila Mozart — Processo número 197.033-44.

Dia 24

De aposentadoria:

Silvino José de Mendonça — Processo número 152.692-44.

Nero de Macedo Carvalho — Processo número 192.619-44.

Hercília Correia Koenow — Processo número 20.360-45.

Honório José da Cruz — Processo número 205.746-44.

Dia 26

De aposentadoria:

Fernando Cincle Filho — Processo número 23.009-45.

Hermogenes Montenegro de Oliveira — Processo n.º 22.980-45.

Lauro Pragana — Processo n.º 22.748-45.

Luís Pereira da Costa — Processo número 15.606-45.

Pelisberto Dias da Silva — Processo número 219.216-44.

Herval Lopes — Processo n.º 22.719-45.

Clóvis Gurjão — Processo n.º 118.201-44.

Ildefonso de Brito Correia — Processo número 237.362-44.

Apostilas feitas na mesma data:

De reversão:

Laura Chaves de Figueiredo — Processo número 203.711-44.

Zulmira Rodrigues Serra Vieira — Processo n.º 233.043-44.

De casamento:

Alzira Ferreira de Paiva — Processo número 18.996-45.

Dia 28

De aposentadoria:

Hermínio Melo — Processo n.º 17.611-44.

Afonso de Magalhães Júnior — Processo número 23.071-45.

De montepio civil:

Sérgio Barbosa Vieira e outros — Processo n.º 178.341-44.

Francisca Lobato Schmann — Processo número 201.931-44.

Veleda de Freitas Bevilacqua — Processo número 10.251-45.

Apostilas feitas na mesma data:

De casamento:

Maria de Lourdes Soares de Andréia Gomes — Processo n.º 239.180-44.

De reversão:

Conceição Teixeira — Processo n.º 122.653-1944.

Dia 1

De montepio militar:

Zaida de Brito Poletti — Processo número 215.232-44.

Isis da Rocha do O' — Processo número 192.709-44.

De aposentadoria:

João de Arruda Câmara — Processo número 208.104-44.

Amaro Cristiano de Almeida — Processo número 250.641-44.

Abílio Fernandes de Faria — Processo número 247.062-44.

Lupércio Afonso de Matos — Processo número 14.608-45.

Apostilas feitas na mesma data:

De pensão definitiva:

Júlia Machado dos Santos — Processo número 4.781-45.

Ione Regis do Nascimento — Processo número 27.800-45.

Guilhermina Magnó da Silva — Processo número 9.118-45.

Starley Perez Torres — Processo n.º 24.562-1945.

Catarina Bonilha e outros — Processo número 17.368-45.

Dulcina de Medeiros Gínome — Processo n.º 18.538-45.

Francisca Ferreira Franco — Processo número 143.583-44.

De melhoria de proventos:

Martinho de Meira Lima — Processo número 97.637-44.

Dia 2

Apostilas feitas nesta data:

De casamento:

Elza Coutinho de Azevedo — Processo número 219.696-44.

De pensão definitiva:

Maria Anacleto de Almeida Amaral — Processo n.º 21.430-45.

Judite Bactos Ruiz — Processo n.º 4.785-1945.

Mariana Olive Bilencourt — Processo número 117.097-44.

Celina Pereira Pinto — Processo número 70.621-44.

Maurícia Alves de Oliveira Dorla — Processo n.º 240.631-44.

De reversão:

Deolinda Rodrigues da Silva — Processo número 20.546-44.

De maioridade:

Cidélia Lopes Ferreira — Processo número 32.795-45.

Recebedoria do Distrito Federal

CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 7 de março de 1945

N.º 121.600-44 — Armando Felipe da Silva. — Cumpra o requerente o que determina o artigo 200 do Código de Contabilidade Pública da União.

N.º 143.359-44 — Italo Marini — Preste esclarecimentos.

N.º 163.592-44 — Nuno Eulálio dos Reis — Declare o requerente, qual o fim a que se destina a certidão.

N.º 172.724-44 — Manoel Magalhães — Preste esclarecimentos.

N.º 191.962-44 — Luís Pinto de Azevedo. — Declare o requerente, de qual despacho deseja a certidão.

N.º 40.244-45 — Ataliba Emilio Zabur — Declare o requerente a qualidade em que requer.

N.º 198.238-44 — Pedro Lamare Saul — Declare o fim que se destina a certidão.

N.º 201.911-44 — Manoel Antonio Ferreira — Preste esclarecimentos.

N.º 220.684-44 — Z. H. Franco — Declare o requerente o fim a que se destina a certidão.

N.º 243.663-44 — Paulo Rodrigues Alves — Informe o requerente, o local por onde pagou o imposto de 1934.

N.º 234.664-44 — Draull Ermany de Melo e Silva — Informe o requerente qual o local por onde pagou o referido imposto desde 1934.

N.º 9.614-45 — Walter Teles — Preste esclarecimentos.

N.º 18.314-45 — Jacob Babaioff — Preste esclarecimentos.

N.º 19.227-45 — Francisco R. Guimarães Filho. — Declare o requerente a qualidade em que requer.

N.º 32.525-44 — Isaac de Melo — Prove a qualidade de requerente.

N.º 36.537-45 — Francisco Ribeiro Frutuoso — Declare qual o fim a que se destina a certidão.

N.º 39.687-45 — Antonio Fernandes Carvalho — Declare o fim a que se destina a certidão.

N.º 18.464-44 — Joaquim dos Santos Segundo. — Preste esclarecimentos.

N.º 46.017-44 — Alvaro Pereira & Fernandes — Informe o requerente qual o fim a que se destina a certidão.

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de fevereiro de 1945

Processos despachados:

N.º 71.029-44 — Clara F. de Melo — Restituição — Despacho: Satisfaca a exigência.

N.º 9.746-45 — Preservação de Madeiras Ltda. — Restituição — Despacho: Satisfaca a exigência.

N.º 162.616-44 — Oliveira Lopes Silva & Cia. — Restituição — Despacho: Satisfaca a exigência.

N.º 124.740-44 — E. Valle — Restituição — Despacho: Requeira por exercícios findos e volte querendo.

N.º 122.391-44 — Ferreira Henrique & Cia. — Restituição — Despacho: Satisfaca a exigência.

N.º 20.679-45 — Salomão Abrahão — Restituição — Despacho: Satisfaca a exigência.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 24 de fevereiro de 1945.

Processos despachados:

N.º 141.709-44 — Luzes Gonçalves & Cia. Ltda. — Restituição — Despacho: Satisfaca a exigência.

N.º 241.046-44 — Carvalho Irmão & Cia. — Restituição — Despacho: Satisfaca a exigência.

N.º 45.093-44 — Heitor Usai — Restituição — Despacho: Satisfaca a exigência.

N.º 242.039-44 — Quebracho Brasil S. A. — Troca de selos — Despacho: Satisfaca a exigência.

N.º 15.405-44 — Toledo, Soares & Cia. Ltda. — Restituição — Despacho: Satisfaca a exigência.

N.º 31.855-44 — Levy, Franca & Cia. Ltda. — Restituição — Despacho: Satisfaca a exigência.

Dia 27

Processos despachados:

N.º 180.466-44 — Ladrilhos e Mármore Imperial — Restituição — Despacho: Satisfaca a exigência.

N.º 208.133-44 — João Gomes Vieira — Restituição — Despacho: Satisfaca a exigência.

Dia 3 de março de 1945

Guias de pedidos de patentes de registro do Imposto de Consumo, impugnadas na Seção de Fiscalização (Recebedoria do Distrito Federal Portela, 182, loja.

N.º 3.561 — Wilson da Silva Ribeiro — Est. tela, 182, loja.

N.º 4.825 — Euzebio & Welfare — Avenida Marechal Floriano, 146, 10.º andar, salas 3 e 4.

N.º 7.110 — Edilberto Ribeiro de Castro — Rua 1.º de Março, 37 A 5.º andar, sala 501.

N.º 16.054 — P. Candela — R. Mayrink Veiga, 26, 1.º andar, sala 3.

N.º 16.181 — Aliança Brasileira de Conservas Ltda. — R. 1.º de Março, 6, 2.º andar, salas 8 e 9.

N.º 16.190 — Soc. Comissária e Industrial Montana Ltda. — Rua Visconde de Inhaúma, 64 4.º andar.

N.º 16.634 — Ary Carvalhães Ribeiro — Rua Gustavo Sampaio, 1.

N.º 13.717 — A. Guilhermino — R. Don Gerardo, 58, 1.º andar.

N.º 14.885 — Fábrica de Escovas Distincta e Sanis Ltda. — Avenida Mangabaú, 2.540 — Santa Cruz.

N.º 19.112 — Sloima Ferman — Rua Voluntários da Pátria, 334 B.

N.º 19.949 — Manoel Pereira Fernandes — Rua Francisco Eugênio, 135.

N.º 20.123 — Novas Indústrias de Artigos Gráficos "Nidag" Ltda. — Rua do Carmo, 55 A 1.º andar, sala 6.

N.º 20.205 — Orlando Granatti — Rua Xavier da Silveira, 45.

N.º 20.451 — Rosa Oficinas — Rua Angelo Bitencourt, 24.

N.º 20.481 — Móveis Pratih Ltda. — Rua Barata Ribeiro, 363 A e B.

N.º 20.485 — Bernardo Monteverde — Rua Buenos Aires, 45, 1.º andar.

N.º 20.523 — Pedro Pereira Leitão Guimarães — R. Conselheiro Galvão, 338.

N.º 20.662 — Jorge José Ribeiro — Rua Silva Rego, 55.

N.º 20.696 — Móveis Pratih Ltda. — Avenida N. S. de Copacabana, 335 A.

N.º 20.741 — Rivero & Feijoo — Rua Benedito Ottoni, 73.

N.º 20.739 — Cia. Construtora Alcides B. Colia — Rua Ana Nery, 642.

N.º 20.770 — Isaias Martinho — Rua do Senado, 325.

N.º 20.776 — A. Fernandes Bottequin — Rua São Pedro, 160.

N.º 20.906 — Tupinambá Fernandes & Cia. — Rua de S. Cristóvão 1.015.

N.º 20.986 — Cantina Carioca Ltda. — Rua da Quitanda, 83.

N.º 20.994 — Confeções Parque Avenida Ltda. — Avenida N. S. Copacabana, 643 A.

N.º 20.995 — Confeções Parque Avenida Ltda. — Avenida Atlântica, 766.

N.º 21.015 — Alfredo Edeschild — Rua Barão de S. Felix, 182.

N.º 21.058 — Nespolo Carnine — Rua Riachuelo, 289.

N.º 21.118 — Wiston Ltda. — Rua Conde de Bonfim, 1.432 — Tijuca.

N.º 21.233 — Kurt Lesser — Travessa da Partilhas, 137, loja.

N.º 21.234 — Kurt Lesser — Travessa das Partilhas, 137, loja.

N.º 21.235 — José Armentio de Macedo — Rua André Cavalcanti, 17.

N.º 21.286 — José Pereira de Mates — Avenida Presidente Vargas, 2.317.

N.º 21.342 — Albano Jafiny — Rua Frei Caneca, 16.

N.º 21.381 — Sociedade Anônima Martuscolo. Travessa do Comércio, 18.

N.º 21.456 — Físzel Dawid Grinsten — Rua Julio do Sarmo, 63 casa 52.

N.º 21.769 — J. S. Amorim Filho Ltda. — Rua da Quitanda, 163 1.º andar, sala 111.

N.º 21.814 — S. M. Cylynbaum — Rua do Catete, 110.

N.º 21.858 — Amadeu R. dos Santos — Rua do Ouvidor, 45, 1.º andar, sala 6.

N.º 21.984 — M. S. Resina — Rua Uruguiana, 210, 1.º andar, sala dos fundos.

N.º 21.901 — Comércio Indústria e Representações Lucarba — Avenida Rio Branco, 106, 2.º andar, sala 211.

N.º 21.910 — Amaro & Cia. Ltda. — Avenida N. S. Copacabana, 621-23.

N.º 21.953 — Serralheria Vitória Ltda. — Avenida Salvador de Sá.

N.º 22.017 — Luís Fiúza — Rua 1.º de Março, 117, 1.º andar, sala 3.

N.º 22.030 — Eugene Federspiel — Avenida Princesa Isabel, 96.

N.º 22.106 — Tobias de Almeida — Rua Ladislau Neto 2.

N.º 22.169 — Antonio Lopes Pintor — Rua Miguel de Frias, 68.

N.º 22.260 — Tuwja Kaczelnik — Rua Magalhães, 14.

N.º 22.443 — A. Cohen & Perneria Ltda. — Rua Riachuelo, 133-A.

N.º 22.453 — Vendas Tecidos Ltda. — Rua Carioca, 45, 2.º andar, sala 5.

N.º 22.498 — C. Malta & Cia. — Rua Sete de Setembro, 173.

N.º 22.524 — Laticínios Cunha Gomes Ltda. — Rua XV n.º 61 e 66 do Mercado Municipal.

N.º 22.533 — Empresa Produtos Reunidas Ltda. — Rua Barão de Petropolis, 62.

N.º 22.534 — Empresa Produtos Reunidas Ltda. — Rua Barão de Petropolis, 62.

N.º 22.664 — Otávio dos Santos — Rua General Câmara, 297.

N.º 22.668 — Ernesto de Souza Neves — Rua Benedito Hipólito, 98.

N.º 22.676 — Americo Cavaliere Daro — Rua Miguel de Frias, 58 casa 1.

N.º 22.677 — José Maria Teixeira — Rua Francisco Eugênio, 170.

N.º 22.873 — Antonio Martins.

N.º 22.880 — Cunha & Facion Ltda. — Avenida Presidente Vargas, 817.

N.º 22.992 — F. Andrade & Lima Ltda. — Rua do Carmo, 5, 4.º andar, sala 9.

N.º 23.112 — Impermeabilizadora Isola Ltda. — R. Rodrigo Silva, 6, 1.º andar, sala 1.

N.º 23.159 — Guedes & Faria — R. Visconde de Duprat, 28 A 1.º andar sala 1.

N.º 23.164 — Representações Mercantis Romer Ltda. — Avenida Rio Branco, 117, 3.º andar sala 312.

N.º 23.199 — Souza Neto & Cia. Ltda. — Praça 15 de Novembro, 20 5.º andar, sala 503.

N.º 23.214 — Ruffier e Rocha Ltda. — Rua do Ouvidor, 124 loja.

N.º 23.240 — Cassiterita do Brasil Ltda. — Avenida Rio Branco 111, 2.º andar sala 207.

N.º 23.377 — Antonio Carlos de Moraes Rego — R. Alvaro Alvim, 33 13.º andar sala 1.309.

N.º 23.484 — Alfredo Mandel — Avenida Rio Branco, 9 3.º andar sala 337.

N.º 23.508 — Adegas e Miranda — R. Laurindo Rabelo 587 A.

N.º 23.530 — Jurema Imobiliária Ltda. — Avenida Rio Branco, 108, 11.º andar, sala 1.101.

N.º 23.532 — Jacob Pelicks — Avenida Venezuela, 53 A.

N.º 24.128 — Abílio Martins Canelha — Avenida Presidente Vargas, 2.145.

N.º 24.144 — Elias Kalife — Avenida João Ribeiro, 162 A.

N.º 24.191 — Emílio Bau Vilar — Rua Presidente Barroso, 107, apartamento 101.

N.º 24.224 — Cia. Comercial e Imobiliária Brasil "Coribra" — Avenida Rio Branco 311 sala 744 a 746.

N.º 24.264 — Roberto Antonio — Rua Antonio Vargas, 117.

N.º 24.299 — Robles Maria Rosaria — Rua Benedito Hipólito, 129.

N.º 24.335 — Fábrica de Colchões York Ltda. — Rua do Ouvidor, 61 1.º andar, sala da frente.

N.º 24.438 — Nelson Cohen — Rua Julio do Carmo, 63, casa 57.

N.º 24.559 — R. Rebecchi & Cia. Ltda. — Rua Afonso Cavalcante, 13.

N.º 24.868 — Sussel & Cia. Ltda. — Rua do Mexico, 98, 6.º andar salas 601-2.

N.º 25.991 — Oliveira & Fonseca.

N.º 4.756 — Nair Moreira da Silva — Est. do Retiro, 147 antigo 41.

N.º 15.803 — Menelau Ramos de Almeida & Cia. — R. Bulhões Marcial 95.

N.º 16.040 — Adyn da Costa Araujo — Rua Don Bulhões 146.

N.º 16.306 — Antonio Francisco — Rua Torres de Oliveira.

N.º 16.690 — Alberto Lopes — Rua do Engenho de Dentro, 30.

N.º 16.801 — Kuperman Irmãos — Rua Voluntários da Pátria, 290.

N.º 17.201 — A. Cianni — Rua Julio do Carmo, 74.

N.º 17.997 — Depósito de Bebidas Continental Ltda. — R. Pinto de Azevedo, 37.

N.º 18.293 — Irmãos Blank Ltda. — Rua Benedito Hipólito, 5 A sobrado.

N.º 18.595 — João Laveglia — Rua Carolina Meyer, 34.

N.º 18.748 — Marcus Berlinski — Avenida Presidente Vargas, 3.343.

N.º 19.893 — Julia Pierre — Rua Alfredo Pinto, 33.

N.º 20.066 — Fornecimento para as Indústrias Gráficas "Talba" Ltda. — Rua do Carmo, 55A 1.º sala dos fundos.

N.º 20.103 — Laboratório Químico Industrial Ltda. — R. da Conceição, 74.

N.º 20.349 — Froim Fischel Wilner — R. Machado Coelho, 46.
N.º 20.383 — Agência de Vapores Grieg Ltda. — Praça Mauá, 7, 1.º andar sala 1.708.
N.º 20.384 — Mansur Issé — Rua Afonso Cavalcante, 130.
N.º 20.385 — Ali Mahfond Ali — Rua Afonso Cavalcante, 130.

PATENTES DE REGISTROS

Relação das guias de pedidos de patentes de Registro mandada arquivar pelo Chefe da S. F.
N.º 6.108 — Anglo Mexican Petroleum Company Ltda. — Praça 15 de Novembro, 10 Matriz.

N.º 6.548 — Anglo Mexican Petroleum Company Ltda. — Praça 15 de Novembro, 10.

N.º 6.600 — A. F. Braga & Cia. — Praça 15 de Novembro, 38, 1.º andar, salas 14 e 15.

N.º 10.658 — Bezerra Teixeira e Companhia — Rua do Catete, 36.

N.º 11.809 — Acaemia Científica Bleza "Madame Campos Ltda." — Rua da Assembléia, 115, 1.º andar.

N.º 12.410 — R. A. Wilson & Cia. Ltda. — Rua Xavier da Silveira, 45 B.

N.º 13.520 — Dulce Nogueira Buchenbacher — Beco do Bragança, 28.

N.º 14.145 — José Monteiro Touzam — Rua Candido Benicio, 1.419.

N.º 14.171 — Manoel de Oliveira — Rua Domingos Lopes, 823.

N.º 15.274 — M. Rayes — Avenida Marechal Floriano, 161.

N.º 16.145 — Sulzer Freres S. A. — Avenida Salvador de Sá, 6.

N.º 16.360 — Freitas Castro & Cia. — Rua Buenos Aires, 206 1.º andar.

N.º 16.729 — Rafael Guaspari & Cia. — Rua 7 de Setembro 112 (filial).

N.º 17.352 — E. Cardoso — Rua da Candelária, 69, 2.º andar.

N.º 17.412 — J. Pereira da Silva "Madeiras" — Rua do Rosario, 51, 2.º andar.

N.º 17.477 — Milton F. Araujo — Rua do Rosário, 54 6.º andar.

N.º 17.621 — Fabrica de Sabão e Escovas Ltda. — Avenida João Ribeiro, 353.

N.º 17.787 — Chereug Chene & Cia. — Rua 7 de Setembro, 64.

N.º 18.058 — J. Andelo — Rua Visconde da Gavea, 70 loja 1.º andar.

N.º 18.147 — Miguel Plubins & Cia. Ltda. — Praça Tiradentes, 52.

N.º 18.581 — José Contreiras dos Santos — Rua Barbosa Cordeiro, 43.

N.º 18.734 — José Sant'Ana de Oliveira — Rua Conselheiro Saraiva, 13 1.º andar sala 1.

N.º 19.021 — Mario Lins — Travessa Mosqueira, 4, sobrado.

N.º 19.104 — Antonio da Silva Milho — Largo do Campinho, 7.

N.º 19.131 — Myra Lazaroff — Praça Floriano, 19 7.º andar sala 77.

N.º 19.369 — João Gaspar da Costa — Rua Senador Pompeu, 164, 1.º andar ap. 1.

N.º 20.302 — Moysés Varon — Avenida Gomes Freire, 12.

N.º 20.404 — Samuel Tribel — Avenida Gomes Freire 27, sobrado.

N.º 20.688 — Jacob Crispel — Rua Estacio de Sá, 115 A.

N.º 20.958 — A. Paulo de Souza Irmão — Rua General Pedra, 98 sobrado.

N.º 21.125 — Lutz Ferrando & Cia. Ltda. — Avenida Rio Branco, 142.

N.º 21.126 — General Elétric S. A. — Avenida Almirante Barroso 81, loja, 9.º, 10.º e 11.º andares.

N.º 21.356 — Joaquim Ferreira da Silva — Rua Allau Kardia, 59.

N.º 21.811 — Manoel Veloso de Almeida — Rua Riachuelo, 201, sobrado.

N.º 21.854 — Viúva Marie Anne de Carvalho — Rua Alvaro Alvim, 37, sala 1.020.

N.º 23.125 — S. A. Moinho Santista Indústrias Gerais — Avenida Almirante Barroso, 54 18.º pavimento.

N.º 23.537 — Cia. Usinas Sergipe — Avenida Rodrigues Alves, 831.

N.º 23.538 — Alberto C. Galvão — Avenida Graça Aranha, 333, 5.º andar sala 501.

N.º 23.621 — Imobiliária Dorica Ltda. — Avenida Nilo Peganha, 155, 2.º andar sala 209.
N.º 24.561 — S.A. Martinelli — Avenida Rio Branco, 26 B sobreloja.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 9 de março de 1945, 3.ª coluna da página número 3.953,

Onde se lê:

Processo n.º 82.471-43 — O Banco de Comércio e ...

Leia-se:

Seção do Preparo da Arrecadação

Processo n.º 82.471-43 — O Banco de Comércio e ...

Serviço do Patrimônio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de fevereiro de 1945

Processo n.º 207.974-44 — Requerimento em que Rosauo Tavares Santos consulta se os terrenos marginais ao rio Pelotas, que serve de limite entre os Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, são da espécie de marinhas.

Despacho: "De acordo com o parecer da Divisão de Cadastro, informe-se o seguinte:

a) os terrenos marginais ao rio Pelotas, que serve de limite entre os Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, não são de espécie de marinhas, mas pertencem à União, na forma da legislação em vigor;

b) no caso de interessar a parte outro esclarecimento a respeito do assunto e que conste do processo, deverá solicitá-lo por certidão". — *Ulpiano de Barros.*

Delegacia no Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 6 de março de 1945

Processos despachados:

N.º 11.951-1945 — Moniz & Cia. Ltd. requerem restituição de documentos relativos ao imóvel n.º 13 da Rua Marquês de Pombal. — "Despacho". — Deferido, de acordo com o parecer da S. Ct.

N.º 210.222-1944 — Godofredo Marques requer regularização de aforamento de terreno situado na Estrada do Rio Jequiá n.º 32, Ilha do Governador. — "Despacho". — Recolha, dentro do prazo de 30 dias, contados da publicação deste despacho, os foros em atraso e as respectivas multas, sob pena de ser declarada a caducidade do aforamento.

N.º 21.147-1945 — O Banco Hipotecário Lar Brasileiro requer licença para vender imóvel situado na Avenida Rui Barbosa. — "Despacho". — Apresente título de aforamento, prove a quitação dos foros, prova de nacionalidade do comprador e certidão de transcrição no R. G. I. da propriedade que pretende alienar.

N.º 20.041-1945 — Hald Attadeno Tôrres e sua mulher requerem licença para vender imóvel situado na Avenida Beira-Mar. — "Despacho". — Apresente título de aforamento, prove a quitação dos foros e a nacionalidade do promitente comprador.

N.º 27.633-1944 — Cecílio Jacinto da Cruz requer licença para fazer transferência de ocupação do terreno de marinha situado no Caminho da Ponta Grossa n.º 427, Pedra de Guaratiba. — "Despacho". — Prove, a partir de que data ocupa o terreno.

N.º 201.607-1944 — Antônio Reis da Silva requer licença para vender parte de terreno situado na Praia do Zumbi, junto e antes do n.º 7. — "Despacho". — Apresente certidão do termo de aforamento e prova de nacionalidade.

(*) N. do S. Ph. — Retificado por erros de revisão.

Dia 7

N.º 238.575-1944 — Claudionor José Matoso requer seja transferida para o seu nome a locação do imóvel sem número situado na Rua Indiana. — "Despacho". — Deferido.

N.º 14.816-1945 — O inventariante do espólio de Antônio Azeredo e D. Bernardina Azeredo requer certidão relativa ao imóvel n.º 364 da Praia de Botafogo. — "Despacho". — Prove, preliminarmente, a sua qualidade de inventariante do espólio.

N.º 3.870-1945 — João Furtado de Faria requer certidão relativa ao imóvel n.º 1.663 da Rua João Vicente. — "Despacho". — Apresente certidão dos descontos efetuados, para aquisição do imóvel, do mês de agosto de 1944 em diante, pois os canchotos de fls. 2 e 6 não fazem prova para o fim de que se trata.

N.º 62.144-1944 — Manuel Hilário Fábão requer restituição de documento anexado ao processo n.º 62.144-1944. — "Despacho". — Indeferido. — Cumpra o despacho de 12 de julho de 1941, já publicado.

N.º 87.179-1941 — Francisco José de Almeida requer aforamento de terreno situado na Avenida Niemeyer. — "Despacho". — Na impossibilidade de se localizar o terreno requerido e não tendo o interessado atendido aos esclarecimentos exigidos, indefiro o pedido de aforamento.

Dia 8

N.º 235.911-1944 — João Barbosa requer certidão relativa ao imóvel n.º 1.643 da Rua João Vicente. — "Despacho". — Preliminarmente, recolha a importância de Cr\$ 158,10, correspondente ao seu saldo devedor.

N.º 38.728-1945 — Processo relativo ao terreno n.º 164 da Rua Marquês de Sapucaí, no qual é interessado Julião Müller Neiva de Lima. — "Despacho". — Declaro caduco o aforamento do terreno por falta de pagamento dos foros por mais de 3 anos consecutivos, cabendo ao interessado, dentro dos 90 dias seguintes à publicação deste despacho, recorrer desta decisão ou pedir que o aforamento seja revigorado, de acordo com as disposições do Decreto-lei n.º 3.138, de 17 de julho de 1941.

N.º 183.183-1944 — João Marinho de Resende requer certidão relativa ao imóvel n.º 1.729 da Rua José Vicente. — "Despacho". — Apresente certidão do período de janeiro a maio de 1944.

N.º 29.292-1943 — Processo relativo a locação do imóvel n.º 187 da Rua da Alegria, casa XIII, no qual é interessada Fortunata Ferreira Nunes. — "Despacho". — Rescindindo a locação, em vista da locatária não haver feito, regularmente, os pagamentos referidos em sua petição de 30 de março de 1943.

Dia 9

N.º 35.465-1945 — O procurador do espólio de Ernesto Otero requer regularização de aforamento de terrenos à Rua Carlos Seidl e Rua da Alegria. — "Despacho". — 1. Indefero o pedido de regularização do terreno de marinha à Praia do Retiro Saudoso n.º 383, antigo, por fazer parte do imóvel desapropriado. 2. Declaro caduco o aforamento do terreno de marinha à Rua da Alegria n.ºs 72 a 82, por falta de pagamento dos foros por mais de 3 anos consecutivos.

N.º 170.591-1943 — Pierre Leon Vitor Aubaud requer regularização de aforamento do terreno n.º 924 situado na Avenida Atlântica. — "Despacho". — Apresente título de propriedade e respectiva certidão de transcrição no R. G. Imóveis.

Divisão do Imposto de Renda

Delegacia Regional do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SENHOR DELEGADO REGIONAL

Dia 9 de março de 1945

N.º 10.894-39 — Domingos Joaquim da Silva (Espólio) — Despacho. — De acordo com as informações e parecer da Sc. Rr., (fls. 145v

146, 147, 152v, 153, 154 e 156), proceda-se ao seguinte expediente:

a) — cancele-se as exigências relativas aos anos de 1933, 1934, e 1935 e 1937, (fls. 69-70) e retifique-se atinente ao ano de 1936, (fls. 70), de conformidade com o cálculo minutado a fls. 153v.;

b) — façam-se os lançamentos para os exercícios financeiros de 1937 a 1940, de acordo com os cálculos minutados a fls. 148, 149, 155 do presente a fls. 10 do processo n.º 6.207-41, anexo;

2) Em seguida, comunique-se ao juízo de Direito da Provedoria e Resíduos (2.º ofício) em aditamento aos ofícios números 369, de 21-2-910 e 473, de 29-2-910, a existência desses débitos, esclarecendo-se-lhe que os débitos participados naquela último ofício foram reformados, de acordo com este despacho em virtude de reclamação, interposta pelo inventariante do espólio;

3) Deste despacho deixo de recorrer *ex-officio*, para a instância superior, em face do que dispõe parte final do art. 160, do D. L., 5.844, de 23-9-943, *in verbis*;

“Das decisões favoráveis aos contribuintes ou as fontes, haverá recurso *ex-officio* para a importância superior, salvo quando a importância total em litígio não exceder a Cr\$ 5.000,00 ou quando houver desclassificação de infração capitulada no processo, ou a exigência de imposto tiver resultado de engano no controle da declaração de rendimentos, equívoco da fonte informante ou simples erro de fato.

N.º 23.466-40 — Ludwig Heinrich Karllotz — Despacho. — De acordo com a informação, mantendo, por seus fundamentos legais, o lançamento reclamado;

N.º 119.380-44 — Rosa Blanco Casál — Despacho. — De acordo com a informação da Sc. Rr., mantendo, por seus fundamentos legais o lançamento reclamado.

N.º 120.634-44 — Laura Granado Cardoso — Despacho. — De acordo com a informação da Sc. Rr., e atendendo ao que dispõe o § 5.º do art. 20, do D. L. 5.844, de 23 de setembro de 1943, anule-se o lançamento reclamado e proceda-se a novo de conformidade com o cálculo minutado a fls. 6;

2) Prescreve o dispositivo legal acima citado.

“§ 5.º — No caso do n.º I, da letra e deste artigo calcular-se á quanto ao outro cônjuge, o imposto complementar aplicando á porção de renda até Cr\$ 20,00 a taxa de 0,5 % (meio por cento).

N.º 129.225-44 — José Corrêa do Vale — Despacho. — De acordo.

2) Retifique-se o lançamento reclamado, de conformidade com o cálculo retro minutado.

N.º 167.458-44 — Padaria e Confeitaria “Roxo Ltda” — Despacho. — De acordo com a informação da Sc. Rr., (fls. 11v e 12) retifique-se o lançamento reclamado, de conformidade com o cálculo minutado a fls. 13.

N.º 232.037-44 — José Richmond Guimarães — Despacho. — Proceda-se aos lançamentos para os exercícios financeiros de 1940 a 1944, com a multa de trinta por cento (30 %) cominada na letra c do art. 145 do D. L. 5.844, de 23-9-43, que por este ato aprovo;

2) Prescreve o dispositivo legal citado neste despacho “de 30 % sobre a totalidade ou diferença do imposto devido, se, intimado nos termos do art. 78, sem se declinare os elementos de cadastro, o contribuinte prestar esclarecimentos satisfatórios ou, pelo menos, declarar rendimentos iguais aos conhecidos da Repartição.

N.º 226.301-44 — Millet Roux & Cia. Ltda. — Despacho. — Proceda-se aos lançamentos para os exercícios financeiros de 1938 a 1944, com a tributação das parcelas apontadas a fls. 124 e a aplicação da multa de cinquenta por cento (50 %) cominada na letra d do art. 145, do D. L. 5.844 de 23-9-43.

2) Cobre-se, outrossim, o imposto apurado a fls. 125, acrescido da multa de doze por cento (12 %) prevista no § 5.º do art. 174, do Regulamento do Imposto de Renda, então vigente.

3) Prescrevem os dispositivos legais citados neste despacho:

“50 % sobre a totalidade ou diferença do imposto devido, se o contribuinte não atender á intimação do art. 78, não prestar satisfatoriamente, ou deixar de declarar todos os seus rendimentos”.

“As importâncias retidas e que não forem recolhidas às estações fiscais, na forma do § 2.º serão cobradas com multa de 12 %”.

(Art. 174, § 5.º do Regulamento do Imposto de Renda, então vigente).

Dia 12

N.º 92.476-44 — Valdemar de Almeida — Despacho — Cancele-se a declaração de rendimentos de fls. 8-9 e o lançamento de decorrente.

N.º 113.753-44 — José Maria Ferreira — Despacho — De acordo com a informação e parecer da Sc. Rr., (fls. 5 e 5v.) indefiro a reclamação interposta (fls. 4) para o fim de manter, como por este ato mantendo, por seus justos e legais fundamentos, o lançamento reclamado.

N.º 115.921-44 — Domingos Gomes de Carvalho — Despacho — De acordo. Retifique-se o lançamento reclamado, de conformidade com o cálculo minutado a fls. 10.

N.º 122.231-44 — Maria de Lourdes N. G. Soares — Despacho — De acordo.

2) Exclua-se da exigência feita a parcela relativa ao imposto adicional criado, pelo Decreto-lei n.º 3.200, de 19-4-911, que dispõe sobre a organização, e proteção da família, por indevido na espécie.

N.º 125.923-44 — Arnaldo Voigt — Despacho — De acordo com a informação e parecer da Sc. Rr. (fls. 7v. e 8v.) indefiro a reclamação interposta (fls. 5-7) para o fim de manter, como por este ato mantendo por seus justos e legais fundamentos, o lançamento reclamado.

N.º 126.072-44 — José Maria Moura Costa (Dr.) — Despacho — De acordo.

2) Retifique-se o lançamento reclamado de conformidade com o cálculo minutado a folhas 5.

N.º 126.187-44 — Vasco Bebiano (Dr.) — Despacho — De acordo com a informação da Sc. Rr., (fls. 8) retifique-se o lançamento reclamado, de conformidade com o cálculo minutado a fls. 7.

2) Deste ato deixo de recorrer para a instância superior, em face do que estabelece a parte final do art. 160 do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-943, *in-verbis* “Das decisões favoráveis aos contribuintes ou as fontes, haverá recurso *ex-officio* para a instância superior, salvo quando a importância total em litígio não exceder a Cr\$ 5.000,00, ou quando houver desclassificação de infração capitulada no processo, ou a exigência de imposto tiver resultado de engano no controle da declaração de rendimentos equívoco da fonte informante ou simples erro de fato.

N.º 126.926-44 — Bernardo Bucken — Despacho — De acordo retifique-se o lançamento reclamado de conformidade com o cálculo minutado a fls. 6.

N.º 126.958-44 — Artur Almeida Santos — Despacho — A reclamação interposta deveria ser indeferida, atendendo a que “A União Beneficente dos Empregados das Casas Mesbla” não é uma instituição filantrópica, como preceitua a alínea d do art. 20, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-1943 — (transcrito a fls. 8 verso).

E, sim, uma instituição beneficente e, entre uma e outra, há uma grande distinção.

2) E mface, porém do que ficou exposto na informação e parecer da Sc. Rr., retifique-se o lançamento reclamado de conformidade com o cálculo minutado fls. 7.

N.º 129.195-44 — Pedro Pernambuco Filho — Despacho — De acordo, exclua-se da exigência feita a parcela relativa ao imposto adicional criado pelo Decreto-lei n.º 3.200, de 19-4-911, que dispõe sobre a organização e proteção da família, por indevido na espécie.

N.º 129.487-44 — Joel de Paiva Cortes — Despacho — Indeferido, de acordo com a informação da Sc. Rr., (fls. 6).

2) Prossiga-se, pois na cobrança do débito como de lei.

N.º 130.637-44 — Roberto Grimaldi Seabra — Despacho — De acordo retifique-se o lançamento reclamado, de conformidade com o cálculo minutado a fls. 13.

N.º 131.523-44 — Alfred Hutt — Despacho — Prescreve o art. 58, do Decreto-lei número 5.844, de 23-9-943.

“E facultado ao contribuinte que perceber rendimentos da exploração agrícola, ou pastoral e das indústrias extrativas vegetal e animal, optar pela tributação baseada no resultado real, desde que possa comprovar por meio de escrituração feita de forma a merecer fé.

2) Desde que o reclamante não possa comprovar o resultado real da exploração de sua propriedade, por inexistência de escrituração (fls. 10), é claro que, no seu caso deve ser aplicado, como o foi o disposto no art. 57 e parágrafo 4.º do decreto-lei já citado, que assim estabelecem.

“Para determinar o rendimento líquido da exploração agrícola ou pastoral das indústrias extrativas vegetal e animal, de que trata o parágrafo único do art. 9º, aplicar-se-á o coeficiente de 5.º sobre o valor da propriedade.

“§ 4.º Do rendimento líquido, determinado na forma deste artigo, não será permitida dedução de qualquer espécie”.

3) Nessas condições, indefiro a reclamação interposta, para o fim de manter, como por este ato mantendo, o lançamento reclamado, por seus fundamentos legais.

N.º 131.699-44 — Artur Soares Valente — Despacho — De acordo com a informação e parecer da Sc. Rr., (fls. 5 e 5v.), indefiro a reclamação interposta (fls. 4), para o fim de manter, como por seus fundamentos legais, o lançamento reclamado.

N.º 133.117-44 — Joaquim Correia Marques — Despacho — De acordo, exclua-se da exigência feita a parcela relativa ao imposto adicional criado pelo Decreto-lei n.º 3.200, de 19 de abril de 1944, que dispõe sobre a organização e proteção da família por indevido na espécie.

N.º 131.267-44 — Paul Jean Alphonse Husson — Despacho — Indeferido de acordo com a informação da Sc. Rr. Prossiga-se, pois na cobrança do débito como de lei.

N.º 136.273-44 — Carmine Delia — Despacho — De acordo com a informação, retifique-se o lançamento reclamado, de conformidade com o cálculo minutado a fls. 7.

N.º 137.906-44 — Benigno Iglesias Malvar — Despacho. — De acordo. 2) exclua-se da exigência feita a parcela relativa ao imposto adicional criado pelo Decreto-lei n.º 3.200 de 19 de abril de 1944, que dispõe sobre a organização e proteção da família por indevido na espécie.

3) Deste despacho deixo de recorrer para a instância superior, tendo em vista o que prescreve a parte final do art. 160, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-1943 *in-verbis*.

“Das decisões favoráveis aos contribuintes ou as fontes, haverá recurso *ex-officio* para a instância superior salvo quando a importância total em litígio não exceder a Cr\$ 5.000,00, ou quando houver desclassificação de infração capitulada no processo de engano no controle da declaração de rendimentos, equívoco da parte informante ou simples erro de fato.

N.º 144.489-44 — Mauricio Campos de Medeiros — Despacho — Indeferido, de acordo com a informação e parecer da Sc. Rr.

2) Prossiga-se, pois, na cobrança do débito como de lei.

N.º 142.619-44 — Manuel Joaquim Rocha e Zilda Costa e Rocha — Despacho — A notificação de lançamento foi entregue ao reclamante em 4-8-944 (fls. 5) e a reclamação foi interposta em 26-8-944 (fls. 6), fora, portanto do prazo previsto no art. 155 do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-943, *in-verbis*: — “Do lançamento do imposto ou da exigência de recolhimento pela fonte, cabe reclamação dentro do prazo de 20 dias contados da data do recebimento da notificação.

2) Nessas condições, e atendendo a que os prazos para reclamação e interposição de recurso são improrrogáveis" (art. 109, do referido decreto-lei, deixo de tomar conhecimento da petição de fls. 6, para o fim de determinar, como por este ato determino, que se prossiga na cobrança do débito como de lei.

N.º 192.917-44 — Harry Vivian Barter — Despacho — De acordo.

2) Exclua-se da exigência feita de multa de mora de 10% aplicada sobre o imposto devido (imposto de renda e imposto adicional), criado pelo Decreto-lei n.º 3.200 de 19 de abril de 1941, que dispõe sobre a organização e proteção da família, por indevido na espécie.

Serviço de Comunicações

Dia 10 de março de 1945

Processo despachado pelo Sr. Chefe: SC. 49.775-45 — José Martins, servente, classe C, do Ministério da Educação e Saúde, solicita certidão de tempo de serviço. Despacho:

"Dirija-se, querendo, ao M.E.S., onde estão arquivadas as folhas de pagamento do pessoal daquele Ministério.

2. Publique-se e archive-se".

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de março de 1945

Apostila:

No Decreto de 25 de julho de 1943, que promove ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe entre outros o Aspirante a Oficial Nirlando Moacir Miranda Beltrão, foi lançada a seguinte — "Apostila — O oficial a que se refere, entre outros, o presente Decreto é Nirlando Moacir Miranda Beltrão e não Nirlando Moacir Miranda Beltrão, como se fez constar.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945. — *Euclides G. Dutra*".

Avisos:

N.º 592 — Atendendo às considerações apresentadas pela Diretoria de Ensino do Exército, determino o funcionamento, na Escola de Educação Física do Exército, do Curso de Monitores, com início a 1 de maio do corrente ano e com a matrícula de 100 praças, assim distribuídas:

- 60 do Exército;
- 20 da Aeronáutica;
- 20 das Forças Auxiliares.

As matrículas deverão ser efetuadas de conformidade com o respectivo regulamento e as vagas destinadas às Forças Auxiliares serão distribuídas, de acordo com as solicitações, pela Diretoria de Ensino do Exército.

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N.º 591.260 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Viação Férrea do Rio Grande do Sul, da quantia de Cr\$ 13.843,70, proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 595.261 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à E.F.C. do Brasil, da quantia de Cr\$ 229,70, proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 596.262 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à E.F.C. do Brasil, da quantia de Cr\$ 226,20, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 597.263 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à E.F.C. do Brasil, da quantia de Cr\$ 397,90, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de março de 1945

N.º 2.328-45 — Telegrama da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Piauí, solicitando "Obrigações de Guerra. — A Tesouraria para preparar o suprimento.

N.º 2.506-45 — Offício da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio, solicitando "Obrigações de Guerra. — A Tesouraria para preparar o suprimento.

N.º 2.359-45 — Ari de Almeida e Silva. — Cumpram-se os alvarás, averbando-se as apólices e seus juros com as cláusulas neles recomendadas.

Gabinete do Diretor, em 7 de março de 1945.

Dia 8,

N.º 2.630-45 — Wenceslau P. da Cunha. — Certifique-se.

N.º 2.601-45 — José Willemsens Júnior. — Idêntico.

N.º 2.583-45 — José Willemsens Júnior. — Idêntico.

N.º 2.091-45 — Ferdinand Friedheim. — Indeferido.

Secretário da Previdência dos Sub-Tenentes e Sargentos do Exército. — Deferido.

Kazimierz Ryder — Demonstração técnica de aparelho que afirma de sua invenção e cessão do mesmo ao M. Guerra, mediante indenização. — Não interessa ao Exército a proposta, de acordo com o parecer da Diretoria de Transmissões.

Atahualpa Brito — Permissão para ausentar-se do País, com destino à Argentina. — 1 — Autorizo, desde que não se encontre convocado e esteja em dia com suas obrigações militares. 2 — A 1.ª Circunscrição de Recrutamento.

Antônio Carneiro Pinto — Tenente-Coronel — Restituição de quantia de Cr\$ 480,00, correspondente a 12 diárias de que sofreu carga. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Antônio Sousa Lima — Permissão para instalar uma casa comercial de secos e molhados na fronteira de Tabatinga. — Deferido, de acordo com a informação do E.M.E.

Alzira Henriqueta Pinto — Concessão de qualquer auxílio. — Arquite-se.

Beatriz Maria da Glória Pimentel — Pagamento de vencimentos atrasados a que teria feito jus seu falecido marido Elias Aniceto do Carmo — soldado corneteiro do 26.º B.C. — Nada há que deferir. — Arquite-se.

Domingos João Inácio — Soldado da 7.ª B. I.A.C. e Forte Marechal Moura. — Pagamento de diárias a que se julga com direito. — Deferido.

Euclides Joaquim Lins — Capitão I.E. — Pagamento de diárias a que se julga com direito. — Indeferido por falta de amparo legal.

Eugênio Davi Cordeiro — Cabo da 7.ª B.I. A.C. e Forte Marechal Moura. — Pagamento de diárias a que se julga com direito. — Deferido.

Estanislau Sliwinski — Cabo Ferrador do III-7.º R.I. — Pagamento de gratificação *pro labore* a que teria feito jus e que deixou de receber durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1943. — Deferido.

Ferreira Passarelo & Cia. Ltda. — Prorrogação do prazo para entrega de artigos constantes de pedido da Diretoria de Engenharia. — Deferido de acordo com o item V da informação da S.G.M.G.

José Antônio Pereira — Sargento Ajudante — Agregado ao 6.º B.C. e empregado na 4.ª C.R. — Pagamento de ajuda de custo a que se julga com direito. — Deferido.

Pedro Vitali — Cabo do 6.º G.M.A.C. — Pagamento da diferença entre os vencimentos civis e os militares, no período de janeiro a junho de 1943. — Deferido.

Diretoria de Remonta e Veterinária

ATOS DO SR. GENERAL DIRETOR

Dia 28 de fevereiro de 1945

Transferência sem efeito:

Torno, em nome do Exmo. Sr. Ministro e por necessidade do serviço, sem efeito, a transferência do 1.º Tenente Vet. Stoessel Guimarães Alves do C. I. E., para adjunto do S. V. R. da 5.ª R. M., publicada no boletim desta Diretoria n.º 14, de 5 do corrente.

Transferências:

Transfiro, em nome do Exmo. Sr. Ministro e por necessidade do serviço, os 1.ºs Tenentes Veterinários: — Olacilio Gomes de Figueiredo, da Escola Militar de Resende, para o S. V. da 7.ª R. M.; Gentil da Cunha Lopes, do S. V. da 7.ª R. M., para a Escola Militar de Resende e Plotino Rodrigues da Silva Filho, do 39.º B. C., para o 9.º R. I. (Pelotas);

— Por serem excedentes: — 2.ºs d.ºs Veterinários: — R-2 — Edevaldo Nascimento, do 1-2.º R. A. D. C., para o 4.º R. C. I. (Santiago do Boqueirão); Zoroastro Franco Carvalho Filho, do II-2.º R. A. D. C., para o 5.º R. C. I. (Quarai); Edgardo José Train, da 3.ª Cia. Ind. Trans., para o 12.º R. C. I. (Bagé) e Teobaldo Fernando Scerni, do 9.º R. I. para o 39.º B. C. (R. Grande).

PORTARIA

Dia 12 de março de 1945

N.º 7.938 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, o Tenente-Coronel Aureo José de Carvalho, O. T.A., para servir na Diretoria do Material Bélico.

Requerimentos:

Alfredo Gomes Sapucaia — Major Médico da Reserva de 1.ª classe. — Dispensa do cargo de

Requerimentos despachados:

Animais para descontos — No requerimento em que o Capitão Paulo Xavier, do 3.º Corpo de Trem Misto, solicitou o fornecimento de cavalo n.º 18, da carga daquele Corpo, no valor de Cr\$ 650,00, mediante indenização, de acordo com o art. 60 2.ª Parte — do R. S. R. V. Ex. dei o seguinte despacho: — Deferido;

No requerimento em que o 1.º Tenente Veterinário Eduardo dos Santos Melo, do Depósito de Remonta de Monte Belo, solicitou o fornecimento da potranca meio sangue inglês, filha da égua n.º 4, daquele Estabelecimento, mediante indenização, dei o seguinte despacho: — Deferido — Para pagamento integral e o Depósito deve considerar como renda comercial — (Valor de Cr\$ 175,00).

Dia 2 de março de 1945

Transferências:

Transfiro, por necessidade do serviço, as praças abaixo:

2.º Sargento Enf. Vet. Otávio Silveira do 1.º R. C. D. (São Cristóvão), para a Escola Militar de Resende (Resende);

2.º Sargento Enf. Vet. Antônio Dias da Rocha da Escola Militar de Resende, para o 1.º R. C. D. (São Cristóvão);

Cabo ferrador Vicente Augusto de Lima do 4.º R. O. D. (Três Corações), para preenchimento de vaga existente no IV-4.º R. C. D. (Juiz de Fora).

Requerimento despachado:

Animal para desconto — No requerimento em que o 1.º Tenente José Henrique da Silva Acioli, do 3.º R. C. D. solicitou o fornecimento para desconto, do cavalo n.º 581, da carga daquela Unidade, de acordo com o art. 60 — 2.ª Parte do R. S. R. V. Ex., no valor de Cr\$ 650,00, dei o seguinte despacho: — Deferido.

Comissão de Orçamento

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 49-C.O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao agente diretor da 4.ª R. I. A. C. e Forte Duque de Caxias, à conta do Orçamento Analítico, as seguintes importâncias:

VERBA 2 — MATERIAL

Consignação I — Material Permanente

S/c 10a) Móveis, artigos de ornamentação, etc. (para aquisição de mobiliário rústico encerado)	Cr\$ 4.100,00
---	---------------

VERBA 4 — EVENTUAIS

Consignação I — Diversos

S/c 1 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas (para aquisição de material de Educação Física)	Cr\$ 9.966,00
---	---------------

Ditas quantias serão entregues, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M.
Em 10 de março de 1945. — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 50-C.O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao agente diretor do meu Gabinete, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 27-b) — Publicações; serviços de impressão, etc., do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 5.000,00, para atender despesas relacionadas com a referida dotação.

Dita quantia será sacada do E. F. da 1.ª R. M., de acordo com as prescrições vigentes sobre quantitativos, fazendo-se a dedução do

saldo em ser constante da tabela organizada pela S. G. M. G. (página n.º 76 do folheto orçamentário).

Em 10 de março de 1945. — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 51-C.O. — Declaro a V. Excia. que autorizo o pagamento ao agente diretor do meu Gabinete, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — do Orçamento Analítico, das seguintes importâncias:

S/c 5 — a) Prêmios, diplomas, etc.	Cr\$ 30.000,00
S/c 6 — a) Recepções, excursões, hospedagens, etc.	30.000,00

Ditas quantias serão entregues, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M.
Em 10 de março de 1945. — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 52-C.O. — Declaro a V. Excia. que torno extensivo aos radiotelegrafistas (Subtenentes e sargentos) do Serviço de Transmissões do meu Gabinete, as vantagens de que trata o Aviso 92-C.O., de 30-3-43, revigorado pelo de n.º 7-C.O., de 23-1-45.

Em 10 de março de 1945. — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 53-C.O. — Declaro a V. Excia. que transfiro, da Diretoria de Transmissões para a Fábrica de Material de Transmissões, a quantia de Cr\$ 26.000,00, consignada à primeira, à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação III — S/c 8 — Gratificação por serviço extraordinário, do Orçamento Analítico em vigor. (Ofício 28-F, de 23-2-45, da citada Diretoria e anexo à página n.º 48, do folheto orçamentário).

Em 10 de março de 1945. — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 54-C.O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao Exmo. Sr. General Agente Diretor da Comissão Militar Mista Brasil-Estados Unidos, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 29-a) — Ligeiros reparos, etc., do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 4.026,00, para atender a despesas com pintura e reparos em duas salas ocupadas pela Delegação Norte-Americana.

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M.

Em 10-3-45. — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 55-C.O. — Declaro a V.ª Ex.ª em aditamento ao Aviso 18-C.O., de 3-2-45, que fica atribuído ao E. F. da 1.ª R. M., à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 23-c) — Assinatura de órgãos oficiais, do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 70,00, destinada ao pagamento de uma só vez à Imprensa Nacional, de uma assinatura do *Diário Oficial*, para o corrente ano, à 2.ª Cia. do 4.º Btl. de Fronteiras (Ofício n.º 68, de 7-2-45, da referida Unidade).
Em 10-3-45. — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 56-C.O. — Declaro a V.ª Ex.ª que nas tabelas de distribuição de quantitativos abaixo indicadas, constantes do folheto orçamentário do corrente ano, são feitas as seguintes retificações:

1) Diretoria de Saúde — Página 61 — Onde se lê: S/c. 18-f; leia-se: S/c. 13-f.

2) Diretoria de Engenharia — Página 77 — Onde se lê: III — Diversas Despesas, leia-se: II — Material de Consumo; e página 80 — Onde se lê: S/c. 29-a) — Reparções e conservação de material rodante, flutuante e de dragagem; leia-se: S/c. 29-a) — Ligeiros reparos, etc. (para reparções e conservação de material rodante, flutuante e de dragagem).

3) Diretoria de Motomecanização — Página n.º 82 — A consignação relativa às S/c. 28-a) — Adaptações, etc. e 20-d) — Acondicionamento e embalagem, é a III — Diversas Despesas e não as I — Material Permanente e II — Material de Consumo, sob as quais figuram subordinadas.

4) Diretoria de Ensino — Páginas 86-88 — A consignação relativa à S/c. 09-8-b) — Material de ensino e de educação, etc. é a I — Material Permanente e não a II — Material de Consumo, sob a qual figura subordinada.

5) Subdiretoria de Subsistência — Páginas números 9 e 94 — Onde se lê: S/c. 21; leia-se: S/c. 14.

6) Diretoria de Material Bélico — Página 98 — Na distribuição feita à Oficina Regional do Serviço de Material Bélico da 2.ª R. M., sexta coluna, onde se lê: Cr\$ 1.000,00; leia-se: Cr\$ 1.100,00, e nas feitas às Fábricas do Relevo e Presidente Vargas, oitava coluna, onde se lê: Cr\$ 200,00 e Cr\$ 1.144.782,00; leia-se: Cr\$ 200.000,00 e Cr\$ 1.134.782,00, respectivamente. Na coluna correspondente à S/c. 17-f) — Matérias primas, etc., onde se lê Cr\$ 80.000.000,00 nas parcelas relativas ao "Crédito fixado" e "Total desta tabela"; leia-se: Cr\$ 80.038.572,00 e no quantitativo distribuído à Diretoria, à conta da mesma S/c., onde se lê: Cr\$ 20.933.485,00; leia-se: Cr\$ 21.012.037,00, procedendo-se às necessárias alterações de somas totais.

Em 10-3-45. — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 57-C.O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao 10.º R.I., à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — S/c 18-b) — Produtos químicos, biológicos, etc., do Orçamento Analítico, a quantia de Cr\$ 5.000,00 (Ofício n.º 92-Tes., de 21 de fevereiro de 1945, do 10.º R. I. e 205. de 6 de março de 1945, da D.S.7.).

Dita quantia deve ser entregue pelo E. F. da 4.ª Região Militar.

Em 10-3-45. — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 58-C.O. — Declaro a V. Excia. que autorizo a entrega ao Agente Diretor do meu Gabinete, à conta da Consignação I — Obras — S/c 02-01 — Prosseguimento e conclusão de obras, inclusive reconstruções e sua fiscalização — do Plano de Obras e Equipamentos para 1945 (Decreto-lei n.º 7.213, de 30-12-44), da importância de Cr\$ 5.000.000,00, para pagamento ao Banco do Brasil, nos termos dos Decretos-leis n.ºs. 2.030, de 20-2, e 2.165, de 2-5, ambos de 1940 — última prestação (Ofício número 8, de 26-1-45, do C.S.E.G.).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª Região Militar.

Em 10-3-45. — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 59 — C.O. Declaro a V. Excia. que concedo ao agente Diretor do Batalhão de Guardas, à conta da Verba 4 — Eventuais — Consignação I — Diversos — S/c 1 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas, — do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 5.000,00, para atender às despesas com a manutenção e funcionamento do "Estande de Tiro General Eurico Dutra" (Ofício n.º 44-T, de 1-3-45, daquela Unidade).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R.M.

Em 10-3-1945. — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 60 — C.O. Declaro a V. Exa. que concedo ao Q.G. da I. D.-2, à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Diversas Despesas — S/c 31 — Telefone, telefonemas, etc., — do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 2.000,00, para atender, no corrente exercício, a despesas relacionadas com a mesma dotação.

Dita quantia será entregue pelo E. F. da 2.ª R.M.

Em 10-3-1945. — *Eurico G. Dutra.*

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 61 — C.O. Declaro a V. Exa. que deve ser entregue à Diretoria de Ensino do Exército, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R.M., à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — S/c 6-d) — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens, do Orçamento Analítico, a importância de

Cr\$ 20.000,00, para atender despesas relacionadas com a referida dotação. (Ofício n.º 31-T, de 2-3-1945, daquela Diretoria.)

Em 12-3-1945. — *Eurico G. Dutra.*

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 62 — C.O. Declaro a V. Exa. que concedo ao Q.G. da 8.ª R.M., à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 22 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, etc., — do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 120.000,00, para pagamento, no corrente ano, dos aluguéis do prédio ocupado pelo 1.ª Cia. Independente de Metralhadoras Anti-Aéreas, em Val — de — Cans, pertencente a Sociedade "Liga Contra a Lepre", à razão de Cr\$ 10.000,00 por mês (Ofício número 40-S. E., de 17-2-1945, do Exmo. Senhor Gen. Cmf. da 8.ª R.M.).

Dita quantia será entregue pelo E. F. da aquela Região.

Em 12-3-1945. — *Eurico G. Dutra.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de março de 1945

Processo n.º 327-45 — Proprietário: Sociedade Hípica Brasileira — Local: Rua Jardim Botânico n.º 421. — Isento da construção de abrigo anti-aéreo por se achar amparado pelas disposições vigentes.

Dia 10

Processo n.º 275-45 — Proprietário: Osvaldo Dantés dos Reis — Local: Avenida Amazonas nos lotes 4 e 5 e partes dos 1 e 6 do quarteirão n.º 32 — Belo Horizonte — Minas Gerais. — Aprovado.

Processo n.º 334-45 — Proprietário: Pio Instituto das Filhas de Maria — Local: Rua Bueno Brandão, Raul Mendes, Matias Barbosa, lotes 6, 7, 8, 9, 10 e 11 do quarteirão 4-F — Belo Horizonte — Minas Gerais. — Aprovado.

Departamento do Interior e da Justiça

Divisão do Interior

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Processos:

N.º 1.334-44 — Requerimento de Brasil Oiticeira S. A., solicitando seja comunicado a

Interventoria Federal no Ceará que a decisão do Senhor Presidente da República, exarada na exposição de motivos relativa ao memorial em que a Companhia Carioca Industrial pleiteou a revogação da lei bagina n.º 11.559, que proibiu a exportação de sementes oleaginosas, refere-se somente à incompetência dos governos estaduais para legislar sobre a exportação aludida continuando em vigor o Decreto-lei federal n.º 904, de 1938 — Aprovado, em 5-2-45, parecer da CENE pelo arquivamento, de vez que só uma consulta do Senhor Interventor poderia justificar esclarecimentos a respeito.

N.º 205-39 — Reclamação a respeito do cumprimento do despacho presidencial exarado no recurso da Companhia Brasileira Industrial de Eletricidade S. A. contra o ato pelo qual o Prefeito de Tombos, Estado de Minas Gerais, decretara a reversão de seus bens ao Município — Aprovado, em 5-2-45, voto da CENE pelo arquivamento, à vista do parecer do relator, que concluiu:

"Como se vê, a última reclamação versa sobre dívida ilícida, sujeita a discussão e que não pode ser apurada no processo em que a questão foi suscitada. O representante da Companhia comunicou-nos que ia promover uma liquidação amigável. Nenhuma informação, porém, prestou depois a respeito do caso. Portanto isso, é nosso parecer que o processo deve ser arquivado".

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 4 de março de 1945 (aditamento)

221.187 (P.93.3(24) (A.621.32) (D.10-3) — Requer a este Ministério a Companhia Brasileira de Linhas para Coser, com sede na cidade de São Paulo, permissão para reduzir de meia hora, o período destinado à refeição. De acordo com o parecer do Departamento Nacional do Trabalho, opino pelo indeferimento do pe-

dido. De fato, não encontra o seu requerimento o mínimo apóio na lei, pois vem contrariar de frente o disposto no § 3.º, do art. 71, da Consolidação das Leis do Trabalho, de vez que o seu estabelecimento fabril se encontra trabalhando sob o regime de serviço prorrogado a horas suplementares. — *Evaristo de Moraes Filho*, Assistente Técnico. — Aprovo. Transmite-se e archive-se. — *Alexandre Marcondes Filho*.

223.076 (P.93.3(22) (A.621.2) (D.10-3) — Requer a este Ministério a firma Ribeiro, Chaves & Cia., estabelecida com fábrica de fiação e tecelagem na cidade de Aracaju, autorização para prorrogar para 10 horas a duração diária do seu trabalho. De acordo com o parecer do Departamento Nacional do Trabalho e da Comissão Executiva Textil, opino pelo deferi-

mento do pedido somente nas seções salubres. Nas seções insalubres, fica dependendo a permissão da prorrogação do horário da execução prévia das obras, ora em realização, exigidas pelas autoridades de higiene e segurança do trabalho. Ainda assim, deverá a empresa conservar as seguintes exigências gerais: a) zelar rigorosamente pelas medidas de higiene e segurança do trabalho; b) fornecer gratuitamente aos menores uma merenda, de preferência, um copo de leite e pão, ou frutas; c) para tal, deverá ser concedido um intervalo de 15 minutos antes do início das duas últimas horas de trabalho; d) igual período de descanso deverá ser concedido às mulheres; e) dispensar da prorrogação as gestantes nos últimos cinco meses de gestação, bem como aqueles cujos estado de saúde não o permitir. — *Evaristo de Moraes Filho*, Assistente Técnico. — Aprovo. Transmite-se e archive-se. — *Alexandre Marcondes Filho*.

210.434 (P.93.3(21) (A.621.2) (D.10-3) — Requer a este Ministério a firma S. A. Fábrica de Tecidos e Bordados Lapa, estabelecida na cidade de São Paulo, autorização para aumentar para dez horas diárias a duração normal do seu trabalho, além de transformar em indenização as férias dos seus empregados. De acordo com os pareceres da Comissão Executiva Têxtil e do Departamento Nacional do Trabalho, opino pelo deferimento do pedido, inclusive nas seções julgadas insalubres, que segundo vistoria técnica, se encontram em perfeito estado de não periculosidade para o operariado. Contudo, deverá a requerente cumprir as condições, já impostas em despacho anterior de setembro último. — *Evaristo de Moraes Filho*, Assistente Técnico. — Aprovo. Transmite-se e archive-se. — *Alexandre Marcondes Filho*.

219.877 (P.93.3(14) (A.621.2) (D.10-3) — Requer a este Ministério a Companhia Tecidos Pitanguense, com sede em Pitangui, Estado de Minas Gerais, autorização para prorrogar até 10 horas a duração normal do seu trabalho, bem como trabalhar continuamente, na conformidade do disposto nos arts. 6.º e 7.º do Decreto-lei n.º 6.688, de 13 de julho de 1944. De acordo com os pareceres do Departamento Nacional do Trabalho e da Comissão Executiva Têxtil opino pelo deferimento do pedido, devendo, porém, a requerente cumprir as seguintes exigências: a) pagar aos seus empregados um acréscimo de, pelo menos, 20% sobre cada hora de trabalho extraordinário; b) assegurar aos mesmos, mediante escala de revezamento, o respectivo descanso semanal; c) zelar rigorosamente pelas medidas de higiene e segurança do trabalho; d) fornecer gratuitamente aos menores uma merenda, de preferência, um copo de leite e pão, ou frutas; e) para tal, deverá ser concedido um intervalo de 15 minutos antes do início das duas últimas horas de trabalho; f) igual período de descanso deverá ser concedido às mulheres; g) dispensar da prorrogação as gestantes nos cinco últimos meses e, nas seções insalubres, em qualquer período de gestação, bem como aqueles cujo estado de saúde não o permitir; h) ser feita a limpeza da fábrica sita no povoado de Brumado, antes do trabalho e não durante o mesmo; i) remoção, para outro local, da Seção de Bobinadeiras, onde trabalham mulheres, visto estar muito próxima da engomadeira de fio; j) instalação de maior número de aparelhos sanitários, na proporção de um para cada vinte operários, com separação de sexos, mantidas em permanente estado de limpeza, bem como caixas coletoras de papéis usados; k) instalação de miclórios, na proporção de um metro para cada dez operários; l) local próprio para vestiário e instalação de armários individuais; m) instalação de chuveiros, próximo às seções de tinturaria e alveamento, na proporção de um para vinte operários, das seções insalubres; n) obrigatoriedade do uso de gorro para as mulheres que trabalham junto às máquinas; o) fornecimento de chancas, aventais e borracha e luvas para os operários das seções de tintura-

ria e alveijamento. — *Evaristo de Moraes Filho*, assistente técnico. — Aprovo. Transmита-se e archive-se. — *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 234.980 (P. 93.3 (22) (A. 621.2) (D. 10-3) — Requer a este Ministério a Empresa Industrial Estanciana, estabelecida com fábrica de tecidos na cidade de Estância, Estado de Sergipe, autorização para prorrogar a duração normal do trabalho para 10 horas diárias. — De acordo com os pareceres da Comissão Executiva Têxtil e do Departamento Nacional do Trabalho, opino pelo deferimento do pedido, inclusive nas seções julgadas insalubres, desde que sejam observadas as seguintes condições: a) zelar rigorosamente pelas medidas de higiene e segurança do trabalho; b) fornecer gratuitamente aos menores uma merenda, de preferência, um copo de leite e pão, ou frutas; c) para tal, deverá ser concedido um intervalo de quinze minutos antes do início das duas últimas horas de trabalho; d) igual período de descanso deverá ser concedido às mulheres; e) dispensar da prorrogação as gestantes nos cinco últimos meses, e, nas seções insalubres, em qualquer período de gestação, bem como aqueles cujo estado de saúde não o permitir. — *Evaristo de Moraes Filho*, assistente técnico. — Aprovo. Transmита-se e archive-se. — *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 255.756 (P. 81.2 (A. 823.7) (D. 10-3) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à apreciação a dúvida suscitada sobre a filiação da empresa Rogério Carelli, estabelecida em Nilópolis, Estado do Rio de Janeiro. — Trata o presente processo de dúvida de filiação dos empregados de Rogério Carelli, estabelecido em Nilópolis, no Estado do Rio de Janeiro, explorando o comércio de bebidas. Possui o mencionado empregador diversos empregados dos quais três exercem suas funções na condução de veículos. Assim, como bem opina a Comissão Especial, são os empregados da citada empresa segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, excetuados os condutores de veículos, que devem estar filiados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. — *Arnaldo Sussekind*, assistente técnico. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 255.755 (P. 81.2 (A. 823.7) (D. 10-3) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à apreciação a dúvida suscitada sobre a filiação da empresa Andretti & Balbi, estabelecida em Campos, Estado do Rio de Janeiro. — Trata o presente processo de dúvida de filiação dos empregados da firma Andretti & Balbi, estabelecida em Campos, Estado do Rio de Janeiro. Apura-se das diligências efetuadas que, até 31 de dezembro de 1942, a precitada firma explorava o comércio e a indústria de calçados. Nessa data, dissolveu-se a firma, continuando o antigo sócio Clementino Balbi a explorar o negócio, apenas com o comércio de calçados. Pelo exposto, estou de acordo com o parecer da Comissão Especial que opina pela filiação de todos os empregados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. — *Arnaldo Sussekind*, assistente técnico. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 255.754 (P. 81.2 (A. 823.7) (D. 10-3) — Suscita o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes dúvida de filiação de Fulvio Guidi, cujas contribuições a ele recolhidas foram solicitadas pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. Verifica-se das informações prestadas, que Fulvio Guidi é sócio da Cia. Comercial de Automóveis Ltda., de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, estabelecida com negócio de compra e venda de automóveis, sendo que o mesmo possui carteira de motorista para melhor desempenho de suas atividades comerciais. Em face do exposto, opino na conformidade do parecer da Co-

missão Especial que de acordo com a orientação uniforme de Vossa Excelência, aconselha a filiação de Fulvio Guidi ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, cabendo ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas fornecer-lhe o necessário documento de isenção, para fins de prova junto ao órgão de fiscalização de veículos. *Arnaldo Sussekind*, Assistente Técnico. — Aprovo. *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 255.753 (P. 81.2 (A. 823.7) (D. 10-3) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes seja dirimida a dúvida sobre a filiação de Antônio Alvares, estabelecido em Santos, Estado de São Paulo. — Trata o presente processo de dúvida de filiação dos empregados de Antônio Alvares, que explora, na cidade de São Paulo, padaria e bar. Dos cinco empregados que possui um presta serviço na seção comercial, 3 na manipulação e 1 é entregador. Por conseguinte, conforme opina a Comissão Especial, trata-se de atividades distintas, devendo o empregado do bar contribuir para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e os demais para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. *Arnaldo Sussekind*, Assistente Técnico. — Aprovo. *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 255.749 (P. 81.2 (A. 823.7) (D. 10-3) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes solicita seja dirimida a dúvida de filiação dos empregados da firma Décimo Mazzocato & Itavo, de Birigui, Estado de São Paulo, a qual explora o comércio de automóveis novos e usados, acessórios, óleo e gasolina, mantendo uma oficina de reparos. Como se infere do processo, prepondera na empresa a atividade comercial, que, anualmente, atinge a Cr\$ 1.520.000,00, enquanto que a da oficina não ultrapassa de Cr\$ 30.000,00. Nestas condições, estou de acordo com a ilustrada Comissão Especial, que escolhe serem todos os empregados segurados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, excluindo-se, apenas os condutores de veículos, que, se houver pertencerão ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. *Arnaldo Sussekind*, Assistente Técnico. — Aprovo. *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 224.544 (P. 94.2 (21) (A. 813) (D. 10-3) — O incorporador e os diretores da Companhia Renascença de Seguros, sociedade anônima constituída por escritura pública lavrada em notas do 2.º tabelião da cidade de São Paulo, a 22 de setembro de 1944, com o capital de Cr\$ 3.000.000,00, e o objetivo de operar em seguros dos ramos elementares, apresentam à aprovação do Governo os atos constitutivos da sociedade e os estatutos adotados, e requerem a necessária autorização para funcionar. Ao exame do processo e depois de exigência preliminar, o Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização nenhuma objeção opõe à oportunidade e conveniência do estabelecimento da sociedade, à probabilidade de êxito das suas operações, à legalidade da sua constituição e aos estatutos adotados, concluindo que é de ser deferido o seu pedido de autorização para funcionar. Em verdade, parece-nos também que merece a aprovação do Governo a constituição da companhia, que pode ser autorizada a funcionar, uma vez que foram cumpridas todas as formalidades legais e que os estatutos adotados se enquadram nas determinações da legislação em vigor. Assim, cabe ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização preparar o necessário expediente de autorização. É o que parece. *Accioly de Sá*, Assistente Técnico. — Aprovo. *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 177.444 (P. 94.2 (06) (A. 813) (D. 10-3) — A Companhia de Seguros União Panificadora, autorizada a operar em seguros de acidentes do trabalho pelo Decreto n.º 836, de 1936, apresenta à

aprovação do Governo a reforma introduzida nos seus estatutos pela assembleia geral de acionistas, realizada em 16 de março de 1944, que, alterando a redação do § 1.º do art. 9.º, objetivou aumentar para Cr\$ 2.000,00 o vencimento fixo mensal dos Diretores da Sociedade. Ao exame do processo e depois de algumas exigências preliminares, o Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização nada tem a opor à aprovação da reforma estatutária realizada pela companhia, de vez que o aumento do vencimento dos Diretores representa pequena majoração de despesa, perfeitamente justificada em face da boa situação econômico-financeira da sociedade. Em verdade, nada impede a aprovação da alteração introduzida nos estatutos da interessada, que foi realizada em perfeito acordo com as exigências legais e dentro do estreito interesse da empresa. Somos, assim, de parecer que deve ser deferido o pedido da Companhia de Seguros União Panificadora, determinando-se ao Departamento de Seguros o parecer do expediente correspondente. *Accioly de Sá*, Assistente Técnico. — Aprovo. *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 212.059 (P. 93.3 (17) (A. 621.2) (D. 10-3) — Requer a este Ministério a Companhia Têxtil São Luis autorização para prorrogar para dez horas diárias a duração normal do seu trabalho. De acordo com os pareceres do Departamento Nacional do Trabalho e da Comissão Executiva Têxtil, opino pelo deferimento do pedido, inclusive nas seções julgadas insalubres, devendo, porém, a requerente cumprir as seguintes exigências propostas pela Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho: a) zelar rigorosamente pelas medidas de higiene e segurança do trabalho; b) fornecer gratuitamente aos menores uma merenda, de preferência, um copo de leite e pão, ou frutas; c) para tal, deverá ser concedido um intervalo de 15 minutos antes do início das duas últimas horas de trabalho; d) igual período de descanso deverá ser concedido às mulheres; e) dispensar da prorrogação as gestantes nos cinco últimos meses, e, nas Seções insalubres, em qualquer período de gestação, bem como aqueles cujo estado de saúde não o permitir; f) fornecer aos trabalhadores das seções insalubres, exigindo o seu uso, luvas, máscaras e óculos de proteção; g) proteger a clarabóia com tela metálica; h) instalar armários individuais, ventilados, nos vestiários; i) ultimar as instalações de creche; j) instalar bebedouros higiênicos na proporção de um para 60 operários; k) instalar aparelhos sanitários na proporção de um para 20 operários; l) instalar chuveiros na proporção de um para 20 empregados das seções insalubres. *Evaristo de Moraes Filho*, Assistente Técnico. — Aprovo. Transmита-se e archive-se. *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 229.037 (P. 93.2 (06) (A. 889) (D. 10-3) — Requer a V. Excia. a firma Igrejas & Irmão seja avocado o processo relativo à multa que lhe foi imposta pela Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, como incursa nos arts. 420 e 433, alínea b, da Consolidação das Leis do Trabalho. Não encontra apoio legal o seu pedido. As fls. 3-4, confessou a requerente a sua infração, alegando que a cometeu de boa fé, por ignorar a lei vigente sobre a espécie. Ora, é cãnone pacífico de direito que a ninguém é lícito alegar ignorância da lei para excusar-se de não a haver cumprido. A vista do exposto, opino pelo indeferimento do pedido. *Evaristo de Moraes Filho*, Assistente Técnico. — Aprovo. Transmита-se. Ao Departamento Nacional do Trabalho. *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 230.814 (P. 93.3 (14) (A. 621.2) (D. 10-3) — Requer a este Ministério a Companhia Melhoramentos Pará de Minas, estabelecida com fábrica de tecidos em Pará de Minas, autorização para prorrogar até dez horas diárias a duração normal do seu trabalho. De acordo com os pareceres da Comissão Executiva Têxtil e do Departamento Nacional do Trabalho, opino pelo deferimento do pedido, inclusive na seção de tinturaria, devendo a requerente cumprir as seguintes condições: a) zelar rigorosamente pelas medidas de higiene e segurança do trabalho; b) fornecer gratuitamente aos meno-

res uma merenda, de preferência, um copo de leite e pão, ou frutas; c) para tal, deverá ser concedido um intervalo de quinze minutos antes do início das duas últimas horas de trabalho; d) igual período de descanso deverá ser concedido às mulheres; e) dispensar da prorrogação as gestantes nos cinco últimos meses, e, nas seções insalubres, em qualquer período de gestação, bem como aqueles cujo estado de saúde não o permitir. *Evaristo de Moraes Filho*. Assistente Técnico. — Aprovo. Transmitta-se e archive-se. *Alexandre Marcondes Filho*.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

Dia 8 de março de 1945

Processos despachados:

DNI. 2.804-45 — Ana Nopp. — Certifique-se o que constar.
DNI. 2.805-45 — Alvin Baqueiro Ventin. — Certifique-se o que constar.
DNI. 2.806-45 — José Nunes. — Certifique-se o que constar.
DNI. 2.807-45 — João dos Santos. Certifique-se o que constar.
DNI. 2.808-45 — Maria Rosa Alves Guedes. — Certifique-se o que constar.
DNI. 2.809-45 — Manuel Teixeira. — Certifique-se o que constar.
DNI. 2.810-45 — Maria da Conceição Mendes Cabral. — Certifique-se o que constar.
DNI. 2.811-45 — Maria dos Anjos Garcia. — Certifique-se o que constar.
DNI. 2.812-45 — Rafaela Carboni. — Certifique-se o que constar.
DNI. 2.819-45 — Maria Van Berger. — Certifique-se o que constar.

Dia 9

Processos despachados:

DNI. 2.857-45 — Antônio do Amaral. — Certifique-se o que constar.
DNI. 2.858-45 — Beatriz da Conceição Parada. — Certifique-se o que constar.
DNI. 2.859-45 — Carmine D'Andréa. — Certifique-se o que constar.
DNI. 2.860-45 — Domenicantonio Alfarone. — Certifique-se o que constar.
DNI. 2.861-45 — Florentino Santamaria Picado. — Certifique-se o que constar.
DNI. 2.862-45 — Filomena Betteon. — Certifique-se o que constar.
DNI. 2.863-45 — Joaquim de Brito. — Certifique-se o que constar.
DNI. 2.864-45 — Justino da Fonseca. — Certifique-se o que constar.
DNI. 2.865-45 — José Jaques. — Certifique-se o que constar.
DNI. 2.866-45 — Jorge Alexandra Attie. — Certifique-se o que constar.
DNI. 2.867-45 — Narciso Moraes Teixeira Besto. — Certifique-se o que constar.
DNI. 2.868-45 — Vitória Pamaranz. — Certifique-se o que constar.

Dia 10

Processos despachados:

DNI. 2.898-45 — Amélia Pereira de Oliveira. — Certifique-se o que constar.
DNI. 2.899-45 — Augusto Pinto Machado. — Certifique-se o que constar.
DNI. 2.900-45 — Cabel Baran. — Certifique-se o que constar.
DNI. 2.901-45 — Eduardo Correia. — Certifique-se o que constar.
DNI. 2.902-45 — Juliana Schmidtke. — Certifique-se o que constar.
DNI. 2.903-45 — Lejbus Baran. — Certifique-se o que constar.
DNI. 2.904-45 — Louis Bertrand Bourgues. — Certifique-se o que constar.
DNI. 2.905-45 — Palmira Gal Farinás. — Certifique-se o que constar.
DNI. 2.906-45 — Spinelli Cristoforo. — Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional de Indústria e Comércio

Divisão do Registro de Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de fevereiro de 1945

Documentos deferidos:

CONTRATOS:

N.º 26.072-44 — Ferreira & Garcez.
N.º 1.421-45 — Fábrica de Calçados A Bota Ltda.
1.509-45 — Lemos, Filhos & Cia. Ltda.
1.712-45 — Indústria de Vestimenta Cotegey Limitada.
N.º 1.964-45 — Fontes, Correia & Cia.
N.º 2.061-45 — Fábrica de Massas "Guarany" Limitada.
N.º 2.164-45 — A. Caldeira & Filhos Ltda.
N.º 2.314-45 — Irmãos Kaczelnik Limitada.
N.º 2.616-45 — Garage e Oficinas Ipiranga Limitada.
N.º 2.639-45 — Fábrica de Vidros Palmesciano Ltda.
N.º 2.693-45 — Bloch & Monteiro.
N.º 2.705-45 — Farmácia Nossa Senhora de Lourdes Ltda.
N.º 2.720-45 — Silva e Sá & Martins.
N.º 2.761-45 — Coutinho & Brandão.
N.º 2.770-45 — J. Lopes, Irmão & Cia.
N.º 2.773-45 — Pereirinha & Pereira.
N.º 2.784-45 — F. Leal & Oliveira.
N.º 2.789-45 — J. Paes & Lopes, Limitada.
N.º 2.804-45 — Artefatos de Papel Santo Agostinho Limitada.
N.º 2.825-45 — Jerônimo & Martins.
N.º 2.833-45 — Azevedo, Pereira & Gomes Limitada.
N.º 2.858-45 — J. Lamelas & Barreira.
N.º 3.171-45 — J. Spolidoro & Rêgo.

ALTERAÇÕES:

N.º 29.049-44 — J. Oliveira & Leite.
N.º 29.135-44 — Vallotto & Cia. Ltda.
N.º 29.681-44 — José Joaquim & Santos.
N.º 218-45 — Sociedade Mercantil de Cereais Limitada.
N.º 927-45 — Neves & Amaral para J. Amaral & Cia.
N.º 1.798-45 — Urrutigaray & Cia. Ltda.
N.º 2.253-45 — Brazil Quartz Comercial Limitada.
N.º 2.338-45 — Cervejaria Sul América Limitada.
N.º 2.491-45 — E. Pires & Irmão Limitada para E. Pires, Irmão & Companhia Limitada.
N.º 2.630-45 — Sociedade Madeireira Limitada.
N.º 2.897-45 — Cobal-Comércio e Organização Brasil-América Ltda.
N.º 3.031-45 — Casa Sucena, Limitada.
N.º 3.137-45 — Francisco Rodrigues & Companhia.
N.º 3.191-45 — Carvalho, Porto & Companhia Limitada.

DISTRITOS:

N.º 2.898-45 — A. J. Pires & Irmão.
N.º 2.987-45 — L. Silva, Lourenço & Companhia.
N.º 3.051-45 — J. C. Figueiredo & Marques.
N.º 3.066-45 — Escribano & Araújo.
N.º 3.068-45 — W. F. Anjos & Cia.
N.º 3.108-45 — J. Ferrenho & Cajueiro.
N.º 3.114-45 — K. Weinberg & F. Weinberg.
N.º 3.130-45 — J. Viana Carneiro & Companhia Limitada.
N.º 3.201-45 — Jaime Ferreira & Oliveira.
N.º 3.214-45 — Marquedes & Santos.

COMPANHIAS:

N.º 1.453-45 — M. Rocha Indústrias Reunidas S. A.

N.º 2.446-45 — Companhia Agrícola do Arujá.
N.º 2.629-45 — Madeireira Nacional S. A.
N.º 3.053-45 — Banco Oliveira Roxo, S. A.
N.º 3.100-45 — Brasil Oitica S. A.
N.º 3.145-45 — Máquinas Rodoviárias Brasileiras S. A.
N.º 3.146-45 — Empresa Sul Americana de Telefones, S. A.
N.º 3.150-45 — Companhia Parque da Varzea do Carmo, S. A.
N.º 3.175-45 — Banco Industrial Minas Gerais S. A.
N.º 3.237-45 — Companhia Comissária e Técnica de Tecidos Mallet.
N.º 3.300-45 — Docas e Porto de Caravelas S. A.
N.º 3.318-45 — Casa Bancária Comercial Brasileira S. A.
N.º 3.325-45 — Quimanil Anilinas e Produtos Químicos S. A.
N.º 3.345-45 — Companhia Nacional de Vidros e Molduras.
N.º 3.350-45 — Banco Paulista do Comércio S. A.

FIRMAS INDIVIDUAIS:

N.º 6.940-43 — Ildefonso Gomes.
N.º 25.253-43 — D. M. Pires Pinto.
N.º 27.323-44 — Rubin Reissmann.
N.º 28.110-44 — Antônio Joaquim Antunes.
N.º 28.935-44 — Jorge David, Rádio.
N.º 12-45 — Osvaldo Fonseca, Balas e Doces.
N.º 165-45 — A. Gonçalves Pedreira.
N.º 1.256-45 — Júlio Pires "Barbeiro".
N.º 1.987-45 — Ermelinda Rodrigues Peixoto.
N.º 2.044-45 — Francisca Alcázar de Sofia.
N.º 2.763-45 — F. C. Almeida.
N.º 2.712-45 — H. G. Nunez.
N.º 2.713-45 — M. Soares Ferreira.
N.º 2.714-45 — Raimundo M. de Almeida Júnior.
N.º 2.716-45 — Ananias Almiro Porto.
N.º 2.717-45 — Rafael Bottino.
N.º 2.718-45 — Olívio Augusto Guerra.
N.º 2.719-45 — Antônio de Sousa Menezes.
N.º 2.720-45 — Antônio da Silva Bastos.
N.º 2.733-45 — Inácio da Rosa e Silva.
N.º 2.738-45 — Manuel de Frias.
N.º 2.746-45 — Prefeito Tavares Gomes.
N.º 2.759-45 — Ernesto Rodrigues Clemente.
N.º 2.769-45 — Alfredo Bernardo.
N.º 2.775-45 — Valtér Crisóstomo do Nascimento.
N.º 2.779-45 — Joaquim Ferreira da Costa.
N.º 2.786-45 — J. Pinto — Carvoaria.
N.º 2.788-45 — Alvaro José Braga.
N.º 2.793-45 — Sebastião Pinto Freitas.
N.º 2.791-45 — Gilberto Siqueira.
N.º 2.793-45 — Signorelli Atílio.
N.º 2.797-45 — Florindo Antônio Esteves.
N.º 2.800-45 — José Bernardino da Silva Carneiro.
N.º 2.808-45 — C. M. Ferreirã.
N.º 2.812-45 — José da Costa Azevedo — Quitanda.
N.º 2.814-45 — Antônio Antunes Pereira.
N.º 2.816-45 — Amadeu dos Santos — Tinturaria.
N.º 2.818-45 — Stefan de Somogyi-Schill.
N.º 2.820-45 — Maria da Piedade Pinheiro.
N.º 2.837-45 — Cezar Gusmão.
N.º 2.839-45 — Manuel da Silva Couto.
N.º 2.846-45 — Abílio Pereira — Oficina Mecânica.
N.º 2.847-45 — Gilberto da Silva Barreto.
N.º 2.848-45 — Adriano Augusto.
N.º 2.856-45 — Leotichides Peganha.
N.º 2.857-45 — Bolivar do Vale.
N.º 2.860-45 — Antônio Gomes.
N.º 2.863-45 — Antônio Castro Avila.
N.º 2.865-45 — Jorge A. Bouquet.
N.º 2.867-45 — Pedro Varandas.
N.º 2.868-45 — A. Piñon Muñoz.
N.º 2.869-45 — Paulo José Valadares.
N.º 2.877-45 — R. Moutinho.
N.º 2.878-45 — M. da Silva — Carvoeiro.
N.º 2.882-45 — Oscar M. Alves.
N.º 2.883-45 — Edward Guinter.
N.º 2.884-45 — Szloma Filipek.
N.º 2.889-45 — Carlos Gonçalves da Silva.

N.º 2.891-45 — Geraldo Gomes Lemos.
 N.º 2.899-45 — Albino Jorge Pires.
 N.º 2.901-45 — Quirino Felisberto da Silva.
 N.º 2.913-45 — Abrahão David Bregman.
 N.º 2.983-45 — A. Martins de Carvalho.
 N.º 3.030-45 — Mário C. Moreira.

FIRMAS SOCIAIS:

N.º 26.073-44 — Ferreira & Garcez.
 N.º 28.311-44 — Castro & Carvalho.
 N.º 928-45 — J. Amaral & Cia.
 N.º 1.237-45 — S. Pereira & Sousa.
 N.º 1.508-45 — Lemos, Filhos & Cia. Ltda.
 N.º 1.583-45 — Dolabela & Cia. Ltda.
 N.º 1.713-45 — Indústria de Vestimenta Cotegey Limitada.
 N.º 1.737-45 — Exportação e Importação Conrei, Ltda.
 N.º 1.776-45 — Almeida, Godoy & Paiva Limitada.
 N.º 1.851-45 — M. Pinto & Irmão Ltda.
 N.º 1.965-45 — Fontes, Correia & Cia.
 N.º 2.031-45 — Sociedades Estrela d'Alva Trapiche Limitada.
 N.º 2.065-45 — Fábrica de Massas "Guarany" Limitada.
 N.º 2.165-45 — A. Caldeira & Filhos Limitada.
 N.º 2.189-45 — Fábrica de Calçados A Bota Limitada.
 N.º 2.305-45 — Osvaldo & Hugo.
 N.º 2.315-45 — Irmãos Kaczelnik Limitada.
 N.º 2.617-45 — Garage e Oficinas Ipiranga Limitada.
 N.º 2.640-45 — Fábrica de Vidros Palmesciano Ltda.
 N.º 2.691-45 — Bloch & Monteiro.
 N.º 2.706-45 — Farmácia Nossa Senhora de Lourdes Ltda.
 N.º 2.762-45 — Coutinho & Brandão.
 N.º 2.771-45 — J. Lopes, Irmão & Cia.
 N.º 2.774-45 — Pereirinha & Pereira.
 N.º 2.785-45 — F. Leal & Oliveira.
 N.º 2.790-45 — J. Pais & Lopes, Limitada.
 N.º 2.805-45 — Artefatos de Papel Santo Agostinho Limitada.
 N.º 2.826-45 — Jerônimo & Martins.
 N.º 2.831-45 — Azevedo, Pereira & Gomes Ltda.
 N.º 2.841-45 — Organização Creditária Real Palácio Ltda.
 N.º 2.859-45 — J. Lamelas & Barreira.
 N.º 2.988-45 — B. Teixeira de Carvalho & Cia. Ltda.
 N.º 3.055-45 — S. Dias & Cia. Ltda.
 N.º 3.172-45 — J. Spolidoro & Rêgo.

CANCELAMENTOS

N.º 929-45 — Neves & Amaral.
 N.º 954-45 — Albino de Paiva Alves.
 N.º 1.515-45 — Luís Gonzaga de Sinaas Belem.
 N.º 1.912-45 — Joaquim Pais de Miranda.
 N.º 2.398-45 — Kurt Abraham.
 N.º 2.767-45 — Dolabela & Cia. Ltda.
 N.º 2.992-45 — Otávio de Araújo.
 N.º 3.003-45 — João de Lima Távares.
 N.º 3.018-45 — Sílvia Leite de Brito.
 N.º 3.032-45 — Geraldo de Sousa Teles.

ANOTAÇÕES — Continuação

N.º 1.587-45 — Joaquim Correia Monteiro.
 N.º 2.667-45 — Sanatório Santo Inácio Limitada.
 N.º 2.962-45 — Anibal Duarte Pereira.
 N.º 2.982-45 — L. A. Coelho.
 N.º 3.002-45 — Edevar Ramos.
 N.º 3.015-45 — Silva Viana & Cia. Limitada.
 N.º 3.025-45 — M. G. Fernandez.
 N.º 3.072-45 — Luís Gonzaga de Sousa.
 N.º 3.250-45 — Afonso Castanheira

GERENTES

N.º 2.503-45 — A.A. Côrtes (cancelamento).
 N.º 2.780-45 — Floriano Mesquita.

N.º 2.781-45 — Floriano Mesquita.
 N.º 2.803-45 — Manuel Paiva Rabaça.
 N.º 3.014-45 — A. C. Santos (cancelamento).
 N.º 3.063-45 — Rocha & Puga.
 N.º 3.064-45 — Puga & Rocha.

DIPLOMAS

N.º 1.001-45 — Ari Soares Rangel.
 N.º 2.179-45 — Manuel de Jesus Nery da Silva.
 N.º 2.223-45 — Altair Morais.
 N.º 3.024-45 — Casemiro Lages.
 N.º 3.073-45 — Clovis Arruda.
 N.º 3.190-45 — José Fernandes Lagoas.
 N.º 3.192-45 — Antônio Sant'Ana.
 N.º 3.219-45 — Artur Rocha da Silva.
 N.º 3.229-45 — José dos Santos Neto.
 N.º 3.235-45 — Ludovico Farina.

AUTORIZAÇÕES

N.º 2.930-45 — Julieta Granja Teixeira.
 N.º 3.006-45 — Josefa Lopes Inácio.
 N.º 3.135-45 — Lucélia Silva Costa.
 N.º 3.258-45 — Álvaro Francisco dos Santos Ferreira.

PROCURAÇÕES

N.º 446-45 — Madeireira Nacional S.A.
 N.º 1.971-45 — J. Rodrigues II.
 N.º 1.985-45 — Ermelinda Rodrigues Peixoto.
 N.º 2.351-45 — Antônio Joaquim Antunes.
 N.º 3.023-45 — Refinações de Milho, Brazil S.A.
 N.º 3.060-45 — A. Cardoso Ferragens Ltda.
 N.º 3.140-45 — Isolda de Freitas Vale.
 N.º 3.185-45 — J. C. Morganti.

DOCUMENTOS DIVERSOS

N.º 3.125-45 — Produtora de Cimento Agêrre Limitada. — Certidão do decreto número 16.533, de 6-9-44, que a autorizou a funcionar como empresa de mineração.
 N.º 3.004-45 — Osvaldo Abreu Fialho — Tradutor — Pagamento do imposto de Indústrias e Profissões, relativo ao exercício de 1945.
 N.º 3.256-45 — Henrique Coelho da Rocha — Tradutor — Pagamento do imposto de Indústrias e Profissões, relativo ao exercício de 1945.

DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA

Processos:

CONTRATOS:

N.º 2.806-45 — Representações Cruzeiro do Sul Ltda.
 N.º 2.776-45 — Loureiro & Comp.
 N.º 2.664-45 — A. Morais & Oliveira.
 N.º 2.668-45 — Eletro — Ferragens Ltda.
 N.º 1.664-45 — Armazéns Portas de Aço Ltda.
 N.º 2.654-45 — Carbone Gadelha & Comp. Ltda.
 N.º 2.467-45 — Garage Bambina Ltda.
 Satisfacem a exigência.

ALTERAÇÕES:

N.º 2.967-45 — Salão Império Barbearia Limitada. — Satisfaca a exigência.

DISTRATOS:

N.º 1.165-45 — Isaac Chass & Comp. — Satisfaca a exigência.

COMPANHIAS:

N.º 3.188-45 — Comércio e Transportes Gerais S. A. (C. T. G.)
 N.º 3.221-45 — Laboratório Sian S. A.
 Satisfacem a exigência

FIRMAS INDIVIDUAIS:

N.º 2.830-45 — Herman Fucks.
 N.º 2.792-45 — Jesuino José Veloso
 N.º 2.760-45 — J. A. Nogueira.
 N.º 2.663-45 — José Augusto — Carveira.
 N.º 1.449-45 — Manuel Fernandes.
 N.º 12.274-42 — Júlia da Silva Sartori.
 N.º 2.918-45 — Eugen Pick.
 Satisfacem a exigência

FIRMAS SOCIAIS:

N.º 2.721-45 — Silva e Sá & Martins. — Preencham o item 5.
 N.º 29.136-44 — Valloto & Comp. Ltda. — Requeiram o cancelamento da firma antecessora.
 N.º 2.840-45 — Neves & Mendes Limitada.
 N.º 1.291 — Livraria Roxi Ltda.
 N.º 3.020-45 — Paço & Escobar.
 Satisfacem a exigência.

DIPLOMAS:

N.º 3.074-45 — Renato Vanderlei.
 N.º 3.089-45 — Cyril Lindow Higgin.
 N.º 3.157-45 — Alfredo Dulcídio Pereira.
 Satisfacem a exigência.

GERENTE:

N.º 2.768-45 — Manuel Joaquim Martins Correia.
 N.º 2.817-45 — Almeida Silva & Irmão Limitada.
 Satisfacem a exigência.

PROCURAÇÃO:

N.º 2.951-45 — Rocha & Comp.
 N.º 3.118-45 — Alexandre Eder & Comp. Ltda.
 Satisfacem a exigência.

DOCUMENTOS DIVERSOS:

N.º 3.012-45 — Alberto Jaime do Amaral. — Nada há que deferir, tendo em vista a informação do Arquivo. Todavia, cabe ao interessado reclamar no devido tempo quanto ao arquivamento da ata a que se refere.
 Arquive-se como documentos diversos.

RESUMO DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS E REGISTRADOS

Dia 27 de fevereiro de 1945

CONTRATOS:

N.º 2.213 — Ferreira & Garcez — Comércio de hotequim, charutos e cigarros à Rua Laurindo Rabelo n.º 587-A, capital de Cr\$ 10.000,00, partes iguais dos sócios solidários Serafim Ferreira e Laurentino Garcez, portugueses; tempo indeterminado.
 N.º 2.214 — Fábrica de Calçados "A Bota Ltda." — Comércio de calçado e artefatos de couro à Rua Salvador de Sá n.º 70, capital de Cr\$ 210.000,00, partes iguais dos sócios: Adolfo Palatnik, Samuel Blatman e Nahum Mazur, aqueles brasileiros e este russo; tempo indeterminado.
 N.º 2.215 — Lemos, Filhos & Cia. Ltda. — Comércio de bar e comestíveis à Rua do Cateite n.º 279, capital de Cr\$ 300.000,00, dos sócios Armando Ribeiro de Lemos — Cr\$ 270.000,00, José Fernandes Júnior, Inácio Ribeiro Lemos e Jacinto Ribeiro de Lemos — Cr\$ 10.000,00 cada um, aqueles portugueses e estes brasileiros; tempo indeterminado.
 N.º 2.216 — Indústria de Vestimenta Cotegey Ltda. — Comércio de roupas brancas para homens e senhoras à Rua da Quitanda n.º 195, capital de Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos sócios João Carneiro de Albuquerque e Aureliano de Queiroz Monteiro, brasileiros; tempo indeterminado.
 N.º 2.217 — Fontes, Correia & Cia. — Comércio de barbearia à Rua Barão de Mesquita, n.º 230, capital de Cr\$ 20.000,00, dos sócios solidários: Antônio Fontes — Cr\$ 10.000,00 e

Gemeniano Correia e Adão Constantino dos Santos — Cr\$ 5.000,00 cada um, aquêles brasileiro e estes portugueses; tempo indeterminado.

N.º 2.218 — Fábrica de Massas "Guarany" Ltda. — Comércio de massas alimentícias, nesta cidade, capital de Cr\$ 500.000,00, dos sócios: Carlos Bolentine — Cr\$ 25.000,00, Justino Rebelo Amaral — Cr\$ 175.000,00, Narciso F. Bouças — Cr\$ 150.000,00, Al. A. Pereira — Cr\$ 100.000,00 e Arnaldo Rebelo Amaral — Cr\$ 50.000,00, aquêles brasileiro e estes brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.219 — A. Caldeira & Filhos Ltda. — Comércio de líquidos e comestíveis à Rua Guarana n.º 70, capital de Cr\$ 74.000,00 dos sócios Antônio Nunes Caldeira — Cr\$ 10.000,00 e Francisco Nunes Caldeira e Raul Nunes Caldeira — Cr\$ 32.000,00 cada um, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 2.220 — Irmãos Kaczelnik Ltda. — Comércio de artefatos de galalite e metais à Rua Magalhães n.º 14, capital de Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos sócios Tuwja Kaczelnik e Efraim Kaczelnik, poloneses; tempo indeterminado.

N.º 2.221 — Garage e Oficinas Ipiranga Limitada — Comércio de oficinas e garage à Rua José Félix n.º 21, capital de Cr\$ 150.000,00, partes iguais dos sócios Manuel da Costa, português e Manuel Magalhães, brasileiro; tempo indeterminado.

N.º 2.222 — Fábrica de Vidros Palmesciano Ltda. — comércio de vidros à Rua Capitão Bragança n.º 37, capital de Cr\$ 30.000,00, partes iguais dos sócios Salvador Palmesciano e Nuzio Palmesciano, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.223 — Bloch & Monteiro — Comércio de barbeiro e cabeleireiro à Rua 24 de Maio n.º 993, fundos, capital de Cr\$ 20.000,00, partes iguais dos sócios solidários Carlos Bloch e Ailton Gomes Monteiro, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.224 — Farmácia N. Senhora de Lourdes Ltda. — Comércio de farmácia à Avenida N. S. de Copacabana n.º 911-A, capital de Cr\$ 200.000,00 dos sócios: Váler L. Martins e Orlando Eduardo do Vale Silva — Cr\$ 70.000,00 cada um, e Irene de Carvalho Braz da Silva — Cr\$ 60.000,00, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.225 — Silva e Sá & Martins — Comércio de líquidos e comestíveis à Rua Teodoro da Silva n.º 513, 2.ª loja, capital de Cr\$ 20.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Horácio Augusto Martins e José da Silva e Sá, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 2.226 — Coutinho & Brandão — comércio de representações, comissões, consignações e conta própria, nesta cidade, capital de Cr\$ 20.000,00, partes iguais dos sócios solidários Isonso Caldas Brandão e Alfredo Coutinho M. Falcão, brasileiros; prazo de 5 anos.

N.º 2.227 — J. Lopes, Irmão & Cia. — Comércio de líquidos, comestíveis e armarinho, nesta cidade, capital de Cr\$ 60.000,00, dos sócios solidários: José Lopes e Herminio Lopes — Cr\$ 15.000,00 cada um e André Augusto Lopes — Cr\$ 30.000,00, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.228 — Pereirinha & Pereira — Comércio de tinturaria, nesta cidade, capital de Cr\$ 33.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Daniel Pereirinha e José Pereira, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 2.229 — F. Leal & Oliveira — Comércio de artefatos de vime, à Rua Ana Néri n.º 819 capital de Cr\$ 40.000,00, partes iguais dos sócios solidários Frederico Leal Filho, brasileiro e Alberto de Oliveira, português; tempo indeterminado.

N.º 2.230 — J. Pais & Lopes Ltda. — Comércio de serralharia à Rua Miguel Angelo número 358-360, capital de Cr\$ 100.000,00 partes iguais dos sócios Joaquim Pais do Amaral e Avelino Lopes Cabral, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 2.231 — Artefatos de Papel Sto. Agostinho Ltda. — Comércio de sacos de papel à Rua Bela n.º 528-B, loja, capital de Cr\$ 80.000,00 dos sócios Otávio Pereira de Araújo, Cr\$ 79.000,00 e Tito Pereira de Araújo, Cr\$ 1.000,00, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.232 — Jerônimo & Martins — Comércio de papel e cordoalhas e seus artefatos à Av. Mem de Sá, n.º 264, loja, capital de Cr\$ 70.000,00 dos sócios solidários, Jerônimo de Oliveira Neto — Cr\$ 50.000,00 e Heráclito Martins Pereira — Cr\$ 20.000,00, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.233 — Azevedo, Pereira & Gomes Ltda. — Comércio de carvão e lenha à Rua Santíssimo n.º 9, 2.ª loja, capital de Cr\$ 60.000,00, partes iguais dos sócios: José da Costa Azevedo, Bento Pereira e Antônio Gomes, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 2.234 — J. Lamelas & Barreira — Comércio de botiquim à Rua Marquês de Sapucaí n.º 178, capital de Cr\$ 65.000,00, partes iguais dos sócios solidários, João Maria Lamelas, português e Luiz Barreira, brasileiro; tempo indeterminado.

N.º 2.235 — J. Spolidoro & Régio — Comércio de comissões, consignações e conta própria à Rua Boneditinos n.º 22-A, s/8, capital de Cr\$ 150.000,00, partes iguais dos sócios solidários Joaquim Ferreira Régio, português e João Spolidoro, brasileiro; tempo indeterminado.

ALTERAÇÕES:

N.º 2.236 — J. Oliveira & Leite — Aumento de capital para Cr\$ 70.000,00 e abertura de uma filial no Lgo. de Bemfica, 1 e 3 com negócio de botiquim.

N.º 2.237 — Vallotto & Cia. Ltda. — Aumento de capital para Cr\$ 300.000,00 assim distribuído: Aldo Vallotto — Cr\$ 175.000,00, Yole Vallotto — Cr\$ 100.000,00 e Creso Passetti — Cr\$ 25.000,00, modificação de outros dispositivos contratuais; tempo indeterminado.

N.º 2.238 — José Joaquim & Santos — Aditamento ao contrato declarando ser sucessora de "José Joaquim Bar".

N.º 2.239 — Sociedade Mercantil de Cereais Ltda. — Retirada do sócio Manuel Gregório Rodrigues com haveres de Cr\$ 160.000,00; o capital continua o mesmo de Cr\$ 600.000,00 dividido entre os sócios José Vasco Júnior e Augusto Vasco, cabendo-lhes, respectivamente Cr\$ 400.000,00 e Cr\$ 200.000,00, outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 2.240 — Neves & Amaral para "J. Amaral & Cia." — Retirada do sócio Abel das Neves com haveres de Cr\$ 575.000,00 — Admissão do novo sócio José dos Santos Amaral com o capital de Cr\$ 250.000,00, aumento do capital para Cr\$ 500.000,00, partes iguais entre os dois sócios João Manuel Pinto Amaral e José dos Santos Amaral, outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 2.241 — Urrutigaray & Cia. Ltda. — Retirada do sócio José Urrutigaray com haveres de Cr\$ 225.000,00, admissão do novo sócio Elísio Custódio Gonçalves de Oliveira Belchior: o capital continua o mesmo de Cr\$ 400.000,00 assim distribuído: Adolfo Urrutigaray Cr\$ 140.000,00, Francisco Rodrigues Leite Cr\$ 120.000,00 e Nelson Pedro Pizzolato e Elísio Custódio Gonçalves de Oliveira Belchior, Cr\$ 70.000,00 cada um; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 2.242 — Brasil Quartz Comercial Ltda. — Retirada dos sócios Carlos Frederico Tailor e Amaro Tailor com haveres de Cr\$ 50.000,00 cada um; o capital continua o mesmo de Cr\$ 200.000,00, partes iguais entre os sócios: Haroldo Coimbra Bueno e Heladio Coimbra Bueno; outras modificações contratuais; prazo de 10 anos.

N.º 2.243 — Cervejaria Sul América Ltda. — Retirada do sócio Jesus Estarque Mendez com haveres de Cr\$ 58.188,00, redução do capital para Cr\$ 180.000,00 assim distribuído: David Penedo Perez — Cr\$ 60.000,00; Manuel Gonda Perez — Cr\$ 70.000,00; José Otero Misa e Domingo Estarque Mendez — Cr\$ 25.000,00 cada um; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 2.244 — E. Pires & Irmão Ltda. para "E. Pires, Irmão & Cia. Ltda." — Admissão do novo sócio Ricardo Peon Salgado, aumento do capital para Cr\$ 60.000,00 dividido em partes iguais entre os três sócios; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 2.245 — Sociedade Madeireira Ltda. — admissão dos novos sócios Luiz Meneghelo, Aido Meneghelo, Osvaldo Nazareno Lupattelli, Kurt van Eiken e Antônio de Freitas, aumento do capital para Cr\$ 5.000.000,00 dividido em 5.000 cotas de Cr\$ 1.000,00 cada uma assim distribuído: Raul Henrique Lupattelli — Cr\$ 373.000,00, Váler Lupattelli — Cr\$ 60.000,00, Luiz Meneghelo — Cr\$ 320.000,00, Aido Meneghelo — Cr\$ 240.000,00, Osvaldo Nazareno Lupattelli — Cr\$ 5.000,00 e Kurt van Eiken e Antônio de Freitas — Cr\$ 1.000,00 cada um; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 2.246 — Cobal-Comércio e Organizações Brasil-América Ltda. — aumento do capital para Cr\$ 100.000,00 dividido igualmente entre os sócios Manuel Leal Ferreira e Ciane Elizardo Cardoso; prazo de 20 anos a partir de 14-7-44.

N.º 2.247 — Casa Sucena Ltda. — aumento do capital para Cr\$ 2.000.000,00, dividido em 2.000 cotas de Cr\$ 1.000,00 cada uma assim distribuído: Domingos Moreira Neto — Cr\$ 700.000,00, Antônio Álvaro de Sousa Gomes, Artur-Vieira da Costa e Manuel Moreira dos Santos — Cr\$ 280.000,00 cada um, Carlos de Sá Peixoto — Cr\$ 180.000,00, Adelino Gustavo Pereira da Silva — Cr\$ 100.000,00, Antônio Feliciano Leão — Cr\$ 45.000,00, Artur Moreira Lopes — Cr\$ 30.000,00, Vitorino Arlindo da Cunha — Cr\$ 25.000,00, José Leite de Pinho, Joaquim Dias da Cunha, Raul Santos e Eduardo Gonçalves Braga — Cr\$ 20.000,00 cada um; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 2.248 — Francisco Rodrigues & Cia. — aumento do capital para Cr\$ 400.000,00, partes iguais entre os sócios Francisco Rodrigues Pereira e José Barnabé de Barros; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 2.249 — Carvalho, Pôrto & Cia. Ltda. — retirada do sócio José Pôrto de Oliveira com haveres de Cr\$ 10.472,70, admissão do novo sócio Jaime Abrea da Silva com Cr\$ 40.000,00; o capital continua o mesmo de Cr\$ 120.000,00 dividido em partes iguais entre os três sócios Teodemiro Amanajás de Carvalho, Afonso Pôrto de Oliveira e Jaime Abrea da Silva; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

DISTRATOS

N.º 439 — Jaime Ferreira & Oliveira — retirada do sócio Aurélio Gonçalves de Oliveira com haveres de Cr\$ 120.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio Jaime de Jesus Ferreira com Cr\$ 120.000,00.

N.º 440 — A. J. Pires & Irmão — retirada do sócio Antônio Miguel Pires com haveres de Cr\$ 3.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio Albino Jorge Pires com Cr\$ 3.000,00.

N.º 441 — L. Silva, Lourenço & Cia. — retirada dos sócios Luiz da Silva e José Manuel Batista recebendo cada um a importância de Cr\$ 15.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio José Machado Lourenço com Cr\$ 15.000,00.

N.º 442 — J. C. Figueiredo Marques — retirada do sócio Antônio Lopes de Figueiredo Marques com haveres de Cr\$ 12.825,50, assumindo o ativo e passivo o sócio Joaquim Correia de Figueiredo com Cr\$ 12.825,50.

N.º 443 — Escibano & Araújo — retirada do sócio Manuel Escudero Escibano com haveres de Cr\$ 93.490,50, assumindo o ativo e passivo o sócio Manuel Leite Nabuco de Araújo com Cr\$ 80.000,00.

N.º 444 — W. F. Anjos & Cia. — sociedade em dissolução com a retirada dos sócios Valdir Ferreira dos Anjos e Manuel Gomes dos Anjos, com Cr\$ 17.767,10 cada um.

N.º 445 — J. Ferrenho & Cajueiro — retirada do sócio Luiz Antônio Cajueiro Costa com haveres de Cr\$ 362.256,90, assumindo o ativo e passivo o sócio José Mato Ferrenho.

N.º 446 — K. Weimberg & F. Weimberg — sociedade em dissolução com a retirada de ambos os sócios, recebendo cada um a importância de Cr\$ 1.214,55.

N.º 447 — J. Viana Carneiro & Cia. Ltda. — retirada do sócio Vicente Moro com haveres de Cr\$ 5.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio

João Joaquim Carlos Viana Carneiro com Cr\$ 45.000,00.

N.º 448 — Merquedes & Santos — retirada do sócio Manuel dos Santos Ferreira com haveres de Cr\$ 12.500,00, assumindo o ativo e passivo o sócio Manuel Merquedes Ferreira.

COMPANHIAS:

N.º 613 — Cia. Agrícola do Arajá — com sede no Rio de Janeiro, compra e exploração de propriedades agrícolas em geral, prazo de 20 anos, capital de Cr\$ 450.000,00 dividido em 900

N.º 625 — Cia. Nacional de Vidros e Molduras. — Ata da assembléa geral extraordinária 900 ações de Cr\$ 500,00 cada uma, ordinárias, ao portador; diretores: Eduardo Klingelhofer de Fonseca e Antenor Moreira Balthar, brasileiros. Arquivamento de cópias fotostáticas autenticadas pela Junta Comercial de São Paulo dos atos constitutivos e da ata da assembléa geral extraordinária de 5-7-44, que aprovou a proposta da Diretoria de mudança da sede social para esta capital e consequente alteração do art. 1.º dos estatutos e de cópias idênticas dessa proposta e do parecer favorável do Conselho Fiscal.

N.º 614 — Banco Oliveira Roxo S. A. — exemplares do *Diário Oficial* de 20-9-44 e de 19-2-45, que publicaram, respectivamente, as atas das assembléas gerais extraordinárias de 16-9-44 e de 31-10-44 que aumentaram o capital para Cr\$ 10.000.000,00, mudaram a denominação de Cia. Bancária Aurea Brasileira para "Banco Oliveira Roxo S. A.," criaram ações preferenciais e a certidão do registro dos mesmos atos na Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária.

N.º 615 — Banco Industrial Minas Gerais S. A. — exemplar do *Diário Oficial* de 1-2-45, que publicou a certidão do arquivamento neste Departamento de certidões do arquivamento dos atos constitutivos e da ata da reunião da Diretoria que resolveu estabelecer uma filial nesta capital, na Junta Comercial de Minas Gerais.

N.º 616 — Banco Paulista do Comércio S. A. — exemplares do *Diário Oficial* de 25-1-45 e de 21-2-45, que publicaram, respectivamente, as atas das assembléas gerais extraordinárias de 24-2-44 e de 8-5-44, a certidão do registro das mesmas na Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária e a certidão do arquivamento dos referidos atos na Junta Comercial de São Paulo.

N.º 617 — Brasil Oiticeira S. A. — ata da assembléa geral ordinária de 13-1-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 30-9-44, elegeu os fiscais para o novo exercício, fixou-lhes a remuneração e reelegeu a Diretoria composta dos Srs. Morris Edward Marvin, brasileiro, Howard Burton Marvin, norte-americano, Martin Russek, suíço, Carlito Pamplona, brasileiro, George Thomas Rand, Júlio Lacombe Júnior e Franklin Monteiro Gondim, brasileiros e Martin Arthur Bregman, norte-americano.

N.º 618 — Cia. Comissária e Técnica de Tecidos Mallet — exemplar do *Diário Oficial* de 20-2-45, que publicou a ata da assembléa geral extraordinária de 16-11-44, que aprovou e efetivou o aumento do capital para Cr\$ 5.000.000,00 e a certidão do arquivamento da mesma neste Departamento.

N.º 619 — Casa Bancária Comercial Brasileira S. A. — exemplar do *Diário Oficial* de 17-2-45, que publicou a certidão do arquivamento, neste Departamento, da ata da assembléa geral extraordinária de 11-12-44.

N.º 620 — Docas e Porto de Caravelas. S. A. — exemplar do *Diário Oficial* de 17-2-45, que publicou os atos constitutivos e a certidão do arquivamento dos mesmos neste Departamento.

N.º 621 — Empresa Sul Americana de Telefones. S. A. — exemplar do *Diário Oficial* de 27-1-45, que publicou os atos constitutivos e a certidão do arquivamento dos mesmos neste Departamento.

N.º 622 — M. Rocha Indústrias Reunidas S. A. — M. R. I. R. com sede no Rio de Janeiro, manufatura de tecidos, confecções, fabricação

de artefatos de couro, tempo indeterminado, capital de Cr\$ 1.500.000,00 dividido em 1.500 ações ao portador do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma; diretores: Joaquim de Matos Rocha, português, Adolfo Guimarães Costa, brasileiro, Arnaldo da Silva Pinto Magalhães e Lino Peixoto de Amorim, portugueses. Arquivamento de atos constitutivos, ata da assembléa geral de constituição de 10-1-1945, lista de subscritores, prova do pagamento do imposto do selo proporcional devido, recibo do depósito da décima parte do capital e anúncios da convocação da assembléa referida.

N.º 623 — Máquinas Rodoviárias Brasileiras S. A. — exemplar do *Diário Oficial* de 1-2-45, que publicou os atos constitutivos e a certidão do arquivamento dos mesmos neste Departamento.

N.º 624 — Madeireira Nacional S. A. — com sede em S. Paulo e filiais no Rio de Janeiro, Ponta Grossa (Paraná), Santos e Campinas (S. Paulo), exploração da indústria, comércio, beneficiamento, representação e exportação de madeiras, prazo de 15 anos a contar de 2-12-44, capital de Cr\$ 5.000.000,00 dividido em 5.000 ações ordinárias de Cr\$ 1.000,00 cada uma, capital da filial do Rio de Janeiro — Cr\$ 10.000,00; diretores: Raul Henrique Lupattelli e Luis Meneghello, brasileiros. Arquivamento da certidão de escritura pública de constituição, arquivada na Junta Comercial de São Paulo, bem como de certidão da mesma Junta do arquivamento de um exemplar do *Diário Oficial* do referido Estado, que publicou a mencionada escritura.

N.º 625 — Cia. Nacional de Vidros e Molduras. — ata da assembléa geral extraordinária conhecimento do pedido de renúncia de um diretor, concedeu-a e elegeu o substituto, Senhor José dos Santos, português.

N.º 626 — Companhia Parque da Várzea do Carmo S. A. — Ata da reunião da Diretoria, que tomou conhecimento do pedido de renúncia de um diretor, concedeu-a e elegeu o substituto Sr. Pedro de Alcântara Nabuco de Abreu Neto, brasileiro.

N.º 627 — Quimanil Anilinas e Produtos Químicos S. A. — Certidão do arquivamento na Junta Comercial de São Paulo dos atos constitutivos, cujos estatutos determinaram a criação de uma filial nesta capital.

FIRMAS INDIVIDUAIS:

N.º 3.928 — Hldefonso Gomes, português, Rua do Senado n.º 349, consertos de pratarias e objetos de arte, Cr\$ 5.000,00.

N.º 3.929 — D. M. Pires Pinto, português, R. João Torquato n.º 45, 1.ª loja, lenha e carvão vegetal, Cr\$ 4.000,00.

N.º 3.930 — Rubin Reissmann, polonês, Avenida N. S. de Copacabana n.º 471-A, móveis e tapeçarias, Cr\$ 250.000,00.

N.º 3.931 — Antônio Joaquim Antunes, português, R. Barão de São Félix n.º 116, sacaria, Cr\$ 5.000,00.

N.º 3.932 — Jorge David-Rádio, brasileiro, R. Alvaro de Miranda n.º 48-A, materiais elétricos e rádios, Cr\$ 20.000,00.

N.º 3.933 — Osvaldo Fonseca — Balas e Doces, brasileiro, R. Lucas Rodrigues n.º 31, 1.ª loja, balas e doces, Cr\$ 2.000,00.

N.º 3.934 — A. Gonçalves-Pedreira, português, R. Ramos da Fonseca n.º 65, pedreira a pequenos fogachos, Cr\$ 20.000,00.

N.º 3.935 — Júlio Pires — Barbeiro, brasileiro, Ladeira dos Tabajaras n.º 316-A, loja 1, salão de barbeiro, Cr\$ 5.000,00.

N.º 3.936 — Ermelinda Rodrigues Peixoto, brasileira, R. da América n.º 215, fábrica de calçados, Cr\$ 200.000,00.

N.º 3.937 — Francisca Alcázar de Sofia, argentina, Béco do Pinheiro, 15, casa 2, fabrico caseiro de balas e doces, Cr\$ 5.000,00.

N.º 3.938 — F. C. Almeida, brasileiro, Rua Teófilo Otoni n.º 135, sob., comissões, consignações e conta própria, Cr\$ 50.000,00.

N.º 3.939 — H. G. Nunez, espanhol, Rua Sara n.º 25, botequim, Cr\$ 10.000,00.

N.º 3.940 — M. Soares Ferreira, brasileiro, Rua Dias da Cruz n.º 25, sobrado, fabrico de roupas brancas, Cr\$ 10.000,00.

N.º 3.941 — Raimundo M. de Almeida Júnior, brasileiro, R. 7 de Março n.º 120, oficina para fabrico de lanternas coloniais, Cr\$ 8.000,00.

N.º 3.942 — Ananias Almiro Porto, brasileiro, Rua da Misericórdia n.º 6, impressos tipográficos (cartões), Cr\$ 2.000,00.

N.º 3.943 — Rafael Botino, brasileiro, Rua Cirne Maia n.º 42-B, 1.ª porta, sabão e perfumarias, Cr\$ 5.000,00.

N.º 3.944 — Olívio Augusto Guerra, português, Rua da Alfândega n.º 143, sobrado, representações, Cr\$ 40.000,00.

N.º 3.945 — Antônio de Sousa Menezes, brasileiro, Rua Uruguais n.º 349, material de construção, compra e venda, Cr\$ 40.000,00.

N.º 3.946 — Antônio da Silva Bastos, brasileiro, Rua Coimbra n.º 550, líquidos e comestíveis, Cr\$ 5.000,00.

N.º 3.947 — Inácio da Rosa e Silva, português, R. Ramiro Magalhães n.º 390, tituraria, Cr\$ 10.000,00.

N.º 3.948 — Manuel de Frias, português, Avenida Suburbana n.º 2.305, botequim, Cruzes 5.000,00.

N.º 3.949 — Prefeito Tavares Gomes, português, Avenida Visconde Albuquerque, sem número, desmonte de barreira com mercância de barro, Cr\$ 2.000,00.

N.º 3.950 — Ernesto Rodrigues Clemente, brasileiro, Estrada da Taquara, n.º 1.149, café e bilhares, Cr\$ 50.000,00.

N.º 3.951 — Alfredo Bernardo, português, Rua Sousa Franco n.º 832, botequim e charutaria, Cr\$ 35.000,00.

N.º 3.952 — Valtér Crisóstomo do Nascimento, brasileiro, Estrada Engenho da Pedra (Olaria) n.º 575, bar, depósito de pão e leitaria, Cr\$ 40.000,00.

N.º 3.953 — Joaquim Ferreira da Costa, português, Rua Voluntários da Pátria n.º 42, açougue, Cr\$ 40.000,00.

N.º 3.954 — J. Pinto-Carvoaria, português, R. Anani n.º 154, lenha e carvão vegetal, Cruzes 3.000,00.

N.º 3.955 — Alvaro José Braga, brasileiro, Rua Pereira Landim n.º 88, depósito de sabão e seus congêneres, Cr\$ 10.000,00.

N.º 3.956 — Sebastião Pinto Freitas, brasileiro, Rua Jupará, 810, armazém, Cr\$ 4.000,00.

N.º 3.957 — Gilberto Siqueira, brasileiro, Avenida Rio Branco, 277, 15.º andar, sala número 1.511, comissões, representações e conta própria, Cr\$ 10.000,00.

N.º 3.958 — Signorelli Atílio, italiano, Avenida Graça Aranha, 57-B, varejo de cigarros e bombons, Cr\$ 35.000,00.

N.º 3.959 — Florindo Antônio Esteves, português, Rua Marques de São Vicente, 17, fundos, artefatos de borracha, Cr\$ 10.000,00.

N.º 3.960 — José Bernardino da Silva Carneiro, português, Estrada Intendente Magalhães, 3.535-B, loja, quitanda, Cr\$ 5.000,00.

3.961 — C. M. Ferreira, português, Avenida Presidente Vargas, 3.337-3.343, móveis usados, Cr\$ 5.000,00.

N.º 3.962 — José da Costa Azevedo — Quitanda, português, Estrada de Santa Cruz, 5.140, quitanda, Cr\$ 3.000,00;

N.º 3.963 — Antônio Antunes Pereira, português, Avenida Suburbana, 9.436, botequim, Cr\$ 35.000,00.

N.º 3.964 — Amadeu dos Santos — Tinturaria, brasileiro, Rua do Engenho Novo, 5, tinturaria e passadeira, Cr\$ 2.000,00.

N.º 3.965 — Stefan de Somogyi-Schill, apátrida, Avenida Presidente Wilson, 298, sala n.º 204, importação, exportação, representações e indústria em geral, Cr\$ 10.000,00.

N.º 3.966 — Maria da Piedade Pinheiro, português, Rua Paulo Viana, 3, quitanda, Cr\$ 1.000,00.

N.º 3.967 — Cesar Gusmão, brasileiro, Rua da Alfândega n.º 159, 2.º andar, comércio por grosso e a varejo de material elétrico, artigos para rádios, ferragens em geral, artigos de papelaria e tipografia, consignações e representações, Cr\$ 100.000,00.

N.º 3.968 — Manuel da Silva Couto, português, Rua Carolina Machado, 1012, móveis e colchões a varejo, Cr\$ 5.000,00.

N.º 3.969 — Abílio Pereira — Oficina Mecânica, português, Praça Duque de Caxias, 24,

fundos, oficina mecânica de automóveis, consertos, compra e venda e de acessórios, Cr\$ 60.000,00.

N.º 3.970 — Gilberto da Silva Barreto, brasileiro, Rua do Couto, 96-A, botiquim, Cr\$ 45.000,00.

N.º 3.971 — Adriano Augusto, português, Rua das Laranjeiras, 45, 2.ª loja, depósito de pão e comestíveis, Cr\$ 5.000,00.

N.º 3.972 — Leotichides Pecanha, brasileiro, Avenida Meriti, 1.199, carvão e lenha, Cr\$ 5.000,00.

N.º 3.973 — Bolivar do Vale, brasileiro, Avenida Mem de Sá, 44, porta, mercador de bijouterias, obras de ourives e artefatos de couros, Cr\$ 5.000,00.

N.º 3.974 — Antônia Gomes, brasileira, Rua Carolina Machado, 438, sobrado, sala 5, fotografia, Cr\$ 2.000,00.

N.º 3.975 — Antônio Castro Avila, espanhol, Pavilhão Central (Mercado Municipal) banca n.º 40, quitanda, Cr\$ 5.000,00.

N.º 3.976 — Jorge A. Bouquet, mexicano, Avenida Venezuela, 53, sala 720, lapidação de diamantes, Cr\$ 50.000,00.

N.º 3.977 — Pedro Varandas, brasileiro, Rua Santo Cristo, 199, caf. e bar, Cr\$ 35.000,00.

N.º 3.978 — A. Piñon Muñoz, espanhol, Rua Major Freitas, 3, gêneros alimentícios, Cr\$ 100.000,00.

N.º 3.979 — Paulo José Valadares, português, Rua São Francisco Xavier, 501, conserto e fabrico de calçados, Cr\$ 2.000,00.

N.º 3.980 — Rua Moutinho, brasileiro, Rua Licínio Barcelos, 106, apartamento 101, mercador de artigos de eletricidade, Cr\$ 5.000,00.

N.º 3.981 — M. da Silva — Carvoeiro, brasileiro, Rua General Cláudio, 50, carvão e lenha, Cr\$ 5.000,00.

N.º 3.982 — Oscar M. Alves, brasileiro, Rua Cesário Machado, 17, fabrico de ceras e derivados, Cr\$ 130.000,00.

N.º 3.983 — Edward Guinter, russo, Rua Silveira Martins, 40, fundos, oficina mecânica de consertos de automóveis (compra e venda de peças), Cr\$ 15.000,00.

N.º 3.984 — Szloma Filipek, sem nacionalidade, Rua Barão de Bom Retiro, 483, calçados sob medida, Cr\$ 10.000,00.

N.º 3.985 — Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, Estrada do Retiro, 161, liquilos e comestíveis, Cr\$ 5.000,00.

N.º 3.986 — Geraldo Gomes Lemos, brasileiro, Avenida Almirante Barroso, 72, venda, compra e locação de imóveis, comissões e representações, Cr\$ 50.000,00.

N.º 3.987 — Albino Jorge Pires, brasileiro, R.S. Januário, 113-A, botiquim, Cr\$ 6.000,00.

N.º 3.988 — Quirino Felício da Silva, brasileiro, Rua Martins Ferreira n.º 88, 2.ª loja, barbearia, Cr\$ 3.000,00.

N.º 3.989 — Abraão Davi Bregman, brasileiro, Rua 7 de Setembro n.º 141, 1.º andar, sala 2, arquitetura, construções e cálculos de estruturas em concreto armado, compra e venda de materiais para esse fim, Cr\$ 10.000,00.

N.º 3.990 — A. Martins de Carvalho, português, Rua Gonçalves Ledo n.º 43, carvoaria, Cr\$ 5.000,00.

N.º 3.991 — Mário C. Moreira, brasileiro, Rua Uruguiana n.º 96, 4.º andar, sala 3, compra e venda de papel e seus artefatos, Cr\$.... 35.000,00.

ANOTAÇÕES:

N.º 1.368 — Sanatório Santo Inácio Limitada — acréscimo, ao gênero de comércio, do seguinte: "E exploração, à Rua Paissandu n.º 177, de uma clínica para assistência médica, internamento e tratamento de dentes no domínio da clínica geral, excluídos doentes mentais, nervosos, cancerosos e portadores de moléstias infecto-contagiosas".

N.º 1.369 — Joaquim Correia Monteiro — anotação do seu nome certo que é "Joaquim Correia Monteiro".

N.º 1.370 — Aníbal Duarte Pereira — mudança de endereço para a Rua da Assembléia n.º 104, 4.º andar, sala 408.

N.º 1.371 — L.A. Coelho — mudança da sede para a Rua Camerino n.º 58, sob.

N.º 1.372 — Edevar Ramos — aumento de capital para Cr\$ 20.000,00.

N.º 1.373 — Silva Viana & Cia. Ltda. — Entrada para a sociedade, em virtude do faleci-

mento de José Gonçalves da Silva Viana, Alfredo Gonçalves da Silva Viana e Maria Vanda Pedrosa Hardman Viana e que a sede da sociedade é à Rua 1.º de Março n.º 7, 8.º andar.

N.º 1.374 — M. G. Fernandez — adição ao seu negócio de exportação de frutas, dos seguintes ramos: importação de frutas, importação e exportação de óleos essenciais e subprodutos de frutas, produtos agrícolas em geral, comissões, representações e agência de navios.

N.º 1.375 — Luís Gonzaga de Sousa — transferência de sede para a Avenida Rio Branco número 9, sala 211 e mudança do ramo de negócio para "máquinas e materiais para indústrias e construções, execução de empreitadas".

N.º 1.376 — Afonso Castanheira — aumento de capital para Cr\$ 250.000,00.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

CARTA PATENTE N.º 315

Aos cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, tendo a Companhia Central de Seguros, com sede na capital do Estado de São Paulo, preenchido todas as formalidades das leis vigentes, lhe foi expedida a presente Carta Patente n.º 315, para que possa funcionar nos Estados Unidos do Brasil, em seguros e resseguros dos ramos elementares, a que se refere o art. 40, n.º 1, do Decreto-lei n.º 2.063, de 7 de março de 1940, de acordo com o Decreto n.º 16.951, de 25 de outubro de 1944, e segundo as leis da República.

E para constar, eu, Ademar Barreto de Barros, Escriurário G., com exercício na S. Geral do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, lavrei a presente carta que fica registrada no livro competente, número quatro, às folhas oitenta e um.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — Alexandre Marcondes Filho, Ministro de Estado. — Edmundo Perri, Diretor Geral.

(N.º 3.511 — 12-3-45 — Cr\$ 35,70).

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO

NACIONAL

DE TRÂNSITO

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO: Cr\$ 3,00

A venda — Avenida Rodrigues Alves, Seção de Vendas — Agências — 1 e 2 — Ministério da Fazenda — Edifício do Pretório.

Serviço Atuarial

PORTARIA N.º 11, DE 5 DE MARÇO DE 1945

O Diretor do Serviço Atuarial, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo único do art. 4.º das Instruções expedidas pela portaria ministerial n.º 5, de 15 de janeiro de 1945, resolve aprovar a seguinte tabela para o cálculo da reserva média a ser transferida, em 1945, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, para outro Instituto, ou dele para uma Caixa de Aposentadoria e Pensões, de conformidade com as referidas Instruções:

Coluna (1) Ano de arrecadação	Coluna (2) Fator positivo	Coluna (3) Fator negativo
1935	3,829	—
1936	3,380	—
1937	3,165	—
1938	3,066	—
1939	2,719	—
1940	1,509	—
1941	1,781	—
1942	1,740	—
1943	1,413	—
1944	1,050	—

1. As reservas médias a serem transferidas serão calculadas de acordo com as normas expedidas com a portaria n.º 7, de 14 de fevereiro de 1945, do Serviço Atuarial, substituindo-se a tabela aí incluída pela tabela acima aprovada.

Referência: Proc. MTIC. 147.750. — Paulo Leopoldo Pereira da Câmara.

PORTARIA N.º 12, DE 9 DE MARÇO DE 1945

O Diretor do Serviço Atuarial, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo único do art. 4.º das Instruções expedidas pela portaria ministerial n.º 5, de 15 de janeiro de 1945, resolve aprovar a seguinte tabela para o cálculo da reserva média a ser transferida, em 1945, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes para outro Instituto, ou dele para uma Caixa de Aposentadoria e Pensões, de conformidade com as referidas Instruções:

Coluna (1) Ano de arrecadação	Coluna (2) Fator positivo	Coluna (3) Fator negativo
1935	3,92697	—
1936	2,81192	—
1937	1,81663	—
1938	1,61440	—
1939	1,68678	—
1940	2,10052	—
1941	1,24887	—
1942	0,33792	—
1943	0,53098	—
1944	0,67415	—
1945	0,55409	—

1. As reservas médias a serem transferidas serão calculadas de acordo com as normas expedidas com a portaria n.º 7, de 14 de fevereiro de 1945, do Serviço Atuarial, substituindo-se a tabela aí incluída pela tabela acima aprovada.

Referência: Proc. MTIC. 147.750. — Paulo Leopoldo Pereira da Câmara.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

RETIFICAÇÃO (*)

Na Portaria n.º 196, de 8 de março de 1945, publicada no *Diário Oficial* de 9 do corrente à página n.º 3.963 (1.ª coluna),

Onde se lê:

... Presidência da República,

Leia-se:

... Presidência da República.

Na Portaria n.º 197, constante do mesmo *Diário Oficial* e página,

Onde se lê:

... para substituir,

Leia-se:

... para substituir ...

Onde se lê:

*Presidência da República ...

Leia-se:

Presidência da República ...

Nas tabelas referentes à Portaria n.º 188, de 7 de março de 1945, publicadas no *Diário Oficial* de 9 do corrente, à página n.º 3.963 (2.ª coluna),

Onde se lê:

... Tarifas Gerais Passageiros:

Leia-se:

... Tarifas Gerais Passageiros B.P. 40-25 ...

Na mesma publicação,

Onde se lê:

Passagem mínima: Cr\$ 2,50,

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

Leia-se:

Passagem mínima: Cr\$ 2,50.

No processo n.º 2.909-45, constante do *Diário Oficial* de 9 do corrente, à página n.º 3.963 (1.ª coluna),

Onde se lê:

inacebo torneiro do Lóide ...

Leia-se:

macebo torneiro do Lóide.

Divisão do Pessoal

PORTARIA N.º 205, DE 12 DE MARÇO DE 1945

O Ministro de Estado, tendo em vista o que consta do processo n.º 3.760, de 1945, do Departamento de Administração,

Resolve designar, para constituírem a comissão que deverá elaborar as proposições do Governo brasileiro a serem apresentadas à 3.ª Conferência Interamericana de Radiocomunicações — a realizar-se nesta Capital, durante a segunda quinzena de maio próximo — e estudar as que forem formuladas pelos demais Governos americanos:

Edgar Rangel do Monte, Primeiro Secretário de Embaixada, como representante do Ministério das Relações Exteriores;

Fernando Tude de Sousa, Diretor do Serviço de Rádio Difusão Educativa, como representante do Ministério da Educação e Saúde;

Francisco Xavier Rodrigues de Sousa, Diretor do Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura, como representante do mesmo Serviço;

Francisco Gomes Maciel Pinheiro, Chefe do Serviço de Divulgação, da Secretaria Geral de Educação e Cultura, como representante da Prefeitura do Distrito Federal;

Enéias Machado de Assis, Diretor da Divisão de Rádio, como representante do Departamento da Imprensa e Propaganda;

Tenente-Coronel Lauro Augusto de Medeiros, Diretor de Telégrafos e Horácio de Oliveira e Castro, Telegrafista classe K, do Q. III — P. S. —, como representantes do Departamento dos Correios e Telégrafos;

João Vitorio Paretto Neto, como representante da Liga de Amadores Brasileiros de Rádio Emissão;

Major-Aviador Almir de Sousa Martins, como representante do Ministério da Aeronáutica; Elementos que integram a Comissão Técnica de Rádio, a saber:

Aurélia Carreira Maese, Escriurário classe G, do Q. III — P. P.;

Hélio Marques Saraiva, Telegrafista classe H, do Q. III — P. S. —, representante do Departamento dos Correios e Telégrafos na referida Comissão;

Luiz Raimundo de Lira Tavares, Telegrafista classe I, do Q. III — P. S.;

Edmundo de Aquino Nogueira Brandão, Telegrafista classe K, do Q. III — P. S.;

Capitão de Mar e Guerra Raul Lobato Aires, representante do Ministério da Marinha na referida Comissão;

Tenente-Coronel Tasso Barcelos de Moraes, representante do Ministério da Guerra na referida Comissão.

Presidirá a comissão o Tenente-Coronel Lauro Augusto de Medeiros.

Rio de Janeiro, em 12 de março de 1945. — João de Mendonça Lima.

Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 190, DE 7 DE MARÇO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Rádio Difusora de Paranaguá Ltda., e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n.º 36, de 16 de fevereiro de 1945,

Resolve aprovar a alteração, realizada em 25 de julho de 1944, do contrato social da requerente e consequente aumento de seu capital para Cr\$ 135.000,00 conforme contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 12.035, do qual foi extraída a certidão publicada no *Diário Oficial* daquele Estado, de 20 de setembro do ano p. findo.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — João de Mendonça Lima.

(N.º 3.513 — 12-3-45 — Cr\$ 25,50).

PORTARIA N.º 192, DE 7 DE MARÇO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rede Mineira de Vição, e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro em ofício n.º 257-DG, de 20 de fevereiro de 1945,

Resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 612.898,50 (seiscentos e dezenove mil oitocentos e noventa e oito cruzeiros e cinquenta centavos), que com esta baixam, rubricados pelo Diretor Geral do referido Departamento, para a construção, por este ato autorizada, de uma circular de reversão no km 441,495, do ramal de Pitangui, correndo à conta do "Fundo de Melhoramentos" a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N.º 193, DE 7 DE MARÇO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rede Mineira de Vição, e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n.º 247-DG, de 16 de fevereiro de 1945,

Resolve aprovar o projeto e orçamento que com esta baixam devidamente rubricados pelo Diretor Geral do referido Departamento, na importância de Cr\$ 12.141,60 (doze mil cento e quarenta e um cruzeiros e sessenta centavos), para a construção por este ato autorizada, de um muro de arrimo no km 234,010, da linha de Angra dos Reis a Goiandira, correndo à conta de fundo de melhoramentos a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — João de Mendonça Lima.

(N.º 3.549 — 12-3-45 — Cr\$ 81,60).

PORTARIA N.º 204, DE 12 DE MARÇO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que consta do processo n.º 21.683-44, do Departamento de Administração deste Ministério, e tendo em vista o disposto no § 4.º, art. 20, do Decreto-lei n.º 426, de 12 de maio de 1938,

Resolve anular a Portaria n.º 903, de 11 de setembro de 1944, continuando, assim, em vigor, sem alteração, as instruções para o serviço de tomadas de contas das estradas de ferro de concessão federal, aprovadas pela Portaria de 4 de abril de 1923.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945. — João de Mendonça Lima.

Departamento Nacional de Estradas de Ferro

PORTARIA

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, atendendo ao que requereu a Companhia Vale do Rio Doce S. A., e de acordo com as informações prestadas pelo Engenheiro Chefe do Distrito Fiscal de Vitória, em seu ofício n.º 25-DV, de 22 de fevereiro último, constante do processo n.º 1.799-45;

Resolve:

a) conceder permissão para a construção, por conta do Sr. J. Marinho Tomasi, de um desvio morto particular no quilômetro 518+386 da linha em tráfego de Vitória a Itabira;

b) aprovar o projeto e orçamento do referido desvio, na importância de Cr\$ 210,50, os quais baixam devidamente rubricados pelo Diretor da Divisão de Planos e Obras;

c) aprovar o termo de acordo assinado entre a requerente e o usuário, regulando a construção do desvio.

Em 8 de março de 1945. — Arthur Pereira de Castilho.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

1.ª TURMA DE JULGAMENTO

Reclamante: Inácio Américo de Miranda.
Reclamado: Júlio Cesar de Mendonça Uchôa.
Processo n.º PC 31-45.

RENOVAÇÃO DE CONTRATO

É passível de renovação o contrato que assegure a posse e exploração de imóvel agrícola com cultura de cana de açúcar a agricultor que, fazendo fornecimento a uma Usina, adquira em consequência a qualidade de fornecedor.

ACÓRDÃO N.º 10

Vistos e relatados estes autos de reclamação n.º PC 31-45, oriunda de litígio entre lavrador e proprietário de terra, em que é reclamante, Inácio Américo de Miranda, lavrador de canas pelo fundo agrícola "Engenho Conceição", em Porto Calvo — Estado de Alagoas — e proprietário reclamado o Sr. Júlio Cesar de Mendonça Uchôa, da fazenda denominada "Engenho Conceição", a 1.ª Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

acorda, com fundamento no voto do Sr. Relator, em reconhecer ao reclamante, Inácio Américo de Miranda, a qualidade de fornecedor da Usina Central Barreiros, em Pernambuco, com a cota que lhe foi apurada, de acordo com as normas estabelecidas pelo I.A.A., de 7.104.600 (sete milhões cento e quatro mil e seiscentos) quilos, cota esta que ficará vinculada ao fundo agrícola "Engenho Conceição", situado no município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, de propriedade do Dr. Júlio Cesar de Miranda o direito à renovação do contrato pelo qual se acha explorando o engenho "Conceição", nos termos do art. 100 do Estatuto da Lavoura Canavieira. E isto porque o reclamante demonstrou, no processo, de maneira irrefutável, a sua qualidade de fornecedor de canas da Usina Central Barreiros, com a exploração do "Engenho Conceição", em cuja posse, uso e gozo foi investido pelo reclamado e seu proprietário, Dr. Júlio Cesar de Mendonça Uchôa, pela escritura do 4.º Tabelião de Notas, do Recife, lavrada a 26 de abril de 1935. Além destes fatos ficou demonstrado mais que o reclamante vem se mantendo à frente da exploração agrícola do imóvel, desde 1935 até a data do pedido de renovação do contrato, que

lhe é assegurado pelo art. 99 do Decreto número 3.855.

Sala das Sessões da 1.ª Turma de Julgamento do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. — Castro Azevedo, presidente. — Cassiano Maciel, relator. — Corrêa Meyer.

Fui presente. — F. da Rosa Oiticica, procurador.

PARECER DO DOUTOR PROCURADOR

Processo n.º PC 31-45.

Reclamante: Inácio Américo de Miranda.

Reclamado: Júlio Cesar de Mendonça Uchôa.

Assunto: Renovação de contrato (art. 99 do Decreto-lei n.º 3.855).

I. Inácio Américo de Miranda, alegando a sua qualidade de fornecedor de canas da Usina Central Barreiros, localizada no município de Barreiros, Estado de Pernambuco, requer ao I. A. A., com base no art. 99 do Estatuto da Lavoura Canavieira, a renovação do contrato que mantém com o proprietário do fundo agrícola Conceição, situado no município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, dada a sua qualidade de não proprietário da terra em que trabalha, tendo em vista que não lhe foi possível chegar a acordo com o titular do fundo agrícola.

II. Instruindo o seu pedido, juntou o suplicante os documentos de fls. 4-7, 8-9, 10, 11-12 e 13.

O de fls. 4-7, diz respeito a uma escritura de compra e venda, pela qual o Sr. Inácio Américo de Miranda adquiriu do Sr. Júlio Cesar de Mendonça Uchôa, proprietário do Engenho Conceição, em 26-4-1935, pela importância de Cr\$ 25.000,00, toda a safra pendente de corte, na mencionada propriedade, calculada em 2.750 toneladas, ficando o outorgado comprador com o direito de tratar e colher neste ano (1935) a presente plantação e nos subsequentes a soca e ressoça.

O documento de fls. 8-9 é um extrato de contas do suplicante, fornecido pela Usina Central Barreiros, com data de 30-9-1936, no qual são discriminados os lançamentos feitos na conta fornecedores, do Sr. Inácio Américo de Miranda, e correspondentes ao Engenho Conceição.

Pelo documento de fls. 10 verifica-se conforme declaração subscrita por Carlos de Brito & Cia., atuais proprietários da Usina Central Barreiros, que o Sr. Inácio Américo de Miranda, é fornecedor daquela Usina desde 1936, fornecendo canas provenientes do Engenho Conceição, relacionando, ainda, as cifras correspondentes aos ditos fornecimentos, sendo que em 1941 e 1942 esses fornecimentos foram de 8.789.570 e 10.238.970 de quilos, respectivamente.

A certidão junta a fls. 11, faz certo que, nos autos da ação combinatória em que é autor Júlio Cesar de Mendonça Uchôa e réus Dr. João Coimbra Neto e Inácio Américo de Miranda, constam instrumentos particulares dos contratos de penhor agrícola das safras de 1940-41 e 1941-42, da propriedade Conceição supra mencionada, figurando como credor o espólio do Dr. Estácio Coimbra de Albuquerque, ex-proprietário da Usina Central Barreiros, e como devedor Inácio Américo de Miranda.

Por outro lado a certidão de fls. 12, do oficial do Registro Geral do Município de Porto Calvo, Alagoas, faz certo que consta registrado, nos livros próprios, os contratos de penhor agrícola das safras de cana da propriedade Conceição, e relativos aos anos de 1936, 1937, 1938, 1939 e 1940, figurando como devedor Inácio Américo de Miranda e como credor o Dr. Estácio Coimbra, quanto ao de 1936, e quanto aos demais o espólio do referido Dr. Estácio Coimbra de Albuquerque.

A demonstração de contas de fls. 13, na qual a Usina Central Barreiros apresenta o movimento da conta do Sr. Inácio Américo de Miranda, no período de 1-10 a 31 de dezembro de 1941, com data de 30-1-42, se refere ao Engenho Conceição, e da mesma consta o desconto de Cr\$ 40.000,00, a débito do Sr. Miran-

da, como renda fixa sobre a safra 1941-42, e creditada ao Sr. Júlio Cesar de Mendonça Uchôa.

III. Contestando a reclamação, o reclamado apresentou a contestação de fls. 20-22, com os documentos de fls. 23-28 e 29, na qual sustentou, em resumo o seguinte:

a) o Sr. Inácio Américo de Miranda, simples preposto do Dr. João Coimbra Neto, com quem o reclamado celebrou em 25-3-1935, um contrato de locação do prédio rústico sobre o Engenho Conceição (documento de fls. 23-28), não tem qualidade para pleitear a renovação de contrato, visto como a sua qualidade de administrador da propriedade, — contrariando mesmo cláusulas do citado contrato — não o autoriza a requerer os favores do art. 99 do Decreto-lei n.º 3.855, visto como não mantém nenhum contrato escrito ou verbal com o Sr. Inácio Américo de Miranda;

b) que em virtude do arrendatário ter abusado das franquias constantes do contrato, quanto a exploração das matas do Engenho Conceição, propôs o reclamado uma vistoria *ad perpetuam rei memoriam*, ficando da mesma constatada a derrubada de matas e capoeiras não necessários ao alongamento da área cultivável, pelo que, em seguimento àquela vistoria, o reclamado deu início a uma ação de indenização contra o Dr. João Coimbra Neto, a qual já se encontra em grau de apelação interposta da sentença que a julgou improcedente, decisão que o reclamado espera não será mantida na superior instância;

c) que já notificou o Sr. Inácio Américo de Miranda, de sua deliberação de não querer continuar com o arrendamento, sendo igual providência tomada com relação ao Dr. João Coimbra Neto;

d) que nas ações intentadas pelo petecionário contra o arrendatário, sempre foi ouvido o Sr. Inácio Américo de Miranda como pessoa interessada nas questões relacionadas com o engenho, mas nunca como sublocatário, porque na realidade não o é;

e) que os documentos apresentados pelo reclamante servem apenas para corroborar a afirmativa de que ele é apenas preposto do Dr. Coimbra Neto perante a Usina Central Barreiros, fornecendo canas plantadas em Conceição;

f) que tais fornecimentos não constituem providência da iniciativa do mesmo, mas resultam do que se vê no contrato de 25-3-1935, celebrado pelo reclamado com o Dr. João Coimbra Neto;

g) que os recibos passados pelo reclamado e relativos ao arrendamento, mencionam a qualidade deste como preposto do arrendatário recibos esses que certamente se encontram em poder de Inácio Américo de Miranda.

h) que as disposições do Estatuto não amparam as pretensões do imprudente preposto, visto como não dirige a título permanente a exploração agrícola da cana de açúcar (art. 2.º do Estatuto);

i) que, *data venia*, não cabe ao I. A. A. examinar se o Dr. João Coimbra Neto autorizou o fornecimento à Usina pelo seu preposto, pois legalmente o fornecedor é o arrendatário e não o preposto, e se o Sr. Miranda plantou cana por conta própria, de certo que assim não procede com autorização do reclamado, mas sim pelo seu amigo e protetor — Dr. João Coimbra Neto;

j) que o fato do Dr. Júlio Cesar de Mendonça Uchôa ter dado seu consentimento à celebração dos contratos de penhor agrícola, não vale como elemento assegurador da renovação do contrato, pois tal consentimento não mais foi dado a partir da safra de 1941;

k) que, finalmente, ante o exposto, o I. A. A. não deve tomar conhecimento da reclamação, negando, assim, ao reclamante, o invocado direito à renovação do contrato, não só porque esta não foi requerida pelo arrendatário, como também o reclamado não assinou contrato nem convenção qualquer acórdão com o reclamante, com referência ao Engenho Conceição.

DE MERITIS

IV — O exame do processo leva-nos a concluir que o Dr. João Coimbra, como arrendatário do imóvel Conceição, sublocou aquela propriedade ao Sr. Inácio Américo de Miranda, de cujo fato teve conhecimento o Dr. Júlio Cesar de Mendonça Uchôa, tanto que deu assentimento aos contratos de penhor agrícola celebrados entre o Sr. Inácio Américo de Miranda, como devedor, e a Usina Central Barreiros (Espólio de Estácio Coimbra de Albuquerque), como credor, nos anos de 1935, 1938, 1939 e 1940, circunstância que não é contestada pelo reclamado.

Os autos fazem certo que por escritura pública de 25-3-35, o Dr. Júlio Cesar de Mendonça Uchôa celebrou com o Dr. João Coimbra Neto, um contrato de administração, que, diga-se de passagem, é um verdadeiro contrato de arrendamento, como já o reconheceu o Tribunal de Apelação de Alagoas, no acórdão número 7.095 (fls. 52 do processo) e doutrinando no sentido de que

“a classificação e os efeitos dos contratos se regularam, não pelos nomes destes, mas pelos seus elementos constitutivos, pela intenção das partes”.

No acórdão em apreço se discutia, entre outras coisas, se o contrato assinado entre o Dr. Uchôa e o Dr. Coimbra Neto, era uma locação de serviços, como alegava o primeiro, ou uma locação de coisas, como sustentava o segundo. O Tribunal, pela Turma julgadora, decidiu que

“na espécie denominou-se de administração um verdadeiro contrato de locação de coisa, e se chamou de administrador um perfeito locatário de imóvel rural. Com o rodeio de um mandato irrevogável, cedeu o autor ao Dr. Coimbra, pelo tempo conveniado, o uso e gozo da sua parte no Engenho Conceição”. (Diário Oficial de Alagoas, 7-5-42, fls. 6, fls. 2 dos autos).

Desse modo, já não se cogita, no caso, sobre a natureza do contrato celebrado entre o Dr. Uchôa e o Dr. Coimbra sobre o nome *juris* ante o pronunciamento do Tribunal de Alagoas que além do mais reconheceu a prorrogação do mesmo até maio de 1944.

Dando seu assentimento aos contratos de penhor agrícola, nos anos de 1935, 1938, 1939 e 1940, é evidente que o Sr. Uchôa reconheceu e sancionou a sublocação do Sr. Miranda, isto é, admitiu expressamente a posse do mesmo sobre o imóvel, e o “uso” e “gozo” sobre os frutos do trabalho agrícola dele sublocatário.

A evasiva de que a partir de 1941 não mais dera seu assentimento aos mencionados senhores, não procede, para a hipótese dos autos, visto como já em 1941, o Sr. Miranda houverá completado o triênio de fornecimento exigido pelo art. 1.º do Estatuto da Lavoura Canavieira, para o efeito do reconhecimento, pelo Instituto, da sua qualidade de fornecedor. Convém ainda considerar que o próprio reclamado assinou um contrato de compra e venda com o Sr. Inácio Américo de Miranda, em 1935, conforme faz certo a escritura pública de fls. 4-7. Tal contrato deve ser considerado um verdadeiro contrato de arrendamento, e não de simples compra e venda.

Tal contrato, celebrado por escritura pública em notas do tabelião Gastão da Franca Marinho, na cidade de Recife, aos 26 de abril de 1935, um mês depois do arrendamento do imóvel Conceição, ao Dr. Coimbra, leva-nos à conclusão de que o Dr. Uchôa reconhecia a qualidade de sub-locatário do Sr. Miranda, visto como pelo mencionado contrato transferia-lhe o uso do banguê e demais utensílios, bem como o direito de *tratar e colher* a safra pendente de corte e as safras subsequentes (a soca e ressoa), o que equivale dizer investiu o Sr. Miranda na posse, uso e gozo da propriedade, por um contrato que não é apenas uma compra e venda, mas verdadeiro arrendamento. Tal não sucederia se o Sr. Miranda não se constituísse sub-locatário do Dr. Coimbra Neto, visto como

este era o arrendatário do imóvel, e só com seu consentimento é que o Sr. Miranda poderia ser investido na posse da propriedade, valendo referir aqui o que prescreve o art. 756 do Código Civil:

“Só aquele que pode alienar, poderá hipotecar, dar em antieze ou empenhar. Só a coisas que se podem alienar poderão ser dadas em penhor, antieze ou hipoteca”.

Vê-se da escritura supra referida que o doutor Uchôa “vendeu” ao Sr. Miranda “toda a safra pendente ao corte, compreendendo também a metade das canas plantadas pelos lavradores no engenho, pelo preço certo de vinte e cinco cordões de réis (25:000\$0) ... ficando o outorgado comprador com o direito de tratar e colher neste ano a presente plantação e seus subsequentes a soca e ressoa, servindo-se do banguê, com todos os seus aparelhos e utensílios existentes em dito engenho para fabricação de açúcar e álcool, e nada tendo a pagar por isso ao outorgante vendedor ou a qualquer condômino do dito imóvel”

Como bem decidiu o Tribunal de Apelação de Alagoas, na apelação cível n.º 7.095, em que se discutia se o contrato celebrado entre o doutor Júlio Cesar de Mendonça Uchôa e o Dr. João Coimbra Neto, era um contrato de locação de coisas ou de serviços, “a classificação e os efeitos dos contratos se regularam, não pelos nomes destes, mas pelos seus elementos constitutivos, pela intenção das partes” (fls. 52).

Impõe-se, desse modo, a pergunta: Quais são os critérios de distinção entre a compra e venda e o arrendamento? O mais antigo deles é aquele lembrado por Vinnio, isto é, enquanto a compra e venda consiste na cessão de todos os direitos relativos à coisa, pelo preço ajustado, o arrendamento diz respeito, apenas, à cessão do uso por determinado tempo, à luz do princípio “*ex quo porro et altera nascitur, quod emptio titulos perpetuos esse solet locatio temporalis*”.

Conforme salienta R. Fubini “*si no contrato se faz referência ao produto que o concessionário há de obter e o preço se determina em relação à quantia, à medida ou à qualidade do produto mesmo, não haverá dúvida de que se trata de uma venda; em caso contrário, quando se concede o gozo do fundo (na parte produção das utilidades contempladas pelos contratantes) por um tempo determinado e por um preço que não esteja em relação com os produtos efetivamente obtidos, estamos frente a um arrendamento*”. (El contrato de arrendamento de cosas, trad. esp. 1.ª edição, pág. 101, Madrid, 1930). E ainda o mesmo autor, numa passagem que vem muito a propósito, assevera que “*favorece a tese do arrendamento, e não a da venda, o fato de que nos contratos ajustados, se referiram os cortes de plantações a uma ou duas colheitas anuais somente, sem compreender todas as que possam ser feitas no espaço de tempo durante o qual se deva proceder ao corte*”. (Idem, idem, págs. 101-102).

De acôrdo, portanto, com as cláusulas constantes do contrato de fls. 4-7, pelas quais o Sr. Miranda ficou na posse da propriedade, a fim de *tratar e colher* a safra de 1935-1936, bem como a soca e ressoa subsequentes, isto é, as safras de 1936-1937 e 1937-1938, verifica-se não se tratar de simples venda, mas de verdadeiro arrendamento.

E' verdade que alguns tratadistas, entre eles Simoncelli, aceitam a doutrina segundo a qual as partes têm a faculdade de conceber e regular o negócio a seu critério, principalmente no caso de arrendamento ou venda, escolhendo, assim, a forma contratual que julguem mais própria à finalidade econômica ajustada.

Tal princípio, porém, refutado pela maioria dos doutrinadores, diz respeito somente ao aspecto volitivo da questão, isto é, as partes são livres na escolha da forma contratual, dando vida a um negócio, não valendo, porém, seus efeitos contra terceiros desde que não sejam observadas as prescrições legais *strictu jure*, o desde que se trate de interpretação, para o efeito de se verificar o inadimplemento de uma cláusula “*obligatio faciendi*”.

Impõe-se a essa altura uma pergunta de ordem legal: Poderia o Dr. Coimbra transferir a locação ao Sr. Miranda? Respondemos afirmativamente. E isso porque o art. 1.201 do Código Civil que "não havendo estipulação expressa em contrário, o locatário, nas locações a prazo fixo, poderá sublocar o prédio, no todo ou em parte". Vemos assim que não constando do contrato expressa proibição em contrário "pode o locatário, sublocar" (Revista de Direito, volume 80, pág. 134; vol. 81, pág. 561 e 598; vol. 87, pág. 37).

Essa, aliás, tem sido a orientação seguida pela jurisprudência nacional, haja visto os seguintes julgados: *Revista do Supremo Tribunal*, volume 66, pág. 57; *Revista de Direito*, vol. 80, página 134; *Idem*, vol. 84, pág. 561; *Arquivo Judiciário*, vol. 2.º, pág. 495; *Idem*, vol. 4.º, página 338.

E' certo que essa sublocação é por tempo indeterminado, na ausência de instrumento contratual, maugrado a convenção de que nos dá notícia o documento de fls. 13, no qual se constata que o preço da locação é pago pelo Sr. Miranda, deduzindo-se o mesmo da soma apurada pelos fornecimentos feitos pelo referido Sr. Miranda à Usina Central Barreiros, visto como "não se concebe contrato de locação por tempo certo sem que exiba prova instrumental em que fique claramente declarado o começo e o fim da locação". (*Revista dos Tribunais*, vol. n.º 85, pág. 135).

E' evidente desse modo, que o Sr. Inácio Américo de Miranda, em virtude do seu contrato com o Sr. Júlio Cesar de Mendonça Uchôa, e da sub-locação ajustada com o Dr. Coimbra Neto, deu início ao fornecimento de canas a Usina Central Barreiros, nas seguintes proporções, conforme fazem certo os documentos de fls. 10, 15 e 41:

safrá 1936-37	2.763 tons.
safrá 1937-38	7.278 tons.
safrá 1938-39	11.272 tons.
safrá 1939-40	10.665 tons.
safrá 1940-41	8.789 tons.
safrá 1941-42	10.28 tons.

A cota do fundo agrícola Conceição, apurada pelo Instituto, nos termos da Resolução 45-42, conforme dizem certos os documentos de fls. 15 e 41, é de 7.104.600 quilos.

O reconhecimento dos requisitos indispensáveis à caracterização da qualidade de fornecedor, de competência a privativa do I.A.A. (Decreto-lei n.º 4.732), resulta da apreciação de uma situação de fato, em virtude da qual o Estatuto da Lavoura Canavieira tutela o trabalho personalíssimo do cultivo da terra, sob a inspiração do princípio de que, na exploração da terra, se reveste a propriedade não somente de um direito, mas, principalmente, de uma obrigação profundamente ativa.

V — Apreciada situação jurídica do reclamante, com relação à efetiva e permanente exploração do fundo agrícola Conceição, iremos agora examinar sua posição ante os requisitos indispensáveis à caracterização da qualidade de fornecedor, à luz da legislação especial à economia açucareira.

Conforme salienta Chermont de Miranda (*Estatuto da Lavoura Canavieira e sua interpretação*, vol. I, pág. 268), três são os requisitos que habilitam o lavrador para a aquisição da qualidade de fornecedor, a saber: subjetivos, objetivos e formais.

Os requisitos subjetivos, que dizem respeito à capacidade jurídica e à qualificação profissional do lavrador, estão evidenciados pelos documentos existentes no processo.

Com referência ao segundo requisito, — requisito objetivo — que tem em vista "uma posição de fato em relação à exploração agrícola", será suficiente apreciar os documentos de fls. 7-13, 15, 41 e 47.

Sobre os requisitos formais, isto é, sobre a posição jurídica que vincula o lavrador à exploração agrícola da terra, não resta dúvida de que o Sr. Inácio Américo de Miranda possui área privativa de lavoura e suporta o risco agrícola resultante da boa ou má colheita, em virtude, aliás, do próprio regime e da forma jurídica da exploração do imóvel Conceição, sen-

do os fornecimentos feitos à sua custa, registrados nos livros da Usina em seu nome, e paga por ele a renda pela terra explorada (docs. fls. 4-7, 8-13, 15 e 41 e 47).

VI — Ante o exposto, considerando os fundamentos supra, opino no sentido de que a 1.ª Turma de Julgamento, conhecendo da reclamação, dê-lhe provimento para o efeito de reconhecer ao Sr. Inácio Américo de Miranda a qualidade de fornecedor da Usina Central Barreiros, e fixar-lhe a respectiva cota em 7.104.600 quilos, que adere ao fundo agrícola Conceição, determinando, por outro lado, a renovação do contrato, nos termos do art. 99 do Estatuto, devendo as partes ajustarem por escrito as condições da renovação, facultada ao reclamante a opção prevista no parágrafo único do art. 101, daquele diploma legal, para o que se lhe marcará prazo, quando então será admitida a indenização, e será considerada se a cota foi constituída ou não pelo reclamante, para os fins do respectivo cálculo da indenização.

Esta Procuradoria deixa também de apreciar a cláusula 15.ª do contrato de arrendamento celebrado entre o Dr. Uchôa e o Dr. Coimbra por se constituir, no momento, matéria irrelevante, por não suscitada nos autos.

E' o meu parecer.
F. da Rosa Pereira, Procurador Junto a 1.ª Turma de Julgamento.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

Térmo de compromisso assumido pelo Joquei Clube de Campinas, na forma do art. 3.º das instruções baixadas por portaria do Senhor Ministro da Agricultura, de 25 de outubro de 1935 que regulam a concessão de autorização a entidades desportivas para realizar corridas de cavalos com exploração de apostas.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às treze horas, presentes no Gabinete da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal, à Rua Mata Machado, sem número, nesta cidade do Rio de Janeiro, os senhores: Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Animal, padrão R. Aguiar Dantas; Mário de Oliveira, Senhor Doutor Gustavo Rodrigues Dória, Tesoureiro em exercício do Joquei Clube de Campinas; Luiz Leclerc Raimundo da Silva, Oficial Administrativo, classe K; Jarbas Cambráia, Escriturário, classe P, ambos da Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral do aludido Departamento, comigo, Jaime Bandeira de Melo Abreu, Auxiliar de Escritório, X, da mesma Seção de Expediente e Contabilidade, e verificando que a citada Sociedade, em processo regular, fichado neste Departamento sob número P. A. seiscentos e treze, de mil novecentos e quarenta e cinco, fez a prova exigida pelo artigo segundo e seus parágrafos, das instruções baixadas pela portaria do Senhor Ministro da Agricultura, de vinte e cinco de outubro de mil novecentos e trinta e cinco, foi admitido a assinar o presente térmo pelo qual se obriga:

Primeiro — A não admitir nas suas competições de corridas rasas: a) Animais estrangeiros por ventura importados com violação do disposto no artigo sexto das instruções acima citadas; b) Animais de qualquer procedência que tenham menos de meio sangue de raça; c) Cavalos que tenham em primeiro de janeiro atingido sete anos de idade hípica, quando estrangeiros, de qualquer procedência, e oito anos quando nacionais; d) Eguas de qualquer procedência que tenham em primeiro de janeiro atingido sete anos de idade hípica; e) Animais que se revelem ao exame veterinário, do-

entes, ou possuidores de taras que lhes causem sofrimentos no esforço da carreira.

Segundo — A destinar, exclusivamente, aos animais nacionais: a) nos três primeiros anos, metade, pelo menos, das provas de cada programa, dotando-as com importância em prêmios equivalentes no mínimo à metade da que for distribuída por todas as provas do mesmo programa, não se computando para o estabelecimento dessa proporção as provas clássicas e os grandes prêmios; b) depois de decorridos os três primeiros anos, dois terços das provas e da importância dos prêmios de cada programa, nas condições da alínea anterior.

Tercero — A destinar aos criadores dos animais nacionais vencedores: a) um por cento das apostas para o primeiro lugar, que se fizerem sobre os mesmos; b) cinco por cento sobre os prêmios das provas clássicas e grandes prêmios.

Quarto — A cumprir as instruções contidas na referida portaria, bem como, as demais disposições do decreto número vinte e quatro mil seiscientos e quarenta e seis, de dez de julho de mil novecentos e trinta e quatro, inclusive as relativas à proibição de explorar apostas em qualquer, digo, qualquer corridas de outras espécies de animais, concursos hípicos e outras competições esportivas.

O presente térmo deverá ser publicado no órgão oficial e figurar no processo por cópia autenticada, digo, autêntica, permitindo, assim, a expedição da portaria de autorização a que se refere o artigo quinto das instruções em apreço, e vai assinado sobre estampilhas federais de Cr\$ 24,00 (vinte e quatro cruzeiros) e selo de educação de Cr\$ 0,40 (quarenta centavos), por todas as pessoas acima indicadas, e por mim, Jaime Bandeira de Melo Abreu, Auxiliar de Escritório, X, da Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal, que o lavrei sobre estampilhas no valor de Cr\$ 24,40 (vinte e quatro cruzeiros e quarenta centavos).

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945.
Mário de Oliveira; Gustavo R. Dória pp. do Major Gaship Chagas Pereira — Presidente do Joquei Clube de Campinas; Jaime Bandeira de Melo Abreu; Luiz Leclerc Raimundo da Silva e Jarbas Cambráia.

Programa dos trabalhos extraordinários nos estabelecimentos industriais registrados na Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, a vigorar durante o ano de 1945.

1 — Quando o estabelecimento industrial de-va trabalhar por um espaço de tempo superior a dez (10) horas diárias, por um período igual ou superior a dois meses, esta Divisão sediará neste estabelecimento, sempre que possível, duas turmas de funcionários que se revezem em períodos iguais, de modo a evitar a estafa do funcionário e a imperfeição dos trabalhos de inspeção.

2 — Será considerado extraordinário todo trabalho executado por um período de tempo superior a quarenta e quatro (44) horas semanais bem como o realizado nos domingos e feriados.

3 — O expediente dos funcionários sediados no estabelecimento industrial terá início na hora que for marcada pelo estabelecimento para começo dos trabalhos, no período compreendido entre 6 e 18 horas, salvo casos excepcionais, a juízo desta Diretoria.

4 — O encarregado da Inspeção Federal escalará os funcionários e extranumerários de acordo com a necessidade do estabelecimento em que estiverem trabalhando e cujo funcionamento exija a presença de serventário de inspeção.

5 — Esta escala deverá ser feita de tal modo que evite, tanto quanto possível, que qualquer serventário trabalhe mais de oito (8) horas diárias.

6 — Só permanecerão em serviço, no recinto do estabelecimento, os funcionários que forem

imprescindíveis e pelo tempo estritamente necessário.

7 — A escala de serviço será sempre submetida a estudo e aprovação desta Diretoria. Quando se fizer necessário qualquer alteração urgente de escala já aprovada, o encarregado da Inspeção Federal, no prazo máximo de oito

8) dias, submeterá essa alteração a aprovação desta Diretoria, por intermédio do inspetor-chefe da região que sobre ela opinará.

8 — Nenhum serviço extraordinário será pago quando a escala não tiver sido aprovada por esta Diretoria.

9 — Esta Diretoria expedirá instruções detalhadas para o exato cumprimento deste programa de trabalho, sendo o encarregado da Inspeção Federal o responsável direto por sua rigorosa execução.

10 — Este programa de serviço terá vigência durante o corrente ano e só poderá sofrer qualquer alteração mediante prévia aprovação do Sr. Ministro.

Diretoria da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em 17 de fevereiro de 1945. — Augusto de Oliveira Lopes, Diretor. Aprovado. — 22-2-45. — Apolônio Sales.

Térmo de renovação do acôrdo celebrado entre o Governo da União e o Estado da Paraíba, c. conformidade com o art. 1.º da Lei numero 199, de 23 de janeiro de 1936 e o Decreto n.º 11.159, de 29 de dezembro de 1942, que aprova o Regulamento para execução dos Serviços de Fomento da Produção Vegetal sob o regime de acordos.

Aos 9 dias do mês de março de 1945, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o Sr. Dr. Apolônio Sales, Ministro de Estado, por parte do Governo da União o Sr. Edgard de Brito Lyra, devidamente autorizado, conforme procuração, que exhibiu, para representar o Governo do Estado da Paraíba, resolveram, tendo em vista o artigo 1.º da Lei n.º 199, de 23 de janeiro de 1936 e o Decreto n.º 11.159, de 29 de dezembro de 1942, que os serviços públicos relativos ao fomento da produção vegetal no território do referido Estado, obedecem às normas estabelecidas no presente acôrdo.

Cláusula Primeira — Os serviços de que trata o presente acôrdo serão dirigidos e executados por intermédio da Seção de Fomento Agrícola da Divisão do Fomento da Produção Vegetal do Ministério da Agricultura e fiscalizados pelo Governo do Estado.

Parágrafo único — Os serviços referidos nesta cláusula compreendem:

a) fomento intensivo da produção agrícola em todo o Estado da Paraíba, especialmente

das culturas de maior interesse econômico para o Estado;

b) manutenção de estabelecimentos agrícolas destinados à produção de sementes e mudas, já existentes ou que venham a ser criados;

c) auxílio aos agricultores por meio de revenda, pelo preço de custo e sob o sistema de prestações, de máquinas e instrumentos agrícolas, adubos e inseticidas, e por meio do fornecimento de sementes, mudas etc.;

d) assistência e orientação técnica aos lavradores em matéria de combate às pragas e doenças das plantas, a respeito de irrigação por gravidade e por elevação mecânica, sobre processos racionais de plantio, adubação, colheita, beneficiamento e conservação dos produtos, e outras necessidades dos interessados, inerentes a tais trabalhos.

Cláusula Segunda — O Chefe da Seção do Fomento Agrícola no Estado da Paraíba tomará todas as medidas necessárias para o desenvolvimento dos serviços e o aperfeiçoamento das práticas agrícolas e indústrias compatíveis com diversas regiões econômicas do Estado.

Cláusula Terceira — Para a execução do presente acôrdo, além das dotações normais da Seção do Fomento Agrícola, o Governo Federal concorrerá com a cota anual de Cr\$. 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros).

Cláusula Quarta — O Governo do Estado da Paraíba concorrerá, igualmente, com a cota anual de Cr\$ 450.000,00, correspondente a um terço das despesas com a execução deste acôrdo.

Cláusula Quinta — No corrente exercício, a cota da União, na importância de Cr\$. 900.000,00, correrá à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — I — Diversos — 08 — Acôrdos — 21 — D. N. P. V. — 03 — D. F. P. V., a Fomento, etc. g — Paraíba — artigo 3.º, anexo 14 do Decreto-lei número 7.191, de 23 de dezembro de 1944, e nos exercícios vindouros por conta dos créditos que para tal fim forem consignados no orçamento deste Ministério.

Parágrafo único — A dotação de Cr\$. 900.000,00, acima referida, foi deduzida do crédito respectivo na escrituração da Divisão do Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério e distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba.

Cláusula Sexta — As contribuições dos Governos Federal e Estadual serão recolhidas em quatro prestações, iguais e trimestrais, à Agência do Banco do Brasil em João Pessoa, à

disposição do Chefe da Seção, executor deste acôrdo, que as movimentará.

Cláusula Sétima — As rendas provenientes 6.088 (Processo n.º 10.777), Bernardino dos dos serviços articulados serão recolhidas às repartições arrecadoras, federal e estadual, na base, respectivamente, de dois terços e um terço, dentro do prazo legal.

Cláusula Oitava — Respeitada a proporção fixada nas cláusulas quarta e quinta, o valor das cotas federal e estadual poderá variar cada ano mediante combinação prévia entre o Ministério da Agricultura e o Governo do Estado.

Cláusula Nona — A duração do presente acôrdo será de cinco (5) exercícios financeiros, inclusive o atual, podendo ser prorrogado a juízo das partes acordantes.

Cláusula Décima — O presente acôrdo será rescindido no caso de inobservância de qualquer uma de suas cláusulas ou, se isto não ocorrer, mediante assentimento de ambas as partes acordantes.

Parágrafo único — No caso de rescisão ou terminação do acôrdo, sem que o mesmo seja renovado, os materiais e sementes adquiridos à conta dos respectivos recursos serão entregues ao Governo Federal e do Estado da Paraíba proporcionalmente às respectivas contribuições.

Cláusula Décima-Primeira — O presente acôrdo só terá vigência depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por inexistência alguma, caso seja denegado o registro.

Cláusula Décima-Segunda — Os serviços resultantes deste acôrdo serão regulados pelas condições nele estipuladas e ainda, pelo Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 11.159, de 29 de dezembro de 1942.

Cláusula Décima-terceira — O presente acôrdo está isento do pagamento do selo por encerrar assunto de interesse do Governo da União.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente térmo no livro de recôrdos a cargo da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o qual depois de lido e achado certo, vai assinado pelas partes acordantes já mencionadas, pelas testemunhas Almachio Campos e Urbano Câmara, por mim, Armênio Aires Oficial Administrativo da classe K com exercício na 1.ª Seção da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração, que o lavrei.

Rio, 9 de março de 1945. — Apolônio Sales. — Edgard de Brito Lyra. — Almachio Campos. — Urbano Câmara. — Armênio Aires.

CÓDIGO PENAL MILITAR

Decreto-lei n. 6.227 de 1944

com

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

PREÇO: CR\$ 5,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 9 DE MARÇO DE 1945

Praças	MERCADOS		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	78,90	78,90 1/16
Portugal	—	0,80 1/8	0,86 1/4
Espanha	—	—	1,84
Suça	—	4,66 15/16	—
Nova York	16,50	19,50	19,73
Uruguai	—	—	10,95 15/16
Argentina	—	4,91	4,92

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 10 DE MARÇO DE 1945

Apólices e Obrigações	Cr\$
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	835,00
Reajustamento Econômico, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. .	910,00
Obrigações Ferroviárias, de Cr\$ 1.000,00, 7%	1.015,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6%	74,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6%	147,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6%	365,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6%	765,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6%	3.778,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 6%, port. (1931), 2. ^a série	181,50
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1931), 3. ^a série	177,00
Estado do Rio, de Cr\$ 1.000,00, 8%, port. (Eletrif.) ...	1.025,00
Uniformizadas de São Paulo, de Cr\$ 1.000,00, 8%, port. .	1.195,00
Empréstimo Municipal de 1904, de £ 20-0-0, 5%, port. .	670,00

Ações de Bancos

Andrade Arnaud, de Cr\$ 500,00	695,00
Comércio, c/50% de Cr\$ 200,00	315,00
Mercantil do Rio de Janeiro, de Cr\$ 200,00	830,00

Ações de Companhias

Navegação Aérea Brasileira, de Cr\$ 200,00	250,00
Parafusos e Metalurgia Santa Rosa, de Cr\$ 200,00 ...	300,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, de Cr\$ 200,00, port.	492,00
Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00, ord.	190,00

Debêntures

Banco Hipotecário Lar Brasileiro, S. A. de Crédito Real, de Cr\$ 200,00, 8%	232,00
---	--------

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 10 de março de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 10 DE
MARÇO DE 1945

Quantidades	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
União :		
1	Diversas Emissões, port.	833,00
172	Idem	835,00
36	Idem	834,00
18	Idem de 1917	780,90
100	Diversas Emissões, port. (cauteladas), com 1 semestre vencido	835,00
16	Reajustamento Econômico	910,00
Obrigações :		
80	Ferroviárias	1.015,00
150	Guerra, de Cr\$ 100,00	74,00
16	Idem	73,00
3	Idem, de Cr\$ 200,00	145,00
20	Idem	147,00
15	Idem, de Cr\$ 500,00	365,00
1	Idem	362,00
2	Idem, de Cr\$ 1.000,00	763,00
28	Idem	762,00
32	Idem	764,00
200	Idem	765,00
40	Idem, de Cr\$ 5.000,00	3.780,00
39	Idem	3.775,00
1	Idem	3.785,00
4	Idem	3.790,00
4	Idem	3.790,00
Estaduais :		
10	Minas, 2. ^a série	181,50
708	Idem, 3. ^a série	177,00
230	Idem	177,50
3	Estado do Rio (Eletrif.)	1.025,00
18	Uniformizadas de São Paulo	1.195,00
Municipais do Distrito Federal :		
2	Empréstimo de 1904, port.	670,00
Ações de Bancos :		
400	Andrade Arnaud, de Cr\$ 500,00 .	695,00
301	Comércio, c/50% de Cr\$ 200,00	315,00
10	Mercantil do Rio de Janeiro, de Cr\$ 200,00.	830,00
Ações de Companhias :		
75	Navegação Aérea Brasileira, de Cr\$ 200,00.	250,00
100	Santa Rosa, de Cr\$ 200,00	300,00
266	Siderúrgica Belgo-Mineira, de Cr\$ 200,00, portador	492,00
40	Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00	190,60
Debêntures :		
20	Banco Lar Brasileiro, de Cr\$ 200,00, 8% .	231,00
100	Idem	232,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 10 de março de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

EDITAIS

A Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 12, § 1.º, do Decreto-lei n.º 3.545, de 22 de agosto de 1941, e atendendo à comunicação do Banco de Itajubá Sociedade Anônima, torna público, e a quem interessar possa, que este tornou caducos os seguintes contratos:

Referências

"Extra" — N.º 2.113.
 "Itajubá" — N.º 2.258 e 2.806.
 "Vitória" — N.º 3.251 — 3.520 — 3.614 — 3.679 — 3.709
 3.712 — 3.717 — 3.745 — 3.750 — 3.752 — 3.753 — 3.762 — 3.763
 3.764 — 3.766 — 3.767 — 3.769 — 3.771 — 3.772 — 3.804 — 3.810
 3.828 — 3.829 — 3.830 — 3.833 — 3.834 — 3.835 — 3.837 — 3.838
 3.839 — 3.840 — 3.842 — 3.843 — 3.844 — 3.845 — 3.846 — 3.847
 3.848 — 3.849 — 3.850 — 3.851 — 3.854 — 3.858 — 3.859 — 3.861
 3.882 — 3.895 — 3.901 — 3.934 — 3.937 — 3.938 — 3.939 — 3.976
 3.979 — 4.013 — 4.018 — 4.019 — 4.020 — 4.059 — 4.073 — 4.074
 4.075 — 4.080 — 4.081 — 4.083 — 4.133 — 4.149 — 4.160 — 4.164
 4.168 — 4.177 — 4.178 — 4.181 — 4.190 — 4.197.
 "V" — N.º 3.620 — 3.621 — 3.731 — 3.732 — 3.733 — 3.787
 3.788 — 3.791 — 3.793 — 3.822 — 3.853 — 3.864 — 3.865 — 3.866
 3.867 — 3.868 — 3.870 — 3.876 — 3.913 — 3.927 — 3.941 — 3.946
 3.947 — 3.952 — 3.958 — 4.017 — 4.048 — 4.049 — 4.050 — 4.053
 4.054 — 4.057 — 4.060 — 4.091 — 4.092 — 4.095 — 4.099 — 4.102
 4.201 — 4.202 — 4.203 — 4.211 — 4.218 — 4.219.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 8 de março de 1945. — *Juvencal de Queiroz Vieira*, Presidente.

(N.º 3.493 — Cr\$ 71,40 — 12-3-45.)

A Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 12, § 1.º, do Decreto-lei n.º 3.545, de 22 de agosto de 1941, e atendendo à comunicação do Banco Oliveira Roxo S. A., torna público, e a quem interessar possa, que esta tornou caducos os seguintes contratos:

Referências

MA 565.367, 844.776 — MB 1.799.232 — MC 2.007.169,
 2.405.982, 2.486.871, 2.724.465, 2.763.455 — P 42.233 — J 513.821,
 688.685, 907.167 — O 880.998 — Z 179.830, 319.906 — MN 166.451,
 170.690, 173.500, 302.747, 340.058, 584.968, 594.031, 594.286,
 685.794, 752.971, 792.209, 835.231, 930.665, 961.536, 985.550 —
 LUX 42.673, 395.720, 435.663, 435.664, 489.963, 506.680, 688.436,
 772.092, 805.200, 805.214, 805.227, 862.910, 862.911, 907.249,
 907.952 — ULT 31.469, 167.404, 291.246, 331.819, 445.680, 635.068,
 681.002, 701.084, 710.010, 734.321, 758.723, 758.724, 869.333,

892.076 — PAX 40.158, 83.417, 157.372, 157.378, 157.391, 157.396,
 157.397, 157.407, 157.411, 386.252, 371.627, 373.649, 381.760,
 381.763, 381.764, 381.765, 381.774, 381.777, 419.734, 419.741,
 419.745, 442.588, 449.715, 449.911, 461.458, 480.664, 480.666,
 480.670, 480.721, 484.674, 491.981, 502.204, 510.709, 527.081,
 527.087, 527.154, 543.204, 543.502, 547.676, 547.740, 552.709,
 552.719, 559.766, 563.427, 566.635, 566.665, 581.499, 602.219,
 611.760, 613.268, 613.534, 614.502, 635.490, 635.492, 637.731,
 734.266, 791.133, 792.164, 805.120, 805.131, 805.140, 805.154,
 805.245, 805.601, 805.602, 805.618, 805.984, 811.713, 811.724,
 869.349, 880.129, 905.712, 905.714, 905.716, 905.724, 905.725,
 905.728, 907.177, 907.774, 907.794, 907.827, 907.906, 907.907,
 907.908, 907.926, 907.927, 907.929, 907.930, 908.966, 908.967,
 956.069, 971.118, 971.133, 976.253, 977.300 — PRS 29.994, 209.873,
 314.341, 320.203, 320.205, 382.205, 489.955, 553.180, 560.447,
 556.898, 907.267, 982.053 — EXT 29.974, 31.064, 196.944, 364.377,
 390.259, 595.110, 684.779, 700.291, 956.248 — AUR 613.488, 874.453,
 — IDL 16.092, 21.295, 21.304, 29.387, 29.870, 31.182, 41.773, 46.615,
 64.085, 64.087, 89.106, 89.135, 92.641, 92.656, 93.512, 105.201,
 107.157, 107.160, 120.384, 140.377, 145.133, 160.738, 162.036,
 171.626, 174.787, 178.962, 187.146, 187.425, 196.954, 197.291,
 215.028, 224.004, 235.441, 261.010, 274.882, 279.665, 298.399,
 298.408, 302.891, 304.618, 304.726, 318.010, 324.071, 324.204,
 330.203, 330.261, 334.269, 334.298, 345.943, 348.593, 354.176,
 354.180, 374.380, 375.379, 382.619, 387.024, 387.953, 390.263,
 390.278, 397.677, 399.141, 399.192, 412.452, 422.864, 430.790,
 448.676, 448.679, 459.673, 460.576, 463.827, 487.241, 510.655,
 513.759, 524.395, 527.122, 540.912, 554.553, 557.170, 558.247,
 574.310, 583.782, 592.138, 592.955, 595.523, 595.530, 596.963,
 597.769, 606.006, 613.026, 613.572, 624.016, 700.278, 700.474,
 706.651, 713.829, 736.602, 737.698, 764.542, 801.292, 809.368,
 809.369, 827.704, 828.402, 832.496, 833.486, 837.864, 882.553,
 882.855, 888.860, 907.026, 907.129, 907.370, 907.517, 908.076,
 908.094, 908.121, 908.202, 910.661, 910.662, 925.581, 962.458,
 980.337, 982.157, 982.264, 982.270, 982.956, 984.284, 995.511,
 998.235, 998.241, 998.259 — REX 22.200, 23.299, 42.849, 49.624,
 107.106, 107.112, 157.486, 158.420, 158.431, 163.808, 186.782,
 190.112, 209.831, 222.570, 222.581, 222.585, 254.284, 290.569,
 320.200, 359.749, 369.675, 381.119, 384.402, 426.084, 448.652,
 448.726, 552.657, 552.659, 552.706, 594.887, 602.271, 602.273,
 612.269, 624.182, 637.733, 675.539, 675.541, 693.398, 693.409,
 700.575, 701.082, 730.287, 805.307, 805.321, 805.323, 805.422,
 805.468, 805.472, 805.728, 805.870, 805.920, 814.072, 905.515,
 907.648, 907.652, 907.660, 907.664, 907.672, 907.687, 907.736,
 907.819, 907.936, 907.944, 925.577, 939.832, 943.115, 948.302.

Observação — O BANCO OLIVEIRA ROXO S. A. é a nova denominação da Companhia Bancária Aurea Brasileira.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 10 de março de 1945. — *Juvencal de Queiroz Vieira*, Presidente.

(N.º 3.450 — Cr\$ 293,80 — 12-3-45.)

CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANAI S

11 volumes: Cr\$ 250,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério da Fazenda
 Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria de Aeronáutica Civil, do Ministério da Aeronáutica — Projétor Auxiliar XV.

P. H. — 1.243

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte I da prova acima referida será realizada no dia 15 do corrente, às 19 horas, na Escola Nacional de Belas Artes.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas

Instituto de Experimentação Agrícola

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CEREAIS E LEGUMINOSAS DE PONTA GROSSA

ESTADO DO PARANÁ

Edital de concorrência para o ano de 1945

De ordem do Sr. Chefe desta Estação Experimental, agrônomo César Pereira Cardoso, convido os senhores negociantes já inscritos nesta Repartição a apresentarem propostas de preços, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste edital, para fornecimento ordinário de materiais, gêneros alimentícios, combustíveis, e outros artigos de consumo habitual, de acordo com o artigo 52 do Código de Contabilidade da União e autorização do Sr. Diretor da Divisão do Material do Ministério da Agricultura, constante do telegrama nº 41, de 27 de fevereiro próximo findo, e segundo as normas estabelecidas nos arts. 757 e 762 do respectivo regulamento baixado com o decreto nº 15.783, de 8 de novembro de 1922.

I — Os negociantes que ainda não estão inscritos nesta dependência, e que desejarem concorrer ao fornecimento desta Estação Experimental, no corrente ano, mediante as condições em seguida estipuladas, deverão apresentar as suas propostas em envelope separado e fechado, com a declaração por fora do seu conteúdo, juntando ao requerimento que deverá ser apresentado em envelope igualmente separado e fechado, com a declaração por fora do seu conteúdo, os documentos comprobatórios de idoneidade e prova de quitação de todos os impostos devidos à Fazenda Nacional. Os negociantes que já estão inscritos não precisam fazer novos requerimentos, bastando juntar os documentos que comprovem a sua idoneidade e quitação dos impostos.

II — As propostas serão recebidas, abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, por uma comissão para esse fim constituída e presidida pelo funcionário que for designado pelo Sr. Chefe desta Estação. As propostas que forem recebidas pelo Correio serão igualmente abertas, ainda que se não achem presentes os licitantes.

III — As propostas deverão ser apresentadas com os seguintes quesitos:

a) ser escrita em três vias, sem emendas, ressalvas, rasuras, ou entrelinhas, todas data-

das e assinadas, seladas as primeiras vias com estampilha federal de Cr\$ 2,00 e mais o selo de Educação e Saúde de Cr\$ 0,40.

b) referir-se ao material relacionado em grupos, mencionando o número de cada grupo e os preços de unidade de cada artigo por extensão e em algarismos, os quais não deverão exceder de 10% dos correntes da praça;

c) conter a declaração de completa submissão às condições deste edital e ao Código de Contabilidade da União;

d) ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados, com a declaração exterior do seu conteúdo e nome do proponente.

IV — As propostas dos concorrentes que apresentarem menor preço se dará a preferência, e, em casos de empate, será a preferência estabelecida no ato da concorrência. Os artigos serão todos de primeira qualidade, e não o sendo, deverão ser substituídos nos prazos que forem marcados.

Relação dos grupos a que se refere o presente edital de concorrência.

I — Grupo:

Artigos de laboratório, drogas farmacêuticas, etc.;

II — Grupo:

Adulbos, inseticidas, fungicidas, etc.;

III — Grupo:

Comestíveis e lubrificantes;

IV — Grupo:

Materiais para construção e conservação em geral;

V — Grupo:

Artigos diversos;

VI — Grupo:

Artigos de expediente e de desenho.

Observações

Quaisquer informações que necessitarem os licitantes serão prestadas na Secretaria desta dependência, nos dias úteis, das 12 às 17 horas, onde lhes serão também fornecidas as listas dos artigos referentes aos grupos acima e que interessam a esta Diretoria.

Secretaria da Estação Experimental de Cereais e Leguminosas em Ponta Grossa, 6 de março de 1945. — *A. Moraes*, escrivão, classe G.

Visto: *Cezar P. Cardoso*, AGB., classe L — chefe da Estação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital e retificações publicados nos *Diário Oficial* de 2-2-45, págs. 1.869-70, 10-2-45, págs. 2.320 e 23-2-45 págs. 2.952, respectivamente, para prosseguimento das obras do Leprosário de Carpina em Parnaíba, Estado do Piauí.

Divisão de Obras, 6 de março de 1945. — *A. Barroso*, pelo Chefe da 1-D. Ob.

Chamo a atenção dos interessados para a publicação do edital e retificação publicados nos *Diário Oficial* de 3-2-45, págs. 1.948-49 e 10-2-45, págs. 2.320, respectivamente, para prosseguimento das obras no Leprosário do Aleixo, Manaus, Estado do Amazonas.

Divisão de Obras, 6 de março de 1945. — *A. Barroso*, pelo Chefe da 1-D. Ob.

Chamo a atenção dos interessados para o edital e retificação publicados nos *Diário Oficial* de 3-2-45, págs. 1.947-48, 10-2-45, págs. 2.320, respectivamente, para construção do Centro de Saúde João Pessoa, Estado da Paraíba.

Divisão de Obras, 6 de março de 1945. — *A. Barroso*, pelo Chefe da 1-D. Ob.

Universidade do Brasil

Faculdade Nacional de Medicina

Admissão aos cargos de assistente de ensino, referência XVII, da tabela numérica de extranumerários mensalista da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil.

De ordem do Sr. Professor Dr. Alvaro Fróes da Fonseca, Diretor da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, faço público, pelo presente edital, que os Srs. Docentes-livres das cadeiras de Parasitologia e Clínica Médica, e cadeiras afins, ficam convidados a declarar se aceitam admissão a duas vagas de assistente de ensino, com o salário mensal de mil e trezentos cruzeiros (Cr\$ 1.300,00), a serem lotadas, respectivamente, nas cadeiras de Parasitologia e 4.ª cadeira de Clínica Médica.

Nos termos da Exposição de Motivos do D.A. S.P., nº 303, de 12-3-41, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República em 13 do mesmo mês e ano, a não aceitação pelos interessados da indicação àquelas vagas deverá ser apresentada por escrito.

Os Srs. Docentes-livres deverão manifestar-se no prazo de dez (10) dias, contados da data da publicação do presente edital. A falta de manifestação será considerada recusa.

Secretaria da Faculdade Nacional de Medicina, em 10 de março de 1945. — *Aloysio Caminha Gomes*, Secretário.

Departamento Nacional de Saúde

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso aos proprietários dos prédios como relacionados, para apresentar defesa sobre irregularidade no abastecimento d'água nesses imóveis, publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente, à pág. 4.059.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso ao responsável pelo prédio nº 24 da Rua Filomena Nunes para saldar seu débito proveniente da colocação do registro de pena d'água, publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente, à pág. 4.058.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

AVISOS

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado o prazo de entrega do material referente aos empenhos mencionados neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
Adolfo Botelho	148.102	13.528	28-2-45	19-3-45
Idem	148.108	15.506	28-2-45	19-3-45
Idem	148.124	15.901	28-2-45	19-3-45
Idem	148.139	17.740	28-2-45	19-3-45
Companhia Metalúrgica Const., S. A.	615.148	12.753	30-1-45	19-3-45
Companhia Bras. Prod. Cimento Arm. (Casa Sano)	133.117	24.432	28-2-45	19-3-45
Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas, S. A.	909.045-A	32.112	28-2-45	19-3-45
Casa Sousa Batista Ltda.	115.077	27.722	15-2-45	19-3-45
Cocito Irmãos & Comp. Ltda.	909.134	26.449	28-2-45	19-3-45
Empresa Promotora de Vendas Ltda.	909.116	32.288	10-2-45	19-3-45
Equipamentos Wayne do Brasil, S. A.	909.108-A	32.109	15-2-45	19-3-45
Empresa Promotora de Vendas Ltda.	909.090	32.287	10-2-45	19-3-45
Gráfica Belas Artes Ltda.	909.046	31.016	15-2-45	19-3-45
L. J. Costa & Comp. Ltda.	133.202-A	29.498	30-1-45	19-3-45
Idem	909.146	29.307	30-1-45	19-3-45
Idem	133.112	29.775	30-1-45	19-3-45
Idem	133.086	29.013	30-1-45	19-3-45
Moreno Borlido & Comp.	148.105	16.326	28-2-45	19-3-45
Idem	267.086	25.443	30-1-45	19-3-45
M. S. Lino & Comp. Ltda.	909.087-A	28.987	28-2-45	19-3-45
Rofeco Plow Ltda.	133.223	28.996	30-1-45	19-3-45
Idem	909.123	31.007	30-1-45	19-3-45
Sociedade Farmacêutica Silva Araújo Ltda.	267.001-R	232	2-3-45	19-3-45
Soforme Forn. Medicamentos, S. A.	267.001-R	231	2-3-45	19-3-45
S. Brum & Comp.	909.082	32.617	10-2-45	19-3-45
Thorneroff Mec. Imprt., S. A.	615.296	13.292	15-2-45	19-3-45

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

Em virtude dos Srs. fornecedores, embora intimados pela publicação no *Diário Oficial*, a fazer a entrega do material das requisições mencionadas neste aviso, não terem dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixaram de fazer a entrega, ficam notificados de que esta D.R.E. dará início ao processo de multa, prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido
Adolfo Botelho	132.153	22.096	25-2-1945
Gráfica Belas Artes Ltda.	125.109	28.883	8-3-1945

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, em virtude de exame ou vistoria procedido no material dos empenhos mencionados abaixo, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de Prazo e de Providências a tomar:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até	Providências a tomar
Companhia Manufatora de Comércio e Indústria Matos Rocha, S. A. ..	204.650	24.661	19-3-45	Substituir o item 2.
Idem	204.657	24.102	19-3-45	Substituir o material
Idem	505.031	24.702	19-3-45	Substituir o material do item 1.
Companhia Industrial de Móveis	501.063-A	31.686	19-3-45	Substituir o material
Luís F. da Costa	615.609	30.523	19-3-45	Substituir o material

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelos Srs. fornecedores, em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do Decreto número 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 16 de março de 1945, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, Avenida Aparício — Ministério da Fazenda — térreo.

Número — Material

550-E Avental em tecido de algodão, etc.
552-E Valise com armação de ferro, etc.
553-E Cabeceado de algodão, etc.
554-E Talha de parafuso, etc.
560-E Máquina de furar elétrica, etc.
561-E Cola para caiação em caixotes, etc.
563-E Balança gramatária.
565-E Cabide de madeira, etc.

Em 12 de março de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do Decreto número 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 19 de março de 1945, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — térreo.

Número — Material

548-E Cadinho filtrante, etc.
549-E Livros.
551-E Saco para transporte de cartas do Serviço Diplomático, etc.
553-E Óleo de linhaga cru, etc.
556-E Estante em verguinha, etc.
557-E Alvalade de zinco, etc.
558-E Negro de fumo, etc.
559-E Goma arábica em pedras, etc.
562-E Alucetina n.º 2, etc.

564-E Balança hidrostática, etc.
566-E Chícara com pires, de louça branca etc.

Em 12 de março de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS EM 9-3-45

à disposição das seguintes firmas

Firmas — Cheques

Cia. Marconi Brasileira 53.259-B
Carnascali & Cia. Ltda. 53.260-B
RCA Vitor Rádio S. A. 53.261-B
Willmann, Xavier & Cia. Ltda. ... 53.262-B
Alves Magalhães & Cia. L. 53.263-B
Abílio F. Magalhães & Cia. 53.264-B
Carnascali & Cia. Ltda. 53.265-B
Costa & Dumondin 53.266-B
Cia. Industrial de Móveis 53.267-B
Cardoso & Sousa 53.268-B
Cia. Bras. de Artif. de Borracha . 53.269-B

Cia. de Imóveis e Representações Brasileira-Cirb S. A.	53.270-B
C. Gusmão & Cia. Ltda.	53.271-B
Casa Sousa Batista Ltda.	53.272-B
Dist. de Pap. e Art. Gráficas Ltda.	53.273-B
Editora Civilização Brasileira Ltda.	53.274-B
Festas, Ferreira & Cia.	53.275-B
Gráfica Metrópole, Ltda.	53.276-B
Hermelo Costa & Cia. Ltda.	53.277-B
Henrique Merenhole	53.278-B
Indústria de Pneumáticos Firestone S. A.	53.279-B
J. Soares Ferreira & Cia.	53.280-B
Livros de Portugal, Ltda.	53.281-B
L. J. Costa & Cia. Ltda.	53.282-B
Luik & Kleiner Ltda.	53.283-B
M. F. Silva	53.284-B
Martins, Júnior & Cia.	53.285-B
Mesida S.A.	53.286-B
Paulo Basílio	53.287-B
Recomag Representações Ltda.	53.288-B
Rubem Pereira & Irmão	53.290-B
Rossi & Filhos Ltda.	53.290-B
S. Brum & Cia.	53.291-B
S. Borges de Oliveira & Cia. Ltda.	53.292-B
Tomas C. Teixeira Gomes & Cia.	53.293-B
Valter Neustadt	53.294-B
Willmann, Xavier & Cia. Ltda.	53.295-B

Cheques emitidos nesta data "61" correspondentes 2 "37" faturas no valor de

Cr\$ 1.737.363,00 — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

CHEQUES EMITIDOS EM 10-3-45

à disposição das seguintes firmas

Firmas — Cheques

D. S. Pereira & Cia. Ltda.	53.296-B
Indústria Rotativa de Papéis Ltda.	53.297-B
Alberto Martins & Cia.	53.298-B
Cia. Usinas Nac.	53.299-B
Cardoso & Sousa	53.300-B
Fonseca Almeida & Cia. Ltda.	53.301-B
Gonçalves Fonseca & Cia. Ltda.	53.302-B
Inst. Científico São Jorge S.A.	53.303-B
Irmãos Andrade & Cia. Ltda.	53.304-B
Instrumental Ótico Ltda.	53.305-B
Inst. do Açúcar e do Alcool	53.306-B
Inst. Pinheiros Ltda.	53.307-B
João de Oliveira, Irmão & Cia. Ltda.	53.308-B
J. Soares Ferreira & Cia.	53.309-B
Lab. Tostes S.A.	53.310-B
M. A. Cunha	53.311-B
Olo Marette	53.312-B
Paulo Galati & Cia. Ltda.	53.313-B
Panificação Modelar Ltda.	53.314-B
Santos & Ventura Ltda.	53.315-B
Soc. Bras. Alimentícia Ltda.	53.316-B
Soares Lavrador & Cia. Ltda.	53.317-B
Transp. Irmãos Fernandes TIF Limitada	53.318-B
Renato Alves de Sá	53.319-B
Vieira Rodrigues & Queiroz Ltda.	53.320-B
Willmann, Xavier & Cia. Ltda.	53.321-B

Cheques emitidos nesta data "26" correspondentes "46" faturas no valor de Cr\$ 9.293,90 — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Divisão do Imposto de Renda

Delegacia Regional do Distrito Federal

De ordem do Senhor Delegado Regional do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no artigo 78, § 1.º do regulamento em vigor, a prestar dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Delegacia, devendo para esse fim, dirigir-se à turma do expediente do Cadastro:

Processos:

N.º 26.746-43 — Francisco Dias — Exercício 1893.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945. — Marciano Padilha, Chefe da Seção de Cadastro.

Alfândega de Niterói

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1

De ordem do Sr. Inspetor da Alfândega de Niterói, fica intimada a firma G. Viana, que foi estabelecida à Vila Pereira Carneiro n.º 165, nesta Capital, e aí não encontrada, a apresentar defesa, no prazo de trinta (30) dias úteis, no auto de infração n.º 2.206-44, lavrado pela Recebedoria do Distrito Federal, por infração do disposto no art. 88 do D. L. n.º 739-38, sob pena de incorrer em revelia.

Alfândega de Niterói, em 3 de março de 1945. — Jorge de Lima Castagnino, Escrit.º clas. "F" do Q. P. do M. F.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 2

De ordem do Sr. Inspetor da Alfândega de Niterói, fica intimada a firma N. Rodrigues, que foi estabelecida à Rua da Conceição n.º 159, nesta Capital, e aí não encontrada, a comparecer a esta Repartição, dentro do prazo de trinta (30) dias úteis, para tomar ciência da decisão do Segundo Conselho de Contribuintes, que negou provimento ao recurso *ex-officio* do Sr. Delegado Fiscal — neste Estado, que julgou improcedente o auto de infração n.º 16, de 18-7-940, contra a mesma lavrado pela extinta 1.ª Coletoria Federal desta Capital.

Alfândega de Niterói, em 3 de março de 1945. — Jorge de Lima Castagnino, Escrit.º clas. "F" do Q. P. do M. F.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 3

De ordem do Sr. Inspetor da Alfândega de Niterói, ficam intimadas as firmas Adriano Duran Vila e S. A. Fluminense de Desportos e Diversões, que foram estabelecidas à Rua Presidente Backer, esquina da Rua João Pessoa, nesta Capital, e aí não encontrados, a apresentarem defesa, no prazo de trinta (30) dias úteis, da representação n.º 4.780-44, por infração do artigo 15, § 2.º, "A", do Decreto número 1.137, de 7-10-36, lavrada pela Recebedoria do Distrito Federal, sob pena de incorrerem em revelia.

Alfândega de Niterói, em 3 de março de 1945. — Jorge de Lima Castagnino, Escrit.º clas. "F" do Q. P. do M. F.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Concorrência pública n.º 4-45, para obras de ampliação e reforma da Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

De conformidade com a autorização do senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores, constante do processo n.º 177-45, faço público que no dia 2 de abril deste ano, às quatorze horas, serão recebidas nesta Divisão de Obras, propostas para as obras de ampliação e reforma da Divisão de Obras do Departamento de Administração do M. J. N. I.

As referidas propostas deverão ser elaboradas de acordo com as condições e especificações deste edital, cujo teor fará parte integrante do contrato que, em consequência, for lavrado, independentemente de transcrição.

1.ª condição — As firmas que pretenderem concorrer, deverão comparecer a esta Divisão de Obras até o dia 31 do mês em curso, onde receberão uma guia para depositar na Tesouraria do D. A. deste Ministério, a importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), que garantirá a apresentação de sua proposta e a firmeza da mesma até a assinatura do contrato.

2.ª condição — As propostas constarão de dois invólucros fechados e lacrados; o primeiro com os dizeres "Documentos de idoneidade da firma", conterá:

a) o contrato social devidamente registrado;
b) recibos de todos os impostos federais e municipais que foram devidos, inclusive do imposto sobre a renda;

c) certidão da lei dos dois terços (art. 12, § 1.º, do Decreto-lei n.º 1.843, de 7 de dezembro de 1939);

d) recibo da Tesouraria do D. A. deste Ministério, provando haver sido efetuado o depósito de que trata a condição primeira deste edital;

e) prova da existência de um profissional responsável pela firma, quando exigido pelo Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933;

f) certidão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários ou dos Comerciantes;

g) certificado ou caderneta do Exército, Marinha ou Aeronáutica, de um dos responsáveis pela firma.

O segundo invólucro conterá a proposta em quatro vias, todas estampilhadas de acordo com a lei, datadas e assinadas. Nas referidas propostas serão exarados, única e exclusivamente, os preços por capítulo e global e o prazo em dias consecutivos que a firma proponente oferece para custo e terminação integral dos trabalhos, os quais serão escritos em algarismos e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

3.ª condição — O prego global oferecido não poderá ser superior a Cr\$ 287.538,90 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito cruzeiros e noventa centavos) e deverá corresponder ao valor que resultar dos quadros orçamentários. Estes últimos deverão ser anexados à proposta, preenchidos à máquina, rubricados e selados na 1.ª via.

4.ª condição — As despesas com a execução dos serviços que fazem objeto da presente concorrência, correrão à conta da Consignação I. Subconsignação 03, Item 04-04, alínea c do item 8.º do art. 3.º do Decreto-lei n.º 7.213, de 30-12-44.

5.ª condição — Serão recusadas as propostas que contenham uma redução sobre a mais barata, que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade da União, ou que apresentem dualidade ou alternativa de preço.

6.ª condição — Os trabalhos a executar serão os constantes dos projetos, detalhes e em cópias heliográficas, e especificações mimeografadas, devidamente autenticadas, e à disposição dos interessados nesta Divisão de Obras, mediante a entrega do papel heliográfico indicado nas especificações.

7.ª condição — Nos dia e hora inicialmente mencionados, em sessão pública, a comissão composta dos senhores Doutor Antônio Paulino Cavalcanti, Diretor da D. Ob.; Edmundo Gouvêa Cardilo, secretário do diretor e Luis José Pereira das Neves, oficial administrativo, classe "J", fará a chamada dos concorrentes inscritos e receberá os invólucros e seus anexos citados na condição segunda.

8.ª condição — No mesmo dia e hora, a comissão, na presença dos interessados, passará ao julgamento de idoneidade dos concorrentes, abrindo, para isso, os invólucros correspondentes. Os documentos contidos serão lidos em voz alta, em ordem alfabética, conforme o disposto na condição segunda. A comissão julgadora dará imediatamente o seu parecer a respeito da validade dos referidos documentos, declarando, finalmente, quais as firmas idôneas e quais as desclassificadas.

9.ª condição — Os documentos que forem objeto de dúvidas ou impugnação por parte dos interessados ou por parte da comissão julga-

dora, serão retidos e encaminhados a quem de direito, para a necessária apreciação e final decisão. Os demais documentos de idoneidade serão restituídos no mesmo dia, logo após a terminação do julgamento.

10.^a condição — Na hipótese supra, além de serem retidos os documentos em causa, os envelopes que continham as propostas correspondentes serão recolhidos ao cofre da repartição, depois de rubricados por todos os interessados e pelo presidente da comissão.

11.^a condição — Ato contínuo, passará a comissão à abertura e leitura em voz alta das postas correspondentes às firmas julgadas idôneas e que não tiverem incidido em qualquer impugnação por parte dos concorrentes.

12.^a condição — As firmas concorrentes serão classificadas segundo os preços globais que houverem apresentado. Na hipótese de empate, as obras serão adjudicadas à firma que, em carta fechada e lacrada, fizer maior redução no preço global. Essas cartas serão recebidas em sessão pública, nos dia e hora marcados pela comissão. Caso se verifique novo empate, proceder-se-á, então, a um sorteio.

13.^a condição — Julgados pelo Senhor Ministro, em última instância, todos os recursos, dúvidas e reclamações e decidido, deste modo, da idoneidade das firmas que houverem sofrido impugnação, em dia e hora assinalados no edital de convocação que será publicado no *Diário Oficial*, haverá uma sessão pública para abertura e leitura em voz alta das propostas contidas no cofre da repartição, as quais serão rubricadas pelos interessados e pelo presidente da Comissão.

14.^a condição — O prazo oferecido pelo concorrente para terminar os trabalhos, não entrará em linha de conta para a respectiva classificação.

15.^a condição — Antes da assinatura do contrato, a concorrência poderá ser anulada, por ordem do Senhor Ministro, sem que, por esse motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

16.^a condição — O proponente classificado em primeiro lugar, deverá comparecer a esta Divisão de Obras, para a assinatura do contrato, dentro de cinco dias úteis, contados da data da notificação por escrito, mediante protocolo; se não o fizer, perderá em favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a condição primeira deste edital, podendo, também, ser cancelada a sua idoneidade para contratar com o Governo. A juízo da Divisão de Obras serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, pela ordem em que tiverem sido classificados, ficando, cada um deles, passível das penalidades previstas para o primeiro, na hipótese de também se recusarem ao referido ato.

17.^a condição — Para garantia da execução do contrato e consequente assinatura, deverá a firma contratante apresentar no ato da assinatura do contrato, o recibo da Tesouraria do Departamento de Administração, provando ter sido depositada a quantia correspondente a 5% sobre o valor da proposta aceita na concorrência.

18.^a condição — O prazo para terminação integral dos trabalhos será de 120 dias consecutivos, contados da data da assinatura do contrato.

19.^a condição — Os trabalhos deverão ser iniciados dentro de 10 dias seguintes à vigência do contrato, sob pena de multa de Cr\$ 100,00 por dia de excesso.

20.^a condição — Os prazos fixados nas condições 18.^a e 19.^a deste edital deverão ser rigorosamente observados. Serão aplicadas multas de Cr\$ 100,00 por dia de excesso do prazo estabelecido, salvo motivo de força maior.

21.^a condição — Os casos de força maior deverão ser comunicados por escrito a esta

D. Ob., que os encaminhará à decisão do Senhor Ministro.

22.^a condição — Toda e qualquer ordem de serviço, reclamação, entendimento, intimação, etc., entre a fiscalização e a firma empreiteira, serão sempre transmitidos por escrito e devidamente protocolados e só desta forma produzirão efeito.

23.^a condição — A interpretação deste edital, especificações e plantas, compete, exclusivamente, ao Diretor da D. Ob.

24.^a condição — De qualquer decisão da D. Ob., haverá, sempre, recurso ao Senhor Ministro, para o qual a firma contratante deverá apelar todas as vezes que se julgar prejudicada. Os recursos deverão ser apresentados por escrito no protocolo da D. Ob. que os encaminhará à decisão do Senhor Ministro.

25.^a condição — O contrato do qual este edital fará parte integrante, independentemente de ação ou interpelação judicial, poderá, nas hipóteses abaixo canceladas, ser rescindido administrativamente, perdendo o contratante qualquer direito sobre o valor das prestações ainda não visadas pelo diretor da D. Ob., bem como a caução de que trata a condição décima sétima deste edital, a fim de sua idoneidade para transigir com o Governo.

26.^a condição — Os casos de que trata a condição anterior são os seguintes:

a) quando a multa por excesso de prazo atingir a Cr\$ 100,00;

b) quando, sem prévia ordem judicial e sem recorrer aos remédios contratuais, a firma empreiteira abandonar ou interromper o andamento dos trabalhos por mais de 10 dias consecutivos;

c) quando a firma empreiteira transferir o contrato, sem prévia anuência do Senhor Ministro;

d) quando a firma empreiteira falir, entrar em concordata ou se dissolver.

27.^a condição — Na hipótese da rescisão administrativa, serão os trabalhos terminados pela Divisão de Obras, cabendo ao contratante ou a seus sucessores, a título legal, receber os saldos finalmente apurados.

28.^a condição — Todos os materiais, bem como a mão de obra serão de primeira qualidade e esmeradas nos seus menores detalhes, dentro de classe ou tipos estipulados neste edital. A fiscalização poderá impugnar qualquer material ou qualquer trabalho executado que, a seu critério, não obedecer às especificações.

29.^a condição — A firma contratante compromete-se a, dentro do prazo de cinco dias, remover do local dos trabalhos os materiais rejeitados e a refazer todos os trabalhos que forem impugnados, bem como a dispensar imediatamente qualquer subordinado seu cuja conduta e capacidade técnica fôr julgada pela fiscalização nociva à marcha dos serviços.

30.^a condição — Pelo não cumprimento da condição anterior, incidirá o empreiteiro em multas de Cr\$ 100,00 a Cr\$ 200,00 que serão aplicadas pelo diretor da D. Ob. e confirmadas pelo Senhor Ministro.

31.^a condição — As multas que forem confirmadas pelo Senhor Ministro, serão descontadas da caução de que trata a condição décima sétima deste edital.

32.^a condição — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta do empreiteiro;

33.^a condição — O pagamento será efetuado em moeda corrente, em duas prestações, sendo a 1.^a de Cr\$ 100.000,00, 2 meses após iniciadas as obras; a 2.^a prestação será efetuada após a entrega das obras.

34.^a condição — A caução de que trata a condição décima sétima deste edital, só pode-

rá ser levantada sessenta dias após a terminação integral dos trabalhos e na hipótese do nesse tempo haverem sido atendidas as reclamações desta D. Ob., referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser observados em quaisquer elementos.

35.^a condição — Estas condições e especificações, bem como opúsculos das especificações gerais, detalhes e normas, serão fornecidos aos interessados, por cópias mimeográficas, devidamente autenticadas, e ficarão fazendo parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

36.^a condição — O contrato não poderá ser, no seu todo ou em parte, transferido ou subrogado a outra firma, sem prévio consentimento do Senhor Ministro.

37.^a condição — Todos os detalhes ou cálculos que forem necessários, serão fornecidos pela Divisão de Obras.

38.^a condição — A firma empreiteira obriga-se a mandar proceder em qualquer tempo, em laboratórios oficiais, quaisquer análises ou experiências sobre materiais a serem empregados nos trabalhos, quando exigido pela fiscalização.

39.^a condição — A fiscalização será exercida pela Divisão de Obras que, para tanto, designará os técnicos e auxiliares que julgar necessários.

40.^a condição — Na Divisão de Obras, das 14 às 17 horas, diariamente, serão prestados os esclarecimentos de que necessitarem os interessados.

41.^a condição — Diariamente, das 11 às 17 horas, serão fornecidas pela Divisão de Obras, aos interessados, especificações mimeografadas.

Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 10 de março de 1945. — Antonio Paulino Cavalcanti, Diretor.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Saúde

D.S. 3

De ordem do Exm.^o Sr. Contra-Almirante, Médico, Diretor Geral de Saúde Naval, comunico aos interessados que no dia 9 de abril de 1945, às 14 horas, na Diretoria de Saúde Naval, 5.^o andar do edifício do Ministério da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para fornecimento a este Ministério, durante o corrente ano, de artigos constantes do grupo 37 — subgrupo medicamentos e apósitos sob as condições estipuladas no edital geral, organizado pela Diretoria de Fazenda da Marinha, publicado no *Diário Oficial* de 21-1-43, observadas ainda as seguintes:

1) as inscrições deverão ser requeridas ao Diretor Geral de Fazenda da Marinha, até o dia 7 de abril de 1945;

2) nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não esteja rigorosamente dentro dos termos deste edital e do edital geral acima mencionado;

3) as propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados, separadamente por subgrupos;

4) as informações para a confecção das propostas e respectivos mapas, serão fornecidas pela Diretoria de Saúde, (DS-3), observando os Srs. concorrentes, rigorosamente a numeração de ordem dos artigos necessários, de conformidade com a relação dos mesmos, que será fornecida por esta Diretoria.

Diretoria de Saúde Naval, (DS-3), em 12 de março de 1945. — Antônio Pedro Barbosa, Capitão de Corveta, Farmacêutico, Chefe da DS-3.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação em São Paulo

Processo n.º 1.119-43 — Pelo presente edital, fica intimado Moacir Rodrigues de Oliveira, ex-agente do Correio de Tanabi, no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de Cr\$ 227,40 (duzentos e vinte e sete cruzeiros e quarenta centavos), alcance apurado no processo de tomada de contas relativamente ao período de 1 de janeiro a 9 de março de 1943.

Delegação do Tribunal de Contas em São Paulo, em 9 de março de 1945. — *Homero Dutra Nicácio*, delegado do Tribunal de Contas.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

Agência do Rio de Janeiro

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n.º 8.517, referente à apreensão de 334 sacas de café do lote n.º 7.910, do Armazém DNC-Rio, despacho n.º 122, de Manhumirim, de 25-3-39, remetidas por Rabelo & Irmão, o Exmo. Sr. Presidente deste Departamento proferiu o seguinte:

“Despacho: — Processo de Infr. e Apr. n.º 8.517. — Agência do Rio de Janeiro. — Firma autuada — Rabelo & Irmão.

O presente processo n.º 8-517, organizado pela Agência do Departamento Nacional do Café nesta Capital, trata da apreensão de trezentas e trinta e quatro (334) sacas de café da safra 1938-1939.

Dita apreensão foi efetuada em virtude, de se haver apurado que, embora despachadas sob a cláusula “Cota Preferencial 38-39”, as referidas sacas eram constituídas de cafés *comuns*, o que denunciava infração ao disposto no art. 1.º, inciso 1, da Resolução número 387, de 19-5-1938 (Regulamento de Embarques para a safra 1938-39). Assim procedendo, isto é, embarcando produto *comum* como se fosse preferencial, o embarcador — no caso a firma Rabelo & Irmão, de Manhumirim, Estado de Minas Gerais — sonegava a entrega de parte da Cota de Equilíbrio estabelecida para aquela safra.

A firma autuada, intimada, requereu refulação e reclassificação do produto apreendido (fls. 20), o que tudo foi feito em presença de representante da mesma autuada (fls. 29). Conforme se verifica dos documentos de fls. 39 e 40, o novo exame considerou os cafés apreendidos como cafés *comuns*, sem os característicos exigidos para despachos *preferenciais*, confirmando assim o resultado da classificação anterior; descrita no laudo de fls. 4.

Isto pôsto, e

Considerando que a defesa apresentada (fls. 42 a 45) não ilide a prova dos autos, nem exime a autuada da responsabilidade que lhe é atribuída;

Considerando que o art. 4.º do Decreto-lei n.º 201, de 25-1-1938, em que se fundamenta o auto de infração e apreensão, determina que as disposições do parágrafo único do artigo 3.º do mesmo Decreto-lei são aplicáveis aos infratores dos regulamentos de embarque expedidos pelo Departamento Nacional do Café, na parte relativa à entrega de Cotas de Equilíbrio;

Considerando, por outro lado, que no desempenho de suas precípuas atribuições, compete privativamente a este Departamento regularizar e fiscalizar o transporte do café pelas estradas de ferro do país, *ex-vi* do Decreto nu-

mero 24.142, de 13-4-1934, cumprindo-lhe, em consequência, estabelecer os direitos e os deveres das partes;

Considerando que, por força do Regulamento de Embarques para a safra 1938-1939, baixado com a citada Resolução n.º 387, de 19 de maio de 1938, os cafés de que trata o presente processo foram obrigatoriamente consignados ao Departamento Nacional do Café, em virtude de terem sido despachados como *preferenciais*;

Considerando que, embora não satisfazendo às exigências deste Departamento para serem considerados *preferenciais*, os cafés em apreço são de trânsito permitido e, portanto, seus fretes devidos à estrada de ferro que os transportou;

Considerando, finalmente, que o processo correu seus devidos trâmites, não se lhe notando falhas que o invalide,

Julgo procedente o auto de fls. 2 para homologar a apreensão de 17,65 (dezoisete e sessenta e cinco centésimos por cento) dos cafés apreendidos, percentagem essa bastante para completar a Cota DNC devida, e determino seja cobrada dos interessados a importância correspondente a Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por saca, calculada sobre o total das partidas apreendidas, como compensação das despesas de armazenamento e frete da mercadoria para os armazéns da D.N.C.

Quanto aos restantes 82,35% (oitenta e dois e trinta e cinco centésimos por cento) das partidas apreendidas, só poderão ser liberados e entregues aos bens legítimos donos depois que estes efetuarem o pagamento da importância acima referida, bem como depois que depositarem, na Agência do Rio, as quantias necessárias ao pagamento das totalidades dos fretes devidos às empresas transportadoras do café e em seguida à entrega, também àquela filial, de todos os conhecimentos relativos ao produto em apreço.

Baixe o processo à Agência de origem, a fim de que ali se tomem as providências necessárias à execução deste despacho, depois de feitas as devidas anotações no Contencioso e na Seção de Fiscalização.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945. — *Ovídio de Abreu*, presidente.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, recorrer do despacho do Exmo. Sr. Presidente, para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital, no Órgão Oficial da União, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945. — *H. Furtado*, Contador. — *H. Barbosa*, Gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente Edital que, no processo de infração e apreensão n.º 8.528 referente à apreensão de 327 (trezentas e vinte e sete) sacas de café dos lotes números 7.543, do Armazém DNC-Rio, despachos números 18 e 19, de 17-3-39, de Ponte Nova, para 187 e 140 sacas respectivamente e remetidos por Marcondes & Prates, o Exmo. Senhor Presidente deste Departamento proferiu o seguinte:

“Despacho. — Processo de Infração e Apreensão n.º 8.528. — Agência do Rio de Janeiro. — Autuada: — Marcondes & Prates.

O presente processo n.º 8.528, organizado pela Agência do Departamento Nacional do Café nesta Capital, trata da apreensão de 327 (trezentas e vinte e sete) sacas de café da safra 1938-1939.

Dita apreensão foi efetuada em virtude de se haver apurado que, embora despachadas sob a cláusula “Cota Preferencial 38-39”, as referidas sacas eram constituídas de cafés *comuns*, o que denunciava infração ao disposto no art. 1.º, inciso 1, da Resolução n.º 387, de 19-5-1938 (Regulamento de Embarques

para a safra 1938-1939). Assim procedendo, isto é, embarcando produto *comum* como se fosse *preferencial*, o embarcador — no caso a firma Marcondes & Prates, de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais — sonegava a entrega de parte da Cota de Equilíbrio estabelecida para aquela safra.

Isto pôsto, e

Considerando que a defesa apresentada (fls. 25-26) não ilide a prova dos autos, nem exime a autuada da responsabilidade que lhe é atribuída;

Considerando que o art. 4.º do Decreto-lei n.º 201, de 25-1-1938, em que se fundamenta o auto de infração e apreensão, determina que as disposições do parágrafo único do art. 3.º do mesmo Decreto-lei são aplicáveis aos infratores dos regulamentos de embarque expedidos pelo Departamento Nacional do Café, na parte relativa à entrega de Cotas de Equilíbrio;

Considerando, por outro lado, que, no desempenho de suas precípuas atribuições, compete privativamente a este Departamento regularizar e fiscalizar o transporte do café pelas estradas de ferro do país, *ex-vi* do Decreto n.º 24.142, de 13-4-1934, cumprindo-lhe em consequência, estabelecer os direitos e os deveres das partes.

Considerando que, por força do Regulamento de Embarques para a safra 1938-1939, baixado com a citada Resolução n.º 387, de 19 de maio de 1938, os cafés de que trata o presente processo foram obrigatoriamente consignados ao Departamento Nacional do Café, em virtude de terem sido despachados como *preferenciais*;

Considerando que, embora não satisfazendo às exigências deste Departamento para serem considerados *preferenciais*, os cafés em apreço são de trânsito permitido e, portanto, seus fretes devidos à estrada de ferro que os transportou;

Considerando, finalmente, que o processo correu seus devidos trâmites, não se lhe notando falhas que o invalide,

Julgo procedente o auto de fls. 2 para homologar a apreensão de 17,65% (dezoisete e sessenta e cinco centésimos por cento) dos cafés apreendidos, percentagem essa bastante para completar a COTA DNC devida, e determino seja cobrada dos interessados a importância correspondente a Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por saca, calculada sobre o total das partidas apreendidas, como compensação das despesas de armazenamento e frete da mercadoria para os armazéns da D.N.C.. Quanto aos restantes 82,35% (oitenta e dois e trinta e cinco centésimos por cento) das partidas apreendidas, só poderão ser liberados e entregues aos seus legítimos donos depois que estes efetuarem o pagamento da importância acima referida, bem como depois que depositarem, na Agência do Rio, as quantias necessárias ao pagamento das totalidades dos fretes devidos às empresas transportadoras do café e em seguida à entrega, também àquela filial, de todos os conhecimentos relativos ao produto em apreço.

Baixe o processo à Agência de origem, a fim de que ali se tomem as providências necessárias à execução deste despacho, depois de feitas as devidas anotações no Contencioso e na Seção de Fiscalização.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945. — *Ovídio de Abreu*, Presidente.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste Edital no Diário Oficial da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945. — *H. Furtado*, Contador. — *H. Barbosa*, Gerente.

Para conhecimento dos interessados, torna-se público, pelo presente Edital que, no processo de infração e apreensão n.º 8-526, referente à apreensão de 680 (seiscentos e oitenta) sacas de café, pertencentes aos lotes números 7.557 e 7.915, do Armazém 13-A, despachos números 81, de 15-10-38 e 6 de 31 de março de 1939, de Ponte Nova, para 340 sacas cada um e remetidos por Marcondes & Prates, o Exmo. Sr. Presidente, deste Departamento, proferiu o seguinte:

"Despacho: — Processo de Infração e Apreensão n.º 8-526. — Agência do Rio de Janeiro. — Autuada: — Marcondes & Prates.

O presente processo n.º 8-526, organizado pela Agência do Departamento Nacional do Café nesta Capital, trata da apreensão de 680 (seiscentos e oitenta) sacas de café da safra 1938-1939.

Dita apreensão foi efetuada em virtude de se haver apurado que, embora despachadas sob a cláusula "Cota Preferencial 38-39", as referidas sacas eram constituídas de cafés comuns, o que denunciava infração ao disposto no art. 1.º, inciso 1, da Resolução n.º 387, de 19-5-1938 (Regulamento de Embarques para a safra 1938-39). Assim procedendo, isto é, embarcando produto comum como se fosse preferencial, o embarcador — no caso a firma Marcondes & Prates, Ponte Nova, Estado de Minas Gerais — sonejava a entrega de parte da Cota de Equilíbrio estabelecida para aquela safra.

Isto pôsto, o

Considerando que a defesa apresenta (fls. 25-26) não ilide a prova dos autos, nem exime a autuada da responsabilidade que lhe é atribuída;

Considerando que o art. 4.º do Decreto-lei n.º 201, de 25-1-1938, em que se fundamentou o auto de infração e apreensão, determina que as disposições do parágrafo único do art. 3.º do mesmo Decreto-lei são aplicáveis aos infratores dos regulamentos de embarque expedidos pelo Departamento Nacional do Café, na parte relativa à entrega de Cotas de Equilíbrio;

Considerando, por outro lado, que, no desempenho de suas precípuas atribuições, compete privativamente a este Departamento regularizar e fiscalizar o transporte do café pelas estradas de ferro do país, ex-vi do Decreto n.º 24.142, de 18-4-1934, cumprindo-lhe, em consequência, estabelecer os direitos e os deveres das partes;

Considerando que, por força do Regulamento de Embarques para a safra 1938-1939, baixado com a citada Resolução n.º 387, de 19 de maio de 1938, os cafés de que trata o presente processo foram obrigatoriamente consignados ao Departamento Nacional do Café, em virtude de terem sido despachados como preferenciais;

Considerando que, embora não satisfazendo à exigência deste Departamento para serem considerados preferenciais, os cafés em apreço são de trânsito permitido e, portanto, seus fretes devidos à estrada de ferro que os transportou;

Considerando, finalmente, que o processo correu seus devidos trâmites, não se lhe notando falhas que o invalidem,

Julgo procedente o auto de fls. 2 para homologar a apreensão de 17,65% (dezessete e sessenta e cinco centésimos por cento) dos cafés apreendidos, percentagem essa bastante para completar a Cota DNC devida, e determino seja cobrada dos interessados a importância correspondente a Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por saca, calculada sobre o total das partidas apreendidas, como compensação das despesas de armazenamento, frete e de mercadoria para os armazéns de D.N.C..

Quanto aos restantes 82,35% (oitenta e dois e trinta e cinco centésimos por cento) das partidas apreendidas, só poderão ser liberados e entregues aos seus legítimos donos depois que estes efetuarem o pagamento da importância acima referida, bem como depois que depositarem, na Agência do Rio, as quantias neces-

sárias ao pagamento das totalidades dos fretes devidos às empresas transportadoras do café e em seguida à entrega, também aquela filial, de todos os conhecimentos relativos ao produto em apreço.

Baixe o processo à Agência de origem, a fim de que ali se tomem as providências necessárias à execução deste despacho, depois de feitas as devidas anotações no Contencioso e na Seção de Fiscalização.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945. — *Orlido de Abreu*, Presidente.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste Edital no *Diário Oficial* da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945. — *H. Furtado*, Contador. — *H. Barbosa*, Gerente.

BANCO DO BRASIL, S. A.

Agência Especial de Defesa Econômica

Concorrência pública para a venda da totalidade das ações representativas do capital da Companhia Industrial Amazonense S. A., em liquidação.

A Agência Especial de Defesa Econômica, com fundamento no Decreto n.º 13.560, de 1-10 de 1943, torna público que, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data deste edital e a terminar em 22 do mês em curso, inclusive, fica aberta concorrência para a venda de 4.000 (quatro mil) ações do valor nominal de Cr\$ 1.000,00, cada uma, integralizadas na base de 50 % e representativas do capital da firma Companhia Industrial Amazonense S. A., em liquidação, com sede em Vila Amazônia, Município de Parintins, Estado do Amazonas.

2. A venda compreende a transferência de todo o ativo da firma ao comprador, com a obrigação de assumir o mesmo a responsabilidade de todo o respectivo passivo.

3. A situação econômico-financeira da sociedade está representada pelos elementos seguintes:

Ativo Real	Cr\$ 2.605.969,10
Passivo Real	304.472,20

4. É a seguinte a relação dos principais bens que constituem o ativo:

— propriedades representadas por prédios, armazéns, farmácia, loja e hospital, plantações de seringueiras, juta indiana, guaraná, mandioca, etc., mercadorias e materiais diversos (artigos de ferragens e eletricidade), olaria, serraria e aparelhamento mecânico para fabricação de farinha.

5. As ações não serão vendidas isoladamente, mas no seu conjunto, a pessoas físicas ou a sociedades já organizadas ou que vierem a se organizar para esse fim.

6. As propostas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I — ser formuladas em duas vias e estar incluídas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e devidamente rubricados no fecho pelos proponentes, envelopes que, com destaque e clareza, levarão no seu anverso os dizeres: Proposta para a aquisição das ações representativas do capital da Companhia Industrial Amazonense S. A., em liquidação;

II — não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas devendo ser rubricada cada folha e assinada e datada a última em que se indicará o endereço e o telefone do interessado;

III — mencionar a nacionalidade brasileira do proponente, fornecendo desde logo os necessários comprovantes e em se tratando de pessoas jurídicas apresentar certidão do inteiro teor do contrato social ou exemplar autenticado dos estatutos, declarando, ainda, a nacionalidade dos sócios ou nome e nacionalidade dos principais acionistas;

IV — fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado, no Banco do Brasil, a importância de Cr\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil cruzeiros), correspondente a 2 % do valor atribuído aos bens em causa;

V — ser selada a primeira via da proposta e, bem assim, os documentos que forem juntos com Cr\$ 1,00 por folha, e mais Cr\$ 0,40 da taxa de Educação e Saúde;

VI — conter declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par de todas as condições e termos deste edital, aos quais se submete irrestritamente.

7. Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados às dezesseis horas do vigésimo dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia útil imediato às mesmas horas) do prazo estipulado no item 1, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à rua da Alfândega, n.º 11, 2.º andar Rio de Janeiro, onde poderão ser obtidos outros informes, das 13 e meia às dezesseis horas, diariamente.

8. Aos interessados idôneos, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica ou da Agência do Banco do Brasil, em Manaus, serão fornecidas cartas de apresentação mediante as quais poderão obter na sede da Companhia Industrial Amazonense S. A., em Vila Amazônia, Estado do Amazonas, dados pormenorizados sobre os bens da firma liquidanda, sendo permitidas a esses interessados, devidamente credenciados, vistorias e visitas.

9. Os preços oferecidos entender-se-ão, sempre, para pagamento à vista, no ato da transferência das ações.

10. Dentro de dez dias, contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao Senhor Presidente do Banco do Brasil S. A., que autorizará a venda ao concorrente da melhor oferta, ou, no caso de empate, mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes do maior preço ou, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

11. Seja qual for a decisão proferida, não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação, podendo, a seu exclusivo critério, recusar qualquer proponente.

12. No prazo de 10 (dez) dias, a partir do despacho proferido pelo Senhor Presidente do Banco, será notificado o concorrente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de serem efetuados, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento do preço e a transferência das ações, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da notificação, que será feita pelo *Diário Oficial* e confirmada por carta ou telegrama expedidos para o endereço do interessado, sob pena de perda do depósito exigido na alínea IV do item 6.

13. Todas as despesas e impostos relativos à transferência das ações correrão por conta dos compradores.

14. Exarado o despacho pelo Sr. Presidente do Banco, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Liquidante: Clóvis Castelo Branco.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945. — Pelo Banco do Brasil S. A., como Agente Especial do Governo Federal, *Manoel Augusto Penna*.

Dias: 8, 10, 13, 15, 17 e 20.

Concorrência pública para a venda de usinas de beneficiamento de algodão, instaladas nas cidades de Alvares Machado e São João da Boa Vista, no Estado de São Paulo, de propriedade da firma Brazcot Limitada, em liquidação, com sede na Capital daquele Estado.

A Agência Especial de Defesa Econômica, com fundamento no Decreto n.º 13.753, de 27 de outubro de 1943, torna público que, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data deste edital e a terminar em 19 de março próximo futuro, inclusive, fica aberta concorrência para a venda de duas usinas de beneficiamento de algodão, instaladas nas cidades de Alvares Machado e São João da Boa Vista, no Estado de São Paulo, de propriedade da firma Brazcot Limitada, em liquidação, com sede na Capital daquele Estado.

2. Os bens em causa estão assim constituídos:

Usina de Alvares Machado — Terreno de 6.004 metros quadrados, com desvio da Estrada de Ferro Sorocabana, onde se acham construídos o edifício da máquina de beneficiar algodão e os depósitos para fardos, sementes e algodão em caroço. Outro terreno anexo, com 1.600 metros quadrados, onde estão construídos o escritório, as residências dos empregados e demais dependências. A usina se compõe de um conjunto Standard de 4 descaroçadores, modelo "C", tipo 1937, da marca "Continental", com todos os pertences, inclusive um motor "Fairbanks Morse" a óleo Diesel, de 150 H. P., com o seu equipamento. Existem, ainda, nessa usina, móveis e utensílios, objetos de escritório, material para enfardamento, peças, acessórios, ferramentas e materiais diversos. Faz parte da mesma, ainda, um terreno situado em Piquerobi, com a área total de 40.400 metros quadrados.

Usina de São João da Boa Vista — Terreno de 11.380 metros quadrados, onde se acham construídos o edifício da máquina de beneficiamento de algodão, os depósitos de fardos, caroço de algodão, sacos, escritórios, casa de motores, etc. A usina se compõe de 3 descaroçadores, modelo "C", tipo 1937, de fabricação "Continental Gin Company", com todos os pertences. Existem, ainda, nessa usina, dois motores elétricos, com a potência total de 105 HP e dois transformadores para 11.500 volts de entrada e 220 de saída, além de móveis e utensílios para escritório, etc.

3. Ditas usinas, com os respectivos terrenos, edificações, etc. foram estimadas em:

Cr\$ 1.514.701,86, a de Alvares Machado e Cr\$ 814.000,00, a de São João da Boa Vista.

4. As usinas serão vendidas, *separadamente*, a pessoas físicas ou a sociedades já organizadas, ou que se organizarem para esse fim, devendo os interessados, conjuntamente, apresentar propostas distintas para cada usina.

5. As propostas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I — Ser formuladas em duas vias e estar incluídas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e devidamente rubricados no fecho pelos proponentes, envelopes que, com destaque e clareza, levarão no seu averso os dizeres: *Proposta para a aquisição de usinas de beneficiamento de algodão, de propriedade de Brazcot Limitada, em liquidação;*

II — Não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha, assinada e datada a última, em que se indicará o endereço e o telefone do interessado;

III — Mencionar a nacionalidade brasileira do proponente, fornecendo, desde logo, os necessários comprovantes, e, em se tratando de pessoa jurídica, apresentar certidão do inteiro teor do contrato social ou exemplar autenticado dos estatutos, declarando, ainda, a nacionalidade dos sócios ou nome e nacionalidade dos principais acionistas;

IV — Fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado no Banco do Brasil S. A. importância correspondente a 2 % (dois por cento) da avaliação a que se refere o § 3.º, retro. Fica entendido que a importância a ser depositada deverá ser aquela calculada sobre o valor atribuído à usina que interessar ao proponente;

V — Ser selada a primeira via da proposta e, bem assim, os documentos que forem juntados com Cr\$ 1,00 por folha e mais Cr\$ 0,40 da taxa de Educação e Saúde;

VI — Conter a declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par de todas as condições e termos deste edital, aos quais se submete irrevocavelmente;

6. Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados, às dezesseis horas do décimo dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia útil imediato, às mesmas horas) do prazo estipulado no item I, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à Rua da Alfândega, n.º 11, 2.º andar, Rio de Janeiro, onde poderão ser obtidos outros informes, das 13 e meia às 16 horas, diariamente.

7. Aos interessados idôneos, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica ou da Agência do Banco do Brasil, na Capital do Estado de São Paulo, serão fornecidas cartas de apresentação mediante as quais poderão obter, nos escritórios da Brazcot Limitada, em liquidação, dados pormenorizados sobre os bens a serem alienados, sendo permitidas a esses interessados, devidamente credenciados, vistorias e visitas em hora e dia previamente combinados.

8. Os preços oferecidos entender-se-ão, sempre, para pagamento à vista, no ato da transferência dos bens.

9. Dentro de 10 (dez) dias, contados a partir da data da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao Senhor Presidente do Banco do Brasil S. A., que autorizará a venda ao concorrente da melhor oferta, ou, no caso de empate, mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes dos maiores preços, ou, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

10. Seja qual for a decisão proferida, não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação, podendo, a seu exclusivo critério, recusar qualquer proponente.

11. No prazo de 10 (dez) dias, a partir do despacho exarado pelo Senhor Presidente do Banco, serão notificados os concorrentes cujas ofertas hajam sido aceitas, para o fim de serem efetuados, mediante a assinatura dos documentos necessários, o pagamento do preço oferecido e a transferência dos bens, dentro do prazo de quarenta e cinco dias, a contar da data das notificações, que serão feitas pelo *Diário Oficial* e confirmadas por cartas expedidas para os endereços dos interessados, sob pena de perda dos depósitos exigidos à alínea IV do item 5.

12. Todas as despesas e impostos, taxas, etc., relativos à transferência de ditos bens correrão por conta dos compradores.

13. Exarado o despacho pelo Senhor Presidente do Banco do Brasil S. A., será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes, cujas propostas não forem aceitas.

Liquidantes: Marcelo Pereira Ferraz, Antônio de Sousa Campos, Otacílio Ribas, Daro Esten de Eston, Jorge Soares.

7 Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — Pelo Banco do Brasil S. A., como Agente Especial do Governo Federal — *Manoel Augusto Penna.*

Dias 5, 8, 10, 13, 15 e 17-3-45.

NOTIFICAÇÃO

A Agência Especial de Defesa Econômica, nos termos do parágrafo 11 do edital de concorrência para a venda da usina de beneficiamento de algodão, instalada na cidade de Birigui, no Estado de São Paulo, de propriedade da firma Brazcot Limitada, em liquidação, notifica a S. A. Cafeteira da Noroeste, com sede na Capital daquele Estado, de que sua proposta para a aquisição da mesma, pelo preço de Cr\$... 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) foi aceita, consoante despacho exarado pelo Senhor Presidente do Banco do Brasil S. A., em 3 do mês em curso.

A proponente tem o prazo de 15 (quarenta e cinco) dias, a contar da data desta notificação (a terminar em 26 de abril próximo vindouro, inclusive), para efetuar o pagamento do preço oferecido e assinar os documentos necessários à transmissão do citado imóvel, sob pena de perda do depósito feito na conformidade do inciso IV, parágrafo 5 do edital competente.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945. — Pelo Banco do Brasil S. A., como agente especial do Governo Federal. — *Manoel Augusto Penna.*

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Serviço de Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 48

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 22 de março do corrente mês, na sede desta Divisão, no edifício da estação D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas, em duas vias de "detalhe" e duas de "resumo", para fornecimento dos seguintes materiais:

Item 1 — Couro bicromado cor de vinho em pele com estampa tartaruga de 4,70m² x 3mm (Pintado como tinta lavável), (até 278) — Um

2 — Couro cromado cor de vinho em pele com estampa tartaruga de 4,70m² x 3mm (Pintado com tinta lavável), (até 250) — Um.

3 — Couro sola engraxado de 2,30m² x 4mm (Para buchas, sem furos e fendas, calibrado), (até 250) — Meio.

Elementos de identificação:

Os materiais da presente concorrência devem ser fornecidos de acordo com as especificações indicadas, ficando seu recebimento definitivo na dependência da aceitação pelo departamento requisitante.

Prazo máximo de entrega:

60 dias.

Local de entrega:

X. M. — 3 — Pátio da Estação de S. Cristóvão.

Observações:

A firma que não tiver a caução anual, registrada nesta Divisão, terá que fazer uma para garantia de proposta, no valor de Cr\$... 5.000,00.

Para garantia do fornecimento, deverão caucionar 8% sobre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinados com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso. Em caso de dúvida prevalecerá o preço indicado por extenso.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945. — *Luiz Freire, Pelo C.M.*

SOCIEDADES

COMÉRCIO E INDÚSTRIA CABRAL S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EM 15 DE MARÇO DE 1945

Srs. Acionistas:

Em cumprimento do que determina a lei e os nossos estatutos, vimos apresentar-vos o nosso relatório sobre a nossa gestão no período decorrido desde 1 de setembro a 31 de dezembro de 1944, data em que foi encerrado o respectivo Balanço, submetendo igualmente ao vosso exame e julgamento as Contas de Lucros e Perdas e Despesas Gerais Balanço com a demonstração do Ativo e Passivo e o parecer do Conselho Fiscal.

Como verificareis, os resultados obtidos no período dos quatro meses em que exercemos a nossa atividade depois da organização da Sociedade, foram pouco compensadores em virtude da baixa dos preços dos materiais cujas oscilações variaram até 50 % abaixo das suas cotações do primeiro semestre o que não deu margem para efetuar vendas mais avultadas.

Para qualquer outro esclarecimento que julgardes necessário ao vosso exame, ficamos à vossa inteira disposição para prestá-lo no cumprimento do nosso dever.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — Comércio e Indústria Cabral S. A. — Mario F. Santos, Diretor-Gerente. — J. A. Cabral, Diretor-Presidente.

BALANÇO GERAL DA SOCIEDADE POR AÇÕES "COMÉRCIO E INDÚSTRIA CABRAL S. A", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

	Cr\$
Cauções	4.260,00
Imóveis — J. A. Cabral	38.985,00
J. A. Cabral — São Paulo	224.710,90
Móveis e Utensílios — Rio	52.529,30
Mercadorias — São Paulo	191.644,80
Mercadorias — Rio	106.668,60
Caixa — Morro Agudo	840,00
Cerâmica — Cabral	1.007.257,00
Banco Latino Americano C/Caução	71.809,00
Caminhões	42.786,00
Caixa	133.216,40
Títulos a Receber	274.062,10
Contas Correntes	215.979,90
Bancos	71.557,50
Estampilhas Vendas e Consignações	2.178,70
	2.438.476,20

Passivo

	Cr\$
Capital	2.000.000,00
Títulos Cauccionados	71.809,00
Títulos a Pagar	330.386,50
Fundo de Reserva	1.814,00
Percentagens da Diretoria	6.893,30
Fundo Especial	27.573,40
	2.438.476,20

Comércio e Indústria Cabral S. A. — Mario F. Santos, Diretor-Gerente. — J. A. Cabral, Diretor-Presidente. — Fernando Augusto Dantas, Contador registrado n.º 34.352.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

	Débito	Crédito
	Cr\$	Cr\$
de Mercadorias — Rio		7.571,20
de Mercadorias — São Paulo		139.355,10
de Comissões		488,90
de Tijolos		32.445,80
a Estampilhas de Vendas e Consignações	10.916,70	
a Seguros	8.940,70	
a Despesas Gerais — Rio	106.572,80	
a Juros e Descontos	6.460,50	
a Móveis e Utensílios	5.835,60	
a Caminhões	4.754,00	
a Contas Correntes	100,00	
a Fundos de Reserva	1.814,00	
a Percentagens da Diretoria	6.893,30	
a Fundo Especial	27.573,40	
	179.861,00	179.861,00

Comércio e Indústria Cabral S. A. — Mario F. Santos, Diretor-Gerente. — J. A. Cabral, Diretor-Presidente. — Fernando Augusto Dantas, Contador registrado n.º 34.352.

(N.º 3.148 — Cr\$ 408,00 — Dias: 10, 13 e 14-3-45 — 10-3-45)

COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS S. BARBARA

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 5 DE ABRIL DE 1945

Senhores acionistas:

Em obediência aos dispositivos estatutários e legais, submetemos à apreciação dos Srs. acionistas, com o parecer do Conselho Fiscal, as contas relativas às atividades sociais do ano de 1944, constantes do Balanço encerrado em 30 de dezembro de 1944 e da demonstração da conta de Lucros e Perdas.

Ficamos à inteira disposição dos senhores acionistas para os esclarecimentos que julgarem necessários.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945. — Cia. Fiação e Tecidos S. Barbara. — Diretor-Presidente, Mario dos Santos.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

	Ativo	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Maquinismos		555.156,60	
Móveis e utensílios		32.165,40	
Veículos		63.109,10	
Semoventes		36.000,00	
Cinema		3.480,50	
Ações da Coop. de Seguros de Operários em Fábricas de Tecidos		500,00	690.411,60
Disponível:			
Dinheiro em Caixa e em Bancos			37.689,50
Realizável:			
Matéria prima	1.489.806,30		
Produtos manufaturados	12.377,20		
Almoxarifado	298.133,50		
Mercadorias	343.323,90		
Contas Correntes-Devedores	297.942,30		
Resíduos	15.300,00		
Tijolos e telhas	21.807,10		
Obrigações de Guerra	28.231,70		2.506.922,00
Pendente:			
Estampilhas de Vendas Mercantis	1.209,00		
Selos de Consumo	4.257,50		5.466,50
Contas de compensação:			
Ações caucionadas	40.000,00		
Bancos c/ valores	4.300,00		44.300,00
			3.284.789,60

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Não exigível:		
Capital	500.000,00	
Reservas diversas	130.816,30	
Fundo de depreciação	130.150,70	760.967,00
Exigível:		
Duplicatas a pagar	1.330.986,10	
Obrigações a pagar	202.355,00	
Contas a pagar	9.025,00	
Contas Correntes-Credores	150.385,70	
Dividendos a distribuir	127.537,70	
Instituto dos Industriários	7.410,20	
Legião Brasileira de Assistência	1.165,40	
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	1.140,00	1.830.005,10
Pendente:		
Lucros e perdas		619.517,50
Contas de compensação:		
Caução da Diretoria	40.000,00	
Valores depositados em Bancos	4.300,00	44.300,00
		3.284.789,60

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Cia. Fiação e Tecidos S. Barbara. — Diretor-Presidente, Mario dos Santos. — Contador Theodor Oswald Heide — registrado sob n.º 38.253

Terça-feira 13

DIÁRIO OFICIAL (Seção I)

Março de 1945 4233

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

	Cr\$	Cr\$
Débito		
Dividendos a distribuir		100.000,00
Comissões	47.609,00	
Despesas gerais	274.654,00	
Fabricação	1.416.160,40	
Honorários do Conselho Fiscal	3.600,00	
Honorários da Diretoria	24.000,00	
Impostos	52.607,20	
Juros e Descontos	29.086,50	
Seguros	40.973,00	
Fundo de depreciação	71.704,90	
Gratificação da Diretoria	7.704,20	1.968.096,20
Lucro líquido	249.104,80	
Reservas diversas:		
5% para o Fundo de Reserva	12.455,20	
5% para o Fundo de Repara- ção	12.455,20	
3% para o Fundo de Garantia de Dividendos	7.473,40	32.583,80
Saldo que passa para o exercício seguinte		649.517,50
		2.749.997,20

	Cr\$	Cr\$
Crédito		
Saldo anterior		532.796,20
Armazém	35.331,00	
Arrendamentos	6.355,00	
Rendas eventuais	2.817,10	
Produtos manufaturados	2.172.697,90	2.217.204,00
		2.749.997,20

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Cia. Fiação e Tecidos S. Barbara. — Diretor-Presidente, *Mário dos Santos*. — Contador, *Theodor Oswald Heide* — registrado sob o n.º 38.253

PARECER

Senhores acionistas:

O Conselho Fiscal da Cia. Fiação e Tecidos Santa Barbara, em cumprimento ao que dispõem o art. 127 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, examinou o Balanço e as contas apresentadas pela Diretoria, tendo verificado nos livros os lançamentos, e de parecer que sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945. — *João Antonio Modesto Leal*. — *Alberico Dias de Moraes*. — *Jaime da Silva Amaral*.

(N.º 3.312 — Dia 9-3-45 — Cr\$ 306,00).

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES E FINANCIAMENTOS
SOFIBRAZ S.A.(CARTA PATENTE N.º 2.579, DE 4 DE MARÇO DE 1942)
BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1945

	Cr\$	Cr\$
Ativo		
Disponível:		
Caixa:		
Em moeda corrente	4.300,60	
No Banco do Brasil	600.121,60	
Em outros Bancos	742.002,60	1.346.424,80
Imobilizados:		
Móveis e Utensílios		43.714,00
Realizável:		
Contas Correntes		1.172.310,00
Contas Compensadas:		
Ações Caucionadas	30.000,00	
Valores Depositados	2.920.000,00	
Devedores Por Garantia	10.000,00	2.960.000,00
Diversas Contas	447.518,60	
		5.969.967,40

	Cr\$
Passivo	
Não Exigível:	
Capital	3.000.000,00
Exigível:	
Contas a Pagar	3.932,40
Contas Compensadas:	
Caução da Diretoria	30.000,00
Depositantes de Valores em Custódia	2.920.000,00
Credores Por Garantia	10.000,00
Diversas Contas	6.035,00
	5.969.967,40

Sociedade Brasileira de Participações e Financiamentos Sofibraz S. A. — *Henry Jean Jacques Perroy*, Presidente. — *Gervasio Leite da Fonseca e Silva*, Guarda-Livros Reg. n.º 22.734. — *Pedro da Silva Sampaio*, Contador Reg. n.º 39.178.

(N.º 3.426 — 10-3-45 — Cr\$ 132,60)

BANCO BORGES S.A.

FUNDADO EM 1936

Rua da Alfândega, 24 e 26

(Carta Patente n.º 1.313, de 26-5-36)

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 28 DE
FEVEREIRO DE 1945

	Cr\$
Ativo	
Letras descontadas	52.940.439,87
Empréstimos em contas correntes	66.797.608,10
Letras em Cobr. do exterior	3.514.300,00
Letras em Cobr. do interior	17.636.155,30
Valores caucionados	30.225.908,30
Valores depositados	77.967.291,60
Garantias hipotecárias	55.866.000,00
Correspondentes c/cobranças	18.000.030,60
Correspondentes do exterior	1.383.700,20
Correspondentes do interior	13.887.801,13
Títulos de propriedade do Banco	4.326.640,60
Hipotecas	10.617.010,00
Caixa: Em moeda corrente no Banco	3.546.303,87
Depositado no Banco do Brasil e em outros Bancos	49.605.211,20
Tesouro Nacional — c/depósito	100.000,00
Ações caucionadas	80.000,00
Móveis e utensílios	33.290,00
Diversas contas	752.078,70
Imóveis	5.147.120,20
Total do ativo	412.476.889,97

	Cr\$
Passivo	
Capital	5.000.000,00
Fundo de reserva geral	4.500.000,00
Fundo de reserva para dividendos	1.000.000,00
Depósitos:	
em c/c com juros	115.494.317,09
em c/c popular	4.310.217,10
com aviso prévio	6.594.463,80
a prazo fixo	47.566.079,80
em c/c sem juros	1.853.940,66
Depósitos em c/cobr. do exterior	3.623.293,00
Depósitos em c/cobr. do interior	23.509.608,80
Títulos em caução e em depósito	116.421.253,60
Valores hipotecários	55.866.000,00
Correspondentes do exterior	471.852,80
Correspondentes do interior	23.127.190,60
Ordens de Pagamento	380.914,80
Apólices dep. no Tesouro Nacional	100.000,00
Caução da Diretoria	80.000,00
Diversas contas	2.577.657,92
Total do passivo	412.476.889,97

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — *Adriano Sá Junior*, Diretor-Presidente. — *Julio Mattos*, Diretor-Gerente. — *Pedro Penha Borges*, Guarda-Livros.

(N.º 3.145 — 10-3-45 — Cr\$ 153,00)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA CABRAL S. A.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

O Conselho Fiscal da "Comércio e Indústria Cabral S. A.", representado pelos membros abaixo assinados, em obediência ao disposto no inciso III do art. 127, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, tendo examinado detidamente e em tempo oportuno a escrituração e negócios sociais relativos ao período de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1944, data em que foi encerrado o respectivo Balanço, exame esse extensivo aos inventários, Balanço e Contas apresentadas pela Diretoria, declara estar de pleno acordo com tudo que examinou pedindo a sua aprovação.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945. — *Tufic Neme.* — *Pedro Doria Reis.* — *Dr. Alfredo de Moraes Sarmento.*

(N.º 3.501 — 12-3-45 — Cr\$ 35,70)

INSTITUTO TERAPÊUTICO PAN ORGÂNICO S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 7 dias do mês de março de 1945, às 14 horas, na sede social do Instituto Terapêutico Pan Orgânico S.A., à Rua Ana Guimarães 80, nesta Capital, se reuniram em assembleia geral extraordinária os Srs. Acionistas, abaixo-assinados, devidamente convocados pelos anúncios no *Diário Oficial* e "Diário de Notícias" de 27 e 28 de fevereiro e 1 de março, e verificando haver número legal pelo número de assistentes no livro de presença, comparecendo dez acionistas representando mil cento e quarenta e cinco ações, o acionista Henrique de Lacerda Ferraz, diretor-presidente, assumiu a direção dos trabalhos, e convidou o acionista Geraldo Cortez Neto para secretário. O Sr. Presidente declarou que já era do conhecimento de todos os acionistas a construção de um novo prédio, de um só pavimento, na sobra de terreno de sua propriedade, situado à Rua Ana Guimarães n.º 80, junto ao edifício da sede, porém verificando a Diretoria que a construção do prédio, com um só pavimento, não atenderia às necessidades de sua produção e expansão comercial, deliberou, de acordo com os Srs. Membros do Conselho Fiscal, fosse o referido prédio, em construção, ampliado com outro pavimento, completando assim as instalações de que deve precisar para um grande desenvolvimento de negócios, com vantagem econômica ainda da construção, de uma só vez, ficar por preço mais conveniente. Para assim proceder, teve a diretoria, outra vez, que recorrer a um novo financiamento na Caixa Econômica Federal, desta Capital, que, depois das demarches relativas ao caso, concordou em aumentar o financiamento de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), já proposto e combinado, em mais Cr\$ 146.759,70 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove cruzeiros e setenta centavos), nas mesmas condições, isto é sob garantia hipotecária inclusive do novo pavimento, mesmo prazo e pagamentos mensais pela tabela "Price" e é sobre este assunto que versa a presente assembleia adiantando o Sr. Presidente que os Srs. Membros do Conselho Fiscal foram consultados e estão de pleno acordo com a diretoria no sentido da execução deste aumento e também sobre o financiamento desejado, havendo dado o parecer no livro próprio, nos termos seguintes: "Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal do Instituto Terapêutico Pan Orgânico S.A., nova denominação do Laboratório Margel S.A., tomando em consideração a proposta da diretoria para construir um pavimento superior no prédio, atualmente em construção, de propriedade desta sociedade, à Rua Ana Guimarães n.º 80, nesta Capital, em virtude de haver verificado ser insuficiente o prédio de um só pavimento para atender às necessidades de produção e expansão comercial que vão tendo os negócios deste Instituto, estão de pleno acordo com a proposta da diretoria. Não dispondo a sociedade dos recursos pecuniários precisos para realização de tal empreendimento, havendo por isto de recorrer a crédito, na mesma proposta submete à nossa apreciação e pede a nossa aprovação para um entendimento com a Caixa Econômica Federal e consequente efetivação da majoração do empréstimo para mais cento e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 146.759,70) no empréstimo já combinado de duzentos e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 240.000,00), conforme autorização em parecer desta comissão e autorizado em assembleia geral extraordinária de 22 de maio de 1944, empréstimo este que deverá ser garantido por hipoteca de todo o prédio, ora em construção e em vias de ser terminado. Pelas mesmas razões expostas, já fomos de parecer que se construísse o referido prédio e estamos também de pleno acordo que se faça este outro pavimento, assim como que se contráia o empréstimo de mais a quantia citada, tudo sob garantia hipotecária de todo o imóvel, pelo que submetemos à aprovação da assembleia geral extraordinária que se vai convocar para tomar conhecimento e resolver sobre o assunto. — Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945. — *Jorge do Valle Costa, Antonio Ferreira e Geraldo Cortez.* Franqueada à palavra a qualquer dos presentes que dela quizesse fazer uso sobre o assunto e como ninguém a solicitasse o

Sr. Presidente submeteu à aprovação a proposta da diretoria relativamente à construção do outro pavimento no novo prédio, a proposta para contrair novo empréstimo para financiamento desta construção e, ainda, o parecer do Conselho Fiscal, merecendo tudo, da parte dos presentes, aprovação unânime, ficando a diretoria autorizada a realizar o empréstimo e a construção citados. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ata no livro próprio que foi assinada por todos os presentes. (Assinados): — *Henrique de Lacerda Ferraz, Presidente.* — *Geraldo Cortez Netto, Secretário.* — *Paulo Lomba Ferraz.* — *Ynaya Ferraz Lacerda.* — *Ernani Lomba Ferraz.* — *Henrique Lomba Ferraz.* — *Eudoxio Calmon.* — *Genaro Ciribelli.* — *Jorge do Valle Costa.* — *Antonio Ferreira.* Certifico ser cópia fiel da ata escrita no livro próprio.

Geraldo Cortez Netto, Secretário. —

Instituto Terapêutico Pan Orgânico S.A. — *H. S. Cruz, Diretor Presidente.*

(N.º 3.386 — 9-3-45 — Cr\$ 255,00).

INDÚSTRIAS BRASILEIRAS DE PRODUTOS METÁLICOS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA INDÚSTRIAS BRASILEIRAS DE PRODUTOS METÁLICOS S. A.

Aos vinte e dois de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, na sede social da Indústrias Brasileiras de Produtos Metálicos S. A. — Produmet —, à Rua Debret n.º 79, 4.º andar, salas números 407-9, nesta Capital, reuniram-se acionistas representando 4.885 ações, como consta do "Livro de Presença de Acionistas". Aberta a sessão pelo Sr. Michel C. Schamasch, o mesmo pediu aos presentes que designassem o Presidente para dirigir os trabalhos. Por indicação do acionista Hélène Parisot de Andrade foi designado por aclamação o Sr. Michel C. Schamasch, o qual convidou o Sr. Roger Mesquita para Secretário. Ficando assim constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos e pediu ao Sr. Secretário de ler os avisos de convocação, publicados no *Diário Oficial* nos dias 12, 13 e 15 do corrente e no "O Jornal" nos dias 12, 13 e 14 do corrente, do seguinte teor: "Indústrias Brasileiras de Produtos Metálicos S. A. — Produmet — Assembleia Geral Extraordinária. São convidados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 22 do corrente, às 14 horas, na sede social, à Rua Debret n.º 79, quarto andar, sala 407, a fim de elegerem a Diretoria para o novo período administrativo, e deliberar sobre outros assuntos de interesse social. Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1945. — *Michel C. Schamasch.* — *Sylvio G. Flores, Diretores.* Finda a leitura, o Sr. Presidente fez ciente que tendo expirado o mandato da Diretoria em trinta e um de dezembro de 1944, encontra-se a Sociedade sem direção legal, e nestas condições propõe: 1.º) que sejam ratificados todos os atos praticados até a presente data, 22 de janeiro de 1945, pela Diretoria cujo mandato expirou em 31 de dezembro de 1944.; 2.º) que os presentes elejam a nova Diretoria para o novo período administrativo; 3.º) que sejam fixados os honorários da nova Diretoria. Pedindo a palavra, o acionista Sra. Marguerite Fraikin Bloch propõe que sejam aprovados e ratificados os atos praticados pela Diretoria, desde o dia 2 até o dia 22 do corrente. Submetida à votação foi a proposta aprovada por unanimidade. Em seguida, o acionista Sr. Joseph Zaslavsky propõe que sejam reeleitos para o novo período administrativo, a terminar em 31 de dezembro de 1947, os atuais Diretores, Srs. Michel C. Schamasch e Sylvio C. Flores, com os respectivos honorários de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) e Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais. Posta esta proposta em votação, foi a mesma unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou os trabalhos encerrados, e eu, Secretário, mandei lavrar a presente ata que vai assinada por mim e demais presentes. — *Roger Mesquita, Secretário.* — *Michel C. Schamasch, Presidente.* — *Sylvio G. Flores.* — *Marguerite Fraikin Bloch.* — *Hélène Parisot de Andrade.* — *Joseph Zaslavsky.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(D.R.C.)

CERTIDÃO

Certifico que a sociedade anônima Indústrias Brasileiras de Produtos Metálicos S. A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 637 por despacho de 2 de março de 1945, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 22 de janeiro de 1945, que elegeu a Diretoria para o período a terminar em 31 de dezembro de 1947 e fixou os seus honorários, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 5 de março de 1945. Eu, *Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX,* escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz.* Eu, *Renato Adolfo Pena Barros,* pelo Chefe da S.R.E. a subscreevo e assino. — *R. A. Penna Barros.*

Selada com Cr\$ 4,40.

Processo n.º 3.373-45.

(N.º 3.331 — 9-3-45 — Cr\$ 150,00)

SOCIEDADE ANÔNIMA SANTA ISABEL

RELATÓRIO QUE SERÁ APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE
12 DE MARÇO DE 1945

Senhores acionistas:

Em obediência às disposições legais e aos nossos Estatutos, vimos submeter à vossa apreciação o balanço geral e contas referentes ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944, estando à vossa disposição para quaisquer informações que desejardes.

Cumpre-vos eleger o Diretor Tesoureiro e o Diretor Gerente para o exercício de 1945 a 1947 e os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945. — *Agenor Homem Martins*, Presidente. — *Bento S. Sampaio*, Tesoureiro. — *João Soares de Sampaio*, Gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Santa Isabel, tendo examinado minuciosamente a escrituração, balanço e documentos relativos ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944, são de parecer que sejam aprovados pelos senhores acionistas as contas prestadas pela Diretoria e os atos por ela praticados.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945. — *Octavio de Souza Dantas*. — *José Machado Coelho de Castro*. — *Clemente José Monteiro*.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Imóveis	688.308,60		
Beifeitorias	24.076,00	712.384,60	
Disponível:			
Caixa		47.760,40	
Contas de Compensação:			
Ações em caução		15.000,00	
		775.145,00	
Passivo		Cr\$	Cr\$
Exigível:			
Contas Correntes	371.000,00		
Contas a Pagar	1.592,60		
Percentagem da Diretoria	7.321,00	379.913,60	
Não exigível:			
Capital	300.000,00		
Fundo de Reserva	3.660,50		
Fundo de Amortização de Imóveis	7.321,00		
Lucros Suspensos	52.527,00		
Lucros e Perdas	16.722,90	380.231,40	
Contas de Compensação:			
Caução da Diretoria		15.000,00	
		775.145,00	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Cr\$	Cr\$
a Honorários da Diretoria	4.500,00		
a Honorários do Conselho Fiscal	300,00		
a Conservação	4.350,00		
a Impostos	16.421,80		
a Despesas Gerais	1.572,00	27.146,80	
Saldo para 1945		16.722,90	
		43.869,70	
Crédito		Cr\$	Cr\$
de Aluguéis		43.869,70	

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Agenor Homem Martins*, Presidente. — *Bento S. Sampaio*, Tesoureiro. — *João Soares de Sampaio*, Gerente. — *Joaquim José d'Almeida Coutinho*, Guarda-livros, registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio sob o n.º 35.251.

(N.º 3.400 — 9-3-45 — Cr\$ 153,00)

THE TEXAS COMPANY (SOUTH AMERICA) LIMITED

Escritório Central do Brasil — Rio de Janeiro

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo			
Imobilizado:			
Bens móveis, imóveis e instalações		56.375.801,10	
Disponível:			
Caixa, Bancos e Valores diversos		46.014.851,60	
Realizável a curto prazo:			
Mercadorias e almoxarifado ...	69.829.783,90		
Contas e letras a receber	19.447.688,70		
Agentes comissários	2.026.303,20	91.303.775,50	
Realizável a longo prazo:			
Letras a receber	666.667,00		
Depósitos	2.446.542,20	3.113.209,20	
Pendente:			
Despesas pagas antecipadamente	7.480.663,40		
Contas duvidosas	280.628,40		
Impostos reembolsáveis	112.584,90	7.873.876,10	
Diversas contas		413.653,40	
Compensação:			
Reclamações	2.231.850,30		
Apólices depositadas como garantia	20.000,00		
Obrigações contingentes	1.572.649,30		
Juros a receber	19.751,50	3.847.251,40	
		208.942.424,60	
Passivo			
Exigível:			
Contas a pagar no exterior	51.120.379,50		
Contas a pagar no País	12.624.933,60	63.745.313,10	
Não exigível:			
Capital	34.461.750,00		
Reserva para depreciação	27.497.823,50		
Reserva para contas perdidas	864.864,90		
Lucros e perdas em suspenso ..	77.280.648,10	140.105.086,50	
Diversas contas		1.244.773,90	
Compensação:			
Reclamação — Contas	2.231.850,30		
Apólices depositadas como garantia — Contra	20.000,00		
Obrigações contingentes — Contra	1.572.649,30		
Juros a receber — Contra	19.751,50	3.847.251,40	
		208.942.424,60	

G. E. Strickland, sub-gerente geral. — *Octavio de Almeida Paiva*, contador — Registro n.º 33.987 no D.N.I.C. — Registro n.º 11.531 no D. E. C.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito			
Despesas		33.201.803,50	
Perdas diversas		17.076,40	
Lucros e perdas em suspenso		38.523.518,40	
		71.745.398,10	
Crédito			
Mercadorias		70.514.743,90	
Lucros diversos		1.230.654,20	
		71.745.398,10	

G. E. Strickland, sub-gerente geral. — *Octavio de Almeida Paiva*, contador — Registro n.º 33.987 no D.N.I.C. — Registro n.º 11.531 no D. E. C.

(N.º 3.368 — 9-3-45 — Cr\$ 221,40)

FERRAGENS PEREIRA ARAÚJO S.A.**RELATÓRIO DA DIRETORIA****Senhores Acionistas:**

Cumprindo o que determina a lei de sociedades anônimas e o disposto nos estatutos sociais, temos a satisfação de submeter à vossa apreciação, o Balanço Geral com o respectivo detalhe do Ativo e Passivo, a conta "Lucros e Perdas", bem como o parecer do Conselho Fiscal, também anexo, todos relativos ao exercício de 1944.

Deveis ainda, em cumprimento do que dispõe os estatutos sociais, eleger os membros do Conselho Fiscal efetivo e suplentes, para o ano de 1945.

Da situação financeira de Ferragens Pereira Araújo S/A., podeis julgar pelos dados que apresentam os documentos que oferecemos a vosso exame, e agradecendo a vossa presença, permanecemos à vossa disposição para qualquer esclarecimento que vos parecer necessário.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945. — *Francisco Pereira dos Santos*, Presidente. — *João d'Almeida Coimbra*, Gerente. — *Francisco Pinto Monteiro*, Tesoureiro.

BALANÇO GERAL — EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Cr\$	Cr\$
Disponível:			
Caixa, em moeda corrente	29.047,80		
Bancos, dinheiro em c/corrente	4.574.698,80		4.603.746,60
Realizável:			
Devedores da Praça	516.476,30		
Contas Correntes	644.308,80		
Mercadorias	4.033.710,90		5.194.496,00
Imobilizado:			
Veículos	7.000,00		
Depósitos de vencimentos	15.069,90		
Cauções, em moeda corrente	22.700,00		
Depósito Judicial	25.000,00		
Instalações e Benfeitorias	107.000,00		
Contratos de locação	117.000,00		
Móveis e utensílios	153.000,00		
Depósito de garantia	164.035,80		
Obrigações de Guerra	266.400,00		
Títulos de Renda	272.892,50		
Marcas Registradas	500.000,00		1.650.098,50
De compensação:			
Banco Comércio Indústria Minas Gerais c/dep. títulos	44.100,00		
Valores depositados	18.000,00		
Cauções em títulos	51.000,00		
Ações caucionadas	150.000,00		233.100,00
			8.681.440,80
Passivo		Cr\$	Cr\$
Não exigível:			
Capital	6.000.000,00		
Fundo de reserva legal	52.074,90		
Fundo de reserva especial	52.074,90		
Fundo de garantia de dividendo	52.074,90		
Lucros & Perdas — Lucros suspensos	45.272,80		6.201.497,50
Exigível:			
Obrigações a pagar	8.536,40		
Contas a pagar	176.147,60		
Contas correntes	4.222.159,30		
Dividendos	840.000,00		2.216.843,30
De compensação:			
Títulos em custódia	44.100,00		
Depositantes de valores	18.000,00		
Valores caucionados	51.000,00		
Caução da Diretoria	150.000,00		233.100,00
			8.681.440,80

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945. — *Francisco Pereira dos Santos*, Presidente. — *João d'Almeida Coimbra*, Gerente. — *Francisco Pinto Monteiro*, Tesoureiro. — *Americo de Azevedo e Silva Junior*, Contador — registrado no D.N.I.C. sob o n.º 35.289 na D.E.C. sob n.º 33.267.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA — "LUCROS E PERDAS" — EM 30. DE DEZEMBRO DE 1944

	Cr\$	Cr\$
Débito		
a Despesas gerais		1.088.551,40
a Juros e descontos		85.743,70
a Instalações e benfeitorias		11.589,00
a Contratos de locação		13.000,00
a Móveis e utensílios		17.548,20
a Gratificações		113.860,00
a Contas correntes		1.000.000,00
		2.330.223,30
Aplicação do lucro líquido:		
a Fundo de reserva legal	52.074,90	
a Fundo de reserva especial	52.074,90	
a Fundo de garantia de dividendos	52.074,90	
a Dividendos	840.000,00	
Saldo que passa para o exercício seguinte	45.272,80	1.041.497,50
		3.371.720,80
Crédito		
de Mercadorias		2.371.720,80
de Marcas registradas, móveis e utensílios, contratos de locação, fundo de liquidações, instalações e benfeitorias		1.000.000,00
		3.371.720,80

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945. — *Francisco Pereira dos Santos*, Presidente. — *João d'Almeida Coimbra*, Gerente. — *Francisco Pinto Monteiro*, Tesoureiro. — *Americo de Azevedo e Silva Junior*, Contador registrado no D.N.I.C. sob n.º 35.289 na D.E.C. sob n.º 33.267.

PARÊCER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de Ferragens Pereira Araújo S/A, no desempenho do seu mandato e em cumprimento do disposto na lei de sociedades anônimas e estatutos sociais, tendo procedido a minucioso exame no Balanço Geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e livros de contabilidade do exercício de 1944, verificaram a exatidão dos mesmos e são de parecer que devem ser aprovados, bem como a aplicação o lucro líquido e a distribuição de dividendos à razão de 14% (quatorze por cento).

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945. — *Oswaldo de Miranda Ferraz*. — *José Duarte Martins*. — *José de Montenegro Serra*.

(N.º 3413 — Cr\$ 326,40 — 10-3-45).

L. FIGUEIREDO (RIO) S.A.**(ARMAZENS GERAIS — DESPACHOS — REPRESENTAÇÕES)****ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO**

As quinze horas do dia vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, reuniram-se, de acordo com os anúncios publicados no *Diário Oficial* de 16, 17 e 19 e "Jornal do Comércio", de 17, 18 e 20, ambos do corrente mês, em segunda convocação, na sede social, à Avenida Rio Branco, 66-74, 2.º andar, os acionistas de L. Figueiredo (Rio) S. A. (Armazens Gerais — Despachos — Representações), representando a maioria das ações que formam o capital social, conforme assinaturas no "Livro de Presença". Abriu a sessão o Diretor-Presidente, Sr. Ciro Cavalcanti Pereira, que declarou instalada a assembleia e convidou os Srs. acionistas a escolherem, na forma do art. 16, dos Estatutos, o Presidente da mesma. Por aclamação, foi escolhido o acionista Neri Mendes que escolheu para Secretário o Acionista Almir Machado Borges Câmara, ficando, assim, constituída a Mesa. Pelo Sr. Presidente foi dito que, como já era do conhecimento dos Senhores Acionistas, por publicação no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de 11, 12 e 13 de janeiro próximo passado as contas do exercício de 1944 estiveram à disposição de quem as desejasse examinar e que haviam sido publicadas na íntegra no *Diário Oficial* de 15 e "Jornal do Comércio" de 10, ambos do corrente mês. Foi lido, então, em voz alta, o balanço, as contas de lucros e perdas, o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, que postos a discussão e votação, foram aprovados por unanimidade.

A seguir, propôs o Sr. Presidente a eleição do Conselho Fiscal, sendo eleitos os seguintes nomes e estabelecidos os honorários de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), por sessão a que compareceram: Membros Efetivos: Vasco Bebiano, Comendador José Rainho e Silva Carneiro e Carlosano Celso Gusmão. Membros Suplentes: José Barbosa Correia, Bernardo Bellingrodt e Miguel Gonzalez Y Lozano.

Por proposta do Acionista Norival Pereira de Sousa, unanimemente aceita, foram mantidos os mesmos honorários para a Diretoria que vigoraram no exercício findo.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, para ser lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os Acionistas presentes. Rio de Janeiro, vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco. — p. p. L. Figueiredo S. A. (Armazens Gerais — Despachos — Representações) — Osvaldo de Breyne Silveira — Neri Mendes — Norival Pereira de Souza — Luiz Gonzaga Portugal — Cyro Cavalcanti Pereira — Dalmo Rinaldi — Almir Machado Borges Câmara — Jayme Moraes — Jovelino Pecanha Cabral — José Mario Portugal — Djalma Pereira de Souza — Antonio Aurelio Agnello Labruna — Adhemar Pereira de Mello.

Certifico que o presente é cópia fiel do original do livro de atas, ao qual me reporto. — Almir Machado Borges Câmara, Secretário. — Cyro Cavalcanti Pereira, Diretor-Presidente.

(N.º 3.439 — 10-3-45 — Cr\$ 102,00)

CONSTRUTORA BRANDÃO S. A. — CONBRASA

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 15 DE MARÇO DE 1945

Senhores Acionistas:

Transcorrendo mais um ano de administração, a Diretoria da Construtora Brandão S. A. Conbrasa, vem apresentar o relatório de sua gestão relativo ao Exercício de 1944. A Diretoria, em meio das dificuldades bastante conhecidas, e oriundas, especialmente, das consequências do estado de guerra que atravessamos, dificuldades essas que se fizeram sentir de um modo geral em todas as atividades no ano findo, não poupou esforços para cumprir seus contratos anterior-

res e incrementar os negócios sociais. Assim é que, por proposta da Diretoria, foi o capital social aumentado de Cr\$ 500.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00, e criado mais um cargo na Diretoria, como objetivo de ser melhor atendido o desenvolvimento dos negócios. Convém ressaltar o volume de obras contratadas, que atingiu a cifra de Cr\$ 35.000.000,00 o que bem demonstra a intenção da Diretoria em manter o ritmo de trabalho dentro de compromissos e provisões aconselháveis. Verifica-se do Balanço que os valores patrimoniais aumentaram em virtude da aquisição de novos imóveis, tais como: Rua Belfort Roxo, 269; Rua do Rezende, 179, 181 e 193, e Rua Marques de Valença, 62. Foram vendidos com lucro apreciável os imóveis da Praia de Icaraí, 1 e 11, em Niterói, e o da Avenida 15 de Novembro, em Petrópolis. Ainda com a apresentação da Conta de Lucros e Perdas, os senhores acionistas poderão apreciar a administração nas despesas feitas durante o exercício passado. Foi distribuído aos acionistas o dividendo de 9,15% sobre o capital, pouco inferior ao ano de 1943. Em nossa sede estamos ao inteiro dispor dos senhores acionistas para outro quaisquer esclarecimentos, e colocamos à disposição dos mesmos os documentos comprobatórios das contas e balanço de nossa administração, facilitando-lhes qualquer exame. Cumpre aos senhores acionistas eleger na próxima Assembléia Geral Ordinária os membros do Conselho Fiscal e Suplentes para o corrente exercício, deixando de se fazer a eleição da Diretoria, em vista de ter sido a mesma reeleita, pelas disposições estatutárias aprovadas pela Assembléia realizada em 21 de dezembro de 1944, a qual, criando o cargo de Diretor-Secretário, elegeu para ocupá-lo o Sr. Dr. Fernando Augusto Pereira, cujo mandato bem como os dos Diretores reeleitos, terminará em 15 de março de 1950.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — Construtora Brandão S. A. — Conbrasa. — Victor de Magalhães Cardoso Rangel, Presidente. — Armando Rodrigues Brandão, Diretor-Técnico. Eng. Civil, responsável. Carteira Profissional n.º 349-D Categoria C. — Victor de Magalhães Junior, Tesoureiro. — Fernando Augusto Pereira, Secretário.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
I — Fixo:		I — Não Exigível:	
1.º — Imóveis:		1.º — Capital	599.400,00
Rua Pompeu Loureiro	57.434,30	2.º — Aumento de Capital 10%	
São Gonçalo	236.078,30	Depositado em Banco	150.000,00
Rua do Centenário s/n.º	1.300.094,50	3.º — Fundo de Reserva:	
Novo imóvel Rua do Centenário	216.268,80	a) Saldo anterior	40.532,10
Rua Domingos Ferreira ns. 102 e 104	1.359.268,90	b) Dêste Balanço	7.623,60
Rua Belfort Roxo, 269	120.490,00		43.155,70
Rua do Rezende, 183	283.897,80	4.º — Fundo de Depreciação:	
Rua Domingos Ferreira n.º 106	310.000,00	a) Saldo Anterior	40.052,50
Rua Marques de Valença n.º 62	120.000,00	b) Dêste Balanço	7.623,60
	4.033.532,60		47.676,10
2.º — Maquinismos e ferramentas	321.835,50	5.º — Obras Contratadas	35.278.492,40
3.º — Móveis e Utensílios	53.919,70	II — Exigível a Curto e Longo Prazo:	
4.º — Caminhões	216.993,30	1.º — Contas Correntes	12.790.750,70
5.º — Marcas e Patentes	13.462,20	2.º — Dividendos 8.º a Distribuir	45.741,80
6.º — Instalações	61.173,00	3.º — Dividendos não Reclamados	6.202,20
II — Realizável a Curto e a Longo Prazo:		4.º — Cotas a distribuir à Diretoria	15.247,20
1.º — Cauções e Depósitos	225.085,10	5.º — Gratificações	17.613,30
2.º — Materiais em Depósito	1.337.977,30	6.º — Imposto Sindical — Petrópolis	277,40
3.º — Obrigações de Guerra	7.860,00	7.º — Imóveis edificio Centenário com financiamento	700.900,00
4.º — Administração Conbrasa	111.283,20	III — Valores Pendentes:	
5.º — Contas Correntes	28.681.597,40	1.º — Duplicatas Descontadas	1.452.700,80
III — Disponíveis:		IV — Contas de Compensações:	
1.º — Em Caixa	148.337,40	1.º — Caução da Diretoria	37.500,00
2.º — Nos Diversos Bancos	329.313,40		
	477.650,80		
IV — Valores Pendentes:			
1.º — Incorporações:			
Edificio São Fidelis	132.790,80		
Edificio Santa Margarida ...	185.401,00		
Rua Domingos Ferreira, 102.	702,20		
	318.894,00		
2.º — Obras em curso	15.635.512,50		
V — Imobilizado:			
1.º — Em Banco para aumento de capital	150.000,00		
VI — Contas de Compensação:			
1.º — Ações em Cauções	37.500,00		
	51.090.357,60		51.090.357,60

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Imóvel — Rua da Alegria	544,00		
Juros e Descontos	253.719,39		
Transportes e Condições	186.916,26	Imóvel Praia de Icarai, 1 e 11	55.320,30
Despesas Gerais	172.809,60		
Impostos	15.773,20	Imóveis Av. Quinze de Novembro — Petrópolis .	132.652,90
Aluguéis	8.153,50		
Vendas Mercantis	91.260,80	Incorporação Rua Belfort Roxo, 269	106.347,20
Fórtas	72.204,09		
Vitor de Magalhães Cardoso Rangel — Retir.	24.000,00	Incorporação Vaz de Caminha	80.600,00
Vitor de Magalhães Júnior — Retirada	24.000,00		
Seguros	606,40	Edifício Tabarité c/Extra	3.917,00
Imposto Sindical	300,00		
Honorários do Conselho Fiscal	900,00	Juros de Apólices	2.250,00
Comissões	130.330,00	Obras Conta de Renda	798.946,30
Armando Rodrigues Brandão	24.000,00		
Ordenados	66.939,96		
Fundo de Reserva 10% art. 26, alínea a dos Estatutos	7.623,60		
Fundo de Depreciação:			
12% alínea b	7.623,60		
Cotas a distribuir à Diretoria:			
29% alínea c	15.247,20		
Dividendos:			
Pelas 1.600 ações — 9,15%	45.741,80		
	4.179.433,70		4.179.433,70

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Victor de Magalhães Cardoso Rangel*, Diretor-Presidente. — *Victor de Magalhães Junior*, Diretor-Tesoureiro. — *Armando Rodrigues Brandão*, Diretor-Técnico. — *Ivo Ferreira da Silva*, Contador — Registrado sob o n.º 36.259 no D. N. I. C. e 39.039 no D. E. C.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA CONSTRUTORA BRANDÃO S. A. CONBRASA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA À REALIZAR-SE EM 15 DE MARÇO DE 1945

“Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Construtora Brandão S. A. Conbrasa, depois de detido exame sobre os documentos apresentados na forma da Legislação vigente — Relatório da Diretoria, Balanço, e Contas de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro próximo findo, verificaram estar os mesmos documentos na mais perfeita ordem, e são, pois, de parecer que os senhores acionistas devem aprovar o Relatório da Diretoria, Balanço e demais contas”.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — *Dymar Corrêa dos Santos*. — *Rubens Ferraz*. — *José C. de Souza Pinto*.

(N.º 3.388 — 9-3-45 — Cr\$ 387,60)

CASA BANCÁRIA “J. ANTONIO MOREIRA”

Rua da Assembléia n.º 38 — 2.º andar

Carta Patente n.º 1.442, de 14-1-37

Rio de Janeiro

BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Caixa:		Capital	250.000,00
Em moeda corrente	42.390,70	Bancos e garantidas	84.409,50
Em bancos	25.662,20	Deposítantes:	
		Com juros	128.470,70
Títulos descontados	1.091.571,00	C/Prazo fixo	85.000,00
Pôsto de estampilhas	12.127,00	Sem juros	326.200,10
Móveis e utensílios	29.862,20		
Apólices	5.000,00	J. Antônio Moreira, C/Suprimento	259.149,20
Títulos em caução	285.250,00	Letras a pagar	50.000,00
Títulos em cobrança	52.500,00	Redescontos	18.900,00
Adminis. de propriedade	736.500,00	Valores caucionados	285.250,00
		Cobrança P/ C/Terceiros	52.500,00
Bonus de Guerra	433,10	Bens administrados	736.500,00
Diversas contas	10.391,40		
	2.291.687,60	Diversas contas	15.308,10
			2.291.687,60

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — *Alberto de Azevedo Myrra*, Guarda-livros — Reg. n.º 34.691. — *J. Antonio Moreira*.

(N.º 3.440 — 10-3-45 — Cr\$ 132,60)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM MARIA CANDIDA

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCADA PARA 16 DE MARÇO:

Srs. acionistas:

Vimos relatar-vos os acontecimentos de maior vulto ocorridos na nossa Companhia em 1944.

Fábricas: A fábrica de São Roque que instalamos em Pomba, Estado de Minas Gerais, entrou auspiciosamente em funcionamento e o rendimento de seus serviços aumenta progressivamente; à medida que o pessoal adquire experiência. A fábrica Cascata manteve o ritmo do seu trabalho. A conservação dos maquinismos e instalações mereceu especial atenção.

Com a regularidade tradicional fez-se a amortização e pagamento dos juros dos debêntures.

Aos ilustres membros do conselho fiscal Srs. Manuel Lopes Fortuna Júnior, Mário Metelo e José Domingues Vieira, agradecemos a sua útil e valiosa cooperação.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945. — Carlos Antonio de Souza e Bruno José Gonçalves, Diretores.

Balanco geral em 30 de junho de 1944.

Ativo:

	Cr\$	Cr\$
Edifício e terrenos	2.283.169,87	
Máquinas e instalações	4.805.872,09	
Móveis e utensílios	120.540,10	
Veículos e semoventes	110.994,65	7.320.576,71
Caixas	58.415,51	
Bancos	619.026,40	677.441,91
Almoxarifado e matérias primas ..	1.301.997,90	
Material em fabrico e manufatura ..	346.473,00	1.648.470,90
Títulos de valor	88.460,60	
Contas correntes	833.937,10	
Diversas contas	6.077,94	928.475,64
Ações em caução	12.000,00	
Bancos conta de Cobrança	198.214,70	210.214,70
		10.785.179,86

Passivo:

Capital	4.500.000,00	
Fundo de reserva	1.170.126,02	
Fundo de garantia de dividendos ..	133.667,10	
Fundo de desvalorização	470.772,84	
Fundo para novos equipamentos ..	900.000,00	7.174.565,96
Empréstimo por debêntures	1.000.000,00	
Menos: Debêntures resgatadas	456.900,00	543.100,00
Dividendo	450.000,00	
Contas correntes	2.229.375,40	
Efeitos a liquidar	177.923,80	2.857.299,20
Caução da diretoria	12.000,00	
Títulos em cobrança	198.214,70	210.214,70
		10.785.179,86

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1944. — Carlos Antonio de Souza, Diretor. — Augusto Faria Carneiro Pacheco, Diretor interino. — Anibal Faria, Contador, registro n.º 38.032.

Demonstração da conta de lucros e perdas em 30 de junho de 1944:

Débito:

	Cr\$
Percentagens e despesas gerais	226.550,85
Impostos	135.045,07
Juros	86.065,00
Fundo de reserva	49.240,10
Fundo de garantia de dividendos	29.544,06
Fundo de desvalorização	108.297,68
Fundo para novos equipamentos	200.000,00
Dividendo	450.000,00
	1.284.742,76

Crédito:

Manufatura	1.273.699,96
Aluguéis	11.042,80
	1.284.742,76

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1944. — Carlos Antonio de Souza. — Bruno José Gonçalves, Diretores. — Anibal Faria, Contador, Registro n.º 38.032.

Balanco geral em 30 de dezembro de 1944.

Ativo:

	Cr\$	Cr\$
Edifícios e terrenos	2.398.072,87	
Máquinas e instalações	5.311.568,49	
Móveis e utensílios	134.317,00	
Veículos e semoventes	110.994,65	7.954.953,01
Caixas	9.932,61	
Bancos	114.090,70	154.023,31
Almoxarifado e matérias primas ...	2.246.280,80	
Material em fabrico e manufatura ..	798.827,60	3.045.108,40
Títulos de valor	116.276,60	
Contas correntes	1.349.339,20	
Diversas contas	16.440,01	1.482.055,81
Ações em caução	12.000,00	
Bancos com cobrança	145.914,10	157.914,10
		12.794.054,63

Passivo:

Capital	4.500.000,00	
Fundo de reserva	1.250.394,52	
Fundo de garantia de dividendos ..	181.828,20	
Fundo de desvalorização	1.144.407,61	
Fundo para novos equipamentos ..	900.000,00	7.976.630,33
Empréstimo por Debêntures	1.000.000,00	
Menos: Debêntures resgatadas	496.900,00	503.100,00
Dividendo	562.500,00	
Contas correntes	3.254.202,70	
Efeitos a liquidar	339.707,50	4.156.410,26
Caução da diretoria	12.000,00	
Títulos em cobrança	145.014,10	157.914,10
		12.794.054,63

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Carlos Antonio de Souza. — Bruno José Gonçalves, Diretores. — Anibal Faria, Contador, Registro n.º 32.082.

Demonstração da conta de lucros e perdas em 30 de dezembro de 1944.

Débito:

	Cr\$
Percentagens e despesas gerais	312.871,25
Impostos	496.281,13
Juros	117.627,96
Fundo de reserva	80.268,50
Fundo de garantia de dividendos	48.161,10
Fundo de desvalorização	673.634,77
Dividendo	562.500,00
	2.291.344,95

Crédito:

Manufatura	2.277.956,05
Aluguéis	13.388,90
	2.291.344,95

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Carlos Antonio de Souza. — Bruno José Gonçalves, Diretores. — Anibal Faria, Contador, Registro n.º 38.032.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Companhia de Fiação e Tecelagem Maria Cândida, depois de examinarem a escrituração, balanços e mais documentos referentes ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944, que encontraram na mais perfeita ordem e exatidão, são de parecer que devem ser aprovados, bem como todos os atos da diretoria praticados durante o referido exercício.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945. — Manoel Lopes Fortuna Junior. — Mario Metelo. — José Domingues Vieira.

(N.º 3.411 — 10-3-45 — Cr\$ 408,00)

CASA BANCÁRIA SAUL GELEMAN

Rua Miguel Couto n.º 27-A — Rio de Janeiro

BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Móveis e utensílios	2.496,00	Capital	250.000,00
Obrigações de Guerra	106,20	Letras descontadas	166.577,00
Caixa	27.876,30	Banco Carlo Pareto c/Garantida	66.089,80
Banco Carlo Pareto c/Caução	86.820,00	Saul Gelerman c/c	181.712,90
Bancos c/c	3.697,40	Instituto A. P. Bancários	62,40
Letras descontadas	546.243,90	Diversas contas	10.849,80
Diversas contas	8.052,10		
	675.291,90		675.291,90

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — Saul Gelerman. — José Baptista dos Santos, Contador 36.827.

(N.º 3.444 — 10-3-45 — Cr\$ 81,60)

ESCOLA REMINGTON S.A.

ATA DA 11.ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ESCOLA REMINGTON S.A.

As 14 horas do dia sete de março de 1945, na sede da Escola Remington S.A., na Rua Sete de Setembro n.º 59, nesta Capital, reuniram-se os seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária. Assumiu a presidência de acordo com os estatutos, o Diretor-Presidente, professor Frederico Ferreira Lima, o qual convidou para 1.º e 2.º Secretários, os acionistas Roberto Fendt e Adauto de Assis. Examinou, a seguir, o Sr. Presidente, os recibos dos acionistas portadores de ações ao portador, declarando que as mesmas, depositadas na sociedade, no prazo legal, achavam-se no cofre forte. Pediu, então, ao Senhor 2.º Secretário que procedesse à chamada pelo livro de presença, constando haver número legal, com a presença de 17 acionistas, representando 93% do capital social, declarando, por isso, instalada a 11.ª Assembléia Geral Ordinária da Escola Remington S.A. Pediu, a seguir, ao Sr. 2.º Secretário, que procedesse à leitura da comunicação aos acionistas, prevista no art. 99 do Decreto n.º 2.627 e publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" respectivamente dos dias 5, 6 e 7 e 4, 6 e 7 de fevereiro bem como do anúncio de convocação, publicado no *Diário Oficial* dos dias 26, 27 e 28 de fevereiro e "Jornal do Comércio" dos dias 25, 27 e 28 de fevereiro, o qual é do seguinte teor: "Escola Remington S.A. — Assembléia Geral Ordinária — 1.ª convocação — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede da Sociedade, na Rua Sete de Setembro n.º 59, no dia 7 de março, às 14 horas, para cumprirem o disposto nos arts. 98 e 102 e no parágrafo único do art. 124 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-940, bem como elegerem e fixarem os honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Ficam suspensas as transferências de ações até que se realize a assembléia. Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1945. — Frederico Ferreira Lima, Ademar Ferreira Lima, Waldemar Martins de Albuquerque, Antonio Afonso Ferreira, Diretores". Terminada a leitura, declarou o Sr. Presidente que todos os documentos legais achavam-se sobre a mesa à disposição dos Srs. acionistas. Pediu ao Sr. 2.º Secretário que procedesse à leitura do relatório, balanço e contas da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, publicados no "Jornal do Comércio" de 17 de fevereiro e no *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês. Finda a leitura, o Sr. Presidente submeteu à discussão esses documentos, relativos aos atos da gestão da Diretoria, no exercício de 1944; como ninguém se manifestasse, pôs em votação, sendo aprovados. Abstiveram-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Passando à 2.ª parte da ordem do dia o Sr. Presidente anunciou que se ia proceder à eleição dos membros da Diretoria para o período de março de 1945 a março de 1950 e dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o período de 1945 a 1946. Declarou, então, que ia ler uma carta do Dr. Antonio Afonso Ferreira, Diretor-Tesoureiro: "Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945. Ilmo. Sr. Frederico Ferreira Lima. — Diretor-Presidente da Escola Remington S.A. — Saudações. Pela presente venho reiterar-lhe e aos demais companheiros da Diretoria, a minha comunicação verbal de que não desejo ver renovado o meu mandato de Diretor-Tesoureiro dessa Escola, em virtude dos meus atuais afazeres absorverem todo o meu tempo. Aproveito o ensejo para renovar aos companheiros de Diretoria os meus votos de felicidades num abraço de despedida. (ass.) — Antonio Afonso Ferreira". O acionista Ademar Ferreira Lima pediu a palavra e expressou

o seu pesar pelo afastamento de tão útil companheiro como o Doutor Afonso Ferreira, propondo que lhe fosse oficiado lamentando a sua resolução e exaltando a contribuição valiosa que prestou a Sociedade durante os cinco anos em que colaborou na sua Diretoria. O Sr. Presidente convidou os Srs. acionistas a se manifestarem a respeito, sendo a proposta do Sr. Ademar Ferreira Lima aprovada por aclamação. Convidou então o Sr. Presidente, para escrutinadores, os acionistas Maria Drumond de C. e Silva, Maurício Rutowitsch e João Henrique Lucas. Efetuada a votação foi apurado o seguinte resultado: Diretores: Presidente — Frederico Ferreira Lima, com 924 votos; Vice-Presidente — Ademar Bezerra Ferreira Lima, com 1.200 votos; Gerente — Waldemar Martins de Albuquerque, com 1.388 votos; Tesoureiro — Eurídice Ferreira Lima, com 1.093 votos; Conselho Fiscal: membros efetivos — Francisco de Abreu e Lima Júnior, com 1.390 votos; Marellio Moncorvo, com 1.391 votos; Altino Moraes, com 1.393 votos; suplentes: Adauto de Assis, com 1.392 votos; Maurício Rutowitsch, com 1.390 votos; Darlindo Cunha Rocha, com 1.392 votos. O Sr. Presidente, atendendo a sugestão apresentada pelos presentes, declarou empossados os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal eleitos. Passando à 3.ª e última parte da ordem do dia, isto é, à fixação dos honorários da Diretoria e dos membros efetivos do Conselho Fiscal, para o exercício de 1945, pôs em discussão o assunto. O acionista Carlos de Carvalho Palmer propôs que fossem aprovados os seguintes honorários mensais, a prevalecerem de março corrente até a realização da próxima assembléia geral ordinária: Presidente — Cr\$ 3.900,00; Vice-Presidente — Cr\$ 2.500,00; Gerente — Cr\$ 2.200,00; Tesoureiro — Cr\$ 1.600,00; Conselho Fiscal — Cr\$ 100,00 para cada membro efetivo. O Sr. Presidente pôs em votação a proposta do acionista Carlos Palmer e como não houvesse quem se manifestasse, pô-la em votação, sendo unanimemente aprovada. Abstiveram-se de votar os membros da Diretoria e os do Conselho Fiscal. O acionista Olávio Vieira Gomes pedindo a palavra, propôs que constasse da ata dos trabalhos daquela assembléia um voto de pesar pelo falecimentos dos acionistas Artur Barbosa Pinto e Silvino Leitão, o que foi aprovado. Achando-se exgotada a ordem do dia e não havendo quem quisesse usar da palavra, o Sr. Presidente levantou a sessão pelo tempo necessário para ser lavrada a presente ata. Reaberta, foi a referida ata lida e submetida à discussão; não havendo quem se manifestasse foi posta em votação sendo aprovada por unanimidade. E eu, Roberto Fendt, 1.º Secretário, redigi e mandei lavrar a presente ata que assino com os demais membros da mesa e os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — Roberto Fendt, 1.º Secretário. — Frederico Ferreira Lima, Presidente. — Adauto de Assis, 2.º Secretário. — João Henrique Lucas. — J. Queirós & Cia. — Marcílio Moncorvo. — Edith Fendt. — Eurídice Ferreira Lima. — Mario V. Soares. — Waldemar Martins de Albuquerque. — Ademar Bezerra Ferreira Lima. — Darlindo Cunha Rocha. — Octavio Vieira Gomes. — M. Rutowitsch. — Carlos de Carvalho Palmer. — Maria Drumond de C. e Silva. — Francisco de Abreu e Lima Júnior.

Declaramos que a presente é a cópia fiel da ata da 11.ª Assembléia Geral Ordinária da Escola Remington S.A., realizada no dia 7 de março de 1945.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — Roberto Fendt, 1.º Secretário. — Frederico Ferreira Lima, Presidente. — Adauto de Assis, 2.º Secretário.

(N.º 3.408 — 10-3-45 — Cr\$ 193,80)

LAVANDARIA DOS HOTÉIS E SIMILARES S. A.

Lavandaria Cooperativa de Responsabilidade Limitada do Centro União dos Proprietários de Hotéis e Classes Anexas do Rio de Janeiro (Sindicato Profissional).

ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DA LAVANDARIA DOS HOTÉIS E SIMILARES S. A.

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e quatro, na Rua Senador Dantas n.º 118, nesta cidade do Rio de Janeiro, sede do Liceu Literário Português, presentes os sócios da Lavandaria Cooperativa de Responsabilidade Limitada do Centro União dos Proprietários de Hotéis e Classes Anexas (Sindicato Profissional), foi aclamado para presidir a reunião o Sr. João Dias da Silva que, resumindo a Presidência, convidou para Secretário o Sr. Veríssimo Solla Fernandez e, depois de empossado este, agradeceu a honra que lhe era conferida e declarou que os presentes, constituindo a totalidade dos sócios da aludida Lavandaria Cooperativa, haviam acordado transformar essa Sociedade Cooperativa em Sociedade Anônima, com a denominação "Lavandaria dos Hotéis e Similares S. A." e com sede à Rua Maxwell n.º 80, de que são os únicos subscritores do Capital, de acordo com os Estatutos, que foram em seguida lidos pelo Secretário, do teor seguinte: — *Estatutos da Lavandaria dos Hotéis e Similares S. A.* Art. 1.º — A Lavandaria dos Hotéis e Similares S. A. com sede na cidade do Rio de Janeiro, e o prazo de duração de 50 anos, tem por fim fornecer, por aluguel, roupas de mesa e seus associados, lavar e passar as que aos mesmos associados pertencem, ampliando essas operações a pessoas estranhas, a critério da Diretoria, e bem assim a exploração de outros negócios correlatos que interessam à Sociedade. Parágrafo único: — A Sociedade é constituída em virtude de transformação da "Lavandaria Cooperativa de Responsabilidade Limitada do Centro União dos Proprietários de Hotéis e Classes Anexas, cujo ativo e passivo assume. Art. 2.º — O Capital Social é de Cr\$ 6.070.000,00 (seis milhões e setenta mil cruzeiros) dividido em 60.700 (sessenta mil e setecentas) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada uma, correspondente às cotas partes dos associados da Cooperativa extinta e integralmente realizado desde logo. Parágrafo único: — Os acionistas ao adquirir as ações deverão ser proprietários ou sócios da Sociedade proprietária de estabelecimento de hotel, restaurante ou similar, ficando obrigados a utilizar-se dos serviços da sociedade para os fins a que ela se destina, enquanto exercem a profissão. Art. 3.º — A sociedade será administrada por três diretores, sendo um Presidente e um Tesoureiro, um Secretário, eleitos por três anos, permitida a reeleição e a critério da Assembléia, um técnico enquanto esta o julgar conveniente. Art. 4.º — A Diretoria promoverá o bom andamento de todos os negócios e operações da sociedade e deliberará sobre a organização dos regulamentos internos, e do quadro de empregados da sociedade, fixando-lhes atribuições e vencimentos, nomeando-os suspendendo-os, e demitindo-os; sobre os preços dos serviços que prestar a sociedade; sobre a distribuição dos encargos não atribuídos especialmente a algum dos seus membros; sobre quaisquer contratos a celebrar em nome da sociedade e em geral sobre tudo o que a esta interessar, observado o disposto no art. n.º 15. § 1.º: — Cada Diretor caucionará 50 ações da Sociedade em garantia de sua gestão. § 2.º: — Cada Diretor em exercício receberá os vencimentos mensais que for designado pela Assembléia que os eleger. § 3.º: — As resoluções da Diretoria serão sempre tomadas por maioria de votos dos diretores em exercício, lavrando-se ata em livro próprio. § 4.º: — As resoluções de qualquer diretor poderão ser revogadas ou alteradas pelos outros diretores com o apoio da maioria do Conselho Consultivo, do que se lavrará ata. § 5.º: — Os diretores consideram-se empossados logo que prestem a coação, ou se já a tiverem prestado, serão empossados pela Assembléia que os eleger, ou por outro Diretor, já em exercício. Os Diretores em exercício servirão, ainda que findo o prazo de sua gestão, até a eleição e posse dos novos diretores. § 6.º: — A Diretoria reunir-se-á, juntamente com o Conselho Fiscal e o Conselho Consultivo, ordinariamente de 3 (três) em 3 (três) meses, e extraordinariamente sempre que qualquer desses órgãos o julgar necessário aos interesses da sociedade. Nessas reuniões a Diretoria dará conhecimento ao Conselho Consultivo e Conselho Fiscal do andamento dos negócios da Sociedade. Artigo 5.º: — Compete especialmente ao Diretor-presidente: a) representar a sociedade em juízo ou fora dele, em todos os processos por ela ou contra ela intentados, e em todas as relações com terceiros, podendo constituir advogados, ou mandatários para tal fim, ressalvados os dispositivos especiais destes estatutos; b) fiscalizar a administração geral dos bens e negócios da Sociedade e substituir ou designar o diretor que substitua qualquer dos outros diretores em seus impedimentos ocasionais; c) juntamente com outro diretor, transigir, assinar contratos, assumir compromissos, contrair obrigações para o giro normal dos negócios, sempre na conformidade das deliberações do Conselho Consultivo e os dispositivos estatutários; d) promover a propaganda da sociedade e rubricar todos os seus livros; e) convocar e presidir as reuniões da Diretoria e participar de suas deliberações, e abrir as assembleias gerais; f) exercer, com algum dos outros diretores, as atribuições adiantes discriminadas. Art. 6.º: — Compete ao Diretor-tesoureiro: a) arrecadar e ter sob sua guarda, ou em estabelecimento escolhido pela Diretoria, os bens móveis e valores da sociedade; b) velar pela exata escrituração da sociedade; c) assinar com o Diretor-presidente, os cheques e os recibos em nome da sociedade; d) substi-

tuir o Diretor-presidente em seus impedimentos. Artigo 7.º: — Compete ao Secretário dirigir os serviços e negócios da Sociedade, de acordo com as normas estabelecidas pela Diretoria. Art. 8.º — Em caso de vaga de cargo de Diretor, por falecimento, renúncia, interdição ou ausência por mais de trinta dias, sem justificativa, ou por qualquer outro motivo legítimo, os demais Diretores e membros do Conselho Consultivo, em reunião conjunta, convocada pelo Presidente, designarão, por maioria de votos, um substituto provisório, que terá exercício até a primeira Assembléia Geral que se seguir. Esta elegerá o substituto definitivo, que servirá pelo tempo que restar para completar o mandato do substituído. — Do Conselho Fiscal — Art. 9.º — A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de três membros e de suplentes em igual número, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. Parágrafo primeiro — O Conselho Fiscal exercerá as funções que lhe são conferidas pela lei das sociedades anônimas, competindo-lhe mais comparecer às sessões da Diretoria, para as quais será obrigatoriamente convocado, assinando as respectivas atas. Parágrafo segundo — No caso de renúncia do cargo, falecimento ou impedimento por duas sessões consecutivas, será o membro do Conselho Fiscal substituído pelos suplentes, na ordem de votação e, no caso de empate, na idade. — Das Assembleias Gerais — Art. 10 — A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á até a segunda quinzena do mês de abril de cada ano. Parágrafo primeiro — As Assembleias Gerais Extraordinárias tratarão somente dos assuntos que forem objeto de sua convocação. Parágrafo segundo — A Assembléia Geral será presidida por acionista aclamado para esse fim, que convidará dois acionistas para secretários. Art. 11 — Compete à Assembléia Geral, além das atribuições definidas em lei, deliberar sobre tudo que for de interesse da sociedade e não estiver expressamente cometido à Diretoria ou ao Conselho Consultivo, podendo revogar qualquer deliberação destes. Art. 12 — Quando se tratar da eleição da Diretoria ou dos Conselhos, da aprovação das contas da Diretoria, ou da liquidação da Sociedade, a votação será por escrutínio secreto; todas as outras votações serão simbólicas, salvo resolução em contrário da própria Assembléia Geral. Art. 13 — A Assembléia Geral será convocada por anúncios e circulares, e somente poderá funcionar em primeira convocação, achando-se presentes acionistas que representem pelo menos a quarta parte do capital social, ressalvados os casos em que seja exigida por lei *quorum* mais elevado. Parágrafo primeiro — Se não for conseguido esse *quorum*, nova reunião será convocada com antecedência de cinco dias, no mínimo, por anúncios publicados durante três dias no *Diário Oficial* e num jornal de grande circulação, declarando-se que na segunda convocação se deliberará qualquer que seja a soma do capital representado. Parágrafo segundo — Publicado o anúncio de convocação da Assembléia, ficará suspensa a transferência de ações até a sua realização. — Do Conselho Consultivo — Art. 14 — Fica criado um Conselho Consultivo composto de 9 (nove) membros dentre os acionistas, eleitos pela Assembléia Geral por um período de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Parágrafo único — O Conselho Consultivo designará seus Presidente e Secretário. Art. 15 — Compete ao Conselho Consultivo: a) orientar e aconselhar a Diretoria sobre questões técnicas ou administrativas, sempre que a Diretoria a solicitar; b) autorizar a Diretoria a adquirir, onerar ou alienar bens imóveis e a contratar empréstimo de importância superior a cinquenta mil cruzeiros; estabelecer as normas gerais previstas no art. 5.º c) decidir sobre a aplicação dos fundos de reserva e escolher, com a Diretoria, o membro provisório da Diretoria, nos termos do art. 8.º Parágrafo primeiro — O Conselho Consultivo, reunir-se-á sempre que a Diretoria o convocar e, em todo o caso, ao menos uma vez por trimestre, com a presença de 5 (cinco) conselheiros, pelo menos. Parágrafo segundo — No caso de vaga, ou impedimento de alguns dos membros do Conselho, os demais elegerão acionista que o substitua, enquanto durar o impedimento ou até que a Assembléia preencha a vaga, pelo tempo que faltava ao membro substituído. Parágrafo terceiro — Os membros do Conselho Consultivo receberão, anualmente, como subsídio, a importância que for fixada pela Assembléia Geral Ordinária, por proposta do Conselho Fiscal. — Transferência de ações — Artigo 16 — No caso de algum acionista querer alienar algumas ou todas as suas ações, terão preferência para a sua aquisição, na proporção das ações que possuírem, os acionistas que preencherem algumas das seguintes condições: ser acionista consumidor ou fundador. O direito dos que não quiserem adquirir as ações devolver-se-á aos demais acionistas que quiserem adquirir, na mesma proporção. Parágrafo primeiro — O acionista que quiser alienar suas ações, manifestará suas intenções por escrito à Diretoria, mencionando o preço que por elas pretende. A Diretoria e os Conselhos Fiscal e Consultivo tomarão imediatas providências para a colocação das ações. Parágrafo segundo — Se nenhum acionista de que trata este artigo quiser usar seu direito, este devolver-se-á aos demais acionistas, na proporção das ações que possuírem. Parágrafo terceiro — Os acionistas que pretenderem adquirir ações, fá-lo-ão, mediante carta proposta do que o Diretor-presidente dará recibo. Uma vez esgotado o prazo, a Diretoria e os Conselhos Fiscal e Consultivo verificarão a quem devem ser alienadas as ações, de acordo com o disposto neste capítulo. Parágrafo quarto — Se, no prazo de 30 (trinta) dias, nenhum acionista manifestar a sua intenção de adquirir ações, ou somente para parte delas houver adquirente, o alienante fica livre de as transferir a quem entender. Dos lucros — Ar-

lito 17 — Aos 31 de dezembro de cada ano, se encerrará o exercício social e proceder-se-á a balanço do ativo e passivo da sociedade e do saldo apurado se deduzirá: a) 5% para fundo de reserva, destinado a assegurar a integridade do capital, na forma da lei; b) 5% para fundo de previdência; c) 10% para o fundo destinado a contrabalançar a depreciação do material; d) depois de deduzidas as cotas acima, retirar-se-á a importância que baste para distribuir aos acionistas um dividendo até 6% sobre o capital; e) do restante se houver, far-se-á a seguinte distribuição: 10% para gratificação à Diretoria; 5% para gratificação a empregados e operários, a critério da Diretoria; 35% para distribuir como dividendo aos acionistas na proporção das ações que cada um possuir; 50% para distribuir aos acionistas em proporção do que houverem pago de lavagem durante o mesmo ano. Parágrafo único: — Serão também levados a fundo de reserva os dividendos não reclamados dentro do prazo de cinco anos da data em que começar a ser feito o pagamento respectivo. O Presidente disse que o capital da nova sociedade por ações era o mesmo da sociedade Cooperativa que assim se transformara, e declarou aberta a discussão sobre os Estatutos. Ninguém pedindo a palavra, o Sr. Presidente anunciou que se ia proceder a votação dos mesmos Estatutos, que foram então unanimemente aprovados, sendo em seguida assinados por todos os sócios da Cooperativa e subscritores de ações, em dois exemplares do igual teor. Logo depois o Presidente proclamou constituída a sociedade anônima "Lavandaria dos Hotéis e Similares S.A.", e anunciou que se ia proceder a eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo. Recolhidas e apuradas as cédulas, o Presidente proclamou o seguinte resultado: Diretoria: Presidente — José da Silva Campos Júnior; Tesoureiro — Francisco Marques; Secretário — Belmiro Moreira da Rocha. Conselho Fiscal: Efetivos — José Joaquim Pereira, Américo Joaquim de Almeida e José Gil Diegues — Suplentes — Antônio Borges Almeida, Rogério Ferreira de Azevedo e Ramiro Gandara Cernadas. Conselho Consultivo: Hércules da Silva Ribas, Joaquim Pereira da Silva, Artur Cardoso Frazão, José Araújo Mota, Emilio Lourenço de Sousa, Mandel da Silva Abreu, Camilo Cuquejo, Angelo Fernandez Gonzales, Antônio Ribeiro França Filho. Por proposta do acionista Sr. Antônio da Silva ficaram fixados os vencimentos mensais de cada Diretor em: — Presidente, Cr\$ 5.000,00, Tesoureiro Cr\$ 5.000,00, Secretário Cr\$ 3.000,00; a gratificação anual de cada membro do Conselho Fiscal em Cr\$ 3.500,00 e a cédula de presença, por sessão, dos membros do Conselho Consultivo, em Cr\$ 150,00. Nada mais havendo a tratar, eu, Secretário, fiz lavrar esta ata em duplicata que li em voz alta, e sendo unanimemente aprovada vão ser por todos assinada declarando então o Presidente encerrada a reunião. Retificação em tempo. Por proposta do Sr. José Joaquim Pereira, foi nomeado para o cargo especial de técnico o Senhor Bernardino C. Machado, com os vencimentos mensais de Cr\$ 2.000,00 o que foi unanimemente aprovado, o que não foi escrito antes de encerramento desta ata, por lapso, ficando mais esta redação unanimemente aprovada. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1944. — Verissimo Solla Fernandez, Secretário. — João Dias da Silva, Presidente. — J. Loureiro & Dutra. — Belmiro Moreira da Rocha. — Arthur Jayme Lopes. — P. Moreira & Duarte. — Manoel R. de Sá. — Gonçalves & Pinho. — Gonçalves & Maia. — P.p. Constantino Vieira dos Santos — José Joaquim de Azevedo. — Café Naval Ltda. — Travessa & Coelho. — Mauricio Werner. — Antonio Sotelino Taboas. — P.p. Mauricio Werner — Antonio Borges D'Almeida por Borges D'Almeida & Cia. — Silverio Gomez Gonzales. — Antonio Miguez Couñago. — José Sacido Barcia. — P.p. Antonio Miguez Couñago — Bernardino C. Machado. — Manoel Vasques Vidal. — P.p. Laura Fernandes Vidal — Pina Gouveia & Cia. — Virgilio Ferreira Muche & Cia. — Alves Corrêa & Cia., Ferreira & Borges. — Manoel de Carvalho. — Ribeiro & Nunes. — Felix, Rezende & Cia. — Felix & Rezende. — Luiz Lopes de Oliveira. — Lopes & Fernandes. — Café Oceania Ltda. — Rios, Soares & Martins Ltda. — David Fernandes Antunes. — Pp. Guilherme de Sousa Rey — Bar Nice Ltda. — Ulpiano Areal G.L. — Amorim & Oliveira. — Pp. Antonio Vicente de Miranda. — Joaquim P. Miranda. — Manoel Vieira de Freitas. — Walter Stern. — J.R. Diniz. — V. A. Nogueira. — Albernaz & Santos. — Restaurante Petisqueira do Catete Ltda. — Sebastião Martins. — Sebastião Martins & Cia. — Reis, Matos & Cia. Ltda. — Manoel da Silva Abreu. — José Lemos & Silva. — Fonseca, Loureiro Ltda. — Café Itaca Ltda. — José da Fonseca Lemos. — Hotel Europa Ltda. — A. F. Mariano. — Ludwig Voit. — A. Ribeiro & Moita. — A. C. Frazão & Cia. — Restaurante A Minhota Ltda. — Azevedo & Peixoto Ltda. — Martinez & Blanco. — Café e Restaurante Recreio do Leme Ltda. — H. Alvarez Estevez. — Benigno Gomez Fernandez. — Pp. Espólio de João de Oliveira — Benjamim Teixeira de Freitas. — Quintans & Irmão. — Luiz Neto Monteiro. — Rodrigues & Rial. — Dominguez & Duran. — Reis Almeida & Cia. — João da Silva Alviães. — Café Nobre Ltda. — Aljan, Costa & Cia. Ltda. — Alves Ferreira. — Manoel Fernandes Braga. — José Antelo Bar Cia. — Mesquita Guimarães & Silva Ltda. — Antonio Belo. — Albino Coelho da Silva. — José Ferreira da Costa. — Otero & Hermanos. — Irmãos Vaccaro e Bellizzi. — Seabra & Irmão. — Café Lemas Ltda. — Santiago Galego Rodriguez. — Henrique Azevedo Baptista. — Antonio Martins Verdugal. — A. Rodrigues & A. Pereira. — José Moreira Dias. — Manoel Duarte Ribeiro. — Manoel Pinto dos Santos. — M. Oliveira Guimarães & Cia. Ltda. — Eduardo Costa Gregores por Eduardo & Costa — Adelino Pinto de Sá Ferreira. — Alfredo Augusto Amorim. — Ramiro Gandara Cernadas por Gandara & Leston — Condo & Fi-

gueiredo. — José Figueiredo Paschoal. — Pp. Antonio Conde Garcia — Manoel José Fernandes. — J.A. Fontes. — Victorino & Malachias. — Antonio Tavares de Amorim Miçagola. — Candido Fergreira Vilela. — José Conceição de Matos. — Pereira de Sousa & Irmão. — Bento Rodrigues da Silva. — Manoel Rodrigues da Silva. — Camilo Paredes da Silva por Paredes & Abreu. — Adolfo Gomes. — Abilio Cabral. — Adão de Lemos. — Antonio Sotelito Bobada. — Santos & Esteves. — A. Moreira & Cia. — Manuel Fernandes Leite. — Pietro Falcono. — Durães & Martins. — Alvaro Ferreira Peres. — José Nunes Ignácio. — A. Ruiz Garcia & Cia. — Joaquim Amândio Magalhães por Magalhães & Vieira — José Peres da Ponte por Peres & Pontes. — Claudino Soares de Lima por Café e Bar Oriente Ltda. — João Trancoso Sistol. — Roldomero Barcia Pazes. — B. Barcio & Cia. Ltda. — Ferdinando Miguel Sixel. — Albino Gonçalves. — Justino dos Santos. — A. Trindade. — Joaquim Moreira por Pinto Moreira & Rocha — Candido & Gomes. — Medeiros & Alberto. — Luiz Ramada. — Azenor Corrêa. — Domingos Francisco dos Santos. — José Maria Pimenta. — Leonildo Fernandes Loureiro. — Ferreira Alves. — José Carlos de Paiva. — Daniel Ferreira. — André Trilho Dominguez. — Souza & Oveiro. — Antonio Rodrigues. — Teixeira Moura. — João Pereira de Azevedo. — Carlos Martinez Alvarez. — Freitas & Afonso. — A. Dias & Cunha. — J. M. Ramos & Irmão. — A. A. Aguiar. — Mesquita & Silva. — Luiz Pereira de Almeida. — João da Silva Loureiro. — Antonio Miguel. — M. José Fernandes. — Duran & Rodriguez. — Antonio Pinto. — M. Gil & Martinez. — F. Moreira & Gonçalves. — Antonio Gomes Alonso. — Rodrigues. — Araújo & Cia. — Antonio Joaquim Pinheiro Vaz. — A. Souza & J. Luiz. — Rocha Lopes. — Café e Bar São José Ltda. — Gabriel Salgado Quintans. — Germano Teixeira da Silva. — A. Rocha & Castro. — Manoel Ozon Perez. — David Alves Martins. — Camanho & Irmão. — Angelica Ferreira Vizeu. — J. de Souza Marinho. — Costa & Sampaio. — M. Silva & Fernandes. — Albino Joaquim Fernandes. — Antonio de Almeida Coraom. — Freitas Irmão & Cia. — Pedro de Andrade. — Casemiro Lopes e Almeida. — Armindo José Rodriguez. — A. Biten-court. — A. M. Aguiar. — Wonder Bar Ltda. — Hercules & Werneck. — Domingos de Freitas. — Antonio Ferreira Duarte. — Antonio Augusto Teixeira Moutinho. — M. C. Fernandes. — Celestino Coelho Barboza. — A. Brandão Alvarenga. — José Rodriguez Corrêa. — Francisco Cerqueira Bastos. — Bastos & Pereira Ltda. — João de Almeida Cardoso. — Venerando & Alcares Ltda. — Sierra & Fernandez. — A. Fernandes Vasques & Irmão. — Pp. Ricardo Araújo Fernandez — Duran Quintas & Cia. Ltda. — Manoel Real Pose. — Joaquim Pereira da Silva. — J. P. Silva & Irmão. — Alfredo Irmão & Rogelio. — Sindicato Hotéis e Similares do Rio de Janeiro. — Fausto de Almeida Peixoto. — Hordacio Ferreira da Silva. — Servando Rivera & Dominguez. — José Joaquim Pereira. — Rodriguez, Almeida & Diegues. — J. M. Macedo. — João das Neves Agres. — Manoel Nogueira da Fonseca. — João Moreira de Souza. — Ledo de Carvalho. — Joaquim Rebelo Moreira. — Pp. Almeida & Irmão. — J. Pereira Ventura. — Manoel da Costa Cruz. — José Rial Pose. — Emilio Lourenço de Souza. — Gonzalez & Garcia. — José Mendes da Silva. — Café Novo Mundo Ltda. — Pardo & Roel. — Pp. Guilhermina Monteiro & Gonçalves. — Pp. Manuel da Rocha, Moreira & Vasques. — J. Rodriguez & Gonzalez. — F. Rodriguez & Martinez. — Vilaça, Teixeira & Cia. — Leitaria Brasileira. — José Monaco. — Irmãos Bautista Ltda. — Luiz Pereira Martins. — A. Cardoso & Silva. — Salgado & Ventura. — Pp. Emilio Otore Alonso, Bar Caldo de Cona Carioca Ltda. — B. Gomes & Carlos. — João Alonso Medeiros. — José Peres Crespo. — J. Machado. — Pp. Angelo Fernandez Gonzalez, Constante Gandara Gonzalez. — Restaurante Petisco Ltda. — Moreira Rocha & Irmão. — Adriano Pinheiro. — Café Sympathia Ltda. — Fernandes & Pedreira. — Café e Bar Ita Ltda. — Leston & Arcos. — Antonio F. Duran. — Marques de Andrade & Cia. Ltda. — Cardoso & Amado. — A. Cruz Magalhães. — Café e Bar Amarelinho Ltda. — Alberto Moreira da Cunha. — A. L. Araújo. — José C. Machado. — Joaquim Ferreira Coelho. — O. A. Rodrigues & Cia. Ltda. — Arthur da Costa Moreira. — Esteves Cabo & Cia. — Antonio Duarte dos Santos & Cia. — Francisco Dias. — Café Itanhangá Ltda. — Joaquim & Rasteiro. — Babini Renato. — Campos Irmão & Lourenço Ltda. — Arthur Rodriguez Namora. — Nunes & Suarez. — Cecilia Matos. — Antonio Rodriguez da Silva. — Ramon Lemos & Irmão Ltda. — Café Ulysséa Ltda. — Café e Bar Alegria Ltda. — M. Vaz & Ribeiro. — José Araújo Motta pela Sociedade Hotel Payssandú Ltda. — Alberto Ribeiro de Almeida. — Luiz Alvaro. Grovo Lage & França. — Gil & Barros. — Henrique & Irmão. — André Gomes da Costa. — França & Cia. — Luiz Vilarino Perez. — L. Vilarino & Cia. Ltda. — Mario Cohen. — Bar Flora Ltda. — Leitaria Vila Ltda. — B. Monteiro & Cia. — Santiago Fernandes & Cia. — Benigno Fernandes. — Vasques & Brito. — O. Afonso & Cia. — Leitaria Holandesa. — Sampaio, Oliveira & Cia. — Irmãos Afonso & Duarte. — Francisco Manoel Soutilha. — José Pinheiro da Rocha. — Antonio Corrêa Pelota. — Ramon Vasques Estevez. — Francisco Henrique Cunha. — F. P. Martins & Cunha. — Franklin & Alrite. — J. Cerqueira Gonçalves. — Café e Bar Riomar Ltda. — Lourenço & Monteiro. — M. J. Coelho & Cia. Ltda. — S. Nogueira & Fernandes. — Ferreira da Cunha & Irmão Ltda. — Antonio da Silva Seabra. — Arthur Gomes dos Santos. — Hildegardo Michel. — Manoel Pereira da Silva. — Gerpo & Garcia. — Antonio Rodriguez. — Arnoldo & Alfredo. — José Alves Pereira. — Seabra & Paes. — Café e Bihares Natal Ltda. — Antonio da Silva. — Pp. José Tavares de Souza. — José Pereirade Campos. — A. S. Vieira. — A.

M. Franco. — J. A. Pinto & Lopes. — José Pinto da Motta. — J. J. Neto Amarante Junior. — Manuel Vazares Carvalho. — Orminda Dutra Rezende. — Amílcar Pozzi. — Ezequiel Martins Verdial. — Rocha & Gomes. — Augusto Joaquim Soares. — J. Pinheiro & Irmão. — Antonio da Costa Almeida. — João Gonçalves. — Almeida & Boelho. — Costa Almeida & Americo. — A. Marques da Silva. — Arnaldo Simões. — Irmãos Pereira & Cia. — Domingos Rodrigues Cardoso. — Pp. José Barreiro Paes. — João Antonio Pereira. — Francisco Marques. — M. F. Costas Portela. — Ennes & Magalhães. — Manuel Paiva Rabaca. — Silverio Valente de Pinho. — Salustiano Justo Vaqueiro. — J. A. Fonseca & Irmão. — Costa Filgueiras & Cia. — Delphin Perez Martin. — Joseph Hinz. — José Ribas Polo. — Lino Peres. — Garcia & Lino. — J. J. Barros. — Pp. Manoel Alvares Nunez. — José Rodrigues Nunes. — Café e Bar Vila Rica Ltda. — João Baptista Assinger. — Leitaria Atlantica Ltda. — Sorveteria Astoria. — Antonio Seabra. — Leonardo Cuña Sanchez. — José Maria de Barros. — Joaquim da Conceição Silva. — Francisco Soares de Barros. — Leitaria Jangada Ltda. — Macedo & Mesquita. — Antonio Vilela. — José Maria Fernandes. — Gonçalves & Daniel Ltda. — Diaz, Andion & Cia. — Angel Bonzada Lorenzo por Angel Bonzada & Ribeiro. — Alvaro Nogueira Pinheiro. — Pp. Alayde Coelho Pinheiro. — Oscar Geidel. — Piedra & Comessaño. — José da Silva Campos Junior. — Alfredo Augusto D'almeida. — Manoel Ferreira da Costa. — Pp. José Otero Abelenda. — Bar A. Capela Ltda. — José da Fonseca e Souza. — Labanca & Irmão. — Azevedo & Azevedo. — Antonio O. Abreu. — Leitaria Café e Bar Oriente Ltda. — Manoel Pires de Bastos. — Seixas & Cia. Ltda. — Café e Bar Aymoré Ltda. — Cidade-Bornal Ltda. — A. Monteiro Garcia. — J. Inglezias. — Abrantes & Pereira. — Alberto & Albino. — A. Figueiredo & Sampaio. — Silva & Gomes Pinto. — Aquinaldo Viana Torres. — Alfredo de Souza Lemos. — Antonio Soares de Barros. — Sousa Lemos & Cia. Ltda. — Raymundo Fernandes & Cia. Ltda. — Antonio da Fonseca Machado. — I. Jensen Soefnor. — Pp. José Lauber. — M. Huosfler. — Sorveteria Cubana Ltda. — Neves, Arcos & Cia. Ltda. — Manoel Gonzales Alvarez. — G. Pinto & Figueiredo. — Gonçalves & Botelho. — F. Costa & Rodrigues. — Hotel Paris Ltda. — Restaurante & Gastronomia Ltda. — Vasco Teixeira. — J. da Silva & Souza. — Alvaro Gonçalves Ventura. — José João Figueiredo. — Antonio Rocha & Irmão. — Antonio Castanheira Junior. — Henrique Pereira Alberto. — Joaquim Cardoso. — Santos & Esteves. — João Akui. — Joaquim de Sousa Valadares por Arlindo Bar Ltda. — S. Campos & Soares. — Dermeval J. Ferreira. — J. Cabral. — Novelo Ercolino. — A Santos & Gesteira. — A. F. Costa & Silva. — José Teixeira da Silva. — Simões & Abrantes. — Germano dos Santos Rodrigues. — Rodolpho Chopp. — Leitaria Mineira Ltda. — Manoel Cuntin Gil. — Alberto Lago Martinez. — Mario Guimarães Meneses. — Pp. Camilo Cuquejo. — Sergio Cuquejo. — J. F. Macedo. — Pp. Irmãos Cuquejo. — Sergio Cuquejo. — Ventura Pinto & Cia. — A. Soto Aljan & Cia. Ltda. — Antonio Dutra Filho. — Victor Schimatzek. — Abilio Martins. — Anna Dorothea Bouttormuller. — B. Avila & Machado Ltda. — Joaquim Pereira da Silva. — Quintino Vieira Charre. — V. Carvalho, Manoel Homem da Costa. — Felisbela Borges. — Morgado & Souza. — Alves Lobato & Cia. — Café e Bilhoves Jeremias Ltda. — Esteves & Campilho. — Sá Ferreira & Cia. Ltda. — H. I. Lamosa Pereira. — Português & Santos. — J. Ferreira Gozende. — Cópia autêntica da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21 de outubro de 1944, lavrada a fls. 93 a 100 do Livro n.º 2 e fls. 1 a 5 do Livro n.º 3 de Atas da Lavandaria Cooperativa de Responsabilidade Limitada do Centro União dos Proprietários de Hotéis e Classes Anexas do Rio de Janeiro (Sindicato Profissional) da qual a presente é reprodução fiel.

João Dias da Silva, Presidente. — Verissimo Solla Fernandez, Secretário.

(Firma de João Dias da Silva, reconhecida no 20.º Offício).

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA PELOS ACIONISTAS DA LAVANDARIA COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DO CENTRO UNIÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE HOTÉIS E CLASSES ANEXAS (SINDICATO PROFISSIONAL) NO DIA 6 DE FEVEREIRO DE 1945 NA SEDE DO SINDICATO DE HOTÉIS E SIMILARES DO RIO DE JANEIRO, À AVENIDA RIO BRANCO N.º 114 — 8.º ANDAR.

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às 14,30 horas, reunidos na sede do sindicato de Hotéis e Similares do Rio de Janeiro associados que constam do respectivo livro de presença, o Sr. José da Silva Campos Júnior, Presidente da sociedade, declarou estar instalada em 2.ª convocação a Assembléia Geral Extraordinária, convocada conforme anúncio publicado no *Diário Oficial* no dia 4 do corrente mês e no "Jornal do Comércio" e "Diário de Notícias" do mesmo dia e pede, para que seja indicado um senhor associado para presidir os trabalhos. Por proposta do Sr. Manuel de Carvalho foi aclamado para presidir os trabalhos da Assembléia, o Sr. João Dias da Silva que convidou para 1.º e 2.º secretários os Srs. Verissimo Solla Fernandez e Antônio da Silva. Constituída assim a mesa, o Sr. presidente procedeu a leitura do anúncio de convocação, que é do teor seguinte: — Lavandaria Cooperativa de Responsabilidade Limitada do Centro dos Proprietários de Hotéis e Classes Anexas do Rio de Janeiro (Sindicato Profissional) — Assembléia Geral Extraordinária — Segunda Convocação — De ordem do Sr. Presidente convidou os Srs. associados desta Cooperativa para a Assembléia Geral Extraordinária que terá lugar no dia 6 de fevereiro corrente na sede do Sindicato de Hotéis e Similares do Rio de Janeiro, sito à Avenida Rio Branco n.º 114 — 8.º andar, às 14,30 horas, a fim de tratar da seguinte

ordem do dia: — a) tomar conhecimento da autorização, concedida pelo Sr. Ministro da Agricultura à Cooperativa, para esta transformar-se em Sociedade Anônima, de acordo com o Decreto-lei n.º 6.909, de 27 de setembro de 1944, conforme requerimento que lhe foi feito; b) deliberar sobre a constituição da futura sociedade e discutir o projeto dos estatutos; c) tratar de interesses gerais. A Diretoria avisa aos Srs. associados, que de conformidade com o § 1.º do art. 20 dos nossos estatutos, a Assembléia deliberará com qualquer número de associados presentes. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1945. — Belmiro Moreira da Rocha, secretário. Terminada a leitura o Sr. presidente disse que ia passar aos trabalhos da ordem do dia e pediu então ao Sr. 1.º secretário que procedesse a leitura do ofício do Serviço de Economia Rural pelo qual comunica a esta sociedade a autorização concedida para transformação em sociedade anônima, o que foi feito, sendo do teor seguinte: "Ministério da Agricultura — Serviço de Economia Rural — Rio de Janeiro — D-12/1/45 Of. 411 Referência: Processo n.º 9.765/44 S. P. O. S. C. Sr. José da Silva Campos Júnior — Presidente da Lavandaria Cooperativa de Responsabilidade Limitada do Centro União dos Proprietários de Hotéis e Classes Anexas (Sindicato Profissional) — Rua Maxwell n.º 80 — Distrito Federal. Comunico-vos, de ordem do Sr. Diretor, que o Sr. Ministro da Agricultura, em despacho exarado no Processo n.º 9.754-44, deste serviço, autorizou a transformação dessa Cooperativa em Sociedade Anônima, de acordo com o Decreto-lei n.º 6.909, de 27 de setembro de 1944, deferindo, portanto, o pedido formulado, por essa Cooperativa em requerimento datado de 27 de outubro do ano próximo findo. Atestamos saudações. — Fábio Furtado Luz — Chefe da S. P. O. S. C." Terminada a leitura, pelo Sr. Presidente foi dito que oferecia a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Dada a palavra ao Sr. Francisco Marques, por ele foi dito que havendo a Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21 de outubro último aprovado a transformação desta Cooperativa em sociedade de diretor-privado, bem como aprovado o respectivo projeto de estatutos da sociedade que se denominará *Lavandaria dos Hotéis e Similares S. A.*, e havendo ainda eleito os membros da Diretoria Conselho Fiscal e Conselho Consultivo da nova Sociedade, propunha que a Assembléia ratificasse aquelas deliberações, com as seguintes emendas ao projeto de estatutos: Art. 3.º — Suprimir o período referente ao técnico que passará a constar do art. 4.º — Redação final do art. 3.º: A Sociedade será administrada por três diretores, sendo um Presidente, um tesoureiro e um secretário, eleitos por três anos, permitida a reeleição. Art. 4.º — Acrescentar ao art. 4.º "e ainda, contratar, ouvida a Assembléia Geral, ou os mais técnicos para dirigir os serviços de natureza técnica da sociedade. Art. 4.º — § 4.º — Suprimir o § 4.º do art. 4.º. Art. 4.º, § 5.º — Retificar a numeração do § 5.º do art. 4.º que passará a ser § 4.º art. 4.º — Art. 15 — Retificar a remissão feita ao art. 5.º, neste artigo, para art. 4.º — Art. 15 — § 3.º — Suprimir a expressão "Ordinária" — Redação final: "Os membros do Conselho Consultivo receberão, como subsídio, a importância que for fixada pela Assembléia Geral, por proposta do Conselho Fiscal. Art. 17: Substituir a parte final que dispõe: "50% para distribuir aos acionistas em proporção do que houverem pago de lavagem durante o mesmo ano" — pela seguinte disposição: "O saldo que ficar, será distribuído, no todo ou em parte como dividendo aos acionistas, por proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal. A Assembléia Geral, poderá entretanto, ordenar o transporte desse saldo, ou de parte dele para o exercício seguinte. "Posta em discussão a proposta, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi submetida à votação, verificando-se ter sido aprovada unanimemente. Em vista do que o Sr. Presidente declarou definitivamente transformada a "Lavandaria Cooperativa de Responsabilidade Limitada do Centro União dos Proprietários de Hotéis e Classes Anexas (Sindicato Profissional) em Sociedade Anônima sob a denominação de *Lavandaria dos Hotéis e Similares S. A.*" tudo de conformidade com a autorização transcrita e o Decreto-lei n.º 6.909 de 27 de setembro de 1944 e que consequentemente os associados da Cooperativa transformada passavam a ter a qualidade de acionistas da nova sociedade, possuindo cada um tantas ações do valor nominal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) quantas eram as cotas partes do Capital do mesmo valor da Cooperativa que possuíam nesta data. Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, pediu-a o Sr. Joaquim Pereira da Silva, o qual louvando a Diretoria da Sociedade transformada pela maneira como conduziu a prática dos atos necessários à transformação ora operada, propunha que a Assembléia ratificasse esses mesmos atos, o que foi unanimemente aprovado. Ainda por proposta do mesmo Sr. Joaquim Pereira da Silva foi aprovado por unanimidade que desta ata ficasse constando a nacionalidade, estado civil e residência dos membros da Diretoria da nova Sociedade, eleitos na Assembléia Geral de 21 de outubro último, eleição esta ratificada nesta Assembléia, como é de Lei. — Presidente: José da Silva Campos Junior, brasileiro nacionalizado, casado, residente à Rua Eduardo Guinle n.º 33; Tesoureiro: — Francisco Marques, brasileiro nacionalizado, casado, residente à Estrada Braz de Pina n.º 386; Secretário: — Belmiro Moreira da Rocha, português, solteiro, residente à Rua Almirante Candido Brasil número 81. — Com a palavra o Sr. Antonio da Silva apresenta ainda a seguinte proposta: Art. 3.º a sociedade será administrada por um máximo de 4 diretores a saber: Presidente, Secretário, Tesoureiro, e Técnico — Atribuições — Art. 5.º Cabe ao Diretor-técnico opinar quando solicitado, bem como dirigir os serviços da sociedade na parte técnica. Parágrafo único do art. 3.º A Assembléia Geral poderá entretanto deixar de preencher o cargo de Diretor-técnico quando bem o entender. Esta proposta foi rejeitada por tratar-se

de matéria vencida. Em seguida o Sr. Antonio Borges de Almeida, propôs também que a nova sociedade seja administrada por 4 diretores, sendo um técnico. Rejeitada pelo mesmo motivo aquele senhor fez declaração de voto, declarando ser contrário à proposta do Sr. Francisco Marques na parte relativa ao número de diretores da sociedade. Em seguida a Diretoria propôs e a Assembléa aprovou por unanimidade que fosse ratificada a nomeação do Sr. Bernardino O. Machado para o cargo de técnico da sociedade, nos termos que foi aprovado na Assembléa Geral de 21 de outubro último. Com a palavra ainda o Sr. Joaquim Pereira da Silva, propôs ficasse a Diretoria autorizada a fazer as despesas necessárias à transformação da Cooperativa em Sociedade Anônima, o que foi aprovado unanimemente. O Sr. Francisco Marques em seguida pede, em nome da Diretoria, para que seja consignado nesta ata um voto de profundo pesar pelo falecimento do acionista Antonio Sotelino Taboas, grande amigo da Cooperativa, voto este a que todos os presentes se associaram. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declara encerrada a sessão e eu 1.º Secretário fiz lavrar esta ata que li em voz alta. Submetida à discussão pediu a palavra o associado Sr. Joaquim Pereira da Silva que pediu fosse ratificada, por representar a verdade, e por uma questão de ordem cronológica, que as propostas dos Srs. Antonio da Silva e Antonio Borges de Almeida, foram feitas antes de ser submetida a deliberação da Assembléa a proposta do Sr. Francisco Marques. Posta em discussão essa ratificação e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi submetida a deliberação sendo unanimemente aprovada. Em consequência do que, fica ressalvado que, logo depois da leitura da proposta do Senhor Francisco Marques, foram feitas as propostas acima transcritas pelos Srs. Antonio Borges de Almeida e Antonio da Silva, que submetida à deliberação a proposta do Sr. Francisco Marques e verificando-se a sua aprovação unânime, com exceção do voto do Sr. Antonio Borges de Almeida, conforme declarado acima, deixaram de ser submetidas à deliberação da Assembléa as propostas dos Srs. Antonio da Silva e Antonio Borges de Almeida visto tratarem objeto idêntico ao da proposta do Sr. Francisco Marques, já aprovada, sendo portanto matéria vencida. E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a discussão e eu 1.º Secretário fiz lavrar esta ratificação, a qual li em voz alta, foi unanimemente aprovada, juntamente com a ata, que vai por todos os presentes assinada. Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1945. Presidente, João Dias da Silva, 1.º Secretário, Verissimo Solla Fernandez, 2.º Secretário, Antonio da Silva. — Luiz Lopes de Oliveira. — J. A. Fontes. — Giovanni Vaccaro. — Aljan, Costa & Cia. Ltda. — Mesquita & Silva, pp. Antonio Vicente de Miranda. — Joaquim Paes de Miranda. — José Conceição Mattos. — José Ferreira da Costa. — Manoel Corrêa Martins. — Luiz Pereira de Almeida. — Antonio Miguel. — Alves Corrêa & Cia. — M.C. Fernandes. — Germano Teixeira da Silva. — Manoel Real Pose. — Rocha Lopes. — Vasco Teixeira. — Antonio Rodrigues. — Celestino Coelho Barbosa. — Manoel Duarte Ribeiro. — Henrique Azevedo Baptista. — A. Cruz Magalhães. — José Pereira Ventura. — Santiago Gallego Rodriguez. — João Pereira de Azevedo. — Mauricio Werner. — A.M. Aguiar. — B. Barcia & Cia. Ltda. — Baldomero Barcia Pazos. — José Maria Pimenta. — Manoel Nogueira da Fonseca. — Jacinho Melo da Silva. — A. A. Aguiar. — Manoel José Fernandes. — Manoel de Carvalho. — A. F. Mariano. — Sousa Lemos & Cia. Ltda. — João da Silva Loureiro. — J. Machado. — Quitino Vieira Charré. — David Fernandes Barboza, pp. — Antonio Nascimento da Eira. — Azevedo & Peixoto Ltda. — José Joaquim de Azevedo. — João Trancoso Sistelo. — Otero & Hermanos, pp. — Manoel Otero Abelenda. — José da Fonseca Lemos. — José da Fonseca e Sousa. — Arthur de Sousa. — Ludwig Voit. — Alvaro Ferreira Peres. — Antonio Ruiz Aragonis. — A. Bittencourt. — Daniel Ferreira. — A. Souza & J. Luiz, pp. Antonio da Costa Abreu. — Acacio da Costa Abreu. — João de Almeida Cardoso. — R. S. Club Ginástico Português. — Clemente R. Mourão, Vasques & Brito. — Antonio Ferreira Duarte. — Sá Ferreira & Cia. Ltda. — Adelino Pinó de Sá Ferreira. — Felix & Rezende. — Felix, Rezende & Cia. — Neves, Arcos & Cia. Ltda. — Dermeval J. Ferreira. — Rodriguez, Almeida & Diegues. — Angelo Fernandez Gonzalez. — Antonio Borges D'Almeida. — J. P. Silva & Irmão. — José Joaquim Pereira. — Reis, Almeida & Cia.

Cópia autêntica da ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada em 6 de fevereiro de 1945 lavrada a fls. 8 a 13 do Livro número 3 de Atas da Lavandaria Cooperativa de Responsabilidade Limitada do Centro União dos Proprietários de Hotéis e Classes Anexas do Rio de Janeiro (Sindicato Profissional) da qual a presente é reprodução fiel. — João Dias da Silva, Presidente. — Verissimo Solla Fernandez, 1.º Secretário. — Antonio da Silva, 2.º Secretário.

Reconheço as firmas, João Dias da Silva, Verissimo Solla, Fernandez e Antonio da Silva.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1945. Em testemunha (sinal público) da verdade. — Dr. Mozart Lago.

Visto. — Carmen Euler, Chefe da Seção de Registro do Comércio.

BOLETIM PARA SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS BOLETIM PARA SUBSCRIÇÃO DO CAPITAL

Nomes — nacionalidade — estado civil — profissão — residência — número de ações subscritas — total da entrada.

1 — Belmiro Moreira da Rocha — português — solteiro — comércio — Rua Almirante Cândido Brasil, 81 — 160 — 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros).

2 — Manuel Pinto dos Santos — português — casado — comércio — Rua Goiás, 622 — 48 — 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos cruzeiros).

3 — Baldomero Barcia Pazos — brasileiro nacionalizado — casado — comércio — Rua S. José, 116 — 400 — 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros).

4 — Joaquim Rebelo Moreira — brasileiro — casado — comércio — Rua General Pedra, 56 — 83 — 8.800,00 (Oito mil e oitocentos cruzeiros).

5 — B. Barcia & Cia. Ltda. — Rua S. José, 116 — 160 — 16.000,00 (Dezesseis mil cruzeiros).

6 — Antônio Augusto Teixeira Moutinho — brasileiro — solteiro — comércio — Rua Santo Cristo, 37 — 20 — 2.000,00 (Dois mil cruzeiros).

7 — Alvaro Ferreira Peres — português — casado — comércio — Rua Assembléa, 109 — 100 — 10.000,00 (Dez mil cruzeiros).

8 — Antônio Fotelio Bobeda — espanhol — casado — comércio — Rua da Conceição, 13 — 48 — 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos cruzeiros).

9 — A. Ribeiro & Moita — comércio — Rua Conde Bonfim, 7 — 18 — 1.800,00 (Mil e oitocentos cruzeiros).

10 — Alves, Lobato & Cia. — comércio — Rua Sant'Ana, 42 — 100 — 10.000,00 (Dez mil cruzeiros).

11 — Café e Bilhares Jeremias Ltda. — comércio — Avenida Amaro Cavaçanti, 1.943 — 20 — 2.000,00 (Dois mil cruzeiros).

12 — Antônio da Fonseca Machado — português — solteiro — comércio — Rua do Mercado, 51 — 10 — 1.000,00 (Mil cruzeiros).

13 — Alves Corrêa & Cia. — comércio — Praça da República, 219 — 400 — 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros).

14 — Amicar Pozzi — argentino — casado — comércio — Rua Senador Dantas, 87 — 143 — 14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos cruzeiros).

15 — Café Simpática Ltda. — comércio — Av. Rio Branco, 92-94 — 144 — 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos cruzeiros).

16 — Antônio Rodrigues da Silva — português — solteiro — comércio — Mercado Municipal, 11 a 25 — Lado Externo — 136 — 13.600,00 (Treze mil e seiscentos cruzeiros).

17 — A. S. Vieira — brasileiro — casado — comércio — Rua Alcindo Guanabara, 26-B — 28 — 2.800,00 (Dois mil e oitocentos cruzeiros).

18 — Azevedo & Peixoto Ltda. — comércio — Rua S. José, 76 — 388 — 38.800,00 (Trinta e oito mil e oitocentos cruzeiros).

19 — A. Gonçalves & Costa Ltda. — comércio — Bêco do Bragança, 12 — 18 — 1.800,00 (Mil e oitocentos cruzeiros).

20 — A. Figueiredo & Sampaio — comércio — Rua D. Manuel, 72 — 80 — 8.000,00 (Oito mil cruzeiros).

21 — Manuel Real Pose — espanhol — solteiro — comércio — Rua Carlos Sampaio, 55 — 128 — 12.800,00 (Doze mil e oitocentos cruzeiros).

22 — Joaquim Pereira da Silva — português — casado — comércio — Rua Buenos Aires, 233 — 180 — 18.000,00 (Dezoito mil cruzeiros).

23 — J. P. Silva & Irmão — comércio — Rua Senhor dos Passos, 121 — 336 — 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos cruzeiros).

24 — André Trilha Dominguez — espanhol — casado — comércio — Rua Buenos Aires, 324 — 136 — 13.600,00 (Treze mil e seiscentos cruzeiros).

25 — Abílio Cabral — brasileiro — casado — comércio — Rua São Clemente, 9 — 100 — 10.000,00 (Dez mil cruzeiros).

26 — Bernardino C. Machado — português — casado — comércio — Rua Visconde Pirajá, 483 — 328 — 32.800,00 (Trinta e dois mil oitocentos cruzeiros).

27 — A. Santos & Gesteira — comércio — Rua do Lavrário, 111 — 120 — 12.000,00 (Doze mil cruzeiros).

28 — Antônio Dutra Filho — brasileiro — casado — comércio — Rua Evaristo da Veiga, 139-B — 14 — 1.400,00 (Mil e quatrocentos cruzeiros).

29 — Antônio Soares de Barros — português — casado — comércio — Rua da Misericórdia, 81 — 22 — 2.200,00 (Dois mil e duzentos cruzeiros).

30 — Bar Nice Ltda. — comércio — Av. Rio Branco, 170 — 52 5.200,00 — Cinco mil e duzentos cruzeiros).

31 — Ulpiano Areal Gil — espanhol — solteiro — comércio — Rua Cândido Mendes, 12 — 188 — 18.800,00 (Dezoito mil e oitocentos cruzeiros).

32 — Café e Leitaria São Luís Ltda. — comércio — Rua do Catete, 309 — 100 — 10.000,00 (Dez mil cruzeiros).

33 — Alberto Moreira da Cunha — português — casado — comércio — Rua D. Manuel, 44 — 96 — 9.600,00 (Nove mil e seiscentos cruzeiros).

34 — Rains & Bento — comércio — Rua Senador Pompeu, 212 — 280 — 28.000,00 (Vinte e oito mil cruzeiros).

35 — Alberto Lago Martinez — português — casado — comércio — Rua da Quitanda, 178 — 80 — 8.000,00 (Oito mil cruzeiros).

36 — José Lauber — alemão — casado — comércio — Travessa do Ouvidor, 10 348 — 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos cruzeiros).

- 37 — Domingos José Aguiar — português — casado — comércio — Rua Pereira Nunes, 80 — 24 — 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos cruzeiros).
- 38 — José Alves Ferreira — brasileiro — casado — comércio — Rua dos Andradas, 19 — 120 — 12.000,00 (Doze mil cruzeiros).
- 39 — Café e Bar Ltda. — comércio — Rua Barão de Ubatuba, 387-c11 — 48 — 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos cruzeiros).
- 40 — Luís Borromé — Venezuelano — casado — comércio — Rua Senador Vergueiro, 11 — 60 — 6.000,00 (Seis mil cruzeiros).
- 41 — Eduardo & Costa — comércio — Rua Bitencourt Silva, 12-E — 172 — 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos cruzeiros).
- 42 — A. Monteiro Garcia — português — casado — comércio — Rua do Carmo, 25 — 228 — 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos cruzeiros).
- 43 — N. Garcia & Cia. Ltda. — comércio — Av. Marechal Floriano, 193-209 — 120 — 12.000,00 (doze mil cruzeiros).
- 44 — Justino dos Santos — português — casado comércio — Avenida Presidente Wilson, 118 — 8.º andar — 20 — 2.000,00 (Dois mil cruzeiros).
- 45 — Luís Miguez de Sousa — brasileiro — casado — comércio — Rua Senador Pompeu, 10 — 60 — 6.000,00 (Seis mil cruzeiros).
- 46 — Rodrigues, Almeida & Diegues — comércio — Rua 7 de Setembro, 41 — 332 — 33.200,00 (Trinta e três mil e duzentos cruzeiros).
- 47 — José Joaquim Pereira — brasileiro nacionalizado — casado — comércio — 288 — 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos cruzeiros).
- 48 — Ferreira Alves — português — casado — comércio — Rua do Ouvidor, 149 — 36 — 3.600,00 (Três mil e seiscentos cruzeiros).
- 49 — Café e Bar São José Ltda. — comércio — Praça Tiradentes, 7 — 80 — 8.000,00 (Oito mil cruzeiros).
- 50 — Alfredo Augusto Amorim — português — casado — comércio — Rua Buenos Aires, 220 — Sobrado — 20 — 2.000,00 (dois mil cruzeiros).
- 51 — Benjamim Niedzwiedz — polonês — casado — comércio — Avenida Tomé de Sousa, 16 — 20 — 2.000,00 (Dois mil cruzeiros).
- 52 — Antônio Rocha & Irmão — comércio — Rua do Riachuelo, 256 — 8 — 800,00 (Oitocentos cruzeiros).
- 53 — José C. Machado — português — casado — comércio — Praça Olavo Bilac, 9 — 90 — 9.000,00 (Nove mil cruzeiros).
- 54 — A. Pereira & Aires Ltda. — Comércio — Rua São Francisco Xavier, 226 — 20 — 2.000,00 (Dois mil cruzeiros).
- 55 — Antônio Castanheira Júnior — português — solteiro — comércio — 72 — 7.200,00 (Sete mil e duzentos cruzeiros).
- 56 — J. R. Diniz — português — casado — comércio — Rua do Riachuelo, 106 — 60 — 6.000,00 (Seis mil cruzeiros).
- 57 — Labanea & Irmão — comércio — Rua do Senado, 51 — 88 — 8.800,00 (Oito mil e oitocentos cruzeiros).
- 58 — A.F. Alves & J. Costa — comércio — Rua Aristides Lobo, 246 — 40 — 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros).
- 59 — Laticínios Minas e Rio Ltda. — Comércio — Avenida Passos, 111 — 128 — 12.800,00 (Doze mil e oitocentos cruzeiros).
- 60 — Aljan, Costa & Cia. Ltda. — comércio — Rua 7 de Setembro, 101 — 200 — 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros).
- 61 — Augustinha Scherman — brasileira — casada — comércio — Rua do Catete, 274 — 20 — 2.000,00 (Dois mil cruzeiros).
- 62 — João Pereira de Azevedo — português — casado — comércio — Rua Gago Coutinho, 8 — 400 — 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros).
- 63 — Vitorino & Malaquias Ltda. — comércio — Rua Barão de São Felix, 129 — 12 — 1.200,00 (Mil e duzentos cruzeiros).
- 64 — Adriano Pinheiro — português — casado — comércio — Rua Haddock Lobo, 15 — 24 — 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos cruzeiros).
- 65 — F. Costa & Rodrigues — comércio — Rua da Conceição, 48 — 400 — 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros).
- 66 — Benjamim Aires & Cia. Ltda. — comércio — Rua Uruguaiana, 226 — 4 — 400,00 (Quatrocentos cruzeiros).
- 67 — Alves & Cia. — comércio — Rua 1.º de Março, 23 — 4 — 400,00 (Quatrocentos cruzeiros).
- 68 — Luís Lopes de Oliveira — brasileiro — casado — comércio — Rua da Gamboa, 45 — 400 — 40.000 (Quarenta mil cruzeiros).
- 69 — Lopes & Fernandes — comércio — Rua da Gamboa, 45 — 48 — 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos cruzeiros).
- 70 — José Pereira de Campos — português — casado — comércio — Rua do Catete, 234-B — 80 — 8.000,00 (Oito mil cruzeiros).
- 71 — Artur Rodrigues Namora — português — casado — comércio — Avenida Francisco Bicalho, 393 — 68 — 6.800,00 (Seis mil e oitocentos cruzeiros).
- 72 — Veríssimo José Alves — português — casado — comércio — Rua Senador Pompeu, 157 — 60 — 6.000,00 (Seis mil cruzeiros).
- 73 — José Cardoso Basilio — português — solteiro — comércio — Rua Marquês de Sapucaí, 88 — 52 — 5.200,00 (Cinco mil e duzentos cruzeiros).
- 74 — João dos Reis — português — casado — comércio — Rua Frei Caneca, 70 — 30 — 3.000,00 (Três mil cruzeiros).
- 75 — Pálace Café Ltda. — comércio — Rua do Ouvidor, 157 — 116 — 11.600,00 (Onze mil e seiscentos cruzeiros).
- 76 — Fernandes & Maurício — comércio — Avenida Copacabana, 256 — 141 — 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos cruzeiros).
- 77 — José Moreira Dias — português — casado — comércio — Rua do Catete, 325 — 72 — 7.200,00 (Sete mil e duzentos cruzeiros).
- 78 — Irmãos Cuquejo Ltda. — comércio — Avenida Rio Branco, 152-6 — 400 — 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros).
- 97 — Camilo Cuquejo — espanhol — desquitado — comércio — Avenida Rio Branco, 151 — 2.º — 400 — 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros).
- 80 — J. da Silva & Souza — comércio — Rua Machado Coelho, 148 — 34 — 3.400,00 (Três mil e quatrocentos cruzeiros).
- 81 — Durães & Martins — comércio — Rua do Acre, 14 — 60 — 6.000,00 (Seis mil cruzeiros).
- 82 — Luís Pereira de Almeida — brasileiro — casado — comércio — Rua Bento Ribeiro, 13 — 40 — 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros).
- 83 — Antônio Rodrigues — português — casado — comércio — Rua Bento Ribeiro, 89 — 24 — 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos cruzeiros).
- 84 — Baptista & Durão — comércio — Avenida Amaro Cavalcanti, 1.923 — 46 — 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos cruzeiros).
- 85 — Antônio de Almeida Coragem — português — casado — comércio — Rua Visconde do Rio Branco, 61 — 252 — 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos cruzeiros).
- 86 — A. Cancela — português — casado — comércio — Rua Voluntários da Pátria, 449 — 100 — 10.000,00 (Dez mil cruzeiros).
- 87 — A. F. Ribeiro — português — casado — comércio — Rua Almirante Alexandrino, 176 — 10 — 1.000,00 (Mil cruzeiros).
- 88 — Basílio & Perez — comércio — Rua 24 de Maio, 1.365 — 52 — 5.200,00 (Cinco mil e duzentos cruzeiros).
- 89 — Anselmo & Machado — comércio — Rua Visconde Pirajá, 640 — 44 — 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos cruzeiros).
- 90 — A. Dias & Cunha — comércio — Rua Visconde da Gávea, 86 — 20 — 2.000,00 (Dois mil cruzeiros).
- 91 — Adriano de Almeida Gomes — brasileiro — casado — comércio — Rua Conde de Bonfim, 310 — 48 — 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros).
- 92 — Azevedo & Azevedo — comércio — Rua do Lavradio, 41 — 100 — 10.000,00 (dez mil cruzeiros).
- 93 — Aginaldo Viana Torres — brasileiro — casado — comércio — Mercado Municipal, 186, 1.º — lado externo.
- 94 — J. Machado — português — casado — comércio — Rua do Ouvidor, 8, 1.º — 240 — 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros).
- 95 — Luiz Ramada — português — casado — comércio — Rua da Glória, 90 — 40 — 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).
- 96 — Ginevra Ravazzi Maroglio — italiana — viúva — comércio — Rua Santo Amaro, 76 — 16 — 1.600,00 (mil e seiscentos cruzeiros).
- 97 — Albano Trindade — português — casado — comércio — Rua Senhor dos Passos, 107 — 100 — 10.000,00 (dez mil cruzeiros).
- 98 — Durán & Rodrigues — comércio — Rua Joaquim Silva, 85 — 20 — 2.000,00 (dois mil cruzeiros).
- 99 — José Mendes da Silva — brasileiro — casado — comércio — Rua do Acre, 20 — 160 — 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros).
- 100 — José Rodrigues Nunes — espanhol — viúvo — comércio — Rua Visconde de Inhaúma, 115 — 208 — 20.800,00 (vinte mil e oitocentos cruzeiros).
- 101 — V. A. Nogueira — português — casado — comércio — Rua Pharoux, 4 — 316 — 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos cruzeiros).
- 102 — Esteves Cabo & Comp. — comércio — Rua do Rosário, 105 — 280 — 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros).
- 103 — Germano dos Santos Rodrigues — português — casado — comércio — Rua Camerino, 172 — 48 — 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros).
- 104 — José da Fonseca e Sousa — português — solteiro — comércio — Rua do Senado, 57-59 — 32 — 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros).
- 105 — A. Solo Aljan & Comp. Ltda. — comércio — Rua 15 de Maio, 61-E — 400 — 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).
- 106 — Félix & Resende — comércio — Praça Tiradentes, 32 — 20 — 2.000,00 (dois mil cruzeiros).
- 107 — Félix Resende & Comp. — comércio — Rua do Teatro, 39-41 — 20 — 2.000,00 (dois mil cruzeiros).
- 108 — J. Cabral — português — solteiro — comércio — Praça dos Arcos, 12 — 288 — 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos cruzeiros).
- 109 — José Garcia Espasandin — espanhol — casado — comércio — Rua Sacadura Cabral, 115 — 83 — 8.800,00 (oito mil e oitocentos cruzeiros).
- 110 — João Akui — chinês — desquitado — comércio — Avenida Mem de Sá, 10 — 30 — 3.000,00 (três mil cruzeiros).
- 111 — A. F. Pinheiro — português — casado — comércio — Rua Siqueira Campos, 84 — 8 — 800,00 (oitocentos cruzeiros).
- 112 — João de Almeida Cardoso — português — casado — comércio — Rua Sacadura Cabral, 95 — 28 — 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros).
- 113 — Freitas Irmão & Comp. — comércio — Rua do Lavradio, 9 — 12 — 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros).

114 — Antônio Monteiro da Fonseca — português — casado — comércio — Rua Desembargador Isidro, 5-A — 28 — 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros).

115 — Azenor Correia — português — casado — comércio — Avenida Mem de Sá, 41 — 48 — 1.830,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros).

116 — Ferreira & Borges — comércio — Rua do Catele, 257 — 172 — 17.500,00 (dezesete mil e duzentos cruzeiros).

117 — Conde & Figueiredo — comércio — Avenida Francisco Bicalho s/n. (gare) — 490 — 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

118 — José Figueiredo Pascoal — português — casado — comércio — Avenida Francisco Bicalho s/n. (gare) — 72 — 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros).

119 — Antônio Conde Garcia — hespanhol — casado — comércio — Avenida Francisco Bicalho s/n. (gare) — 24 — 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros).

120 — João da Silva Loureiro — brasileiro — casado — comércio — Rua da Constituição, 26 — 104 — 10.400,00 (dez mil e quatrocentos cruzeiros).

121 — Domingos de Freitas — português — casado — comércio — Rua Santa Luzia, 684 — 20 — 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

122 — Duran Quintas & Comp. Ltda. — comércio — Rua da Candelária, 85 — 90 — 9.000,00 (nove mil cruzeiros).

123 — Joaquim Francisco de Andrade — português — casado — comércio — Rua da Glória, 101 — 18 — 1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros).

124 — Angelo Fernandes Gonzalez — hespanhol — casado — comércio — Praça Mauá, 1 e 3 — 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

125 — João das Neves Aires — português — casado — comércio — Rua Ibituruna, 124, casa 23 — 132 — 13.200,00 (treze mil e duzentos cruzeiros).

126 — Café Municipal — Ltda. — comércio — Avenida Presidente Vargas, 1.339 — 40 — 1.000,00 (quatro mil cruzeiros).

127 — Café e Bar Aymoré Ltda. — comércio — Rua Ramalho Otávio, 9 — 40 — 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

128 — A. Rodrigues & Pereira — comércio — Rua Ubaldino do Amaral, 32 — 141 — 11.400,00 (quatorze mil e quatrocentos cruzeiros).

129 — Emílio Lourenço de Sousa — brasileiro — casado — comércio — Rua Cruz Lima, 30 — 100 — 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

130 — Albernaz & Santos — comércio — Rua da Lapa, 79 — 13 — 1.300,00 (mil e trezentos cruzeiros).

131 — Fonseca & Guedes — comércio — Rua Barata Ribeiro, 226 — 80 — 8.000,00 (oito mil cruzeiros).

132 — José Ribeiro — português — casado — comércio — Rua São Luiz Gonzaga, 76-A — 42 — 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros).

133 — Antônio Valiño Otero — espanhol — viúvo — comércio — Rua Camerino, 68 — 288 — 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos cruzeiros).

134 — Antônio Pinto — português — solteiro — comércio — Rua Taylor, 32 — 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros).

135 — Albino Coelho da Silva — brasileiro — casado — comércio — Praça 15 de Novembro, 4 — Entrepasto de Pesca — 20 — 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

136 — Reis, Almeida & Cia. — comércio — Av. Alimante Barroso, 18-22 — 300 — 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros).

137 — Esteves & Campilho — comércio — Praça da República, 227 — 72 — 7.200,00 (Sete mil e duzentos cruzeiros).

138 — José Buesky — húngaro — casado — comércio — Rua do Rosário, 133 — 182 — 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos cruzeiros).

139 — Quintino Vieira Charré — português — solteiro — comércio — Rua Hadock Lobo, 6 — 40 — 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros).

140 — Váller Stern — português — casado — comércio — Rua Santo Amaro, 14 — 32 — 3.200,00 (Três mil e duzentos cruzeiros).

141 — Kurt Niederberger — brasileiro — casado — comércio — Rua Barão de Flamengo, 2 — 400 — 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros).

142 — Venerando & Alvarez Ltda. — comércio — Rua Bitten-court Silva, 4-E — 400 — 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros).

143 — Café Nobre Ltda. — comércio — Rua Buenos Aires, 30 — 24 — 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos cruzeiros).

144 — J. M. Macedo — brasileiro — viúvo — comércio — Rua Senador Dantas, 22 — 388 — 38.800,00 (Trinta e oito mil e oitocentos cruzeiros).

145 — A. Moreira & Cia. — comércio — Rua Gago Coutinho, 37-A — 10 — 1.000,00 (Mil cruzeiros).

146 — José Nunes Teixeira — português — casado — comércio — Rua da União, 43 — 8 — 800,00 (Oitocentos cruzeiros).

147 — Manuel Coelho da Silva Ferreira — português — casado — comércio — Rua do Rosário, 92 — 172 — 17.200,00 (Dezesete mil e duzentos cruzeiros).

148 — Café Lamas Ltda. — comércio — Rua do Catele, 295 — 50 — 6.000,00 (Seis mil cruzeiros).

149 — Figueiredo & Neto — comércio — Rua do Catele, 295 — 100 — 10.000,00 (Dez mil cruzeiros).

150 — Neves, Arcos & Cia. Ltda. — comércio — Rua da Carioca, 10 — 400 — 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros).

151 — Café e Bar Pastorinhas Ltda. — comércio — Praça Duque de Caxias, 50 — 34 — 3.400,00 (Três mil e quatrocentos cruzeiros).

152 — Resende Maia & Irmão — comércio — Rua Santo Cristo, 39 — 24 — 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos cruzeiros).

153 — Torres & Costa Ltda. — comércio — Av. Mem de Sá, 14 — 160 — 16.000,00 (Dezesesseis mil cruzeiros).

154 — Alfredo da Costa — português — casado — Av. Princesa Isabel, 110 — 16 — 1.600,00 (Mil e seiscentos cruzeiros).

155 — Hotel Paris Ltda. — comércio — Av. Passos, 7-C — 20 — 2.000,00 (Dois mil cruzeiros).

156 — J. Ferreira Gozende — espanhol — casado — comércio — Rua Senador Pompeu, 106 — 400 — 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros).

157 — José da Fonseca Lemos — português — casado — comércio — Rua Sacadura Cabral, 67 — 120 — 12.000,00 (Doze mil cruzeiros).

158 — Fonseca, Loureiro Ltda. — comércio — Rua Sacadura Cabral, 47 — 12 — 1.200,00 (Mil e duzentos cruzeiros).

159 — A. G. Frazão & Cia. — comércio — Rua Corrêa Dutra, 67 — 400 — 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros).

160 — Restaurante A Minhôla Ltda. — comércio — Rua S. José, 72 — 160 — 16.000,00 (Dezesesseis mil cruzeiros).

161 — A. Bitten-court — brasileiro — casado — comércio — Rua Cosme Velho, 124 — Casa 6 — 72 — 7.200,00 (Sete mil e duzentos cruzeiros).

162 — Sá Ferreira & Cia. Ltda. — comércio — Av. Presidente Vargas, 3.725 — 148 — 11.800,00 (Quatorze mil e oitocentos cruzeiros).

163 — Adelino Pinto de Sá Ferreira — português — casado — comércio — Rua Visconde Itamarati, 108 — 400 — 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros).

164 — A. Ruiz Garcia & Cia. — comércio — Av. Amaro Cavalcanti, 2.042 — 25 — 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzeiros).

165 — Rodrigues, Araújo & Cia. — comércio — Rua dos Arcos, 84 — 20 — 2.000,00 (Dois mil cruzeiros).

166 — José Carvalho — português — casado — comércio — Rua Estácio de Sá, 66 — 14 — 1.400,00 (Mil e quatrocentos cruzeiros).

167 — Caille Etienne — francês — casado — comércio — Rua Constante Ramos, 13 — 4 — 400,00 (Quatrocentos cruzeiros).

168 — Rodrigues & Ramadilha — comércio — Rua do Catele, 306 — 24 — 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos cruzeiros).

169 — Benigno Gomez Fernandez — espanhol — casado — comércio — Rua Visconde Pirajá, 616 — 30 — 3.000,00 (Três mil cruzeiros).

170 — Pinto Moreira & Rocha — comércio — Rua Barata Ribeiro, 218 — 58 — 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos cruzeiros).

171 — Amorim & Oliveira — comércio — Av. Marechal Floriano, 4 — 36 — 3.600,00 (Três mil e seiscentos cruzeiros).

172 — José Teixeira da Silva — português — casado — comércio — Rua Gonçalves Lêdo, 23 — 64 — 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos cruzeiros).

173 — Casemiro Lopes & Almeida — comércio — Rua do Lavradio, 11 — 92 — 9.200,00 (Nove mil e duzentos cruzeiros).

174 — Santos & Esteves — comércio — Rua do Riachuelo, 54 — 44 — 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos cruzeiros).

175 — José P. Júnior — português — casado — comércio — Rua Corrêa Vasques, 60-A — 24 — 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos cruzeiros).

176 — Português & Santos — comércio — Rua Senador Pompeu, 118 — 83 — 8.300,00 (Oito mil e trezentos cruzeiros).

177 — José Antelo Barcia — espanhol — casado — comércio — Rua Pedro I, 22 — 80 — 8.000,00 (Oito mil cruzeiros).

178 — Mota, Viana & Cia. Ltda. — comércio — Av. Salvador de Sá, 224 — 80 — 8.000,00 (Oito mil cruzeiros).

179 — J. M. Ramos & Irmão — comércio — Rua dos Arcos, 16 — 54 — 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos cruzeiros).

180 — J. Iglesias — espanhol — solteiro — comércio — Rua S. José, 27 — Fundos — 24 — 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos cruzeiros).

181 — Viktor Schimmetzeck — alemão — casado — comércio — Av. Men de Sá, 34 — 100 — 10.000,00 (Dez mil cruzeiros).

182 — Manuel Vieira de Freitas — português — casado — comércio — Rua Bento Lishôa, 40 — 8 — 800,00 (Oitocentos cruzeiros).

183 — Mesquita & Silva — comércio — Rua Camerino, 3 — 2 — 2.000,00 (Dois mil cruzeiros).

184 — Antônio Nascimento da Eira — português — viúva — comércio — Rua Major Ávila, 67 — 108 — 10.800,00 (Dez mil e oitocentos cruzeiros).

185 — Rodrigues & Rial — comércio — Rua Teixeira de Melo 69 — 52 — 5.200,00 (Cinco mil e duzentos cruzeiros).

186 — Medeiros & Alberto — comércio — Rua D. Manuel, 64 — 18 — 1.800,00 (Mil e oitocentos cruzeiros).

187 — Carlos A. da Cruz — português — casado — comércio — Rua Bom Pastor, 40 — 12 — 1.200,00 (Mil e duzentos cruzeiros).

188 — Santa Núncia Belfiore — brasileira — desquitada — comércio — Rua Senador Dantas, 59 — 36 — 3.600,00 (Três mil e seiscentos cruzeiros).

189 — Joaquim Cardoso — brasileiro — casado — comércio — Rua dos Inválidos, 117 — 82 — 8.200,00 (Oito mil e duzentos cruzeiros).

190 — Caetano Luís Gonçalves da Silva — português — casado — comércio — Rua Santa Luzia, 710 — 72 — 7.200,00 (Sete mil e duzentos cruzeiros).

191 — Manuel Homem da Costa — português — casado — comércio — Rua Afonso Cavalcanti, 27 — 80 — 8.000,00 (Oito mil cruzeiros).

192 — Rios, Soares & Martins Ltda. — comércio — Rua São José, 36 — 320 — 32.000,00 (Trinta e dois mil cruzeiros).

193 — José Cristóvão Pereira — brasileiro — solteiro — comércio — Av. Rio Branco, 180 — 8 — 800,00 (Oitocentos cruzeiros).

194 — Álvaro Gonçalves Ventura — português — casado — comércio — Av. Salvador de Sá, 72 — 16 — 1.600,00 (Mil e seiscentos cruzeiros).

195 — Restaurante Petisqueira do Catete Ltda. — comércio — Rua do Catete, 32-34 — 69 — 6.900,00 (Seis mil e novecentos cruzeiros).

196 — H. I. Lamosa Pereira — português — viúvo — comércio — Rua Bento Ribeiro, 29 — 96 — 9.600,00 (Nove mil e seiscentos cruzeiros).

197 — Sousa Lemos & Cia. Ltda. — comércio — Rua Clapp, 11 — 400 — 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros).

198 — A. T. de Carvalho Júnior — português — casado — comércio — Rua Visconde de Maranguape, 8 — 28 — 2.800,00 (Dois mil e oitocentos cruzeiros).

199 — Maia & Pinho — comércio — Rua Cardoso Marinho, 9 — 20 — 2.000,00 (Dois mil cruzeiros).

200 — João Francisco Mendes — português — casado — comércio — Praça Marechal Hermes, 31 — 48 — 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos cruzeiros).

201 — Cardoso & Amado — comércio — Rua General Sampaio, 50 — 240 — 24.000,00 (Vinte e quatro mil cruzeiros).

202 — Manuel da Silva Abreu — brasileiro — solteiro — comércio — Rua Sacadura Cabral, 25 — 216 — 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos cruzeiros).

203 — Celestino Coelho Barbosa — português — casado — comércio — Rua Senador Dantas, 5 — 94 — 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos cruzeiros).

204 — V. Carvalho — português — casado — comércio — Rua Joaquim Palhares, 641 — 20 — 2.000,00 (Dois mil cruzeiros).

205 — Novelo Ercole — italiano — casado — comércio — Rua Visconde de Maranguape, 32 — 126 — 12.600,00 (Doze mil seiscentos cruzeiros).

206 — Fernandes, Oliveira & Cia. — comércio — Av. Aparício Borges, 51-B — 12 — 1.200,00 (Mil e duzentos cruzeiros).

207 — José Lemos & Silva — comércio — Rua Sacadura Cabral, 25 — 80 — 8.000,00 (Oito mil cruzeiros).

208 — Batista, Pereira & Valente Ltda. — comércio — Rua Arquias Cordeiro, 294 — 8 — 800,00 (Oitocentos cruzeiros).

209 — Manuel Ferreira da Costa — português — casado — comércio — Rua dos Andradas, 129 — 20 — 2.000,00 (Dois mil cruzeiros).

210 — Francisco Gerpe Garcia — espanhol — solteiro — comércio — Rua Joaquim Silva, 69 — 80 — 8.000,00 (Oito mil cruzeiros).

211 — Albano de Medeiros & Irmão — comércio — Rua dos Inválidos, 101 — 16 — 1.600,00 (Mil e seiscentos cruzeiros).

212 — Martínez & Blanco — comércio — Rua da Constituição, 80 — 80 — 8.000,00 (Oito mil cruzeiros).

213 — Dermeval J. Ferreira — português — casado — comércio — Rua Visconde Maranguape, 38 — 244 — 24.400,00 (Vinte e quatro mil e quatrocentos cruzeiros).

214 — Ribeiro & Nunes — comércio — Rua Senador Dantas, 101-103 — 240 — 24.000,00 (Vinte e quatro mil cruzeiros).

215 — Frias & Pinto — comércio — Praça Mauá, 71 — 88 — 8.800,00 (Oito mil e oitocentos cruzeiros).

216 — Manuel Soalheiro Peres — espanhol — casado — comércio — Rua S. Bento, 37 — 288 — 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos cruzeiros).

217 — Horácio Ferreira da Silva — português — solteiro — comércio — Av. Presidente Vargas, 2.703 — 444 — 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos cruzeiros).

218 — Sebastião Martins — português — solteiro — comércio — Rua da Constituição, 48 — 112 — 11.200,00 (Onze mil e duzentos cruzeiros).

219 — Sebastião Martins & Cia. — comércio — Rua da Constituição, 48 — 102 — 10.200,00 (Dez mil e duzentos cruzeiros).

220 — Dominguez & Durante — comércio — Av. Vieira Souto, 110 — 88 — 8.800,00 (Oito mil e oitocentos cruzeiros).

221 — Maria de Jesus Lusquiños Aljan — português — viúva — comércio — Av. Graça Aranha, 333 — 28 — 2.800,00 (Dois mil e oitocentos cruzeiros).

222 — Gandara & Leston — comércio — Rua do Catete, 195 — 80 — 8.000,00 (Oito mil cruzeiros).

223 — José Rodriguez Alvarez — espanhol — casado — comércio — Rua 7 de Setembro, 41 — 400 — 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros).

224 — Raimundo Fernandes & Cia. Ltda. — comércio — Rua do Ouvidor, 10 — 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros).

225 — Benjamin Iglesias Malvar — espanhol — casado — comércio — Largo da Lapa, 28 — 28 — 2.800,00 (Dois mil e oitocentos cruzeiros).

226 — S. Campos & Soares — comércio — Rua da Lapa, 23 — 360 e 38.000,00 (Trinta e seis mil cruzeiros).

227 — M. Oliveira Guimarães & Cia. Ltda. — comércio — Rua Ferreira Viana, 71 a 77 — 160 — 16.000,00 (Dezesseis mil cruzeiros).

228 — Imperial Hotel Ltda. — comércio — Rua do Catete, 186 — 56 — 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos cruzeiros).

229 — Mariano Duran Diaz — espanhol — solteiro — comércio — Rua Lúcio de Mendonça, 46 — 24 — 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos cruzeiros).

230 — Vasco Teixeira — português — casado — comércio — Praça da República, 9 — 100 — 10.000,00 (Dez mil cruzeiros).

231 — Restaurante Gaiata Ltda. — comércio — Praça da República, 9 — 110 — 11.000,00 (Onze mil cruzeiros).

232 — G. Vilela — brasileiro — casado — comércio — Rua Dipsis, 127 — 120 — 12.000,00 (Doze mil cruzeiros).

233 — Antônio Tavares de Amorim Mijarela — português — casado — comércio — Rua Sampaio Viana, 26 — 120 — 12.000,00 (Doze mil cruzeiros).

234 — Gonçalves & Pinho — comércio — Av. Mem de Sá, 349 — 16 — 1.600,00 (Mil e seiscentos cruzeiros).

235 — Gonçalves & Maia — comércio — Rua da Quitanda, 203 — 4 — 400,00 (quatrocentos cruzeiros).

236 — Gonçalves & Botelho — comércio — Rua Uruguiana, 141 — 80 — 8.000,00 (Oito mil cruzeiros).

237 — José Rodrigues Correia — português — casado — comércio — Av. Salvador de Sá, 196 — 72 — 7.200,00 (Sete mil e duzentos cruzeiros).

238 — F. Moreira & Gonçalves — comércio — Rua do Rosário, 144 — 56 — 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos cruzeiros).

239 — Prada & Sierra — comércio — Rua Voluntários da Pátria, 443 — 10 — 1.000,00 (Mil cruzeiros).

240 — Leston & Arcos — comércio — Avenida Princesa Isabel, 49-51 — 16 — 1.600,00 (Um mil e seiscentos cruzeiros).

241 — Nogueira & Nogueira — comércio — Rua Aristides Lobo, 245-A — 40 — 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros).

242 — Paredes & Abreu — comércio — Rua Leandro Martins, 13 — 12 — 1.200,00 (Mil e duzentos cruzeiros).

243 — Batista, Gomes & Duarte — comércio — Rua Barão de Ubá, 545-B — 26 — 2.600,00 (Dois mil e seiscentos cruzeiros).

244 — Pardo & Roel — comércio — Av. Presidente Wilson, 116 — 11.600,00 (Onze mil e seiscentos cruzeiros).

245 — Café Novo Mundo Ltda. — comércio — Av. Presidente Wilson, 164-A — 120 — 12.000,00 (Doze mil cruzeiros).

246 — Manuel Gonzalez Alvarez — espanhol — casado — comércio — Rua do Rosário, 162 — 24 — 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos cruzeiros).

247 — Café e Bar Ilú Ltda. — comércio — Rua Voluntários da Pátria, 341 — 20 — 2.000,00 (Dois mil cruzeiros).

248 — Cândido & Gomes — comércio — Rua Marquês de Abrantes, 211 — 32 — 3.200,00 (Três mil e duzentos cruzeiros).

249 — Rebêlo Carvalho & Companhia — comércio — Rua Santa Luzia, 762 — 128 — 12.800,00 (Doze mil e oitocentos cruzeiros).

250 — José Monteiro Rodrigues Júnior — brasileiro — casado — comércio — Largo do Rosário, 21 — 20 — 2.000,00 (Dois mil cruzeiros).

251 — Luís Perez Martinez — espanhol — casado — comércio — Rua do Acre, 108 — 168 — 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos cruzeiros).

252 — Eduardo & Pereira de Castro — comércio — Rua São Cristóvão, 489 — 56 — 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos cruzeiros).

253 — Domingos Francisco dos Santos — português — casado — comércio — Av. Presidente Vargas, 817 — 132 — 13.200,00 (Treze mil e duzentos cruzeiros).

254 — Alberto & Albino — comércio — Rua D. Manuel, 47 — 48 — 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos cruzeiros).

255 — Crisanto Muñoz Cabaleiro — espanhol — casado — comércio — Rua da Candelária, 85 — 24 — 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos cruzeiros).

256 — Costa & Sampaio — comércio — Rua da Alfândega, 179 — 72 — 7.200,00 (Sete mil e duzentos cruzeiros).

257 — Seabra & Irmão — comércio — Rua Siqueira Campos, 63 — 144 — 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos cruzeiros).

258 — José da Conceição Matos — português — casado — comércio — Rua Laurindo Filho, 135 — Casa 4 — 96 — 9.600,00 (Nove mil e seiscentos cruzeiros).

259 — Antônio Teixeira — português — casado — comércio — Av. Rodrigues Alves, 667 — 8 — 800,00 (Oitocentos cruzeiros).

260 — Pina Gouveia & Cia. — comércio — Travessa do Ouvidor, 4 — 84 — 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos cruzeiros).

261 — Rafael Guimarães Castro — brasileiro — casado — comércio — Rua Silvino Montenegro, 38 — 13 — 1.300,00 (Mil e trezentos cruzeiros).

262 — José João Figueiredo — português — solteiro — comércio — Rua Frei Caneca, 280 — 34 — 3.400,00 (Três mil e quatrocentos cruzeiros).

263 — Borges D'Almeida & Cia. Ltda. — comércio — Praça da República, 229 — 400 — 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros).
 264 — Bento Rodrigues da Silva — português — casado — comércio — Rua Visconde de Maranguape, 39 — 60 — 6.000,00 (Seis mil cruzeiros).
 265 — Luís Neto Monteiro — português — casado — comércio — Rua Benedito Hipólito, 119 — 20 — 2.000,00 (Dois mil cruzeiros).
 266 — Henrique Azevedo Batista — português — casado — comércio — Rua Barão de Mesquita, 401 — 264 — 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos cruzeiros).
 267 — A. J. Pinheiro Vaz — português — solteiro — comércio — Rua Sacadura Cabral, 39 — Sobrado — 10 — 1.000,00 (Mil cruzeiros).
 268 — Gil & Barros — comércio — Av. Amaro Cavalcanti, 1.855-61 — 156 — 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos cruzeiros).
 269 — Manuel de Azevedo — português — casado — comércio — Av. Presidente Vargas, 2.382 — 72 — 7.200,00 (Sete mil e duzentos cruzeiros).
 270 — Rocha Lopes — português — casado — comércio — Rua Frei Fabiano, 664 — 60 — 6.000,00 (Seis mil cruzeiros).
 271 — Café Oceania Ltda. — comércio — Av. Princesa Isabel n.º 24 — 48 — 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos cruzeiros).
 272 — Abrantes & Pereira — comércio — Rua D. Manuel, 42 — 28 — 2.800,00 (Dois mil e oitocentos cruzeiros).
 273 — Alfredo Augusto D'Almeida — português — casado — comércio — Rua Tomás Rabelo, 20 — 132 — 13.200,00 (Treze mil e duzentos cruzeiros).
 274 — José Ferreira da Costa — português — casado — comércio — Rua Senhor dos Passos, 73 — 400 — 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros).
 275 — M. José Fernandes — português — casado — comércio — Rua Dr. Garnier, 375 — 8 — 800,00 (Oitocentos cruzeiros).
 276 — Antônio C. Abreu — português — casado — comércio — Praça Tiradentes, 85 — 160 — 16.000,00 (Dezesseis mil cruzeiros).
 277 — A. Sousa & J. Luís — comércio — Travessa Capitão Barrão, 5-A — 46 — 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos cruzeiros).
 278 — Martins dos Santos & Cia. — comércio — Av. Rio Branco, 105 — 12 — 1.200,00 (Mil e duzentos cruzeiros).
 279 — J. Nunez Inácio — português — solteiro — comércio — Av. Tomé de Sousa, 17 — 28 — 2.800,00 (Dois mil e oitocentos cruzeiros).
 280 — Davi Alves Martins — português — casado — comércio — Rua General Argolo, 166 — 400 — 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros).
 281 — Gabriel Salgado Quintans — brasileiro — viúvo — comércio — Rua Joaquim Palhares, 401 — 52 — 5.200,00 (Cinco mil e duzentos cruzeiros).
 282 — Campos & Veríssimo — comércio — Rua Furquim Werneck, 18/20 — Ilha de Paquetá — 120 — 12.000,00 (Doze mil cruzeiros).
 283 — Felisbela Borges — portuguesa — viúva — comércio — Rua Marquês de Pombal, 67 — 64 — 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos cruzeiros).
 284 — M. Silva & Fernandes — comércio — Rua Paula Matos n.º 168 — 10 — 1.000,00 (Mil cruzeiros).
 285 — Albino Joaquim Fernandes — português — casado — comércio — Rua Paula Matos, 168 — 72 — 7.200,00 (Sete mil e duzentos cruzeiros).
 286 — Veríssimo Solla Fernandez — brasileiro — casado — comércio — Rua Sampaio Viana, 69 — Ap. 101 — 40 — 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros).
 287 — J. F. Macedo — brasileiro — casado — comércio — Rua Mariz & Barros, 10 — 216 — 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos cruzeiros).
 288 — A. Brandão Alvarenga — português — solteiro — comércio — Rua da Lapa, 56 — 20 — 2.000,00 (Dois mil cruzeiros).
 289 — Manuel Rodrigues Mondego — português — casado — comércio — Estrada Monsenhor Félix, 506 — 30 — 3.000,00 (Três mil cruzeiros).
 290 — Luís Antônio Fernandes — português — desquitado — comércio — Rua General José Cristino, 72, casa 3 — 40 — 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros).
 291 — Manuel Mendes Monteiro — brasileiro — casado — comércio — Rua São Diniz, 11 — 26 — 2.600,00 (Dois mil e seiscentos cruzeiros).
 292 — Leitaria Mineira Ltda. — comércio — Rua São José, 113 — 30 — 3.000,00 (Três mil cruzeiros).
 293 — Angelo Antunes de Matos — português — casado — comércio — Rua Cardoso, 353 — 24 — 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos cruzeiros).
 294 — Manuel Cuntin Gil — hespanhol — casado — comércio — Largo da Carioca, 2 — 46 — 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos cruzeiros).
 295 — Regina Santos — brasileira — solteira — comércio — Rua das Laranjeiras, 222 — 12 — 1.200,00 (Mil e duzentos cruzeiros).
 296 — Ida Bollini Rivolta — italiana nat. Argentina — viúva — comércio — Av. Atlântica, 796 — 72 — 7.200,00 (Sete mil e duzentos cruzeiros).
 297 — J. Magalhães & Vieira — comércio — Rua Bela, 721 — 10 — 1.000,00 (Mil cruzeiros).

298 — Joaquim Moreira Baltar — brasileiro — casado — indus-triário — Rua Otávio Kelly, 22 — 268 — 26.800,00 (Vinte e seis mil e oitocentos cruzeiros).
 299 — Antônio José de Araújo — português — casado — comércio — Rua Machado de Assis, 67, casa 2 — 30 — 3.000,00 (Três mil cruzeiros).
 300 — Angélica Ferreira Vizeu — brasileira — viúva — doméstica — Rua D. Sofia, 25 — 360 — 36.000,00 (Trinta e seis mil cruzeiros).
 301 — F. Rodriguez & Martinez — comércio — Av. 28 de Setembro, 294 — 18 — 1.800,00 (Mil e oitocentos cruzeiros).
 302 — Bar A Capela Ltda. — comércio — Largo da Lapa, 40 — 30 — 8.000,00 (Oito mil cruzeiros).
 303 — Garcia & Esteves — comércio — Rua da Lapa, 71 — 40 — 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros).
 304 — Arlindo Bar Ltda. — comércio — Largo da Lapa, 32 — 120 — 12.000,00 (Doze mil cruzeiros).
 305 — Irmãos Afonso & Duarte — comércio — Rua do Catete n.º 236 — 32 — 3.200,00 (Três mil e duzentos cruzeiros).
 306 — Fausto de Almeida Peixoto — brasileiro — casado — comércio — Av. Presidente Vargas, 2.709 — 32 — 3.200,00 (Três mil e duzentos cruzeiros).
 307 — Joaquim Leitão Duarte — português — casado — comércio — Rua dos Arcos, 6-A, 2.º andar — 48 — 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos cruzeiros).
 308 — Café e Restaurante Recreio do Leme Ltda. — comércio — Av. Princesa Isabel, 53 — 344 — 34.400,00 (Trinta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros).
 309 — H. Alvarez Esteves — hespanhol — casado — comércio — Av. Ataulfo de Paiva, 635 — 100 — 10.000,00 (Dez mil cruzeiros).
 310 — A. F. Costa & Silva — comércio — Rua do Núncio, 50 — 58 — 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos cruzeiros).
 311 — Joaquim Tavares Duarte — português — casado — comércio — Rua Miguel Couto, 50 — 48 — 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos cruzeiros).
 312 — Abílio Martins — português — casado — comércio — Rua Visconde de Maranguape, 28 — 10 — 1.000,00 (Mil cruzeiros).
 313 — Rio de Janeiro Country Club — comércio — Rua Prudente de Moraes, 623 — 236 — 23.600,00 (Vinte e três mil e seiscentos cruzeiros).
 314 — Florismundo Augusto da Costa — português — casado — comércio — Rua Barão de Mesquita, 248 — 100 — 10.000,00 (Dez mil cruzeiros).
 315 — Manuel Rodrigues da Silva Segundo — português — casado — comércio — Rua Afonso Pena, 189 — 48 — 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos cruzeiros).
 316 — Ailton Vasconcelos, brasileiro, casado, comércio, Rua Conde de Bonfim n.º 451 — 20 — 2.000,00 (dois mil cruzeiros).
 317 — Saraiva & Correia, comércio, Rua Sousa Franco n.º 67 — 16 — 1.600,00 (mil e seiscentos cruzeiros).
 318 — João da Rocha Pereira, português, solteiro, comércio, Rua Gustavo Sampaio n.º 233 — 4 — 400,00 (quatrocentos cruzeiros).
 319 — M. Vaz & Ribeiro, comércio, Avenida 28 de Setembro n.º 409 — 20 — 2.000,00 (dois mil cruzeiros).
 320 — J. A. Fontes, português, casado, comércio, Avenida Amaro Cavalcanti n.º 2.012 — 84 — 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros).
 321 — A. M. Aguiêras, português, casado, comércio, Praça Barão de Drumond n.º 9 — 92 — 9.200,00 (nove mil e duzentos cruzeiros).
 322 — Sorveteria Cubana Ltda., comércio, Rua do Ouvidor n.º 173 — 84 — 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros).
 323 — Casa Silva Comestíveis Ltda., comércio, Avenida Almirante Barroso n.º 6 — 400 — 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).
 324 — M. Gil & Martinez, comércio, Rua do Senado n.º 258 — 20 — 2.000,00 (dois mil cruzeiros).
 325 — G. Pinto & Figueiredo, comércio, Praça Olavo Bilac n.º 5 — 20 — 2.000,00 (dois mil cruzeiros).
 326 — Manuel de Carvalho, português, casado, comércio, Rua Agenor Moreira n.º 61 — 400 — 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).
 327 — Manuel Duarte Ribeiro, português, casado, proprietário, Rua Oriente n.º 35 — 280 — 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros).
 328 — A. Rocha & Castro, comércio, Rua Silva Pinto n.º 61 — 50 — 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).
 329 — M. Fernandes & Silva, comércio, Rua São Cristóvão número 1.239, — 32 — 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros).
 330 — Jaime Ribeiro & Irmão, comércio, Rua São Luís Gonzaga n.º 82 — 46 — 4.600,00 (quatro mil e seiscentos cruzeiros).
 331 — Wonder Bar Ltda., comércio, Avenida Atlântica n.º 358 — 200 — 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).
 332 — Otero & Hermanos, comércio, Avenida Tomé de Sousa n.º 183 — 400 — 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).
 333 — Manuel Otero Abelenda, espanhol; casado, comércio, Avenida Tomé de Sousa n.º 183 — 400 — 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).
 334 — José Gomes da Rocha, português, casado, comércio, Rua Siqueira Campos ns. 57-59 — 280 — 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros).
 335 — Clara Ruth Schray, brasileira, casada, comércio, Rua do Catete n.º 160 — 10 — 1.000,00 (mil cruzeiros).
 336 — Camanho & Irmão, comércio, Rua São Luís Gonzaga n.º 140 — 60 — 6.000,00 (seis mil ações).

- 337 — Manuel Joaquim Rodrigues, português, casado, comércio, Rua Bonfim n.º 386 — 124 — 12.400,00 (doze mil e quatrocentos cruzeiros).
- 338 — Trigo & Paulino, comércio, Rua Pinto Figueiredo n.º 10 — 24 — 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros).
- 339 — A. Fernandes Vasques & Irmão, comércio, Rua 1.º de Março n.º 143 — 88 — 8.800,00 (oito mil e oitocentos cruzeiros).
- 340 — Sierra & Fernandez, comércio, Rua 1.º de Março n.º 143 — 40 — 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).
- 341 — David Fernandes Antunes, brasileiro, casado, comércio, Rua Visconde do Rio Branco n.º 1 — 352 — 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos cruzeiros).
- 342 — Quintans & Irmão, comércio, Rua da Passagem n.º 26 — 264 — 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos cruzeiros).
- 343 — Roris & Alonso, comércio, Rua Maxwell n.º 92, casa 6 — 36 — 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros).
- 344 — M. C. Fernandes, brasileiro, casado, comércio, Rua Teixeira Soares n.º 45, 2.º andar — 252 — 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos cruzeiros).
- 345 — Antônio Gomes Alonso, brasileiro, casado, comércio, Travessa dos Barbeiros n.º 12-C — 18 — 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros).
- 346 — Pietro Falcione, italiano, viúvo, comércio, Rua Costa Bastos n.º 24 — 196 — 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos cruzeiros).
- 347 — Rom, Sôo & Comp., comércio, Rua Frei Caneca n.º 187 — 28 — 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros).
- 348 — Joaquim Pereira da Silva, português, casado, comércio, Rua Santana n.º 200 — 16 — 1.600,00 (mil e seiscentos cruzeiros).
- 349 — Mesquita Guimarães & Silva Ltda., comércio, Rua São Salvador n.º 21 — 48 — 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros).
- 350 — Antônio Martins Verdugal, português, casado, comércio, Rua Barão de Ubá n.º 46 — 16 — 1.600,00 (mil e seiscentos cruzeiros).
- 351 — Domingos José Dias, português, casado, comércio, Rua Sara n.º 199 — 52 — 5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros).
- 352 — Henrique Pereira Alberto, português, casado, comércio, Rua Ubaldino do Amaral n.º 89-A — 52 — 5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros).
- 353 — Sebastião de Sousa Arêas, brasileiro, casado, comércio, Avenida Francisco Bicalho n.º 337 — 400 — 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).
- 354 — Cidade Berna Ltda., comércio, Travessa do Ouvidor n.º 14 — 100 — 10.000,00 (dez mil cruzeiros).
- 355 — Freitas & Afonso, comércio, Rua Bento Lisboa n.º 144 — 16 — 1.600,00 (mil e seiscentos cruzeiros).
- 356 — Manuel Fernandes Braga, português, casado, comércio, Rua Senador Bernardo Monteiro n.º 117, casa 12 — 40 — 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).
- 357 — Alves da Silva & Comp., comércio, Rua do Catete n.º 148 — 20 — 2.000,00 (dois mil cruzeiros).
- 358 — Olinda dos Santos Pimentel, brasileira, viúva, comércio, Rua Garibaldi n.º 240 — 28 — 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros).
- 359 — Daniel Ferreira, português, casado, comércio, Avenida N. S. Copacabana n.º 614 — 17 — 1.700,00 (mil e setecentos cruzeiros).
- 360 — Sabina Di Lorenzi — Italiana — casada — comércio — Rua Cândido Mendes, 32 — 20 — 2.000,00 — (Dois mil cruzeiros).
- 361 — Vilor Amable Pousa Grande — espanhol — solteiro — comércio — Rua Gonçalves Lado, 23 — 32 — 3.200,00 — (Três mil e duzentos cruzeiros).
- 362-A — A. R. da Costa & Gonçalves — comércio — Rua Rivadávia Correia, 177 — 16 — 1.600,00 — (Mil e seiscentos cruzeiros).
- 363 — M. Martins & Maia — comércio — Rua Sousa Franco, 294 — 40 — 4.000,00 — (Quatro mil cruzeiros).
- 364 — Viúva Taveira — & Filhos — comércio — Rua Senador Dantas, 31 — 288 — 28.800,00 — (Vinte e oito mil e oitocentos cruzeiros).
- 365 — Irmãos Vaccaro e Bellizzi — comércio — Rua Dias da Cruz, 29 — 74 — 7.400,00 — (Sete mil e quatrocentos cruzeiros).
- 366 — Teixeira & Roca — comércio — Rua Arquias Cordeiro, 598 — 12 — 1.200,00 — (Mil e duzentos cruzeiros).
- 367 — Juan Fernandez — espanhol — casado — comércio — Praia de S. Cristóvão, 59 — 20 — 2.000,00 — (Dois mil cruzeiros).
- 368 — F. M. Lima & Cia. — comércio — Rua Paulo de Frontin, 133 — 8 — 800,00 — (Oitocentos cruzeiros).
- 369 — Santiago Galego Rodrigues — espanhol — solteiro — comércio — Rua Lins Vasconcelos, 649-C/2 — 304 — 30.400,00 — (Trinta mil e quatrocentos cruzeiros).
- 370 — Guilhermino da Costa — português — solteiro — comércio — Rua das Laranjeiras, 414 — 48 — 4.800,00 — (Quatro mil e oitocentos cruzeiros).
- 371 — Rodolfo Chopp — chinês — casado — comércio — Avenida Marechal Floriano, 229 — 46 — 4.600,00 — (Quatro mil e seiscentos cruzeiros).
- 372 — Manuel Pires de Bastos — português — solteiro — comércio — Rua da Carioca, 53 — 252 — 25.200,00 — (Vinte e cinco mil e duzentos cruzeiros).
- 373 — Manuel Paiva Rabaga — brasileiro — casado — comércio — Rua Barão de Bom Retiro, 329 — 120 — 12.000,00 — (Doze mil cruzeiros).
- 374 — Manuel Gonçalves Henrique — português — casado — comércio — Rua General Polidoro, 25 — 8 — 800,00 — (Oitocentos cruzeiros).
- 375 — Manuel C. Gonzalez — espanhol — casado — comércio — Rua Pedro I, 27, sobrado — 64 — 6.400,00 — (Seis mil e quatrocentos cruzeiros).
- 376 — Alfredo de Sousa Lemos — português — casado — comércio — Mercado Municipal Lado Externo, 161-168 — 12 — 1.200,00 — (Mil e duzentos cruzeiros).
- 377 — Domingues & Rodrigues — comércio — Rua Visconde Pirajá, 321-A — 60 — 6.000,00 — (Seis mil cruzeiros).
- 378 — R. S. Clube Ginástico Português — Avenida Graça Aranha, 187 — 180 — 18.000,00 — (Dezoito mil cruzeiros).
- 379 — Elias Martins — português — desquitado — comércio — Rua Felipe Camarão, 6 — C/2 — 24 — 2.400,00 — (Dois mil e quatrocentos cruzeiros).
- 380 — Morgado & Sousa — comércio — Avenida Presidente Vargas, 1.995 — 80 — 8.000,00 — (Oito mil cruzeiros).
- 381 — J. Moreira Félix — português — casado — comércio — Rua Sacadura Cabral, 97 — 20 — 2.000,00 — (Dois mil cruzeiros).
- 382 — M. Barreira & Irmão — comércio — Rua Haddock Libo, 450 — 32 — 3.200,00 — (Três mil e duzentos cruzeiros).
- 383 — Cristóvão Coelho Barbosa — português — casado — comércio — Rua Conde Bonfim, 135-A — 18 — 1.800,00 — (Mil e oitocentos cruzeiros).
- 384 — Fernandes & Pedreira — comércio — Rua do Riachuelo, 430 — 4 — 400,00 — (Quatrocentos cruzeiros).
- 385 — Maria Valls Iacovino — espanhola — viúva — comércio — Rua Conde Baependin, 103, apartamento 102 — 232 — 23.200,00 — (Vinte e três mil cruzeiros).
- 386 — Rita Alves Medeiros — brasileira — viúva — comércio — Rua Machado de Assis, 26 — 60 — 6.000,00 — (Seis mil cruzeiros).
- 387 — Ludwig Voit — brasileiro — casado — comércio — Rua da Carioca, 39 — 400 — 40.000,00 — (Quarenta mil cruzeiros).
- 388 — José Zattar — brasileiro — casado — comércio — Rua Haddock Lobo, 100 — 16 — 1.600,00 — (Mil e seiscentos cruzeiros).
- 389 — C. M. Gonzalez & Cia. Ltda. — comércio — Rua Arquias Cordeiro, 440 — 8 — 800,00 — (Oitocentos cruzeiros).
- 390 — Luis Monteiro Branco — português — casado — comércio — Avenida 28 de Setembro, 72 — 8 — 800,00 (Oitocentos cruzeiros).
- 391 — Amândio Machado — português — casado — comércio — Rua Passagem, 21-A — 28 — 2.800,00 — (Dois mil e oitocentos cruzeiros).
- 392 — Café e Bar Olinda Ltda. — comércio — Rua Marquês de Olinda, 81-B — 26 — 2.600,00 — (Dois mil e seiscentos cruzeiros).
- 393 — Manuel Rodrigues Pereira — brasileiro — casado — comércio — Praia do Flamengo, 70 — 108 — 10.800,00 — (Dez mil e oitocentos cruzeiros).
- 394 — Antônio Ferreira Duarte — português — solteiro — comércio — Rua Emília Guimarães, 39 — 208 — 20.800,00 — (Vinte mil e oitocentos cruzeiros).
- 395 — Chan On Ip & Cia. — comércio — Rua V. Rio Branco, 65 — 42 — 4.200,00 — (Quatro mil e duzentos cruzeiros).
- 396 — Reis, Mattos & Cia. Ltda. — comércio — Rua Francisco Sá, 23-A — 20 — 2.000,00 — (Dois mil cruzeiros).
- 397 — Luís Vilarino Peres — espanhol — casado — comércio — Rua 13 de Maio, 41 — 60 — 6.000,00 — (Seis mil cruzeiros).
- 398 — L. Vilarino & Cia. Ltda. — comércio — Rua 13 de Maio, n.º 48 — 100 — 10.000,00 — (Dez mil cruzeiros).
- 399 — Cristóvão Felício — português — casado — comércio — Rua do Russel, 192 — 10 — 1.000,00 — (Mil cruzeiros).
- 400 — Antônio Vicente de Miranda — brasileiro — solteiro — comércio — Rua Marquês de Abrantes, 234 — 400 — 40.000,00 — (Quarenta mil cruzeiros).
- 401 — Manuel Ozon Perez — espanhol — casado — comércio — Rua Barão de Guaratiba, 161 — 400 — 40.000,00 — (Quarenta mil cruzeiros).
- 402 — Silva & Gomes Ltda. — comércio — Rua D. Manuel n.º 78 — 48 — 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros).
- 403 — Pereira de Sousa & Irmão — comércio — Rua S. Clemente n.º 107, casa 15-A — 6 — 600,00 (seiscentos cruzeiros).
- 404 — Ventura & Cia. — comércio — Av. 28 de Setembro n.º 296 — 20 — 2.000,00 (dois mil cruzeiros).
- 405 — I. Jensen Soefner — brasileiro — solteiro — comércio — Rua da Assembléia n.º 37 — 80 — 8.000,00 (oito mil cruzeiros).
- 406 — J. Miguez & Cia. Ltda. — espanhol — casado — comércio — Av. Presidente Wilson n.º 165 — 72 — 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros).
- 407 — Pedro de Andrade — brasileiro — casado — comércio — Rua Marquês de Valença n.º 115 — 60 — 6.000,00 (seis mil cruzeiros).
- 408 — Consórcio Paulista S. A. — comércio — Largo da Carioca n.º 14, 2.º andar — 6 — 600,00 (seiscentos cruzeiros).
- 409 — B. Avila & Machado Ltda. — comércio — Av. Mem de Sá n.º 300-A — 16 — 1.600,00 (mil e seiscentos cruzeiros).
- 410 — Chan & Cia. — comércio — Av. Marechal Floriano n.º 69 — 72 — 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros).
- 411 — Maria da Conceição Franco Gomes — espanhola — viúva — Rua S. Francisco Xavier n.º 935 — 52 — 5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros).
- 412 — A. F. Trindade — português — casado — comércio — Rua S. Cristóvão n.º 221 — 12 — 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros).
- 413 — Simões & Abrantes — comércio — Rua do Rosário n.º 168 — 30 — 3.000,00 (três mil cruzeiros).
- 414 — Alfredo Irmão & Rogério — comércio — Praça 15 de Novembro n.º 42 — 100 — 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

415 — Sindicato de Hotéis e Similares S. A. — Av. Rio Branco n.º 114, 8.º andar — 400 — 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

416 — Antônio Miguez Ceunago — português — casado — comércio — Rua Dias Ferreira n.º 106, apt.º 301 — 100 — 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

417 — J. Batista & Aideira — comércio — Rua General Caldwell n.º 150 — 14 — 1.400,00 (mil e quatrocentos cruzeiros).

418 — Chan Man Wie — chinês — casado — comércio — Avenida Presidente Vargas n.º 2.093 — 30 — 3.000,00 (três mil cruzeiros).

419 — Silvério Gomez Gonzalez — espanhol — casado — comércio — Rua Tavares Ferreira n.º 41 — 72 — 72.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros).

420 — Peres & Pontes — comércio — Rua Bento Lisboa n.º 118 — 20 — 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

421 — J. Santos Júnior — português — solteiro — comércio — Rua Voluntários da Pátria n.º 482 — 48 — 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros).

422 — Sociedade Hotel Paissandú Ltda. — comércio — Rua Paissandú n.º 23 — 240 — 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros).

423 — Servando Rivera & Dominguez — comércio — Av. Presidente Vargas n.º 1.044 — 70 — 7.000,00 (sete mil cruzeiros).

424 — Albino Gonçalves — brasileiro — casado — comércio — Praça da República n.º 223 — 68 — 6.800,00 (seis mil e oitocentos cruzeiros).

425 — A. A. Aguiaras — português — viúvo — comércio — Rua General Pedra n.º 60 — 40 — 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

426 — Manuel José Fernandes — português — viúvo — comércio — Beco dos Araújo n.º 149 — 144 — 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos cruzeiros).

427 — Joaquim Ferreira Coelho — português — casado — comércio — Praça Olavo Bilac n.º 9 — 192 — 19.200,00 (dezenove mil e duzentos cruzeiros).

428 — Mário Guimarães Menezes — português — solteiro — comércio — Rua Visconde de Inhaúma n.º 51 — 20 — 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

429 — Tavares de Sousa & Cia. Ltda. — comércio — Rua Itapemirim n.º 174 — 14 — 1.400,00 (mil e quatrocentos cruzeiros).

430 — Adolfo Gomes — português — casado — comércio — Rua Moncorvo Filho n.º 54 — 32 — 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros).

431 — Automóvel Clube do Brasil — Rua do Passeio n.º 90 — 72 — 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros).

432 — Ventura Pinto & Cia. — comércio — Praça da Bandeira n.º 85 — 120 — 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

433 — Hotel Europa Ltda. — comércio — Rua Sacadura Cabral n.º 39 — 6 — 600,00 (seiscentos cruzeiros).

434 — Leonel Cardoso do Vale — brasileiro — desquitado — comércio — Rua Moraes e Vale n.º 47 — 4 — 400,00 (quatrocentos cruzeiros).

435 — Seixas & Cia. Ltda. — comércio — Praça Tiradentes número 14 — 72 — 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros).

436 — Francisco Cerqueira Bastos — português — casado — comércio — Rua Frei Caneca n.º 7 — 64 — 6.400,00 (seis mil e quatrocentos cruzeiros).

437 — Bastos & Pereira Ltda. — comércio — Rua Evaristo da Veiga n.º 67 — 70 — 7.000,00 (sete mil cruzeiros).

438 — J. B. Rodrigues — português — casado — comércio — Rua Dois de Dezembro n.º 78-A — 18 — 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros).

439 — Maldonado & Batalha Ltda. — comércio — Rua Siqueira Campos n.º 77 — 35 — 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros).

440 — Armindo & Gonzalez Ltda. — comércio — Rua Barão de Mesquita n.º 675-B — 16 — 1.600,00 (mil e seiscentos cruzeiros).

441 — Ricardo Araújo Fernandes — português — casado — comércio — Rua Frei Caneca números 171-173 — 400 — 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

442 — Sousa & Oreiro — comércio — Rua Frei Caneca n.º 132 — 228 — 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos cruzeiros).

443 — Teixeira Moura — português — casado — comércio — Rua do Riachuelo n.º 408 — 30 — 3.000,00 (três mil cruzeiros).

444 — Adão de Lemos — português — casado — comércio — Rua Joaquim Silva n.º 82 — 32 — 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros).

445 — Hotéis Reunidos Ltda. — comércio — Rua do Riachuelo n.º 134 — 80 — 8.000,00 (oito mil cruzeiros).

446 — Carlos Martinez Alvarez — brasileiro — casado — comércio — Rua Caruso, 31, apt.º 201 — 156 — 15.600,00 (quinze mil e seiscentos cruzeiros).

447 — Cristino da Silva Castro — brasileiro — casado — comércio — Rua das Laranjeiras, 371 — 50 — 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

448 — José Maria Pimenta — português — casado — comércio — Rua Gonzaga Bastos, 112 — 356 — 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos cruzeiros).

449 — José Carlos de Paiva — português — casado — comércio — Rua Santa Amélia, 51, apt.º 1 — 232 — 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos cruzeiros).

450 — Marques Samapão & Comp. — comércio — Rua Visconde de Maranguape, 24 — 46 — 4.600,00 (quatro mil e seiscentos cruzeiros).

451 — Ana Dorotéia Beutenmuller — alemã — viúva — comércio — Avenida Mem de Sá, 90 — 88 — 8.800,00 (oito mil e oitocentos cruzeiros).

452 — Joaquim Cardoso Martins da Silva — português — casado — comércio — Rua General Pedra, 169 — 24 — 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros).

453 — Armindo José Rodrigues — português — casado — comércio — Rua Regente Feijó, 159 — 36 — 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros).

454 — Marques de Andrade & Comp. Ltda. — comércio — Rua da Passagem, 8 — 6 — 600,00 (seiscentos cruzeiros).

455 — Amélia Rodrigues Baldaque Guimarães — brasileira — viúva — comércio — Rua Correia Dutra, 29 — 20 — 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

456 — C. D. Correia — brasileiro — casado — comércio — Rua Senador Pompeu, 226 — 72 — 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros).

457 — Francisco Frias — português — casado — comércio — Rua Barão de Mesquita, 596 — 44 — 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos cruzeiros).

458 — J. de Sousa Marinho — português — casado — comércio — Rua da Alfândega, 131 — 40 — 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

459 — J. S. & Vieira — comércio — Avenida 28 de Setembro, 183 — 10 — 1.000,00 (mil cruzeiros).

460 — José Rial Pose — hespanhol — casado — comércio — Rua Conde de Bonfim, 314 — 32 — 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros).

461 — Luiz Teixeira de Carvalho — português — casado — comércio — Rua do Catete, 276 — 20 — 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

462 — Alberto Rocha — português — casado — comércio — Rua da Conceição, 159 — 36 — 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros).

463 — Antônio Joaquim Barroso — brasileiro — casado — comércio — Rua Fonseca Lima, 44 — 180 — 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros).

464 — Hércules & Werneck — comércio — Rua Ferreira Vianna, 29 — 400 — 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

465 — Leonildo Fernandes Loureiro — português — casado — comércio — Rua Pereira Nunes, 298 — 4 — 400,00 (quatrocentos cruzeiros).

466 — Manuel F. Gomes — português — casado — comércio — Avenida do Exército, 37 — 276 — 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos cruzeiros).

467 — Jacinto Melo da Silva — português — casado — capitalista — Rua Bento Lisboa, 17, sobrado — 160 — 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros).

468 — José Sacido Barcia — hespanhol — casado — comércio — Hotel Universal São Lourenço — 216 — 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos cruzeiros).

469 — Maurício Werner — brasileiro — casado — proprietário — Rua Santa Alexandrina, 278 — 400 — 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

470 — Antônio Sotelino Taboas — brasileiro — casado — comércio — Rua Itaipú, 74 — 400 — 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

471 — Manuel Vasques Vidal — português — casado — comércio — Rua Aristides Lobo, 160 — 160 — 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros).

472 — Clemente Ferreira dos Santos — português — casado — comércio — Rua 1.º de Março, 153 — 40 — 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

473 — Virgílio Ferreira Muche & Comp. — comércio — Avenida Presidente Vargas, 2.324 — 6 — 600,00 (seiscentos cruzeiros).

474 — Ferdinando Miguel Sixel — brasileiro — casado — comércio — Praia de Botafogo, 204-206 — 60 — 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

475 — João Trancoso Sistelo — brasileiro — viúvo — comércio — Rua Mauriti, 2 — 40 — 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

476 — Manuel Fernandes Leite — português — casado — comércio — Rua Fialho, 2 — 30 — 3.000,00 (três mil cruzeiros).

477 — Leteria, Café e Bar Oriente Ltda. — comércio — Praça Tiradentes, 53 — 45 — 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros).

478 — João Dias da Silva — brasileiro — casado — comércio — Praia do Flamengo, 70 — 108 — 10.800,00 (dez mil e oitocentos cruzeiros).

479 — Antônio Belo — português — casado — comércio — Rua Pinto Guedes, 32 — 180 — 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros).

480 — Café Itacá Ltda. — comércio — Rua Sacadura Cabral, 25 — 10 — 1.000,00 (mil cruzeiros).

481 — A. F. Mariano — português — viúvo — comércio — Rua Venâncio Ribeiro, 61 — 48 — 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros).

482 — João de Oliveira — Avenida Gomes Freire, 84 — 400 — 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

483 — Salvador Chouza Lopes — espanhol — viúvo — comércio — Rua Santo Cristo, 189 — 52 — 5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros).

484 — João da Silva Alviães — português — casado — comércio — Rua Silva Jardim, 13 — 88 — 8.800,00 (oito mil e oitocentos cruzeiros).

- 485 — José Gomes & Comp. — comércio — Rua da Passagem, 21 — 44 — 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos cruzeiros).
- 486 — Manuel Nogueira da Fonseca — português — casado — comércio — Avenida Copacabana, 195 — 20 — 2.000,00 (dois mil cruzeiros).
- 487 — João Moreira de Sousa — português — solteiro — comércio — Rua Clapp, 43-45 — 400 — 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).
- 488 — Ledo de Carvalho — português — casado — comércio — Rua do Catete, 198 — 84 — 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros).
- 489 — Almeida & Irmão — comércio — Avenida Marechal Floriano, 95 — 126 — 12.600,00 (doze mil e seiscentos cruzeiros).
- 490 — J. Pereira Ventura — português — solteiro — comércio — Av. Mem de Sá, 33 — 68 — 6.800,00 (Seis mil e oitocentos cruzeiros).
- 491 — Manuel da Costa Cruz — português — casado — comércio — Rua do Catete, 1 — 140 — 14.000,00 (Quatorze mil cruzeiros).
- 492 — Gonzalez & Garcia — comércio — Rua Teófilo Otoni, 200 — 31 — 3.400,00 (Três mil e quatrocentos cruzeiros).
- 493 — Guilhermina Monteiro & Gonçalves — comércio — Rua S. Francisco Xavier, 401 — 18 — 1.800,00 (Mil e oitocentos cruzeiros).
- 494 — Manuel da Rocha — português — casado — comércio — Rua Bento Ribeiro, 63 — 272 — 27.200,00 (Vinte e sete mil e duzentos cruzeiros).
- 495 — Moreira & Vasques — comércio — Rua do Catete, 286 — 120 — 12.000,00 (Doze mil cruzeiros).
- 496 — J. Rodrigues & Gonzalez — comércio — Praça Duque de Caxias, 41 — 40 — 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros).
- 497 — Vilaga Teixeira & Cia. — comércio — Rua do Catete, 291 — 46 — 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos cruzeiros).
- 498 — Leitaria Brasileira — comércio — Rua Senador Daptas, 85 — 40 — 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros).
- 499 — José Monaco — brasileiro — casado — comércio — Rua Araújo Porto Alegre, 71-A — 32 — 3.200,00 (Três mil e duzentos cruzeiros).
- 500 — Irmãos Bautista Ltda. — comércio — Av. Amaro Cavalcanti, 1.893 — 40 — 4.600,00 (Quatro mil cruzeiros).
- 501 — Luiz Pereira Martins — brasileiro — casado — comércio — Rua Buenos Aires, 101 — 68 — 6.800,00 (Seis mil e oitocentos cruzeiros).
- 502 — A. Cardoso & Silva — comércio — Praça Cruz Vermelha, 13 — 16 — 1.600,00 (Mil e seiscentos cruzeiros).
- 503 — Salgado & Ventura — comércio — Rua Teófilo Otoni, 198 — 36 — 3.600,00 (Três mil e seiscentos cruzeiros).
- 504 — Emilio Otero Alonso — espanhol — casado — comércio — Rua do Lavradio, 44 — 108 — 10.800,00 (Dez mil e oitocentos cruzeiros).
- 505 — Bar e Caldo de Cana Carioca Ltda. — comércio — Rua 13 de Maio, 58-C — 40 — 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros).
- 506 — B. Gomes & Carlos — comércio — Rua S. Clemente, 7 — 8 — 800,00 (Oitocentos cruzeiros).
- 507 — João Alonso Medeiros — brasileiro — solteiro — comércio — Rua da Passagem, 2 — 40 — 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros).
- 508 — José Peres Crespo — espanhol — casado — comércio — Rua do Catete, 21 — 18 — 1.800,00 (Mil e oitocentos cruzeiros).
- 509 — Restaurante Petisco Ltda. — comércio — Rua 13 de Maio, 37-A — 324 — 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros).
- 510 — Moreira Rocha & Irmão — comércio — Rua do Passeio, 38 — Sobrado — 76 — 7.600,00 (Sete mil e seiscentos cruzeiros).
- 511 — Antônio F. Duran — espanhol — casado — comércio — Rua Regente Feijó, 53 — 400 — 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros).
- 512 — A. Cruz Magalhães — português — casado — comércio — Praça Tiradentes, 87 — 40 — 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros).
- 513 — Café e Bar Amarelinho Ltda. — comércio — Praça Floriano, 55 — 120 — 12.000,00 (Doze mil cruzeiros).
- 514 — A. L. Araújo — português — solteiro — comércio — Rua de Dezembro, 27 — 30 — 3.000,00 (Três mil cruzeiros).
- 515 — C. A. Rodrigues & Cia. Ltda. — comércio — Praça Floriano número 23 — 400 — 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros).
- 516 — J. Loureiro & Dutra — comércio — Rua do Lavradio 1-3 — 28 — 2.800,00 (Dois mil e oitocentos cruzeiros).
- 517 — Artur Jaime Lopes — brasileiro — casado — comércio — Rua Marfílio Dias, 4 — 36 — 3.600,00 (Três mil e seiscentos cruzeiros).
- 518 — P. Moreira & Duarte — comércio — Mercado Municipal, 51 — 10 — 1.000,00 (Mil cruzeiros).
- 519 — Manuel R. de Sá — português — casado — comércio — Rua da Relação, 1 — 6 — 600,00 (Seiscentos cruzeiros).
- 520 — Constantino Vieira dos Santos — português — casado — comércio — Rua Bento Ribeiro, 9 — 20 — 2.000,00 (Dois mil cruzeiros).
- 521 — José Joaquim de Azevedo — português — casado — comércio — Rua Voluntários da Pátria, 36 — 28 — 2.800,00 (Dois mil e oitocentos cruzeiros).
- 522 — Café Naval Ltda. — comércio — Rua 1.º de Março, 159 — 4 — 400,00 (Quatrocentos cruzeiros).
- 523 — Travessa & Coelho — comércio — Rua Arquias Cordeiro, 312 — 80 — 18.000,00 (Dezoito mil cruzeiros).
- 524 — Artur da Costa Moreira — português — casado — comércio — Rua Paim Pamplona, 342 — 68 — 6.800,00 (Seis mil e oitocentos cruzeiros).
- 525 — Antônio Duarte dos Santos & Cia. — comércio — Rua Domingos Ferreira, 220 — 72 — 7.200,00 (Sete mil e duzentos cruzeiros).
- 526 — Francisco Dias — português — casado — comércio — Rua Sacadura Cabral, 169 — 72 — 7.200,00 (Sete mil e duzentos cruzeiros).
- 527 — Café Itanhangá Ltda. — comércio — Rua Visconde de Inhaúma, 81 — 64 — 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos cruzeiros).
- 528 — Joaquim & Rasteiro — comércio — Rua do Riachuelo, 30 — 20 — 2.000,00 (Dois mil cruzeiros).
- 529 — Babini Renato — Italiano — casado — comércio — Rua Senador Dantas, 93 — 20 — 2.000,00 (Dois mil cruzeiros).
- 530 — Campos, Irmão & Lourenço Ltda. — comércio — Av. Mem de Sá, 349 — 10 — 1.000,00 (Mil cruzeiros).
- 531 — Nunes & Suarez — comércio — Rua do Riachuelo, 32 — 46 — 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos cruzeiros).
- 532 — Cecília Matos — brasileira — viúva — comércio — Rua da Glória, 12 — 6 — 600,00 (Seiscentos cruzeiros).
- 533 — Ramon Lemos & Irmão Ltda. — comércio — Rua Pedro I, 2-A — 48 — 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos cruzeiros).
- 534 — Café Ulissésia Ltda. — comércio — Praça da Bandeira, 53 — 14 — 1.400,00 (Mil e quatrocentos cruzeiros).
- 535 — Café e Bar Alegria Ltda. — comércio — Rua Frei Caneca, 4 — 22 — 2.200,00 (Dois mil e duzentos cruzeiros).
- 536 — Alberto Ribeiro de Almeida — brasileiro — casado — comércio — Rua Silvino Montenegro, 81 — 3 — 300,00 (Trezentos cruzeiros).
- 537 — Luís Alvaro — português — solteiro — comércio — Rua Silvino Montenegro n.º 48 — 3 — Cr\$ 300,00 — (Trezentos cruzeiros).
- 538 — Greve, Lage & França — comércio — Rua S. Clemente n.º 249 — 46 — Cr\$ 4.600,00 — (Quatro mil e seiscentos cruzeiros).
- 539 — Henrique & Irmão — comércio — Rua da Harmonia número 19 — 64 — Cr\$ 6.400,00 — (Seis mil e quatrocentos cruzeiros).
- 540 — André Gomes da Costa — português — casado — comércio — Rua Aristides Lobo n.º 246 — 172 — Cr\$ 17.200,00 — (Dezessete mil e duzentos cruzeiros).
- 541 — França & Cia. — comércio — Rua Gonçalves Dias números 34-35 — 280 — Cr\$ 28.000,00 — (Vinte e oito mil cruzeiros).
- 542 — Mário Cohen — brasileiro — casado — comércio — Rua do Lavradio n.º 48-sobrado — 20 — Cr\$ 2.000,00 — (Dois mil cruzeiros).
- 543 — Bar Flora Ltda. — comércio — Rua Ramalho Ortigão n.º 2 — 16 — Cr\$ 1.600,00 — (Mil e seiscentos cruzeiros).
- 544 — Leitaria Vita Ltda. — comércio — Av. 28 de Setembro n.º 324 — 10 — Cr\$ 1.000,00 — (Mil cruzeiros).
- 545 — B. Monteiro & Cia. — comércio — Rua Conde Bonfim n.º 302 — 8 — Cr\$ 800,00 — (Oitocentos cruzeiros).
- 546 — Santiago Fernandes & Cia. — comércio — Rua Visconde Pirajá n.º 611 — 10 — Cr\$ 1.000,00 — (Mil cruzeiros).
- 547 — Benigno Fernandes — hespanhol — solteiro — comércio — Av. Marechal Floriano n.º 10-sobrado — 18 — Cr\$ 4.800,00 — (Quadro mil e oitocentos cruzeiros).
- 548 — Vasques & Brito — comércio — Rua do Riachuelo n.º 230 — 80 — Cr\$ 8.000,00 — (Oito mil cruzeiros).
- 549 — Luís Sanfins de Carvalho — português — casado — comércio — Rua São Frederico n.º 25 — 28 — Cr\$ 2.800,00 — (Dois mil e oitocentos cruzeiros).
- 550 — C. Afonso & Cia — comércio — Av. Graça Aranha n.º 333 — 60 — Cr\$ 6.000,00 — (Seis mil cruzeiros).
- 551 — Leitaria Holandesa Ltda. — comércio — Rua Haddock Lobo n.º 16 — 8 — Cr\$ 800,00 — (Oitocentos cruzeiros).
- 552 — Sampaio, Oliveira & Cia. — comércio — Rua Abílio — Est. do Vasco da Gama — 23 — Cr\$ 2.300,00 — (Dois mil e trezentos cruzeiros).
- 553 — Francisco Manuel Soutilha — português — casado — comércio — Praia de Botafogo n.º 152, casa 9 — 12 — Cr\$ 1.200,00 — (Mil e duzentos cruzeiros).
- 554 — José Pinheiro da Rocha — português — casado — comércio — Av. Tomé de Sousa n.º 26 — 26 — Cr\$ 2.600,00 — (Dois mil e seiscentos cruzeiros).
- 555 — Antônio Correia Pelota — português — viúvo — comércio — Rua Sacadura Cabral n.º 263 — 8 — Cr\$ 800,00 — (Oitocentos cruzeiros).
- 556 — Ramon Vasques Estevez — hespanhol — casado — comércio — Rua do Riachuelo n.º 191-B — 64 — Cr\$ 6.400,00 — (Seis mil e quatrocentos cruzeiros).
- 557 — Francisco Henrique Cunha — português — casado — comércio — Rua Frei Caneca n.º 97 — 6 — Cr\$ 600,00 — (Seiscentos cruzeiros).

558 — F. P. Martins & Cunha — comércio — Praça Saenz Peña n.º 67 — 8 — Cr\$ 800,00 — (Oitocentos cruzeiros).
 559 — Franklin & Alvite — comércio — Rua Ana Neri n.º 669 — 11 — Cr\$ 1.100,00 — (Mil e cem cruzeiros).
 560 — J. Cerqueira Gonçalves — português — casado — comércio — Rua Sacadura Cabral n.º 311 — 64 — Cr\$ 6.400,00 — (Seis mil e quatrocentos cruzeiros).
 561 — Café e Bar Riomar Ltda. — comércio — Rua do México n.º 154 — 28 — Cr\$ 2.800,00 — (Dois mil e oitocentos cruzeiros).
 562 — Lourenço & Monteiro — comércio — Rua Siqueira Campos n.º 93 — 16 — Cr\$ 1.600,00 — (Mil e seiscentos cruzeiros).
 563 — M. J. Coelho & Cia. Ltda. — comércio — Largo da Carioca n.º 17 — 72 — Cr\$ 7.200,00 — (Sete mil e duzentos cruzeiros).
 564 — S. Nogueira & Fernandes — comércio — Rua do Carmo n.º 56 — 12 — Cr\$ 1.200,00 — (Mil e duzentos cruzeiros).
 565 — Ferreira da Cunha & Irmão Ltda. — comércio — Rua do Ouvidor n.º 191 — 80 — Cr\$ 8.000,00 — (Oito mil cruzeiros).
 566 — Antônio da Silva Seabra — português — casado — comércio — Rua Teixeira de Melo n.º 75 — 60 — Cr\$ 6.000,00 — (Seis mil cruzeiros).
 567 — Artur Gomes dos Santos — português — viúvo — comércio — Av. Nilo Peçanha n.º 155-A — 40 — Cr\$ 4.000,00 — (Quatro mil cruzeiros).
 568 — Hildegard Michel — Alemã — viúva — comércio — Rua Canuto Saraiva n.º 50 — 180 — Cr\$ 18.000,00 — (Dezoito mil cruzeiros).
 569 — Manuel Pereira da Silva — português — casado — comércio — Rua Silveira Martins n.º 135 — 20 — Cr\$ 2.000,00 — (Dois mil cruzeiros).
 570 — Gerpe & Garcia — comércio — Rua Visconde de Maranguape n.º 50 — 16 — Cr\$ 1.600,00 — (Mil e seiscentos cruzeiros).
 571 — Antônio Rodrigues — português — casado — comércio — Rua Visconde da Gávea n.º 129 — 88 — Cr\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos cruzeiros).
 572 — Arnaldo & Alfredo — comércio — Rua da Misericórdia n.º 16 — 4 — Cr\$ 400,00 — (Quatrocentos cruzeiros).
 573 — José Alves Pereira — português — casado — comércio — Av. 28 de Setembro n.º 367 — 40 — Cr\$ 4.000,00 — (Quatro mil cruzeiros).
 574 — Seabra & Paes — comércio — Rua da Passagem n.º 121 — 16 — Cr\$ 1.600,00 — (Mil e seiscentos cruzeiros).
 575 — Café e Bilhares Natal Ltda. — comércio — Rua Bela número 929 — 20 — Cr\$ 2.000,00 — (Dois mil cruzeiros).
 576 — Antônio da Silva — brasileiro — solteiro — comércio — Rua Sacadura Cabral n.º 35 — 14 — Cr\$ 1.400,00 — (Mil e quatrocentos cruzeiros).
 577 — José Tavares de Sousa — brasileiro — casado — comércio — Rua Visconde de Pirajá n.º 611 — 144 — Cr\$ 14.400,00 — (Quatorze mil e quatrocentos cruzeiros).
 578 — A. M. Franco — brasileiro — casado — comércio — Avenida Presidente Vargas n.º 3.914 — 180 — Cr\$ 18.000,00 — (Dezoito mil cruzeiros).
 579 — J. A. Pinto & Lopes — comércio — Rua do Calente n.º 206 — 47 — Cr\$ 4.700,00 — (Quatro mil e setecentos cruzeiros).
 580 — José Pinto da Mota — português — solteiro — comércio — Rua Ministro Viveiros de Castro n.º 122, apt. 1 — 48 — Cr\$ 4.800,00 — (Quatro mil e oitocentos cruzeiros).
 581 — J. J. Netto Amarante Junior — brasileiro — casado — comércio — Rua Haddock Lobo, 252 — 20 — 2.000,00 — (Dois mil cruzeiros).
 582 — Manuel Tavares Carvelho — Português — viúvo — comércio — Rua Teixeira de Melo, 75 — 10 — 1.000,00 — (Mil cruzeiros).
 583 — Orminda Dutra Rezende — brasileira — casada — comércio — Rua Paysandú, 90 — 4 — 400,00 — (Quatrocentos cruzeiros).
 584 — Ezequiel Martins Verdigal — português — viúvo — comércio — Rua Joaquim Palhares, 701 — 180 — 18.000,00 — (Dezoito mil cruzeiros).
 585 — Rocha & Gomes — comércio — Rua Sacadura Cabral, 129 — 24 — 2.400,00 — (Dois mil e quatrocentos cruzeiros).
 586 — Augusto Joaquim Soares — português — casado — comércio — Rua da Lapa, 23 — 48 — 4.800,00 — (Quatro mil e oitocentos cruzeiros).
 587 — J. Pinheiro & Irmão — comércio — Campo de S. Cristóvão, 166 — 40 — 4.000,00 — (Quatro mil cruzeiros).
 588 — Antonio da Costa Almeida — português — casado — comércio — Rua 1.º de Março, 8 — 48 — 4.800,00 — (Quatro mil e oitocentos cruzeiros).
 589 — João Gonçalves — português — viúvo — comércio — Rua Angélica, 2 — 98 — 9.800,00 — (Nove mil e oitocentos cruzeiros).
 590 — Almeida & Botelho — comércio — Rua Barão de S. Félix, 48 — 14 — 1.400,00 — (Mil e quatrocentos cruzeiros).
 591 — Costa Almeida & Americo — comércio — Rua Almeida Nogueira, 17 — 23 — 2.300,00 — (Dois mil e trezentos cruzeiros).
 592 — A. Marques da Silva — português — casado — comércio — Rua Itapirú, 257 — Apartamento 301 — 12 — 1.200,00 — (Mil e duzentos cruzeiros).

593 — Arnaldo Simões — Português — casado — comércio — Rua da Universidade, 142 — 40 — 4.000,00 — (Quatro mil cruzeiros).
 594 — Irmãos Pereira & Cia. — comércio — Rua Jogo da Bola, 119 — 56 — 5.600,00 — (Cinco mil e seiscentos cruzeiros).
 595 — Domingos Rodrigues Cárdeas — português — casado — comércio — Rua Joaf, 13 — 12 — 1.200,00 — (Mil e duzentos cruzeiros).
 596 — José Barral Paes — hespanhol — casado — comércio — Rua Barão de Mesquita, 126 — 40 — 4.000,00 — (Quatro mil cruzeiros).
 597 — Germano Teixeira da Silva — português — casado — comércio — Rua do Livramento, 67 — 20 — 12.000,00 — (Doze mil cruzeiros).
 598 — João Antônio Pereira — português — casado — comércio — Rua do Catumbi, 88 — 16 — 1.600,00 — (Mil e seiscentos cruzeiros).
 599 — M. F. Costas Portela — portuguesa — solteira — comércio — Rua do Riachuelo, 20 — 14 — 1.400,00 — (Mil e quatrocentos cruzeiros).
 600 — Ennes & Magalhães — comércio — Rua General Belegard, 235 — 60 — 6.000,00 — (Seis mil cruzeiros).
 601 — Silverio Valente de Pinho — português — casado — comércio — Avenida Mem de Sá, 233 — 40 — 4.000,00 — (Quatro mil cruzeiros).
 602 — Salustiano Juste Vaqueiro — brasileiro — casado — comércio — Rua Visconde do Rio Branco, 389 — Niterói — 88 — 8.800,00 — (Oito mil e oitocentos cruzeiros).
 603 — J. A. Fonseca & Irmão — comércio — Rua Conde Bonfim, 3 — 40 — 4.000,00 — (Quatro mil cruzeiros).
 604 — Costa Filgueiras & Cia. — comércio — Travessa Patrocínio, 119 — 50 — 5.000,00 — (Cinco mil cruzeiros).
 605 — Delphin Perez Martin — hespanhol — casado — comércio — Mercado Municipal, 163/169 — 96 — 9.600,00 — (Nove mil e seiscentos cruzeiros).
 606 — Joseph Hinz — austriaco — casado — comércio — Rua 30, 70 — Ilha do Governador — 120 — 12.000,00 — (Doze mil cruzeiros).
 607 — José Ribas Polo — hespanhol — solteiro — comércio — Rua Conde Leopoldina, 619 — 156 — 15.600,00 — (Quinze mil e seiscentos cruzeiros).
 608 — Lino Peres — hespanhol — casado — comércio — Rua D. Manuel, 32 2.º andar — Quatro 13 — 52 — 5.200,00 — (Cinco mil e duzentos cruzeiros).
 609 — Garcia & Lino — comércio — Rua da Lapa, 71 — 48 — 4.800,00 — (Quatro mil e oitocentos cruzeiros).
 610 — J. J. Barros — brasileiro — casado — comércio — Rua do Costa, 113 — 36 — 3.600,00 — (Três mil e seiscentos cruzeiros).
 611 — Manuel Alvarez Nunes — hespanhol — viúvo — comércio — Rua Visconde da Inhaúma, 115 — 152 — 15.200,00 — (Quinze mil e duzentos cruzeiros).
 612 — Café e Bar Vila Rica Ltda. — comércio — Rua Cândido Mendes, 4-A — 24 — 2.400,00 — (Dois mil e quatrocentos cruzeiros).
 613 — João Batista Assinger — alemão — casado — comércio — Rua Prudente de Moraes, 282 — casa 3 — 88 — 8.800,00 — (Oito mil e oitocentos cruzeiros).
 614 — Leteria Atlântica Ltda. — comércio — Avenida Copacabana, 1.126-A — 11 — 1.100,00 — (Mil e cem cruzeiros).
 615 — Sorveteria Astoria — comércio — Rua Visconde de Pirajá, 592-C — 14 — 1.400,00 — (Mil e quatrocentos cruzeiros).
 616 — Antônio Seabra — português — casado — comércio — Rua Visconde de Pirajá, 600 — 40 — 4.000,00 — (Quatro mil cruzeiros).
 617 — Antonio Miguel — português — solteiro — comércio — Rua Potengi, 55 — 96 — 9.600,00 — (Nove mil e seiscentos cruzeiros).
 618 — Leonardo Cuña Sanchez — hespanhol — casado — comércio — Avenida Presidente Vargas, 2.235 — 144 — 14.400,00 — (Quatorze mil e quatrocentos cruzeiros).
 619 — José Maria de Barros — português — casado — comércio — Rua Silvana, 120-A — 64 — 6.400,00 — (Seis mil e quatrocentos cruzeiros).
 620 — Joaquim da Conceição Silva — português — casado — comércio — Rua Voluntários da Pátria, 336-A — 8 — 800,00 — (Oitocentos cruzeiros).
 621 — Francisco Soares de Barros — português — casado — comércio — Rua da Misericórdia, 81 — 16 — 1.600,00 — (Mil e seiscentos cruzeiros).
 622 — Leteria Jangada Ltda. — comércio — Avenida 28 de Setembro, 445 — 10 — 1.000,00 — (Mil cruzeiros).
 623 — Macedo & Mesquita Ltda. — comércio — Rua VIII, 13/15 — Mercado 8 — 800,00 — (Oitocentos cruzeiros).
 624 — Antonio Vilela — português — casado — comércio — Avenida Mem de Sá, 288 — 20 — 2.000,00 — (Dois mil cruzeiros).

625 — José Maria Fernandes — brasileiro — casado — Ban-
queiro — Av. Presidente Wilson, 165-3.º — 400 — 40.000,00 (Quarenta
mil cruzeiros).
626 — Gonçalves & Daniel Ltda. — comércio — Rua Senador
Antônio Carlos, 465, Apartamento 102 — 6 — 600,00 (Seiscentos cru-
zeiros).
627 — Diaz Andion & Cia. — comércio — Rua Dias Ferreira,
236 — 17 — 1.700,00 (Mil e setecentos cruzeiros).
628 — Angel Bonzada & Ribeiro — comércio — Rua Livramento,
203 — Apartamento 48 — 32 — 3.200,00 (Três mil e duzentos cru-
zeiros).
629 — Alvaro Novais Pinheiro — brasileiro — casado — co-
mércio — Av. Mem de Sá, 133-A — 8 — 800,00 (Oitocentos cru-
zeiros).
630 — Oscar Geidel — alemão — casado — comércio — Rua
Visconde de Pirajá, 499-Sob. — 10 — 1.000,00 (mil cruzeiros).
631 — Piedra & Comesaña — comércio — Rua Aurora, 6 — 80
— 8.000,00 (Oito mil cruzeiros).
632 — Olga Olávia Schuindt — brasileira — solteira — co-
mércio — Rua Camerino, 22 — 9 — 900,0 (Novêcentos cruzeiros).
633 — Strausz & Toth — comércio — Rua República do Perú,
225 — 10 — 1.000,00 (Mil cruzeiros).
634 — Barbosa, Gerpe & Cia. — comércio — Av. Salvador de Sá,
51 — 24 — 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos cruzeiros).
635 — Antônio Augusto Andrade — português — solteiro —
comércio — Rua Riachuelo, 260 — 7 — 700,00 (Setecentos cruzei-
ros).
636 — Américo M. da Costa — português — casado — comér-
cio — Rua Luís de Camões, 77 — 20 — 2.000,00 (Dois mil cru-
zeiros).
637 — Custódio da Costa Júnior — português — casado —
comércio — Rua Senador Pompeu, 232 — 30 — 3.000,00 (Três
mil cruzeiros).
638 — Martinho, Pinheiro & Cia. — comércio — Praça da Re-
pública, 79 — 4 — 400,00 (Quatrocentos cruzeiros).
639 — Mendes & Fontes — comércio — Rua Marechal Niemeyer,
30 — 11 — 1.100 (Mil e cem cruzeiros).
640 — Aníbal Carreiro — português — casado — comércio
— Rua Figueiredo Magalhães, 67 — 15 — 1.500,00 (Mil e quinhentos
cruzeiros).
641 — Aurélio Simões — português — solteiro — comércio —
Rua General Gurjão, 159 — 120 — 12.000,00 (Doze mil cruzeiros).
642 — M. Machado da Rocha — português — solteiro — co-
mércio — Rua Buenos Aires, 181 — 88 — 8.800,00 (Oito mil e oito-
centos cruzeiros).

643 — Café e Billhares Eden Ltda. — comércio — Rua Conde
Bonfim, 384 — 30 — 3.000,00 (Três mil cruzeiros).
644 — Antônio Fernandes Garcia — brasileiro — desquitado
— comércio — Rua da Lapa, 71 — 10 — 1.000,00 (Mil cruzeiros).
645 — José da Silva Campos Júnior — brasileiro — casado —
Proprietário — Rua Eduardo Guinle, 33 — 400 — 40.000,00 (Qua-
renta mil cruzeiros).
646 — Antônio D'Oliveira da Conceição — português — casado
— comércio — Praça João Pessoa, 8 — 15 — 1.500,00 (Mil e qui-
nhentos cruzeiros).
647 — Irmãos Moreira & Barbosa Ltda. — comércio — Rua
Alvaro Alvim, 12 — 81 — 8.100,00 (Oito mil e cem cruzeiros).
648 — Francisco Marques — brasileiro — casado — comércio
— Estrada Brás de Pina, 386 — 258 — 25.800,00 (Vinte e cinco mil
e oitocentos cruzeiros).
649 — José Pires & Irmão — comércio — Praça Condessa Paulo
Frontin, 55 — 4 — 400,00 (Quatrocentos cruzeiros). — José da
Silva Campos Junior.

(Firma reconhecida pelo Tabelião do 20.º Offício de Notas).

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Lavandaria dos Hotéis e Similares S. A., ar-
quivou nesta Divisão sob o n.º 652, por despacho de 6 de março de
1945, os seguintes documentos: a) Ata da assembléia geral de cons-
tituição, realizada em 21 de outubro de 1944, que deliberou sobre
a transformação da Lavandaria Cooperativa de Responsabilidade Li-
mitada do Centro União dos Proprietários de Hotéis e Classes Anexas
(Sindicato Profissional) em sociedade anônima, sob a denominação
de Lavandaria dos Hotéis e Similares S. A., e aprovou os seus
estatutos; b) Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 6
de fevereiro de 1945, que tomou conhecimento da autorização con-
cedida pelo Sr. Ministro da Agricultura, para a transformação da
Sociedade Cooperativa em Sociedade Anônima, e ratificou as deli-
berações tomadas na assembléia de 21 de outubro de 1944, e reti-
ficou os seus estatutos, alterando os arts. 3.º, 4.º, 15.º e 17.º, bem
como ratificou a eleição da diretoria e conselho fiscal, realizada pela
assembléia de 21 de outubro de 1944, e tomou outras deliberações;
c) Lista dos subscritores do capital; d) Guia com o pagamento do selo
proporcional ao capital; do que dou fé. Departamento Nacional da
Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 7 de
março de 1945. Eu, Carmem Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi,
conferi e assino. — Carmen Cruz. Eu, Renato Adolfo Pena Barros,
pelo Chefe da S.R.E. a subscreevo e assino. — Carmen Euler, Subs-
tituta. — Selada com Cr\$ 6,40.

Processo n.º 3.544-45.

(N.º 3.246 — 7-3-45 — Cr\$ 4.080,00)

THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA LTD.

(Em liquidação)

Estabelecido em 1863

Autorizado a funcionar no Brasil conforme Carta Patente n.º 1.031, de 7 de novembro de 1932

Casa Matriz: — LONDRES

BALANCETE ENCERRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1945

Rio de Janeiro

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Valores em liquidação	215.990,80	Capital	20.000.000,00
Empréstimos em contas correntes	5.566.888,80	Fundo de reserva especial	3.026.980,00
Valores depositados	9.505,00	Depósitos em contas correntes limitados (sem juros)	253.789,10
Perdas em diversos exercícios	7.165.547,00	Depósitos em contas correntes (sem juros)	216.639,30
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	549.600,00	Títulos em caução e em depósito	9.505,00
Depósitos com aviso prévio em outros Bancos	700.000,00	Correspondentes do estrangeiro	401,50
Caixa:		Reservas para impostos	293.128,80
em moeda corrente	1.459,80		
no Banco do Brasil	9.521.140,40		
em outros Bancos	15.828,70		
Lucros e perdas	54.483,20		
	23.800.443,70		23.800.443,70

Pelo The British Bank of South America, Ltd. (em liquidação). — C. L. P. Trapaud, Contador — Reg. n.º 40.812.

(N.º 3.441 — 10-3-45 — Cr\$ 133,60)

LABORATÓRIO ASCARIDOL, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em cumprimento ao que determina a Lei das Sociedades Anônimas, vimos submeter à apreciação dos senhores acionistas, o relatório referente ao ano findo em 31 de dezembro de 1944. Não obstante as dificuldades criadas pela situação internacional, conseguimos chegar ao fim do exercício em boa situação, como poderão observar na documentação que ora se encontra à disposição de todos os senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1945. — Laboratório Ascaridol, S. A. — Diretores: *Diva Maria Vieira*, Presidente. — *Dalka Vieira Moraes*, Gerente.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1945

Ativo		
Disponível:		
Caixa	Cr\$	10.190,50
Realizável a curto prazo:		
Devedores gerais	76.231,40	
Mercadorias	7.032,30	84.163,70
Imobilizado:		
Móveis e utensílios	16.305,20	
Marcas, Fábrica	60.000,00	76.305,20
Realizável a longo prazo:		
Bônus		446,10
Compensação:		
Ações caucionadas		3.000,00
		174.105,50
Passivo		
Não exigível:		
Capital	Cr\$	100.000,00
Fundo de reserva		45.223,90
Exigível a longo prazo:		
Contas correntes	6.500,00	
Dividendos	19.381,60	25.881,60
Compensação:		
Caução Diretoria		3.000,00
		174.105,50

Laboratório Ascaridol, S. A. — Diretores: *Diva Maria Vieira*, Presidente. — *Dalka Vieira Moraes*, Gerente. — *Elza C. S. Freitas*. — *Joaquim José da Cunha*, Dep. N. Ind. Comércio, n.º 36.461 — Div. Ensino Comercial, n.º 36.010.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1945

Débito		
Honorários	Cr\$	27.600,00
Impostos		4.508,20
Despesas gerais		2.391,30
Juros e descontos		791,00
Aluguéis		1.800,00
Propaganda		8.700,00
Despesas de cobranças		19,30
Móveis e utensílios		1.811,60
Lucros e perdas:		
Fundo de Reserva		18.945,80
Dividendos		8.119,60
		74.686,80

Crédito		
Mercadorias:	Cr\$	
Saldo credor		66.751,50
Inventário		7.932,30
		74.686,80

Laboratório Ascaridol, S. A. — Diretores: *Diva Maria Vieira*, Presidente. — *Dalka Vieira Moraes*, Gerente. — *Elza C. S. Freitas*. — *Joaquim José da Cunha*, Dep. N. Ind. Comércio, n.º 36.461 — Div. Ensino Comercial, n.º 36.010.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Laboratório Ascaridol, S. A., tendo examinado o relatório da Diretoria, sobre o ano de 1944, bem como o balanço e a conta de lucros e perdas, na forma da lei, encontraram tudo em ordem. Assim são de parecer que esses documentos sejam aprovados pela Assembléia Geral dos Acionistas.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1945. — *Fausto Salles Gupo*. — *Julio Corrêa Souza*. — *Lourival Coutinho*.

(N.º 3.402 — 10-3-45 — Cr\$ 222,40)

METALÚRGICA "ARCHIVEX", S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 5 (CINCO) DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO, NA FORMA ABAIXO:

Aos cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às dez horas da manhã, na sede Social, situada no Campo de São Cristóvão, número quatrocentos e vinte e quatro, sobrado, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, trinta Senhores acionistas, representando cinco mil cento e quarenta ações, de acordo com a subscrição constante do livro de presença e folhas oito. Verificando haver número legal para tratar do assunto de Convocação o Senhor Presidente desta Sociedade declarou aberta a Sessão. Convidou ele para secretariá-la ao Dr. Rubens de Andrade Filho. Instalados os trabalhos o senhor Presidente mandou que eu secretário lesse o anúncio de convocação, publicado nos *Diários Oficiais* de vinte e seis, vinte e sete e vinte e oito de fevereiro no "Jornal do Comércio" de vinte e cinco, vinte e sete e vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, anúncio esse que é do teor seguinte: Metalúrgica Archivex S. A. Assembléia Geral Extraordinária. São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia cinco de março de mil novecentos e quarenta e cinco às dez horas, na sede social, ao Campo de São Cristóvão, quatrocentos e vinte e quatro, sobrado, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Consolidação do seu empréstimo por debentures. Rio de Janeiro, vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Walter Tavares da Costa*, Diretor Comercial. — *César Dias de Queiroz*, Diretor Superintendente. Firmas reconhecidas no cartório do décimo sexto ofício de Notas. Lido o documento acima, determinou o senhor Presidente que eu secretário procedesse à leitura da proposta da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal dos teores seguintes: Metalúrgica Archivex S. A. Proposta da Diretoria. Senhores Acionistas. Como é do conhecimento dos senhores acionistas, por Assembléia Geral Extraordinária, efetuada aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e quatro, foi autorizado o lançamento de um empréstimo, com emissões de obrigações ao portador, ou debentures, até o limite de dois milhões de cruzeiros, empréstimo esse, totalmente subscrito. Posteriormente, em virtude da Assembléia Geral Extraordinária realizada aos quinze dias de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, ficou a Diretoria autorizada a providenciar um aumento desse empréstimo por debentures tendo a Assembléia decidido que podia ser feito um aumento no primitivo empréstimo, em duas fases: A primeira, de mais um milhão de cruzeiros, desde já. A segunda fase, de mais de um milhão de cruzeiros, tão logo estivesse integralizado o novo capital subscrito. A Diretoria no entanto, desta Sociedade, consultando os tomadores do primeiro empréstimo verificou que eles achavam preferível a seguinte fórmula quanto ao empréstimo imediato já autorizado: 1.º) Emissão de um empréstimo por debentures no valor de três milhões de cruzeiros, ou seja igual ao capital social; 2.º) resgate, com o produto desse empréstimo, ao par das anteriores debentures emitidas no valor de dois milhões de cruzeiros; 3.º) oportuno lançamento, quando integralizado o aumento de Capital de mais um milhão de cruzeiros de empréstimo por debentures. Embora tal solução esteja implicitamente autorizada pela Assembléia Geral Extraordinária de quinze de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, não quis esta Diretoria resolver sobre isso sem ouvir a opinião dos senhores acionistas, para ver se concordam com essa fórmula aventada pelos anteriores portadores de debentures. Praticamente, a situação é a mesma que foi autorizada na Assembléia acima referida, apenas em vez de ter a Companhia desde já duas séries de empréstimo, um dois milhões de cruzeiros e outra de um milhão de cruzeiros, terá no presente momento apenas uma de três milhões de cruzeiros, e resgatará a anterior emissão. A Diretoria submete, assim esta proposta à esclarecida apreciação do Conselho Fiscal e, depois dela, à deliberação da Assembléia Geral Extraordinária que, logo a seguir, convocará. Rio de Janeiro, vinte e três de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco — *Nelson Martins do Amaral*. — *João Tavares da Costa Filho*. — *César Dias de Queiroz* e *Walter Tavares da Costa*. A seguir foi lido o parecer do Conselho Fiscal que é do teor seguinte: Parecer do Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal da Metalúrgica Archivex S. A. tendo presente a proposta da Diretoria em que esta sugere aos senhores acionistas o lançamento, desde já e por subscrição particular, de um empréstimo por Debentures de três milhões de cruzeiros, resgatando-se o anterior de dois milhões de cruzeiros, é de parecer que a mesma proposta merece aprovação dos senhores acionistas, visto que, como salienta a Diretoria em sua proposta, há apenas uma modalidade daquilo que foi aprovado em Assembléia Geral Extraordinária de quinze de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — *Armando da Costa Ribeiro*. — *Joaquim Dias Garcia* e *Cylio da Gama Cruz*. — A seguir pediu a palavra o acionista senhor Pedro Cruz Coelho, que declarou que a proposta da Diretoria era de todo procedente, visto que em verdade, como salientava, era apenas uma modificação daquilo que já resolvera aprovar, unanimemente, em assembléia geral extraordinária de quinze de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco. De tal forma, propunha à assembléia que fosse autorizado expressamente o seguinte: 1.º) emissão de um empréstimo

mo por debentures, no valor de três milhões de cruzeiros, a prazo de vinte anos, com amortização anual de cinco por cento e juros de nove por cento ao ano, dividido em seis mil debentures de quinhentos cruzeiros cada uma ao portador. Os juros deverão ser pagos semestralmente à razão de quatro e meio por cento por semestre, nos cinco primeiros dias de janeiro e nos cinco primeiros dias de julho de cada ano, na sede da Sociedade. As referidas debentures, na forma da lei, terão por garantia geral todo o ativo e bens da Companhia e a primeira e especial hipoteca do prédio e terreno situado, à Avenida Suburbana número três mil seiscientos e quarenta e três, e dos maquinismos e instalações; 2.º) com o produto deste empréstimo, será imediatamente resgatado o empréstimo anterior de dois milhões de cruzeiros; 3.º) A Diretoria ficará autorizada a assinar o manifesto que se fizer de mister, firmar as escrituras públicas precisas e oferecer as garantias consignadas nesta proposta. Depois que falou o referido senhor acionista, o senhor presidente submeteu a votos a sua proposta. Como ninguém mais quisesse usar da palavra foi a mesma submetida à votação, sendo unanimemente aprovada. A seguir o senhor presidente facultou o uso da palavra a quem quer que dela se quisesse utilizar. Como ninguém mais quisesse usar da palavra o senhor presidente determinou que fosse suspensa a presente sessão pelo espaço necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão e lida a presente, foi a mesma aprovada e vai ser por todos assinada, tendo eu encerrado com a minha assinatura o livro de presença, na folha ao início referida. E eu Rubens de Andrade Filho, servindo de secretário, mandei lavrar a presente ata, que li, retifico e assino com os demais senhores acionistas presentes. Rio de Janeiro, cinco de março de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Rubens de Andrade Filho.* — *Letácio Jansen*, pp. Dr. Dalmo Lopes Costa. *Letácio Jansen*; pp. João Martins Cardoso. *Rubens de Andrade Filho.* — *Nelson Martins do Amaral.* — *João Tavares da Costa Filho.* — *Pedro da Cruz Coelho*; pp. Sebastião da Gama Cruz Júnior, pp. Sebastião Alves Ferreira Leite, pp. Adriano Luis Ferreira, pp. Máximo Machado de Oliveira, pp. Prudente Sampaio, pp. Renato Amorim Pereira da Silva, pp. Francisco de Alencar, pp. Benedito Rizzo, pp. Antônio José Pereira das Neves, pp. Otávio Rodrigues da Costa, pp. Nilton Barreto de Vasconcellos Júnior, pp. Ernani de Almeida Canha, pp. Rubens Pais Leme, pp. Mário Sorrentino, pp. Henrique Tavares de Faria, pp. Carlos Doebbelin, pp. Alfredo Correia Pinto, pp. Ingo Ritzmann, pp. Mateus Martins Noronha, pp. Cílio Gama Cruz, pp. Humberto Ferreira Saramago, pp. Pedro da Cruz Coelho, César Dias Queiroz, *Walter Tavares da Costa.* — *Armando da Costa Ribeiro.*

Confere com o original. — *Nelson Martins do Amaral.* — *Walter Tavares*, Diretores.

Firma reconhecida no Tabelião Dr. Raul Sá Filho, Rio.

(N.º 3.428 — 10-3-45 — Cr\$ 261,20).

SOCIEDADE COOPERATIVA DOS CHAUFFEURS PROPRIETÁRIOS DO RIO DE JANEIRO

(De responsabilidade limitada)

Sede: Avenida Presidente Vargas n.º 2.683

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 1944

Aos dezoito dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e quatro, reunidos em primeira convocação, na sede social da Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro, à Avenida Presidente Vargas número dois mil seiscientos e oitenta e três, os associados que representavam mais de dois terços do capital social e em número de quatrocentos e setenta e um sócios, conforme foi verificado pelas assinaturas no livro de presença, assumiu a presidência, na forma dos estatutos, o Presidente da Sociedade, senhor Antônio Marques Damas, que declarou regular e legalmente instalada a assembleia. O senhor Presidente convidou os associados, senhores Antônio Crisóstomo Ferro e José Simões para funcionarem como primeiro e segundo Secretários, os quais tomaram assento à mesa. Determinou, a seguir, o senhor Presidente, o que foi feito, à leitura dos editais de convocação para a presente assembleia, publicados no *Diário Oficial* dos dias quatro, seis e oito do corrente mês de outubro, no "Jornal do Brasil" e "A Notícia", nas mesmas datas já acima citadas, e cujo teor é o seguinte: Ficam convocados os senhores associados da Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro (de Responsabilidade Limitada), com sede nesta Capital à Avenida Presidente Vargas número dois mil seiscientos e oitenta e três para se reunirem em assembleia geral extraordinária, que se deverá realizar em primeira convocação às vinte horas do dia dezoito do corrente mês de outubro, em sua sede social, a fim de tomarem conhecimento dos efeitos do Decreto-lei número seis mil novecentos e nove, de vinte sete de setembro último publicado no *Diário Oficial*, de vinte nove do mesmo mês, deliberando sobre a transformação ou não da Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro (de Responsabilidade Limitada), em pessoa jurídica de direito privado, e se for o caso, autorizarem a diretoria a requerer a necessária autorização ao Minis-

tério da Agricultura, nos termos do aludido Decreto-lei número seis mil novecentos e nove. Rio de Janeiro, quatro de outubro de mil novecentos e quarenta e quatro. *Antônio Marques Damas*, Presidente. — *Annibal Busto*, Tesoureiro. — *Antônio Julio Ferreira Rodrigues*, Superintendente. A seguir o senhor Presidente manda proceder a leitura da ata da assembleia geral extraordinária, realizada em cinco de abril de mil novecentos e quarenta e quatro, cuja redação é submetida à discussão, sendo aprovada por unanimidade. A seguir o senhor Presidente salientou a necessidade de ser feita aos senhores acionistas a leitura do Decreto-lei número seis mil novecentos e nove, de vinte sete de setembro de mil novecentos e quarenta e quatro, o que por mim foi feito. Após essa leitura, ponderou o senhor Presidente à assembleia que, consoante acabavam os senhores associados ouvir, o aludido decreto-lei, reformando o disposto no artigo cento e setenta e seis e seu parágrafo único, do Decreto-lei número cinco mil oitocentos e noventa e três, de dezoito de outubro de mil novecentos e quarenta e três, veio possibilitar a Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs a se transformar em qualquer outro tipo de Sociedade de direito privado, uma vez que fossem satisfeitas as exigências formuladas no Decreto-lei número seis mil novecentos e nove citado; salientou mais o senhor Presidente, que a Sociedade, dada as suas finalidades estritamente comerciais, para as quais havia sido fundada em vinte três de maio de mil novecentos e dezoito, no regime do Decreto número mil seiscientos e trinta e sete, de cinco de janeiro de mil novecentos e sete, não poderia se enquadrar às normas baixadas com o Decreto-lei número cinco mil oitocentos e noventa e três, citado, já que este lhe vedava o exercício de atividades substanciais à própria sobrevivência da Sociedade. Prosseguindo, o senhor Presidente, pediu a atenção da assembleia para o fato de que a transformação da Sociedade, caso esta ficasse deliberada, dependeria de autorização prévia do Ministério da Agricultura, marcando o Decreto-lei seis mil novecentos e nove o prazo de trinta dias para ser requerida àquela Ministério, prazo este que se esgotaria à vinte nove do corrente mês, consoante o disposto no artigo segundo do mesmo decreto. Finalizando, declarou o senhor Presidente que caberia à assembleia deliberar sobre a transformação ou não da Sociedade, e conforme a sua resolução confiar poderes à diretoria para pleitear a dita autorização Governamental. Tal deliberação, esclareceu o senhor Presidente, só poderia ser tomada, no mínimo, por dois terços dos votos dos associados presentes. A seguir, declarou o senhor Presidente que punha em discussão a matéria, congratulando-se com o Excelentíssimo Senhor Presidente da República Doulor Getúlio Vargas e o Ministro da Agricultura, Senhor Apolônio Sales pela possibilidade da transformação da Sociedade. O senhor Albertino Augusto de Magalhães propõe uma salva de palmas ao Excelentíssimo Senhor Presidente e seu Ministro, o que é feito. Com a palavra o senhor José Simões pôs em relevo o grande interesse que todos os associados têm manifestado na imediata transformação da Sociedade, nos termos do aludido Decreto-lei número seis mil novecentos e nove. Propôs que fosse desde logo deliberada e aprovada a transformação da Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro (de Responsabilidade Limitada) em pessoa jurídica de direito privado, e que para tal a assembleia conferisse todos os poderes à diretoria da Sociedade para pleitear junto ao Ministério da Agricultura a necessária autorização, tudo nos termos do Decreto-lei número seis mil novecentos e nove, de vinte sete de setembro de mil novecentos e quarenta e quatro. Com a palavra o senhor José Bastos da Silva propõe também que seja pedida autorização para a transformação da Sociedade em pessoa jurídica de direito privado. O senhor Manuel José de Magalhães faz algumas considerações como membro eleito da comissão da assembleia passada. O senhor Presidente atendendo a que não há mais acionistas que queiram fazer uso da palavra submete a aprovação a matéria discutida, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O presidente determinou então que fossem suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que foi por mim, Antônio Crisóstomo Ferro, redigida e lavrada. Reaberta a sessão foi a mesma ata por mim lida e aprovada pelos senhores associados e vai assinada pelo senhor Presidente, pelos Secretários e por todos os associados presente e pelo representados em forma legal. Rio, 19 de outubro de 1944. — *Antônio Marques Damas*, Presidente. — *Antônio Crisóstomo Ferro*, 1.º Secretário. — *José Simões*, 2.º Secretário. Seguem-se as assinaturas dos senhores acionistas: *Antônio Marques Damas.* — *Annibal Busto.* — *Antônio Julio Ferreira Rodrigues.* — *Manoel dos Santos* 1.º. — *Luiz José Vieira.* — *Margarida Martins Vilaça*, como inventariante de Francisco Gonçalves Vilaça — *Mathilde Rodrigues de Jesus.* — *Anna Costa de Almeida.* — *José Nogueira da Silva.* — *Antônio Mazimo Monteiro.* — Pp. de Antônio João de Melo, *Antônio Julio Ferreira Rodrigues.* — Pp. de Martinho Jayme, *Antônio Julio Ferreira Rodrigues.* — Pp. de Joaquim Marques 2.º, *Antônio Julio Ferreira Rodrigues.* — *Antônio Coelho.* — *Joaquim Urgal.* — Pp. de Joaquim Alves, *Bernardino Rodrigues.* — *Bernardino Rodrigues.* — *Avelino Francisco Pitté.* — *Luiz Bernardo.* — Pp. de Luiz da Silva, *José Soeiro.* — *José Soeiro.* — *José Pereira dos Santos.* — *João Batista Martins.* — Pp. de Albino Antonio, *João Batista Martins.* — *Augusto Cezar de Araujo.* — *Antônio Augusto* 3.º — Pp. de Joana Pinto Pereira, *João Batista Pinto.* — *Manoel Teixeira.* — *Lourenço Ferreira.* — *José Maria de Almeida.* — *José Simões.* — *José de Carvalho.* — *João de Macedo.* — *Anibal Affonso.* — *Abílio Antonio de Pinho.* — *Carlos Francisco do Carmo.* — *José Taboas Lourenço.* — *Manoel Bento Gonçalves.* — *Pedro Pereira Dias.* —

Antonio Pinto Botelho. — José Maria Marques. — Augusto Pinheiro. — Gabriel Rodrigues Chaves. — Ildefonso Ferreira de Almeida. — Marcelino de Oliveira. — José Anselmo Fernandes Branco. — Antonio Garcia Fuentes. — José Rodrigues Paula. — Domingos José de Souza. — João Affonso. — João Antonio Patto. — Manoel Fernandes. — Annibal dos Anjos Rabello. — Francisco Antonio Corrêa. — Maximino Gonçalves Fontes. — Manoel Celeiro. — Antonio da Silva São Bento. — Amorim Godinho de Almeida. — José de Almeida. — Tancredo Pimentel de Medeiros. — Manoel Cruz da Silva Maia. — Manoel dos Santos Moreira. — Gervasio Pinto. — Pp. de Candida Dias da Costa, Gervasio Pinto. — Antonio Alves de Oliveira. — Pp. de Francisco Cardoso Gouvêa, Antonio Alves de Oliveira. — Pp. de Acacio Silva, Antonio Alves de Oliveira. — Alberto Delfim Serafim de Souza Anjos. — Antonio de Abreu. — Francisco de Moura Freitas. — Brisciani Gustavo. — Hygino Patto Patto. — João José Teixeira. — Pp. de Candida Augusta Borges, João José Teixeira. — João Pedro Martins. — Pp. de Augusto Cesar Martins, João Pedro Martins. — José da Costa Maciel. — Manoel Pinto Vaz Ferreira. — Linó Gonçalves. — Eugenio Carlos da Silva. — Antonio Augusto 2.º. — Domingos dos Reis. — Arentino Lopes Linhares. — Bento Ribeiro. — Manoel Luiz da Costa. — Francisco Pinto. — Antonio Cardoso. — Annibal Ferreira da Costa. — Manoel Almeida Santos. — Joaquim de Almeida. — Felipe Mediano. — José da Costa. — João Martins Machado. — Marcelino Jorge Pacheco. — Delmiro Simões. — Avelino Ferreira Batista. — Ricardo Vila Ferreiro. — José Maria Lopes. — Antonio Rua Quintares. — João Francisco do Bem. — José Francisco de Oliveira. — Arthur Duarte. — Pp. de Manoel Joaquim Duarte, Antonio Gaspar. — Joaquim Ferreira. — Pp. de Antonio Marques Correia, Joaquim Ferreira. — Domingos Moreira. — Antonio Lopes. — Augusto Caldeira. — Pp. de Francisco de Almeida e Silva, Amadeu de Almeida e Silva. — Amadeu de Almeida e Silva. — Albino Alvares Iuê. — João de Oliveira Pimenta. — Agostinho Rodrigues Palomo. — Joaquim Monteiro. — Adriano de Souza. — Joaquim Fernandes. — Manoel Ferreira da Silva. — Luciano Monteiro Ferreira. — Francisco Lopes. — José Mendes de Carvalho. — José Fernandes. — Manuel da Costa. — Pp. de Antonio Coelho das Neves, Manoel da Costa. — Armando Pinto. — Joaquim Nunes de Azevedo. — José Soares. — Agostinho Alves da Cunha. — Constantino da Costa Oliveira. — Antonio dos Santos. — João Bernardes. — José Bernardo. — Lucas Fernandes. — João José Barreira. — Pp. de Alípio do Nascimento Prada, João José Barreira. — José Antonio Feijó Prôl. — José Leite de Campos. — José Cordeiro. — Euzébio Alves Marques. — Adelino Ferreira. — João Corrêa. — Jacintho Batista. — Gabriel Xavier de Moraes. — José Roberto Janeiro. — Manoel Ferreira dos Santos. — Pp. de Virgilio de Matos, Hermínio Affonso de Sousa. — Hermínio Affonso de Sousa. — Antonio Augusto. — Atílio Maffei. — Joaquim Gonçalves Pinheiro. — Adelino Barbosa Torres. — Manoel Francisco Magalhães. — José Miguel Pinto. — Adelino Gomes. — Carlos Fernandes Pereira. — Pp. de Antonio Ventura Domingos Monteiro, Manoel Joaquim Moreira. — Pp. de Adelino Alves Moreira, Manoel Joaquim Moreira. — José Gomes Alegria. — Ayres do Couto. — Sérgio Fernandes. — José Teixeira. — Alberto Teixeira. — João Santos. — Albano da Silva. — Manoel Maria Garcia Gay. — Carolino Augusto. — Joaquim da Silva Assumpção. — José de Souza Fernandes. — Claudino Fernandes. — José Lamas Vidal. — Manoel da Ressurreição. — José Bernardes Moura. — João Fernandes. — Firmino José Teixeira. — Manoel da Silva Baptista. — Manoel Joaquim Bernardo. — Pp. de Manoel dos Santos, Manoel Joaquim Bernardo. — Secundino da Silva Vida. — Rodrigues de Almeida. — Manoel Pinto 1.º. — Ernesto de Mattos. — Alexandrino Gomes Pereira. — João Gomes Thomaz. — Angelo dos Santos Carvalho. — Joaquim Moreira de Souza. — José de Souza. — Arthur da Silva Velhas. — Augusto Pinto. — Arthur José Simões de Oliveira. — Amandio Augusto. — José Maria Gonçalves. — Antonio Cardozo Soares. — Joaquim de Moura 2.º. — Patricio Caminha. — José Valente. — Manoel Castelo Branco. — José Gomes da Silva. — Antonio de Souza Tavares. — Francisco dos Passos. — José Alves de Mesquita. — Joaquim Figueiredo Cardozo. — João Pinto de Miranda. — a rôgo de Antonio Martins, João Pinto de Miranda. — Evaristo Rodriguez Rodriguez. — Joaquim dos Santos Bulcô. — José dos Anjos. — José Alves. — Antonio Joaquim Pinto. — Manoel Maria Gonçalves. — José Ribeiro. — José Manuel Silveira. — Antonio da Motta Coelho. — Waldemar Medeiros. — Pp. de José Antonio da Cunha, Geraltto Cunha. — Francisco Fernandes. — Antonio de Almeida. — José Nunes Pinto. — José Maria da Silva. — Pedro dos Santos. — Antonio Correia Teixeira Rocha. — Luiz Nunes Figueira. — Pp. de Anthero de Aquino, Luiz Nunes Figueira. — Joaquim Pinto Coelho. — Manoel Carqueja. — Antonio de Mendonça. — João Mendonça. — José Pedro Junior. — José Manoel de Magalhães. — Antonio Joaquim de Oliveira. — Francisco José de Miranda. — Antonio da Silva Estrada. — Carlos Seixas. — José Antonio Rebello. — José Corrêa. — Manoel Rodriguez de Almeida. — Rosendo de Santiago Souto. — Innocencio Mendes. — João Magalhães. — Amadeu Duarte. — Leonardo Alves de Mesquita. — José da Cunha Teixeira. — Joaquim da Silva Estrada. — Francisco Santiago Brandão. — Antonio Duarte do Amaral. — José Madureira. — Armando Ferreira da Costa. — Avelino Joaquim Pires. — Alberto Dias Corrêa Portela. — João Martins Barreiros. — João Carlos da Silva. — Manoel José de Araújo. — Justiniano da Fonseca. — Annibal Alfredo Vasques. — Mostaf Amen. — Antonio Rodriguez de Magalhães. — Luciano Moreira Torres. — José Afonso. — José Fernandes de Assunção. — Ramiro

Ferreira de Figueiredo. — Pp. de Joaquim Cardoso da Silva, José Teixeira. — Angel Dominguez Alonso. — Antonio Teixeira de Almeida. — Neronimo Gonçalves de Azevedo. — Antonio Conceição Heitor. — Atílio dos Santos Ribeiro. — Manoel Fernandes Boura. — Antonio Manoel de Almeida. — Francisco da Rocha Corrêa. — Antonio Dantas. — Pp. de João Dantas, Antonio Dantas. — Manoel Francisco Penetra. — Candido Gomez Lorenzo. — José da Silva Barbosa. — Anibal Chaves. — Antonio Angelino da Silva. — Claudio Alves de Mesquita. — Carlos Ferreira Alves. — Vicente Duarte Changa. — Antonio Teixeira da Paiva. — Antonio Dias. — Angelo Cid Iglesias. — David Cid Iglesias. — Manoel da Silva. — João Domingues Rodrigues. — Antonio dos Santos Teixeira. — Manoel Martins Reis. — Manoel Maria Teixeira. — José Maria Gomes. — José Francisco de Moraes. — João Alves Pereira. — Antonio Barlosa. — José Carlos da Silva. — Camilo Rodrigues Alvarez. — Manoel Affonso. — Francisco de Freitas Moura. — Anibal dos Santos. — Ferdinand Louis Amédé Jouvál. — Antonio Coelho 2.º. — Antonio Amato. — José Ferreira Fraguito. — Americo dos Santos. — Antonio dos Santos Cardoso. — José Ribeiro de Souza. — Amadeu Simões Loureiro. — Pedro Bianculli. — Antonio Bernardo. — Manoel Garcia. — Marcelino Pinto. — Eduardo dos Santos. — Fausto de Almeida Peixoto. — José Almeida Santos. — Raul Vaz. — Domingos Pereira. — Antonio Joaquim Ribeiro. — Domingos Moreira de Souza. — Paulo Augusto Rodrigues. — Petrone Luigi. — Francisco de Assis Silveira. — Antonio Novais. — Nestor Moreira Pacheco. — Antonio Joaquim Ribeiro. — Bernardino de Azevedo Maia. — Antonio Fontes. — Antonio José Soares. — Pp. de Francisco José Ramalho de Barros, Antonio José Soares. — João Alves Pinto. — Antonio Rodrigues de Carvalho. — Antonio Pereira. — Antonio Maria Teixeira. — Anibal Gonçalves Relva. — Antonio Ferreira da Costa. — José Ferreira. — José Maria da Nave. — João Correia. — Ernesto Moreira. — Marcelino Hernandez. — Pp. de José Hernandez Jimenez, Marcelino Hernandez. — João Antonio Fernando. — Pp. de Ramiro Nogueira Coelho. — Americo Nogueira Coelho. — Basilio Tavares da Silva. — Lvarindo Augusto Fernandes. — Antonio Augusto Lages. — Pp. de José Antonio Aleixo, Antonio Augusto Lages. — João Agripino da Silva. — João Rodriguez de Almeida. — Paschoal Simão. — Manoel de Jesus Teixeira. — Pp. de Belizario dos Santos, Manoel de Jesus Teixeira. — Antonio Bernardes Fernandes. — José de Oliveira Castanhas. — Antonio da Silva Corrêa. — Manoel Anselmo Salgado. — Pp. de Jaime de Azevedo, João Pereira de Azevedo. — Pp. de Antonio Moreira, João Pereira de Azevedo. — Avelino Pereira. — Antonio de Almeida Peixoto. — Arthur Valinho. — Manoel Pires Rodriguez. — Vitorino Nova Joga. — Amadeu da Costa Santos. — Hermínio Homem da Rocha. — Herculan Silveira Rocha. — Alvaro da Silva Marques. — Marcelino Lima. — José de Carvalho. — Manoel Ferreira Cardozo. — José Maria Ferreira. — Adriano Lopes Coelho de Souza. — Antonio Luiz de Andrade. — Felipe Rodriguez Macia. — José Marques. — Lourenço dos Santos. — Decio Silva. — Manoel Dias Ferreira. — Orlando Gomes de Oliveira. — Joaquim Domingues Pereira. — Joaquim de Moura. — Eduardo dos Santos Fernandes. — José Ferreira 2.º. — Manoel Machado Pereira. — José Teixeira da Costa. — Manoel Amancio Viana. — Constantino de Santiago Soujo. — Miguel Ferreira. — Manoel Gomes. — Antonio Lopes Pozibal. — José da Silva São Bento. — João Pereira de Oliveira. — Francisco da Rocha Gomez. — Albertino Augusto de Magalhães. — Pp. de Antenor Ferreira, Albertino Augusto de Magalhães. — João de Sousa do Valle. — Manoel Pereira. — Augustino Moreira da Rocha. — José Rodriguez de Carvalho. — José Pizão Cardoso. — José de Bubo. — Antonio Francisco Pinto. — Joaquim Marques. — José da Silva. — Segundo Rodriguez. — Joaquim Gomes do Amaral. — Manoel de Souza Rocha. — Anthero Moreira dos Santos. — Joaquim Ferreira Amaro. — José Manoel Nogueira Alvarez. — Sebastião Machado Pires. — Francisco dos Santos Seixas. — José Joaquim Bastos. — José Dias. — Carlos Teixeira. — Domingos Nunes dos Santos. — José Thomaz da Cunha. — Antonio Sobral. — Manoel José Teixeira. — Floriano Custódio Martins Pereira. — Firmino Martins Costa. — Manoel Carvalho da Silva. — Avelino Fernandes Pires. — Evaristo José Soares. — Carlos Gonçalves Salôca. — Francisco Pereira Ramos. — Pp. de Irene José Maia, Francisco Pereira Ramos. — Pp. de Ernestina Avila da Cunha, Francisco Pereira Ramos. — José Antonio Antunes. — Maximino Rodriguez. — Antonio de Castro Neves. — Francisco Lopes Pinto. — João Francisco. — João Fernandes da Silva. — Abilio dos Santos Teixeira. — Alexandre de Souza Ribeiro. — Alexandre de Souza Filho. — José Bastos da Silva. — Justino Batista Moura. — Antonio José de Araújo. — Ignacio Rodriguez. — Antonio Gomes da Silva Junior. — Pp. de Antonia da Paixão Martins, Gastão Vieira Bastos. — José Maria Dias Ferreira. — Albertina Teixeira Ribeiro. — Emygdio Carneiro. — Pp. de José Borges da Silva Netto, Banco Aliança do Rio de Janeiro S. A. — Luiz Miranda. — Marinha Gomes Ribeiro. — José Domingos de Andrade. — Mathilde Martins de Araújo. — Justina Rodriguez. — Waldemira Gomes dos Santos. — Leonor dos Santos Metro. — Arthur Mendes Monteiro. — Pp. de Luiz Antonio da Silva, Luiz Pinto. — José Ermida Vilaça. — Joaquim José Medeiros Conventiente. — Dolores Alvarez Gomes. — Arlindo Barbosa. — Frederico Guilherme Nicolay Junior. — Fernando Marques da Conceição. — Eugenio Alfredo Pires. — Joaquim José da Cruz. — Pp. de Amélia Soto Vasques, Manoel Vasques Soto. — Pp. do espólio de Joaquim dos Santos, Epaminondas Evangelista dos Santos. — Aniceto Antonio Fra-

de. — José Duarte de Oliveira. — Pp. de Manoel Antunes de Faria, Adriano Antunes de Faria. — Eduardo Fidalgo Asenjo. — Pp. de Hilda Gomes Loureiro, viúva de Manoel Loureiro da Cunha, Fernando de Salusse Monteiro. — David Cardoso de Figueiredo. A presente ata é a cópia fiel da transcrita no livro de atas de assembleias, fls. 32 a fls. 40 verso.

Companhia de Transportes, Comercial e Importadora. — Antonio Marques Damas, Diretor-presidente.

Visto. — Carmen Euler, Sust. do Chefe da Seção de Registros e Editais.

SOCIEDADE COOPERATIVA DOS CHAUFFEURS PROPRIETÁRIOS DO RIO DE JANEIRO

(De responsabilidade limitada) (em transformação)

Sede: Avenida Presidente Vargas n.º 2.683.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 1944

Aos treze dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, na sede da Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro, à Avenida Presidente Vargas número dois mil seiscentos e oitenta e três, estando presentes quatrocentos e sessenta senhores acionistas, que representam mais de dois terços do capital, conforme consta do livro de presença, o Sr. Presidente, Antonio Marques Damas declara legalmente instalada a assembleia, dando por abertos os trabalhos às quinze horas, convidando os senhores Antonio Christostomo Férro e Emygdio Carneiro para funcionarem como primeiro, e segundo secretários respectivamente. A seguir, o senhor presidente manda proceder a leitura do edital de convocação publicado no *Diário Oficial*, "Diário de Notícias" e "Diário Carioca", em datas de vinte nove de novembro e cinco e doze de dezembro corrente, o qual tinha o seguinte teor: Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro (de responsabilidade limitada) (em transformação). Edital de Convocação. Assembleia Geral Extraordinária. Devidamente autorizada pelo Ministério da Agricultura, na forma do Decreto-lei número seis mil novecentos e nove de vinte sete de setembro último, para a devida transformação em Sociedade por ações, ficam convocados os Senhores associados da Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro (de Responsabilidade Limitada) (em transformação), com sede nesta Capital à Avenida Presidente Vargas número dois mil seiscentos e oitenta e três, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se deverá realizar em primeira convocação, às quatorze horas do dia treze de dezembro do corrente ano, em sua sede social, para discutirem o projeto dos estatutos. Rio de Janeiro, vinte e oito de novembro de mil novecentos e quarenta e quatro, assinado, Antonio Marques Damas, presidente; Anibal Busto, tesoureiro, Antonio Julio Ferreira Rodrigues, superintendente. Em seguida, o senhor presidente mandou ler também a certidão passada pelo Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura, que tem a seguinte redação: Ministério da Agricultura, Serviço de Economia Rural. Certidão. Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de folhas vinte do processo número nove mil seiscentos e cinquenta e três de mil novecentos e quarenta e quatro que é do teor seguinte: Exmo. Sr. Diretor do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura. — A Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro (de Responsabilidade Limitada), estabelecida à Avenida Presidente Vargas número dois mil seiscentos e oitenta e três, nesta Capital, por ser Presidente, abaixo assinado, vem, respeitosamente, pedir à Vossa Excia. que se digne mandar certificar em cinco vias, o inteiro teor sob o número nove mil seiscentos e cinquenta e três, de vinte quatro de outubro de mil novecentos e quarenta e quatro, e o despacho segundo o qual o Excelentíssimo Senhor Ministro da Agricultura aprovou o dito parecer. Tais certidões são requeridas para os efeitos do decreto-lei número seis mil novecentos e nove de vinte sete de setembro de mil novecentos e quarenta e quatro, uma vez que o suplicante, desejando transformar-se em sociedade anônima necessita, preliminarmente, da autorização desse Ministério, nos termos daquele decreto. — Esclarece, mais que as certidões são requeridas em cinco vias a fim de que possa provar perante os demais órgãos da Administração Pública, estar a suplicante legalmente autorizada a transformar-se. — Nestes termos, pede Deferimento. Deitado e assinado sobre uma estampilha federal de três cruzeiros e dois selos de Educação e Saúde no valor de quarenta centavos; assinado, Antonio Marques Damas. — Certifico que de acordo com o que consta de folhas dezessete do processo supra citado é do seguinte o parecer do Senhor Diretor do Serviço de Economia Rural, e despacho subsequente de Sua Excia. o Senhor Ministro da Agricultura: Senhor Ministro — Um — A Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro (de Responsabilidade Limitada), com sede nesta Capital à Avenida Presidente Vargas número dois mil seiscentos e oitenta e três, após deliberação unânime tomada em assembleia geral extraordinária, requereu a autorização a que se refere o artigo segundo do Decreto-lei número seis mil novecentos e nove de vinte e sete de setembro do corrente ano para se transformar em pessoa jurídica de direito privado, adotando a forma anônima. — Dois — A postulante se fundou em vinte e três de maio de mil novecentos e

dezoito, sob o império do Decreto legislativo número mil seiscentos e trinta e sete, de cinco de janeiro de mil novecentos e sete, com objetivos estritamente comerciais, não se tendo adotado ainda a atual legislação cooperativista, deu entrada neste Serviço dentro do prazo legal. — Quatro — Designado em Ordem de Serviço, o senhor Oscar Borges Pires, Inspetor XVII desta S. E. R. (o Contador registrado), para examinar *in loco*, a escrita, livros e demais documentos da requerente, foi pelo mesmo serventário constatado o pagamento de todos os impostos, taxas e selos federais, estaduais e municipais que oneraram suas atividades comerciais desde a sua fundação. — Cinco — Nesta conformidade, Senhor Ministro, opino pela autorização requerida. — Seis — Vossa Excelência, entretanto, se dignará resolver como entender acertado. S. E. R., em dezessete de novembro de mil novecentos e quarenta e quatro. (assinado) José Arruda de Albuquerque — Diretor — Aprovado em dezoito de novembro de mil novecentos e quarenta e quatro. (assinado) Apolonio Salles. — Nada mais constando, nem sendo solicitado passei a presente certidão que vai por mim assinada e com o visto do Senhor Diretor. Visto em vinte oito de novembro de mil novecentos e quarenta e quatro. José Arruda de Albuquerque, Firma reconhecida no Tabelião Mozart Lago. Terminada a leitura da certidão já citada, o senhor presidente dá explicações à assembleia sobre a transformação em curso. Em seguida, com a palavra, pela ordem, falam os senhores acionistas, José Bastos da Silva, Maximino Gonçalves Fontes, Carlos Fernandes Pereira, Antonio Julio Ferreira Rodrigues, Serafim de Souza Anjos, José Simões, Anibal Busto, José Maria de Almeida, Albertino Augusto de Magalhães, José Nogueira da Silva e José Manoel de Magalhães, cujos fizeram considerações sobre a transformação da Sociedade. Continuando com a palavra, o senhor José Manoel de Magalhães, propõe que a diretoria apresente o nome da Companhia, seja lido o projeto dos estatutos e seja nomeada uma comissão para estudar os estatutos, sendo esta proposta aprovada. O senhor presidente sugeriu que o nome da Companhia seja Companhia de Transportes, Comercial e Importadora. Posta em discussão esta sugestão, foi a mesma aprovada por grande maioria. Em seguida foi lido o seguinte projeto dos estatutos: Estatutos da Companhia de Transportes, Comercial e Importadora, Capítulo primeiro. Denominação. Sede, objeto e Duração. — Artigo 1.º — Em transformação da Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro (de Responsabilidade Limitada), de acordo com a autorização legal do Ministério da Agricultura, fornecida nos termos do Decreto-lei número seis mil novecentos e nove de vinte sete de setembro de mil novecentos e quarenta e quatro, fica constituída uma Sociedade anônima sob a denominação "Companhia de Transportes, Comercial e Importadora, a qual assumindo o ativo e passivo da sociedade transformada, se regerá pelos presentes Estatutos e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2.º — A Companhia terá a sua sede na cidade do Rio de Janeiro, podendo, no entanto, criar no país filiais ou outras formas de representação que julgar convenientes. Artigo 3.º — São objetos da Companhia: a) explorar o comércio de acessórios para automóveis, combustível, lubrificantes e tudo o mais que se relacione com a indústria automobilística; b) explorar a indústria de transportes em geral; c) importar todo os materiais necessários às atividades acima mencionadas; d) fazer aquisições de garagens ou terrenos próprios à construção das mesmas, podendo nelas construir, para seu melhor aproveitamento, imóveis destinados à renda. Artigo 4.º — O prazo de duração da Companhia será indeterminado. Capítulo Segundo. Capital Social e ações. — Artigo 5.º — O Capital social é de dez milhões, quatrocentos e noventa e seis mil cruzeiros (Cr\$ 10.496.000,00) e pertence à Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro (de Responsabilidade Limitada), ora transformada, todo já realizado e dividido em cento e quatro mil novecentos e sessenta ações do valor de cem cruzeiros cada uma. Artigo 6.º — As ações serão ordinárias e terão a forma nominativa. Artigo 7.º — A propriedade das ações se adquire pela inscrição do nome do acionista no "Livro de ações Nominativas", consoante as prescrições legais. Artigo 8.º — A aquisição de ações importa em aceitar e observar os presentes Estatutos. Artigo 9.º — As ações são indivisíveis em relação à Sociedade, a qual não reconhece mais de um proprietário para cada uma. Artigo 10 — No caso de aumento de Capital, os acionistas terão a preferência na aquisição de novas ações na proporção das que possuírem, uma vez satisfeitas as condições aprovadas pela Assembleia Geral. Artigo 11 — Pretendendo um acionista alienar as suas ações, ou parte delas, terão os demais preferência para as adquirir, na proporção das ações que no momento, possuírem. O direito dos que não as quiserem adquirir, devolver-se-á aos demais acionistas, na mesma proporção. Parágrafo 1.º — Verificando-se a hipótese prevista neste artigo, deverá o acionista manifestar, por escrito, à Diretoria, a intenção de alienar as ações e o preço que por elas pretende. A Diretoria comunicará o fato aos demais acionistas por aviso publicado no *Diário Oficial*, por três vezes, os quais terão o prazo de quinze dias para declarar se querem ou não adquirir as ações. Parágrafo 2.º — Esse prazo de quinze dias contar-se-á da data em que for pela última vez publicado o aviso no *Diário Oficial*, deixando-se de mencionar nesse aviso o nome do acionista que deseja alienar as ações. Parágrafo 3.º — Se nenhum acionista manifestar, dentro do prazo, a vontade de adquirir as ações, ou se somente para um certo número delas houver adquirente, fica o acionista vendedor livre de as transferir a quem bem entender. Parágrafo 4.º — O preço de cada ação, para a sua aquisição entre os acionistas, não ultrapassará o resultado da divisão do ativo líquido, constante do último balanço, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária, pelo número de ações em circulação. Parágrafo 5.º — As despesas decorrentes da publicação a que se refere o parágrafo 1.º deste artigo, correrão

por conta do vendedor. Capítulo Terceiro. — Da Diretoria. — Artigo 12 — A Companhia será administrada por uma diretoria composta de quatro membros: um diretor presidente, um diretor gerente, um diretor comercial e um diretor tesoureiro, eleitos em assembleia geral, entre os acionistas residentes no país. Artigo 13 — O mandato dos diretores será de quatro anos, podendo ser reeleitos. Artigo 14 — Os diretores perceberão mensalmente, a título de pro-labore, os vencimentos que forem fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger. Artigo 15 — A investidura nos cargos de administração da Companhia dar-se-á perante a mesma Assembleia Geral que eleger os respectivos titulares, os quais deverão prestar uma caução correspondente a trezentas ações da Companhia, caução essa que vigorará até a aprovação das contas, pela Assembleia Geral, do último exercício em que houverem servido. Artigo 16 — Não poderão servir conjuntamente na administração, parentes e consanguíneos até segundo grau, sogro, genro e cunhado. Artigo 17 — O membro da administração que se tornar insolvente, fizer concordata, ou ficar em estado de incapacidade civil ou física, não poderá continuar no exercício do cargo. Artigo 18 — A Diretoria reunirá-se mensalmente na sede da Companhia, e extraordinariamente, por convocação do presidente. Artigo 19 — As decisões da diretoria, que serão tomadas por maioria de votos, constarão de atas lançadas em livro próprio, devidamente legalizado. Artigo 20 — Nos seus impedimentos temporários, será o diretor presidente substituído pelo diretor gerente, nos demais casos de impedimentos temporários de qualquer diretor, a diretoria escolherá aquele que deverá substituir o ausente. Artigo 21 — Verificando-se uma vaga definitiva na diretoria, os demais diretores convidarão um acionista para substituí-lo, até a primeira assembleia, que elegerá o substituto para completar o prazo do mandato do diretor substituído. — Artigo 22 — No exercício legal de suas atribuições, cabe a diretoria deliberar sobre todos os assuntos de interesse da Companhia, competindo-lhe especialmente: a) — cumprir e fazer cumprir as resoluções da Assembleia Geral, executar e fazer executar estes Estatutos; b) — estabelecer normas e regulamentos para o bom funcionamento dos serviços internos da Companhia; c) — nomear e demitir livremente os empregados, com as restrições e onus impostos pelos preceitos legais, fixando-lhes os seus vencimentos e gratificações e as fianças nos casos em que forem necessários; d) — criar filiais ou qualquer outra forma de representação da Companhia, bem como deliberar sobre a sua extinção; e) — mandar executar obras destinadas à conservação e reparação dos imóveis pertencentes à Companhia; f) — propor à Assembleia Geral aumentos de capital, ouvido também o Conselho Fiscal; h) — adquirir títulos da dívida pública, federal, estadual ou municipal; i) — convocar as Assembleias Gerais; j) — assinar o balanço anual e a conta de lucros e perdas conjuntamente com o contador ou guarda livros da Companhia. Artigo 23.º — Compete ao Diretor-Presidente: 1.º) — representar a Companhia ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, contratando advogado e outorgando-lhe a necessária procuração; 2.º) — assinar com outro diretor as ações ou as cautelas representativas de tais títulos; 3.º) — executar as deliberações da diretoria e das Assembleias Gerais; 4.º) — presidir as reuniões da diretoria e as Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias; 5.º) — convocar as reuniões de diretoria e propor a convocação por estas das assembleias gerais ordinárias, quando as julgar convenientes aos interesses sociais ou quando lhe forem regularmente requeridas; 6.º) — assinar conjuntamente com o Diretor-Tesoureiro todos os documentos necessários ao giro comercial da Companhia, ordens de pagamentos a serem efetuados, abrir, movimentar e liquidar contas correntes em bancos, aceitar e sacar letras de câmbio, reconhecer contas assinadas, realizar operações de descontos e cauções e assinar promissórias; todos esses papéis deverão também ser assinados pelo Diretor-Tesoureiro; 7.º) — organizar e apresentar anualmente à Assembleia Geral Ordinária o relatório das operações realizadas no exercício, assinado pelos demais diretores; 8.º) — assinar o balanço com os demais diretores. Artigo 24.º — Compete ao Diretor-Gerente: 1.º) — exercer rigorosa fiscalização sobre todos os negócios e serviços da administração dos diversos departamentos; 2.º) — propor à Diretoria a nomeação, suspensão e demissão de empregados, bem como a fixação de seus vencimentos; 3.º) — apresentar à Diretoria as sugestões que julgar úteis ao desenvolvimento da Companhia. Artigo 25.º — Compete ao Diretor-Comercial: 1.º) — superintender todos os negócios da matriz, filiais e serviços relativos ao tráfego em geral dos ônibus; 2.º) — efetuar e determinar as compras normais de mercadorias que forem necessárias aos diversos departamentos, submetendo, entretanto, à deliberação da diretoria, as compras de maior vulto; 3.º) — consultar obrigatoriamente a diretoria antes de conceder créditos aos clientes da Companhia; 4.º) — propor à diretoria as modificações que julgar necessárias ao desenvolvimento dos negócios sociais. Artigo 26.º — Compete ao Diretor-Tesoureiro: 1.º) — assumir a responsabilidade dos cofres sociais, receber e guardar todos os valores pertencentes à Companhia; 2.º) — recolher todos os saldos disponíveis da Companhia em estabelecimentos bancários idôneos, previamente indicados pela diretoria; 3.º) — apresentar mensalmente à diretoria o balancete da caixa; 4.º) — fazer com que a escrituração se mantenha em dia, zelando pelo exato cumprimento das exigências legais em vigor; 5.º) — assinar conjuntamente com o Diretor-Presidente todos os documentos necessários ao giro comercial da Companhia, ordens de pagamentos a serem efetuados, abrir, movimentar e liquidar contas correntes em bancos, aceitar e sacar letras de câmbio, reconhecer contas assinadas, realizar operações de descontos e cauções e assinar promissórias. Todos esses papéis deverão também ser assinados pelo Diretor-Presidente. Capítulo quarto: — Do Conselho Fiscal — Artigo 27.º — Ha-

verá um Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente em Assembleia Geral Ordinária, entre os acionistas residentes no país, podendo ser reeleitos. Artigo 28.º — Cada membro efetivo do Conselho Fiscal, perceberá a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que o eleger. Artigo 29.º — Nos casos de vaga ou impedimento, os membros efetivos do Conselho Fiscal serão substituídos pelos suplentes, na ordem decrescente da votação que houverem alcançado, escolhendo-se em caso de empate o que possuir maior número de ações e depois, o mais velho em idade. Art. 30.º — Compete ao Conselho Fiscal: 1.º) — apresentar à Assembleia Geral Ordinária seu parecer sobre os negócios e operações sociais do exercício e na Assembleia Geral Extraordinária, quando for solicitado; 2.º) — denunciar à Assembleia Geral os erros, negligências, fraudes, que porventura descobrir na administração da Companhia; 3.º) — proceder ao exame dos livros e documentos da Companhia e verificar o estado da Caixa, a fim de formular seu parecer sobre o relatório e contas anuais apresentados pela diretoria; 4.º) — verificar se foram fielmente executadas as deliberações dos órgãos Administrativos, bem como as disposições estatutárias; 5.º) — reunir-se mensalmente para desempenho de suas atribuições; 6.º) — pedir a convocação da Assembleia Geral nos termos da lei. Artigo 31.º — As deliberações e reuniões do Conselho Fiscal, constarão de atas, lançadas em livro próprio, devidamente legalizado. — Capítulo Quinto. — Artigo 32.º — A Assembleia, digo, Capítulo Quinto. — Das Assembleias Gerais. — Artigo 32.º — A Assembleia Geral reunirá-se ordinariamente e extraordinariamente e deliberará sobre os assuntos mencionados expressamente nos anúncios de convocação, dos quais, deverão constar, também, o dia, a hora e o local da reunião. Parágrafo 1.º — A ordinária que terá por fim tomar as contas da diretoria e examinar e discutir o Balanço geral das operações sociais e o parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando, reunir-se-á anualmente até o fim do mês de março do ano seguinte ao financeiro encerrado. Parágrafo 2.º — A extraordinária terá lugar quando forem convocados para tal fim os acionistas, pela diretoria ou pelo Conselho Fiscal, ou ainda, por acionistas que representem mais de um quinto do capital social e declararem, por escrito, o fim para que solicitam a reunião. Os pedidos de Assembleia Geral Extraordinária, deverão ser resolvidos pela diretoria dentro de oito dias de sua apresentação. Artigo 33.º — As Assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias serão convocadas por anúncios com declaração do objeto da convocação. Os anúncios serão publicados por três vezes no *Diário Oficial* e num outro jornal de grande circulação, com antecedência mínima de oito dias para a primeira convocação e de cinco dias para a última e conterão os nomes dos convocantes, na forma da lei — Artigo 34 — Nas sessões extraordinárias a Assembleia Geral só poderá tratar do objeto para que houver sido convocada. — Artigo 35.º — As assembleias serão presididas pelo Diretor-Presidente e na sua ausência por quem o estiver substituindo. Parágrafo único — verificado o Presidente a existência do número legal para o funcionamento da assembleia, convidará dois acionistas para servirem de Secretários da mesa. — Artigo 36.º — Antes da reunião da Assembleia, o acionista lançará no "Livro de Presença" seu nome, nacionalidade, domicílio e número de ações que possuir. — Artigo 37.º — As deliberações da Assembleia serão reduzidas a atas, as quais serão assinadas pelo Presidente, Secretários e acionistas que houverem estado presentes. Parágrafo único — Essas atas serão lançadas na íntegra em livro próprio, devidamente legalizado, não podendo ser criados novos livros sem que os anteriores estejam findos. — Artigo 38.º — Ressalvadas as exceções legais, a Assembleia Geral, instala-se em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem no mínimo um quarto do capital social. Em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. — Artigo 39.º — Cada ação dá direito a um voto, não podendo, entretanto, nenhum acionista ter mais de quinhentos votos, seja qual for o número de ações que possuir. — As deliberações da Assembleia, serão tomadas por maioria de votos. — Artigo 40.º — Os acionistas poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído, contanto que este seja também acionista e esteja no gozo dos seus direitos sociais, não sendo permitido, para efeito de eleições, ao procurador representar mais de um acionista. — Parágrafo primeiro — as eleições serão realizadas por escrutínio secreto; parágrafo segundo — não poderão ser procuradores dos acionistas, para as representações nas Assembleias, os Diretores, membros do Conselho Fiscal e empregados da Companhia. — Artigo 41.º — O instrumento de procuração deverá ser depositado na sede da Companhia com a antecedência mínima de cinco dias das reuniões ordinárias e de dois nas extraordinárias. — Artigo 42.º — Um mês, pelo menos, antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral Ordinária, a Diretoria comunicará por anúncios publicados na forma do Artigo 32.º, que se acham à disposição dos acionistas: a) — o relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo; b) — cópia do balanço e cópia da conta de lucros e perdas; c) — o parecer do Conselho Fiscal. — Parágrafo único — até dez dias antes, no próximo, do dia marcado para a realização da Assembleia Geral Ordinária, serão publicados no *Diário Oficial* e em outro jornal de grande circulação, o relatório da Diretoria, o balanço, a conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal. — Artigo 43.º — Durante os quinze dias que precederem a data marcada para a realização da Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações, prazo que se dilatará, nos casos de prorrogação, ou nova convocação, até a legalização da mesma Assembleia. — Artigo 44.º — Os membros da administração e os do Conselho Fiscal não poderão votar sobre balanços, inventários e contas que prestarem. — Artigo 45.º — A Assembleia Geral poderá deliberar sobre tudo que

fôr do interesse da Companhia e não estiver cometido à Administração, competindo-lhe ainda, privativamente: a) — alterar e reformar os Estatutos da Companhia; b) — deliberar sobre as contas prestadas anualmente pela Diretoria; c) — eleger conforme o disposto nestes Estatutos, os membros da Diretoria e Conselho Fiscal. — Capítulo Sexto — Balanços, Amortizações, Reservas e Dividendos. — Artigo 46.º — O exercício social terminará em trinta e um de dezembro de cada ano, levantando-se o balanço geral com a observância das prescrições legais. Feitas as necessárias amortizações, do lucro líquido far-se-ão as seguintes deduções: a) — cinco (5) por cento para constituição do fundo de reserva legal, destinado a assegurar a integridade do capital, até que o mesmo atinja a vinte por cento (20%) do capital social; b) — cinco por cento (5%) para constituição do fundo de previsão para atender situações pendentes; c) — cinco por cento (5%) para bonificação dos Diretores, sempre que fôr distribuído um dividendo mínimo de seis por cento (6%); d) — cinco por cento (5%), para o fundo de bonificação destinado a distribuição de gratificações aos empregados da Companhia, a critério da Diretoria; — e) — oitenta por cento (80%), para a distribuição de dividendos. — Artigo 47.º — Os dividendos não reclamados dentro de cinco anos, a contar da data do anúncio de seu pagamento, prescreverão a favor da Companhia. — Capítulo Sétimo — Da Liquidação — Artigo 48.º — A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais. — Parágrafo único — compete à Assembléa Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação. — Capítulo Oitavo — Disposições transitórias. — Artigo 49.º — A primeira Diretoria eleita, perceberá durante o seu mandato, a remuneração *pro-labore* de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00), mensais, para cada um de seus membros. — O Conselho Fiscal, apresentou um parecer opinando pela nomeação de uma Comissão para estudar os Estatutos. Passando-se à nomeação da Comissão já aprovada, o senhor Serafim de Sousa Anjos propôs que fossem sete os membros dessa comissão. O senhor Albertino Augusto Magalhães propôs então para membros da Comissão incumbida de estudar o projeto dos Estatutos, os seguintes senhores: Anibal Alfredo Vasques, Antônio Cardoso, Antônio Chrisostomo Ferro, Ernesto de Mattos, José Manuel de Magalhães, Maximino Gonçalves Fontes, Serafim de Sousa Anjos e José Maria de Almeida, proposta essa que foi aprovada. O senhor Presidente determinou então que fossem suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que foi por mim ditada, Antônio Chrisostomo Ferro, Secretário. Reaberta a sessão foi a mesma lida e aprovada e assinada pelos senhores acionistas, cujas assinaturas seguem. Rio de Janeiro, treze de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro. — Antônio Chrisostomo Ferro, 1.º Secretário. — Avelino Francisco Pitté — Antônio Marques Damas — Antônio Júlio Ferreira Rodrigues — José Bastos da Silva — Justiniano da Fonseca — Anibal Busto — José Nogueira da Silva — Manuel dos Santos 1.º — Luiz José Vieira — João Francisco — Lino Gonçalves — Francisco da Rocha Corrêa — Manuel Maria Gonçalves — João Carlos da Silva — João Domingues Rodrigues — Domingos José de Sousa — Manoel Pinto Vaz Ferreira — José Fernandes de Assunção — Manuel Rodrigues de Almeida — Antônio Novais — Joaquim Urgal — PP. de Joaquim Cardoso da Silva, José Teixeira — José da Costa — Manuel Ferreira dos Santos — José Pereira dos Santos — Domingos Moreira — PP. de Luís Moreira, Domingos Moreira — Joaquim Ferreira — PP. de Antônio Marques Corrêa, Joaquim Ferreira — Bento Ribeiro — José Bernardo — Manuel dos Santos Moreira — Luís Nunes Figueira — PP. de Antero de Aquino, Luís Nunes Figueira — Euzábio Alves Marques — Hermínio Afonso de Sousa — Gabriel Xavier de Moraes — José Dias — José Leite de Campos — Manuel Pinto 1.º — Amadeu da Costa Santos — José Correia — Tancredo Pimentel de Medeiros — Joaquim José Medeiros Conveniente — Albino Alvarez Ianêz — José da Costa Maciel — Manuel Cruz da Silva Maia — Ricardo Vila Ferreira — Joaquim Nunes de Azevedo — Ernesto de Mattos — Francisco Lopes Pinto — Manuel da Silva Batista — Anibal Ferreira da Costa — Manuel da Costa — PP. de Antônio Coelho das Neves — Manuel da Costa — Carlos Ferreira Alves — Joaquim Gomes do Amaral — Antônio dos Santos — Albertino Augusto de Magalhães — PP. de Antenor Ferreira, Albertino Augusto de Magalhães — Adriano de Sousa — Marcelino Jorge Pacheco — João Francisco do Bem — José Maria Henriques — Antônio Coelho 2.º — José Francisco de Moraes — José Maria de Almeida — Adelino Gomes — Antônio Conceição Heitor — Antônio Teixeira de Paiva — Augusto Pinto — Manuel de Almeida Santos — Antônio Augusto 2.º — José Madureira — Rodrigo de Almeida — PP. de Candida Augusta Borges, João José Teixeira — João José Teixeira — Bernardino Rodrigues — PP. de Joaquim Alves, Bernardino Rodrigues — Francisco Antônio do Nascimento Pires — Maximino Gonçalves Fontes — Candido Gomes Lorenzo — Miguel Ferreira — Adelino Barbosa Torres — Domingos dos Reis — Inocêncio Mendes — Francisco Pinto — Abílio dos Santos Teixeira — Francisco dos Santos Seixas — Serafim de Sousa — Anjos — Maximino Rodrigues — Manuel Machado Pereira — Antônio da Silva Estrada — Pedro Pereira Dias — Marcelino Pinto — Eduardo dos Santos Fernandes — Antônio Lopes — Pascoal Stumbo — Antônio Lopes Linhares — Joaquim Pinto de Oliveira Branco — Antônio Cardoso — Manuel de Sousa Rocha — Joaquim Ferreira Amaro — David Cid Iglésias — João Pereira de Oliveira — João Pinto de Miranda — Joaquim Monteiro — João de Oliveira Pinto — Antônio Barbosa — José Pedroso Júnior — Sérgio Fernandes — Francisco dos Passos — Antônio Pinto Botelho — Manuel Luís da Costa — Manuel Martins Reis — Joaquim Marques — Angelo dos

Santos Carvalho — João Alves Pereira — João Corrêa — José Maria Ferreira — José Ribeiro — PP. de João de Sousa do Vale, José Ribeiro — Belmiro Simões — Justina Batista Moura — Francisco Fernandes — José Cordeiro — Manuel Maria Garcia Gay — José da Silva Barbosa — Manuel Fernandes Boursa — José Taboas Lorenzo — Artur Duarte — Pedro Bianculi — PP. de Manuel Joaquim Duarte, Antônio Gaspar — Augusto Cesar de Araújo — Antero Moreira dos Santos — Joaquim Fernandes — Secundino da Silva Vida — Carlos Seixas — Antônio Francisco Pinto — João Pereira de Azevedo — PP. de Jaime de Azevedo, João Pereira de Azevedo — PP. de Antônio Moreira 2.º, João Pereira de Azevedo — José Nunes Pinto — Avelino Pereira — Manuel Gomes — Francisco Antônio Corrêa — Fausto de Almeida Peixoto — Anibal Alfredo Vasques — Francisco Lopes — Manuel Carvalho da Silva — Angel Domingues Alonso — Américo dos Santos — Alexandrino Gomes Pereira — Augusto Pinheiro — João Fernandes da Silva — João Afonso — Joaquim Moreira de Sousa — Anibal Afonso — Manuel Dias Ferreira — Adriano Lopes Coelho de Sousa — José Manuel Silveira — Firmino Martins Costa — João Agripino da Silva — Manuel Anselmo Salgado — Carlos Francisco do Carmo — José de Oliveira Castanhas — Angelo Cid Iglésias — João Alves Pinto — PP. de Ramiro Nogueira Coelho — Américo Nogueira Coelho — Cláudio Alves de Mesquita — José Socio — PP. de Luís da Silva — José Socio — Orlando Gomes de Oliveira — Antônio Pereira — Luís Bernardo — Antônio Crisóstomo Ferro PP. de Luís Ferreira, Manuel Corrêa de Mattos — Manuel da Silva — João Fernandes — Sérgio Stefanon — Antônio Duarte do Amaral — Carlos Saloca — Antônio Joaquim Ribeiro — Valério Afonso Gonzalez — Antônio José Soares — PP. de Francisco José Ramalho de Barros, Antônio José Soares — Frederico Guilherme Nicolay Júnior — Antônio Rodrigues de Carvalho — José Afonso — Patrício Caminha — Marcelino de Oliveira — Manuel Amâncio Viana — Marcelino Lima — Francisco de Moura Freitas — José de Babo — João Antônio Pato — Manuel Castelo Branco — Albano da Silva — Bernardino de Azevedo Maia — José Teixeira — Emídio Carneiro — João Rodrigues de Almeida — Antônio Luís de Andrade — Artur José Simões de Oliveira — José Rodrigues Paula — Evaristo José Soares — Amadeu Simões Loureiro — Manuel da Ressurreição — Antônio Manuel de Almeida — PP. de Antônio Ventura Domingos Monteiro, Manuel Joaquim Moreira — PP. de Adelino Alves Moreira, Manuel Joaquim Moreira — José Maria Gonçalves — Eugênio Carlos da Silva — Manuel Gerpe Landeira — José Gomes Alegria — Antônio Rua Quintares — Manuel Francisco Magalhães — PP. de Alfredo Ramos, Antônio Amadeu Lacerda — Antônio de Almeida Peixoto — Antônio Dias — Alexandre de Sousa Ribeiro — Manuel Afonso — Constantino de Santiago Souto — Carlos Fernandes Pereira — João Bernardes — Fernand Louis Amédé Jouvai — José Valente — Manuel Ferreira Cardoso — Antônio Augusto — Afílio Maffei — Antônio Augusto Lages — PP. de José Antônio Aleixo, Antônio Augusto Lages — Avelino Ferreira Batista — Joaquim de Moura — Felipe Mediano — Higino Pato Pato — Anibal dos Santos — Antônio Moço — Amadeu de Almeida e Silva — PP. de Francisco de Almeida e Silva, Amadeu de Almeida e Silva — Amadeu Duarte — José Miguel Pinto — Antônio Amaro — Francisco da Rocha Gomes — João Martins Machado — José Carlos da Silva — Sebastião Machado Pires — Amândio Augusto — David Cardoso de Figueiredo — PP. de Joana Pinto Pereira, João Batista Pinto — Avelino Joaquim Pires — Inácio Rodrigues — José de Sousa — Joaquim de Almeida — Avelino Fernandes — José Ferreira — Manuel de Jesus Teixeira — José da Cunha Teixeira — Antônio Teixeira de Almeida — José Roberto Janeiro — Antônio dos Santos Cardoso — Anibal Gonçalves Relva — José Francisco de Oliveira — Joaquim Gonçalves Pinheiro — Agostinho Moreira da Rocha — João Martins Barreiros — José Alves de Mesquita — José Luís — José Manuel de Magalhães — Domingos Pereira — Antônio Fontes — Joaquim Pinto Coelho — Antônio de Mendonça — João Mendonça — José da Silva — Joaquim José da Cruz — José Ferreira 2.º — Nestor Moreira Pacheco — José Mendes de Carvalho — Antônio de Sousa Tavares — José Fernandes Anselmo Branco — Anibal dos Anjos Rabelo — Anibal Chaves — Antônio Angelino da Silva — Bazilio Tavares da Silva — PP. de José Antônio da Cunha — Geraldo da Cunha — José Maria Lopes — Manuel Pereira — Ernesto Moreira — Antônio Maria Teixeira — Lourenço dos Santos — José Marques — José Maria da Silva — José Alves — Camilo Rodrigues Alvarez — Afílio dos Santos Ribeiro — Augusto Caldeira — Vitorino Novoa Joga — José Tomás da Cunha — Pedro dos Santos — Paulo Augusto Rodrigues — Firmino da Silva Ferreira — Manuel Joaquim Bernardo — PP. de Manuel dos Santos — Manuel Joaquim Bernardo — Álvaro da Silva Marques — José Antônio Feijó Prol — Manuel Garcia — João de Macedo — João Correia 2.º — Joaquim da Silva Assunção — Antônio Coelho 1.º — Ildefonso Ferreira de Almeida — Lourenço Ferreira — PP. de Décio Silva — Lourenço Ferreira — Antônio Rodrigues de Magalhães — Joaquim Domingues Pereira — Petrone Luigi — José Ribeiro de Sousa — José da Silva São Bento — Antônio de Abreu — Francisco Pereira Ramos — PP. de Irene José Maia, Francisco Pereira Ramos — Margarida Martins Vilaca, como inventariante do espólio de Francisco Gonçalves Vilaca, José de Almeida — Abílio Antônio de Pinho — José dos Anjos — Manuel Bento Gonçalves — Marinha Gomes Ribeiro — Rafael Garcia — Manuel Fernandes — Antônio de Oliveira Pinto — Antônio da Paixão Martins — Eugênio Alfredo Pires — Manuel Meleiro — Carlos Teixeira — Vicente Duarte Changa — Hermínio Homem da Rocha — Antônio Augusto 3.º — Teodoro da Fran-

ca — José Teixeira da Costa — Antônio Joaquim Pinto — José Manuel Nogueira Alvarez — Manuel Teixeira — José Maria Dias Ferreira — Albertina Teixeira Ribeiro — Antônio Garcia Fuentes — Leonor dos Santos Melo — Valdemira Gomes dos Santos — Anicele Antonio Prade — João Magalhães — Dolores Alvarez Gomez, inventariante do espólio de José Labrador Barril — Joaquim Figueiredo Cardoso — Ernestina Avila da Cunha — José Rodrigues de Carvalho — José Soares — Antônio Sobral — José Almeida Santos — Manuel Maria Teixeira — José Maria Ferreira da Silva — José de Carvalho — Luciano Monteiro Ferreira — Domingos Nunes dos Santos — PP. de Luís Bernardes Moura, Alexandrino de Cerveira Botelho e Godinho — Antônio Pires Ferrão — Segundo Rodrigues — José Ernida Vilaga — Antônio de Castro Neves — João de Carvalho — José Ferreira Fraguio — Gervásio Pinto — PP. de Cândida Dias da Costa, Gervásio Pinto — Alexandre de Sousa Filho — Osvaldo Lúcio de Sousa — Manuel Perez Rodrigues — PP. de Luís Antônio da Silva, Luís Pinto — Herculano Silveira Rocha — Lucas Fernandes — José Duarte de Oliveira — Joaquim da Silva Estrada — Ramiro Ferreira de Figueiredo — José Maria Gomes — João Pedro Martins — PP. de Augusto César Martins, João Pedro Martins — Agostinho Alves da Cunha — PP. de Olivia Fernandes de Jesus, Antônio Pereira de Magalhães — Antônio Dantas — PP. de João Dantas, Antônio Dantas — Leonardo Alves de Mesquita — João José Barreira — PP. de Alípio do Nascimento Prada, João José Barreira — Alberto Dias Correia Portela — Artur Valindo — Antônio Bernardo — Armindo Pinto — Armando Ferreira da Costa — Manuel José Teixeira — Laurindo Augusto Fernandes — Luciano Moreira Torres — Firmino José Teixeira — Manuel José de Araújo — Antônio Máximo Monteiro — João Antônio Fernandes — Antônio Joaquim de Oliveira — Antônio de Almeida — Cláudio Fernandes — Amorim Godinho de Almeida — Alvaro Rodrigues Ferrão — Carolino Augusto — Antônio Batista Lopes Pombal — Justina Rodrigues — João Batista Martins — PP. de Albino Antônio, João Batista Martins — Marcelino Hernandez — PP. de José Hernandez Jimenez, Marcelino Hernandez — Fernando Marques da Conceição — Manuel Joaquim Salvadinho — Antônio da Silva São Bento — Antônio Gomes da Silva Júnior — Arlindo Barbosa — PP. de Antônio João de Melo, Antônio Júlio Ferreira Rodrigues — PP. de Martinho Jaime, Antônio Júlio Ferreira Rodrigues — PP. de Joaquim Marques 2.º, Antônio Júlio Ferreira Rodrigues — PP. de Aníbal José Lopes, Viriato Carvalho Fanece — Matilde Rodrigues de Jesus — Constantino da Costa Oliveira — Mostafa Amen — PP. de José Borges da Silva Neto, Banco Aliança do Rio de Janeiro, pp. Luís Miranda — Eduardo Fidalgo Asenjo — José Simões — PP. de Ludovina Pereira Vidal, inventariante do espólio de Zeferino Vidal, Manuel Bento Gonçalves. A presente ata é a cópia fiel da transcrita no livro de atas de assembleias gerais, fls. 40 verso à fls. 53 verso.

Companhia de Transportes, Comercial e Importadora — Antonio Marques Damas, Diretor-Presidente.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 1945

Aos deztoito dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, reunidos na sede social da Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro (de Responsabilidade Limitada), à Avenida Presidente Vargas número dois mil seiscentos e oitenta e três, nesta Capital, associados representando mais de dois terços do capital, conforme se verificou do livro de presença, a fôlhas vinte nove verso à quarenta e quatro, o Senhor Antônio Marques Damas, presidente da Sociedade, declarou que havendo "quorum" legal estava instalada, em primeira convocação, a Assembleia Geral Extraordinária convocada conforme o anúncio publicado no *Diário Oficial*, e nos jornais, "Diário de Notícias" e "Diário Carioca", todos de quatro, dez e dezessete do corrente mês e convidou os Senhores Antônio Crisóstomo Ferro e Emídio Carneiro para servirem de primeiro e segundo secretários da mesa. Constituída, assim, a mesa dirigente dos trabalhos da Assembleia, ordenou o Senhor Presidente, que o Senhor Antônio Crisóstomo Ferro, secretário, procedesse a leitura do anúncio de convocação o qual estava assim redigido: Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro (de Responsabilidade Limitada) (em transformação). Assembleia Geral Extraordinária. Primeira convocação. Ficam convidados os Senhores acionistas da Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro (de Responsabilidade Limitada) em transformação) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária às treze horas do dia dezoito de janeiro do corrente ano, na sede social à Avenida Presidente Vargas número dois mil seiscentos e oitenta e três, para o fim de tomar conhecimento do projeto de Estatutos revisto pela Comissão designada pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em treze de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro e, bem assim, aprovar definitivamente ditos Estatutos e eleger a primeira Diretoria e os membros dos demais órgãos da Companhia fixando os vencimentos dos membros do Conselho Fiscal, e ratificando todos os atos praticados para a efetiva transformação da Sociedade em Companhia, sob a denominação: "Companhia de Transportes, Comercial e Importadora". Rio de Janeiro, dois de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco. — Antônio Marques Damas, presidente — Antônio Júlio Ferreira Rodrigues, superintendente. — Aníbal Busto, tesoureiro. Terminada a leitura do anúncio de convocação, o Senhor Presidente disse que ia passar aos trabalhos da ordem do dia. Inicialmente,

comunicou que estavam presentes todos os membros da Comissão que, designada pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em treze de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, procedeu a revisão do projeto de Estatutos da Companhia, elaborando o seu respectivo parecer, documentos esses que se encontravam sobre a mesa e que iriam ser lidos pelo Senhor Antônio Crisóstomo Ferro, secretário. Com a palavra o Senhor Albertino Augusto Magalhães, que propõe seja dispensada a leitura do parecer da Comissão revisora dos Estatutos, uma vez que ele já é bem do conhecimento de todos os Senhores acionistas, pois foi afixado em todas as garages. Submetida a aprovação esta proposta, foi a mesma aprovada. Prosseguindo os trabalhos, o Senhor Presidente manda proceder a leitura do projeto de Estatutos, o que é feito pelo Senhor Antônio Crisóstomo Ferro, secretário. Terminada a leitura, o Senhor presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para discutir o projeto de Estatutos e pedir esclarecimentos sobre o mesmo à Comissão. Sobre o assunto falaram os Senhores Albertino Augusto Magalhães, Hermínio Afonso de Sousa, Manuel Maria Garcia Gay, José Nogueira da Silva, José Manuel de Magalhães, Maximino Gonçalves Fontes, Antônio Júlio Ferreira Rodrigues e Carlos Fernandes Pereira. Os senhores Albertino Augusto Magalhães e Carlos Fernandes Pereira, propuseram fosse o projeto de Estatutos aprovados com a exclusão do artigo onze e seus parágrafos, mantendo-se os seus demais termos. O Senhor José Nogueira da Silva, propôs que fosse suprimido além do artigo onze e seus parágrafos, o capítulo quinto do projeto, referente ao Conselho Consultivo. Submetida a primeira proposta à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, ficando prejudicada a segunda proposta do Senhor José Nogueira da Silva. O Senhor presidente declarou, então aprovados os Estatutos da Companhia de Transportes, Comercial e Importadora com a exclusão do artigo onze e seus parágrafos, constantes do projeto e que passaram a ter a seguinte redação: — Estatutos da Companhia de Transportes, Comercial e Importadora. — Capítulo I — Denominação, Sede, Objeto e Duração. — Art. 1.º — Em transformação da Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro (de Responsabilidade Limitada), de acordo com a autorização legal do Ministério da Agricultura, concedida nos termos do Decreto-lei número seis mil novecentos e nove de vinte sete de setembro de mil novecentos e quarenta e quatro, fica constituída uma companhia sob a denominação "Companhia de Transportes, Comercial e Importadora, a qual, assumindo o ativo e passivo da sociedade transformada, se regerá pelos presentes estatutos e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. — Artigo 2.º — A Companhia terá a sua sede na Cidade do Rio de Janeiro, podendo, entretanto, criar no país filiais ou outras formas de representação que julgar convenientes. — Artigo 3.º — São objetos da Companhia: a) — explorar o comércio de acessórios de automóveis, combustível, lubrificantes e tudo o mais que se relacione com a indústria automobilística; b) — explorar a indústria de transportes rodoviários; c) — importar todos os materiais necessários às atividades acima mencionadas; d) — fazer aquisições de garages ou terrenos próprios à sua construção, podendo neles construir, para seu melhor aproveitamento, imóveis destinados à renda. — Artigo 4.º — O prazo de duração da Companhia é indeterminado. — Capítulo II — Capital social e ações — Artigo 5.º — O Capital social é de Cr\$ 10.496.000,00 (dez milhões quatrocentos e noventa e seis mil cruzeiros), todo realizado e dividido em 104.960 (cento e quatro mil novecentos e sessenta) ações, do valor nominal de cem cruzeiros cada uma. — Artigo 6.º — As ações serão ordinárias e terão a forma nominativa. — Artigo 7.º — A propriedade das ações se adquire pela inscrição do nome do acionista no "Livro de Registro de Ações Nominativas", consoante as prescrições legais. — Artigo 8.º — A aquisição de ações importa em aceitar e observar os presentes Estatutos. — Artigo 9.º — As ações são indivisíveis em relação à Sociedade, a qual não reconhece mais de um proprietário para cada uma. — Artigo 10.º — No caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência na aquisição de novas ações na proporção das que possuírem uma vez satisfeitas as condições aprovadas pela Assembleia Geral. Capítulo III — Da Diretoria — Art. 11 — A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de quatro membros: um Diretor-Presidente, um Diretor-Superintendente, um Diretor-Comercial e um Diretor-Tesoureiro, eleitos em Assembleia Geral, dentre os acionistas residentes no país. — Art. 12 — O mandato dos diretores será de dois anos, podendo ser reeleitos. — Art. 13 — As direções receberão mensalmente, a título de *pro-labore*, os vencimentos que forem fixados pela Assembleia Geral que os eleger. — Art. 14 — A investidura nos cargos de administração da Companhia dar-se-á mediante a assinatura do termo de posse, lavrado no "Livro de Atas de Reuniões da Diretoria", após a prestação da caução de trezentas ações da Companhia, caução essa que vigorará até a aprovação das contas, pela Assembleia Geral, do último exercício em que houverem servido. — Art. 15 — Não poderão servir conjuntamente na Administração, parentes e consanguíneos até segundo grau, sogro, genro e cunhado. — Art. 16 — O membro da Diretoria que se tornar insolvente, fizer concordata, ou ficar em estado de incapacidade civil ou física, não poderá continuar no exercício do cargo. — Art. 17 — A Diretoria reunir-se-á mensalmente na sede da Companhia e, extraordinariamente, por convocação do Presidente. — Art. 18 — As decisões da Diretoria, que serão tomadas por maioria de votos, constarão de atas lançadas em livro próprio, devidamente legaliza-

do. O Presidente terá dois votos, o de diretor e, em caso de empate, o de qualidade. — Art. 19 — Nos seus impedimentos temporários, será o Diretor-Presidente substituído pelo Diretor-Superintendente; nos demais casos de impedimento temporário de qualquer diretor, a Diretoria escolherá aquele que deverá substituir o ausente. Parágrafo único: O impedimento ou ausência temporária por motivo justificado de moléstia, não poderá ser superior ao período máximo de quatro meses, o qual, se ultrapassado, redundará automaticamente na vacância do cargo. — Art. 20 — Verificando-se uma vaga na Diretoria, os demais diretores convidarão um acionista para substituí-lo, até a primeira assembleia que elegerá o substituto para completar o mandato do diretor substituído. — Parágrafo único — A Assembleia Geral, para preencher a vaga verificada na Diretoria, deverá ser convocada por esta no prazo máximo de trinta dias, contados da data em que se deu a vacância do cargo. — Art. 21 — No exercício legal de suas atribuições, cabe à Diretoria deliberar sobre todos os assuntos de interesse da Companhia, competindo-lhe, especialmente: a) cumprir e fazer cumprir as resoluções da Assembleia Geral; executar e fazer executar estes Estatutos; b) estabelecer normas e regulamentos para o bom funcionamento dos serviços internos da Companhia; c) nomear e demitir livremente os empregados, com as restrições e ônus impostos pelos preceitos legais, fixando-lhes os vencimentos e gratificações, e as fianças nos casos em que forem necessárias; d) criar filiais ou qualquer outra forma de representação da Companhia, bem como deliberar sobre a sua extinção; e) mandar executar obras destinadas à conservação e reparação dos imóveis pertencentes à Companhia; f) propor à Assembleia Geral aumentos de capital, ouvido o Conselho Fiscal; g) adquirir títulos da dívida pública, federal, estadual ou municipal; h) convocar as assembleias gerais; i) assinar o balanço anual e a conta de lucros e perdas conjuntamente com o Contador ou Guarda-livros da Companhia; j) adquirir, com aprovação do Conselho Consultivo, imóveis e empresas. — Art. 22 — Compete ao Diretor-Presidente: 1.º) representar a Companhia ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente; 2.º) assinar com outro diretor as ações ou as cautelas representativas de tais títulos; 3.º) executar as deliberações da Diretoria e das Assembleias Gerais; 4.º) presidir as reuniões da Diretoria e as assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias; 5.º) convocar as reuniões da Diretoria e propor a convocação por esta das assembleias gerais extraordinárias, quando as julgar convenientes aos interesses sociais ou quando lhe forem regularmente requeridas; 6.º) assinar, conjuntamente com o Diretor-Tesoureiro, todos os documentos necessários ao giro comercial da Companhia, ordens de pagamentos a serem efetuados, abrir, movimentar e liquidar contas correntes em Bancos, aceitar letras de câmbio, reconhecer contas assinadas, realizar operações de descontos e caucões e assinar promissórias; 7.º) organizar e apresentar anualmente à Assembleia Geral Ordinária, o relatório, inventário, balanço e demonstração da conta de "Lucros e Perdas" relativos ao exercício social findo, assinando-os com os demais diretores. — Art. 23 — Compete ao Diretor-Superintendente: 1.º) superintender todos os serviços relativos ao tráfego em geral; 2.º) exercer rigorosa fiscalização sobre todos os serviços afetos às oficinas mecânicas; 3.º) propor à Diretoria a nomeação, suspensão e demissão de empregados sob suas ordens, bem como a fixação de seus vencimentos; 4.º) apresentar à Diretoria as sugestões que julgar úteis ao desenvolvimento da Companhia; 5.º) substituir o Presidente de acordo com o disposto no art. 19. — Art. 24 — Compete ao Diretor-Comercial: 1.º) superintender todos os negócios da matriz e filiais, fiscalizando os seus serviços e exercendo rigoroso controle sobre os gerentes e encarregados das lojas e garagens; 2.º) efetuar e determinar as compras normais de mercadorias que forem necessárias aos diversos departamentos submetendo, entretanto, à deliberação da Diretoria, as compras de maior vulto; 3.º) consultar obrigatoriamente a Diretoria antes de conceder créditos aos clientes da Companhia; 4.º) propor à Diretoria a nomeação, suspensão e demissão de empregados sob suas ordens, bem como a fixação de seus vencimentos; 5.º) propor à Diretoria as modificações que julgar necessárias ao desenvolvimento dos negócios sociais. — Art. 25 — Compete ao Diretor-Tesoureiro: 1.º) assumir a responsabilidade dos socorros sociais, receber e guardar todos os valores pertencentes à Companhia; 2.º) recolher todos os saldos disponíveis da Companhia em estabelecimentos bancários idôneos, previamente indicados pela Diretoria; 3.º) apresentar à Diretoria o balanço, diga, apresentar mensalmente à Diretoria o balanço da caixa; 4.º) fazer com que a escrituração se mantenha em dia, zelando pelo exato cumprimento das exigências legais em vigor; 5.º) assinar, conjuntamente com o Diretor-Presidente, todos os documentos relacionados no item sexto do art. 22.º. — Capítulo IV — Do Conselho Fiscal — Art. 26 — Haverá um Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente em Assembleia Geral Ordinária, dentre os acionistas residentes no país, podendo ser reeleitos. — Art. 27 — Cada membro do Conselho Fiscal perceberá a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que o eleger. — Art. 28 — Nos casos de vaga ou impedimento os membros do Conselho Fiscal serão substituídos pelos suplentes, na ordem decrescente da votação que houverem alcançado, escolhendo-se em caso de empate o que possuir o maior número de ações e, depois, o mais velho em idade. Art. 29. Compete ao Conselho Fiscal: 1.º) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária seu parecer sobre os negócios e operações sociais do exercício e, na Assembleia Geral Extraordinária, quando for solicitada; 2.º) Denunciar à Assembleia Geral, os erros, negligências, fraudes que porventura descobrir na Administração da Companhia; 3.º) proceder

ao exame dos livros e documentos da Companhia e verificar o estado da caixa, a fim de formular seu parecer sobre o relatório e contas anuais apresentadas pela Diretoria; 4.º) Verificar se foram fielmente executadas todas as deliberações dos órgãos administrativos, bem como as disposições estatutárias; 5.º) Pedir a convocação da Assembleia Geral, nos termos da lei. Parágrafo único. Os fiscais poderão escolher para assisti-los no exame dos livros, do inventário, do balanço e das contas, perito contador legalmente habilitado, cujos honorários serão fixados pela Assembleia Geral. Art. 30. As deliberações e reuniões do Conselho Fiscal constarão de atas lançadas em livro próprio, devidamente legalizado. Capítulo V — Do Conselho Consultivo — Art. 31. O Conselho Consultivo compor-se-á de cinco membros, escolhidos dentre os acionistas residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, por período de seis anos. Parágrafo único. A Assembleia que eleger um ou mais membros do Conselho Consultivo para o cargo de Diretor ou membro do Conselho Fiscal aclamará os acionistas que deverão preencher as vagas verificadas no Conselho Consultivo. Art. 32. O Conselho Consultivo designará os seus Presidente e Vice-Presidente. Art. 33. Compete ao Conselho Consultivo, exclusivamente, autorizar a Diretoria a efetuar compras de imóveis e empréstos, e quando for o caso, autorizar a Diretoria a contrair empréstimos para tais fins. Art. 34. O Conselho Consultivo reunir-se-á sempre que a Diretoria julgar necessário aos fins mencionados no artigo anterior. As convocações serão feitas pelo Presidente do Conselho Consultivo e, na sua ausência, pelo Vice-Presidente. Para deliberar válidamente nessas reuniões, será exigida a presença de três membros, pelo menos, do Conselho. Parágrafo único. Na ausência do Presidente e do Vice-Presidente, a reunião será efetuada, assumindo a presidência o Conselheiro que tiver maior número de ações e, no caso de empate, o mais velho em idade. Art. 35. As vagas definitivas que se verificarem no Conselho, até o número de duas, serão preenchidas na primeira Assembleia Geral que se seguir à verificação das vagas. No caso destas atingirem o número de três, a Diretoria convocará uma Assembleia Geral Extraordinária, no prazo de trinta dias, a contar da data em que se verificar a terceira vaga, a fim de serem preenchidas pelo prazo que restava aos substituídos. Art. 36. As decisões do Conselho Consultivo serão tomadas por maioria de votos, tendo o Presidente, apenas, o voto de minerva. Art. 37. É vedado aos membros do Conselho fazer parte de outro órgão da Companhia e aceitar emprego nesta. Art. 38. Os membros do Conselho perceberão a remuneração de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), por sessão, até o limite máximo de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), por ano. Art. 39. As deliberações e reuniões do Conselho Consultivo, constarão de atas, lançadas em livro próprio, devidamente legalizado. Capítulo VI — Das Assembleias Gerais — Art. 40. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinária e extraordinariamente e deliberará sobre os assuntos mencionados expressamente nos anúncios de convocação, dos quais constarão, também o dia, a hora e o local da reunião. Parágrafo primeiro — A Ordinária que terá por fim tomar as contas da Diretoria, examinar e discutir o balanço geral das operações sociais e o parecer do Conselho Fiscal, bem como tratar dos demais assuntos de sua competência; reunir-se-á anualmente até o dia vinte de março do ano seguinte ao financeiro encerrado. Parágrafo segundo — A Extraordinária terá lugar quando forem convocados para tal fim os acionistas, pela Diretoria ou pelo Conselho Fiscal, ou ainda, pelo acionista, quando a Diretoria retardar por mais de dois meses a convocação, nos casos previstos em lei ou nos Estatutos, ou quando, apresentando mais de um quinto do capital social, aquele órgão não atender no prazo de oito dias, a contar da data do requerimento devidamente fundamentado ao pedido de convocação. Art. 42. Aliás, Art. 41. As Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, serão convocadas por anúncio com declaração do objeto da convocação. Os anúncios serão publicados por três vezes no Diário Oficial e num outro jornal de grande circulação, com antecedência mínima de oito dias para a primeira convocação e de cinco para a última e conterão os nomes dos convocantes, na forma da lei. Art. 42. As Assembleias Gerais só poderão tratar do objeto para os quais houverem sido convocadas. Art. 43. As Assembleias serão presididas pelo Diretor-Presidente e, na sua ausência, por quem o estiver substituindo. Parágrafo único. Verificando o Presidente a existência de número legal, para o funcionamento da Assembleia, convidará dois acionistas para servirem de Secretários da mesa. Art. 44. Antes da reunião da Assembleia, o acionista lançará no "Livro de Presença" seu nome, nacionalidade, domicílio e número de ações que possuir. Art. 45. As deliberações da Assembleia serão reduzidas a atas, que serão assinadas pelo Presidente, Secretário e acionistas que houverem estado presentes. Parágrafo único. Essas atas serão lançadas na íntegra em livro próprio, devidamente legalizado, não podendo ser criados novos livros, sem que os anteriores estejam quase findos. Art. 46. Ressalvadas as exceções legais, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo um quarto do capital social. Em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número. Art. 47. Cada ação dá direito a um voto, não podendo, entretanto, nenhum acionista ter mais de quinhentos votos, seja qual for o número de ações que possuir. As deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Art. 48. Os acionistas poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído, contanto que este seja também acionista e esteja no gozo de seus direitos sociais, não sendo permitido, para efeito de eleições, ao procurador representar mais de um acionista. Parágrafo primeiro — As eleições serão realizadas mediante voto secreto. Parágrafo segundo — Não poderão ser procuradores de acionistas, para as representações nas Assembleias, os Diretores e membros do Conselho Fiscal. Art. 49. O instrumento

de procuração deverá ser depositado na sede da Companhia com a antecedência mínima de cinco dias nas reuniões ordinárias e de dois nas extraordinárias. Art. 50. Um mês, pelo menos, antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral Ordinária, a Diretoria comunicará, por anúncios publicados na forma do artigo quarenta e um, que se acham a disposição dos acionistas: a) o relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo; b) cópia do balanço e cópia da conta de "Lucros e Perdas"; c) o parecer do Conselho Fiscal; parágrafo único: até cinco dias antes, no máximo, do dia marcado para a realização da Assembléia Geral Ordinária, serão publicados no *Diário Oficial* e em outro jornal de grande circulação, o relatório da Diretoria, o balanço, a conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal. — Artigo 51 — Ficam temporariamente suspensas as transferências de ações desde a data da convocação até a realização da Assembléia Geral. — Artigo 52 — Os membros da Diretoria e os do Conselho Fiscal, não poderão votar sobre balanços, inventários e contas que prestarem. — Artigo 53 — A Assembléia Geral poderá deliberar sobre tudo que for do interesse da Companhia e não estiver cometido à Diretoria, competindo-lhe: a) alterar e reformar os Estatutos da Companhia; b) deliberar sobre as contas prestadas anualmente pela Diretoria; c) eleger, conforme o disposto nestes Estatutos, os membros da Diretoria, e os do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo, podendo destituí-los, na forma da lei; d) tratar e deliberar de outros assuntos de sua competência. — Capítulo VII — Balanços, Amortizações, Reservas e Dividendos — Artigo 54 — O exercício social terminará em trinta e um de dezembro de cada ano, levantando-se o balanço geral com a observância das prescrições legais. Feitas as necessárias amortizações, do lucro líquido, far-se-ão as seguintes deduções: a) cinco por cento (%) para a constituição do fundo de reserva legal, destinado a assegurar a integridade do capital, até que o mesmo atinja a vinte por cento (20%) do capital social b) quatro por cento (4%) para a constituição do fundo de reserva especial; c) oitenta e quatro por cento (84%) para a distribuição de dividendos; d) dois por cento (2%) para bonificação a ser distribuída aos Diretores; e) cinco por cento (5%) para o fundo de bonificação destinado a distribuição de gratificações aos empregados da Companhia, a critério da Diretoria. Parágrafo único: As percentagens referidas nas letras d e e, deste artigo, serão deduzidas no lucro líquido quando for distribuído um dividendo mínimo de seis por cento (6%). — Artigo 55 — Os dividendos não reclamados dentro de cinco anos, a contar da data do anúncio do seu pagamento, prescreverão a favor da Companhia. — Capítulo VIII — Da liquidação — Artigo 56 — A Companhia entrará em liquidação nos casos legais. — Parágrafo único: Compete à Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidar, eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação. — Capítulo IX — Disposições Transitórias — Artigo 57 — A primeira Diretoria eleita perceberá durante o seu mandato, a remuneração pro-labore de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00) mensais, para cada um de seus membros. — Artigo 58 — O mandato da primeira Diretoria eleita, terminará em trinta de março de mil novecentos e quarenta e sete. — Em seguida o senhor presidente declarou que, uma vez aprovados os Estatutos, estava transformada a Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro (de Responsabilidade Limitada) em sociedade anônima, sob a denominação "Companhia de Transportes, Comercial e Importadora", e que consequentemente, os associados da Cooperativa transformada passavam a ter a qualidade de acionistas da nova Companhia, possuindo cada um tantas ações, quantas eram as cotas partes do Capital da Cooperativa que possuíam nesta data. Outrossim, declarou mais o senhor presidente que devia a Assembléia eleger a primeira Diretoria, o Conselho Fiscal e o Conselho Consultivo por isso que suspendia a sessão pelo tempo necessário para se munirem os acionistas das cédulas respectivas. Reiniciados os trabalhos, o senhor presidente concedeu a palavra a Assembléia para deliberar o número de acionistas que formarão a mesa scrutinadora. Com a palavra o Sr. Albertino Augusto Magalhães que propõe sejam seis os escrutinadores, proposta essa aprovada, iniciando-se então a escolha dos mesmos. Procedendo-se a escolha desses fiscalizadores da eleição, ficou assim constituída a mesa scrutinadora: Albertino Augusto Magalhães, Joaquim da Silva Estrada, Maximino Gonçalves Fontes, Manuel José de Araújo, Abílio José Teixeira, e Fernand Louis Amédé Jouval. Continuando, ordenou o senhor presidente ao senhor Antônio Crisóstomo Ferro, secretário, que procedesse a chamada dos votantes, segundo a ordem registrada no livro de presença. Procedida assim a votação, e apurados a seguir, os votos, conferidos pelos escrutinadores, foi verificado o seguinte resultado: para a Diretoria: Diretor Presidente: Antônio Marques Damas, com 83.597 votos; Luís Bernardo, com 1.116 votos; Antônio Cardoso, com 600 votos; Avelino Francisco Pitté, com 300 votos; Abílio dos Santos Teixeira, com 300 votos; José Simões, com 218 votos; para diretor Superintendente: Carlos Fernandes Pereira, com 47.136 votos; Antônio Júlio Ferreira Rodrigues, com 38.795 votos; para diretor Comercial: Floriano Custódio Martins Pereira, com 49.574 votos; Antônio Crisóstomo Ferro, com 36.357 votos; para diretor tesoureiro: Aníbal Busto, com 83.171 votos; Abílio dos Santos Teixeira, com 892 votos; Alvaro da Silva Marques, 600 votos; Manuel Afonso, 413 votos; José Ribeiro, 300 votos; José Nogueira da Silva, 300 votos; Avelino Pereira, 265 votos; para o Conselho Fiscal Efetivo: José Manuel de Magalhães, com 50.993 votos; Serafim de Sousa Anjos, 48.055 votos; Aníbal Alfredo Vasques, 47.193 votos; Antônio José Soares, 37.972 votos; Ernesto de Matos, 36.208 votos; Francisco Antônio Correia, 33.957 votos; Antônio de Almeida, 300 votos; para o Conselho Fiscal, Su-

plentes: Antônio de Almeida com 48.555 votos; José Ribeiro de Sousa, 48.855 votos; Sebastião Machado Pires, 48.855 votos; José Maria Henriques, 36.297 votos; Antônio da Mota Coelho, 35.997 votos; Manuel Joaquim Bernardo, 35.697 votos; José Manuel de Magalhães, 300 votos; Luís José Vieira, 300 votos; para o Conselho Consultivo: Lucas Fernandes, com 49.455 votos; Luís José Vieira, 49.455 votos; Manuel dos Santos Moreira, 49.381 votos; Amadeu de Almeida e Silva, 49.155 votos; Constantino da Costa Oliveira, 49.155 votos; Eduardo dos Santos, 36.371 votos; Francisco Lopes Pinto, 36.297 votos; Francisco de Assis Silveira, 36.297 votos; Manuel Maria Teixeira, 36.297 votos e José Maria de Almeida, 36.397 votos. A seguir, tendo em vista o resultado obtido com a votação, declarou o senhor presidente eleitos para a diretoria, os seguintes senhores: Diretor Presidente: Antônio Marques Damas, português, residente à rua da Misericórdia, 113, sob.; Diretor Superintendente: Carlos Fernandes Pereira, português, residente à rua Marques de Santos, 41, casa 20; Diretor Comercial: Floriano Custódio Martins Pereira, português, residente à rua do Catete, 45, sob.; Diretor Tesoureiro: Aníbal Busto, português, residente à rua General Polidoro, 57; para Conselho Fiscal, Efetivos: José Manuel de Magalhães, Serafim de Souza Anjos e Aníbal Alfredo Vasques; para Conselho Fiscal, Suplentes: Antônio de Almeida, José Ribeiro de Sousa e Sebastião Machado Pires; para o Conselho Consultivo: Lucas Fernandes, Luís José Vieira, Manuel dos Santos Moreira, Amadeu de Almeida e Silva, e Constantino da Costa Oliveira. Prosseguindo nos trabalhos o senhor presidente, em obediência à ordem do dia, disse que competia à Assembléia deliberar sobre a fixação dos vencimentos dos membros do Conselho Fiscal. Por proposta do senhor Maximino Gonçalves Fontes e Albertino Augusto Magalhães foram unanimemente aprovados os vencimentos mensais de quinhentos cruzeiros para cada membro efetivo. Em continuação, declarou o senhor presidente que estando já transformada a Sociedade Cooperativa dos "Chauffeurs" Proprietários do Rio de Janeiro (de Responsabilidade Limitada) em Companhia sob a denominação de "Companhia de Transportes, Comercial e Importadora" na forma da autorização dada pelo Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura, em dezoito de novembro de mil novecentos e quarenta e quatro, com fundamento no Decreto-lei número seis mil novecentos e nove de vinte sete de setembro de mil novecentos e quarenta e quatro e já transcrita na íntegra na ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em treze de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, concedia a palavra a qualquer dos Srs. acionistas que quisesse dela fazer uso. Com a palavra, o senhor Maximino Gonçalves Fontes, louvou a Diretoria da Sociedade transformada, pela maneira como se conduziu na prática dos atos necessários à transformação ora operada e pediu a Assembléia que ratificasse esses mesmos atos e que outorgasse à Diretoria da Companhia a autorização ampla para processar todos os atos necessários à legalização da Companhia. Essa proposta foi unanimemente aprovada. Como ninguém mais se manifestasse, o senhor presidente declarou que ia suspender os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi a presente lida por mim, Antônio Crisóstomo Ferro, Secretário e, que achada conforme, foi por todos aprovada e vai assinada pelos membros componentes da mesa e por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, dezoito de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco. — Antônio Crisóstomo Ferro, 1.º secretário. — Antônio Marques Damas, presidente. — Emídio Carneiro, 2.º secretário — Antônio Marques Damas — Antônio Júlio Ferreira Rodrigues — Emídio Carneiro — Antônio Crisóstomo Ferro — Aníbal Busto — José Nogueira da Silva — Luís José Vieira — Manuel dos Santos 1.º — João Domingues Rodrigues — PP. de João Martins, João Domingues Rodrigues — João Francisco — Manuel dos Santos Moreira — João Pinto de Miranda — Antônio Lopes — José Rodrigues de Carvalho — José da Costa — José Miguel Pinto — Evaristo José Soares — Antônio Augusto — Adriano de Sousa — Francisco de Moura Freitas — Angelo Cid Iglésias — José Maria Lopes — José Taboas Lorenz — Bento Ribeiro — Manuel da Silva — Inocêncio Mendes — José Maria de Almeida — José Francisco de Oliveira — Euzébio Alves Marques — Francisco Lopes Pinto — Valério Afonso Gonzalez — Joaquim Ferreira — PP. de Antônio Marques Correia, Joaquim Ferreira — Manuel José de Araújo — José Soeiro — PP. de Luís da Silva, José Soeiro — José Carlos da Silva — Artur Duarte — PP. de Manuel Joaquim Duarte, Antônio Gaspar — Alexandrino Gomes Pereira — Manuel Pinto Vaz Ferreira — José Maria da Silva — Higínio Pato Pato — Antônio Duarte do Amaral — Rodrigo de Almeida — Manuel da Silva Batista — João Antônio Pato — Agostinho Moreira da Rocha — José Gomes Alegria — Francisco da Rocha Correia — João Magalhães — Bernardino Rodrigues — PP. de Joaquim Alves, Bernardino Rodrigues — Floriano Custódio Martins Pereira — Antônio dos Santos Cardoso — José Ribeiro — PP. de João de Sousa do Vale, José Ribeiro — João José Teixeira — PP. de Cândida Augusta Borges, João José Teixeira — David Cid Iglésias — Lourenço dos Santos — José Rodrigues Paula — Manuel Francisco Magalhães — Marcelino de Oliveira — Marcelino Pinto — Eugénio Carlos da Silva — Antônio Augusto Lages — PP. de José Antônio Aleixo — Antônio Augusto Lages — Manuel Maria Garcia Gay — Aníbal Alfredo Vasques — Joaquim Moreira de Sousa — Augusto Pinheiro — Serafim de Sousa Anjos — Manuel Teixeira — Manuel da Ressureição — João Agripino da Silva — Eduardo dos Santos Fernandes — Marcelino Jorge Pacheco — José Francisco de Moraes — Antônio Augusto — Avelino Fernandes — Pedro Pereira Dias — Antônio Cardoso — Joaquim de Moura 2.º — Antônio Cardoso Soares — Maximino Gonçalves Fontes — Avelino Joaquim Pires — Gervásio Pinto — PP. de Cândida Dias da Costa, Gervásio Pinto — Luís Bernardo — Antônio José Soares — PP. de Francisco José Ramalho de Barros, Antônio José Soares — Fernand Louis Amédé Jouval — Cândido Gomez Lo-

renzo — Manuel Martins Reis — Manuel Gomes — Carlos Francisco do Carmo — Francisco Lopes — Américo dos Santos — José Luis Pereira — José Correia — Atilio Maffei — José Almeida Santos — Joaquim de Moura — João Fernandes — Valdemar Medeiros — José de Carvalho — Manuel Luís da Costa — José Tomás da Cunha — Antônio Pereira — João Alves Pereira — José Manuel Silveira — José Roberto Janeiro — Aníbal Afonso — Aventino Lopes Linhares — PP. de Joaquim Marques 2.º — Aníbal Afonso — Manuel Pereira 2.º — João Afonso — Antônio Dias — PP. de Martinho Jaime — Francisco Lopes Pinto — Joaquim Gonçalves Pinheiro — João Bernardes — Antônio de Sousa Tavares — Aires do Couto — Artur da Silva Velhas — Manuel Cerqueira — José Alves Pinheiro — João Bernardes — Antônio de Sousa Tavares — Aires do Couto — Artur da Silva Velhas — Manuel Cerqueira — José Anselmo Fernandes Franco — Carlos Fernandes Pereira — Amadeu Simões Loureiro — Domingos Moreira de Sousa — José Antônio Antunes — João Martins Barreiros — João Fernandes da Silva — Aníbal dos Santos — Pascoal Stumbo — Sebastião Machado Pires — Albertino Augusto Magalhães — Abílio dos Santos Teixeira — Amadeu de Almeida e Silva — PP. de Francisco de Almeida e Silva, Amadeu de Almeida e Silva — José Manuel de Magalhães — Manuel Dias Ferreira — Paulo Augusto Rodrigues — Carlos Gonçalves Saloca — Antônio Teixeira de Almeida — José Maria Gonçalves — Marcelino Hernandez — PP. de José Hernandez Jimenez, Marcelino Hernandez — Antônio Angelino da Silva — Amadeu Duarte — Ernesto Moreira — Aníbal Gonçalves Relva — César Simões de Carvalho — Manuel Maria Teixeira — Sérgio Stefanon — José Marques — Domingos Pereira — PP. de José Joaquim Pereira, Domingos Pereira — Bazílio Tavares da Silva — José Luís 2.º — Francisco Antônio Correia — João Pedro Martins — PP. de Augusto César Martins, João Pedro Martins — Camilo Rodrigues Alvarez — Antônio Manuel de Almeida — Vicente Duarte Chança — José da Cunha Teixeira — José Teixeira da Costa — PP. de Joaquim Cardoso da Silva, José Teixeira — Francisco Pinto — Manuel da Costa — PP. de Antônio Coelho das Neves — Manuel da Costa — Antônio Joaquim Pinto — João Correia 1.º — Manuel Afonso — Jacinto Batista — Francisco Santiago Brandão — José Fernandes de Assunção — Angel Dominguez Alonso — Antônio José de Araújo — Antônio Joaquim Ribeiro 2.º — Antônio de Almeida — José da Silva São Bento — Artur Mendes Monteiro — Joaquim Fernandes — Antônio Batista Lopes Pombal — José de Sousa Fernandes — Amadeu da Costa Santos — Manuel Joaquim Bernardo — PP. de Manuel dos Santos Segundo — Manuel Joaquim Bernardo — João Pereira de Oliveira — Lino Gonçalves — Antônio dos Santos — João Carlos da Silva — João José Barreira — PP. de Alípio do Nascimento Prada, João José Barreira — Manuel Ferreira dos Santos — Joaquim Nunes de Azevedo — José Manuel Nogueira Alvarez — Antônio da Silva Estrada — José Maria Henriques — Manuel Cruz da Silva Maia — Augusto Pinto — José Soares — Agostinho Alves da Cunha — Patrício Caminha — Antônio Coelho 1.º — José Fernandes — Manuel de Almeida Santos — Antônio Rodrigues Magalhães — Antônio Amaro — Antônio Joaquim Ribeiro 1.º — Miguel Ferreira — Antônio Augusto 2.º — Antônio Luiz de Andrade — Manuel Castelo Branco — Firmino José Teixeira — PP. de José Borges da Silva Neto, Banco Aliança do Rio de Janeiro, PP. Luiz Miranda — Antônio de Castro Neves — Belmiro Simões — Antônio Pinto Botelho — Aníbal Ferreira da Costa — Francisco dos Santos Seixas — José de Babo — Antônio da Silva Correia — José Mendes de Carvalho — Alexandre de Sousa Ribeiro — Albertina Teixeira Ribeiro — José da Costa Maciel — Rosendo de Santiago Souto, José Pedrosso Júnior — José Maria Dias Ferreira — Joaquim Marques 1.º — Antônio Joaquim de Oliveira — Manuel Gerpe Landeira — Carlos Ferreira Alves — Joaquim Gomes do Amaral — José Bernardo — PP. de Emilia Rosa de Jesus, inventariante do espólio de Antônio Maria Valente, José Valente — José Valente — Domingos Moreira — PP. de Luiz Moreira — Domingos Moreira — Armando Ferreira da Costa — Petrone Luigi — Luciano Monteiro Ferreira — Valdemira Gomes dos Santos — Manuel Ferreira Cardoso — Joaquim Domingues Pereira — Marinha Gomes Ribeiro — José Bernardes de Moura — Herculanio Silveira Rocha — José Joaquim Bastos — Manuel Fernandes — José Leite de Campos — Adelino Ferreira — Joaquim dos Santos Buléo — Manuel Joaquim Salvadinha — Lourenço Ferreira — PP. de Décio Silva, Lourenço Ferreira — Joaquim Monteiro — Artur Valinho — Vitorino Nova Joga — Antônio dos Santos Teixeira — Manuel José Teixeira — José Afonso — Manuel Pinto 1.º — José Dias — Ramiro Ferreira de Figueiredo — Joaquim José da Cruz — José Domingos de Andrade — Antônio Fontes — Aníbal dos Anjos Rabelo — Antônio Francisco Pinto — João Rodrigues de Almeida — Hermínio Homem da Rocha — Joaquim de Almeida — Antônio Maria Teixeira — Adelino Barbosa Torres — João de Carvalho — Manuel Machado Pereira — Domingos dos Reis — Antônio Rodrigues de Carvalho — Cláudio Alves de Mesquita — Francisco da Rocha Gomes — Antônio Novais — José Antônio Feijó Pról — Firmino Martins Costa — Adelino Gomes — Domingos Nunes dos Santos — José Madureira — Joaquim Pinto Coelho — José Nunes Pinto — Sérgio Fernandes — Manuel Meleiro — Antônio Bernardo — Luiz de Gonzaga Heitor — Álvaro da Silva Marques — Manuel Carvalho da Silva — Francisco dos Passos — Domingos José de Sousa — Margarida Martins Vilaga, inventariante do espólio de Francisco Gonçalves Vilaga — Antônio Garcia Fuentes — José Ribeiro de Sousa — Manuel Maria Gonçalves — Antônio de Mendonça — João Mendonça — Brisciani Gustavo — Evaristo Rodriguez Rodriguez — Carlos Teixeira — Hermínio Afonso de Sousa — PP. de Virgílio de Matos, Hermínio Afonso de Sousa — Joaquim da Silva Estrada — Antônio Dantas — PP. de João Dantas, Antônio Dantas — Ricardo Vila Ferreiro — Abílio Antônio de Pinho — Francisco

José de Miranda — Antônio Amâncio Viana — Fausto de Almeida Peixoto — PP. de Joana Pinto Pereira, João Batista Pinto — Marcelino Lima — Antônio Alves de Oliveira — Augusto Cesar de Araújo — José de Almeida — Rafael Garcia — Antônio da Silva São Bento — Fernando Marques da Conceição — João de Oliveira Pimenta — Constantino da Costa Oliveira — Manuel Fernandes Boura — Laurindo Augusto Fernandes — Pedro Bianculi — José Ferreira 2.º — Inácio Rodrigues — Luiz Nunes Figueira — PP. de Anloero de Aquino, Luiz Nunes Figueira — Manuel Rodrigues de Almeida — Adriano Lopes Coelho de Sousa — Manuel Bento Gonçalves — PP. de Ludovina Pereira Vidal, inventariante do espólio de Zeferino Vidal, Manuel Bento Gonçalves — Bernardino de Azevedo Maia — Justino Batista Moura — José da Silva Barbosa — Joaquim da Silva Assunção — Ildefonso Ferreira de Almeida — Ana Costa de Almeida — José Maria Ferreira da Silva — Manuel Garcia — João Francisco do Bem — José dos Anjos — Antônio Teixeira de Paiva — Antônio Gomes da Silva Júnior — Albino Alvarez Iañez — José Maria Gomes — Carlos Seixas — Manuel Peres Rodrigues — Alberto Dias Correia Portela — Antônio de Oliveira Pinto — Francisco Pereira Ramos — PP. de Irene José Maia, Francisco Pereira Ramos — José Cordeiro — PP. de Antônio João do Melo, José Cordeiro — Teodoro da Franca — Manuel de Jesús Teixeira — PP. de Belizário dos Santos, Manuel de Jesús Teixeira — Ernesto de Matos — Ernestina Ávila da Cunha — Mostaf Amen — Gabriel Xavier de Moraes — Alvaro Rodrigues Ferrão — Avelino Ferreira Batista — Matilde Rodrigues de Jesus — PP. de Antônio Moreira 2.º, João Pereira de Azevedo — PP. de Jaime de Azevedo, João Pereira de Azevedo — Avelino Pereira — Antônio da Mota Coelho — Aniceto Antônio Frade — Francisco Antônio do Nascimento Pires — Luciano Moreira Torres — José Gomes da Silva — Antônio Máximo Monteiro — José Ferreira — José de Oliveira Castanhas — Joaquim Ferreira Amaro — José de Sousa — Segundo Rodrigues — José Pinto Cardoso — José Ferreira Fraguito — Antônio Conceição Heitor — Antônio da Paixão Martins — José Antônio Rebelo — Felipe Rodrigues Mácia — Joaquim Pinto de Oliveira Branco — PP. de Antônio Ventura, Domingos Monteiro, Manuel Joaquim Moreira — PP. de Adelino Alves Moreira, Manuel Joaquim Moreira — Antônio de Almeida Peixoto — Avelino Francisco Pitté — Francisco Fernandes — João Alves Pinto — Eugênio Alfredo Pires — PP. de Ramiro Nogueira Coelho, Américo Nogueira Coelho — João Batista Martins — PP. de Albino Antônio, João Batista Martins — Dolores Alvarez Gomes (inventariante do espólio de José Labrador Bassil) — Joaquim Urgal — Manuel Anselmo Salgado — Justina Rodrigues — Justiniano da Fonseca — Antônio Augusto 3.º — PP. de Olívia Fernandes de Jesus — Antônio Pereira de Magalhães — Lonor dos Santos Melro — Leonardo Alves de Mesquita — PP. de Francisco Cardoso Gouveia, Antônio Alves de Oliveira — PP. de Acácio da Silva, Antônio Alves de Oliveira — Joaquim José Medeiros Conveniente — Armindo Pinto — Felipe Mediano — Lucas Fernandes — Antônio Rua Quintares — Antônio Barbosa — Maximino Rodrigues — Matilde Martins de Araújo — Carolino Augusto — Paschoal Pontes — Eduardo Fidalgo Asenjo — Arlindo Barbosa — Pedro dos Santos — PP. de José Antônio da Cunha, Geraldo da Cunha — João de Macedo — José Ermida Vilaga — Jerônimo Gonçalves de Azevedo — José da Silva — Antônio Coelho 2.º — José Duarte de Oliveira — Manuel Francisco Penetra — Firmino da Silva Ferreira — José Luiz — Secundino da Silva Vida — Artur José Simões de Oliveira — Antero Moreira dos Santos — PP. de Luiz Ferreira, Manuel Correia de Matos — Manuel de Sousa Rocha — Joaquim Figueiredo Cardoso — José Simões — PP. de Amorim Godinho de Almeida, José Simões — PP. de Antônio Pereira da Rocha, Augusto Barbosa — Orlando Gomes de Oliveira — Aníbal Chaves — Raul Vaz — Antônio Ferreira da Costa — Antônio Batista Soares Júnior — Eduardo dos Santos — David Cardoso de Figueiredo — João Correia 2.º — José Lamas Vidal — A rogo de Maria Eugênia Teixeira, José Teixeira — José Teixeira — Alberto Teixeira — Manuel Ferreira da Silva — José Maria da Nave — PP. de Manuel Afonso Branco, José Afonso Branco — José Alves — Albano da Silva — Domingos Trisciuzzi — Como viúva e inventariante do espólio de Alvaro Simões, Carmelinda da Conceição Fernandes — PP. de Alfredo Ramos, Antônio Amadeu Lacerda — Alberto Delfim — PP. de Manuel Rodrigues, Banco Nacional Ultramarino, José Lourenço Cabral — João Antônio Fernandes — José dos Reis — Antônio Correia Teixeira da Rocha — Antônio Sobral — José Maria Ferreira — João Santos — Antônio Moço — Constantino de Santiago Souto — Manuel Joaquim Coelho — Atilio dos Santos Ribeiro — Frederico Guilherme Nicolay Júnior — Alexandre de Sousa Filho — Antônio Martins — a rogo de Josefina Henriques Coutinho, Alfredo Ferreira Coutinho — João Gomes Tomás — PP. de Amélia Soto Vasques, inventariante do espólio de Remígio Vasques Martinez, Manuel Vasques Soto — Claudino Fernandes — Antônio Pires Ferrão — PP. de Manuel Antunes de Faria, Adriano Antunes de Faria — Alvaro Cruz — Rodeolfo Júlio Ferreira — PP. de Augusto de Sousa Miranda, Avelino Joaquim Pires — Francisco de Freitas Moura — PP. da viúva Manuel Loureiro da Cunha, Fernando de Salusse Monteiro — Gabriel Rodrigues Chaves — Angelo dos Santos Carvalho — José Alves de Mesquita — PP. de Antônio José Dias — Maria da Conceição Maciel — Constantino Teixeira — Antônio Bernardes Fernandes — Tancredo Pimentel de Medeiros — Nestor Moreira Pacheco — Osvaldo Lúcio de Sousa — Como viúva e inventariante do espólio de Antônio Ferreira da Rocha, Maria Teixeira da Rocha — a rogo de D. Amélia Augusta Fernandes, Lourenço Ferreira — Maria de Lourdes Mendes, viúva de João Marcelino Mendes — Francisco de Assis Silveira — Manuel Pereira

3.º — Antônio de Abreu — PP. de Aníbal José Lopes, Viriato Carvalho Faneca — PP. de Luiz Antônio da Silva, Luiz Pinto — José Pereira dos Santos. — A presente ata é a cópia fiel da transcrita no livro de atas de assembleias gerais, fls. 53 verso, a fls. 69.

Companhia de Transpostes, Comercial e Importadora. — Antonio Marques Damas, Diretor Presidente. — Visto. — Carmen Euler, subs. do Chefe da Seção de Registros e Editais.

COMPANHIA DE TRANSPORTES, COMERCIAIS E IMPORTADORA

RELAÇÃO DOS ACIONISTAS

Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, residência, número de ações e valor total das ações

Antônio de Abreu, português, casado, motorista, Rua Joaquim Martins, 405, 199 ações no valor de Cr\$ 19.900,00; Antônio de Almeida, português, casado, motorista, Ladeira dos Tabajaras, 302, casa 8, 38 ações no valor de Cr\$ 3.800,00; Antônio de Almeida Peixoto, português, casado, motorista, Rua São Francisco Xavier, 635, casa 4, 1 ação no valor de Cr\$ 100,00; Antônio Alves de Oliveira, português, casado, motorista, Rua Barão de São Francisco, 499, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Antônio Amaro, português, casado, motorista, Rua Pedro Américo, 119, casa 1, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Antônio Angelino da Silva, português, casado, motorista, Rua Visconde de Jequitinhonha 36, casa 24, 300 ações, no valor de Cr\$ 30.000,00; Antônio Augusto, português, viúvo, motorista, Rua Ipojuca, 157, 212 ações no valor de Cr\$ 21.200,00; Antônio Augusto, 2.º, português, solteiro, motorista, Rua Tacuaraçu, 209, 110 ações, no valor de Cr\$ 11.000,00; Antônio Augusto, 3.º, português, casado, motorista, Rua Frei Caneca, 95 — 95 — 1.º andar 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Antônio Augusto Lages, português, casado, motorista, Rua São Manuel, 46, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Antônio Batista Lopes Pombal, português, solteiro, motorista, Rua Siqueira Campos, 276, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Antônio Batista Soares Júnior, português, casado, motorista, Avenida Salvador de Sá, 94, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Antônio Barbosa, português, casado, motorista, Rua Pompeu Loureiro, 54, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Antônio Bernardes Fernandes, português, casado, motorista, Rua Dona Mariana, 14, casa 8, 192 ações no valor de Cr\$ 19.200,00; Antônio Bernardo, português, casado, motorista, Rua Cardoso Marinho, 30, casa 20, 290 ações no valor de Cr\$ 29.000,00; Antônio Bessa, português, casado, motorista, Rua Machado de Assis, 76, Petrópolis, 2 ações no valor de Cr\$ 200,00; Antônio Cardoso, português, casado, motorista, Rua Paulo Barreto, 78, casa 1, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Antônio Cardoso Soares, português, casado, motorista, Rua dos Artistas, 56, 210 ações no valor de Cr\$ 21.000,00; Antônio de Castro Neves, brasileiro naturalizado, casado, motorista, Rua Santos Lima, 25, casa 4, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Antônio Crisóstomo Ferro, português, solteiro, motorista, Rua do Catete, 214, casa 5, 300 ações, no valor de Cr\$ 30.000,00; Antônio Coelho, 1.º, português, solteiro, motorista, Avenida Presidente Vargas, 2.374, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Antônio Coelho, 2.º, português, casado, motorista, Rua Zeferino Costa, 107, 8 ações no valor de Cr\$ 800,00; Antônio Coelho das Neves, português, casado, motorista, Rua São Clemente, 77, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Antônio da Conceição Heitor, português, casado, motorista, Rua Joaquim Palhares, 149, casa 10, 300 ações, no valor de Cr\$ 30.000,00; Antônio Correia Teixeira da Rocha, português, casado, motorista, Ladeira do Senado, 9, 18 ações no valor de Cr\$ 1.800,00; Antônio da Costa Santos, português, solteiro, motorista, Rua Almeida Garret, 20, 1 ação no valor de Cr\$ 100,00; Antônio Dantas, português, casado, motorista, Rua Paulo Barreto, 5, 30 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Antônio de Deus, português, casado, motorista, Rua Alenquer, 5, 2 ações no valor de Cr\$ 200,00; Antônio Dias português, solteiro, motorista, Rua Visconde Itamarati, 92, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Antônio Duarte do Amaral, português, casado, motorista, Ladeira Schmidt Vasconcelos, 41, 70 ações no valor de Cr\$ 7.000,00; Antônio Fernandes, português, casado, motorista, Rua Marques de Sapucaí 212, 1 ação no valor de Cr\$ 100,00; Antônio Ferreira da Costa, português, casado, motorista, Rua Maxwell, 24, 300 ações, no valor de Cr\$ 30.000,00; Antônio Ferreira da Rocha, português, casado, motorista, Avenida Guanabara, 14, 222 ações no valor de Cr\$ 22.200,00; Antônio Fortes, português, casado, motorista, Rua Paissandu, 273, casa 1, 296 ações no valor de Cr\$ 29.600,00; Antônio Francisco Pinto português, casado, motorista, Rua Camerino, 109, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Antônio Garcia Fuentes, hespanhol, casado, motorista, Avenida Presidente Vargas, 1.995, 37 ações no valor de Cr\$ 3.700,00; Antônio Gomes da Silva Júnior, português, casado, motorista, Rua das Laranjeiras, 122, casa 2, 200 ações no valor de Cr\$ 20.000,00; Antônio João de Melo português, casado, motorista, Rua Saint Hilaire, 53, 300 ações, no valor de Cr\$ 30.000,00; Antônio Joaquim de Oliveira, português, solteiro, motorista, Rua Moncorvo Filho, 59, 95 ações, no valor de Cr\$ 9.500,00; Antônio Joaquim Pinto, português, casado, motorista, Rua Álvaro Ramos, 193, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Antônio Joaquim Ribeiro, 1.º, português, casado, motorista, Travessa Barão de Guaratiba, 37, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Antônio Joaquim Ribeiro, 2.º, português, divorciado, motorista, Rua Escobar, 33, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Antônio José de Araújo, brasileiro, casado, motorista, Rua Inhumirim, 17, 9 ações, no valor de Cr\$ 900,00; Antônio José Dias, português, casado, motorista, Ladeira dos Tabajaras, 1.117, 33 ações no valor

de Cr\$ 3.300,00; Antônio José Soares, português, casado, motorista, Rua Oliveira Fausto, 19, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Antônio Júlio Ferreira Rodrigues, brasileiro naturalizado, casado, motorista, Rua Saint Hilaire, 53, 300 ações, no valor de Cr\$ 30.000,00; Antônio Lopes, português, casado, motorista, Rua Lopes Quintas, 61, casa 2, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Antônio Loureiro da Cunha, português, casado, motorista, Rua Alberto de Campos, 27, 1 ação no valor de Cr\$ 100,00; Antônio Luiz de Andrade, português, casado, motorista, Rua Lemos Brito, 218, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Antônio Manuel de Almeida, português, casado, motorista, Rua Santa Sofia, 14, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Antônio Maria Teixeira, português, casado, motorista, Rua Álvaro Ramos, 198, 231 ações no valor de Cr\$ 23.100,00; Antônio Maria Valente, português, casado, motorista, Rua Alcobaça, 175, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Antônio Marques Correia, português, casado, motorista, Rua Visconde Silva, 63, 50 ações no valor de Cr\$ 5.000,00; Antônio Marques Damas, português, casado, motorista, Rua da Misericórdia 113, sobrado, 300 ações, no valor de Cr\$ 30.000,00; Antônio Martins, hespanhol, solteiro, motorista, Rua Silva Teles, 74, apartamento 102, 9 ações no valor de Cr\$ 900,00; Antônio Máximo Monteiro, português, casado, motorista, Rua Duque de Caxias, 143, 55 ações no valor de Cr\$ 5.500,00; Antônio Mendonça, português, casado, motorista, Rua das Laranjeiras, 438, 20 ações no valor de Cr\$ 2.000,00; Antônio Moço, hespanhol, casado, motorista, Rua Marcílio Dias, 2, 2 ações, no valor de Cr\$ 200,00; Antônio Moreira, 2.º, português, casado, motorista, Rua Gago Coutinho, 33, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Antônio da Moita Coelho, português, casado, motorista, Rua Joaquim Silva, 15, ações no valor de Cr\$ 10.000,00; Antônio de Oliveira Pinto, português, casado, motorista, Rua São Luís Gonzaga, 255, casa 6, 100 ações no valor de Cr\$ 10.000,00; Antônio de Oliveira Pinto, português, casado, motorista, Rua Jequiricá, 773, 2 ações no valor de Cr\$ 200,00; Antônio da Paixão Martins, brasileira, viúva, doméstica, Rua Mamoré, 9, 101, ações no valor de Cr\$ 10.100,00; Antônio Pereira, português, divorciado, motorista, Rua Pedro Américo, 106, casa 2, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Antônio Pereira da Rocha, português, casado, motorista, Rua Acre, 78, 148 ações no valor de Cr\$ 14.800,00; Antônio Pinto Botelho, português, viúvo, motorista, Rua João Caetano, 26, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Antônio Pires Ferrão, português, viúvo, motorista, Rua Paulino Nogueira, 129, 55 ações no valor de Cr\$ 5.500,00; Antônio Rodrigues de Carvalho, português, casado, motorista, Rua da Passagem, 78, casa 2, 120 ações no valor de Cr\$ 12.000,00; Antônio Rodrigues Magalhães, português, casado, motorista, Rua Marquez de Santos, 41, casa 16, 49 ações no valor de Cr\$ 4.900,00; Antônio Rua Quintaires, espanhol, casado, motorista, Rua da Passagem, 235, 141 ações no valor de Cr\$ 14.100,00; Antônio dos Santos, brasileiro naturalizado, solteiro, motorista, Ladeira do Senado, 10 — sobrado, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Antônio dos Santos Cardoso, português, casado, motorista, Rua Paulo Barreto, 78, casa 1, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Antônio dos Santos Teixeira, português, casado, motorista, Rua das Marrecas, 132, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Antônio da Silva Correia, português, casado, motorista, Rua Moraes do Vale, 44, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Antônio da Silva Estrada, português, solteiro, motorista, Rua do Catete, 138, apartamento 7, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Antônio da Silva Lima, português, solteiro, motorista, Rua Magalhães Castro, 101, 1 ação no valor de Cr\$ 100,00; Antônio da Silva São Bento, português, solteiro, motorista, Rua Comandante Mauriti, 101, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Antônio Sobral, português, casado, motorista, Rua Guatemala, 453, 20 ações no valor de Cr\$ 2.000,00; Antônio de Sousa Tavares, português, casado, motorista, Rua Osirina da Fonseca, 266 — Estado do Rio, 17 ações no valor de Cr\$ 1.700,00; Antônio Teixeira de Almeida, português, casado, motorista, Rua César Marques, 25, 45 ações no valor de Cr\$ 4.500,00; Antônio Teixeira de Paiva, português, casado, motorista, Rua São Luís Gonzaga, 542-A, 200 ações no valor de Cr\$ 20.000,00; Antônio Ventura Domingos Monteiro, português, casado, motorista, Rua Almerinda Freitas, 29, 90 ações no valor de Cr\$ 9.000,00; Abelardo de Carvalho, brasileiro, casado, motorista, Rua Senador Vergueiro, 143, 1 ação no valor de Cr\$ 100,00; Abílio Antônio de Pinho, brasileiro naturalizado, casado, motorista, Rua Estácio de Sá, 17, casa 26, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Abílio dos Santos Teixeira, português, casado, motorista, Rua Assis Bueno, 25, casa 12, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Acácio da Silva, português, casado, motorista, Rua Barão de São Francisco, 499, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Adelino Barbosa Torres, português, casado, motorista, Rua da Conceição, 153, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Adelino Alves Moreira, português, casado, motorista, Rua Almerinda Freitas, 29, 20 ações no valor de Cr\$ 2.000,00; Adelino Ferreira, português, casado, motorista, Rua General Polidoro, 177, casa 4, 18 ações no valor de Cr\$ 1.800,00; Adelino Gomes, português, casado, motorista, Rua Santana 10, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Adriano Lopes Coelho de Sousa, português, casado, motorista, Rua Fernandes Guimarães, 93, 194 ações no valor de Cr\$ 19.400,00; Adriano de Sousa, português, casado, motorista, Rua Xavier Curado, 1.762, 5 ações no valor de Cr\$ 500,00; Agostinho Alves da Cunha, brasileiro, casado, motorista, Rua Laura da Araújo 129, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Agostinho Moreira da Rocha, português, solteiro, motorista, Rua D. Zulmira, 80, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Agostinho Rodrigues Palomo, hespanhol, casado, motorista, Rua Guaycurús, 104, 4 ações no valor de Cr\$ 400,00; Agostinho Teixeira, português, viúvo, motorista, Rua dos

Rubis, 26 — Rocha Miranda, 27 ações no valor de Cr\$ 2.700,00; Albano da Silva, português, casado, motorista, Avenida 28 de Setembro, 275 casa 4, 19 ações no valor de Cr\$ 1.900,00; Albertina Teixeira Ribeiro, brasileiro, viúva, doméstica, Rua José Félix, 32, 162 ações no valor de Cr\$ 16.200,00; Albertino Augusto de Magalhães, português, casado, motorista, Rua Conde Baependy, 114 casa 5, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Alberto Delfim, português, casado, motorista, Rua Felisberto Freire, 101, 255 ações no valor de Cr\$ 25.500,00; Alberto Dias Correia Portela, português, casado, motorista, Rua Pereira da Silva, 98 casa 2, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Alberto Teixeira, brasileiro, casado, motorista, Rua Dr. Silva Pinto, 106, 17 ações no valor de Cr\$ 1.700,00; Albino Alvarez Iañes, hespanhol, solteiro, motorista, Rua Benjamin Constant, 152, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Albino Antônio, português, casado, motorista, Rua Fernandes Guimarães, 70, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Alexandrino Gomes Pereira, português, casado, motorista, Rua Barão de Mesquita, 428, 263 ações no valor de Cr\$ 26.300,00; Alexandre de Sousa Filho, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Moncorvo Filho, 59, 125 ações no valor de Cr\$ 13.500,00; Alexandre de Sousa Ribeiro, português, casado, motorista, Rua Moncorvo Filho, 59, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Alfredo Ramos, português, casado, motorista, Rua São Cristóvão, 132, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Alípio de Nascimento Prada, português, casado, motorista, Rua da Passagem, 136, 150 ações no valor de Cr\$ 5.000,00; Alvaro Cruz, brasileiro, casado, motorista, Rua São Francisco Xavier, 487, casa 8, 20 ações no valor de Cr\$ 2.000,00; Alvaro Rodrigues Ferrão, português, casado, motorista, Rua Barão de Pirassununga, 78-A, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Alvaro da Silva Marques, português, casado, motorista, Rua D. Zulmira, 54, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Alvaro Simões, Cr\$ 30,00; Alvaro da Silva Marques, português, casado, motorista, Rua português, casado, motorista, Rua Ipiranga, 44 casa 25, 228 ações no valor de Cr\$ 22.800,00; Amadeu de Almeida e Silva, brasileiro naturalizado, casado, motorista, Rua Hermenegildo de Barros, 16 casa 4, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Amadeu da Costa Santos, português, casado, motorista, Rua Taborari, 737, 85 ações no valor de Cr\$ 8.500,00; Amadeu Duarte, brasileiro naturalizado, solteiro, motorista, Rua Camerino, 19, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Amadeu Simões Loureiro, português, casado, motorista, Rua Capitão Salomão, 25, 150 ações no valor de Cr\$ 15.000,00; Amandio Augusto, português, solteiro, motorista, Rua Braga, 204, 50 ações no valor de Cr\$ 5.000,00; Amélia Augusta Fernandes, brasileira, viúva, doméstica, Rua Lopes Quintas, 89 casa 1, 2 ações no valor de Cr\$ 200,00; Américo dos Santos brasileiro, casado, motorista, Rua Paulo Barreto, 78 casa 2, 180 ações no valor de Cr\$ 18.000,00; Amorim Godinho de Almeida, brasileiro naturalizado, casado, motorista, Rua Conde de Bonfim, 527, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Anzel Dominguez Alonso, hespanhol, solteiro, motorista, Rua Marquês de Valença, 125, casa 15, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Angelo Cid Iglesias, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Santo Cristo, 132, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Angelo Paz, português, solteiro, motorista, Rua Almirante Tamandaré, 23, 1 ação no valor de Cr\$ 100,00; Angelo dos Santos Carvalho, português, casado, motorista, Rua Barão de Mesquita, 764, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Ana Costa de Almeida, brasileira, viúva, doméstica, Rua Dionísio, 233, 54 ações no valor de Cr\$ 5.400,00; Anibal Afonso, português, casado, motorista, Rua Hilário Ribeiro, 32, casa 18, 108 ações no valor de Cr\$ 10.800,00; Anibal Alfredo Vasques, brasileiro naturalizado, casado, motorista, Rua Ipameri, 212, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Anibal dos Anjos Rabelo, português, casado, motorista, Rua Siqueira Campos, 221, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Anibal Busto, português, casado, motorista, Rua General Polidoro, 57, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Anibal Chaves, português, casado, motorista, Rua Parentins, 164, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Anibal Ferreira da Costa, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Ubaldino do Amaral, 91, sobrado, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Anibal Gonçalves Relva, português, casado, motorista, Rua das Laranjeiras, 59, casa 9, 274 ações no valor de Cr\$ 27.400,00; Anibal José Lopes, português, casado, motorista, Rua Doze de Dezembro, 14; Anibal Marchisine, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Elisa Albuquerque, 68, 2 ações no valor de Cr\$ 200,00; Anibal dos Santos, português, solteiro, motorista, Rua Pereira Nunes, 399, 200 ações no valor de Cr\$ 20.000,00; Anipeto Antônio Frade, português, casado, motorista, Rua Cardoso Marinho, 30, casa 20, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Antonor Ferreira, português, casado, motorista, Rua Conde Baependy, 114, casa 5, 223 ações no valor de Cr\$ 22.300,00; Antero de Aquino, português, casado, motorista, Rua Dionísio, 138, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Antero Moreira dos Santos, português, casado, motorista, Rua Lins de Vasconcelos, 401, casa 1, 260 ações no valor de Cr\$ 26.000,00; Arlindo Barbosa, português, casado, motorista, Travessa Miranda, 28, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Armando Ferreira da Costa, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Ubaldino do Amaral, 91, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Armindo Pinto, português, viúvo, motorista, Rua Marechal Niemeyer, 23, casa 4, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Artur Duarte, português, casado, motorista, Rua Marquesa de Santos, 41, casa 2, 258 ações no valor de Cr\$ 25.800,00; Artur José Simões de Oliveira, português, solteiro, motorista, Rua Senador Nabuco, 51, fundos, 5 ações no valor de Cr\$ 500,00; Artur Mendes Monteiro, português, casado, motorista, Travessa R, n.º 29 — Irajá, 5 ações no valor de Cr\$ 500,00; Artur da Silva Velhas, brasileiro naturalizado, casado, motorista, Rua Maxwell n.º 346, 102 ações no valor de Cr\$ 10.200,00; Artur Valinho, português, casado, motorista, Rua Joaquim Palhares, 112, casa 12, 150 ações no valor de Cr\$ 15.000,00; Atílio Maffei, italiano, casado, motorista, Rua Frei Antônio, 79, 170 ações no valor de Cr\$ 17.000,00; Atílio dos Santos

Ribeiro, português, casado, motorista, Travessa Guedes, 9, 20 ações no valor de Cr\$ 2.000,00 Augusto Caldeira, português, solteiro, motorista, Rua André Cavalcanti, 193, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Augusto César de Araújo, português, solteiro, motorista, Avenida Presidente Vargas, 2.190, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Augusto César Martins, português, casado, motorista, Rua Siqueira Campos, 85, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Augusto Ribeiro, português, casado, motorista, Rua Comandante Mauriti, 101, 28 ações no valor de Cr\$ 2.800,00; Augusto Pinto, português, casado, motorista, Avenida 28 de Setembro, 401, casa 2, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Augusto de Sousa Miranda, português, casado, motorista, Rua Joaquim Silva, 131-A, 42 ações no valor de Cr\$ 4.200,00; Avelino Fernandes, português, casado, motorista, Rua Paulo Barreto, 91, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Avelino Fefreira Batista, português, casado, motorista, Rua Ipojuca, 62, 7 ações no valor de Cr\$ 700,00; Avelino Francisco Pittó brasileiro, casado, motorista, Rua Coronel Cabrito, 22-A, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Avelino Joaquim Pires, português, casado, motorista, Rua Joaquim Silva, 131-A, 220 ações no valor de Cr\$ 22.000,00; Avelino Pereira, português, viúvo, motorista, Rua Marquesa de Santos, 41, casa 9, 265 ações no valor de Cr\$ 26.500,00; Aventureiro Lopes Linhares, brasileiro, casado, motorista, Rua Amazonas, 30, 105 ações no valor de Cr\$ 10.500,00; Aires do Couto, português, solteiro, motorista, Rua Franklin Távora, 472, 100 ações no valor de Cr\$ 10.000,00; Basílio Tavares da Silva, português, casado, motorista, Rua Guimarães Natal, 31, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Belisário dos Santos, português, casado, motorista, Rua das Laranjeiras, 40, 252 ações no valor de Cr\$ 25.200,00; Belmiro Simões, brasileiro, casado, motorista, Rua Antônio Vieira, 5, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Bento Ribeiro, português, viúvo, motorista, Rua Cardoso Marinho, 30, casa 7, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Bernardino de Azevedo Maia, português, solteiro, motorista, Rua Pereira Nunes, 399, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Bernardino Rodrigues, português, casado, motorista, Rua Tavares Bastos, 21, casa 11, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Brisciani Gustavo, italiano, viúvo, motorista, Rua do Catete, 291, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Camilo Augusto Quadros, português, casado, motorista, Rua das Laranjeiras, 5, 6 ações no valor de Cr\$ 600,00; Camilo Rodriguez Alvarez, espanhol, casado, motorista, Rua Paranhos, 73, 24 ações no valor de Cr\$ 2.400,00; Cândida Augusta Borges, portuguesa, viúva, doméstica, Rua Assis Bueno, 30, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Cândida Dias da Bosta, brasileira, viúva, doméstica, Rua Francisco Enes, 233, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Cândido Gomez Lorenzo, espanhol, casado, motorista, Rua Capitão Salomão, 44, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Carlos Fernandes Pereira, português, solteiro, motorista, Rua Marquesa de Santos, 41, casa 20, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Carlos Ferreira Alves, português, casado, motorista, Rua Fernandes Guimarães, 35, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Carlos Francisco do Carmo, brasileiro, casado, motorista, Rua Leopoldo, 127, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Carlos Gonçalves Saloca, português, casado, motorista, Rua Tavares Bastos, 27, casa 2, 288 ações no valor de Cr\$ 28.900,00; Carlos Seixas, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Santa Clara, 154, 263 ações no valor de Cr\$ 26.300,00; Carlos Teixeira, português, casado, motorista, Rua Cardoso Júnior, 18, casa 1, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Carolino Augusto, português, casado, motorista, Rua Leite Leal, 11, 3 ações no valor de Cr\$ 300,00; César Simões de Carvalho, português, casado, motorista, Rua Diniz Cordeiro, 12, 179 ações no valor de Cr\$ 17.900,00; Claudino Fernandes, espanhol, solteiro, motorista, Travessa Dom Manuel, 29, 25 ações no valor de Cr\$ 2.500,00; Cláudio Alves de Mesquita, brasileiro, solteiro, motorista, Rua do Senado, 242, térreo, 75 ações no valor de Cr\$ 7.500,00; Constantino da Costa Oliveira, português, casado, motorista, Rua Júlio da Carmo, 479, 10 ações no valor de Cr\$ 1.000,00; Constantino de Santiago Couto, espanhol, solteiro, motorista, Rua General Caldwell, 297, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Constantino Teixeira, português, casado, motorista, Avenida Mineira, 253 — Vila Rosali — São João de Meriti, 1 ação no valor de Cr\$ 100,00; David Cardoso de Figueiredo, português, casado, motorista, Rua Real Grandeza, 10, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; David Cid Iglesias, brasileiro, casado, motorista, Rua da América, 86, 190 ações no valor de Cr\$ 19.000,00; Décio Silva, brasileiro, casado, motorista, Rua General Polidoro, 57, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Domingos José de Sousa, português, casado, motorista, Rua Santana, 122, casa 36, 180 ações no valor de Cr\$ 18.000,00; Domingos Moreira português, solteiro, motorista, Rua das Laranjeiras, 36, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Domingos Moreira de Sousa, brasileiro, casado, motorista, Praça Hilda, 11, casa 23, 260 ações no valor de Cr\$ 26.000,00; Domingos Nunes dos Santos, português, casado, motorista, Rua Coronel Rangel, 307, casa 3, 55 ações no valor de Cr\$ 5.500,00; Domingos Pereira, português, casado, motorista, Rua Bambina, 55, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Domingos dos Reis, português, casado, motorista, Rua Rodrigo de Brito, 31, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Domingos Trisciuzzi, italiano, casado, motorista, Rua do Catete, 341-loja, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Eduardo Fidalgo Asenjo, espanhol, casado, motorista, Rua Dr. Carlos Maximiliano, 97-Niterói, 122 ações no valor de Cr\$ 12.200,00; Eduardo dos Santos, português, solteiro, motorista, Avenida Presidente Vargas, 3.121, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Eduardo dos Santos Fernandes, português, solteiro, motorista, Rua Hermenegildo de Barros, 33, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Emílgio Carneiro, brasileiro, naturalizado, casado, motorista, Rua Uranos, 1.373-A-B, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Ernestina Ávila da Cunha, brasileira, viúva, doméstica, Rua Quito, 123, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Ernesto de Matos, português, casado, motorista, Rua Tavares Bastos, 21, casa 5, 300 ações no valor de

Cr\$ 30.000,00; Ernesto Moreira, português, viúvo, motorista, Rua Voluntários da Pátria, 224, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Eugênio Alfredo Pires, português, casado, motorista, Rua Laurindo Rabelo, 288, 150 ações no valor de Cr\$ 15.000,00; Eugênio Carlos da Silva, português, casado, motorista, Rua Gurupá, 38, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Euzébio Alves Marques, português, casado, motorista, Rua General Polidoro, 39, casa 18, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Evaristo José Soares, português, casado, motorista, Rua Elvira Machado, 11, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Evaristo Rodrigues Rodriguez, espanhol, casado, motorista, Rua Aragorá, 171, 252 ações no valor de Cr\$ 25.200,00; Francisco de Almeida e Silva, português, casado, motorista, Rua Hermenegildo de Barros, 16, casa 4, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Francisco Antônio Correia, português, casado, motorista, Travessa Romariz, 14, 162 ações no valor de Cr\$ 16.200,00; Francisco Antônio do Nascimento Pires, português, casado, motorista, Rua General Polidoro, 39, casa 8, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Francisco de Assis Silveira, brasileiro, casado, motorista, Praça Cruz Vermelha, 38, 10 ações no valor de Cr\$ 1.000,00; Francisco Cardoso Gouveia, português, casado, motorista, Rua Barão de São Francisco, 499, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Francisco Fernandes, português, casado, motorista, Rua Real Grandeza, 358, casa 18, 42 ações no valor de Cr\$ 4.200,00; Francisco Ferreira do Vale, português, casado, motorista, Rua Gaço Coutinho, 97, 2 ações no valor de Cr\$ 2.000,00; Francisco de Freitas Moura, português, casado, motorista, Rua Guatemala, 27, 86 ações no valor de Cr\$ 8.600,00; Francisco Gonçalves Vilaca, português, casado, motorista, Rua Comandante Mauriti, 101, sob., 160 ações no valor de Cr\$ 16.000,00; Francisco José de Miranda, português, solteiro, motorista, Rua Camerino, 138, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Francisco José Ramalho de Barros, português, casado, motorista, Rua Oliveira Fausto, 19, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Francisco Lopes, português, casado, motorista, Rua Itahú, 50, 10 ações no valor de Cr\$ 1.000,00; Francisco Lopes Pinto, português, casado, motorista, Rua General Galieni, 53, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Francisco de Moura Freitas, português, casado, motorista, Rua Cabuçú, 116, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Francisco dos Passos, brasileiro, solteiro, motorista, Rua do Resende, 68, 117 ações no valor de Cr\$ 11.700,00; Francisco Pereira Ramos, brasileiro, casado, motorista, Rua Leopoldina Régio, 828, 190 ações no valor de Cr\$ 19.000,00; Francisco Pinto, português, casado, motorista, Rua São Clemente, 168, casa 3, 155 ações no valor de Cr\$ 15.500,00; Francisco Prado Peresi, espanhol, casado, motorista, Rua Paraíba, 67, 1 ação no valor de Cr\$ 100,00; Francisco da Rocha Correia, brasileiro, casado, motorista, Travessa João Afonso, 22, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Francisco da Rocha Gomes, brasileiro, casado, motorista, Rua Alice, 78, 54 ações no valor de Cr\$ 5.400,00; Francisco Santiago Brandão, português, viúvo, motorista, Rua dos Arcos, 29, 3 ações no valor de Cr\$ 300,00; Francisco dos Santos Seixas, português, casado, motorista, Rua Presidente Barroso, 75, 77 ações no valor de Cr\$ 7.700,00; Francisco Xavier, português, solteiro, motorista, Rua Leopoldo Miguez, 19, casa 1, 10 ações no valor de Cr\$ 1.000,00; Fausto de Almeida Peixoto, brasileiro, naturalizado, casado, motorista, Rua Duque de Caxias, 141, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Felipe Mediano, espanhol, casado, motorista, Avenida Arapogi, 400, 100 ações no valor de Cr\$ 10.000,00; Felipe Rodrigues Macia, espanhol, solteiro, motorista, Rua do Mercado, 30-2.º andar, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Fernand Louis Amédé Jouval, francês, casado, motorista, Rua Assunção, 70-A, 180 ações no valor de Cr\$ 18.000,00; Fernando Marques da Conceição, português, casado, motorista, Rua do Catete, 99, casa 2, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Firmínio José Teixeira, português, casado, motorista, Rua Maria do Carmo, 57, 24 ações no valor de Cr\$ 2.400,00; Firmino Martins Costa, português, casado, motorista, Rua Coubé, 6 (Bangú), 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Firmino da Silva Ferreira, português, solteiro, motorista, Rua Senador Pompeu, 65, casa 36, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Floriano Custódio Martins Pereira, português, casado, motorista, Rua do Catete, 45, sobrado, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Fortunato Ferreira Neves, português, casado, motorista, Rua Barata Ribeiro, 242, 1 ação no valor de Cr\$ 1.000,00; Frederico Guilherme Nicolay Júnior, brasileiro, casado, motorista, Rua Nazário, 29, casa 1, 96 ações no valor de Cr\$ 9.600,00; Gabriel Rodrigues Chaves, português, casado, motorista, Rua Copacabana, 715, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Gabriel Xavier de Moraes, brasileiro, casado, motorista, Rua Carlos Saide, 209, casa 19, 75 ações no valor de Cr\$ 7.500,00; Gervásio Pinto, português, casado, motorista, Rua Guaporé, 212, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Hercília Vargas Conde, brasileira, viúva, doméstica, Rua Silveira Martins, 147, 17 ações no valor de Cr\$ 1.700,00; Hermínio Afonso de Sousa, português, casado, motorista, Rua Latino Coelho, 8, apartamento 102, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Hermínio Homem da Rocha, português, solteiro, motorista, Rua Barão de Ubu, 88, casa 5, 197 ações no valor de Cr\$ 19.700,00; Hercúano Silveira Rocha, português, solteiro, motorista, Rua Santa Luíza, 103, 100 ações no valor de Cr\$ 10.000,00; Higino Patto Patto, espanhol, casado, motorista, Rua Gurupá, 72, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Inácio Rodrigues, português, casado, motorista, Rua Alvaro Ramos, 213, casa 7, 102 ações no valor de Cr\$ 10.200,00; Indefonso Ferreira D'Almeida, português, casado, motorista, Rua Guaycurus, 181, 260 ações no valor de Cr\$ 26.000,00; Inocêncio Mendes, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Frei Caneca, 410, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Irene José Maia, brasileira, viúva, doméstica, Estrada Braz de Pina, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; João Afonso, português, solteiro, motorista, Rua Zamenhof, 59, 170 ações no valor de Cr\$ 17.000,00; João Agripino da Silva, brasileiro, casado,

motorista, Rua Dr. Pedrito, 122, apartamento 201, 10 ações no valor de Cr\$ 1.000,00; João Alves Pereira, português, casado, motorista, Rua General Polidoro, 39, casa 1, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; João Alves Pinto, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Arnaldo Quintela, 81, casa 2, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; João Antônio Fernandes, português, casado, motorista, Rua do Senado, 347, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; João Antônio Patto, português, casado, motorista, Rua Marquês de Sapucaí, 221, casa 15, 101 ações no valor de Cr\$ 10.100,00; João Batista Martins, português, casado, motorista, Rua Fernandes Guimarães, 68, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; João Bernardes, português, casado, motorista, Rua Leite Ribeiro, 119 (Niterói), 100 ações no valor de Cr\$ 10.000,00; João Carlos da Silva, brasileiro, casado, motorista, Rua do Catete, 92, casa 28, 5 ações no valor de Cr\$ 500,00; João de Carvalho, português, casado, motorista, Rua Frei Caneca, 336, casa 37, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; João Correia, português, casado, motorista, Largo de Benfica, 5, 10 ações no valor de Cr\$ 1.000,00; João Correia, português, divorciado, motorista, Rua General Polidoro, 81, 148 ações no valor de Cr\$ 14.800,00; João Dantas, português, casado, motorista, Rua Paulo Barreto, 55, 148 ações no valor de Cr\$ 14.800,00; João Domingues Rodrigues, brasileiro, naturalizado, casado, motorista, Rua Alice, 37, casa 1, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; João Fernandes, português, casado, motorista, Rua Fernandes Guimarães, 6, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; João Fernandes da Silva, brasileiro, solteiro, motorista, Avenida Presidente Vargas, 2.639, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; João Francisco, português, solteiro, motorista, Travessa Desembargador Isidro, 110, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; João Francisco do Bem, português, casado, motorista, Rua 19 de Fevereiro, 56, casa 13, 145 ações no valor de Cr\$ 14.500,00; João Gomes Tomaz, brasileiro, casado, motorista, Rua São Luís Gonzaga, 448, casa 1, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; João José Barreira, português, casado, motorista, Rua da Passagem, 136, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; João José Teixeira, português, casado, motorista, Rua Marquês de Santos, 41, casa 10, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; João de Macedo, português, casado, motorista, Rua Estácio de Sá, 17, casa 6, 2 ações no valor de Cr\$ 200,00; João Magalhães, brasileiro, casado, motorista, Rua Bento Lisboa, 80, apartamento 203, 244 ações no valor de Cr\$ 24.400,00; João Marcelino Mendes, português, casado, motorista, Rua Piquele, 27 — Penha, 20 ações no valor de Cr\$ 2.000,00; João Martins, português, casado, motorista, Rua Alice, 37, casa 12, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; João Martins Barreiros, português, casado, motorista, Rua Jequiricá, 585, 274 ações no valor de Cr\$ 27.400,00; João Martins Machado, português, solteiro, motorista, Avenida dos Democráticos, 802, 60 ações no valor de Cr\$ 6.000,00; João Mendonça, português, casado, motorista, Rua das Laranjeiras, 438, 15 ações no valor de Cr\$ 1.500,00; João de Oliveira Pimenta, brasileiro, casado, motorista, Estrada do Cajá, 300, casa 2, 195 ações no valor de Cr\$ 19.500,00; João Pedro Martins, português, casado, motorista, Rua Siqueira Campos, 85, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; João Pereira de Oliveira, português, solteiro, motorista, Rua São Cristóvão, 574, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; João Pinto de Miranda, português, casado, motorista, Rua do Catete, 75, sobrado, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; João Ribeiro Durães, português, solteiro, motorista, Rua Campos da Paz, 91-A, 1 ação no valor de Cr\$ 100,00; João Rodrigues de Almeida, brasileiro, naturalizado, casado, motorista, Rua Pereira de Almeida, 38, casa 1, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; João Santos, português, casado, motorista, Rua Conselheiro Paranaguá, 35, 250 ações no valor de Cr\$ 25.000,00; João de Sousa do Vale, português, casado, motorista, Rua Siqueira Campos, 63, 113 ações no valor de Cr\$ 11.300,00; Joaquim da Almeida, português, desquitado, motorista, Rua Camarista Meier, 177, 45 ações no valor de Cr\$ 4.500,00; Joana Pinto Pereira, brasileira, viúva, doméstica, Rua Álvares de Azevedo, 176, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Joaquim Domingues Pereira, português, casado, motorista, Rua Marquês de São Vicente, 17, 295 ações no valor de Cr\$ 29.500,00; Joaquim Alves, português, casado, motorista, Rua Tavares Bastos, 21, casa 11, 148 ações no valor de Cr\$ 14.800,00; Joaquim Alves de Mesquita, português, casado, motorista, Rua Visconde Maranguapé, 26, 2 ações no valor de Cr\$ 200,00; Joaquim Fernandes, português, casado, motorista, Rua Dr. Ezequiel, 37, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Joaquim Fernandes Júnior, português, casado, motorista, Rua Esberrard, 19, 2 ações no valor de Cr\$ 200,00; Joaquim Ferreira, português, viúvo, motorista, Rua das Laranjeiras, 36, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Joaquim Ferreira Amaro, português, solteiro, motorista, Rua Afonso Cavalcante, 300, 91 ações no valor de Cr\$ 9.100,00; Joaquim Figueiredo Cardoso, português, casado, motorista, Rua Marquês de Aracati, 246, 170 ações no valor de Cr\$ 17.000,00; Joaquim Gomes do Amaral português, casado, motorista, Rua Pereira Franco, 64, 264 ações no valor de Cr\$ 26.400,00; Joaquim Gonçalves, português, casado, motorista, Rua São Clemente, 193, 7 ações no valor de Cr\$ 700,00; Joaquim Gonçalves Pinheiro, português, casado, motorista, Estrada do Sapé, 787, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Joaquim José da Cruz, português, casado, motorista, Rua Régio Coutinho, 94, apartamento, 704, 290 ações no valor de Cr\$ 29.000,00; Joaquim José Medeiros Conveniente, português, solteiro, motorista, Rua Assis Bueno, 32, 255 ações no valor de Cr\$ 25.500,00; Joaquim Cardoso da Silva, português, casado, motorista, Rua São Clemente, 66 — sobrado, 165 ações no valor de Cr\$ 16.500,00; Joaquim Marques, português, casado, motorista, Rua Arquias Cordeiro, 588, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Joaquim Monteiro, português, casado, motorista, Rua Santo Amaro, 113, casa 1, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00;

Joaquim Moreira de Sousa, português, casado, motorista, Rua Santa Sofia, 33, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Joaquim de Moura, português, casado, motorista, Rua Cosme Velho, 124 casa 12, 45 ações no valor de Cr\$ 4.500,00; Joaquim de Moura, português, casado, motorista, Rua Conde de Bonfim, 611, 75 ações no valor de Cr\$ 7.500,00; Joaquim Nunes de Azevedo, português, solteiro, motorista, Rua Lopes Quintas, 67, casa 2, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Joaquim de Hircira Triana, português, casado, motorista, Rua 19, n.º 9 — Parada de Lucas, 1 ação no valor de Cr\$ 100,00; Joaquim Pinto Coelho, português, casado, motorista, Rua Gago Coutinho n.º 52, 128 ações no valor de Cr\$ 12.800,00; Joaquim Pinto de Oliveira Branco, português, casado, motorista, Rua D. Zulmira n.º 111, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Joaquim dos Santos Bulô, português, casado, motorista, Rua Alvaro Ramos n.º 221 casa 2, 102 ações no valor de Cr\$ 10.200,00; Joaquim da Silva Assumpção, português, casado, motorista, Rua Montivideo n.º 1.296, 299 ações no valor de Cr\$ 29.900,00; Joaquim da Silva Estrada, português, casado, motorista, Avenida Bruxelas n.º 127, 55 ações no valor de Cr\$ 5.500,00; Joaquim Urgal, espanhol, casado, motorista, Rua Pharoix n.º 4, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; José Affonso, português, casado, motorista, Rua Emilia Guimarães n.º 18, 18 ações no valor de Cr\$ 1.800,00; José de Almeida, português, casado, motorista, Rua Feliciano de Aguiar n.º 176, 1 ação no valor de Cr\$ 100,00; José de Almeida Santos, português, solteiro, motorista, Rua Joaquim Silva n.º 111 casa 4, 200 ações no valor de Cr\$ 20.000,00; José Alves, espanhol, casado, motorista, Rua Mundo Novo n.º 302, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; José Alves de Mesquita, brasileiro, naturalizado, solteiro, motorista, Rua Visconde de Maranguape n.º 9 apartamento 5, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; José dos Anjos, português, casado, motorista, Rua Ciske de Farias n.º 38, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; José Anselmo Fernandes Branco, português, casado, motorista, Rua João Caetano n.º 125, 10 ações no valor de Cr\$ 1.000,00; José Antonio Aleixo, português, casado, motorista, Rua São Manoel n.º 46, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; José Antonio Antunes, brasileiro, naturalizado, casado, motorista, Rua Arnaldo Quintela n.º 69, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; José Antonio da Cunha, português, casado, motorista, Rua Diniz Cordeiro n.º 19, 181 ações no valor de Cr\$ 18.100,00; José Antonio Feijó Prôl, brasileiro, naturalizado, casado, motorista, Rua Arnaldo Quintela n.º 45 casa 6, 151 ações no valor de Cr\$ 15.100,00; José Antonio Relvo, português, casado, motorista, Rua Silva Pinto n.º 89 casa 6, 20 ações no valor de Cr\$ 2.000,00; José Antunes Diogo, português, casado, motorista, Rua Sampaio Viana n.º 68 casa 9, 3 ações no valor de Cr\$ 300,00; José de Babo, português, casado, motorista, Rua Viscondessa de Pirassinunga n.º 55, 30 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; José Bastos da Silva, português, casado, motorista, Rua Marquesa de Santos n.º 42 casa 1, 72 ações no valor de Cr\$ 7.200,00; José Bernardes Moura, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Conselheiro Zacarias, n.º 4, 20 ações no valor de Cr\$ 2.000,00; José Bernardo, português, casado, motorista, Rua Afonso Cavalcante n.º 77, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; José Borges da Silva Neto, português, casado, motorista, Rua da Alfândega n.º 132, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; José Carlos da Silva, português, casado, motorista, Rua Miguel de Frias n.º 68, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; José de Carvalho, português, casado, motorista, Rua Rocha Pitta n.º 108, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; José Cordeiro, português, casado, motorista, Rua Gurupá n.º 82, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; José Corrêa, português, solteiro, motorista, Rua Voluntários da Pátria número 316, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; José de Costa, português, viúvo, motorista, Rua Dom Manoel n.º 20, 200 ações no valor de Cr\$ 20.000,00; José da Costa Maciel, brasileiro, naturalizado, solteiro, motorista, Rua Laura de Araújo n.º 128-A, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; José da Cunha Teixeira, português, solteiro, motorista, Rua Julio de Castilho n.º 57 apartamento 30, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; José Dias, português, solteiro, motorista, Rua Julio do Carmo n.º 77, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; José Domingos de Andrade, português, casado, motorista, Rua Barão de Guaratiba n.º 17, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; José Duarte de Oliveira, brasileiro, naturalizado, viúvo, motorista, Rua Antonio de Pádua n.º 18, 15 ações no valor de Cr\$ 1.500,00; José Almeida Villaga, português, casado, motorista, Praia do Flamengo n.º 522, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; José Fernandes, português, casado, motorista, Rua do Coulo n.º 278, 54 ações no valor de Cr\$ 5.400,00; José Fernandes de Assunção, português, casado, motorista, Rua Mesquita Junior n.º 41 casa 1, 60 ações no valor de Cr\$ 6.000,00; José Ferreira, português, solteiro, motorista, Rua Teodoro da Silva número 312 casa 4, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; José Ferreira português, casado, motorista, Rua Mario Portela n.º 95 casa 18, 21 ações no valor de Cr\$ 2.100,00; José Ferreira Fraguito, português, casado, motorista, Rua 24 de Maio n.º 463-A, 6 ações no valor de Cr\$ 26.500,00; José Hernandez Jimenez, espanhol, casado, motorista, Rua Leandro Martins n.º 46, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; José Francisco de Oliveira, português, casado, motorista, Rua Bambina n.º 120, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; José Gomes Alegria, português, casado, motorista, Rua das Missões n.º 105, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; José Gomes da Silva, português, solteiro, motorista, Rua General Polidoro n.º 41, 265 ações no valor de Cr\$ 26.500,00; José Hernandez Jimenez, espanhol, casado, motorista, Rua São Manoel n.º 44, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; José Joaquim Bastos, português, viúvo, motorista, Rua D. Cecilia n.º 8, 50

ações no valor de Cr\$ 5.000,00; José Joaquim Pereira, português, casado, motorista, Rua Bambina n.º 55, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; José Joaquim Tavares, português, viúvo, motorista, Avenida Francisco Sá n.º 1.775, 20 ações no valor de Cr\$ 2.000,00; José Labrador Barril, espanhol, casado, motorista, Rua Conde Azambuja n.º 756, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; José Lamas Vidal, espanhol, casado, motorista, Rua dos Inválidos n.º 65 casa 4, 200 ações no valor de Cr\$ 20.000,00; José Leite de Campos, português, casado, motorista, Rua 19 de Fevereiro n.º 96, 55 ações no valor de Cr\$ 5.500,00; José Luiz, português, casado, motorista, Rua da Matriz número 93, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; José Luiz, português, casado, motorista, Rua República do Pará n.º 481, 75 ações no valor de Cr\$ 7.500,00; José Luiz Pereira, português, casado, motorista, Rua Alvaro Ramos n.º 235, 99 ações no valor de Cr\$ 9.900,00; José Madureira, português, viúvo, motorista, Rua Moraes do Vale, número 9, sobrado 178 ações no valor de Cr\$ 17.800,00; José Manoel de Magalhães, português, casado, motorista, Travessa Brejo de Guaratiba n.º 34, 268 ações no valor de Cr\$ 26.800,00; José Manoel Nogueira Alvarez, espanhol, casado, motorista, Rua Barão de Itapagipe n.º 66, casa 1, 36 ações no valor de Cr\$ 3.600,00; José Manoel Silveira, português, solteiro, motorista, Rua Fernandes Guimarães n.º 67, casa 5, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; José Maria de Almeida, português, viúvo, motorista, Travessa Carneiro n.º 13, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; José Maria Dias Ferreira, português, casado, motorista, Rua do Parque n.º 25, 199 ações no valor de Cr\$ 19.900,00; José Maria Ferreira, português, casado, motorista, Rua Visconde de Santa Isabel n.º 410-fundos, 50 ações no valor de Cr\$ 5.000,00; José Maria Ferreira da Silva, português, solteiro, motorista, Rua Guayba n.º 81, 70 ações no valor de Cr\$ 7.000,00; José Maria Gomes, português, casado, motorista, Rua Paranhos n.º 487, 250 ações no valor de Cr\$ 25.000,00; José Maria Gonçalves, português, casado, motorista, Rua Dom Pastor n.º 88, 250 ações no valor de Cr\$ 25.000,00; José Maria Henriques, português, casado, motorista, Rua Marcondes de Sapucahy n.º 221 casa 4, 264 ações no valor de Cr\$ 26.400,00; José Maria Lopes, brasileiro, naturalizado, casado, motorista, Rua Jequiricá n.º 290, 100 ações no valor de Cr\$ 10.000,00; José Maria da Nave, português, casado, motorista, Rua Lygia n.º 388 casa 27, 65 ações no valor de Cr\$ 6.500,00; José Maria da Silva, brasileiro, viúvo, motorista, Rua Uruguai n.º 409, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; José Marques, português, casado, motorista, Avenida Suburbana n.º 8.566, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; José Mendes de Carvalho, brasileiro naturalizado, casado, motorista, Rua Dr. Ezequiel n.º 32, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; José Miguel Pinto, português, casado, motorista, Rua dos Andradas n.º 147, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; José Nogueira da Silva, brasileiro, casado, motorista, Rua Itapoã n.º 6, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; José Nunes Pinto, português, casado, motorista, Rua Carlos Vasconcelos n.º 33, 37 ações no valor de Cr\$ 3.700,00; José de Oliveira Castanhas, português, casado, motorista, Rua Bento Lisboa número 100, 155 ações no valor de Cr\$ 15.500,00; José de Oliveira Cruzzeiros, brasileiro, casado, motorista, Rua Enes Filho n.º 47, 1 ação no valor de Cr\$ 100,00; José Pedroso Júnior, português, solteiro, motorista, Rua Correia Vasques n.º 60-A, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; José Pereira dos Santos, português, divorciado, motorista, Rua Pinheiro Machado n.º 38, 37 ações no valor de Cr\$ 3.700,00; José Pinto Cardoso, português, casado, motorista, Rua Lopes Ferraz n.º 44, 69 ações no valor de Cr\$ 6.900,00; José dos Reis, português, casado, motorista, Rua Dr. Catrambi n.º 96, 20 ações no valor de Cr\$ 2.000,00; José Ribeiro, português, solteiro, motorista, Rua Assis Bueno n.º 16, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; José Ribeiro de Sousa, brasileiro, casado, motorista, Rua Visconde Silva n.º 130, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; José Rodrigues de Carvalho, português, casado, motorista, Rua Angélica Mota n.º 167, 250 ações no valor de Cr\$ 25.000,00; José Rodrigues Paula, português, casado, motorista, Rua Júlio do Carmo n.º 215, casa 1, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; José Roperto Janeiro, espanhol, casado, motorista, Rua Grussaf n.º 141, 106 ações no valor de Cr\$ 10.600,00; José Serafim Tavares, português, casado, motorista, Rua Dr. Leal n.º 111, 1 ação no valor de Cr\$ 100,00; José da Silva, português, casado, motorista, Rua Teixeira de Melo n.º 91-A, 47 ações no valor de Cr\$ 4.700,00; José da Silva Barbosa, português, casado, motorista, Rua Benedito Ottoni n.º 73-A, casa 4, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; José da Silva São Bento, português, casado, motorista, Rua Quito n.º 158, 226 ações no valor de Cr\$ 22.600,00; José Simões, português, casado, motorista, Rua Caetano Martins n.º 40, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; José Teixeira, brasileiro, casado, motorista, Rua Maxwell Franco n.º 64, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; José Soares de Almeida, português, casado, motorista, Rua Dona Francisca n.º 52, 5 ações no valor de Cr\$ 500,00; José Soeiro, português, casado, motorista, Rua General Polidoro n.º 55, casa 18, 299 ações no valor de Cr\$ 29.900,00; José de Sousa, português, casado, motorista, Rua Paulo Barreto n.º 102, 79 ações no valor de Cr\$ 7.900,00; José de Sousa Fernandes, português, solteiro, motorista, Rua Dona Ana n.º 2, 1 ação no valor de Cr\$ 100,00; José Taboas Lorenzo, espanhol, casado, motorista, Rua Néri Pinheiro n.º 107, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; José Teixeira, brasileiro, casado, motorista, Rua Maxwell n.º 206, 38 ações no valor de Cr\$ 3.800,00; José Teixeira da Costa, português, casado, motorista, Rua Gustavo Sampaio n.º 207, 100 ações no valor de Cr\$ 10.000,00; José Tomaz da Cunha, português, solteiro, motorista, Rua Afonso Cavalcante n.º 153, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; José Valente, português, casado, motorista, Rua Alberto Campos n.º 124, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Joaquim Marques

2.º, português, casado, motorista, Rua Saint Hilaire n.º 53, 300 ações, no valor de Cr\$ 30.000,00; Jacinto Batista, português, solteiro, motorista, Rua Mundo Novo n.º 290, 100 ações, no valor de Cr\$ 10.000,00; Jaime de Azevedo, português, casado, motorista, Rua Gago Coutinho n.º 33, 140 ações, no valor de Cr\$ 11.600,00; Jerônimo Gonçalves de Azevedo, português, casado, motorista, Avenida 28 de Setembro n.º 203, 300 ações, no valor de Cr\$ 30.000,00; Josefina Henrique Coutinho, portuguesa, viúva, doméstica, Rua Bento Lisboa n.º 163, 2 ações, no valor de Cr\$ 200,00; Júlio dos Santos, português, casado, motorista, Avenida Henrique Valadares n.º 74, 2 ações, no valor de Cr\$ 200,00; Justina Rodrigues, portuguesa, viúva, doméstica, Rua Filomena Nunes n.º 597, Olaria, 300 ações, no valor de Cr\$ 30.000,00; Justiniano da Fonseca, português, casado, motorista, Rua Itaú n.º 91, 300 ações, no valor de Cr\$ 30.000,00; Justino Batista Moura, português, divorciado, motorista, Rua Dr. Sá Freire n.º 141, 300 ações, no valor de Cr\$ 30.000,00; Laurindo Augusto Fernandes, português, casado, motorista, Rua Ebroino Uruguai n.º 71, 300 ações, no valor de Cr\$ 30.000,00; Lázaro Augusto da Silva, português, casado, motorista, Rua Paraguagu n.º 75, 3 ações, no valor de Cr\$ 300,00; Leonardo Alves de Mesquita, brasileiro, naturalizado, casado, motorista, Rua Major Avila n.º 161, 8 ações, no valor de Cr\$ 800,00; Leonor dos Santos Melro, brasileira, viúva, doméstica, Rua Gago Coutinho n.º 56, 224 ações, no valor de Cr\$ 22.400,00; Lino Gonçalves, português, casado, motorista, Rua General Polidoro n.º 109, 300 ações, no valor de Cr\$ 30.000,00; Lourenço Ferreira, português, casado, motorista, Rua Pedro de Carvalho n.º 811, 262 ações, no valor de Cr\$ 26.200,00; Lourenço dos Santos, português, viúvo, motorista, Rua Clarice Índio do Brasil n.º 50, 300 ações, no valor de Cr\$ 30.000,00; Lucas Fernandes, português, casado, motorista, Rua Alvaro Ramos n.º 89, casa 3, 180 ações, no valor de Cr\$ 18.000,00; Luciano Monteiro Ferreira, português, casado, motorista, Rua Projetada n.º 11, 80 ações, no valor de Cr\$ 8.000,00; Luciano Moreira Torres, português, casado, motorista, Rua Acaú n.º 121, 7 ações, no valor de Cr\$ 700,00; Luís Antônio da Silva, português, casado, motorista, Rua Pedro I, n.º 18, 173 ações, no valor de Cr\$ 17.300,00; Luís Bernardo, português, casado, motorista, Rua Alvaro Ramos n.º 181, 300 ações, no valor de Cr\$ 30.000,00; Luís Bernardes Moura, português, casado, motorista, Avenida Epitácio Pessoa n.º 3.712, apartamento 202, 260 ações, no valor de Cr\$ 26.000,00; Luís Ferreira, português, casado, motorista, Rua das Laranjeiras n.º 46, 300 ações, no valor de Cr\$ 30.000,00; Luís de Gonzaga Heitor, português, solteiro, motorista, Rua Mariz e Barros n.º 881, 70 ações, no valor de Cr\$ 7.000,00; Luís José Vieira, português, casado, motorista, Rua Senador Antônio Carlos n.º 156, 300 ações, no valor de Cr\$ 30.000,00; Luís Moreira, português, casado, motorista, Rua das Laranjeiras n.º 36, 300 ações, no valor de Cr\$ 30.000,00; Luís Nunes Figueira, português, casado, motorista, Rua Dionísio n.º 138, 300 ações, no valor de Cr\$ 30.000,00; Luís da Silva, português, casado, motorista, Rua General Polidoro n.º 55, casa 18, 40 ações, no valor de Cr\$ 4.000,00; Luís Simão, brasileiro, casado, motorista, Rua Pedro Américo n.º 80, 1 ação, no valor de Cr\$ 100,00; Luís Tomaz Coelho, português, solteiro, motorista, Rua das Opalas n.º 77, 1 ação, no valor de Cr\$ 100,00; Manuel Afonso, português, casado, motorista, Rua Alvaro Ramos n.º 226, apartamento 10, 223 ações, no valor de Cr\$ 22.300,00; Manuel de Almeida Santos, português, casado, motorista, Rua Jurupari n.º 43, 280 ações, no valor de Cr\$ 28.000,00; Manuel Afonso Brando, português, casado, motorista, Rua Uranos n.º 813, 47 ações, no valor de Cr\$ 4.700,00; Manuel Amâncio Viana, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Teresa Guimarães número 147, 40 ações no valor de Cr\$ 4.000,00; Manuel Antunes Faria, português, casado, motorista, Rua Acaú n.º 71, 300 ações, no valor de Cr\$ 30.000,00; Manuel Anselmo Salgado, português, casado, motorista, Rua Figueira n.º 1, casa 10, 500 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Manuel Bento Gonçalves, português, casado, motorista, rua Tavares Bastos, 27 casa 10, 114 ações no valor de Cr\$ 11.400,00; Manuel Carqueira, português, casado, motorista, rua Curuzu, 89, 13 ações no valor de Cr\$ 1.300,00; Manuel Carvalho da Silva, português, casado, motorista, travessa Pedregas, 11, 200 ações no valor de Cr\$ 50.000,00; Manuel Castelo Branco, brasileiro, casado, motorista, rua Derbi Clube, 215, casa 9, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Manuel da Costa, português, casado, motorista, rua Mena Barreto, 135, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Manuel Cruz da Silva Maia, português, casado, motorista, Avenida Nova York, 138, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Manuel Dias Ferreira, português, casado, motorista, rua Pereira da Silva, 142, casa 12, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Manuel Fernandes, espanhol, casado, motorista, rua Panamá, 35, 105 ações no valor de Cr\$ 10.500,00; Manuel Fernandes Boura, português, casado, motorista, Avenida Ataulfo de Paiva, 245, 43 ações no valor de Cr\$ 4.300,00; Manuel Ferreira Cardoso, português, casado, motorista, rua do Senado, 242, 231 ações no valor de Cr\$ 23.100,00; Manuel Ferreira dos Santos, português, casado, motorista, rua da Passagem, 40, casa 4, 410 ações no valor de Cr\$ 11.000,00; Manuel Ferreira da Silva, brasileiro, viúvo, motorista, rua Ururari, 244, 12 ações no valor de Cr\$ 1.200,00; Manuel Francisco Magalhães, português, solteiro, motorista, rua Agariha, 58, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Manuel Francisco Penetra, português, casado, motorista, rua Paulino Fernandes, 47, sobrado, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Manuel Garcia, espanhol, casado, motorista, rua Rodrigues dos Santos, 285, 100 ações no valor de Cr\$ 10.000,00; Manuel Gerpe Landeira, espanhol, solteiro, motorista, rua Lavradio, 122, 5 ações no valor de Cr\$ 500,00; Manuel Gomes, português, casado, motorista, rua Siqueira Campos 233, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Manuel de Jesus Teixeira, português, solteiro, motorista, rua das Laranjeiras, 40, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Manuel Joaquim

Bernardo, brasileiro, naturalizado, casado, motorista, rua Alvaro Ramos, 227, 182 ações no valor de Cr\$ 18.200,00; Manuel Joaquim Coelho, português, casado, motorista, rua São João Batista, 98, casa 7, 1 ação no valor de Cr\$ 100,00; Manoel Joaquim Duarte, português, casado, motorista, rua das Laranjeiras, 172, casa 9, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Manoel Joaquim Salvadinha, brasileiro, naturalizado, viúvo, motorista, rua Ipiranga, 118, 3 ações no valor de Cr\$ 300,00; Manoel Joaquim Teixeira, português, casado, motorista, rua Orlinda, 202, 40 ações no valor de Cr\$ 4.000,00; Manoel José Alves, português, solteiro, motorista, travessa Cruzeiro do Sul, 40, 167 ações no valor de Cr\$ 16.700,00; Manoel José de Araújo, português, viúvo, motorista, travessa Barão de Guaratiba, 30, apartamento 1, 134 ações no valor de Cr\$ 13.400,00; Manoel José Teixeira, português, casado, motorista, rua Barata Ribeiro, 203, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Manoel Loureiro da Cunha, português, casado, motorista, rua Major Régio, 288, Olaria, 151 ações no valor de Cr\$ 23.100,00; Manoel Luís da Costa, português, casado, motorista, rua Cupertino, 55 casa 2, 10 ações no valor de Cr\$ 1.000,00; Manoel Machado Pereira, brasileiro, motorista, rua Sôa-lão Lacerda, 41, casa 9, 4 ações no valor de Cr\$ 400,00; Manoel Maria Garcia Gay, espanhol, casado, motorista, rua Marapuri, 21, 500 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Manoel Maria Gonçalves, português, casado, motorista, rua Oliveira Fausto, 13, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Manoel Maria Teixeira, português, casado, motorista, rua Leopoldo Miguez, 19, casa 1, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Manoel Martins, português, casado, motorista, rua Belfort Roxo, 170 ações no valor de Cr\$ 17.000,00; Manoel Meleiro, espanhol, casado, motorista, rua Jaguarí, 16, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Manoel Loureiro Júnior, português, casado, motorista, rua Rodolfo Dantas, 33, 4 ações no valor de Cr\$ 400,00; Manoel Pereira, 2.º, português, casado, motorista, rua Santa Clara, 56-A, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Manoel Pereira, 3.º, português, casado, motorista, Praça Barbosa Lima, 27 (Vigário Geral), 1 ação no valor de Cr\$ 100,00; Manoel Perez Rodrigues, brasileiro, naturalizado, casado, motorista, rua São Diniz, 26, 125 ações no valor de Cr\$ 12.500,00; Manoel Pinto, 1.º, português, casado, motorista, rua 4 de Novembro, 143 (Ramos), 100 ações no valor de Cr\$ 10.000,00; Manoel Pinto Vaz Ferreira, português, casado, motorista, rua Felix da Cunha, 112, casa 12, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Manoel Moreira da Costa, português, casado, motorista, rua Ilhira, 477 — Braz de Pina, 8 ações no valor de Cr\$ 800,00; Manoel da Ressurreição, português, solteiro, motorista, rua Capitão Cruz, 530, 45 ações no valor de Cr\$ 4.500,00; Manoel Rego de Andrade, brasileiro, viúvo, motorista, rua Jacurutim, 62-A, Penha, 2 ações no valor de Cr\$ 200,00; Manoel Rodrigues, português, casado, motorista, rua da Quitanda, 120, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Manoel Rodrigues de Almeida, português, casado, motorista, rua Mesquita Júnior, 11 casa 3, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Manoel dos Santos, 1.º português, casado, motorista, rua Rodrigo de Brito, 33-A, 207 ações no valor de Cr\$ 20.700,00; Manoel dos Santos, 2.º, português, solteiro, motorista, rua Real Grandeza, 358, casa 23, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Manoel dos Santos Moreira, português, casado, motorista, rua Jacuf, 51, 120 ações no valor de Cr\$ 12.000,00; Manoel dos Santos Paulo, português, casado, motorista, rua do Resende, 166, 5 ações no valor de Cr\$ 500,00; Manoel da Silva, português, casado, motorista, rua do Pau 50, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Manoel da Silva Batista, brasileiro, naturalizado, casado, motorista, rua Teresa Guimarães, 43, 103 ações no valor de Cr\$ 10.300,00; Manoel de Sousa Rocha, português, casado, motorista, rua Marquês de Sapucaí, 255, casa 6, 130 ações no valor de Cr\$ 13.000,00; Manoel Teixeira, português, solteiro, motorista, rua Camerino, 138, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Marcelino Hernandez, espanhol, casado, motorista, rua São Manoel, 44, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Marcelino Jorge Pacheco, português, solteiro, motorista, rua São Cristóvão, 238, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Marcelino Lima, português, desquitado, motorista, rua Farme Amodeo, 150, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Marcelino de Oliveira, português, casado, motorista, rua Senhor dos Matosinhos, 75, 32 ações no valor de Cr\$ 3.200,00; Marcelino Pinto, espanhol, solteiro, motorista, rua Rodrigues dos Santos, 181, 100 ações no valor de Cr\$ 10.000,00; Maria Eugénia Teixeira, brasileira, viúva, doméstica, rua Dr. Silva Pinto, 106, 64 ações no valor de Cr\$ 6.400,00; Marinha Gomes Ribeiro, portuguesa, viúva, doméstica, rua Conde de Bomfim, 114 — fundos, 70 ações no valor de Cr\$ 7.000,00; Martinho Jaime, português, casado, motorista, rua Saint Hilaire, 53, 102 ações no valor de Cr\$ 10.200,00; Matilde Martins de Araújo, portuguesa, viúva, doméstica, Avenida Presidente Vargas, 2.317 — 1.º andar, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Matilde Rodrigues de Jesus, brasileira, naturalizada, viúva, doméstica, rua Fernando Esquerdo, 95, 145 ações no valor de Cr\$ 14.500,00; Maximino Gonçalves Fontes, português, casado, motorista, rua Bom Pastor, 45, 250 ações no valor de Cr\$ 25.000,00; Maximino Rodrigues, português, casado, motorista, Travessa das Partilhas, 57, 2 ações no valor de Cr\$ 200,00; Miguel Ferreira, português, solteiro, motorista, Rua Joaquim Silva, 87, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Mostafa Amen, sírio, casado, motorista, Rua Mário Portela, 95 casa 2, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Nestor Moreira Pacheco, brasileiro, viúvo, motorista, Rua São Januário, 498, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Olívia Fernandes de Jesus, portuguesa, viúva, doméstica, Avenida Presidente Vargas, 2.914, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Orlando Gomes de Oliveira, bra-

sileiro, solteiro, motorista, Rua Evaristo da Veiga, 83, apartamento 407-A, 60 ações no valor de Cr\$ 6.000,00; Osvaldo Lúcio de Sousa, brasileiro, casado, motorista, Travessa Silva Baião, 2 casa 1, 1 ação no valor de 100,00; Pascoal Pontes, brasileiro, naturalizado, casado, motorista, Rua Silva Pinto, 131, 300 ações no valor de 30.000,00; Pascoal Stumbo, brasileiro, casado, motorista, Rua Pedro Américo, 59, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Patricio Caminha, brasileiro, nacionalizado, casado, motorista, Travessa Miranda, 38, 11 ações no valor de Cr\$ 1.100,00; Paulo Augusto Rodrigues, brasileiro, casado, motorista, Rua Gonzaga Bastos, 177, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Pedro Bianculli, italiano, solteiro, motorista, Rua José Bernardino, 34, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Pedro Pereira Dias, português, solteiro, motorista, Rua Joaquim Palhares, 537, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Pedro dos Santos, português, casado, motorista, Rua Benjamin Constant, 16, casa 4, 63 ações no valor de Cr\$ 6.300,00; Petrone Luigi, italiano, casado, motorista, Rua Santa Luiza, 127, 250 ações no valor de Cr\$ 25.000,00; Ramiro Ferreira Figueiredo, português, casado, motorista, Ladeira do Livramento, 30, 55 ações no valor de Cr\$ 5.500,00; Ramiro Nogueira Coelho, português, casado, motorista, Rua Voluntários da Pátria, 113 casa 7, 41 ações no valor de Cr\$ 4.100,00; Ramon Alvares Ritz, espanhol, solteiro motorista, Rua do Lavradio, 161, 60 ações no valor de Cr\$ 6.000,00; Rafael Garcia, espanhol, casado, motorista, Avenida Presidente Vargas, 1.778, 3 ações no valor de Cr\$ 300,00; Raul Vaz, português, solteiro, motorista, Rua Siqueira Campos, 221, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Remigio Vasques Martinez, espanhol, casado, motorista, Rua Bento Lisboa, 95, 70 ações no valor de Cr\$ 7.000,00; Ricardo Vila Ferreira, espanhol, casado, motorista, Rua Marquesa de Santos, 27, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Rodolfo Júlio Ferreira, português, viúvo, motorista, Rua Oporanga, 45, 1 ação no valor de Cr\$ 100,00; Rodrigo de Almeida, português, casado, motorista, Rua Guatcurus, 181, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Rôsendo de Santiago Souto, espanhol, casado, motorista, Rua do Livramento, 211, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Sebastião Machado Pires, brasileiro, casado, motorista, Rua Barão de Bom Retiro, 139 casa 22, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Secundino da Silva Vida, português, solteiro, motorista, Avenida Presidente Vargas, 2.621, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Segundo Rodrigues, espanhol, casado, motorista, Rua Cuba 20, 20 ações no valor de Cr\$ 2.000,00; Serafim de Sousa Ajuos, português, solteiro, motorista, Rua Barão de Cologipe, 567, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Sérgio Fernandes, português, solteiro, motorista, Rua Dr. Manuel Colrim, 165, 120 ações no valor de Cr\$ 12.000,00; Sérgio Stefanon, italiano, viúvo motorista, Rua Conde Bago, 44 casa 2, 22 ações no valor de Cr\$ 2.200,00; Tancredo Pimentel de Medeiros, brasileiro, solteiro, motorista, Rua Pararapanema, 436, 34 ações no valor de Cr\$ 3.400,00; Teodoro da Franca, brasileiro, naturalizado, casado, motorista, Rua do Castelo, 176, sala 8, 2 ações no valor de Cr\$ 200,00; Valério Afonso Gonzalez, espanhol, solteiro, motorista, Estrada do Engenho, 169, 2 ações no valor de Cr\$ 200,00; Vicente Duarte Chanca, português, casado, motorista, Rua Iracema, 37, 13 ações no valor de Cr\$ 1.300,00; Virgílio de Matos, português, casado, motorista, Rua Latino Coelho, 8, apartamento 102, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Vitorino Novoa Joga, espanhol, casado, motorista, Travessa São Carlos 4, 97 ações no valor de 9.700,00; Valdemar Medeiros, brasileiro, casado, motorista, Rua Real Grandeza, 118 casa 5, 20 ações no valor de Cr\$ 3.000,00; Valdemiga Gomes Santos, português, viúva, doméstica, Rua Paissandu, 252, casa 3, 300 ações no valor de Cr\$ 30.000,00; Zeferino Vidal, português, casado, motorista, Rua Dona Clara, 137, Madureira, 1 ação no valor de Cr\$ 100,00. Total: 104.960 ações no valor de Cr\$ 10.496.000,00.

Companhia de Transportes, Comercial e Importadora. — Antonio Marques Demas, Diretor-Presidente.

Visto — Carmen Euler, Substituto do Chefe da Seção de Registros e Editais.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO D.R.C. CERTIDÃO

Certifico que a Companhia de Transportes, Comercial e Importadora arquivou nesta Divisão, sob o n.º 656, por despacho de 9 de março de 1945, os seguintes documentos: a) — Ata da assembleia geral extraordinária, dos associados da Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro, realizada em 19 de outubro de 1944, que deliberou sobre a transformação da mesma sociedade, em sociedade anônima; b) — Ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 13 de dezembro de 1944, que tomou conhecimento da autorização concedida pelo Sr. Ministro da Agricultura para a transformação da sociedade cooperativa em sociedade anônima e nomeou uma comissão para estudar o projeto de estatutos, e deliberou sobre outros assuntos de interesse social, inclusive a nova denominação da sociedade, "Companhia de Transportes, Comercial e Importadora"; c) — Ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 18 de janeiro de 1945, que aprovou em definitivo a transformação da sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro (de Responsabilidade Limitada) em sociedade anônima, sob a denominação da Companhia de Transportes, Comercial e Importadora, ratificou todos os atos praticados para efeito da transformação supracitada, aprovou os estatutos e, elegeu a diretoria, o conselho consultivo e o conselho fiscal, bem como fixou os honorários do conselho fiscal; d) — Lista dos subscritores do capital; e) — Estatutos sociais; f) — Guia com o pagamento do selo proporcional

ao capital; g) — Certidão expedida pelo Serviço de Economia Rural, comprobatória da aprovação da transformação referida, pelo Senhor Ministro da Agricultura, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 9 de março de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escrifório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. Eu, Renato Adolpho Pena Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — Adolpho Penna Barros.

Selada com Cr\$ 8,40.

(N.º 3.151 — 10-3-45 — Cr\$ 5.202,00).

BANCO LOWNDES, S.A.

MATRIZ — Rua México n.ºs 90-90-A — Rio de Janeiro — Caixa Postal n.º 509 — Telefone: 42-8140.

SUCURSAL — Rua Álvares Penteado n.º 131 — São Paulo — Caixa Postal n.º 168-B — Telefone: 3-1138.

AGÊNCIAS

Rio de Janeiro

Rua 1.º de Março n.º 43 (esquina de Rosário) — Telefone: 43-5212

Av. N. S. de Copacabana n.º 777-A — Telefone: 47-0609

Autorizado a funcionar por Cartas Patentes n.ºs 2.375, de 22-2-41, 2.581, de 6-3-42, 3.375, de 14-3-44 e 3.376, de 14-3-44

CAPITAL REALIZADO CR\$ 20.000.000,00

BALANÇETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1945, INCLUINDO OPERAÇÕES DA SUCURSAL E AGÊNCIAS

Ativo

Imobilizado:	Cr\$	Cr\$
Instalações, máquinas, móveis e utensílios		1.103.812,70
Imóvel (sede própria) e benfeitorias		2.583.569,60
Disponível:		
Caixa, em moeda corrente	6.969.455,60	
No Banco do Brasil S. A.	14.983.689,10	
Em outros Bancos	11.094.984,20	33.648.129,90
Realizável:		
Letras descontadas	36.541.202,00	
Empréstimos em contas correntes	38.472.057,70	
Correspondentes no País	2.260.427,70	
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	42.200,00	77.255.887,40
Sucursal e Agências		17.625.876,70
Contas de resultado pendente:		
Banco do Brasil S. A. — Imóvel à Avenida Presidente Vargas	2.868.623,60	
Diversas contas	617.805,40	3.486.429,00
Contas de compensação:		
Valores caucionados	23.015.699,00	
Valores depositados	39.973.057,00	
Ações caucionadas	300.000,00	
Letras do interior em cobrança	37.079.683,20	100.368.440,10
		235.472.144,50

Passivo

Não exigível:		
Capital		20.000.000,00
Fundo de reserva		1.528.543,10
Exigível:		
A curto prazo:		
Depósitos em contas correntes com juros	50.630.340,10	
Depósitos em contas correntes sem juros	8.614.404,30	
Correspondentes no País	3.076.737,70	
A longo prazo:		
Depósitos a prazo fixo	21.963.324,10	
Depósitos com aviso prévio ...	6.591.766,70	90.879.628,90
Sucursal e Agências		17.906.818,70
Contas de resultado pendente:		
Dividendos	127.398,00	
Banco do Brasil, S. A. — "Conta imóvel"	2.868.623,60	
Diversas contas	1.792.692,10	4.788.713,70
Contas de compensação:		
Valores em garantia	23.015.699,00	
Valores em depósito	39.973.057,00	
Caução da Diretoria	300.000,00	
Credores por letras em cobrança	37.079.683,20	100.368.440,10
		235.472.144,50

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — V. Lowndes, diretor-presidente. — D. Lowndes, diretor-superintendente. — A. Guimaraes, contador — Reg. 32.267.

(N.º 3.423—10-3-45—Cr\$ 229,50).

COMERCIAL METROPOLITANA S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

A Diretoria tem a satisfação de apresentar-vos, de conformidade com a lei, o Balanço Geral e a conta do "Lucros e Perdas" relativos ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944, submetendo-o à vossa

apreciação e aprovação, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal. Perduramos ainda a paralização sobre importação de automóveis, sentimos não termos apresentado lucro no exercício findo.

Permanecemos ao inteiro dispor dos Srs. Acionistas para quaisquer esclarecimentos.

Comercial Metropolitana S.A. — Luiz Corrêa, Diretor.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Exigível:	
Imóveis	4.471.075,10	A Curto Prazo:	
Móveis & Utensílios	1.998,00	Banco do Brasil c/gar.	287.548,60
		Banco Holandês c/gar.	2.771.216,70
Disponível:			3.058.765,80
Caixa	34.850,90	A Longo Prazo:	
Banco Boavista c/movimento	3.288,70	Inst. Aposent. e Pensões dos Industriários c/hipoteca	2.810.906,80
Banco Almeida Magalhães c/movimento	634,00		
		Depósitos para garantia de contratos de locação	20.360,00
Realizável:			2.861.266,80
A Curto Prazo:			5.920.032,10
Contas Correntes, devedores	2.433.219,30	Não Exigível:	
Títulos a Receber	376.271,50	Capital	1.500.000,00
Duplicatas a Receber	171.472,00	Fundo de Reserva	123.302,80
Mercadorias	62.132,00		1.623.302,80
	3.043.094,80	Contas de Resultados Pendentes:	
A Longo Prazo:		Juros a Vencer	24.000,00
Obrigações de Guerra	1.900,00	Contas de Compensação:	
	3.011.994,80	Títulos Cauçionados	397.965,40
Contas de Resultados Pendentes:		Caução da Diretoria	7.500,00
Lucros & Perdas	9.804,10	Depósitos em apólices para garantia de contratos de locação	3.000,00
General Motors do Brasil S.A.	869,30		408.465,40
	10.493,40		7.975.800,30
Contas de Compensação:			
Banco do Brasil c/caução	370.063,40		
Banco Holandês Unido c/caução	27.902,00		
Ações Cauçionadas	7.500,00		
Apólices de Terceiros	3.000,00		
	408.465,40		
	7.975.800,30		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Juros de Hipoteca	261.334,00	Caixa	1.350,00
Despesas Gerais	182.114,99	Aluguéis	490.194,00
Impostos do Imóvel	79.583,60	Juros a Vencer	157.451,39
Despesas de Admin. e Conservação do Imóvel	46.974,99	Mercadorias	4.744,90
Juros e Descontos	44.631,90	Saldo que passa para o exercício de 1945	9.804,10
Impostos e Estampilhas	37.227,20		
Seguro do Imóvel	8.042,40		
Inst. de Aposent. e Pensões dos Comerciantes	3.400,20		
Legião Brasileira de Assistência	235,20		
	663.544,30		663.544,30

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944 — J. M. Costa Junior, Guarda-Livros reg. sob n.º 37.440 no DNIC e sob o n.º 32.654 no D. E. C. — Luiz Corrêa, Diretor.

PARCER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Comercial Metropolitana S.A., depois de acurado exame nos livros, contas, balanço e demais documentos, referentes ao exercício de mil e novecentos e quarenta e quatro, são do parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos senhores acionistas. — Adelino Leite Neto. — Mario Jociro Pinto. — Juvenil Pereira

Declaro ser esta cópia fiel transcrita do livro de Atas da Reunião do Conselho Fiscal da Comercial Metropolitana S.A., livro 1 fls. 12v. e 13.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945. — Adelino Leite Neto, Secretário.

(N.º 3.134—Dia 9-3-1945—Cr\$ 530,40).

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO CASTELO S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 20 DE MARÇO DE 1945

Srs. Acionistas:

Dando cumprimento aos imperativos da Lei e aos dispositivos dos Estatutos, vimos apresentar o resultado de nossa gestão, com referência ao exercício de 1944.

Depois de preenchidas as disposições legais e com a verificação dos resultados obtidos, quanto às receitas distribuídas aos fundos de Depreciação, Juros de Debêntures e fundo de Reserva Legal, resultou que a Conta de "Lucros e Perdas" encerrou o Exercício com

o saldo Credor de Cr\$ 1.031.343,82 razão pela qual a Diretoria resolveu distribuir o dividendo de 8% sobre o capital.

Expirando o mandato de nosso Diretor-Presidente, Sr. Maurício Watel, deveis proceder na forma dos Estatutos, a eleição de um acionista para o referido cargo, assim como decidir sobre a conveniência da criação de mais um cargo na Diretoria, bem como eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, fixando de acordo com a Lei, os honorários respectivos.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — Os Diretores: *Maurice Watel*, Presidente. — *Charles Alfred Barrenne*, Secretário-Tesoureiro.

BALANÇO GERAL — PERÍODO DE 1 DE JANEIRO À 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			Não exigível:		
Menos:			Capital	12.500.000,00	
Imóveis	26.798.576,48		Fundo para Construções	207.061,60	
Fundo de Depreciação	4.779.911,10	22.018.665,38	Fundo de Reserva	212.802,30	
Móveis e Utensílios		75.058,20	Lucros e Perdas	31.343,62	451.207,52
Almoxarifado		56.335,10			
		22.150.058,68	Exigível a longo prazo:		
Realizável a longo prazo:			Debêntures	8.000.000,00	
Devedor por hipoteca		58.377,80			
Depósitos em garantia		19.871,00	Exigível a curto prazo:		
Debenturistas		390.000,00	Credores diversos	2.263.363,26	
		468.248,80	Contas, Juros e Impostos a pagar	413.812,60	
Realizável a curto prazo:			Dividendos a distribuir	1.000.000,00	3.677.175,86
Menos:			Compensação		313.620,60
Aluguéis e outras contas a receber	374.750,30				24.942.003,98
Reserva para contas duvidosas	10.000,00	364.750,30			
Títulos em Custódia		101.007,00			
		465.757,30			
Pendente:					
Prêmios de seguros a vencer		26.344,50			
Disponível:					
Em caixa		71.757,40			
Em Bancos		1.416.216,70			
		1.517.974,10			
		21.628.383,38			
Compensação		313.620,60			
		24.942.003,98			

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Maurice Watel*, Presidente. — *Charles A. Barrenne*, Secretário-Tesoureiro. — *Antonio Carneiro da Luz*, Contador n.º 31.092.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", PERÍODO DE 1 DE JANEIRO À 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débitos		Créditos	
	Cr\$		Cr\$
Despesas dos Edifícios	720.812,40	Saldo de 1943	62.965,32
Despesas Gerais	947.616,70	De Imóveis	721.452,80
Impostos	543.085,30	Aluguéis	3.211.193,40
Fundo de Depreciação	557.132,10	Rendas Diversas	193.395,50
Fundo de Reserva	64.054,90	Juros e Descontos	55.476,10
Juros de Debêntures	316.000,00		4.181.517,80
Depreciação de Móveis e Utensílios	8.339,80		4.244.483,12
Cotas de Previdência	20.830,70		
Reserva para Contas Duvidosas	7.274,60		
Títulos em Custódia	27.993,00		
Dividendos	1.000.000,00		
	4.213.139,50		
Saldo para 1945	31.343,62		
	4.244.483,12		

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Maurice Watel*, Presidente. — *Charles A. Barrenne*, Secretário-Tesoureiro. — *Antonio Carneiro da Luz*, Contador n.º 31.092.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas:

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária do Castelo S. A. examinaram em conjunto com os peritos Mc. Auliffe, Turquand, Youngs & Co. a escrita, o Balanço Geral, as contas e os documentos referentes ao exercício de 1944 e constataram a perfeita ordem e exatidão de todas as suas verbas. Verificaram também terem sido cumpridas todas as exigências e dos Estatutos em vigor. São portanto de parecer que a Assembleia Geral Ordinária de 20 de março de 1945, os aprove.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — *René Cassinelli*. — *Ulysses Carneiro da Rocha*. — *Jacques Hubert Deluz*.

(N.º 3.372 — 9-3-45 — Cr\$ 459,00)

COMPANHIA IMPORTADORA DE MÁQUINAS

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

De acordo com as disposições dos Estatutos vimos apresentar à vossa apreciação o balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de 1944.

Ainda perduraram no terceiro ano de atividade da nossa Cia. as dificuldades para a importação de máquinas, em virtude das restrições existentes no exterior justificadas, aliás, pela guerra.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não exigível:	
Móveis e utensílios	48.851,50	Capital	1.500.000,00
Disponível:		Fundo de reserva legal	48.841,20
Caixa — Rio e São Paulo	48.997,80	Reserva para depreciação de móveis e utensílios	11.258,00
Bancos	343.797,80	Reserva para contas duvidosas ..	38.582,00
	392.795,60		1.598.681,20
Realizável a curto prazo:		Exigível a curto prazo:	
"Stock"	143.213,60	Contas a pagar	925.745,50
Contas a receber	1.769.917,90	Contas de resultado:	
Obrigações de guerra e apólices ..	17.110,00	Percentagem da Diretoria	106.195,80
Adiantamentos e depósitos em garantia	42.800,00	Dividendos a distribuir	216.600,00
Adiantamentos no exterior	210.945,40	Lucros e perdas — Saldo	52,80
	2.183.986,90		322.848,60
Realizável a longo prazo:		Contas de compensação:	
Depósitos para certificados de equipamento	201.989,40	Caução da Diretoria	10.000,00
Contas de resultado:		Bancos — créditos a liquidar	2.198.920,00
Despesas antecipadas	15.152,50		2.208.920,00
Estampilhas para vendas mercantis	4.499,40		5.056.195,30
	19.651,90		
Contas de compensação:			
Ações em caução	10.000,00		
Créditos abertos no exterior	2.198.920,00		
	2.208.920,00		
	5.056.195,30		

Conseguimos, todavia, obter um resultado animador no exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, resultado esse que poderia ter sido melhor não fora o fato de ter ficado para o ano seguinte, um número assás considerável de encomendas já prontas para embarque na fábrica e que não conseguiram praça para o Brasil.

O nosso capital, aumentado em princípios de 1944, foi suficiente para fazer face ao movimento da Cia. e atender às importações durante o ano pagas por meio de remessas cambiais diretamente aos fabricantes no estrangeiro e com créditos abertos em Bancos.

Temos empregado todo o esforço possível, para merecer a preferência que nos têm sido dispensada pelos nossos honrados clientes, promovendo à obtenção de prioridades e licenças de exportação do governo americano para as encomendas que nos são confiadas.

E' justo salientarmos neste relatório, o espírito de cooperação da Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil e da Embaixada Americana, em solucionar nossos casos atinentes às licenças de exportação e prioridades.

Julgamos necessário que se proceda a novo aumento de capital, o qual é exigido não só pelo constante desenvolvimento dos negócios como também por se achar bloqueada uma parte desse capital em virtude do depósito no Banco do Brasil para certificados de equipamento.

Ficamos em posição de distribuir o dividendo de 14,44 %, conforme consta do balanço.

De acordo com os Estatutos tereis que eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal para 1945.

Estamos à disposição dos Srs. Acionistas para qualquer esclarecimento que acharem necessário.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1945. — *Sylvio Pellica Vianna*, Diretor Gerente. — *Romolo Figueiredo d'Alessandro*, Diretor-Secretário Tesoureiro.

DEMONSTRAÇÃO LA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas gerais:			
Ordenados, gratificações, honorários da Diretoria e remuneração do Conselho Fiscal ..	494.173,70	Saldo de 1943	4.260,90
Despesas de viagens e passagens ..	15.731,80	Lucros nas operações	1.249.853,90
Telegramas e telefone	32.367,40	Juros	23.623,70
Material do escritório	22.524,60		
Propaganda e assinaturas	8.830,90		
Selos e estampilhas	55.932,70		
Aluguéis	25.240,00		
Impostos	56.824,60		
Diversas despesas	34.484,50		
	746.110,20		
Despesas de venda:			
Armazenagens e seguro	11.521,80		
Transportes e seguros	9.432,30		
Comissões	84.758,40		
Impostos de vendas mercantis ..	51.753,30		
Diversas despesas	11.030,10		
	168.495,90		
Depreciações:			
Móveis e utensílios	4.885,20		
Reservas, dividendos e percentagem da Diretoria:			
Reserva para contas duvidosas ..	17.699,30		
Reserva legal	17.699,30		
Percentagem da Diretoria	106.195,80		
Dividendos	216.600,00		
	358.194,40		
Saldo que passa para 1945	52,80		
	1.277.738,50		1.277.738,50

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945. — *Sylvio Pellico Vianna*, Diretor Gerente. — *Romolo Figueiredo d'Alessandra*, Diretor Secretário Tesoureiro. — *Ophelia Motta*, Contadora, Reg. n.º 45.124.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Cia. Importadora de Máquinas, abaixo assinados, tendo examinado o balanço, a conta de lucros e perdas, bem como a escrituração e documentos relativos ao exercício de 1944, acharam tudo exato e em perfeita ordem, sendo de opinião que os mesmos devam ser aprovados pelos senhores acionistas e que aos lucros apurados seja dada a aplicação proposta pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1945. — *John Neville Gepp*. — *Mario Ronchini*. — *Ugo Motta*.

(N.º 3.412 — 10-3-45 — Cr\$ 385,60).

BANCO PRADO VASCONCELOS JÚNIOR S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA DO BANCO PRADO VASCONCELOS JÚNIOR S. A., REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1944, A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS SRS. ACIONISTAS.

Srs. Acionistas:

Em obediência às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de lhes apresentar este relatório com o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, primeiro da nossa sociedade.

Como poderão observar, através dos documentos anexos, não poupamos esforços no sentido de desenvolver as atividades do Banco, nos limites da sua finalidade e na medida do que nos foi permitido fazer, dado o curto espaço de tempo em que nos movimentamos e ante as circunstâncias adversas, próprias do momento convulsionado que atravessa o mundo, com reflexos diretos no comércio interno e externo do País.

Apesar de termos iniciado os nossos trabalhos sociais em maio de 1944, verifica-se que, nestes oito meses decorridos, a progressão em que aumentaram os negócios do Banco, é francamente satisfatória.

Destacamos a carteira de títulos, onde as letras descontadas atingiram ao montante de Cr\$ 11.900.955,20, como se vê do balanço anexo.

Destacamos igualmente a carteira de depósitos, que apresenta um total de Cr\$ 12.879.042,30, sendo quase a metade desta cifra, representada por depósitos a prazo fixo, ou seja Cr\$ 5.917.835,50.

Estes dados demonstram o acentuado desenvolvimento dos nossos negócios e a confiança de que desfrutamos, não só na praça do Rio de Janeiro, como também na de Aracaju, onde atuamos por intermédio da nossa Sucursal ali instalada.

Deste modo, feitas as deduções necessárias, para os fundos de reserva previstos nos estatutos, e a despeito de como já frisamos, termos apenas oito meses de funcionamento, sentimo-nos à vontade, levando ao conhecimento da Assembléia a nossa resolução de distribuir entre os Srs. acionistas, o dividendo de 6%, já aprovado pelo Conselho Fiscal.

Agradecendo aqui a valiosa cooperação dos nossos funcionários, agentes e correspondentes do interior, bem como, a dedicação do ilustre Conselho Fiscal, cujo mandato ora se extingue, encerramos o nosso relatório, lembrando aos Srs. acionistas que, nesta Assembléia Geral Ordinária, deverão proceder à eleição do novo Conselho Fiscal que terá de funcionar no ano de 1945, fixando-lhe os honorários, de acordo com o que determinam os estatutos.

Para os demais esclarecimentos que os Srs. acionistas julgarem necessários, estamos ao seu dispor, na sede do Banco, e nas horas do seu expediente normal.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1945. Diretores: *Milton Barretto de Vasconcellos Junior*. — *Nelson Baratto de Vasconcellos*.

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944 DA MATRIZ E SUCURSAL

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Efeitos Descontados	11.300.955,20	Capital	2.000.000,00
Empréstimos em C/Correntes	349.286,40	Fundo de Reserva	5.349,90
Letras a Receber de C/Alheia e em cobrança no Interior	3.496.929,80	Depósitos:	
Ações Cauçionadas	200.000,00	A vista	6.861.206,80
Valores Cauçionados	180.000,00	A Prazo	5.917.835,50
Valores Depositados	1.314.400,00	Letras a Prêmio	100.000,00
Imóveis em Administração	286.000,00		12.879.042,30
Sucursal	5.369.163,00		
Correspondentes	6.899,60	Dividendos	80.000,00
Títulos e Propriedades do Banco	300,00	Depósitos em conta de cobrança no interior	3.496.929,80
Instalações, Móveis e Utensílios	322.731,60	Títulos em Caução e em Depósito	1.494.400,00
Caixa:		Caução da Diretoria	200.000,00
Em moeda corrente no Banco e em depósito em outros Bancos	1.709.896,00	Administração Predial	286.000,00
Dep. no Banco do Brasil	976.643,70	Sucursal	4.633.739,00
	2.686.539,70	Correspondentes	81.797,90
Diversas Contas	8.391,40	Ordens de Pagamento	770.797,90
		Saques e ordens a Pagar	13.644,50
		Diversas Contas	159.895,40
	26.121.596,70		26.121.596,70

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" RELATIVA AO PERÍODO DE 1 DE MAIO A 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas Gerais:		Descontos e Comissões:	
Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; ordenados; Gratificações; material de escritório; estampilhas, selos e telegramas; propaganda; Contribuição para o I. A. P. B.; imposto, etc.	415.111,20	Saldo bruto das Operações de Descontos e Comissões & Portes neste exercício	934.042,30
Juros:		Efeitos Descontados:	
Juros pagos e creditados	292.215,00	Valor de títulos recebidos levados à conta de prejuízo no exercício anterior	27.669,10
Descontos:			
Descontos pertencentes ao exercício futuro	157.699,40		
Amortizações:			
Amortização na conta de Instalações	11.335,90		
Fundo de Reserva:			
Valor creditado a esta conta	5.349,90		
Dividendos:			
Primeiro dividendo à razão de Cr\$ 20,00 por ação, corresp. a 8 meses	80.000,00		
	961.711,40		961.711,40

Heliodoro Vasconcellos Prado, Milton Barreto de Vasconcellos Junior, Mario Dantas Barreto e Nelson Barreto de Vasconcellos, diretores. — Americo de Moraes Mota, contador reg. s/n.º 41.737.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal do Banco Prado Vasconcellos Junior S. A., tendo examinado o Relatório, o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas, bem como, os livros e demais documentos de sua escrituração, referente ao exercício de 1944,

verificamos a exatidão das contas e dos lançamentos e recomendamos à Assembléia Geral Ordinária a sua aprovação, inclusive da proposta da Diretoria para distribuição de dividendos, na base de 6%.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1945. — José Augusto Bezerra de Medeiros. — Aureo Candido de Sá Benevides. — Arnaldo José de Macedo,

(N.º 3.435 — 10-3-45 — Cr\$ 317,20).

A PROPRIEDADE S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA SOBRE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1944

Senhores acionistas:

A Diretoria da "A Propriedade S. A.", em cumprimento ao que dispõe o Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940, vem apresentar o relatório seguinte:

Os negócios da "A Propriedade S. A.", se mantiveram no seu nível normal, sem que houvesse ocorrido fatos que mereçam especial referência neste relatório. Os lucros verificados no balanço encerrado em 30 de dezembro de 1944, foram maiores do que os do ano anterior, o que constituiu motivo para sincera satisfação de todos que dirigem a Sociedade, pois vêem uma compensação maior, aos capitais dos Srs. acionistas.

O Balanço, a conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal que se encontra lavrado no respectivo livro, estão à disposição dos Srs. acionistas para estudo, e serão submetidos à aprovação da Assembléia Geral Ordinária, de acordo com a Lei.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — A Propriedade S. A. — *Mario dos Santos*, Presidente. — *Alberico Dias de Moraes*, Gerente.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não Exigível:	
Bens e Propriedades, Imóveis	4.364.982,00	Capital	5.600.000,00
Móveis e Utensílios	39.039,80	Fundo de Reserva	200.831,50
		Fundo de Depreciação	3.904,00
			5.804.735,50
Disponível:		Exigível:	
Dinheiro em Caixa e em Bancos	431.148,70	Contas Correntes — Credores	1.764.448,60
		Dividendos a Distribuir	12.033,10
Realizável:		Juros de Títulos Depositados —	
Contas Correntes — Devedores ...	3.924.289,10	Garantia de Locações	11.542,30
Devedores por Compra de Imóveis	48.231,10	Palácio Rosa	43.737,90
Obrigações de Guerra	42.218,00	Títulos Descontados	321.000,00
Títulos a Receber	434.500,00	Lucros e Perdas	1.326.911,30
			3.479.673,20
Contas de Compensação:		Contas de Compensação:	
Ações Caucionadas	20.000,00	Caução da Diretoria	20.000,00
Aluguéis em Cobrança	8.545,50	Aluguéis em Cobrança — Contrôl	8.545,50
Valores em Custódia	112.050,00	Títulos Depositados — Garantia de	
		Locações	112.050,00
			140.595,50
			9.425.004,20
			9.425.004,20

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — A Propriedade S. A. — *Mario dos Santos*, Presidente. — *Alberico Dias de Moraes*, Gerente. — *Teodor Oswald Heide*, contador, registrado sob o n.º 38.253.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
a Dividendos a Distribuir	224.000,00	Saldo anterior	234.607,90
a Despesas Gerais	282.153,60	de Comissões	295.021,30
a Despesas de Imóveis	104.761,60	de Impostos Restituídos	12.802,10
a Despesas Judiciais	605,00	de Juros e Descontos	26.607,40
a Impostos em Geral	216.040,10	de Rendas Eventuais	42.371,40
a Fundo de Depreciação	3.904,00	de Renda de Imóveis	357.569,60
a Fundo de Reserva		de Bens e Propriedades, Imóveis .	1.258.675,00
Reserva legal de 5% sobre o lu-			1.993.046,80
cro líquido de Cr\$ 1.385.582,50	69.279,10		2.227.654,70
Saldo que passa para o exercício seguinte	1.326.911,30		
	2.227.654,70		

A Propriedade S. A. — *Mario dos Santos*, Presidente. — *Alberico Dias de Moraes*, Gerente. — *Teodor Oswald Heide*, contador registrado sob o n.º 38.253.

PARECER

Senhores acionistas:

O Conselho Fiscal da "A Propriedade S. A.", em obediência ao que dispõe o parágrafo 3.º do art. 127 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940, vem informar que examinou no correr do ano de 1944, os livros e papéis da Sociedade, balanço e contas apresentadas pela Diretoria, verificando a exatidão de seus lançamentos, e é de parecer que sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — *Nestor Meira*. — *Olga Leal da Rocha Miranda*. — *Aurea Leal Rocha Miranda*.
(N.º 3.343 — 9-3-45 — Cr\$ 306,00)

CASAS DO BOM CAFÉ S. A.**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores acionistas,

Cumprindo as disposições legais e de acôrdo com os nossos Estatutos, temos o prazer de submeter ao vosso exame e aprovação o balanço e contas referentes ao ano social encerrado em 31 de dezembro de 1944.

Deveis eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal para o ano de 1945, fixando-lhes os respectivos honorários.

Ficamos ao vosso inteiro dispôr para prestar-vos quaisquer esclarecimentos e informações complementares que julgardes necessários. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1945. — *Paulo José Pires Brandão*, Diretor-Presidente. — *Angelo Grazi*, Diretor-Superintendente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de Casas do Bom Café S. A., tendo examinado e verificado a exatidão do Balanço, Contas e Documentos desta Sociedade, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela próxima Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1945. — *Aldo Sant Anna de Moura*. — *José Fernandes Dias*. — *José Carlos Lamego Machado*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não exigível:	
Instalações	369.106,30	Capital	1.000.000,00
Maquinismos e acessórios	170.683,80	Lucros e perdas	12.888,60
Móveis e utensílios	32.344,00		1.012.888,60
Material e objeto de uso	14.895,50		
Veículos	14.000,00	Exigível a curto prazo:	
	601.029,60	Contas correntes	61.350,00
Disponível:		Obrigações a pagar	252.000,00
Caixa	5.520,40	Impostos a pagar	425,40
Bancos	49.618,00	I.A.P.C. e L.B.A.	1.112,00
			311.887,10
Realizável a curto prazo:		Contas de compensação:	
Matéria prima	17.436,00	Caução da Diretoria	25.000,00
Embalagem	8.974,00		1.352.775,70
Contas correntes	142.266,30		
Selos de consumo	1.636,40		
	170.312,70		
Realizável a longo prazo:			
Acionistas	500.000,00		
Depósitos	1.265,00		
	501.265,00		
Contas de compensação:			
Ações em caução	25.000,00		
	1.352.775,70		

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Paulo José Pires Brandão*, Diretor-Presidente. — *Angelo Grazi*, Diretor-Superintendente. — *José Guaragna*, Contador, reg. D.N.I.C. n.º 36.102.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
a Mercadorias gerais		Saldo	790,80
Costo do café, açúcar e outras		de Mercadorias Gerais	
matérias adquiridas, inclusive charutaria	885.774,50	Receita de venda de produtos, aplicações diversas, inclusive charutaria, subvenções e bonificações diversas	1.466.127,50
Menos estoque	17.436,00		
	868.338,50	de Renda eventual	
a Aluguéis, impostos, telefone, luz, gás, força, salários, combustível, selos de consumo e vendas mercantis, lavanderia, seguros, propaganda e outros gastos	473.201,50	Serviços de torrefação	13.900,00
a Juros e descontos	33.175,30		1.483.113,30
a Honorários de Diretoria	61.800,00		
a Casa de Madureira	36.714,40		
Saldo que passa para o exercício seguinte	12.888,60		
	1.486.118,30		

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Paulo José Pires Brandão*, Diretor-Presidente. — *Angelo Grazi*, Diretor-Superintendente. — *José Guaragna*, Contador, reg. D.N.I.C. n.º 36.102.

(N.º 3.375 — 9-3-45 — Cr\$ 326,40).

PALACETE VALENÇA PREDIAL S. A.

Rua Visconde de Inhaúma n.º 56, 2.º andar — Rio de Janeiro

Srs. acionistas:

Dando-lhes contas do andamento dos nossos negócios em 1944, podemos dizer-lhes que correram normalmente, com progressiva diminuição da renda líquida, porque os preços dos alugueres foram os mesmos e as despesas com reparações, administração e conservação do edifício foram triplicadas.

A título de informação, saibam que os apartamentos que alugamos a Cr\$ 850,00, na mesma zona, em edifícios que não são melhores nem mais luxuosos do que os nossos, são disputados a Cr\$ 2.000,00.

Tivemos que cobrir o terraço, obra cara, porém absolutamente indispensável. Aproveitando espaço conseguimos fazer seis apartamentos, que darão os juros do capital invertido. Se assim não fora, só essa despesa absorveria 6 meses da renda líquida do prédio.

Se desejarem outros esclarecimentos, estamos inteiramente às ordens.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945. — José Siqueira Silva da Fonseca, Presidente. — Maria Conceição de Lima Fonseca, Diretor.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
I — Imobilizado:		I — Não exigível:	
Imóvel	2.735.446,00	Capital	1.500.000,00
Móveis e utensílios	1.393,60	Fundo de reserva	1.059.888,20
		Conservação	237.937,20
II — Realizável:			2.797.825,40
Caução	348,00	II — Exigível:	
José Siqueira Silva Fonseca	64.221,00	Caução garantia aluguéis	17.620,00
		III — Contas de compensação:	
III — Disponível: (Imediato)		Caução da Diretoria	55.000,00
Caixa	14.036,80		
IV — Contas de compensação:		Total do passivo	2.870.445,40
Títulos caucionados	55.000,00		
Total ativo	2.870.445,40		

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — José de Siqueira Silva da Fonseca, Presidente. — Maria Conceição de Lima Fonseca, Diretora. — Manuel d'Alcantara Tavares, Contador — Reg. n.º 30.409.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", REFERENTE AO 2.º SEMESTRE DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
a Juros e descontos	736,20	de Aluguéis	274.663,80
a Seguros	8.012,00		
a Imposto sobre renda	17.184,40		
Legião Brasileira de Assistência	98,90		
a Instituto dos Comerciantes	780,00		
a Impostos	57.070,70		
a Despesas gerais	74.323,40		
a Fundo de reserva	116.428,20		
Total	274.663,80	Total	274.663,80

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — José de Siqueira Silva da Fonseca, Presidente. — Maria Conceição de Lima Fonseca, Diretora. — Manuel d'Alcantara Tavares, Contador — Reg. n.º 30.409.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal, do Palacete Valença Predial S. A., no desempenho das funções que pelos estatutos nos incumbem, procedemos a minucioso exame a todos os livros de contabilidade e demais documentos desta Sociedade, achando tudo em perfeita ordem e em dia, pelo que somos de parecer que seja aprovado o Balanço, relatório e contas de "Lucros e Perdas", referente ao exercício de 1944 (1.º e 2.º semestres) a que se referem todos os aludidos documentos examinados, e que deverão ser apresentados na próxima assembléia geral ordinária.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1945. — Carlos C. Alves Barboza. — Miguel Madeira de Freitas. — Carlos Q. Burle.

(N.º 3.420 — 8-3-45 — Cr\$ 237,70)

FOTO PRODUTOS GEVAERT DO BRASIL S. A.

Senhores Acionistas:

Em obediência à legislação em vigor e de acordo com os nossos estatutos, cumpre-nos apresentar a VV. SS. um resumo das atividades da Sociedade, no exercício que expirou em 30 de novembro de 1944.

Durante o exercício sob exame, verificamos um alentador desenvolvimento das nossas transações, desenvolvimento esse motivado pelo aumento das importações conseguidas pelos esforços de parte dos nossos fornecedores. Estando ainda longe das nossas necessidades, o movimento do ano, todavia, permitiu-nos realizar, pela primeira vez desde 1940, um pequeno lucro, o qual pretendemos utilizar para amortizar os prejuízos havidos nos exercícios anteriores.

O balanço geral e as contas de Lucros e Perdas que estamos publicando com este relatório e que mereceram parecer favorável do Conselho Fiscal, informarão VV. SS. sobre as atividades sociais do ano decorrido.

A Diretoria está ao inteiro dispor para qualquer outra informação porventura desejada pelos Srs. Acionistas, e também quer deixar consignados aqui seus agradecimentos aos seus auxiliares e aos membros do Conselho Fiscal pela constante e eficiente colaboração da que deram prova no exercício findo.

É-nos grato agora apresentar, em continuação, as contas da Diretoria: balanço, conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal.

BALANÇO GERAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 1944

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Ativo fixo:			Passivo não exigível:		
Móveis e utensílios.....	57.940,20		Capital	1.000.000,00	
Menos: Reserva para depreciação.....	11.401,90	13.538,30	Reserva legal	5.865,00	1.005.865,00
Marcas registradas		2.400,00			
Ativo disponível:			Passivo exigível a curto prazo:		
Caixa e Bancos.....		867.390,10	Contas correntes	1.788.441,20	
	Cr\$		Contas a pagar.....	28.736,00	1.817.177,20
Ativo realizável em curto prazo:					2.823.042,20
Contas a receber.....	522.892,40		Contas de compensação:		
Menos: Reserva	50.000,00	472.892,40	Caução dos Diretores.....		6.000,00
Contas correntes	25.000,00				
Mercadorias:					
Em estoque	587.097,50				
Em trânsito	204.308,80	791.406,30			
Juros a receber.....	9.971,00				
Reclamações de seguros a receber.....	8.835,00	1.308.104,70			
Ativo realizável a longo prazo:					
Depósitos em garantia.....		324,00			
Ativo pendente:					
Despesas diferidas e pagamentos adiantados.....		17.362,00			
Conta de Lucros e Perdas:					
Saldo (deficit) em 30 de novembro de 1944.....		613.923,10			
		2.823.042,20			
Contas de compensação:					
Ações caucionadas pelos Diretores.....		6.000,00			
		2.829.042,20			2.829.042,20

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1944

	Cr\$		Cr\$
Despesas gerais	443.266,80	Produto das operações sociais.....	556.524,20
Impostos	60.622,20		
Amortizações:		Lucros diversos:	
Ativo fixo	4.878,20	Juros e descontos.....	35.937,30
Contas a cobrar.....	365,20	Rendas diversas	7.337,30
Despesas de organização.....	16.000,00		
Perdas diversas:			
Lucro do exercício, transportado abaixo.....	74.666,40		43.271,60
	599.798,80		599.798,80
"Deficit" anterior:		Lucro do exercício transportado.....	74.666,40
Saldo em 30 de novembro de 1943.....	684.856,50	Saldo (deficit) em 30 de novembro de 1944, segundo	
Contribuições a reservas especiais:		balanço geral	613.923,10
Reserva legal	3.733,00		688.589,50
	688.589,50		

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1944. — J. E. L. M. L. Somers, Diretor Presidente. — Ch. Braun, Diretor Gerente. — Mario Lustosa, Perito Contador, n.º 32.179.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos Srs. Acionistas da Foto Produtos Gevaert do Brasil, S. A.:
De acôrdo com o art. 127 do Decreto-lei n.º 2.627, a Diretoria da Foto Produtos Gevaert do Brasil, S. A., nos apresentou, para parecer, os documentos prescritos nessa disposição legal, correspondentes ao exercício findo em 30 de novembro de 1944. Fizemos exame dos referidos documentos com os livros de contabilidade e a documentação justificativa, havendo, além disso, obtido as informações e explicações que pedimos.
Conforme esse exame, somos de opinião que o balanço geral e conta de lucros e perdas demonstram a situação financeira da Sociedade em 30 de novembro de 1944 e os resultados das operações para o exercício findo nessa data.
Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — Alexander Anderson. — Ernest de Preter. — P. E. Janssens.
(N.º 3.152 — 10-3-45 — Cr\$ 459,00)

CARTEIRA DE CRÉDITO GARANTIDO, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA SOBRE AS OPERAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 1944
Senhores Acionistas:

Desobrigando-nos das exigências que a lei e os estatutos sociais nos impõem, vimos apresentar-vos o relatório sobre a marcha dos negócios sociais no decorrer do exercício próximo findo, bem como, apresentar à vossa apreciação e julgamento os atos da Diretoria, balanço e conta de Lucros & Perdas, acompanhadas estas peças do parecer do Conselho Fiscal.

O primeiro e segundo semestres de 1944 correram normalmente e permitiram a distribuição de um dividendo de 5% e 4%, respectivamente. Comparados com os do ano de 1943, verifica-se que houve uma grande queda, o que devemos à brusca paralização dos redescontos.

Quanto ao aumento de capital que estava sendo processado, ficou a Diretoria impedida de prosseguir no mesmo, em virtude do

Decreto-lei que estabeleceu o capital mínimo para os bancos em Cr\$ 10.000.000,00.

Estão à disposição dos Senhores Acionistas todos os documentos que julgarem necessários à boa apreciação das contas da Diretoria.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945. — *Aquilino Pinto Leite*, Diretor-Presidente. — *José Mauro Cerqueira*, Diretor-Gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL EM 22 DE JANEIRO DE 1945

Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Carteira de Crédito Garantido S. A., reunidos pela quarta vez para examinar as contas e a contabilidade desta Sociedade, com referência ao exercício de 1944, lavramos a presente ata para atestarmos que todas as suas operações estão perfeitamente de acordo com a documentação verificada e bem assim a sua contabilidade, que julgamos em perfeita ordem, pelo que opinamos sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945. — *Manoel Saavedra Filho*, — *Eugênio Luiz Caruso*. — *Alberto G. Mendonça*.

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
I — Imobilizado:		I — Não exigível:	
Móveis e utensílios	45.903,00	Capital	500.000,00
II — Disponível:		Fundos de reserva estatutário	6.029,00
Banco do Brasil S. A.	17.341,60	Fundo de reserva legal	6.106,00
Caixa:		Prestações a classificar	5.710,70
(dinheiro em cofre	144.569,90	Lucros e Perdas	1.789,30
(depositado em Bancos	96.561,80		519.635,04
	241.131,70		
	258.473,30	II — Exigível:	
III — Realizável:		Conta corrente de aviso prévio	1.501.923,40
Consignações	52.395,00	Conta corrente de movimento	200.392,30
Conta corrente caução	1.251.784,90	Conta corrente popular	63.837,54
Títulos descontados	687.837,40	Conta corrente s/juros	578,90
	1.992.017,30	Dividendo	10.000,00
			1.776.732,10
IV — de Compensação:		III — De compensação:	
Ações caucionadas	70.000,00	Caução da Diretoria	70.000,00
Apólices valor nominal	9.350,00	Cobrança caucionada s/ a praça ..	2.046.885,60
Cobrança nos Estados	361.685,30	Cobrança caucionada s/ o interior ..	399.818,70
Efeitos a cobrança	2.186.939,20	Cobrança conta alheia s/ a praça ..	100.262,60
	2.627.974,50	Cobrança conta alheia s/ o interior ..	1.657,00
		Valores diversos	9.350,00
V — Diversos:			2.627.974,50
Diversas contas	18.574,50	IV — Diversos:	
	18.574,50	Diversas contas	18.601,00
	4.942.942,60		4.942.942,60

A. P. Leite, Diretor-Presidente. — J. M. Cerqueira, Diretor-Gerente. — S. T. Marinho, Contador — Reg. n.º 40.584.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas gerais:		Saldo credor do semestre anterior	1.439,10
Saldo desta conta	69.360,40	Comissões:	
Juros:		Saldo desta conta	32.576,90
Saldo desta conta	65.771,00	Juros e descontos:	
Dividendo:		Saldo desta conta	113.525,20
Saldo desta conta	10.000,00		147.541,20
Fundo de reserva legal:			
Saldo desta conta	620,50		
Saldo credor de "Lucros e Perdas"	1.789,30		
	147.541,20		

A. P. Leite, Diretor-Presidente. — J. M. Cerqueira, Diretor-Gerente. — S. T. Marinho, Contador — Reg. n.º 40.584.

(N.º 3.315 — 9-3-45 — Cr\$ 520,20)

COMPANHIA FÁBRICA DE VIDROS E CRISTAIS DO BRASIL ESBERARD

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Desincumbimo-nos de um grato dever legal e estatutário, apresentando-vos o balanço geral, conta de lucros e perdas e respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944.

Como podeis ver do exame desses documentos, no exercício em apreço, mantivemos a política de consolidação do ativo da Companhia e saneamento do seu passivo, conseguindo, não obstante isso, obter um resultado final permissivo da distribuição de um dividendo de 10%, sem prejuízo das verbas destinadas ao reforço dos fundos de reserva existentes.

Desojamos assinalar que durante o exercício passado conseguimos encetar negociações, já agora definitivamente concretizadas, para a aquisição do imóvel à Rua General Bruce n.º 50, cujo terreno muito se presta ao alargamento das nossas instalações. No mesmo exercício também adquirimos uma oficina mecânica para tornar os nossos ser-

viços de fabricação de moldes e fôrmas em condições de atender às nossas crescentes necessidades.

Agradecemos a todos os nossos técnicos, empregados e operários pela valiosa colaboração com que contribuíram para os resultados alcançados e ficamos à vossa disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que julgueis necessários. — *Etienne Esberard*, Diretor-Presidente. — *Raul de Mello Rego*, Diretor-Gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Cia. Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil Esberard, em cumprimento de disposições legais e estatutárias, examinamos minuciosamente o Balanço e a demonstração da conta de Lucros e Perdas e respectivos anexos e comprovantes referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944 em confronto com os livros de contabilidade e registros os quais se acham escriturados em devida forma e clareza necessária e tudo em perfeita ordem e exatidão e assim recomendamos aos senhores acionistas a aprovação de todas aquelas peças.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — *Geraldo Gomes Coelho da Costa*. — *Waldemiro Rodrigues de Andrade*. — *Edmundo H. Tross*.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			Não Exigível:		
Edifícios e Terrenos		1.737.480,00	Capital	2.000.000,00	
Fixo:			Fundo de Reserva Legal	400.000,00	
Maquinismos	1.699.681,92		Fundo de Reserva Geral	480.000,00	
Moldes	308.816,10		Fundo de Assistência	30.000,00	
Fornos	340.000,00		Fundo para Nova Edi-		
Móveis e Utensílios	46.904,80		ficacão	81.031,30	
Veículos	110.595,40		20% estatutário ..	190.235,10	274.266,40
Títulos e Ações:			Fundo Cons. Maq. Aq.		
a) Diversos títulos ..	23.344,00		Novos Maquinis-		
b) Subscrição com-			mos	358.449,10	
pulsória de bônus			20% estatutário ..	190.235,10	548.684,28
de Guerra	2.600,00				3.732.950,68
c) Subscrição expon-			Exigível a Curto Prazo:		
tância de bônus de			Contas Correntes Bancárias	2.239.070,80	
Guerra	70.600,00	96.544,00	Títulos Descontados	714.702,00	
			Fornecedores	616.623,20	
Biblioteca	1.879,00		Seguros Sobre Acidentes	2.325,00	
Benfeitorias	98.232,80		Cota de Previdência	24.092,10	
Ferramentas	5.967,90	2.708.621,92	Cota de Previdência, Transportes ..	234,00	
			Legião Brasileira de Assistência	4.598,70	
Disponível:			Salários a Pagar	244.772,90	
Caixa		87.127,50	Contas Correntes	536.534,13	
Realizável a Curto Prazo:			Representantes e Viajantes	102.860,09	
Produtos Manufaturados	517.000,00		Dividendos	200.000,00	4.685.812,92
Almoxarifado	1.075.706,94		Exigível a Longo Prazo:		
Produtos a Entregar	60.776,56		Banco do Brasil C/Emp.º	183.820,00	
Duplicatas a Receber	3.574.857,30	5.228.340,80	Caixa Econômica Federal do Rio de Ja-		
			neiro	513.234,10	
De Resultado Pendente:			Obrigações a Pagar	342.000,00	1.039.054,10
Cauções	1.530,00		Pendente:		
Depósitos Judiciais	4.914,00	6.444,00	Salários não Reclamados	34.607,80	
			Lucros e Perdas	275.588,72	310.196,52
Ativo Compensado:			Passivo Compensado:		
Ações Caucionadas	240.000,00		Caução da Diretoria	240.000,00	
Termos de Empréstimo	600.000,00		Contrato com o Banco do Brasil	600.000,00	
Bancos C/Caução	2.749.109,30		Títulos Caucionados	2.749.109,30	
Depósitos em Caução	27.000,00		Apólices Caucionadas	27.000,00	
Contrato Financiamento para Cons-			Construções Financiadas	2.814.200,00	6.430.309,30
truções	2.814.200,00	6.430.309,30			
		16.198.323,52			16.198.323,52

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
a Despesas de Vendas	1.375.626,40	de Duplicatas a Receber	1.081,40
a Despesas Gerais	793.229,95	de Descontos de Caixa Obtidos	30.410,90
a Descontos e Bonificações	539.792,40	de Outras Receitas	36.691,60
a Juros Pagos a Bancos	317.619,30	de Faltas e Quebras	5.995,10
a Impostos Gerais	125.646,70	de Vendas Produtos Manufaturados	4.733.676,17
a Selos de Consumo	144.000,00		
a Serv. Aprend. Industriários	49.065,10		
a Decreto-lei 4.902 de 31-10-42	21.626,80		
a Juros s/Outras Obrigações	17.781,00		
a Lei de Férias	127.219,40		
a Departamento de Mecânica	103.743,30		
a Maquinismos	188.853,60		
a Moldes	34.312,90		
a Móveis e Utensílios	5.211,60		
a Veículos	12.288,40		
a Ferramentas	683,10		
a Fundo para Nova Edificação	190.235,10		
a Fundo Cons. Maq. Aq. Novos Maquinismos	190.235,10		
a Contas Correntes	95.116,40		
a Dividendos	200.000,00		
Saldo d/conta	275.588,72		
	4.807.855,17		4.807.855,17

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944 — *Etienne Esberard*, Diretor-Presidente. — *Raul de Mello Rego*, Diretor-Gerente. — *Manoel Orlando Ferreira*, Contador — Reg.º 37.436 no D.N.I.C. e número 35.262 no M.E.S.

(N.º 3.422—Dia 10-3-45—Cr\$ 795,60).

BANCO DO COMÉRCIO S.A.

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1945

MATRIZ E AGÊNCIAS

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Realizável:		Não exigível:	
Acionistas	8.082.100,00	Capital	50.000.000,00
Letras Descontadas	111.172.714,40	Fundo de Reserva Legal	1.752.277,30
Empréstimos em Contas Correntes	212.550.572,60	Fundo de Reserva Disponível	31.647.895,10
Correspondentes no Interior	3.146.255,40	Fundo de Depreciação	332.317,60
Títulos e Imóveis pertencentes ao Banco	48.330.185,60		
Matriz e Filiais	5.708.970,30	Exigível:	
Disponível:		Depósito à vista:	
Caixa: Em moeda corrente e em depósito no Banco do Brasil e em outros Bancos	84.130.737,60	C/C Com movimento	184.319.895,70
Imobilizado:		C/C Sem Juros	1.115.088,00
Móveis e Utensílios	2.153.181,30	C/C Limitada	23.449.938,00
Objetos de Escritório	335.007,30	Depósitos Populares	17.428.278,40
Contas de compensação:		Depósitos a prazo:	
Efeitos a Receber	65.075.370,30	C/C Com Aviso e Depósitos a Prazo Fixo	154.205.947,30
Valores Depositados	319.226.905,70	Correspondentes no Interior	133.191,80
Valores Cauçionados	287.177.908,30	Dividendos a Pagar	341.366,30
Ações Cauçionadas	140.000,00	Matriz e Filiais	5.772.914,30
Hipotecas	857.580,70	Contas de compensação:	
Fianças	40.628,00	Depósitos em Contas de Cobrança	65.075.370,30
Diversas Contas:		Títulos em Caução e em Depósito	806.438.842,00
Diversas Contas	1.342.149,50	Caução da Diretoria	140.000,00
	1.149.476.667,00	Valores Hipotecários	857.580,70
		Diversas Contas:	
		Diversas Contas	6.465.766,20
			1.149.476.667,00

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — *M. T. de Carvalho Britto*, Diretor Presidente. — *P. Bevilacqua*, Contador (Reg. n.º 34.558).
(N.º 3.451.— 10-3-45 — Cr\$ 158,10)

CASA BANCARIA M. LEVI & COMPANHIA LIMITADA**CAIXA DE MOBILIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO BANCARIA****CERTIDÃO**

Atendendo ao solicitado em requerimento de sete de março de mil novecentos e quarenta e cinco, da Casa Bancária M. Levi & Companhia Limitada, com sede em Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, e na forma do item doze, da Portaria número quarenta e cinco de vinte e quatro de maio de mil novecentos e quarenta e quatro do Senhor Ministro da Fazenda, *certifico* que, dos autos do processo número quatrocentos e cinquenta e um, barra quarenta e quatro, consta:

Primeiro — Contrato de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, celebrado em cinco de abril de mil novecentos e quarenta e quatro entre Máximo Levi, brasileiro, oficial reformado do Exército, Dona Haydée de Arruda Levi, brasileira, casada, devidamente autorizada para o comércio, Altair Cavalcanti de Matos, brasileiro, comerciante, Leônidas Pereira Mendes, brasileiro, engenheiro civil, todos residentes em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, contrato esse que, em seis de abril de mil novecentos e quarenta e quatro foi registrado na Inspetoria Comercial de Mato Grosso, em Cuiabá, a folhas cinquenta e um a cinquenta e oito do livro de registro de escrituras e contratos comerciais, sob o número vinte.

Segundo — Alteração contratual realizada em dezoito de abril de mil novecentos e quarenta e quatro, na mesma data registrada na Inspetoria Comercial de Mato Grosso, em Cuiabá, no livro de registro de escrituras e contratos comerciais, sob o número vinte, a folhas cento e quatorze, verso, a cento e dezessete.

Terceiro — Alteração contratual realizada em dezoito de julho de mil novecentos e quarenta e quatro, que foi registrada na Inspetoria Comercial de Mato Grosso, em Cuiabá, em dezoito de julho de mil novecentos e quarenta e quatro, a folhas cento e quarenta e seis, do livro de registro de escrituras e contratos comerciais sob número vinte.

Quarto — Nova alteração contratual, esta realizada em dezoito de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, a folhas sessenta e nove, verso, a setenta e três, no livro de registro de escrituras e contratos comerciais, sob número vinte e um.

Quinto — Despacho de dezoito de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, do Excelentíssimo Senhor Diretor da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, favorável à aprovação da constituição da sociedade em lide.

Sexto — Despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, em data de vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, aprovando, à vista dos pareceres existentes no processo, a constituição da sociedade epigrafada.

Sétimo — Pagamento, por verba dos selos devidos, correspondentes à autorização para o funcionamento de sua matriz, em Cuiabá, Mato Grosso, e o proporcional ao capital social.

E, por ser verdade, eu, *Helio Marques Viana*, escrivão letrado "A", do Banco do Brasil, Sociedade Anônima, em função na Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, lavrei a presente certidão, que também vai assinada pelo Senhor Gerente interino da referida Caixa, *Roberto Lacourt*, aos doze dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco. — Selada com Cruzes 11,20 — Sel. Educ. Cr\$ 0,40.

(N.º 3.502 — 12-3-45 — Cr\$ 102,00)

COMPANHIA MONTE PREDIAL S.A.**RETIFICAÇÃO (*)**

Na publicação do balanço dessa Companhia, feito no *Diário Oficial*, Seção I, de 10 do corrente, à página n.º 4.075, segunda coluna. Na demonstração de lucros e perdas,

Onde se lê:

No nome do Diretor-tesoureiro João Izidro dos Santos Cardoso e do Contador S. B. Affonso,

Leia-se:

João Izidro dos Santos Chaves, Diretor-tesoureiro. — C. B. Affonso, Contador.

BANCO ANDRADE ARNAUD**RETIFICAÇÃO (*)**

Na publicação do balancete, em 28 de fevereiro de 1945, feita no *Diário Oficial*, Seção I, de 9 do corrente, à página n.º 3.978, no Ativo:

Onde se lê:

Realizável:

Obrigações de guerra	1.191.500,00
----------------------------	--------------

Leia-se:

Obrigações de guerra	1.191.300,00
----------------------------	--------------

No Passivo:

Onde se lê:

Não exigível:

Fundo de reserva especial	33.000.000,00
---------------------------------	---------------

Leia-se:

Fundo de reserva especial	3.000.000,00
---------------------------------	--------------

BANCO CENTRAL MERCANTIL S.A.**RETIFICAÇÃO (*)**

Na publicação do balancete encerrado em 28 de fevereiro de 1945, feita no *Diário Oficial*, Seção I, de 8 do corrente, à página n.º 3.909.

Na soma do Ativo.

Onde se lê:

Total do Ativo	29.860.839,50
----------------------	---------------

Leia-se:

Total do Ativo	29.960.839,20
----------------------	---------------

(*) Nota — S.Pb. — Retificado por erro de revisão.

SIMBOLOS NACIONAIS

Dec.-lei n. 4.545 — 31-7-42

acompanhado de anexos

À VENDA: Seção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: MINISTÉRIO DA FAZENDA

Agência II: PRETÓRIO

PREÇO — Cr\$ 15,00 — Enc., Cr\$ 35,00

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda e última convocação

São convidados os senhores cotistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 15 do corrente, às 14½ horas, na sede social, à Rua da Alfândega, 107, 1.º andar, a fim de, na forma dos estatutos tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, Balanço, Contas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, bem como elegerem os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Na forma do disposto no art. 21 dos Estatutos, a assembleia funcionará e deliberará com qualquer número de cotistas presentes.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— *Charles Alfred Barreune*, presidente.

(N.º 3.135 — Cr\$ 91,80 — Dias: 10, 12 e 13-45 — 9-3-45).

Companhia Cerâmica Brasileira

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Rua México n.º 168, 11.º andar, salas n.º 1.101 a 1.104, no dia 11 de abril próximo vindouro, às 15 horas, a fim de apreciar o relatório, balanço e contas da administração relativamente ao exercício de 1944, inclusive o parecer do Conselho Fiscal, bem como eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente ano e deliberar sobre assuntos de interesse social.

Desde já, estão à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Para tomarem parte na assembleia deverão os senhores acionistas provar que depositaram seus títulos na sede social com a antecedência mínima de três dias.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945.
— *Americo Ludolf*, diretor-presidente.

(N.º 3.330 — Cr\$ 113,20 — Dias: 10, 12 e 13-45 — 9-3-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro modelo 19.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— *Mário Pereira Pinto*.

(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N.º 3.323 — Cr\$ 30,60 — Dias: 10, 12 e 13-45 — 9-3-45).

Banco Imobiliário Rio-Niterói S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede provisória do Banco, à Rua Alvaro Alvim n.º 31, 16.º pavimento, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— *Frederico Bokel*, diretor-presidente.

(N.º 3.324 — Cr\$ 53,00 — Dias: 10, 12 e 13-45 — 9-3-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 55.552.

Rio, 9 de março de 1945. — *Romeu Botelli*.

(Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N.º 3.387 — Cr\$ 30,60 — Dias: 10, 12 e 13-45 — 9-3-45).

Companhia Nacional de Tecidos Nova-América S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 22 do corrente, às 14 horas, na sede social, à Rua Beneditinos n.º 7, 2.º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para a alteração dos arts. 10, 11 e 16 dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— *Dr. J. Rocha Vaz*, Presidente.

(N.º 3.138 — Cr\$ 52,00 — Dias: 10, 12 e 13-45 — 9-3-45).

Companhia Linha Circular de Carris da Bahia

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 137, 13.º andar, nesta Capital, às 9,30 horas do dia 20 de abril de 1945, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais.

Ficam outrossim avisados os Srs. acionistas de que se acham desde já à sua disposição, no local acima indicado, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— *C. J. Snyder*, Diretor-Presidente. — *Grant O. Hylander*, Diretor-Tesoureiro. — *Mazimo Coimbra da Luz*, Diretor-Secretário. — *Antonio Benjamin Taques Hortá*, Diretor-Jurídico.

(N.º 3.338 — Cr\$ 110,20 — Dias: 12, 13 e 14-45 — 9-3-45).

Empresa Brasileira de Águas S. A.

Na sede da Empresa, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 7.º andar, nesta Capital, acham-se à disposição dos senhores acionistas todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945.
— Os diretores: *Pedro Monteiro de Barros Latif*. — *Plínio Pinheiro Guimarães*. — *João Pedro Gouvêa Vieira*. — *Roger Ravard*. — *René Léon Duflot*.

(N.º 3.329 — Cr\$ 81,60 — Dias: 10, 12 e 13-45 — 9-3-45).

A NÚNCIOS

"Mercantil", Companhia Nacional de Seguros

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à Rua do Ouvidor n.º 79, 3.º pavimento, às 14 horas do dia 26 de março de 1945, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944, assim como procederem à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945.
— *João Ribeiro Junior*. — *Francisco de Salles Baptista de Oliveira*. — *Edmundo Machado* e *Ignacio Valladares Ribeiro*.

(N.º 3.436 — Cr\$ 81,60 — Dias: 12, 13 e 14-45 — 10-3-45).

Companhia Energia Elétrica da Bahia

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 137, 13.º andar, nesta Capital, às 9 horas do dia 20 de abril de 1945, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais.

Ficam outrossim avisados os Srs. acionistas de que se acham desde já à sua disposição, no local acima indicado, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— *Cesar Rabello*, Diretor-Presidente. — *U. G. Keener*, Diretor Vice-Presidente. — *W. F. Routh*, Diretor-Tesoureiro. — *Mário Gama*, Diretor-Secretário.

(N.º 3.335 — Cr\$ 110,20 — Dias: 12, 13 e 14-45 — 9-3-45).

Café Câmara S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os Srs. acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 23 do corrente mês de março, às 14 horas, na sede social à Rua Beneditinos n.º 26, 2.º andar, para o fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, deliberando sobre a aprovação dos atos e contas da Diretoria referentes ao ano de 1944.

Em seguida, proceder-se-á à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o período de 1945-1946, sendo fixados os honorários do Conselho Fiscal.

Os Srs. acionistas deverão depositar as suas ações na sede social com dois dias de antecipação para poderem tomar parte na Assembleia.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— *José Mendes de Oliveira Castro*, Presidente. — *Benjamin da Costa Faria*, Diretor-Gerente. — *Américo Antônio Lopes*, Diretor-Tesoureiro. — *Plínio Berardinelli Cardoso*, Diretor-Técnico.

(N.º 3.136 — Cr\$ 110,20 — Dias: 12, 13 e 14-45 — 9-3-45).

"Mercantil", Companhia Nacional de Seguros

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Companhia, à Rua do Ouvidor n.º 89, 3.º pavimento, às 16 horas do dia 26 de março de 1945, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta de alteração dos Estatutos da Companhia.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945.
— *João Ribeiro Junior*. — *Francisco de Salles Baptista de Oliveira*. — *Edmundo Machado*. — *Ignacio Valladares Ribeiro*.

(N.º 3.437 — Cr\$ 76,50 — Dias: 12, 13 e 14-45 — 10-3-45).

Companhia de Seguros Cerais Corcovado

Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, a reunir-se no dia 29 do corrente, às 16 horas, na sede social à Rua do Rosário n.º 116, 2.º andar, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1944 e do parecer do Conselho Fiscal, bem como para procederem à eleição do mesmo Conselho para o exercício de 1945.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da Assembleia.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— *Odilon Antunes*, Diretor-Superintendente. — *Fausto Bebiano Martins*, Presidente.

(N.º 3.373 — Cr\$ 85,70 — Dias: 10, 13 e 14-45 — 9-3-45).

Elevadores Schindler do Brasil S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, e ficam os mesmos convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 128, sala 1.206 no dia 12 de abril de 1944, às 14 horas, para:

a) discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1944.

b) eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945 e fixação dos vencimentos dos diretores.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945.
— *Elevadores Schindler do Brasil S. A.* — *François Schlatter*. — *E. Lindcker*, Diretores.

(Pago pelo talão n.º 3.424 — 10-3-45 — Dias: 12, 13 e 14-45).

Companhia Energia Elétrica Rio-Grandense

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 137, 1.º andar, nesta Capital, às 10,30 horas do dia 20 de abril de 1945, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945; e c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos Estatutos sociais.

Ficam outrossim avisados os senhores Acionistas de que se acham desde já à sua disposição, no local acima indicado, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— *W. F. Routh*, diretor presidente. — *Grant O. Hylander*, diretor tesoureiro. — *J. M. Fernandes*, diretor secretário. — *Mário Gama*, diretor comercial.

(N.º 3.336 — Cr\$ 110,20 — Dias: 12, 13 e 14-45 — 9-3-45).

Standard Electrica, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 8.º andar, os documentos de que trata o art. 99 da lei de sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— *Fernando Cicero Velloso*, diretor secretário.

(N.º 3.285 — Cr\$ 44,90 — Dias: 9, 10 e 13-45 — 8-3-45.)

Imobiliária Darke S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social à Rua Sete de Setembro n.º 115, 1.º andar, nesta Capital, no dia 15 de março próximo futuro, às 14 horas, para, de acordo com os estatutos:

- tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944;
- eleger a diretoria para o triênio de 1945-1947 e determinar os seus honorários;
- eleger os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para servirem no corrente ano, e fixar os honorários daqueles;
- tratar de quaisquer outros assuntos de interesses sociais.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — *Astrá Bhering de Oliveira Matos*, Diretor-Presidente. — *Moncyr Carvalho Chelles*, Diretor Vice-Presidente.

(N.º 2.434 — Cr\$ 101,00 — Dias: 24-45, 5 e 13-45 — 23-2-45.)

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

DE ACIONISTAS

Primeira convocação

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Rua Primeiro de Março n.º 110, 3.º andar, nesta Capital, às 14 horas do dia 28 de março próximo, a fim de:

Tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, relativo ao exercício de 1944, e deliberarem sobre os seus atos e contas e respectivo parecer do Conselho Fiscal;

Elegerem o Conselho Fiscal para o exercício corrente.

Na forma dos arts. 7.º e 26 dos estatutos sociais, ficam suspensas, durante 30 dias, as transferências de ações nominativas, e os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las na Caixa da Companhia até três dias antes da data da Assembleia.

Na sede social, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos mencionados no art. 99 da Lei de sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — *Pela diretoria*. *José Alves da Motta*, Diretor-Presidente.

(N.º 2.510 — Cr\$ 122,40 — Dias: 26-2, 13 e 27-45 — 24-2-45).

Companhia de Seguros "Previdente"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 14 do corrente, às 15 horas, na sede social, à Rua 1.ª de Março n.º 49, a fim de deliberarem sobre o relatório, balanço e contas da administração e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano social findo em 31 de dezembro último, e elegerem os membros da Diretoria para o quadriênio de 1945 a 1949, e os do Conselho Fiscal para o exercício corrente.

Ficam suspensas as transferências de ações, até a data marcada para a Assembleia.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1945.
— *Hermano de Villemor Amaral*, Presidente.
— *Ascendino Caetano Martins*, Diretor.
— *Manoel Pereira de Araújo Freitas*, Diretor.

(N.º 2.911 — Cr\$ 79,00 — Dias: 3, 8 e 13-3-45 — 2-3-45.)

Liceu Franco-Brasileiro S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Convocam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, aos 21 dias do mês de março corrente, às 11 horas, na sede social, à Rua Laranjeiras ns. 13 e 15. Ordem do dia: Aprovação do relatório e das contas correspondentes ao ano de 1944; eleição do Conselho Fiscal para 1945-1946.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945.
— *A. Ponchot-Lermans*, Diretor-Secretário.

(Firma reconhecida no Cartório Hugo Ramos).

(N.º 3.095 — Cr\$ 55,10 — Dias: 7, 13 e 20-3-45 — 6-3-45.)

**Banco Português do Brasil
Sociedade Anônima****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 27 do corrente, às 16 horas, na sede social à Rua da Candelária n.º 24 e que terá por objeto:

a) a aprovação do relatório do Conselho Administrativo, balanço e demonstrativo da conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício do ano de 1944, com o parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição dos diretores que deverão formar o Conselho Administrativo no novo triênio;

c) eleição dos fiscais e suplentes para o corrente exercício e fixação da remuneração daqueles.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945.
— O Conselho Administrativo: *Ernesto G. Fontes*, — *Antonio Leão Garcia*, — *Agostinho O. de Castro Maya*, — *Evaristo M. de Noroeste*, — *Alberto de Faria Filho*, — *Rui Loundes*, — *Genesio Alves*.

(N.º 3.015 — Cr\$ 91,80 — Dias: 6, 13 e 20-3-45 — 6-3-45.)

Recreio dos Bandeirantes Imobiliária S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de março de 1945, às 14 horas, na sede social, à Rua da Quitanda n.º 66, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, e bem assim procederem à eleição do Conselho Fiscal, nos termos do art. 19 dos Estatutos, como determinarem outras providências de caráter administrativo e financeiro da sociedade.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — *Salvador Mandaro Filho*, Diretor-Presidente. — *Antonio Zenobio da Costa*, Diretor-Gerente. — *Abiud Cardoso*, Diretor-Secretário.

(Firma reconhecidas de Salvador Mandaro Filho e Abiud Cardoso no Cartório do 16.º Ofício de Notas).

(Firma reconhecida no Cartório do 29.º Ofício de Notas).

(N.º 2.931 — Cr\$ 163,20 — Dias: 3, 13, 21 e 28-3-45 — 2-3-45.)

Companhia Industrial de Conservas Delrio

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Praça Mauá, 7, 17.º andar, todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945.
— *Reginald Duncalf Wood*, diretor superintendente.

(N.º 3.283 — Cr\$ 44,90 — Dias: 9, 10 e 13-3-45 — 8-3-45.)

Alberto Coccozza S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Praça Mauá, 7, 17.º andar, todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945.
— *Leopoldo Canale*, diretor gerente.

(N.º 3.284 — Cr\$ 44,90 — Dias: 9, 10 e 13-3-45 — 8-3-45.)

Babcock & Wilcox (Caldeiras), S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Convidam-se os senhores acionistas da sociedade a comparecer à assembleia geral ordinária a se realizar no dia 4 de abril próximo futuro, às 14 horas, na sede social, à Praça 15 de Novembro n.º 10, 2.º andar, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, Balanço social, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando, bem como procederem à eleição dos diretores, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945.
— *H. R. Pritchard*, diretor tesoureiro.
— *William Monteiro de Barros*, diretor secretário.

(N.º 3.350 — Cr\$ 85,70 — Dias: 9, 10 e 13-3-45 — 8-3-45.)

Companhia Decodero Industrial**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 14 horas do dia 23 de março do corrente ano, na sede desta Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 26, 7.º andar, nesta cidade, a fim de tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e os membros do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944, e bem assim eleger a nova Diretoria para o próximo triênio e os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1945.
— *Claudio Velloso Borges*, — *Nelson Velloso Borges*, — *Virgílio Velloso Borges*, Diretores.

(N.º 2.938 — Cr\$ 85,70 — Dias: 6,

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "União dos Proprietários"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia 19 do corrente mês, às 14 horas, no escritório desta Companhia, à Rua da Quitanda n.º 87, a fim de serem submetidos à sua aprovação o relatório da Diretoria, balanço e contas do ano social findo em 31 de dezembro de 1944, parecer do Conselho Fiscal e eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Ficam suspensas as transferências de ações de hoje até aquela data.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945.
— *Amibai Teixeira*, — *Antônio Queiroz da Silva*, — *Dr. Mário dos Santos Parreira*, Diretores.

(N.º 2.934 — Cr\$ 91,80 — Dias: 6, 10 e 13-3-45 — 3-3-45.)

S. A. Casa Pratt**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

São convidados os senhores acionistas da S. A. Casa Pratt para se reunirem em assembleia geral extraordinária que deverá se realizar na sede social, à Rua da Quitanda ns. 46-48, no dia 26 do corrente, às 9 horas, a fim de decidirem sobre a alteração dos estatutos sociais nos seus arts. 14, 16 e 18.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945.
— *Stephen P. Danforth*, diretor-presidente.
— *J. Baylounge*, diretor.

(N.º 3.385 — Cr\$ 61,20 — Dias: 10, 13 e 14-3-45 — 9-3-45.)

S. A. de Seguros "Lloyd Atlantico"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 do corrente, na sede desta Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 26-A, 5.º andar, às 14 horas, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, correspondentes ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944, bem como para procederem à eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e suplentes, para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— *Pela Diretoria: José Raimundo da Silva Carneiro*, presidente.

(N.º 3.398 — Cr\$ 81,60 — Dias: 10, 13 e 14-3-45 — 9-3-45.)

Companhia Brasileira de Energia Elétrica**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 137, 12.º andar, nesta Capital, às 10 horas do dia 20 de abril de 1945, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944; b) Eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945; c) aplicação dos arts. 14, 26 e 29 dos estatutos sociais.

Ficam outrossim avisados os Srs. acionistas de que se acham desde já à sua disposição, no local acima indicado, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro 9 de março de 1945.
— *Cesar Rabelo*, Diretor-Presidente.
— *C. J. Snyder*, Diretor Vice-Presidente.
— *W. F. Routh*, Diretor-Tesoureiro.
— *J. M. Fernandes*, Diretor-Secretário.
— *Máximo Coimbra da Luz*, Diretor-Jurídico.
— *U. G. Keener*, Diretor-Comercial.

(N.º 3.337 — Cr\$ 110,20 — Dias: 12, 13 e 14-3-45 — 9-3-45.)

Companhia Campineira de Tração, Luz e Força**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 137, 12.º andar, nesta Capital, às 11,30 horas do dia 20 de abril de 1945, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944; b) Eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais.

Ficam outrossim avisados os Srs. acionistas de que se acham desde já à sua disposição, no local acima indicado, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro 9 de março de 1945.
— *A. N. Cudworth*, Diretor-Tesoureiro.
— *J. M. Fernandes*, Diretor-Secretário.
— *Máximo Coimbra da Luz*, Diretor-Jurídico.
— *Mário Gama*, Diretor-Comercial.

(N.º 3.373 — Cr\$ 110,20 — Dias: 12, 13 e 14-3-45 — 9-3-45.)

ANÚNCIOS

Mário Esteves Bebidas S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Mario Carpenter n.º 852, os documentos citados no art. 99 do Decreto-lei número 2.627 de 26-9-1940.

Outrossim, ficam os senhores acionistas convidados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 9 de abril próximo futuro, na sede social, às 14 horas, para deliberarem o relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício de 1944, eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1945 e fixação da respectiva remuneração, honorários da Diretoria, distribuição do saldo da conta de Lucros e Perdas, do balanço de 1944.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945.
— *Pela Diretoria: Mario Esteves*, presidente.

(N.º 3.190 — Cr\$ 91,80 — Dias: 9, 13 e 17-3-45 — 7-3-45.)

Companhia Comercial do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os Srs. Acionistas convocados para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 22 de março, às 15 horas, na sede social, à Rua do Ouvidor n.º 57, 1.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço, parecer do Conselho Fiscal e demais atos administrativos, referentes ao exercício findo em 30 de dezembro do ano passado, e elegerem os membros do Conselho Fiscal e suplentes. Os Srs. Acionistas, até três dias antes da Assembleia, deverão depositar, no escritório da Companhia, suas ações no portador ou o certificado do depósito delas, em estabelecimento bancário fiduciário, a julgar da Diretoria, de acordo com o art. 9.º dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945.
— *J. M. Magalhães* e *Carlos Pinto Soares*, diretores.

(N.º 2.979 — Cr\$ 70,40 — Dias: 9, 13 e 20-3-45 — 5-3-45.)

Companhia Mogiana do Luz e Força**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 137, 12.º andar, nesta Capital, às 13,30 horas do dia 20 de abril de 1945, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944; b) Eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais.

Ficam outrossim avisados os Srs. acionistas de que se acham desde já à sua disposição, no local acima indicado, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro 9 de março de 1945.
— *A. N. Cudworth*, Diretor-Tesoureiro.
— *J. M. Fernandes*, Diretor-Secretário.
— *Máximo Coimbra da Luz*, Diretor-Jurídico.
— *Mário Gama*, Diretor-Comercial.

(N.º 3.377 — Cr\$ 110,20 — Dias: 12, 13 e 14-3-45 — 9-3-45.)

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua 1.ª de Março n.º 6, 10.º andar, os documentos relativos ao ano de 1944, a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945.
— *R. O. de Castro Maya*, Presidente.

(N.º 2.423 — Cr\$ 49,00 — Dias: 27-2, 6, 13 e 26-3-45 — 26-3-45.)

**Foto Produtos Gevaert do Brasil
Sociedade Anônima****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De acordo com o art. 16 dos Estatutos sociais, ficam, pelo presente aviso, convidados os acionistas da sociedade a Assembleia Geral Ordinária que terá lugar no dia 26 de março do corrente ano na sede da sociedade à Rua da Alfândega n.º 88, às 17 horas.

Ordem do dia: Tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, eleição da Diretoria para o ano de 1945. Eleição do Conselho Fiscal e suplentes. Tratar de quaisquer outros assuntos de interesse social.

Para poderem assistir à Assembleia os acionistas terão que depositar suas ações na sede social no menos três dias antes da data da Assembleia ou seja no mais tardar no dia 22 de março do corrente ano.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— J. F. Somers, Diretor-Presidente.
— Ch. Brauna, Diretor-Gerente.

(N.º 3.153 — Cr\$ 97,90 — Dias: 12, 13 e 14-3-45 — 10-3-45).

**Sindicato das Empresas de Seguros
Privados e Capitalização do Rio de Janeiro****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não se tendo realizado, por falta de número, a reunião que foi marcada para hoje, são convidados as Companhias Associadas a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, em 2.ª convocação, no dia 14 do corrente (quarta-feira), às 2 horas da tarde, na sede social à Rua 7 de setembro n.º 65, 5.º pavimento (Edifício Montory), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- aprovação do Relatório anual e Balanço do ano civil de 1944;
- aprovação da Proposta de Orçamento de Receita e Despesa para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945.
— Luiz Victor Resse de Góuêa, Presidente, substituto;

(N.º 3.425 — Cr\$ 81,60 — Dias: 12 e 13-3-45 — 10-3-45).

**Companhia Brasileira de Sedas e
Tocidos "Cibraseto"****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral, na sede social, à Rua do Ouvidor n.º 160, às 14 horas do dia 14 de abril de 1945, para discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço, demonstração de conta de Lucros e Perdas, parecer do Conselho Fiscal, e eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o presente exercício de 1945.

Os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede social.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— Francisco Jammal, diretor-presidente
(N.º 3.432 — Cr\$ 101,00 — Dias: 12, 13 e 14-3-45 — 10-3-45).

Empresa Elétrica de Amparo, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 137, 12.º andar, nesta Capital, às 14 horas do dia 20 de abril de 1945, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral demonstração da conta Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945; e c) aplicação dos arts. 14, 26 e 28 dos Estatutos sociais.

Ficam outrossim avisados os senhores Acionistas de que se acham desde já à sua disposição, no local acima indicado, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— A. N. Cudworth, diretor tesoureiro
— J. M. Fernandes, diretor secretário
— Maximo Coimbra da Luz, diretor jurídico
— Mario Gama, diretor comercial
(N.º 3.376 — Cr\$ 110,20 — Dias: 12, 13 e 14-3-45 — 9-3-45).

Companhia Fôrça e Luz Carioba**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 137, 2.º andar, nesta Capital, às 11 horas do dia 20 de abril de 1945, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos Estatutos sociais.

Ficam, outrossim, convidados os senhores Acionistas de que se acham desde já à sua disposição, no local acima indicado, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— C. J. Snyder, diretor vice-presidente
— A. N. Cudworth, diretor tesoureiro
— Léo Amaral Penna, diretor secretário
— Heracleto Penido Monteiro, diretor jurídico
— Marcelo de Miranda Ribeiro, diretor comercial.

(N.º 3.379 — Cr\$ 110,20 — Dias: 12, 13 e 14-3-45 — 9-3-45).

**Companhia de Anilinas e Produtos
Químicos Geigy do Brasil S. A.**

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede desta Companhia, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 7.º andar, sala 719, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, correspondentes ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945.
— Emil Jules Frey, diretor-gerente.

(N.º 3.427 — Cr\$ 61,20 — Dias: 12, 13 e 14-3-45 — 10-3-45).

ANÚNCIOS

Ferragons Macureira S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Sociedade, à Rua Senhor dos Passos n.º 207, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— Geraldo Gomes Rodrigues, procurador
— Walter Pacheco, diretor.

(N.º 3.442 — Cr\$ 51,60 — Dias: 12, 13 e 14-3-45 — 10-3-45).

A Praça

Comunicamos a esta e às demais praças do país que a sociedade de responsabilidade limitada

"Santos & Monteiro Ltda."

foi alterada e simultaneamente transformada na sociedade anônima

"Santos, Monteiro — Engenharia — Indústria S. A."

conforme escritura pública lavrada nas notas do 6.º Ofício da Cidade do Rio de Janeiro, em 5 de fevereiro de 1945 arquivada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, em 26 do mesmo mês e ano, e publicada no Diário Oficial de 6-3-45, com o capital elevado para Cr\$ 2.500.000,00 tendo por objeto a construção, por empreitada, locação de serviços ou por administração de obras públicas cu particular, incorporação e todos e quaisquer serviços e trabalhos técnicos de engenharia bem como a indústria de materiais de construção, conservando a mesma sede, sita à Rua Araújo Porto Alegre n.º 56, 2.º andar, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— Santos, Monteiro — Engenharia — Indústria S. A. — Álvaro José dos Santos Junior, Diretor-Presidente.
— Paulo Pires, Diretor-Técnico.
(Firmas reconhecidas no Cartório Illego Ramos).

(N.º 3.446 — Cr\$ 89,80 — Dias: 12, 13-3-45 — 10-3-45).

**Indústria e Comércio Casa Carrilho
Sociedade Anônima****Segunda Assembleia Geral Extraordinária****Primeira Convocação**

A Diretoria da "Indústria e Comércio Casa Carrilho, Sociedade Anônima" convida os Srs. acionistas a se reunirem em segunda Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, no Caminho de Itacoca n.º 414, em Bonsucesso, nesta Capital, às dez horas do dia 19 do corrente mês de março, segunda-feira, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- aprovação do laudo de avaliação dos bens e direitos da firma Thomaz C. Teixeira Gomes & Cia., a serem incorporados a esta Sociedade;
- efetivação do aumento do capital de Cr\$ 4.000.000,00 para Cr\$ 12.000.000,00;
- reforma dos Estatutos;
- eleição dos Diretores.

Os Srs. acionistas deverão depositar as respectivas ações na sede social até o dia 15 do corrente, na forma do que dispõe o art. 21 dos Estatutos, sem o que não poderão exercer os seus direitos.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— A Diretoria: João Teixeira Gomes Fonseca, Diretor-Presidente. — Thomaz Carrilho Teixeira Gomes, Diretor-Gerente.
— Galilea Calilei Pereira Mendes, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 3.382 — Cr\$ 91,20 — Dias: 10, 12 e 13-3-45 — 9-3-45).

Companhia Construtora Baerlein

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas em sua sede social à Avenida Rio Branco n.º 134, 6.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— J. Baerlein, diretor técnico.

(N.º 3.432 — Cr\$ 61,20 — Dias: 12, 13 e 14-3-45 — 10-3-45).

Patrimônio Imobiliário S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Os Acionistas do Patrimônio Imobiliário S. A. ficam convidados para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social, à Rua Luiz de Camões n.º 38, 2.º andar, nesta Capital, no dia 23 de março do corrente ano, às 11 (onze) horas da manhã, a fim de aprovar e ratificar os atos praticados pela Diretoria no exercício de 1944, inclusive a colocação de fundos sociais na importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) sob a responsabilidade única e pessoal do Sr. Diretor-presidente.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945.
— A Diretoria: Philippe Gebara — Angela Gebara.

(N.º 3.409 — Cr\$ 79,60 — Dias: 12, 13 e 14-3-45 — 10-3-45).

General Electric S. A.

Ficam avisados os Srs. Acionistas que se acham à sua disposição, na sede social de General Electric S. A., à Avenida Almirante Barroso n.º 81, 10.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— Pela Diretoria: Ralph Harrison Greenwood.

(N.º 3.147 — Cr\$ 45,90 — Dias: 12, 13 e 14-3-45 — 10-3-45).

Companhia Paulista de Fôrça e Luz

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia à Avenida Rio Branco n.º 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— Pela Diretoria: W. P. Routh, diretor tesoureiro.

(N.º 3.380 — Cr\$ 44,90 — Dias: 12, 13 e 14-3-45 — 9-3-45).

Auto Mercantil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Sociedade, na Rua dos Inválidos número 123, nesta Capital, no dia 26 de março de 1945, às 15 horas, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço, demonstração de contas, etc., referentes ao ano de 1944.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— Atila Castro, Diretor-Gerente.

(N.º 3.399 — Cr\$ 55,10 — Dias: 10, 12 e 13-3-45 — 9-3-45).

Companhia Agrícola Botucatu**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não se tendo instalado, por falta de número legal, a assembleia geral ordinária convocada para o dia 5 do corrente mês, ficam os senhores acionistas convidados para se reunirem, na sede social, à Avenida Ilho Branco n.º 52, 1.º andar, em assembleia geral ordinária, no próximo dia 22 do atual mês de março, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao último exercício, bem como elegerem os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício. Tratando-se de segunda convocação, a assembleia geral instalar-se-á com qualquer número.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— Os diretores: Camilo Guinle de Paula Machado — Francisco Eduardo de Paula Machado — Alfredo Thomé da Silva.

(N.º 3.344 — Cr\$ 91,50 — Dias: 10, 12 e 13-3-45 — 9-3-45).

Empresa Importadora Carioca S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Avenida Nilo Peganha n.º 151, 5.º andar, sala 608, os documentos relativos ao exercício de 1944, a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— Empresa Importadora Carioca, S. A.
— Cyril Winton Nave, Diretor.

(N.º 3.323 — Cr\$ 53,00 — Dias: 10, 12 e 13-3-45 — 9-3-45).

Financiadora Comercial S. A.

A diretoria da Financiadora Comercial S. A. (Banco) comunica aos senhores acionistas que se acham na sua sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 81, 11.º andar, sala n.º 1.121, nesta Capital, à sua disposição, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, a saber: o relatório da Diretoria, a cópia do balanço geral e da conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945.
— Pela Diretoria: Arístides Borges de Aguiar, presidente.

(N.º 3.128 — Cr\$ 55,10 — Dias: 10, 12 e 13-3-45 — 9-3-45).

Declaração

Comunico que se extraviou o recibo n.º 88, emitido pela Companhia Territorial Itaipu, em 17-8-44 e correspondente a reserva do lote n.º 8 da Quadra n.º 21, do bairro Itaipu. — Antonio Ferreira Xavier.
(Firma reconhecida no Cartório do 20.º Ofício de Notas).

(N.º 3.314 — Cr\$ 30,60 — Dias: 10, 12 e 13-3-45 — 9-3-45).

**Companhia Industrial de Papel
"Pirahy"****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 20 do corrente, às 14,30 horas, na sede da Companhia, à Rua da Assembleia n.º 104, 4.º pavimento, salas 411-15, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre relatório, contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1944; eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1945, bem como fixar as remunerações da diretoria e do Conselho Fiscal, para o ano de 1945.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— E. Botelho Pullen, Presidente.

(N.º 3.334 — Cr\$ 91,80 — Dias: 10, 12 e 13-3-45 — 9-3-45).

Companhia Locativa e Construtora**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 15 horas no dia 15 de março corrente, no escritório desta Companhia, à Avenida Presidente Wilson n.º 298, sala 904.

Ordem do dia: relatório e contas da administração, referente ao exercício de 1944, eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — pela Companhia Locativa e Construtora — *Humberto Braga*, Secretário.

(N.º 2.738 — Cr\$ 55,10 — Dias: 3, 7 e 13-3-45 — 28-2-45).

Predial "Novo Mundo"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados todos os Srs. Acionistas da "Predial Novo Mundo S. A.", a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à Rua do Carmo n.º 65, 1.º andar, no dia 26 de março corrente, às 15 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório e contas da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944, bem como procederem à eleição da Diretoria para o triênio 1945-1947, e dos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945. — *Victor Fernandes Alonso*, presidente — *Gumercindo Nobre Fernandes*, diretor-gerente.

(N.º 3.149 — Cr\$ 76,50 — Dias: 12, 13 e 14-3-45 — 10-3-45).

A Praça

Sociedade de Comércio e Indústria de Massa e Tintas Rotatex Limitada, com sede nesta cidade, à Avenida Salvador de Sá n.º 7, aqui representada pelos seus sócios, declaram à Praça e a quem interessar, que nesta data venderam o seu estabelecimento, livre e desembaraçado de qualquer ônus, à firma Representações Nevada Limitada, e convidam os seus credores a se apresentarem para liquidações dos respectivos créditos dentro de 8 dias.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — Sociedade de Comércio e Indústria de Massa e Tintas Rotatex Limitada — *Manoel Benevides*, Gerente.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Hugo Ramos).

(N.º 3.319 — Cr\$ 73,40 — Dias: 10, 12 e 13-3-45 — 9-3-45).

Sociedade Industrial de Ladrilhos Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Terceira convocação**

São convidados os Srs. Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 15 de março do corrente ano, às 14 horas, na sede social, à Rua Conde de Leopoldina n.º 702, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço geral e contas do exercício findo em 30 de dezembro de 1944, e procederem à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945. — *João Manoel de Mello*, diretor-presidente. — *Guilherme G. Montes*, tesoureiro.

(N.º 3.395 — Cr\$ 85,70 — Dias: 10, 12 e 13-3-45 — 9-3-45).

Galeria Carioca de Modas S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 23 de março corrente, às 14 horas, na sede deste estabelecimento, à Rua Gonçalves Dias n.º 83, 4.º andar, a fim de deliberar sobre as contas da Diretoria e seu relatório, referentes ao exercício de 1944 e eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1944. — *José Torquato Praxedes Pessoa*, Diretor-Presidente. — *Julio de Siqueira Carralho*, Diretor-Superintendente. — *Carlos Viriato Saboya*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 3.449 — Cr\$ 67,30 — Dias: 13, 14 e 15-3-45 — 12-3-45).

Atlântida — Empresa Cinematográfica do Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se na sede social, à Rua Visconde do Rio Branco n.º 51, nesta cidade, às 14 horas do dia 14 de abril próximo. Constarão da ordem do dia as seguintes matérias:

- a) leitura e votação do relatório, balanço e demais atos da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944;
- b) eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício;
- c) ficar os vencimentos do Conselho Fiscal e da Diretoria;
- d) tratar de assuntos de interesse geral da Sociedade.

Os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social a partir desta data.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945. — *Paulo José de Queiroz Buile*, Diretor-Presidente.

(N.º 3.488 — Cr\$ 97,90 — Dias: 13, 14 e 15-3-45 — 12-3-45).

Banco Autocastro, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Sociedade, à Rua dos Inválidos n.º 123, nesta Capital, no dia 23 de março de 1945, às 16 horas, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço, demonstração de contas, etc., referente ao ano de 1944.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945. — Banco Autocastro S. A. — *Attila Castro*, Diretor-Presidente. — *José Felizardo Zucarno*, Diretor-Secretário.

(N.º 3.577 — Cr\$ 67,30 — Dias: 13, 14 e 15-3-45 — 12-3-45).

Usina de Açúcar Tijucas S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Avenida Nilo Peçanha n.º 26, sala 314, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945. — *Julius Verelst*, diretor presidente. — *Antonio Gallotti*, diretor secretário.

(N.º 3.485 — Cr\$ 52,00 — Dias: 13, 15 e 19-3-45 — 12-3-45).

Ceibrazil — Companhia de Engenharia e Importação do Brasil**Aumento do Capital Social**

Tendo sido autorizado, pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 6 do corrente mês de março, o aumento do capital da Sociedade, de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) para Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) ficam os senhores acionistas avisados, pelo presente, que terão o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do seu direito de preferência, na subscrição do aumento de capital em causa. Outrossim, ficam os senhores acionistas avisados que para subscrição de novas ações deverão comparecer ao escritório da Sociedade, à Avenida Presidente Wilson n.º 198, 12.º andar. No ato da subscrição, deverão ser realizados em dinheiro 30 % (trinta por cento) do valor nominal das ações que forem subscritas (Cr\$ 150,00 por ação que for subscrita), podendo entretanto ser integralmente realizado, no ato da subscrição, o valor das ações subscritas, caso isto seja desejado pelo subscritor.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — A Diretoria: *Nanto Junqueira Botelho*, Diretor.

(N.º 3.551 — Cr\$ 110,20 — Dias: 13, 14 e 15-3-45 — 12-3-45).

Associação Brasileira para Prevenção de Acidentes**Convocação****ASSEMBLÉIA GERAL**

Convoco os Srs. associados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 1.ª convocação no dia 21 do corrente às 17 horas na sede da Associação, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, sala 1.119.

De conformidade com o art. 19 dos Estatutos e na hipótese de não haver número legal para a 1.ª convocação, fica fixada a data de 27 do corrente para a realização da Assembleia em 2.ª e última convocação, no mesmo local e hora acima mencionadas.

Os trabalhos obedecerão a seguinte ordem do dia:

a) apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos a 1944;

b) eleição do Presidente, 6 membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;

c) Interesses gerais.

Em 10 de março de 1945. — *J. M. Fernandes*, Presidente em exercício.

(N.º 3.420 — Cr\$ 91,80 — Dias: 12, 13 e 14-3-45 — 10-3-45).

(N.º 3.568 — Cr\$ 30,60 — Dias: 13 e 14-3-45 — 12-3-45).

Empresa de Transportes Aerovias Brasil, S. A.**Chamada de Capital**

A Diretoria, com a aprovação do Conselho Consultivo, convida os Srs. acionistas a entrarem com 50 % em dinheiro, do valor nominal de suas ações dentro de 30 dias a contar desta data, devendo o pagamento efetuar-se na sede social, à Avenida Apárcio Borges número 123, 1.º andar, das 15,00 às 17,00 horas, exceto aos sábados.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945. — *Luiz Felipe de Souza Sampaio*, Diretor-Presidente.

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N.º 3.459 — Cr\$ 52,00 — Dias: 13, 23-3 e 3-4-45 — 12-3-45).

Engenharia Editora S. A.

Nos termos do art. 99 da Lei de Sociedades por ações, (Decreto-lei número 2.627, de 26-9-1940) estão à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 124, 3.º andar, os seguintes documentos, relativos ao ano de 1944:

- a) Relatório da Diretoria;
- b) O Balanço e a Demonstração de Lucros e Perdas;
- c) O parecer do Conselho Fiscal;
- d) Lista dos acionistas que ainda não integralizaram suas ações.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945. — *Alcides Luis*, Diretor-Presidente.

(Firma reconhecida no Cartório do 10.º Ofício de Notas).

(N.º 3.499 — Cr\$ 91,80 — Dias: 13, 14 e 15-3-45 — 12-3-45).

Companhia de Seguros "Guanabara"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 15 horas do dia 23 de março de 1945, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 128, 6.º andar, sala 608, nesta Capital, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício findo em 30 de dezembro de 1944, parecer do Conselho Fiscal e eleições.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da Assembleia.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945. — Os diretores: *Nelson Grimaldi Seabra* e *Fabio Faria Souto*.

(N.º 3.566 — Cr\$ 85,70 — Dias: 13, 20 e 23-3-45 — 12-3-45).

ANÚNCIOS

Sociedade Exportadora de Café Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os Acionistas da Sociedade Exportadora de Café S. A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará em sua sede, à Rua da Quitanda n.º 199, 2.º andar, às 10 (dez) horas do dia 25 de abril de 1945, a fim de deliberar sobre o balanço, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1944, assim como eleger a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal com os seus respectivos suplentes.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945. — *Abel Almeida Ramos*, diretor secretário.

(N.º 3.569 — Cr\$ 79,60 — Dias: 13, 14 e 15-3-45 — 12-3-45).

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Indenizadora"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 22 de março corrente, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 26-A, 6.º andar, às 14 horas, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944, bem como para procederem à eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945. — *Mário d'Almeida*, presidente — *Oscar Velloso da Veiga* e *João Francisco Alves*, diretores.

(N.º 3.493 — Cr\$ 81,60 — Dias: 13, 15 e 17-3-45 — 12-3-45).

Sociedade Industrial Brazfabril Sociedade Anônima**(ex-SOCIEDADE INDUSTRIAL CHRYSLER S.A.)****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 14 horas do dia 23 de março de 1945, à Rua do Passeio números 48-54, 1.º andar, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre:

- a) Exame do inventário, balanço e contas de administração; b) leitura do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal; c) Discussão e deliberação sobre os documentos e papéis mencionados nas letras a e b; d) Eleição do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945. — Pela Diretoria: *Henrique de Botton*, Presidente.

(N.º 3.572 — Cr\$ 70,40 — Dias: 13, 14 e 15-3-45 — 12-3-45).

Companhia Imobiliária Itajubá Carioca

Realiza-se no dia 31 de março do corrente ano, às 16 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 111, 5.º andar, sala 505, a fim de deliberar sobre o relatório de 1944, parecer do Conselho Fiscal e aprovação das contas referentes ao mesmo exercício bem como proceder-se à eleição do Conselho Fiscal, que deverá servir no corrente ano.

Para isso são convidados os senhores acionistas a se reunirem, no local acima indicado. Outrossim acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945. — Cia. Imobiliária Itajubá Carioca — *Luiz Nery Dias*, Diretor.

(N.º 3.447 — Cr\$ 79,60 — Dias: 13, 14 e 15-3-45 — 12-3-45).

**A Praça
Casa das Novidades**

Julio de Freitas Siqueira e José Moutinho Amado, sócios componentes da firma Julio Siqueira & Cia., estabelecida nesta Cidade, à Avenida N. S. de Copacabana n.º 611, comunicam a seus amigos e fregueses desta praça, do interior e do exterior e a quem mais possa interessar, que, alterando o seu contrato social, e em sucessão à firma acima referida, constituíram com os seus antigos auxiliares Alfredo Ruiz Esteves, Antero Clemente Carvalho Abreu e Aires Teixeira Pinto de Abreu e com o Sr. José Paulo de Castro Siqueira, a sociedade por cotas, de responsabilidade limitada, sob a razão social de Julio Siqueira & Cia. Ltda., com o capital realizado de Cr\$ 600.000,00, com o mesmo ramo e atividade comercial, sendo o seu contrato social arquivado em 9 de fevereiro de 1945, no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, sob o n.º 2.043 e sendo gerente da sociedade o sócio Julio de Freitas Siqueira.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945.
— *Julio de Freitas Siqueira — José Moutinho Amado.*
De acordo: *Alfredo Ruiz Esteves — Antero Clemente Carvalho Abreu — Aires Teixeira Pinto de Abreu — José Paulo de Castro Siqueira.*
(Firmas reconhecidas no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N.º 3.489 — Cr\$ 102,00 — Dias: 13, 14 e 15-3-45 — 12-3-45).

Companhia Siderúrgica Itaúna
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

Estão convidados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 416, 7.º andar, sala 719, às 14 horas do dia 24 de março corrente, a fim de deliberarem sobre as contas da Diretoria, relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal, assim como eleição do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945.
— Pela Diretoria: *J. N. Castelo Branco*, presidente.

(N.º 3.494 — Cr\$ 71,40 — Dias: 13, 14 e 15-3-45 — 12-3-45).

Clube de São Cristóvão

REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

De ordem do Sr. Presidente e de acordo com o disposto no art. 84, alíneas c e d dos Estatutos em vigor, convido os Srs. Conselheiros a comparecerem à reunião do Conselho Deliberativo, a realizar-se no dia 16 do corrente, às 21 horas na sede social, em 1.ª convocação, em 2.ª 30 minutos após a 1.ª, e em 3.ª, 30 minutos após a 2.ª.

Assunto: a) homologar os demais membros da Diretoria indicados pelo Presidente e dar posse ao Presidente e aos diretores aceitos; e b) apresentação do relatório para ser discutido e aprovado, bônio 1943-1944.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945.
— *Serafim Ferreira da Silva*, Secretário

(N.º 3.514 — Cr\$ 73,40 — Dias: 13, 14 e 15-3-45 — 12-3-45).

Declaração

Perdeu-se o recibo de depósito da quantia de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), constituído por duas apólices nominais da Divida Pública, ns. 125-126 e 125-127, do Decreto n.º 4.330, de 28 de janeiro de 1902, que servia de caução do extinto despatchante da Recebedoria do Distrito Federal, Sr. Elesbão Werneck do Nascimento.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— *Vicente de Paula Goossens Werneck do Nascimento*, inventariante do Espólio do finado Elesbão Werneck do Nascimento e mulher.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 3.512 — Cr\$ 51,00 — Dias: 13, 14 e 15-3-45 — 12-3-45).

Declaração

Theonilla de Mello Moraes, filha de Aladina Gentil Moraes, agente aposentada do Correio, do Jardim Botânico, já falecida, declara que se acha perdido o conhecimento da caderneta n.º 489.613, do depósito feito no Tesouro Nacional, em dezembro de 1919.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945.
— *Theonilla Mello Moraes*.

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 3.552 — Cr\$ 15,30 — 12-3-45).

Banco Hipotecário Lar Brasileiro
Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede, à Rua do Ouvidor n.º 90, nesta Capital, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao 19.º exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945.
— A Diretoria: *Antonio Carlos Ribeiro de Andrada*, presidente — *Pedro Luiz Corrêa e Castro*, Superintendente — *João Picanço da Costa* — *Alvaro Silva Lima Pereira* — *James Darcy* — *Aloyso de Castro* — *Antonio Ernesto Waller* — *João Borges Filho*.
(N.º 3.562 — Cr\$ 76,50 — Dias: 13, 14 e 15-3-45 — 12-3-45).

Companhia Siderúrgica Nacional
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Em nome da Diretoria convido os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Companhia Siderúrgica Nacional, à Avenida Nilo Pecanha n.º 31, 4.º andar, no dia 22 de março corrente, às 16 horas, para conhecimento e aprovação do aumento de capital da Companhia, autorizado pelo Decreto-lei 6.601, de 19 de junho de 1944 e Assembleia Geral Extraordinária de 6 de julho de 1944.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945.
— *Guilherme Gubile*, presidente.
(N.º 3.483 — Cr\$ 85,70 — Dias: 13, 14 e 15-3-45 — 12-3-45).

Declaração

Torno público que perdi meu atestado de conclusão do Curso Complementar de Engenharia, do Colégio Pedro II — Externato.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945.
— *Elias Steinberg*.

(Firma reconhecida no Cartório do 15.º Ofício de Notas).

(N.º 3.501 — Cr\$ 10,20 — 12-3-45).

ANÚNCIOS

Companhia Industrial de Móveis

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Rua Debet n.º 79-A, no Rio de Janeiro, no dia 14 de abril próximo, às 14 horas, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas referentes ao exercício que findou em 31 de dezembro de 1944. De acordo com os Estatutos, deverão ser eleitos na mesma ocasião, os membros efetivos e suplentes que formarão o Conselho Fiscal, que terá exercício em 1945, bem como fixar os honorários dos primeiros.

Os documentos, a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, se acham à disposição dos senhores Acionistas, na sede da Sociedade, onde poderão ser examinados.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— *Paulo Kastrup*, diretor presidente.

(N.º 3.496 — Cr\$ 91,80 — Dias: 13, 14 e 15-3-45 — 12-3-45).

Indústrias Químicas do Brasil S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 51, 9.º andar, todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945.
— *André Ruëff*, diretor.

(N.º 3.563 — Cr\$ 44,00 — Dias: 13, 14 e 15-3-45 — 12-3-45).

Declaração

Leocadio de Sousa, negociante estabelecido à Rua Cuiabá n.º 21-A, em Bangô, nesta Capital, declara ter perdido sua carteira de identidade, modelo 19, Registro Geral n.º 106.831.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945.
— *Leocadio de Sousa*.

(Firma reconhecida no Cartório do 24.º Ofício de Notas).

(N.º 3.553 — Cr\$ 36,70 — Dias: 13, 14 e 15-3-45 — 12-3-45).

Mesbla Bancária S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 16 horas do dia 23 de março de 1945, à Rua do Passelo ns. 48-54, 1.º andar, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre: a) exame do inventário, balanço e contas de administração; b) leitura do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal; c) discussão e deliberação sobre os documentos e papéis mencionados nas letras a e b; d) eleição do Conselho Fiscal; e e) eleição da Diretoria.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945.
— Pela Diretoria: *Arthur Almeida Santos*, diretor secretário.

(N.º 3.571 — Cr\$ 70,40 — Dias: 13, 14 e 15-3-45 — 12-3-45).

Aliança Imobiliária Locativa
Palame S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Não se tendo realizado, por falta de número legal, em primeira convocação, a Assembleia Geral Ordinária, marcada para o dia 12 de março de 1945, de acordo com o art. 18, § 1.º, dos nossos Estatutos, convoco os Srs. Acionistas para se reunirem na sede social, à Rua da Candelária n.º 9, 9.º andar, sala 905, no dia 19 do corrente, às 15 horas, na qual se deliberará seja qual for a soma do capital representado, para tomarem conhecimento e resolverem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) deliberação sobre o relatório do Sr. Presidente, balanço de 1944 e seus anexos;
- b) parecer do Conselho Fiscal;
- c) deliberação sobre a distribuição de dividendos;
- d) eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal e suplentes e fixação dos honorários dos mesmos.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945.
— *José Guertzenstein*, diretor presidente.

(N.º 3.500 — Cr\$ 102,00 — Dias: 13, 15 e 17-3-45 — 12-3-45).

S. A. Companhia Cervejaria
Princeza

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à Rua Leônio Cardoso n.º 339-A, no dia 21 de março corrente, às 15 horas, a fim de deliberarem sobre o relatório e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944, e procederem à eleição da Diretoria e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o ano de 1945.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945.
— *Francisco Freire d'Almeida*, presidente.

(N.º 3.505 — Cr\$ 91,80 — Dias: 13, 14 e 20-3-45 — 12-3-45).

Empresa Construtora Humberto
Menescal S. A.

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se acham à sua disposição em nossa sede, à Rua 1.º de Março n.º 6, 3.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, relativos ao exercício terminado em 31 de dezembro de 1944.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Empresa, à Rua 1.º de Março n.º 6, 3.º andar, nesta Capital, às 10 horas do dia 16 de abril de 1945, para deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, bem como procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— *Arthur Camplido de Sant'Anna*, presidente. — *Ernani Norberto de Souza*, diretor.

(N.º 3.458 — Cr\$ 100,00 — Dias: 13, 14 e 15-3-45 — 12-3-45).

Companhia Mineração do Penedo
Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede desta Companhia, à Rua da Quitanda n.º 72, 2.º andar, nesta, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945.
— Pela Diretoria: *Henrique de Marcar*, diretor.

(N.º 3.550 — Cr\$ 44,90 — Dias: 13, 14 e 15-3-45 — 12-3-45).

Rádio Tamoio S. A.
(Antiga Rádio Educadora do Brasil Sociedade Anônima)

São convidados os Srs. acionistas da Rádio Tamoio S. A. (antiga Rádio Educadora do Brasil S. A.) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar em 22 do corrente, às 16 horas na sede social, à Avenida Venezuela n.º 43, 2.º andar, a fim de, na conformidade com o Decreto n.º 14.608 de 24 de janeiro de 1944, fazer reforma dos estatutos da sociedade, com a alteração da denominação social.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945.
— *Claudio de Salles Ganns*, Diretor-Presidente. — *Ovidio Grottera*, Diretor-Geral.

(N.º 3.448 — Cr\$ 79,60 — Dias: 13, 14 e 15-3-45 — 12-3-45).

Declaração

A firma Oleos Conquista Ltda., estabelecida à Rua Pedro Alves n.º 25, nesta, comunica para os devidos fins que, no dia 17 de fevereiro de 1945 os seus livros comerciais: Diário, Razão, Caixa e outros documentos foram perdidos.

Rio, 10 de março de 1945. — *Oleos Conquista, Limitada — Juvenal da Costa Pinto*.

(Firma reconhecida no Cartório Pen-teado).

(N.º 3.452 — Cr\$ 49,00 — Dias: 13, 14 e 15-3-45 — 12-3-45).

Laboratórios Moura Brasil-Orlando
Rangel S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 26 de março p. f., às 15 horas, na sede social, à Rua Marques de São Vicente n.º 104, nesta capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, e procederem à eleição do mesmo Conselho e suplentes para o exercício de 1945.

Os Srs. acionistas deverão depositar suas ações e procurações na sede da Cia., até três dias, antes da Assembleia.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945.
— *Nesfor Moura Brasil*, Diretor-Geral.

(N.º 3.454 — Cr\$ 73,40 — Dias: 13, 14 e 15-3-45 — 12-3-45).

Companhia de Nickel do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Rua Rodrigo Silva n.º 344, 1.º andar, no dia 14 de abril de 1945, às 15 horas, para deliberarem sobre as contas da Administração, relativas ao exercício findo, e elegerem os membros do Conselho Fiscal.

Os documentos a que se refere o artigo 99 da Lei das Sociedades Anônimas acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede da Companhia.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945.
— *Arthur Camplido de Sant'Anna*, Diretor-Presidente.

(N.º 3.456 — Cr\$ 73,40 — Dias: 13, 28-3 e 12-4-45 — 12-3-45).

Frota Carioca S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Rua Candelária n.º 9, 5.º andar, salas 506 a 510-A, os documentos a que se refere o art. 99 da lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1945.
— *João Carlos Machado*, Diretor-Presidente.

(N.º 3.186 — Cr\$ 52,00 — Dias: 13, 14 e 15-3-45 — 12-3-45).

Importação e Exportação de Produtos Americanos "Impramex"
Sociedade Anônima

Avenida Rio Branco n.º 10, 14.º andar, sala 1.401

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede social, às 14 horas do dia 20 de abril próximo futuro, a fim de discutirem e deliberarem sobre o balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e demais documentos relativos ao exercício social findo, e elegerem a Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício próximo.

Está à disposição dos Srs. acionistas os documentos exigidos pelo art. 99, letras a, b e c do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— Pela diretoria: *Giorgio Vella*, Diretor-Presidente.

(N.º 3.451 — Cr\$ 85,70 — Dias: 13, 14 e 15-3-45 — 12-3-45)

Banco União do Brasil S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 17 horas do dia 28 do corrente, na sede social, à Rua Buenos Aires n.º 27, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço,

demonstrativo da conta de Lucros e Perdas, parecer do Conselho Fiscal, bem como para procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945.
— *Julio Luiz de Gouveia Rego*, diretor presidente.
(N.º 3.570 — Cr\$ 49,00 — Dias: 13, 14 e 15-3-45 — 12-3-45).

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Industriais em Calçados e Couros

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda e última convocação

São convidados os Srs. Cotistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 14 de março corrente, às 15½ horas, na sede social, à rua da Constituição, 6, 1.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório, Balanço, Contas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, bem como elegerem, na forma do art. 29 dos Estatutos, os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Na forma do disposto no parágrafo único do art. 21 dos Estatutos, a assembléia se reunirá com qualquer que seja o número de cotista que compareça.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— *Mecio Andrade*, presidente.

(N.º 3.322 — Cr\$ 102,00 — Dias: 10, 12 e 13-3-45 — 9-3-45).

ANÚNCIOS

Indústrias Reunidas Mauá S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Praça Mauá n.º 7, sala 1.509, os documentos relativos ao exercício financeiro de 1944 e a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940. — *Antonio Lartigue Saabro*, diretor-presidente.

(N.º 3.430 — Cr\$ 51,00 — Dias: 12, 13 e 14-3-45 — 10-3-45).

Perfumaria Myrta S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. — *Paulo Stern* — *Ricardo Stern* — *Erich Stern* — *Flávio Pinheiro Guimarães*.

(N.º 3.132 — Cr\$ 27,50 — Dias: 13, 14 e 15-3-45 — 9-3-45).

1944 - 4.º TRIMESTRE - 1944

COLEÇÃO DAS LEIS

2 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

Cr\$ 45,00

Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordens alfabética e numérica dos assuntos

Cr\$ 18,00

Seção de Vendas da I. N.: Avenida Rodrigues Alves n.º 1 — Agências n.º 1 e 2 —
Ministério da Fazenda e Edifício do Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal